

PROSPECTO PRELIMINAR

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 422ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ nº 02.685.006/0001-75

Rodovia GO 080, KM 170, S/N, Goianésia - GO

Perfazendo o montante de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRAM60

Classificação de risco (*rating*) preliminar da emissão dos CRA atribuída pela S&P Global Ratings: 'brAAA (sf)*'

*Esta classificação foi realizada em 07 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 310, categoria "S1", inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora" ou "Securitizadora") está realizando a emissão, de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio de sua 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, todos nominativos e escriturais, para distribuição pública nos termos da Resolução da CVM 160, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos neste Prospecto, os CRA terão prazo de vencimento de 2923 (dois mil novecentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 16 de janeiro de 2034. O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do IPCA, aplicada mensalmente. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2032 ("NTN-B 32"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. Os CRA têm como lastro os direitos creditórios do agronegócio, oriundos da cédula de produto rural financeira nº 01/2025 - VRC de emissão da VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.006/0001-75 ("Devedora"), celebrada em 26 de dezembro de 2025 entre a Devedora, os Avalistas e a Emissora, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução da CVM 60. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados aos CRA, de acordo com o Termo de Securitização, celebrado entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, equiparada a instituição financeira, devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 17 (conforme definido abaixo) com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34. A Emissora instituirá regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na forma do artigo 25 da Lei nº 14.430. O objeto do Regime Fiduciário será destacado do patrimônio da Emissora e passará a constituir o patrimônio separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas aos CRA, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430. Não serão constituídas garantias específicas sobre os CRA. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contam com garantia fidejussória na forma de Aval. Os CRA não contarão com reforços de crédito estruturais ou de terceiros. Os valores mobiliários objeto da presente Oferta estão expostos primordialmente ao risco de crédito do devedor do título que compõe seu lastro, uma vez que foi instituído regime fiduciário sobre o referido título. A distribuição dos CRA será intermediada pelo BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"). Os CRA serão distribuídos, exclusivamente, aos investidores que possam ser enquadrados como investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 17 A 33 DESTA PROSPECTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA E/OU DAS AVALISTAS DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO DEVEDOR DO TÍTULO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE O REFERIDO TÍTULO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA PROSPECTO PRELIMINAR, NEM NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO "7.1. DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DOS VALORES MOBILIÁRIOS" DO PRESENTE PROSPECTO.

O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3. É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2026. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA. OS CRA NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: OS CRA SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA: CONCENTRADO; SEM REVOLVÊNCIA; PRODUTOR RURAL; PECUÁRIA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.



COORDENADOR LÍDER



DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

SANTOS
ADVOGADOS NETO

A data deste Prospecto Preliminar é 07 de janeiro de 2026.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve Descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação da Securitizadora	1
2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	2
2.4. Identificação do público-alvo	3
2.5. Valor Total de Oferta	3
2.6. Certificado de Recebíveis do Agronegócio	3
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta	16
3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:	16
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	16
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	16
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar	16
4. FATORES DE RISCO	17
1. Riscos da Emissão e da Oferta	17
2. Riscos Relacionados à Devedora	19
3. Riscos dos CRA, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e da Oferta	22
4. Riscos relacionados ao Agronegócio	28
5. Riscos tributários	29
6. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	29
7. Riscos do Regime Fiduciário	31
8. Riscos Relacionados à Emissora	32
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	34
5.1. Cronograma tentativo	34
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	36
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	37
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	37
7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado	37
7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	37
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	39
8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida	39
8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores	39
8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização	39
8.4. Regime de Distribuição	39
8.5. Dinâmica de Procedimento de Bookbuilding	40
8.6. Formador de Mercado	44
8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização	44
8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam	44
9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO	45
9.1. Possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRA	45
9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes	45
9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA	45
9.4. Política de investimento	45



10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS	46
10.1. Informações descritivas das características relevantes dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tais como:	46
10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.....	47
10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.....	47
10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito.....	47
10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento	48
10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo	48
10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou do Coordenador Líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e o Coordenador Líder tenham a respeito, ainda que parciais	48
10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados	48
10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.....	49
10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço	55
10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios	56
11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	57
11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização	57
11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	57
12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA.....	58
12.1 Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios	58
12.2 Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas	58
12.3 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social.....	58
12.4 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado.	59
12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.	68

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	100
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	104
14.1. Condições do Contrato de Distribuição	104
14.2. Demonstrativo dos Custos da Oferta	109
15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS	111
15.1. Formulário de Referência da Emissora	111
15.2. Demonstrações Financeiras da Emissora	111
15.3. Autorizações Societárias.....	111
15.4. Estatuto Social da Securitizadora e da Devedora	112
15.5. Termo de Securitização.....	113
15.6. CPR Financeira	113
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	114
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS	117
17.1. Informações Adicionais dos CRA	117
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA FINE DE ATENDIMENTO DOS NORMATIVOS ANBIMBA.....	129
19. DEFINIÇÕES	130
20. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO	138

ANEXOS

ANEXO I	Ato Societário da Devedora	143
ANEXO II	Atos Societários das Avalistas.....	151
ANEXO III	Demonstração Financeira da Devedora.....	165
ANEXO IV	Demonstração Financeira da Planagri	215
ANEXO V	Demonstração Financeira da OL Latex	459
ANEXO VI	Estatuto Social da Securitizadora	499
ANEXO VII	Contrato Social da Devedora.....	511
ANEXO VIII	Estatuto Social da Planagri.....	521
ANEXO IX	Contrato Social da OL Latex	553
ANEXO X	CPR Financeira.....	567
ANEXO XI	Termo de Securitização	667
ANEXO XII	Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado	821
ANEXO XIII	Súmula de Classificação de Risco	825



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Nos termos do §3º do artigo 17 e do item 2 da seção “Informações do Prospecto” do “Anexo E” da Resolução CVM 160, segue abaixo breve descrição da Oferta. O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Emissão, a Oferta e os CRA.

Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Preliminar, inclusive seus Anexos, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção à Seção “Fatores de Risco” nas páginas 17 a 33 deste Prospecto Preliminar. Recomenda-se aos Investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nos CRA.

2.1. Breve Descrição da Oferta

Os CRA são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

No âmbito da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da Emissora, serão emitidos, 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA. Estes serão objeto da Oferta, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, perfazendo o Valor Total da Emissão de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão dos CRA.

Os CRA serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo), em observância ao Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) nos termos estabelecidos no Termo de Securitização e deste Prospecto. A Oferta é realizada por meio da intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Oferta. A garantia firme de colocação somente será exercida pelo Coordenador Líder, se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito, sendo certo que o exercício da garantia firme de colocação será feito pela remuneração máxima para o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme Contrato de Distribuição.

Não haverá distribuição parcial dos CRA, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160.

Não haverá opção de lote adicional dos CRA.

O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas (conforme definido abaixo), sem lotes mínimos ou máximos, para definir a taxa final da remuneração dos CRA, e, consequentemente, a taxa final da Remuneração da CPR Financeira.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE, AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA

Breve Histórico da Emissora

A Emissora foi constituída em 2009, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), com o objetivo principal de adquirir direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais. O Grupo Ecoagro é controlado pela Ecoagro Participações S.A., constituída em 2013 com o propósito único de deter participações em outras empresas, e ser a controladora do Grupo Ecoagro, sendo, o Grupo Ecoagro, formado por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais que se especializaram na estruturação de operações de financiamento, principalmente do setor agropecuário.

Negócios, Processos, Produtos

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, e de créditos imobiliários tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários, representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, a debêntures, notas comerciais, etc., nos termos da Lei 11.076, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e da Lei 14.430. O patrimônio da Emissora e o patrimônio representado pelos créditos que lastreiam os certificados de recebíveis do agronegócio e os certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão são administrados separadamente, de sorte que o patrimônio separado das suas emissões tem como única fonte de recursos os direitos creditórios do agronegócio ou os direitos creditórios imobiliários, conforme o caso, as garantias a ele atreladas, e os recursos cedidos fiduciariamente nele representados. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos fluxos devidos nos termos dos direitos creditórios do agronegócio ou dos direitos creditórios imobiliários que compõem o patrimônio separado de suas emissões pode afetar negativamente a capacidade de a Emissora honrar suas obrigações perante os titulares dos certificados de recebíveis de sua emissão.

Ainda, a Emissora, sendo uma companhia securitizadora, tem por prática usual a administração separada de seu patrimônio próprio e dos patrimônios a ela afetados para fins de constituição do regime fiduciário dos lastros em suas atividades de securitização de direitos creditórios. Mesmo sendo a obrigada principal perante os titulares dos certificados de recebíveis, a Emissora utiliza os fluxos provenientes dos patrimônios a ela afetados para fazer frente aos valores devidos nos termos das securitizações por ela empreendidas. Portanto, é possível que seu patrimônio próprio, cujo patrimônio líquido, auditado em 30 de setembro de 2023 era de R\$ 6.207.000,00 (seis milhões, duzentos e sete mil reais), se revele insuficiente para remediar ou ressarcir eventuais atrasos ou faltas de pagamento dos certificados de recebíveis.

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão e gestão dos certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários, cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora. Assim sendo, a participação desses serviços na receita líquida da Emissora representa 100% (cem por cento) de sua receita líquida. A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional e não possui funcionários contratados tampouco política de recursos humanos. Não há produtos e/ou serviços em desenvolvimento.

Informações Financeiras da Emissora

Patrimônio Líquido da Emissora (Data-base 30/06/2025)	R\$ 5.190.000,00

Ofertas Públicas Realizadas

Número total de Ofertas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação (data-base outubro de 2025):	216
Saldo Devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data-base outubro de 2025):	R\$ 54.223.880.225,07 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com patrimônio separado (data-base outubro de 2025)	100% (cem por cento)
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com coobrigação da Emissora (data-base outubro de 2025)	0% (zero por cento)

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

- Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA;
- Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição com garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição; e
- A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas em relação à Oferta.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a (“Investidores”): (1) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente). Os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal; e (2) aos investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”), sendo que poderá ser admitida a participação de Pessoas Vinculadas, conforme definidas pelo inciso XVI do artigo 2º da Resolução CVM 160.

2.5. Valor Total de Oferta

O valor total da emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”).

2.6. Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Os CRA serão emitidos em série única, em Sistema de Vasos Comunicantes, com as características abaixo:

a) Valor Nominal Unitário	Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
b) Quantidade de CRA	Serão emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, na Data de Emissão.
c) Lote Adicional de CRA	Não será admitido o exercício de opção de lote adicional.
d) Código ISIN dos CRA	BRECOACRAM60
e) Classificação de Risco	A emissão será submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco. A Devedora contratou, a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco inicial para esta Emissão, devendo ser atualizada anualmente a partir da Data de Emissão dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu, em 7 de janeiro de 2026, o rating preliminar aos CRA de “brAAA (sf)”. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: (a) garantir que a Devedora mantenha contratada a Agência de Rating para a atualização anual do Relatório de Rating; (b) solicitar a atualização do Relatório de Rating anualmente, ou na maior periodicidade possível, em caso de alteração da norma, desde que a referida periodicidade seja, no mínimo, uma vez a cada ano-calendário, a partir da data de emissão do primeiro relatório, sendo certo que, após a primeira data de emissão do Relatório de Rating, tal classificação poderá sofrer alterações positivas ou negativas em virtude do processo de atualização anual, não sendo tais alterações, para todos efeitos, consideradas um descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Devedora nos termos da CPR Financeira; e (c) divulgar ampla e trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os Relatórios de Rating, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://www.ecoagro.agr.br/emissoes nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Para mais informações sobre a classificação de risco dos CRA, veja a Súmula de Classificação de Risco, anexa a este Prospecto Preliminar na forma do Anexo XIII, e a seção Fatores de Risco, nas páginas 17 a 33 deste Prospecto Preliminar.
f) Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2026.

g) Prazo e Data de Vencimento dos CRA	2923 (dois mil novecentos e vinte e três) dias corridos, a contar da Data de Emissão, vencendo-se portanto em 16 de janeiro de 2034.
h) Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa ou balcão	Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
i.1) Remuneração dos CRA	Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“NTN-B 32”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração</u>”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento, o que ocorrer por último, até o final de cada Período de Capitalização. O valor da Remuneração será calculado obedecida a seguinte fórmula: $J = Vna \times (\text{Fator Spread} - 1)$ onde: J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; Vna = valor nominal unitário atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e Fator <i>Spread</i> = Fator de <i>spread</i>, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$ onde: <i>Spread</i> = taxa de <i>spread</i>, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>; DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) dos CRA, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data dede cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro.
i.4) Atualização Monetária dos CRA	O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do IPCA, aplicada mensalmente, calculado da seguinte forma (“<u>Atualização Monetária</u>” e “<u>Valor Nominal Atualizado</u>”): $VNa = VNe \times C$

onde:

VNa = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ou, posteriormente, seu saldo imediatamente após a última atualização ou amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = Fator resultante da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

NIk = Número índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Atualização. Após a Data de Atualização, NIk corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

NIk-1 = Número índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês NIk.

Dup = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Atualização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro; e

Dut = número de dias úteis entre a última Data de Atualização, inclusive, e a próxima Data de Atualização, exclusive, sendo “dut” um número inteiro.

Para fins de atualização, considera-se “Data de Atualização”, todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso o dia 15 não seja Dia Útil, será considerado o 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente subsequente.

A aplicação do IPCA observará o disposto abaixo:

(i) Na hipótese de não divulgação do NIk, até a Data de Atualização, por qualquer razão, impossibilitando, portanto, o cálculo final do valor então devido pela aplicação do fator acumulado da variação do IPCA, será aplicada a última variação do índice conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades quando da divulgação posterior do índice que seria aplicável, seja por parte da Emissora e/ou da Devedora;

(ii) Caso o IPCA, por qualquer motivo, deixe de ser publicado durante o prazo da Emissão ou tenha a sua aplicação proibida, o Valor Nominal Unitário dos CRA passará a ser atualizado por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por força de lei ou regulamento aplicável à hipótese. Este novo índice será definido de comum acordo entre a Emissora e a Devedora e deverá ser ratificado pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial de Investidores;

(iii) caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Investidores, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária;

(iv) tanto o IPCA, e os eventuais outros índices deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo; e

(v) caso não haja acordo sobre o novo índice ou em caso de ausência de quórum de instalação e/ou deliberação, a Emissora deverá resgatar a integralidade dos CRA, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data em que se verificar a impossibilidade de um acordo ou na data em que a referida Assembleia Especial de Investidores deveria ter ocorrido, ou na Data de Pagamento de Amortização dos CRA estabelecidas no Anexo I, o que ocorrer primeiro, mediante o pagamento do saldo

	devedor dos CRA, calculado conforme Termo de Securitização, de forma pro rata temporis. O IPCA ou o novo índice aqui citado, conforme o caso, a ser utilizada para cálculo nesta situação será a último disponível.																																																			
j.1) Pagamento da Remuneração dos CRA	O pagamento de juros ocorrerá conforme tabela descrita abaixo.																																																			
	<table><tr><th>Datas de Pagamento</th><th>Remuneração</th><th>Amortização</th></tr><tr><td>15/07/2026</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/01/2027</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/07/2027</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>17/01/2028</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>17/07/2028</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/01/2029</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>16/07/2029</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/01/2030</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/07/2030</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/01/2031</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/07/2031</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/01/2032</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>15/07/2032</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>17/01/2033</td><td>SIM</td><td>30,0000%</td></tr><tr><td>15/07/2033</td><td>SIM</td><td>0,0000%</td></tr><tr><td>16/01/2034</td><td>SIM</td><td>100,0000%</td></tr></table>	Datas de Pagamento	Remuneração	Amortização	15/07/2026	SIM	0,0000%	15/01/2027	SIM	0,0000%	15/07/2027	SIM	0,0000%	17/01/2028	SIM	0,0000%	17/07/2028	SIM	0,0000%	15/01/2029	SIM	0,0000%	16/07/2029	SIM	0,0000%	15/01/2030	SIM	0,0000%	15/07/2030	SIM	0,0000%	15/01/2031	SIM	0,0000%	15/07/2031	SIM	0,0000%	15/01/2032	SIM	0,0000%	15/07/2032	SIM	0,0000%	17/01/2033	SIM	30,0000%	15/07/2033	SIM	0,0000%	16/01/2034	SIM	100,0000%
	Datas de Pagamento	Remuneração	Amortização																																																	
	15/07/2026	SIM	0,0000%																																																	
	15/01/2027	SIM	0,0000%																																																	
	15/07/2027	SIM	0,0000%																																																	
	17/01/2028	SIM	0,0000%																																																	
	17/07/2028	SIM	0,0000%																																																	
	15/01/2029	SIM	0,0000%																																																	
	16/07/2029	SIM	0,0000%																																																	
	15/01/2030	SIM	0,0000%																																																	
	15/07/2030	SIM	0,0000%																																																	
	15/01/2031	SIM	0,0000%																																																	
	15/07/2031	SIM	0,0000%																																																	
	15/01/2032	SIM	0,0000%																																																	
	15/07/2032	SIM	0,0000%																																																	
	17/01/2033	SIM	30,0000%																																																	
	15/07/2033	SIM	0,0000%																																																	
16/01/2034	SIM	100,0000%																																																		
k) Repactuação Programada	Não haverá repactuação programada dos CRA.																																																			
l.1) Amortização Programada dos CRA	A amortização do Valor Nominal Atualizado dos CRA será realizada conforme previsto no cronograma de pagamentos constante e calculada conforme disposto abaixo: A parcela do saldo do valor nominal unitário, a ser paga na Data de Pagamento de Amortização, será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $A_{ai} = VNA \times T_{ai}$ Onde: “Aai”: Valor Nominal Unitário Atualizado da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; “Vna”: conforme definido acima; “Tai”: i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com calculado com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com o cronograma de pagamento disposto no Anexo I. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de CRA exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, considerando seu patrimônio próprio, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, os Encargos Moratórios.																																																			
l.2) Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA	Os CRA serão resgatados de forma antecipada e obrigatória nos casos de vencimento antecipado ou resgate antecipado da CPR Financeira nos termos dispostos abaixo: <u>Resgate Antecipado Facultativo Total:</u> A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total da CPR Financeira (sendo vedado o resgate parcial) e consequentemente dos CRA, desde que (i) esteja adimplente com																																																			

suas obrigações nos termos da CPR Financeira; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total o valor devido pela Devedora será equivalente ao valor indicado no item "(i)" ou no item "(ii)" abaixo, dos dois o maior:

(i) ao Valor Nominal Atualizado acrescido da Remuneração devidos desde a primeira Data de Integralização ou a Data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira, se houver.; ou

(ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente da CPR Financeira na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total (NTN-B), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios e, se houver, quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes à CPR Financeira:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento desta CPR Financeira;

C = conforme definido na Cláusula 4.1.1 da CPR Financeira;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos da CPR Financeira, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados na CPR Financeira, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

Sendo NTNB: a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente desta CPR Financeira.

Para todos os fins, no caso da ocorrência do Resgate Total Antecipado Facultativo Total, fica vedado o resgate parcial da CPR Financeira.

Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Pagamento de Amortização e/ou Data de Pagamento de Remuneração, o prêmio de resgate previsto acima e os demais cálculos deverão ser efetuados sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado/após os referidos pagamentos.

A Devedora deverá comunicar de forma individual a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições

do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento da CPR Financeira a ser resgatada, que deverá ser sempre um Dia Útil; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate da CPR Financeira.

Em caso de resgate da CPR Financeira pela Devedora, e o consequente resgate dos CRA conforme previsto na CPR Financeira, os CRA resgatados serão obrigatoriamente cancelados.

A CPR Financeira, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser rescindida.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) da CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”):

A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizada para a totalidade da CPR Financeira, devendo ser endereçada à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

(i) a Devedora deverá comunicar à Emissora (por meio de comunicação escrita individual à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário) a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate dos CRA pela Securitizadora, com cópia para a B3 (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento da CPR Financeira, que deverá ser sempre um Dia Útil; (c) a forma de manifestação à Devedora da Emissora sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pela Emissora e para a operacionalização do resgate da CPR Financeira;

(ii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá efetivar uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade dos CRA (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial de CRA), na forma que venha a ser descrita no Termo de Securitização e observadas as condições do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, assegurada a igualdade de condições aos titulares dos CRA em circulação para aceitar ou não o resgate antecipado dos CRA em circulação, de que forem titulares;

(iii) a Emissora deverá, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, notificar a Devedora sobre a adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com base na adesão dos titulares de CRA à oferta de resgate antecipado dos CRA e a Devedora deverá realizar o resgate antecipado da CPR Financeira, proporcionalmente aos CRA cujos titulares de CRA aderiram à oferta de resgate antecipado facultativo, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que a CPR Financeira será resgatada e liquidada em uma única data;

(iv) o valor a ser pago em relação à CPR Financeira em razão da adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), dos Encargos Moratórios, se houver, de quaisquer obrigações pecuniárias

	e outros acréscimos referentes à CPR Financeira e de prêmio de resgate que venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se for o caso, que não poderá ser negativo; (v) a CPR Financeira, em caso de resgate pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, será rescindida.
I.3) Hipóteses de vencimento antecipado dos CRA	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> O titular da CPR Financeira deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes da CPR Financeira, independentemente de aviso ou notificação ou consulta aos Titulares de CRA, judicial ou extrajudicial, devendo o titular da CPR Financeira, no entanto, notificar assim que ciente, à Securitizadora informando de tal acontecimento e exigir o imediato pagamento, pela Devedora ou, caso não adimplido, pelos Avalistas, do saldo devedor do valor nominal atualizado da CPR Financeira, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”): (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver), sem prejuízo da incidência de multa e Encargos Moratórios; (ii) mediação, conciliação, pedido de falência, falência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico (conforme definido adiante), formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal; (iii) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, mediação, conciliação, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição, pedido de suspensão de execução de dívidas, formulado pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, independentemente do deferimento do respectivo pedido, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, nos termos da legislação aplicável; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas bancárias ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Devedora e/ou dos Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao <i>Threshold</i> e/ou valor equivalente em outras moedas; (v) na hipótese de a Devedora e/ou dos Avalistas, quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR Financeira, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação; (vi) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de quaisquer de suas disposições materiais que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas; (vii) caso a Devedora e/ou os Avalistas deixe de ter auditadas suas Demonstrações Financeiras (conforme definido adiante) por qualquer dos seguintes auditores independentes (atuando diretamente por meio de sua matriz ou por suas filiais): Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está

inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001.11; ou KPMG Auditores Independentes Ltda., cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001.29;

(viii) realização de redução do capital social da Devedora, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso a Devedora e/ou os Avalistas transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, os direitos e obrigações assumidos nos termos da CPR Financeira, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e desde que respeitada a Destinação dos Recursos;

(x) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (incluindo resgate e/ou amortização de ações), caso a Devedora e/ou os Avalistas estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, exceto o pagamento dos dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) alteração, sem autorização prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores: (a) do objeto social da Devedora que resulte na alteração da atividade principal da Devedora na Data de Emissão; (b) do percentual do dividendo mínimo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios; ou (c) de qualquer cláusula do estatuto social da Devedora de forma que seja prejudicial aos direitos dos Titulares dos CRA ou conflitante com os termos da CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação;

(xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de suas Controladas, exceto: (a) para o caso de suas Controladas, desde que o Controle permaneça inalterado e os bens continuem em posse da Devedora e/ou Controladas; ou (b) mediante aprovação prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(xiii) existência de qualquer decisão judicial de exigibilidade imediata, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) dias da respectiva decisão, que tenha determinado a invalidade, nulidade ou inexequibilidade total e/ou parcial da CPR Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, ou de qualquer uma de suas disposições;

(xiv) aplicação dos recursos captados por meio dos CRA em destinação diversa daquela prevista na CPR Financeira; ou

(xv) se quaisquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Avalista na CPR Financeira provarem-se falsas.

Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados, a Securitizadora, na qualidade de titular da CPR Financeira deverá convocar, no prazo previsto no Termo de Securitização, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CPR Financeira (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, e quando

mencionado em conjunto com o “Evento de Vencimentos Antecipado Automático”, apenas “Eventos de Vencimento Antecipado”):

(i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;

(ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido adiante), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);

(iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas na CPR Financeira), pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao Threshold;

(iv) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Devedora, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao Threshold, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;

(v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou os Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao Threshold, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado à Emissora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora e/ou pelos Avalistas;

(vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, exceto se: (i) no curso normal de suas atividades nos termos do objeto social da Devedora e que estejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (arm’s length); ou (ii) for uma operação de mesma natureza daquelas já praticadas pela Devedora e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômica nesta data; ou (iii) previamente aprovada pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral de Investidores;

(vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle da Devedora e/ou das Avalistas, exceto se previamente autorizado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Devedora, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; ou (b) swap em operações de financiamento;

(ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da CPR Financeira sejam enganosas, e/ou na data em que prestadas, constatarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, que cause qualquer Efeito Adverso Relevante;

(xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pela Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, desde que não importe em Efeito Adverso Relevante;

(xii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pela Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;

(xiii) utilização, pela Devedora, dos recursos captados por meio do CRA em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xiv) prática de atos pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;

(xv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) imobilizado(s) de titularidade da Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência for de valor menor ou igual ao Threshold, em valor individual ou agregado;

(xvi) interrupção das atividades da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios da Devedora, neste último caso, que cause um Efeito Adverso Relevante;

(xvii) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;

(xviii) caso as obrigações de pagar da Devedora previstas na CPR Financeira deixarem de concorrer, no mínimo, em condições pari passu com as demais dívidas quirografárias da Devedora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; ou

	(xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Planagri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Planagri e verificado pela Securitizadora e enviado ao Agente Fiduciário para fins de acompanhamento, com base na memória de cálculo enviada pela Planagri, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação dos referidos índices financeiros pela Securitizadora, podendo este solicitar à Planagri todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente): (a) (Dívida Líquida Consolidada) / (EBITDA Ajustado) menor ou igual a: (a.i) 2,5 até a data de vencimento do CRA 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; e (a.ii) após a Data de Vencimento do CRA 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, será considerado, para fins de verificação desta emissão, 3,25 até a Data de Vencimento, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; (b) Caso, em qualquer Data de Verificação antes da Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 2,5 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e (c) Caso, em qualquer Data de Verificação após a Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 3,25 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.
m) Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com garantia fidejussória na forma de Aval, prestado pelos Avalistas.
n) Lastro dos CRA	Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR Financeira de emissão da Devedora.
o) Existência ou não de Regime Fiduciário	Haverá Regime Fiduciário, em favor da emissão e dos Titulares dos CRA, instituídos sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, sobre a Conta Centralizadora e Conta Fundo de Despesas, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora e na Conta Fundo de Despesas, nos termos da Lei 14.430 e do artigo 37 da Resolução CVM 60.
p) Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	A ocorrência da insolvência da Securitizadora e de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia, nos termos do Termo de Securitização, para deliberar sobre a forma de administração e/ou liquidação, do Patrimônio Separado. (i) pedido por parte da Emissora de recuperação judicial, extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/05 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

- (iii) decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora das obrigações pecuniárias relacionadas aos pagamentos de amortização do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração previstas nos Documentos da Oferta, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e
- (vii) decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil.

Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Investidores. A Assembleia Especial de Investidores a deverá ocorrer com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, com a presença de qualquer número Titulares dos CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

A Assembleia acima prevista deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRA presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora e nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou/e (b) caso a Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula acima seja instalada e os Titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

A instituição liquidante será a própria Securitizadora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.



q) Tratamento Tributário	O disposto na seção 19 foi elaborado com base em razoável interpretação da regulamentação e legislação brasileiras em vigor na data deste Prospecto Preliminar. Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.
r) Outros, direitos, vantagens e restrições	Os CRA são emitidos sem qualquer coobrigação da Emissora. Sem prejuízo das demais informações contidas no Prospecto, será instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRA em Circulação irá corresponder a um voto na Assembleia Especial de Investidores. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários com investidores qualificados, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 60.
s) Existência de subordinação entre as séries, se houver	Não aplicável.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta

Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão da CPR Financeira serão destinados exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, observado a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) da Devedora nº 01.51-2-01. (“Destinação dos Recursos”).

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

O Direito Creditório do Agronegócio decorrente da CPR Financeira por si só representa direito creditório do agronegócio, uma vez que (i) a Devedora é uma produtora rural, conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) nº 01.51-2-01; e (ii) representa a aplicação de recursos para compra de bovinos e insumos para engorda destes em confinamento, enquadra-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, I da Resolução CVM 60, pois os bovinos tratam-se de produto in natura, ou seja, em estado natural, de origem animal, que não sofre processo de beneficiamento ou industrialização, e/ou passa apenas por industrialização considerada como rudimentar, conforme disposto nos artigos 2º, §2º, I, II e §4º, II da Resolução CVM 60 e do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (iii) nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.929 conforme alterada pela Lei nº 13.986, de 07 de abril de 2020, “têm legitimização para emitir CPR Financeira o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização dos produtos rurais de que trata o art. 1º desta Lei”.

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar

a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da Oferta conforme item 3.5 acima

Não aplicável.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora, dos Avalistas e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora e/ou dos Avalistas, poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a Devedora e os Avalistas quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e da Devedora e dos Avalistas, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou os Avalistas. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelos potenciais investidores. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, aos Avalistas e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos próprios CRA objeto da emissão regulada no Termo de Securitização.

Os fatores de risco descritos nesta seção do Prospecto Preliminar estão apresentados de modo que o fator de maior materializada seja apresentado em primeiro, seguido pelos demais em ordem decrescente, conforme §4º do artigo 19 da Resolução CVM 160.

1. Riscos da Emissão e da Oferta

Recente desenvolvimento da securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora, as Avalistas e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos investidores dos CRA, o que afetaria negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Maior

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Maior

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Resolução CVM 60, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Resolução CVM 60 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, o que poderá afetar adversamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Maior

A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta está dispensada de análise prévia junto à ANBIMA e CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição pública destinada a Investidores Qualificados, a Oferta será registrada na ANBIMA.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, Avalistas, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, Avalistas e da Emissora. Caso a CVM analise a Oferta, poderá realizar eventuais exigências e/ou cancelar a presente Oferta, o que afetaria de forma adversa o CRA e consequentemente o Titular de CRA, tendo em vista que o seu horizonte de investimento será prejudicado e não existe como garantia que o Titular de CRA encontrará outra oferta no mercado de valores mobiliários com características e tratamento tributário similar a este CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Maior

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa final de Remuneração dos CRA e sua participação na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário

Poderá ser aceita na Oferta a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta será admitida mediante apresentação de intenções de investimento, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das CRA inicialmente ofertada, a ser observado na taxa de corte da Remuneração, apurada posteriormente ao cancelamento das intenções de investimento que tenham indicado uma taxa mínima superior à taxa apurada no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, não será permitida a colocação das CRA junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, devendo as intenções de investimento realizadas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas serem automaticamente canceladas, observado o disposto nos parágrafos do artigo 56 da Resolução CVM 160. Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, a ser apurada posteriormente ao cancelamento das intenções de investimento que tenham indicado uma taxa mínima superior à taxa apurada no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos Investidores.

A participação de pessoas vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá influenciar a formação do preço de forma não isenta ou descaracterizar o seu processo de formação, especialmente tendo em vista que há, na presente Oferta, Comissão de Sucesso (conforme abaixo definido) atrelada à redução da taxa de remuneração, o que pode prejudicar a rentabilidade do investimento para os investidores. As Pessoas Vinculadas que atuarem como coordenadores da Oferta poderão se beneficiar da redução da taxa de remuneração quando houver comissão de sucesso atrelada à essa redução. Isso porque, conforme previsto no Contrato de Distribuição, quanto maior a eficiência da taxa de remuneração, maior poderá ser o valor devido a título de comissão de sucesso.

Além disso, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter seus CRA fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter seus CRA fora de circulação. Sendo assim, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá diminuir a quantidade de CRA para os investidores, reduzindo a liquidez desses CRA no mercado secundário, bem como influenciar na formação do preço de forma não isenta ou que descaracterize o seu processo de formação, especialmente se houver comissão de sucesso atrelada à redução da taxa de remuneração. A falta de liquidez poderá resultar em perdas aos investidores, na medida em que não consigam vender os CRA por eles detidos no mercado secundário, ou consigam vendê-los por preço inferior.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Média

2. Riscos Relacionados à Devedora

Variações climáticas

Poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora. O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar e impactar negativamente a produção da Devedora, as receitas da Devedora e, consequentemente, os resultados da Devedora. Não há como mensurar, nem se proteger contra a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que a Devedora poderá sofrer em razão de variações climáticas.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no País, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínima e máxima, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas em que se encontram localizadas as propriedades da Devedora podem sofrer alterações imprevisíveis e devastadoras para o negócio da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas e os resultados da Devedora

As atividades e, consequentemente, as receitas da Devedora estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras da Devedora e, por isso, têm natureza sazonal. Os resultados operacionais da Devedora sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra, o que cria flutuações nos estoques da Devedora. A sazonalidade das lavouras da Devedora também implica a sazonalidade do lucro bruto da Devedora apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

A Devedora está sujeita à ocorrência de invasões, incêndios, greves (paralisação) e outros sinistros que poderão afetar as propriedades, a sua produção e os seus resultados

As atividades da Devedora estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar parcialmente as propriedades e lavouras da Devedora, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo funcionários da Devedora. A Devedora poderá sofrer invasões em suas fazendas por parte de movimentos sociais, tais como o Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra. Paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte que a Devedora utiliza (como por exemplo, portos e ferrovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer a distribuição, bem como as exportações da Devedora. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira e os resultados da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Os contratos de endividamento da Devedora estão sujeitos a cláusulas de vencimento antecipado

Alguns instrumentos de dívida da Devedora contêm certos compromissos que restringem a capacidade da Devedora a (i) incorrer em endividamento adicional, (ii) onerar direitos e propriedades. O descumprimento desses compromissos restritivos pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações da Devedora. Não há garantias de que a Devedora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer frente às suas obrigações na hipótese de eventual vencimento antecipado desses instrumentos de dívida, o que poderá acarretar impacto negativo no negócio da Devedora, situações financeiras e resultados operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre a Devedora

Não há como garantir que a Devedora esteja sujeita a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados aos fornecedores da Devedora

A Devedora depende de fornecedores para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, peças, combustíveis e outros produtos, bem como, de serviço para execução de obras, manutenções, transporte, entre outros serviços necessários para operações nas unidades de produção da Devedora. As variações nos preços dos insumos agrícolas impactam diretamente no resultado operacional da Devedora. Cada um destes insumos (sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes) possui fatores intrínsecos para aumento e redução de seus preços, e todos também são influenciados por suas relações de oferta e demanda.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados aos clientes da Devedora

Quaisquer eventos que possam afetar negativa e materialmente a capacidade de clientes da Devedora e de honrar suas obrigações com relação à compra de produtos da Devedora poderão resultar em perdas para a Devedora, bem como afetar o resultado operacional da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Devedora atua

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que poderão, isolada ou conjuntamente afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, o licenciamento ambiental é obrigatório para a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. O processo de licenciamento ambiental inclui a licença prévia, licença de instalação e licença de operação. A licença prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. A licença de instalação

autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. Já a licença de operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. Essa última deverá ser renovada antes que expire seu prazo de validade, que é determinado pelo órgão ambiental competente em função da atividade desenvolvida. De acordo com as leis e regulamentações ambientais federais e estaduais, a Devedora é obrigada a obter licenças ambientais para instalar e operar cada uma das instalações produtivas, fato este que já ocorre nas unidades que estão atualmente em operação e também à medida que novas unidades são adquiridas. Como instrumento de gestão, o licenciamento ambiental é uma ferramenta de fundamental importância, pois permite ao empreendedor identificar os efeitos ambientais do seu negócio, e de que forma esses efeitos podem ser gerenciados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Maior

Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

A Reserva legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. As áreas de preservação permanente são espaços, tanto de domínio público quanto de domínio privado, que limitam constitucionalmente o direito de propriedade, levando-se em conta, sempre, a função ambiental da propriedade. As propriedades da Devedora têm as suas áreas de reserva legal e de preservação permanentes caracterizadas e georreferenciadas através do levantamento e materialização de seus limites legais, feições e atributos associados, além de estarem devidamente regulares perante os órgãos ambientais competentes. A Devedora adota a prática de conservação plena destas áreas, não aplicando manejo florestal sustentável sobre estes locais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores esses que poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. Em razão do fato de que os produtos da Devedora constituem commodities agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, muitos outros produtores recebem em seus respectivos países subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que os produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que as da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas, diretamente ou por meio do Fundo de Despesas, constituído no âmbito do Patrimônio Separado, tais despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA e diminuir a rentabilidade esperada para os CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há como garantir que a Devedora estará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, a capacidade de pagamento pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

A Devedora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora e/ou as Avalistas poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Devedora e/ou das Avalistas, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade das Devedora e de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas

A Devedora mantém negócios e operações financeiras com empresas que fazem parte dos grupos econômicos de seus acionistas controladores. Eventuais conflitos de interesse poderão prejudicar a eficiência da gestão da Devedora, a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Rescisão dos Contratos de Arrendamento relativos aos imóveis destinados à produção

Os imóveis utilizados pela Devedora, ou por terceiros com os quais ela mantenha relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar são objeto de contratos de arrendamento rural ou parceria, de forma que, em caso de rescisão, distrato ou qualquer forma de extinção de tais contratos, a Devedora e sua operação podem ser adversamente afetados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

3. Riscos dos CRA, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e da Oferta

Risco da Originação e Formalização dos Lastros dos CRA

A Devedora somente pode emitir cédulas de produto rural financeiras em valor agregado compatível com sua capacidade de produção agrícola, devendo tais títulos atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das cédulas de produto rural financeira, sendo que tais situações podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação de sua regular constituição por terceiros ou pela própria Devedora, causando prejuízos aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e/ou para as Avalistas, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora, das Avalistas e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os titulares de CRA podem variar, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola em geral, redução de preços de commodities do setor agropecuário nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, a receita líquida da Devedora, das Avalistas e de suas Controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor agropecuário a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Oferta. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, inclusive, sem limitação, da CPR Financeira, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, o que afetará negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Auditoria legal restrita da emissora e de seu formulário de referência

A Emissora foi objeto de auditoria restrita e o seu formulário de referência não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria legal com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora, de modo que eventuais informações em seu formulário

de referência que estejam incompletas, imprecisas ou inseridas de maneira inadequadas em relação ao arcabouço regulatório poderão afetar de maneira negativa a tomada de decisão do investidor e afetar de maneira negativa o Titular de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Não emissão de carta de conforto relacionada a Emissora, da Devedora e da OL Látex no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações do Coordenador Líder a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora, e dos devedores que representem mais de 20 (vinte por cento) de concentração na Oferta, acerca da consistência das informações financeiras constantes do prospecto e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto para os dados financeiros da Emissora, da Devedora e da OL Látex. Os auditores independentes da Emissora, da Devedora e da OL Látex não se manifestaram e não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras constantes neste Prospecto, eventuais informações imprecisas, inconsistentes e/ou incongruentes poderão afetar de maneira negativa a tomada de decisão do investidor no investimento na presente Oferta e afetar de maneira negativa os CRA e consequentemente afetar de maneira adversa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Inadimplemento ou descaracterização da CPR Financeira que lastreia os CRA

Os CRA têm seus lastros nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos da CPR Financeira emitida pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Devedora através da CPR Financeira devem ser empregados em atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora. Adicionalmente, não há como garantir que não ocorrerá a descaracterização de finalidade e, por conseguinte, do regime jurídico e tributário aplicável ao lastro dos CRA, em decorrência da qual medidas punitivas poderão ser aplicadas, dentre as quais destacam-se a cobrança de tributos, encargos, custos ou multas, que incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, sobre a CPR Financeira ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, ou, ainda, a cobrança de qualquer outra despesa, custo ou encargo, a qualquer título e sob qualquer forma, relacionados à CPR Financeira ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos em tal ocasião. Em caso descasamento do fluxo financeiro dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA, os CRA serão afetadas de maneira adversa e os Titulares de CRA poderão não receber os valores devidos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Falta de liquidez dos CRA

O mercado secundário de CRA ainda não está em operação no Brasil de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita a alienação pelos subscritores desses valores mobiliários pelo valor e no momento em que decidirem pelo desinvestimento. Adicionalmente, (i) o número de CRA será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme estabelecido pelo plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder; e (ii) caso a garantia firme de colocação seja exercida pelo Coordenador Líder, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário através do CETIP21, por valor superior ou inferior do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação. Portanto, os investidores dos CRA poderão ter dificuldade, ou não conseguirem, alienar os CRA a quaisquer terceiros, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o Titular de CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado da CPR Financeira

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral dos CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos titulares de CRA.

Adicionalmente, os CRA serão objeto de pré-pagamento, em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

Verificada qualquer das hipóteses previstas acima, os titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora e/ou Avalistas poderão resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco da necessidade de realização de aportes na Conta Centralizadora

Considerando que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas da Emissão, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles mediante aporte de recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em primeira convocação, ou a maioria simples dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, desde que os Titulares dos CRA presentes na Assembleia geral representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de concentração e efeitos adversos no pagamento de Remuneração, Amortização e outros valores aos titulares de CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora, observadas as Garantias constituídas. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a elas aplicáveis são capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Uma vez que os pagamentos devidos em decorrência dos CRA, tais como, Amortização e Remuneração e, se aplicável, Encargos Moratórios dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR Financeira, os riscos a que a Devedora e/ou Avalistas estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e,

consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução da CPR Financeira podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente da CPR Financeira. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Ainda, como a CPR Financeira é emitida no contexto da operação dos CRA, não é possível avaliar o histórico de inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRA. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Na ocorrência do resgate antecipado da CPR Financeira, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 13 da Lei 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Operação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social: (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade da Securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, incluindo mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora e/ou Avalistas dos valores devidos no contexto da CPR Financeira. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou Avalistas na forma prevista na CPR Financeira, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos titulares dos CRA. Na hipótese de a Emissora inadimplir suas obrigações ou ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da

Emissora perante os respectivos titulares dos CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos titulares dos CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar negativamente a capacidade dos titulares dos CRA de receber os valores a eles devidos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Patrimônio líquido insuficiente da Securitizadora

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social: (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade da Securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, incluindo mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência da Devedora. Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Verificação dos Eventos Vencimento Antecipado da CPR Financeira

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado da CPR Financeira. Assim sendo, a declaração de vencimento antecipado da CPR Financeira pela Emissora poderá depender de envio de declaração ou comunicação pela Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado da CPR Financeira aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado da CPR Financeira, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança da CPR Financeira poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de concentração de Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA são concentrados apenas na Devedora, a qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR Financeira. A ausência de diversificação da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso financeiro aos Titulares dos CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Oferta conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito no Termo de Securitização, os prestadores

de serviço da Oferta poderão ser substituídos, nas hipóteses descritas no Termo de Securitização. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Oferta, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência ou similar, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Oferta, o que afetará negativamente os Titulares dos CRA. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Oferta.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Banco Liquidante e o Coordenador Líder da Oferta são do mesmo grupo econômico, o que pode levar a um potencial conflito de interesses

O Banco Liquidante e o Coordenador Líder da Oferta são do mesmo grupo econômico, o que pode levar a um potencial conflito de interesses, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Riscos associados à guarda física e/ou digital de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA e poderá causar os efeitos do Fator de Risco descrito com o título “**Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio**”.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, tais despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA e diminuir a rentabilidade esperada para os CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados à excussão do Aval

A limitação na excussão do Aval poderá afetar o recebimento dos montantes devidos aos Titulares dos CRA. O processo de excussão do Aval poderá ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle da Securitizadora ou de seus respectivos credores, podendo ainda, o produto da excussão do Aval, conforme o caso, ser insuficiente para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco relacionado à insuficiência do Aval

Não há como assegurar que na eventualidade de excussão do Aval, o produto resultante dessa execução será suficiente para viabilizar a amortização integral dos CRA. Desse modo, caso o produto resultante da execução do Aval seja insuficiente para viabilizar a amortização integral dos CRA, os Titulares dos CRA poderão ser prejudicados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Risco de tributação sobre os pagamentos devidos aos Titulares de CRA

A Devedora é integralmente responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre a Emissão ou a CPR Financeira, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre pagamentos devidos à Emissora. Caso sejam tributados quaisquer pagamentos devidos aos Titulares de CRA, inclusive em caso de perda da isenção fiscal sobre os rendimentos e ganho de capital dos Titulares de CRA, a Emissora e a Devedora não serão responsáveis, o que afetará negativamente os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

4. Riscos relacionados ao Agronegócio

A Securitização no agronegócio brasileiro

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afastando a emissão de CRA pela Emissora e consequentemente, sua rentabilidade.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou Avalistas e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou Avalistas poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares dos CRA ou litígios judiciais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei nº 11.076/04 e à Resolução CVM 60, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Resolução CVM 60 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos. Caso ocorra esses questionamentos, a Oferta e os CRA poderão ser afetados adversamente, o que afetará negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Riscos relacionados à Tributação dos certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país titulares de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio estão isentos de IRRF e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de

fomentar o mercado de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

5. Riscos tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou Autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil (“RFB”). De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, a isenção de IR (na fonte e na declaração) sobre a remuneração do CRA auferida por pessoas físicas, abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelas pessoas físicas na alienação ou cessão dos CRA. A ausência de jurisprudência consolidada sobre a interpretação em relação a legislação tributária e/ou a mudança da legislação e o seu entendimento poderá prejudicar o atual tratamento tributário dos CRA de modo que o Titular de CRA poderá ser afetado de maneira negativa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

6. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Interferência do Governo Brasileiro na economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder poderão ser prejudicados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder o que poderá afetar adversamente os CRA e afetar negativamente os Titulares de CRA. Dentre as possíveis consequências

para a Emissora e/ou para a Devedora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças na política fiscal que tirem o benefício tributário aos investidores dos CRA, (ii) mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRA indexados por tais índices, (iii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado, e (iv) variação das taxas de câmbio que afetem a capacidade de pagamentos das empresas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Efeitos dos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pela percepção do risco do Brasil e pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Além disso, em consequência da globalização, não apenas problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país como também a economia de países desenvolvidos, como a dos Estados Unidos da América, interfere consideravelmente no mercado brasileiro. Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos Estados Unidos da América em 2008), os investidores estão mais cautelosos na realização de seus investimentos, o que causa uma retração dos investimentos. Essas crises podem produzir uma evasão de investimentos estrangeiros no Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro. A restrição do crédito internacional pode causar aumento do custo para empresas que têm receitas atreladas a moedas estrangeiras, reduzindo a qualidade de crédito de potenciais tomadoras de recursos através dos CRA, podendo afetar a quantidade de operações da Emissora. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil, o que poderá afetar a presente Oferta e consequentemente afetar negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

A inflação e as medidas do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito desfavorável sobre a economia brasileira, a Devedora, a Emissora e também, sobre a Devedora dos financiamentos imobiliários ou de agronegócios, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora dos financiamentos de agronegócios. Essas medidas também poderão desencadear um efeito desfavorável sobre a Devedora e a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Devedora e da Emissora, que poderá afetar sua capacidade de pagamento e consequentemente afetar adversamente os CRA, o que afetará negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Instabilidade Cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas, o que pode afetar negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Emissora e da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Adicionalmente, a elevação acentuada das taxas de juros afeta diretamente o mercado de securitização, pois, em geral, os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito - dado a característica de “*risk-free*” de tais papéis -, de forma que o aumento acentuado dos juros pode desestimular os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, tais como os CRA. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o que poderá afetar negativamente os resultados aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

Efeitos da retração do investimento externo

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no país poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia dos Estados Unidos da América podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando as despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, para aumentar a captação de recursos pela União o Governo Federal poderá restringir a emissão de valores mobiliários com incentivo fiscal, como o presente CRA, o que resultará em maior diminuição da liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e a elevação da taxa de juros reduz acesso ao crédito pelas empresas, incluindo a Devedora que poderá ter o seu fluxo de caixa negativa, o que afetará de maneira direta o pagamento dos CRA e afeta de maneira adversa os titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Média

7. Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou*

trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, a CPR Financeira e os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores, o que poderá impactar negativamente os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

8. Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção do registro de companhia securitizadora

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e consequentemente, afetando negativamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado

Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte da Devedora e/ou das Avalistas, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência da Devedora.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado devidamente apurados em decisão judicial transitada em julgado.

O patrimônio líquido da Emissora em 30 de junho de 2025 era de R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões e cento e noventa mil reais), é inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. O patrimônio líquido da Emissora, de R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões e cento e noventa mil reais), em 30 de junho de 2025, é inferior ao Valor Total da Emissão, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

Não aquisição de créditos do agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar

sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado o que pode impactar negativamente a Oferta e os CRA, e, conseqüentemente, afetar de forma negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

Risco operacional e risco de fungibilidade

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de *inputs* manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca, caso ocorra falhas operacionais o controle de obrigações no âmbito do CRA e monitoramento poderá ser afetado de maneira negativa e caso a Emissora tenha a sua reputação ou sofra danos financeiros poderá ter a sua estrutura e qualidade dos profissionais que prestam serviços para a Emissora afetados de maneira negativa, em ambos os casos os CRA serão afetados de modo negativo e conseqüentemente o Titular de CRA será afetado de maneira negativa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços, o que poderá afetar adversamente os CRA e conseqüentemente, afetar de maneira negativa os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade: Média | Materialidade Menor

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina Disponibilização do Prospecto Preliminar	07/01/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	08/01/2026
3.	Início do Período de Reserva	14/01/2026
4.	Encerramento do Período de Reserva	05/02/2026
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/02/2026
6.	Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/02/2026
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	10/02/2026
8.	Data prevista para a Liquidação financeira da Oferta Data do procedimento de Alocação da Oferta	11/02/2026
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

Assim, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, a ser observado na taxa de corte da Remuneração, não será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas ordens automaticamente canceladas, observado que (1) as ordens enviadas/formalizadas por Investidores no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão canceladas mesmo no caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) de CRA inicialmente ofertados e (2) que tal vedação não se aplica: (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) na hipótese prevista abaixo.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica aos casos em que, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de CRA ofertada. Nesta hipótese, a colocação das CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA ofertados, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandadas, observado o disposto abaixo.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertados, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos Investidores.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração e, por consequência, a formação da taxa final da Remuneração dos CRA (exceto no caso de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas), e, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado, para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRA, leia a seção 7 deste Prospecto “**RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA**”.

Procedimentos:

Manifestações de aceitação dos Investidores interessados e de revogação da aceitação

As ordens de investimentos direcionados ao Coordenador Líder, realizadas pelos Investidores, poderá ser revogada nos casos descritos na seção 7, subitem 7.3 deste Prospecto.

Subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados

O preço de integralização dos CRA, que será o correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA para a primeira integralização. Caso ocorra mais de uma data de integralização, será correspondente ao Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a efetiva data de integralização.

Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, desde que situações de mercado supervenientes ao Anúncio de Início da Oferta justifiquem e, ainda, conforme definido pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA, em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. São exemplos de condições de mercado que justificam a aplicação de ágio ou deságio quando da integralização dos CRA: (i) variação do IPCA; (ii) alteração na Taxa SELIC; (iii) alteração na remuneração dos títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B; (iv) alteração na Taxa DI, (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, (vi) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplinam a Oferta ou os CRA (inclusive tributárias); (vii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente a Oferta e a colocação dos CRA e consequentemente o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA; (viii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente as condições do Produto; (ix) quaisquer informações públicas veiculadas na mídia local ou externa, tanto sobre a Devedora e/ou Avalistas ou sobre empresas ligadas à Devedora e/ou Avalistas direta ou indiretamente que, na análise do Coordenador Líder, possam resultar em risco de diminuição ou cancelamento das intenções de investimento por parte dos Investidores, ocasionando assim em risco de não venda/colocação dos títulos objetos da Oferta; (x) quaisquer eventos de mercado (tais como alterações nas taxas de juros básicas, volatilidade cambial e eventos graves de natureza política) que impactem a Oferta, gerando um aumento de custos ou prejudiquem a razoabilidade econômica; (xi) qualquer evento de causa natural que, na análise do Coordenador Líder, venha a prejudicar o desenvolvimento do Produto; (xii) qualquer evento que possa alterar a demanda dos Investidores pelos CRA; e (xiii) qualquer aspecto, referente às características e histórico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que possa afetar a taxa de Remuneração dos CRA.

Restrição à distribuição junto ao público investidor em geral

Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 60.

Posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelo Coordenador Líder em decorrência da prestação de garantia

Aplica-se para o Coordenador Líder as mesmas regras de negociação dos CRA, sem quaisquer alterações em termos e condições previstos no Termo de Securitização para revenda dos CRA adquiridos pelo Coordenador Líder em razão do exercício da Garantia Firme.

Devolução e reembolso aos Investidores, se for o caso

Para mais informações sobre a aplicação do reembolso aos Investidores, vide seção 7 deste Prospecto, em especial o subitem 7.3.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

O presente item não é aplicável, nos termos do item 6 do “Anexo E” da Resolução CVM 160, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução CVM 60.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

A partir do dia subsequente à integralização, os CRA poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais e Qualificados. Os CRA não poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre o público investidor em geral, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 60.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio; (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Devedora, das Avalistas e/ou do seu setor de atuação; e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 17 a 33 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

O investimento é considerado inadequado para investidores que não sejam considerados investidores qualificados, considerando que o registro da oferta na CVM ocorrerá sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso viii, alínea (b) da resolução CVM 160.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro automático da Oferta, ou que o fundamentem, a CVM poderá: (i) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta; ou (ii) caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta. A modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertadas, na forma e condições previstas no Termo de Securitização.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160: (i) a modificação deverá ser divulgada imediatamente por meio de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e (ii) o Coordenador Líder deverá se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Nos termos do parágrafo primeiro artigo 69, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pela Instituição Participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

O disposto acima não se aplica à hipótese prevista no parágrafo abaixo, entretanto a CVM pode determinar a sua adoção caso entenda que a modificação não melhora a Oferta em favor dos Investidores.

É permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores, juízo que deve ser feito pelo Coordenador Líder em conjunto com a Emissora e a Devedora, ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora ou pela Devedora, não sendo necessário requerer junto à CVM tal modificação, observado que: (i) é obrigatória a comunicação da modificação à CVM; e (ii) a requerimento do Coordenador Líder, a CVM pode prorrogar o prazo de distribuição da Oferta.

Tendo sido deferida a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Coordenador Líder, prorrogar o prazo de distribuição da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do parágrafo quarto do artigo 69 da Resolução CVM 160, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRA, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM: (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro automático da Oferta; (b) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (c) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro automático da Oferta; e (ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro automático ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou cancelamento deverá ser divulgada imediatamente pela Emissora através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71 da Resolução CVM 160, em caso de (i) suspensão da Oferta, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização de CRA; ou (ii) cancelamento da Oferta, todos os Investidores que tenham aceitado a Oferta e já tenham efetuado a integralização dos CRA; os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou da respectiva revogação, conforme o caso.

Nos termos do artigo 72 da Resolução CVM 160, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos investidores se tal hipótese estiver expressamente prevista no Termo de Securitização e neste Prospecto, na forma e condições aqui definidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 69 e 71 da Resolução CVM 160, as quais são inafastáveis.

Toda a documentação referente a essa seção do Prospecto será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida

O período de distribuição somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições: (i) obtenção do registro da Oferta pela CVM; e (ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo nos Meios de Divulgação. A Oferta a Mercado é irrevogável, exceto nos casos de ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.

O cumprimento, por parte do Coordenador Líder, de todos os deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento cumulativo das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 6.1 do Contrato de Distribuição e na seção “14. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários” deste Prospecto, observado o disposto no Contrato de Distribuição e na seção 14 deste Prospecto.

8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores

A Oferta será destinada exclusivamente aos Investidores Qualificados que atendam aos requisitos de enquadramento previstos no artigo 12 da Resolução CVM 30 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30 e aos Investidores Profissionais.

8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização

8.3.1. Aprovação Societária da Emissora

A Emissão e a Oferta dos CRA não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 19, parágrafo sétimo, do estatuto social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de fevereiro de 2024, registrado na JUCESP sob o nº 103.072/24-0.

8.3.2. Aprovação Societária da Devedora

A emissão da CPR Financeira foi aprovada por meio de deliberações tomadas por meio da Decisão de Sória Única, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da Devedora”).

8.4. Regime de Distribuição

Regime de Colocação

O Coordenador Líder efetuará a colocação dos CRA sob o regime de Garantia Firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.

A Garantia Firme somente será exercida pelo Coordenador Líder se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente do CRA não subscrito.

A partir do dia subsequente à integralização, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60. Para fins de clareza, na data deste Contrato, os requisitos da Resolução CVM 60, em especial no artigo 7º de seu Anexo Normativo II, não estão sendo cumpridos, de modo que a negociação dos CRA é restrita aos Investidores Qualificados.

Critério de Alocação

Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRA objeto das intenções de investimento admitidas pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta excedeu o Valor Total da Emissão, haverá rateio a ser operacionalizado pelo Coordenador Líder, sendo atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foram recebidas as intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRA, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

Contratação de Participantes Especiais

O Coordenador Líder poderá, em comum acordo com a Devedora, convidar outras Instituições Participantes da Oferta para participar da distribuição da Oferta, na qualidade de Participante Especial, mediante adesão aos termos do Contrato de Distribuição até 1 (um) Dia Útil antes da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* desde que não represente qualquer aumento de custos para a Devedora.

8.5. Dinâmica de Procedimento de *Bookbuilding*

Plano de Distribuição

Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Plano de Distribuição", respectivamente). Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais"), nos termos do Contrato de Distribuição ("Termo de Adesão").

O Plano de Distribuição deve assegurar (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplar dos Documentos da Operação, conforme aplicável.

A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: (i) a obtenção do registro da Oferta pela CVM; (ii) a divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos Meios de Divulgação conforme abaixo definido; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações requeridas pela CVM, devem ser feitas com destaque e sem restrições de acesso na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) do Coordenador Líder; (iii) da B3; e (iv) da CVM ("Meios de Divulgação").

Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto pelos Investidores, quais seja, Investidores Qualificados.

Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder realiza esforços de venda dos CRA a partir da data de divulgação do aviso ao mercado da Oferta ("Aviso ao Mercado"), nos Meios de Divulgação, e da disponibilização do Prospecto Preliminar (conforme definido adiante) aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina, poderão, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelo Coordenador Líder em comum acordo com a Devedora.

Os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

Coleta de Intenções de Investimento. O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas (conforme definido abaixo), previsto neste Prospecto, sem lotes mínimos ou máximos, para definir a taxa final da remuneração dos CRA, e, consequentemente, a taxa final da Remuneração da CPR Financeira ("Procedimento de *Bookbuilding*").

No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- (i) o Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado neste Prospecto ("Período de

Reserva”), sendo certo que (a) o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na lâmina da Oferta (“Lâmina”) e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e (b) o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;

- (ii) nos termos do parágrafo 2º do artigo 61 da Resolução CVM 160, na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: (a) uma taxa mínima para a Remuneração dos CRA, desde que não seja superior à taxa teto, como condição para sua aceitação à Oferta; (b) a quantidade de CRA que deseja subscrever; e (c) sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;
- (iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;
- (iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento e/ou pedido de reserva, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder), na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (v) no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiverem recebido;
- (vi) para a apuração das taxas finais da Remuneração, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a taxa teto), até que seja atingido o volume e a taxa final da Remuneração aplicável a todos os Investidores;
- (vii) as intenções de investimento que indicarem taxas superiores à taxa final da Remuneração dos CRA definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão desconsiderados;
- (viii) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;
- (ix) caso o percentual apurado para a taxa aplicável à Remuneração seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador Líder ou pelo Participante Especial que a tenha recebido; e
- (x) os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: (a) no estabelecimento de Taxa-Teto, a qual será divulgada ao mercado no Prospecto Preliminar; (b) no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, os Investidores poderão indicar nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRA, desde que não seja superior à Taxa-Teto, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento; e (c) para apuração da taxa final será observado o procedimento descrito acima.

Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 61, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, todas as intenções de investimentos enviadas serão levadas em consideração no procedimento de determinação da taxa final da Remuneração dos CRA, uma vez que o público-alvo é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e a CPR Financeira, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRA.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Intenções de Investimento. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto (i) em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo e que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou (ii) nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, a serem previstas no Prospecto, nos termos da Resolução CVM 160.

A intenção de investimento deverá: (i) conter as condições de integralização e subscrição dos CRA; (ii) possibilitar a identificação da condição de Investidor como “Pessoa Vinculada”; (iii) incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar do Prospecto e da Lâmina; e (iv) nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenador Líder à disposição da CVM.

O Coordenador Líder recomendará aos Investidores que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados na intenção de investimento, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes no Prospecto e na Lâmina, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de enviar/formalizar a sua intenção de investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação da reserva, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a envio/formalização da referida intenção e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como investidor qualificado nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

O Coordenador Líder disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto no Contrato de Distribuição, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes a taxa final da Remuneração dos CRA definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRA pelo Preço de Integralização dos CRA, mediante o pagamento à vista, na primeira Data de Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

São consideradas “Pessoas Vinculadas” os Investidores que sejam: (i) nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e (ii) nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: (a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) assessores de investimento que prestem serviços ao Coordenador Líder; (c) demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do Coordenador Líder; (e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Coordenador Líder ou por pessoas a ele vinculadas; (f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e (g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, não será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas, não se aplica: (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) aos casos em que, considerando o cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada. Nesta última hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertadas, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

O Coordenador Líder alertará nos Prospectos que os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração dos CRA e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

A colocação dos CRA será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, observado ainda o disposto no parágrafo segundo do artigo 67 de tal resolução, (a) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; (b) o Coordenador Líder deverá se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e (c) os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes (“Critérios de Restituição”), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento (a) até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou (b) até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso (i) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; (ii) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou (iii) o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador Líder comunicará tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

Critério de Colocação. Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRA objeto das intenções de investimento admitidas pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta excedeu o Valor Total da Emissão, haverá rateio a ser operacionalizado pelo Coordenador Líder, sendo

atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todas as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foram recebidas as intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRA, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

O resultado da colocação acima será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Distribuição Parcial. Não será admitida distribuição parcial.

Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRA objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

Encerramento da Oferta. Após o encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRA (observada a possibilidade de Distribuição Parcial), será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

8.6. Formador de Mercado

Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimento ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, do Manual de Normas para Formador de Mercado da B3, do Comunicado 111 da B3, na forma e conforme disposições do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Contudo, a Oferta não contará com formador de mercado.

8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de liquidez e estabilização no âmbito da Oferta.

8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam

O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta, que será de 1 (um) CRA, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ AFETAR A LIQUIDEZ DOS CRA. PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 17 A 33 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRA

Não será admitido o acréscimo, a remoção ou substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

A CPR Financeira conta com a garantia fidejussória de aval, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas em favor da Securitizadora, os Avalistas outorgaram garantia de Aval por meio da CPR Financeira, obrigando-se como avalistas e principais pagadores, coobrigados e solidariamente responsáveis com a Devedora pelo pagamento de todos os valores decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e das Obrigações Garantidas.

Os Avalistas, na condição de garantidores solidários e principais pagadores juntamente com a Devedora perante a Emissora, para o adimplemento da obrigação de pagamento constante na CPR Financeira, assinaram a CPR Financeira, e declararam estar cientes com a outorga do Aval, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advir, sem a existência de qualquer benefício de ordem entre os Avalistas e a Devedora e com a renúncia expressa aos benefícios dos artigos 333 e 368 do Código Civil Brasileiro e dos artigo 130 do Código de Processo Civil.

Os Avalistas obrigam-se a pagar, independente de notificação expressa, bastando mera comunicação, todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos e não pagos pela Devedora nos termos da CPR Financeira. Os pagamentos serão realizados pelos Avalistas na Conta Centralizadora, renunciando os Avalistas a quaisquer discussões de mérito, ação, disputa, reclamação ou formalidades adicionais de qualquer natureza, uma vez recebida a notificação indicada acima.

O Aval prestado pelos Avalistas constitui uma promessa de pagamento válida, exequível, irreversível e incondicional, devendo os Avalistas cumprirem todas as suas obrigações decorrentes do Aval sem oposição de qualquer exceção ou objeção, sendo certo, ainda, que, caso qualquer das disposições da CPR Financeira venha a ser julgada, por qualquer motivo, ilegal, inválida ou ineficaz, todas as demais disposições aqui contidas permanecerão lícitas, válidas e eficazes em relação aos Avalistas.

Os Avalistas se sub-rogarão nos direitos da Securitizadora, ou do futuro titular da CPR Financeira, conforme for, caso venha a honrar o Aval, total ou parcialmente, observado, entretanto, que os Avalistas desde já concordam e obrigam-se a exigir e/ou demandar a Devedora por qualquer valor honrado pelos Avalistas nos termos do Aval somente após a Securitizadora ter recebido todos os valores a ele devidos nos termos da CPR Financeira. Caso os Avalistas recebam da Devedora, por pagamento voluntário, por erro ou em cumprimento de ordem judicial, qualquer valor referente ao Aval, enquanto a Securitizadora ainda não tenha recebido todos os valores a ela devidos, os Avalistas se obrigam, imediatamente, a repassar a quantia recebida à Securitizadora.

Cabe ao titular da CPR Financeira requerer a execução, judicial ou extrajudicial, do Aval, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento do pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Devedora nos termos da CPR Financeira. O Aval poderá ser executado e exigido pela Securitizadora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a integral liquidação dos valores devidos pela Devedora.

O Aval foi outorgado em caráter irrevogável e irretratável, e vigorará até o integral cumprimento, pela Devedora, de todas as suas obrigações previstas na CPR Financeira.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA

Na Data de Emissão, não há instrumentos derivativos estruturados pela (ou em favor da) Emissora que possam alterar os fluxos de pagamentos previstos para os Titulares dos CRA.

9.4. Política de investimento

Serão realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e/ou da Conta Fundo de Despesas, aplicações financeiras que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam disponíveis na Conta Centralizadora /ou na Conta Fundo de Despesas no mesmo dia ou no Dia Útil imediatamente posterior, conforme o caso, quais sejam: (i) fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária; ou (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tais como:

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são oriundos da CPR Financeira emitidos pela Devedora em favor da Emissora, conforme Anexo IX deste Prospecto.

A CPR Financeira possui as seguintes características relevantes:

Número de direitos creditórios cedidos e valor total	A Devedora emitiu, em favor da securitizadora a CPR Financeira com valor nominal de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão. Calculado da seguinte forma: $VN = \text{Preço do Produto} \times \text{Quantidade de Produto}$
Taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da CPR Financeira (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da CPR Financeira, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“NTN-B 32”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração da CPR Financeira”). A Remuneração da CPR Financeira será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização ou a data do efetivo pagamento da Remuneração da CPR Financeira imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento da Remuneração da CPR Financeira subsequente (exclusive) (“Período de Capitalização da CPR Financeira”), obedecida a seguinte fórmula: $J = Vna \times (\text{Fator Spread} - 1)$ onde: J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização da CPR Financeira, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado da CPR Financeira (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da CPR Financeira, conforme o caso), informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e Fator <i>Spread</i> = Fator de <i>spread</i>, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$ onde: <i>Spread</i> = taxa de <i>spread</i>, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observado o quanto disposto acima; DP = número de Dias Úteis do Período de Capitalização da CPR Financeira, calculado considerando a Data de Integralização ou o primeiro Dia Útil do Período de Capitalização da CPR Financeira anterior, conforme o caso (inclusive) e a data do cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente na 1ª (primeira) data do efetivo pagamento de Remuneração, deverão ser acrescidos 2 (dois) Dias Úteis ao “DP” apurado.

Prazos de vencimento dos créditos	Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da CPR Financeira ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR Financeira, a CPR Financeira terá prazo de vencimento de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 13 de janeiro de 2033.			
Períodos de amortização		Datas de Pagamento	Remuneração	Amortização
		13/07/2026	SIM	0,0000%
		13/01/2027	SIM	0,0000%
		13/07/2027	SIM	0,0000%
		13/01/2028	SIM	0,0000%
		13/07/2028	SIM	0,0000%
		11/01/2029	SIM	0,0000%
		12/07/2029	SIM	0,0000%
		11/01/2030	SIM	0,0000%
		11/07/2030	SIM	0,0000%
		13/01/2031	SIM	0,0000%
		11/07/2031	SIM	0,0000%
		13/01/2032	SIM	0,0000%
		13/07/2032	SIM	0,0000%
		13/01/2033	SIM	30,0000%
		13/07/2033	SIM	0,0000%
		12/01/2034	SIM	100,0000%
Finalidade dos créditos	Os recursos captados pela Devedora por meio da emissão da CPR Financeira serão utilizados conforme destinação dos recursos previsto no item 3.2. deste Prospecto.			
Descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos	A CPR Financeira conta com garantia fidejussória, na modalidade de aval, prestada pelos Avalistas no âmbito da CPR Financeira, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas.			
Indicar se é ou não crédito performado	Não. A CPR Financeira é um título de crédito representativo de promessa de pagamento.			

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não há cessão dos direitos creditórios à Securitizadora, portanto, não há o que se destacar sobre contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora da CPR Financeira que servem de lastro para os CRA ofertados.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pela CPR Financeira.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer conforme cronograma de pagamentos previsto na CPR Financeira. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação civil e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da CPR Financeira e dos CRA aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na respectiva Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR Financeira e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu a CPR Financeira em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.

No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 10,42% dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão com lastro em dívidas de outras empresas (lastro corporativo) foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas demonstrações financeiras da Devedora dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve inadimplementos ou perdas de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ainda, a Devedora não realizou, nos últimos 3 (três) anos, o pré-pagamento de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou do Coordenador Líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e o Coordenador Líder tenham a respeito, ainda que parciais

Não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e o Coordenador Líder declaram não ter conhecimento de informações estatísticas sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes da CPR Financeira que compõem o Patrimônio Separado, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à Oferta, e não haver obtido informações consistentes e em formatos e datas-bases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis do agronegócio que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da Oferta, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Os CRA serão resgatados de forma antecipada e obrigatória nos casos de vencimento antecipado ou resgate antecipado da CPR Financeira.

Na hipótese de resgate antecipado dos CRA, conforme o caso, tal situação acarretará redução do horizonte original de investimento esperado pelos Titulares de CRA.

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Resgate Antecipado Facultativo Total. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total da CPR Financeira (sendo vedado o resgate parcial), desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos da CPR Financeira; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total o valor devido pela Devedora será equivalente ao valor indicado no item "(i)" ou no item "(ii)" abaixo, dos dois o maior ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**").

- (i) ao Valor Nominal Atualizado acrescido da Remuneração devidos desde a primeira Data de Integralização ou a Data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira, se houver.; ou
- (ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente da CPR Financeira na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total (**NTN-B**), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios e, se houver, quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes à CPR Financeira:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento da CPR Financeira;

C = conforme definido na Cláusula 4.1.1 da CPR Financeira;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos da CPR Financeira, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados na CPR Financeira, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

Sendo NTNB: a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente da CPR Financeira.

Para todos os fins, no caso da ocorrência do Resgate Total Antecipado Facultativo Total, fica vedado o resgate parcial da CPR Financeira.

Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Pagamento de Amortização e/ou Data de Pagamento de Remuneração, o prêmio de resgate previsto acima e os demais cálculos deverão ser efetuados sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado/ após os referidos pagamentos.

A Devedora deverá comunicar de forma individual a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento da CPR Financeira a ser resgatada, que deverá ser sempre um Dia Útil; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate da CPR Financeira.

Em caso de resgate da CPR Financeira pela Devedora, e o consequente resgate dos CRA conforme previsto neste Prospecto e na CPR-Financeira, os CRA resgatados serão obrigatoriamente cancelados.

A CPR Financeira, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser rescindida.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) desta CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"):

A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizada para a totalidade da CPR Financeira, devendo ser endereçada à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

- (i) A Devedora deverá comunicar à Securitizadora (por meio de comunicação escrita individual à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário) a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate dos CRA pela Securitizadora, com cópia para a B3 ("Editais de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento da CPR Financeira, que deverá ser sempre um Dia Útil; (c) a forma de manifestação à Devedora da Devedora sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pela Devedora e para a operacionalização do resgate da CPR Financeira;
- (ii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Securitizadora deverá efetivar uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade dos CRA (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial de CRA), na forma que venha a ser descrita no Termo de Securitização e observadas as condições do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, assegurada a igualdade de condições aos titulares dos CRA em circulação para aceitar ou não o resgate antecipado dos CRA em circulação, de que forem titulares;
- (iii) a Securitizadora deverá, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, notificar a Devedora sobre a adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com base na adesão dos titulares de CRA à oferta de resgate antecipado dos CRA e a Devedora deverá realizar o resgate antecipado da CPR Financeira, proporcionalmente aos CRA cujos titulares de CRA aderiram à oferta de resgate antecipado facultativo, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que a CPR Financeira será resgatada e liquidada em uma única data;
- (iv) o valor a ser pago em relação à CPR Financeira em razão da adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), dos Encargos Moratórios, se houver, de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira e de prêmio de resgate que venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se for o caso, que não poderá ser negativo;
- (v) a CPR Financeira, em caso de resgate pelo Emitente no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, será rescindida.

Vencimento Antecipado Automático. O titular da CPR Financeira deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes da CPR Financeira, independentemente de aviso ou notificação ou consulta aos Titulares de CRA, judicial ou extrajudicial, devendo o titular da CPR Financeira, no entanto, notificar assim que ciente, à Securitizadora informando de tal acontecimento e exigir o imediato pagamento, pela Devedora ou, caso não adimplido, pelos Avalistas, do saldo devedor do valor nominal atualizado da CPR Financeira, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado Automático"):

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver), sem prejuízo da incidência de multa e Encargos Moratórios;

- (ii) mediação, conciliação, pedido de falência, falência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico (conforme definido adiante), formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal;
- (iii) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, mediação, conciliação, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição, pedido de suspensão de execução de dívidas, formulado pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, independentemente do deferimento do respectivo pedido, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, nos termos da legislação aplicável;
- (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas bancárias ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Devedora e/ou dos Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold* e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (v) na hipótese de a Devedora e/ou dos Avalistas, quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR Financeira, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação;
- (vi) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de quaisquer de suas disposições materiais que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;
- (vii) caso a Devedora e/ou os Avalistas deixe de ter auditadas suas Demonstrações Financeiras (conforme definido adiante) por qualquer dos seguintes auditores independentes (atuando diretamente por meio de sua matriz ou por suas filiais): Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001.11; ou KPMG Auditores Independentes Ltda., cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001.29;
- (viii) realização de redução do capital social da Devedora, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) caso a Devedora e/ou os Avalistas transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, os direitos e obrigações assumidos nos termos da CPR Financeira, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e desde que respeitada a Destinação dos Recursos;
- (x) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (incluindo resgate e/ou amortização de ações), caso a Devedora e/ou os Avalistas estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, exceto o pagamento dos dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) alteração, sem autorização prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores: (a) do objeto social da Devedora que resulte na alteração da atividade principal da Devedora na Data de Emissão; (b) do percentual do dividendo mínimo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios; ou (c) de qualquer cláusula do estatuto social da Devedora de forma que seja prejudicial aos direitos dos Titulares dos CRA ou conflitante com os termos da CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação;
- (xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de suas Controladas, exceto: (a) para o caso de suas Controladas, desde que o

Controle permaneça inalterado e os bens continuem em posse da Devedora e/ou Controladas; ou (b) mediante aprovação prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

- (xiii) existência de qualquer decisão judicial de exigibilidade imediata, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) dias da respectiva decisão, que tenha determinado a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade total e/ou parcial da CPR Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, ou de qualquer uma de suas disposições;
- (xiv) aplicação dos recursos captados por meio dos CRA em destinação diversa daquela prevista na CPR Financeira; ou
- (xv) se quaisquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Avalistas na CPR Financeira provarem-se falsas.

Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados, a Securitizadora, na qualidade de titular da CPR Financeira deverá convocar, no prazo previsto no Termo de Securitização, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CPR Financeira (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, e quando mencionado em conjunto com o “Evento de Vencimentos Antecipado Automático”, apenas “Eventos de Vencimento Antecipado”):

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;
- (ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido adiante), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);
- (iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas na CPR Financeira), pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*;
- (iv) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Devedora, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao *Threshold*, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;
- (v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou os Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado à Emissora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora e/ou pelos Avalistas;
- (vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, exceto se: (i) no curso normal de suas atividades nos termos do objeto social da Devedora e que estejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (*arm’s length*); ou (ii) for uma operação de mesma natureza daquelas já praticadas pela Devedora e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômico nesta data; ou (iii) previamente aprovada pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral de Investidores;
- (vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle da Devedora e/ou das Avalistas, exceto se previamente autorizado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

- (viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Devedora, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; ou (b) swap em operações de financiamento;
- (ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da CPR Financeira sejam enganosas, e/ou na data em que prestadas, constatarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, que cause qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pela Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, desde que não importe em Efeito Adverso Relevante;
- (xii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pela Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;
- (xiii) utilização, pela Devedora, dos recursos captados por meio do CRA em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;
- (xiv) prática de atos pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;
- (xv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) imobilizado(s) de titularidade da Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência for de valor menor ou igual ao *Threshold*, em valor individual ou agregado;
- (xvi) interrupção das atividades da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios da Devedora, neste último caso, que cause um Efeito Adverso Relevante;
- (xvii) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;
- (xviii) caso as obrigações de pagar da Devedora previstas na CPR Financeira deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirográficas da Devedora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- (xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; ou
- (xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Planagri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Planagri e verificado pela Securitizadora e enviado ao Agente Fiduciário para fins de acompanhamento, com base na memória de cálculo enviada pela Planagri, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação dos referidos índices financeiros pela

Securitizadora, podendo este solicitar à Planagri todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente):

- (a) (Dívida Líquida Consolidada) / (EBITDA Ajustado) menor ou igual a: (a.i) 2,5 até a data de vencimento do CRA 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; e (a.ii) após a Data de Vencimento do CRA 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, será considerado, para fins de verificação desta emissão, 3,25 até a Data de Vencimento, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri;
- (b) Caso, em qualquer Data de Verificação antes da Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 2,5 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e
- (c) Caso, em qualquer Data de Verificação após a Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 3,25 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

Para fins desta Seção, adotam-se as seguintes definições:

- (i) "**Coligada**" significa qualquer sociedade na qual a Devedora tenha influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) "**Controlada**" significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Devedora;
- (iii) "**Controle**" significa o poder de uma pessoa física ou jurídica, diretamente ou indiretamente, de assegurar preponderância em qualquer tipo de deliberação social ou direção dos negócios de determinadas sociedades e/ou o poder de eleger a maioria dos administradores de tal sociedade, por meio de deliberação societária, contrato, acordo de voto ou de qualquer outra forma, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) "**Efeito Adverso Relevante**" corresponde a: (a) qualquer alteração relevante na situação financeira, negócios, reputacional, bens (considerados em sua totalidade) e/ou nos resultados operacionais da Devedora que comprovadamente possa afetar a capacidade da Devedora de cumprir com suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação, incluindo, o descumprimento dos Índices Financeiros; (b) qualquer alteração relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômica da Devedora que comprovadamente a impeça ou prejudique de cumprir suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação; ou (c) qualquer alteração relevante que materialmente afete a constituição, validade e/ou exequibilidade de qualquer dos Documentos da Operação ou que comprovadamente impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;
- (v) "**Grupo Econômico**" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladoras, controladas e coligadas da Devedora, com exceção da: Gissara Agropecuária Ltda. (CNPJ nº 03.803.525/0001-53), a Rural Agropastoril Empreendimento e Participações Ltda. (CNPJ nº 07.347.208/0001-20) e a CL Morais Agropecuária & Planejamento Ltda. (CNPJ nº 29.206.144/0001-80);
- (vi) "**Threshold**" será considerado o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 3.804.903,05 (três milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e três reais e cinco centavos) ou valor equivalente em outras moedas. A partir da Data de Vencimento dos CRA 2021, o novo valor a ser considerado será o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas.
- (vii) "**Dívida Líquida Consolidada**" significa o somatório dos empréstimos e financiamentos contraídos junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas com instituições financeiras e terceiros de qualquer natureza e dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de curto prazo, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários de curto prazo mantidos em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

- (viii) **“EBITDA Ajustado”** corresponde a: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, conforme apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (e) outras receitas e despesas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo determinado em conformidade com o International Financial Reporting Standards, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.
- (ix) **“CRA 2021”** corresponde aos certificados de recebíveis do agronegócio da 98ª (nonagésima oitava) emissão da Securitizadora, lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e pela Planagri; e
- (x) **“Data de Vencimento dos CRA 2021”** corresponde a data de vencimento final dos CRA 2021, qual seja 14 de junho de 2028, ou qualquer outra data que venha a se tornar a data de vencimento dos CRA 2021.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios;

A Securitizadora será responsável por monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Direitos Creditório do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto no Termo de Securitização.

A cobrança dos Direitos Creditório do Agronegócio será realizada pela Emissora em observância às disposições estabelecidas no Termo de Securitização.

A arrecadação, o controle e a cobrança dos Direitos Creditório do Agronegócio são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) controlar a evolução dos Direitos Creditório do Agronegócio; (ii) controlar o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditório do Agronegócio, inclusive a título de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos Direitos Creditório do Agronegócio, deles dando quitação; e (iii) proceder à administração e alocação dos recursos mantidos na Conta Centralizadora.

De acordo com o Termo de Securitização, foi instituído o Patrimônio Separado sobre os Direitos Creditório do Agronegócio. Destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem o Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

O Patrimônio Separado será liquidado na forma descrita no Termo de Securitização.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias;

No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

Ademais, o Agente Fiduciário deverá comunicar os Titulares dos CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretendem tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, inciso II, da Resolução CVM 17.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios;

O Agente Fiduciário deverá: (i) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade dos Direitos Creditório do Agronegócio, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e (ii) verificar os procedimentos

adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre os Direitos Creditório do Agronegócio, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditório do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

A Securitizadora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável à estrutura da Oferta, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são integralmente representados pela CPR Financeira emitida pela Devedora em favor da Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável à estrutura da Oferta, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são integralmente representados pela CPR Financeira emitida pela Devedora em favor da Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

12.1 Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor, qual seja, a Devedora.

12.2 Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emitente da CPR Financeira que serve de lastro para a emissão dos CRA. Nos termos do item 12.2 no Anexo E da Resolução CVM 160, seguem abaixo as principais informações sobre a Devedora:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.	
Nome da Devedora	Vera Cruz Agropecuária Ltda.
Constituição	30/11/1979
Tipo Societário	Sociedade limitada.
Características Gerais do Negócio	A Devedora atua, principalmente, na criação de bovinos para corte.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio	Os Direitos Creditórios do Agronegócio são oriundos da CPR Financeira emitida pela Devedora e são considerados concentrados pelo fato de serem devidas integralmente pela Devedora.
Disposições Contratuais Relevantes	Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pela CPR Financeira, e correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário. A CPR Financeira conta com o Aval, prestado nos termos da CPR Financeira. As demais disposições contratuais relevantes da CPR Financeira estão descritas na Seção “10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios”, na página 46 deste Prospecto.

12.3 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

Devedora:

As demonstrações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo III ao presente Prospecto, na página 165.

Avalistas:

(i) Planagri S.A.:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Planagri S.A. referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023, 31 de março de 2024 e 31 de março de 2025, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo IV ao presente Prospecto, na página 215.

(ii) OL Látex Ltda:

As demonstrações financeiras da OL Látex Ltda referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo V ao presente Prospecto, na página 459.

12.4 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado.

Devedora

Capitalização da Devedora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e total do patrimônio líquido, e indicam (i) na coluna “Histórico em 31 de março de 2025”, a posição histórica em 31 de março de 2025; e (ii) na coluna “Ajustado”, a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico em 31 de março de 2025”, foram extraídas das demonstrações financeiras da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, anexas a este Prospecto a partir da página 165 e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(em milhares de R\$)	Histórico em 31 de março de 2025	Ajustado ⁽²⁾
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	38.972	38.972
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	381.006	525.664
Total do Patrimônio Líquido	992.491	992.491
Capitalização Total ⁽¹⁾	1.412.469	1.557.127

⁽¹⁾ A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e total do patrimônio líquido da Devedora. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métricas de título semelhante apresentadas por outras companhias.

⁽²⁾ Os saldos ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Não houve alteração relevante na capitalização da Devedora desde 31 de março de 2025.

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, de forma individualizada, impactarão: (i) os índices de atividade de giro do ativo total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral, grau de endividamento, composição do endividamento e índice de solvência; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo e o índice de retorno sobre o patrimônio líquido.

As tabelas abaixo apresentam, (i) na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 e (ii) na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), que a Devedora espera captar com a presente Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto:

Índices de Atividade		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado ⁽⁵⁾
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,17	0,16
Índice de Prazo Médio de Estocagem - dias ⁽²⁾	63	63
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias ⁽³⁾	32	32
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias ⁽⁴⁾	20	20

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida da Devedora referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 pelo total do ativo da Devedora em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de Estoques da Devedora em 31 de março de 2025 pelos (ii) Custo das vendas e serviços da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de Contas a receber de clientes e outros recebíveis circulante e não circulante da Devedora em 31 de março de 2025 pela (ii) receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do somatório do saldo de fornecedores e outras contas a pagar circulante e não circulante da Devedora em 31 de março de 2025 e 2024, dividido por dois, pelos (ii) Custo das vendas e serviços da Devedora referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Liquidez		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado ⁽⁵⁾
Capital Circulante Líquido (R\$ milhares) ⁽¹⁾	210.352	355.010
Índice de Liquidez Corrente ⁽²⁾	4,3	6,6
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	3,7	6,0
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	1,3	3,6

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao ativo circulante da Devedora em 31 de março de 2025 subtraído do passivo circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da Devedora em 31 de março de 2025 pelo passivo circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) ativo circulante da Devedora em 31 de março de 2025 subtraído dos Estoques da Devedora em 31 de março de 2025 pelo (ii) passivo circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) caixa e equivalentes de caixa da Devedora em 31 de março de 2025 pelo (ii) passivo circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Endividamento		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado ⁽⁶⁾
Índice de Endividamento Geral ⁽¹⁾	0,33	0,39
Índice de Grau de Endividamento ⁽²⁾	0,50	0,65
Índice de Composição do Endividamento (em %) ⁽³⁾	13%	10%
Índice de Estrutura de Capital ⁽⁴⁾	0,13	0,13
Índice de solvência ⁽⁵⁾	1,99	1,54

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de março de 2025, pelo (ii) Total do ativo da Devedora em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de março de 2025, pelo (ii) Total do patrimônio líquido da Devedora em 31 de março de 2025.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) passivo circulante da Devedora em 31 de março de 2025, pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (4) O **índice de estrutura de capital** corresponde ao quociente da divisão do (i) imobilizado da Devedora em 31 de março de 2025, pelo (ii) Total do patrimônio líquido da Devedora em 31 de março de 2025.
- (5) O **índice de solvência** corresponde ao quociente da divisão do (i) Total do patrimônio líquido da Devedora em 31 de março de 2025, pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de março de 2025.
- (6) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Lucratividade		
(em %s)	Índice Efetivo	Índice Ajustado ⁽⁵⁾
Retorno sobre o Ativo ⁽¹⁾	(2,4%)	(2,2%)
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ⁽²⁾	(3,6%)	(3,6%)
Margem Bruta ⁽³⁾	21,6%	21,6%
Margem Líquida ⁽⁴⁾	(14,0%)	(14,0%)

- (1) O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 pelo; (ii) Total do ativo da Devedora em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, pelo (ii) Total do patrimônio líquido da Devedora em 31 de março de 2025.
- (3) A **Margem Bruta** corresponde ao quociente da divisão (i) do Prejuízo bruto da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, pela (ii) receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.
- (4) A **Margem Líquida** corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, pela (ii) receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.
- (5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Avalistas:

Capitalização dos Avalistas

A tabela abaixo apresenta a capitalização total, de forma individualizada, dos Avalistas, composta por seus respectivos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e total do patrimônio líquido, e indicam (i) na tabela “Histórico em 31 de março de 2025”, a posição histórica em 31 de março de 2025; e (ii) na tabela “Ajustado”, a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Abaixo apresentamos a capitalização total na Planagri S.A., sendo que esta consolida contabilmente a Devedora (que será a recebedora dos recursos líquidos da presente oferta), e portanto apresenta a capitalização consolidada conforme tabela abaixo.

As informações abaixo, referentes à tabela “Histórico em 31 de março de 2025”, foram extraídas das:

- demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Planagri S.A., referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e encontram-se no Anexo IV ao presente Prospecto, na página 215;

- demonstrações financeiras da OL Látex Ltda., referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e encontram-se no Anexo V ao presente Prospecto, na página 459;

Histórico em 31 de março de 2025		
Avalistas	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
(em milhares de R\$)		
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	639.862	1.099
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	2.831.999	0
Total do Patrimônio Líquido	2.402.586	147.609
Capitalização Total ⁽¹⁾	5.874.447	148.708

- ⁽¹⁾ A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e do total do patrimônio líquido da respectiva empresa. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métricas de título semelhante apresentadas por outras companhias.

Ajustado ⁽²⁾		
Avalistas	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
(em milhares de R\$)		
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	639.862	1.099
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	2.976.657	0
Total do Patrimônio Líquido	2.402.586	147.609
Capitalização Total ⁽¹⁾	6.019.105	148.708

- ⁽¹⁾ A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e do total do patrimônio líquido da respectiva empresa. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métricas de título semelhante apresentadas por outras companhias.

- ⁽²⁾ Os saldos ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto. Cabe mencionar que a presente Oferta impactará apenas a Capitalização Total da Devedora e de sua controladora direta Planagri S.A. dado que esta última consolida as informações contábeis da Devedora.

Índices Financeiros das Avalistas

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos seguintes índices dos Avalistas: (i) os índices de atividade de prazo médio de estocagem, prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento; (ii) índice de estrutura de capital; e (iii) índice de lucratividade de retorno sobre o Patrimônio Líquido, índice de lucratividade de margem bruta e índice de lucratividade de margem líquida. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, de forma individualizada, impactarão os seguintes índices de sua controladora direta Planagri S.A. dado que esta última consolida as informações contábeis da Devedora: (i) os índices de atividade de giro do ativo total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral, grau de endividamento, composição do endividamento e índice de solvência; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo.

Nas tabelas abaixo, (i) “Índice Efetivo” apresenta os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras de cada um dos Avalistas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, conforme definidas na seção “Capitalização dos Avalistas”, e encontram-se anexas a este Prospecto; e (ii) “Índice Ajustado” apresenta os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), que a Devedora espera captar com a presente Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto. Cabe mencionar que a presente Oferta impactará apenas os índices da Devedora e de sua controladora direta Planagri S.A. dado que esta última consolida as informações contábeis da Devedora:

Índice de Atividade		
Índice Efetivo		
Avalistas (índices, exceto quando indicado de outra forma)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,33	0,28
Índice de Prazo Médio de Estocagem - Dias ⁽²⁾	47	9
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias ⁽³⁾	29	38
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias ⁽⁴⁾	45	8

Índice de Atividade		
Índice Ajustado ⁽⁵⁾		
Avalistas (índices, exceto quando indicado de outra forma)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,32	0,28
Índice de Prazo Médio de Estocagem - Dias ⁽²⁾	47	9
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias ⁽³⁾	29	38
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias ⁽⁴⁾	45	8

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida da respectiva empresa referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 pelo total do ativo em 31 de março de 2025 da respectiva empresa.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de Estoques em 31 de março de 2025 da respectiva empresa pelos (ii) Custo das vendas e serviços ou Custos dos produtos e serviços referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 da respectiva empresa; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de Contas a receber e outros recebíveis, circulante e não circulante, ou Contas a receber de clientes, circulante e não circulante, da respectiva empresa em 31 de março de 2025 pela (ii) receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do somatório do saldo de fornecedores e outras contas a pagar circulante e não circulante da Devedora em 31 de março de 2025 e 2024, dividido por dois, pelos (ii) Custo das vendas e serviços ou Custos dos produtos e serviços prestados da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 (365 dias).
- (5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índice de Liquidez		
Índice Efetivo		
Avalistas (R\$ milhares, exceto índices)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Capital Circulante Líquido ⁽¹⁾	1.404.495	6.746
Índice de Liquidez Corrente ⁽²⁾	2,2	1,8
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	2,0	1,7
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	1,1	1,1

Índice de Liquidez		
Índice Ajustado ⁽⁵⁾		
Avalistas (R\$ milhares, exceto índices)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Capital Circulante Líquido ⁽¹⁾	1.549.153	6.746
Índice de Liquidez Corrente ⁽²⁾	2,3	1,8
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	2,1	1,7
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	1,2	1,1

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao ativo circulante da respectiva empresa, em 31 de março de 2025 subtraído do passivo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025, pelo passivo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) ativo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025, subtraído dos Estoques da respectiva empresa em 31 de março de 2025, pelo (ii) passivo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) caixa e equivalentes de caixa da respectiva empresa, em 31 de março de 2025 pelo (ii) passivo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índice de Liquidez		
Índice Efetivo		
Avalistas (Índices, exceto %s)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Índice de Endividamento Geral ⁽¹⁾	0,70	0,10
Índice de Grau de Endividamento ⁽²⁾	2,36	0,11
Índice de Composição de Endividamento (em %) ⁽³⁾	21,3%	51%
Índice de Estrutura de Capital ⁽⁴⁾	1,45	0,93
Índice de Solvência ⁽⁵⁾	0,42	8,86

Índice de Liquidez		
Índice Ajustado ⁽⁶⁾		
Avalistas (Índices, exceto %s)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Índice de Endividamento Geral ⁽¹⁾	0,71	0,10
Índice de Grau de Endividamento ⁽²⁾	2,42	0,11
Índice de Composição de Endividamento (em %) ⁽³⁾	20,8%	51%
Índice de Estrutura de Capital ⁽⁴⁾	1,45	0,93
Índice de solvência ⁽⁵⁾	0,41	8,86

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025 pelo (ii) Total do ativo da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025, pelo (ii) total do patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) passivo circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025 pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (4) O **índice de estrutura de capital** corresponde ao quociente da divisão do (i) imobilizado da respectiva empresa em 31 de março de 2025, pelo (ii) total do patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (5) O **índice de solvência** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de março de 2025 pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de março de 2025.
- (6) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índice de Lucratividade		
Índice Efetivo		
Avalistas (em %s)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Retorno sobre o Ativo ⁽¹⁾	(0,72%)	2,0%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ⁽²⁾	(2,4%)	2,3%
Margem Bruta ⁽³⁾	27,9%	13,0%
Margem Líquida ⁽⁴⁾	(2,2%)	7,4%

Índice de Lucratividade		
Índice Ajustado ⁽⁵⁾		
Avalistas (em %s)	Planagri S.A.	OL Látex Ltda.
Retorno sobre o Ativo ⁽¹⁾	(0,70%)	2,0%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ⁽²⁾	(2,4)	2,3%
Margem Bruta ⁽³⁾	27,9%	13,0%
Margem Líquida ⁽⁴⁾	(2,2%)	7,4%

(1) O índice de retorno sobre o ativo corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025, pelo; (ii) Total do ativo da respectiva empresa em 31 de março de 2025.

(2) O índice de retorno sobre o patrimônio líquido corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025, pelo (ii) Total do patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de março de 2025.

(3) A “Margem Bruta” correspondente ao quociente da divisão (i) do lucro bruto da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025, pela (ii) receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025.

(4) A “Margem Líquida”, corresponde ao quociente da divisão (i) do Resultado do exercício da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025, pela (ii) receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2025.

(5) Os “Índices Ajustados” consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 144.657.887,14 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Medições não contábeis da Avalista Planagri S.A.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Planagri S.A. em consonância com a Resolução CVM 156/22 conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no resultado do exercício acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA e a Margem EBITDA representam uma medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, sendo utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da Planagri S.A.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil que a Planagri S.A. entende como apropriada para entendimento da capacidade recorrente de gerar resultado operacional. O EBITDA Ajustado é calculado a partir do EBITDA, porém com a exclusão de: (i) variação do valor justo dos ativos biológicos, dado que é um efeito apenas contábil e não caixa; (ii) resultado de equivalência patrimonial, que é proveniente de participações em coligadas, e (iii) ganho por compra Vantajosa. A Planagri S.A. acredita que os ajustes aplicados na apresentação do EBITDA Ajustado são apropriados para fornecer informação adicional aos investidores sobre outros itens que contribuam para a informação sobre o seu potencial de geração bruta de caixa.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

A Planagri S.A. utiliza tais medições por entender que elas representam as métricas usualmente utilizadas por investidores em geral para diagnosticar e analisar as operações da Planagri S.A. Além disso, utiliza tais métricas para guiar as ações da Administração da Planagri S.A. com o intuito de maximizar a sua performance financeira e operacional, bem como a lucratividade da participação dos acionistas da Planagri S.A.

A utilização, do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustada é importante para mensurar a rentabilidade e a saúde financeira recorrente dos negócios da Planagri S.A., uma vez que possibilita analisar seus resultados.

O EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, nem como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Planagri S.A. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Planagri S.A. utiliza como base para o cálculo a Resolução CVM 156/22, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156/22, a Planagri S.A. não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156/22 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada divulgados pela Planagri S.A. podem não ser comparáveis ao EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada divulgados por outras sociedades.

Alavancagem

Alavancagem corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado. A Alavancagem não é uma medida de liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possui significado padrão e não devem ser considerados como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Planagri. Outras companhias podem calcular a sua Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Esse é um índice utilizado pelo mercado dado que o EBITDA Ajustado representa uma medida de performance para efeito gerencial, a Planagri S.A. entende que o indicador de Alavancagem representa de forma eficiente a capacidade da Planagri S.A. em cumprir com suas obrigações, apresentando de forma didática quantos períodos são necessários para liquidar a Dívida Líquida baseado na sua performance.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida corresponde à Dívida Bruta deduzida de caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito do ativo circulante.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Outras companhias podem calcular tais medidas não contábeis de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

A Planagri S.A. possui as seguintes medições não contábeis para os exercícios destacados abaixo:

(Em milhares de reais, exceto %)	No exercício social findo em 31/03/2025	No exercício social findo em 31/03/2024	No exercício social findo em 31/03/2023
EBITDA	1.680.140	1.083.865	1.507.660
Margem EBITDA	64%	51%	76%
EBITDA Ajustado	1.616.392	909.667	1.155.261
Margem EBITDA Ajustada	61%	43%	58%
Dívida Bruta	3.471.861	3.077.345	2.559.954
Dívida Líquida	2.117.501	1.854.963	1.386.504
Alavancagem	1,3x	2,0x	1,2x

Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras consolidadas:

(Em milhares de reais, exceto %)	No exercício social findo em 31/03/2025	No exercício social findo em 31/03/2024	No exercício social findo em 31/03/2023
Resultado do exercício	(57.886)	30.209	679.820
(+) Resultado Financeiro Líquido	695.858	358.230	292.919
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes e Diferidos	(83.565)	(38.697)	8.411
(+) Depreciação e Amortização	1.125.733	734.123	526.510
EBITDA	1.680.140	1.083.865	1.507.660
(-) Variação do valor justo de ativos biológicos	(53.585)	35.191	70.888
(-) Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	(10.163)	(10.324)	4.724
(-) Ganho por compra Vantajosa/Reversão de impairment	0	(199.065)	(428.011)
EBITDA Ajustado¹	1.616.392	909.667	1.155.261
Receita Operacional Líquida	2.633.713	2.133.252	1.981.473
Margem EBITDA	64%	51%	76%
Margem EBITDA Ajustado	61%	43%	58%

¹A Planagri S.A.exclui os valores referentes ao Ganho por compra vantajosa em controlada, Variação do Valor Justo de Ativos Biológicos e ao Ajuste de Equivalência Patrimonial do cálculo deste indicador, pois considera que, dessa forma, o EBITDA Ajustado proporciona avaliação complementar da geração bruta de caixa.

A tabela abaixo mostra a composição da Dívida Bruta, da Dívida Líquida, da Alavancagem:

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem (Em milhares de reais, exceto x)	No exercício social findo em 31/03/2025	No exercício social findo em 31/03/2024	No exercício social findo em 31/03/2023
Empréstimos e financiamentos - Circulante	639.862	360.777	323.602
Empréstimos e financiamentos - Não Circulante	2.831.999	2.716.568	2.236.352
(+) Dívida Bruta	3.471.861	3.077.345	2.559.954
(-) Caixa e equivalentes de caixa	1.350.874	1.204.929	1.159.301
(-) Caixa restrito - Ativo Circulante	3.486	17.453	14.149
(=) Dívida Líquida	2.117.501	1.854.963	1.386.504
Ebitda Ajustado	1.616.392	909.667	1.155.261
Alavancagem	1,3x	2,0x	1,2x

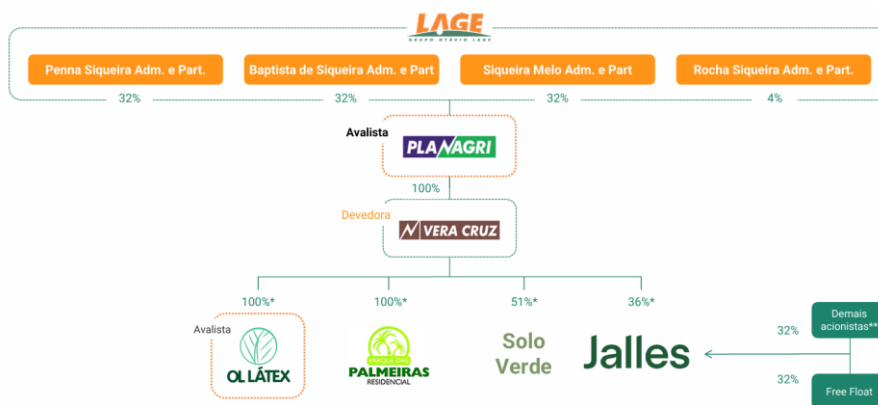
12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.

12.5.1. Devedora

12.5.1.1 Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Devedora:

Fundada em 1979, na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, como parte do Grupo Otávio Lage (“Grupo”), a Devedora teve como uma de suas atividades pioneiras o confinamento de gado, sendo o primeiro a ser implementado em Goiás e o mais antigo ainda em operação. Mais tarde, evoluiu para as atividades de produção de genética bovina, cultivo de grãos e cana-de-açúcar em parceria.

É controladora da OL Látex, Palmeiras, Solo Verde S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.378.903/0001-46 e Jalles Machado S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95 (“Jalles Machado”), conforme mostra a estrutura societária abaixo, além disso, é controlada integralmente pela Planagri S.A., que, por sua vez, conta com a atividade de cana-de-açúcar em parceria, mas foca, principalmente, na participação em empresas.



Ao longo de seus 76 anos de história, o Grupo manteve-se presente em diversas áreas dentro do setor agropecuário brasileiro, nesse sentido, podemos destacar alguns pontos principais de atuação da Devedora: (i) Início das operações da Devedora em 1979, com foco nas atividades agropecuárias do Grupo; (ii) Inauguração da Jalles Machado em 1980, sendo hoje a principal empresa do Grupo; (iii) Início da heveicultura em 1989, pela OL Látex; (iv) Instituída a Fundação Jalles Machado e inaugurada a Escola Luiz César, voltadas aos colaboradores e à comunidade local em 1995; (v) Reestruturação do Grupo em 2009, com a implementação da governança corporativa e do conselho de administração profissional; (vi) Início das operações imobiliárias em 2009 pela Palmeiras; (vii) Inauguração da unidade Otávio Lage em 2011; (viii) Criação da marca Nelore OL em 2018, focada na produção genética da raça bovina nelore, conhecida pela sua alta qualidade; (ix) Abertura de capital na B3 da Jalles Machado em 2021; e (x) Aquisição da terceira planta industrial em 2022, nomeada unidade Santa Vitória; (xi) Inauguração da fábrica de açúcar na unidade Santa Vitória em 2024.



A governança corporativa da Devedora é fundamentada em práticas que asseguram a transparência e a responsabilidade, essenciais para garantir a confiança dos stakeholders e a sustentabilidade dos negócios. O conselho de administração, liderado por Otávio Lage como presidente e CEO da Jalles Machado, inclui Silvia Regina de Siqueira como vice-presidente e Jalles de Siqueira como conselheiro. Rodrigo Penna, atuando também como CFO da Jalles Machado, complementa o conselho, que ainda conta com a expertise dos conselheiros independentes Alexandre Figliolino e André Pessoa, trazendo visões externas e imparciais.

A diretoria executiva, sob a liderança de Rodrigo Penna de Siqueira e Rodrigo Gonçalves Mendes, responsáveis pela implementação das políticas e estratégias definidas pelo conselho, promove uma gestão eficaz e competente.

A Devedora também se destaca pelo seu compromisso com a alta governança, evidenciado por consultorias especializadas e auditorias realizadas por uma das 'Big Four', que realiza auditoria das demonstrações financeiras. Além disso, o Grupo recentemente recebeu rating corporativo pela S&P com classificação 'brAAA (sf)', refletindo a forte saúde financeira e a confiabilidade da companhia.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estrutura administrativa



Diretoria Executiva



Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor

+18 anos no Grupo Otávio Lage

+13 anos na Jalles

+19 anos como presidente do conselho Sicoob Coopercred

- Terceira geração da família
- Escola Politécnica da USP
- Booz & Company



Rodrigo Gonçalves Mendes

Diretor

+31 anos no Grupo Otávio Lage

+2 anos como diretor no Grupo

+8 anos como membro do Conselho Fiscal da Coopercred – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patricio Ltda.

- Contador
- Advogado
- MBA Executive

Destaques da Governança Corporativa



Conselho de Administração com Conselheiros Independentes

- Alexandre Figliolino
- André Pessoa



Acordo de Acionistas



Consultorias Especializadas



Acompanhamento de Rating Corporativo brAAA, pela S&P em 2025



Auditoria realizada por Big Four

Principais executivos

Railene Santos

Gerente de Desenvolvimento Humano

Leonardo Rios

Gerente da Divisão Pecuária

Laiza Honorato

Gestora Administrativa

Alexandre L. Pimentel

Gerente de Produção de Látex

Renato J. Carvalho

Gerente Agrícola

Antônio de Oliveira

Gestor Pecuária

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL ÀS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

A Jalles Machado, controlada pela Devedora, é a principal empresa do Grupo, com 45 anos de história, inicialmente operava como uma destilaria, denominada Goianésia Álcool S.A., mais tarde, expandiu suas operações, integrando atividades agrícolas e industriais e produzindo açúcar cristal. Em 1996, iniciou suas exportações, estabelecendo-se como um player importante no mercado sucroenergético. Atualmente, a Jalles Machado opera com foco na produção de açúcar, etanol e energia elétrica, aproveitando o bagaço da cana-de-açúcar para cogeração de energia. Além disso, possui fábricas de saneantes, ampliando seu portfólio de produtos. Atualmente, a Jalles Machado exporta o açúcar orgânico para mais de 20 países, incluindo Alemanha, Estados Unidos, China, e países da Europa e Oriente Médio.

A Jalles Machado conta com uma unidade localizada em Minas Gerais, denominada Santa Vitória, comprada em 2022, e duas unidades industriais localizadas em Goianésia, Goiás: a unidade Jalles Machado e a unidade Otávio Lage, inaugurada em 2011. Essas unidades trabalham em sinergia, formando um cluster produtivo que otimiza a produção e distribuição.

12.5.1.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Devedora:

Visão Geral

Confinamento de Gado: A Devedora opera um dos trinta maiores confinamentos do Brasil, com capacidade para 20 mil cabeças de gado. Esta atividade envolve a criação, recria e terminação de animais para abate, seguindo rigorosos programas de qualidade de carne. O confinamento é certificado para exportação para a Europa e participa do Programa de Qualidade Assegurada (PQA), que foca em segurança alimentar, proteção ambiental, responsabilidade social e bem-estar animal.

Genética Bovina: O foco é a seleção de nelore provado para condições de pastagens visando pecuaristas de todo o País que querem comprar animais que deem o melhor retorno financeiro. Investimento em mão-de-obra qualificada, pesquisa científica e a busca por soluções tecnológicas são práticas que fazem do Grupo um importante elo da cadeia produtiva nacional. A venda anual de animais coloca o Grupo entre os dez maiores vendedores de touros do Brasil. Seus produtos são disponibilizados por meio de venda direta em leilões. As principais tecnologias utilizadas para o melhoramento genético são a inseminação artificial, a fertilização in vitro e o uso de marcadores moleculares (DNA).

Cultivo de grãos: Cultivo de milho e soja, em quase 5 mil hectares de área agricultável total, utilizando tecnologias agrícolas modernas, como plantio direto e irrigação por pivô central. A soja é vendida para empresas que a utilizam como matéria-prima para fabricação de óleo comestível e farelo de ração animal, já o milho, hoje, é destinado quase integralmente à Limagrain, uma das maiores empresas no segmento de sementes na Europa e no Mundo, parceria iniciada em 2012.

Cana-de-açúcar em parceria: A Devedora mantém contratos de parceria agrícola com duração média de seis anos, cobrindo o ciclo completo da cana-de-açúcar. A Jalles Machado é responsável pelo preparo do solo, plantio, manutenção, colheita, e transporte até as usinas, com todo o plantio e corte realizados mecanicamente, o que reduz custos e minimiza impactos ambientais.

Presença Geográfica e Atuação

O Grupo e a Devedora, por meio de suas controladas, operam principalmente em Goiás, além de Minas Gerais, Bahia e Tocantins. Possuem duas unidades sucroalcooleiras em Goiás e uma em Minas Gerais. Em Tocantins, desenvolvem atividades seringueiras e imobiliárias, que também estão presentes na Bahia. As operações de pecuária, cultivo de grãos e cana-de-açúcar estão concentradas em Goiás, juntamente com outras atividades seringueiras e imobiliárias.



12.5.1.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.1.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.1.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais,

ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

Vera Cruz Agropecuária Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Planagri S.A.	Brasileira	01.644.277/0001-10	210.447.749	100%	Não

Planagri S.A.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	23.615.233/0001-02	738.901	32,10%	Sim
Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda	Brasileira	24.003.736/0001-81	738.901	32,10%	Sim
Penna Siqueira Adm. Part Ltda	Brasileira	13.601.783/0001-00	738.901	32,10%	Sim
Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	18.891.263/0001-01	85.257	3,70%	Sim

Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Otávio Lage de Siqueira Filho	Brasileiro(a)	229.250.406-59	34.695.727	12,14%	Não
Diana Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.731-48	50.000.332	17,49%	Não
Fernanda Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.541-94	50.000.332	17,49%	Não
Gustavo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.781-07	50.000.332	17,49%	Não
Eduardo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.951-17	50.000.332	17,49%	Não
Daniela Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.641-57	50.000.332	17,49%	Não
Marília Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	400.386.101-91	1.100.497	0,39%	Não

Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	Brasileiro(a)	300.142.801-59	34.872.551	12,15%	Não
Luiz César Vaz de Melo	Brasileiro(a)	167.636.881-72	1.100.001	0,38%	Não
Camila de Siqueira Lobo Damascena	Brasileiro(a)	840.170.581-91	83.674.532	29,16%	Não
Pedro de Siqueira Lobo	Brasileiro(a)	823.405.871-15	83.674.532	29,16%	Não
Paulo de Siqueira Melo	Brasileiro(a)	037.791.231-00	83.674.532	29,16%	Não

Penna Siqueira Adm. Part Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Myriam Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	210.810.606-00	33.656.174	12,15%	Não
Rodrigo Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	292.037.128-28	60.850.772	21,96%	Não
Tereza Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	894.959.261-49	60.850.772	21,96%	Não
Henrique Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	925.696.411-20	60.850.772	21,96%	Não
Júlia Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	011.070.691-90	60.850.772	21,96%	Não

Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Marília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	040.564.656-90	5.998.000	25,00%	Não
Ana Luiza Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	041.045.646-21	5.998.000	25,00%	Não
Cecília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	715.579.541-00	5.998.000	25,00%	Não
Otávio Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	008.619.461-54	5.998.000	25,00%	Não

12.5.1.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Devedora, indicando:

A Devedora é administrada por sua Diretoria, não possuindo Conselho de Administração. Nos termos do Contrato Social da Devedora, a Diretoria, com mandato por prazo indeterminado, é composta por 2 (dois) administradores, sendo ambos não sócios e residentes no País.

O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, sócios ou não, eleitos em reunião de sócios quotistas, poderá ser instalado por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, para um mandato de 03 (três) anos. Atualmente, o Conselho Fiscal não está instalado.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Devedora a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (1) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (2) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (3) se foram contratados serviços de consultoria e assessoria externos.

As avaliações de desempenho na empresa são conduzidas anualmente para todos os colaboradores e semestralmente para cargos de liderança, abrangendo desde os trabalhadores agrícolas até a alta gestão. Utiliza-se a metodologia de avaliação 360 graus, que engloba feedback de colegas, subordinados e supervisores, além da autoavaliação. Os critérios principais incluem desempenho contra metas estabelecidas, habilidades comunicativas, capacidade de solucionar problemas, e contribuições para o trabalho em equipe e inovação. A empresa contratou uma consultoria externa especializada para ajudar na reformulação das ferramentas de avaliação e no treinamento dos gestores, contribuindo com a adaptação de métodos de avaliação e na implementação de um sistema de feedback contínuo.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não aplicável.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/03/2025					
Identidade autodeclarada de gênero					
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	0	2	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por gênero	0	2	0	0	2

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/03/2025							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	2	0	0	0	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	2	0	0	0	0	0	2

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Devedora entenda relevantes:

Não aplicável.

(e) se houver, objetivos específicos que a Devedora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A administração é responsável por aprovar as políticas climáticas e compreender os riscos e oportunidades climáticas que podem influenciar a estratégia de longo prazo da empresa. O Conselho, por sua vez, regularmente revisa relatórios detalhando os riscos climáticos, além de suas consequências financeiras e operacionais, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

12.5.1.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2026 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessação de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2025 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessaçao de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessação de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessação de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

12.5.1.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Jalles Machado S.A.
Relação com a Devedora	Controlada.
Objeto do contrato	Parceria Agrícola
Natureza e Razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana-de-açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Todos os contratos de parceria rural, sejam com partes relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: (i) possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: (a) pelo término do prazo do contrato e/ou o de sua renovação; (b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; (c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução do contrato; (d) por sentença judicial irrecorrível; ou (e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos parceiros proprietários em 1 (um) ano parceria, conforme estipulado nos contratos, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à parceira agricultora o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
Posição contratual da Devedora	Parceira Outorgante
Período de transações	De 01/04/2011 a 01/04/2032
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	R\$ 81.228.302,08 (oitenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	R\$ 47.386.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais).
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Parte relacionada	OL Látex
Relação com a Devedora	Controlada.
Objeto do contrato	Imóveis rurais (FAZENDA COVOÁ SERINGAL 576,2 ha, FAZENDA PORTEIRAS SERINGAL 2104,37 ha e ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO 650 m²)
Natureza e Razão para a operação	Comodato
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da Devedora	Comodante.
Período de transações	25/03/2013 a 25/03/2035
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	N/A
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	N/A
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Parte relacionada	OL Látex
Relação com a Devedora	Controlada.
Objeto do contrato	Imóveis rurais (FAZENDA BANDEIRANTES ARAGUAÇU 1099,27 ha e FAZENDA BANDEIRANTES SANDOLANDIA 115,08 ha)
Natureza e Razão para a operação	Comodato
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da Devedora	Comodante.
Período de transações	16/08/2025 a 16/08/2035
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	N/A
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	N/A
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Parte relacionada	Planagri
Relação com a Devedora	Controladora.
Objeto do contrato	Comodato do imóvel rural Fazenda Lavrinha de São Sebastião, município de São Luiz do Norte - GO, com área total de 925,1263 ha, com divisas, limites e confrontações descritas na matrícula 1148.
Natureza e Razão para a operação	Comodato
Garantia e seguros	Não há.
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da Devedora	Comodante.
Período de transações	01/01/2024 a 01/01/2034
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	N/A
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	N/A
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Devedora adota práticas para lidar com potenciais conflitos de interesses em suas transações. Quando uma pessoa envolvida em uma transação identifica um possível conflito de interesses, a questão é submetida à análise da Administração para garantir que a operação seja justa e comutativa, ou seja, realizada em condições de mercado. Transações com partes relacionadas são constantemente revisadas e, quando necessário, encerradas ou ajustadas para evitar riscos de conflito. Eventualmente, ajustes compensatórios podem ser aplicados para preservar a equidade nas operações.

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Devedora assegura que todas as suas operações, sejam com partes relacionadas ou com terceiros, seguem critérios objetivos e alinhados com as condições de mercado. As transações financeiras, contratuais e operacionais são realizadas de forma comutativa, ou seja, observando preços justos e equivalentes aos praticados em transações similares. Essas medidas asseguram que nenhuma transação seja feita em condições desfavoráveis, independentemente da natureza da relação entre as partes. Quando necessário, ajustes compensatórios são aplicados para manter o equilíbrio entre as partes envolvidas, especialmente em contratos de parceria, de forma a garantir que os valores acordados reflitam corretamente as condições econômicas e a contribuição de cada parte.

12.5.1.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
	210.447.749	0	0	0	0
Tipo de capital	Capital Subscrito				
	210.447.749	0	0	0	0
Tipo de capital	Capital Integralizado				
	210.447.749	0	0	0	0
Tipo de capital	Capital Autorizado				
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12.5.1.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Identificação do valor mobiliário	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA
Quantidade	100.000 (cem mil)
Valor nominal global	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Data de emissão	17/06/2021
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	R\$ 49.133.306,76 (quarenta e nove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos)
Restrições à circulação	Só poderão ser negociados entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários após um período de 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição por Investidores Profissionais.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	
Condições	N/A
Efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade de resgate, indicando:	
Hipóteses de resgate	Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorre quando as devedoras optam por resgatar antecipadamente as Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPR-F). Resgate Antecipado Facultativo: Pode ser solicitado pelas devedoras, e a emissora deve oferecer aos titulares a possibilidade de resgatar os CRA sob os termos descritos.
Fórmula de cálculo do valor de resgate	O valor a ser pago aos titulares dos CRA em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento, conforme aplicável, até a data do resgate, além de tributos, encargos moratórios, multas e outros encargos previstos, com a inclusão de um prêmio, se houver.

Quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	16/06/2028
Juros	5,1383%
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Aval e Cessão Fiduciária
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	N/A
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	
à distribuição de dividendos	O emissor não pode distribuir dividendos com recursos vinculados ao patrimônio separado, e as devedoras não podem distribuir lucros, dividendos ou realizar outros pagamentos aos acionistas se houver inadimplência nas obrigações.
à alienação de determinados ativos	A alienação de ativos pelas devedoras ou suas controladas depende de autorização prévia, especialmente se comprometer as garantias ou obrigações assumidas.
à contratação de novas dívidas	A contratação de novas dívidas pelas devedoras deve seguir termos de mercado justos e é restrita, exceto para operações de hedge ou swaps para cobertura financeira.
à emissão de novos valores mobiliários	O emissor está proibido de emitir novos valores mobiliários que impactem as garantias ou obrigações dos CRA.
à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Fusão, cisão ou incorporação das devedoras ou avalistas exigem autorização prévia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Modificações nos direitos dos CRA só podem ser feitas com aprovação dos titulares em assembleia geral.
Outras características relevantes	N/A
Identificação do valor mobiliário	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA
Quantidade	150.000 (cento e cinquenta mil)
Valor nominal global	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)
Data de emissão	31/10/2024
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	R\$ 159.348.226,62 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)
Restrições à circulação	A partir do dia subsequente à integralização, os CRA poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais e Qualificados. A negociação com o público investidor em geral somente será permitida após 6 (seis) meses do encerramento da Oferta.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	
Condições	N/A
Efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade de resgate, indicando:	
Hipóteses de resgate	Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorre quando as devedoras optam por resgatar antecipadamente as Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPR-F). Resgate Antecipado Facultativo: Pode ser solicitado pelas devedoras, e a emissora deve oferecer aos titulares a possibilidade de resgatar os CRA sob os termos descritos.
Fórmula de cálculo do valor de resgate	O valor a ser pago aos titulares dos CRA em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento, conforme aplicável, até a data do resgate, além de tributos, encargos moratórios, multas e outros encargos previstos, com a inclusão de um prêmio, se houver.

Quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	06/10/2032
Juros	7,4638%
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Aval
Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	N/A
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	
à distribuição de dividendos	O emissor não pode distribuir dividendos com recursos vinculados ao patrimônio separado, e as devedoras não podem distribuir lucros, dividendos ou realizar outros pagamentos aos acionistas se houver inadimplência nas obrigações.
à alienação de determinados ativos	A alienação, oneração ou transferência de ativos imobilizados pelas devedoras, acima dos limites previstos nos documentos da operação, pode caracterizar evento de vencimento antecipado, ressalvadas as exceções contratuais.
à contratação de novas dívidas	As obrigações da emissão são adimplidas exclusivamente com recursos do Patrimônio Separado, não podendo tais recursos ser utilizados para satisfazer outras dívidas do emissor, cuja fonte decorre dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
à emissão de novos valores mobiliários	O emissor está proibido de emitir novos valores mobiliários que impactem as garantias ou obrigações dos CRA.
à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Fusão, cisão ou incorporação das devedoras ou avalistas exigem autorização prévia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Modificações nos direitos dos CRA só podem ser feitas com aprovação dos titulares em assembleia geral.
Outras características relevantes	N/A

Avalistas

Planagri S.A.

12.5.2.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Planagri S.A.:

A Planagri S.A. foi fundada em 1983 como parte do Grupo, com o objetivo de centralizar e administrar as atividades agroindustriais do grupo. Desde sua criação, a empresa assumiu um papel estratégico na gestão e no desenvolvimento das operações agrícolas e industriais de suas controladas, como Devedora, Jalles Machado e OL Látex.

Ao longo das décadas, a Planagri S.A. consolidou-se como uma holding de destaque no setor agroindustrial brasileiro, atuando adicionalmente no cultivo de cana-de-açúcar.

12.5.2.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Planagri S.A.:

Visão Geral

A Planagri S.A., atuando como holding do Grupo, exerce controle direto e indireto sobre várias empresas importantes no setor agroindustrial, incluindo a Devedora. Estabelecida para centralizar a gestão e otimizar a estratégia corporativa do grupo, a Planagri S.A. se envolve diretamente na supervisão e no desenvolvimento das operações agrícolas e industriais de suas controladas. Aplica tecnologias avançadas para melhorar a produtividade e a eficiência ambiental em suas atividades, que incluem o cultivo de cana-de-açúcar em parceria com a Jalles Machado, cobrindo uma área significativa e adotando práticas como irrigação controlada e plantio direto.

A empresa mantém seu compromisso com a sustentabilidade e a eficiência operacional, buscando sempre contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região onde está inserida, especialmente no estado de Goiás.

Presença Geográfica e Atuação

Está direta e indiretamente, por meio de suas controladas, em Goiás, além de Minas Gerais, Bahia e Tocantins. Possui duas unidades sucroalcooleiras em Goiás e uma em Minas Gerais. Em Tocantins, desenvolve atividades seringueiras e imobiliárias, que também estão presentes na Bahia. As operações de pecuária, cultivo de grãos e cana-de-açúcar estão concentradas em Goiás, juntamente com outras atividades seringueiras e imobiliárias.

12.5.2.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Planagri S.A.:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Planagri S.A. nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.2.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Planagri S.A.:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Planagri S.A. nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.2.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

Planagri S.A.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	23.615.233/0001-02	738.901	32,10%	Sim
Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda	Brasileira	24.003.736/0001-81	738.901	32,10%	Sim
Penna Siqueira Adm. Part Ltda	Brasileira	13.601.783/0001-00	738.901	32,10%	Sim
Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	18.891.263/0001-01	85.257	3,70%	Sim

Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Otávio Lage de Siqueira Filho	Brasileiro(a)	229.250.406-59	34.695.727	12,14%	Não
Diana Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.731-48	50.000.332	17,49%	Não
Fernanda Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.541-94	50.000.332	17,49%	Não
Gustavo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.781-07	50.000.332	17,49%	Não
Eduardo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.951-17	50.000.332	17,49%	Não
Daniela Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.641-57	50.000.332	17,49%	Não
Marília Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	400.386.101-91	1.100.497	0,39%	Não

Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	Brasileiro(a)	300.142.801-59	34.872.551	12,15%	Não
Luiz César Vaz de Melo	Brasileiro(a)	167.636.881-72	1.100.001	0,38%	Não
Camila de Siqueira Lobo Damascena	Brasileiro(a)	840.170.581-91	83.674.532	29,16%	Não
Pedro de Siqueira Lobo	Brasileiro(a)	823.405.871-15	83.674.532	29,16%	Não
Paulo de Siqueira Melo	Brasileiro(a)	037.791.231-00	83.674.532	29,16%	Não

Penna Siqueira Adm. Part Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Myriam Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	210.810.606-00	33.656.174	12,15%	Não
Rodrigo Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	292.037.128-28	60.850.772	21,96%	Não
Tereza Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	894.959.261-49	60.850.772	21,96%	Não
Henrique Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	925.696.411-20	60.850.772	21,96%	Não
Júlia Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	011.070.691-90	60.850.772	21,96%	Não

Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Marília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	040.564.656-90	5.998.000	25,00%	Não
Ana Luiza Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	041.045.646-21	5.998.000	25,00%	Não
Cecília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	715.579.541-00	5.998.000	25,00%	Não
Otávio Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	008.619.461-54	5.998.000	25,00%	Não

12.5.2.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Planagri, indicando:

A Planagri S.A., nos termos do seu Estatuto Social, é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, o primeiro composto por (4) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do seu Estatuto Social.

Por ser turno, a Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, cujo mandato será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução ao cargo, sendo o mandato prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Atualmente, a Diretoria possui 2 diretores em atividade.

O Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará em caráter não permanente, nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. Atualmente, o Conselho Fiscal não está instalado.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Planagri S.A. a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado.

Não aplicável.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (1) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (2) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (3) se foram contratados serviços de consultoria e assessoria externos.

As avaliações de desempenho na empresa são conduzidas anualmente para todos os colaboradores e semestralmente para cargos de liderança, abrangendo desde os trabalhadores agrícolas até a alta gestão. Utiliza-se a metodologia de avaliação 360 graus, que engloba feedback de colegas, subordinados e supervisores, além da autoavaliação. Os critérios principais incluem desempenho contra metas estabelecidas, habilidades comunicativas, capacidade de solucionar problemas, e contribuições para o trabalho em equipe e inovação. A empresa contratou uma consultoria externa especializada para ajudar na reformulação das ferramentas de avaliação e no treinamento dos gestores, contribuindo com a adaptação de métodos de avaliação e na implementação de um sistema de feedback contínuo.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não aplicável.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/03/2025					
Identidade autodeclarada de gênero					
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	1	3	0	0	4
Diretoria	0	2	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por gênero	1	5	0	0	6

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/03/2025							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	4	0	0	0	0	0	4
Diretoria	2	0	0	0	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	6	0	0	0	0	0	6

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Planagri S.A. entenda relevantes:

Não aplicável.

(e) se houver, objetivos específicos que a Planagri S.A. possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A administração é responsável por aprovar as políticas climáticas e compreender os riscos e oportunidades climáticas que podem influenciar a estratégia de longo prazo da empresa. O Conselho, por sua vez, regularmente revisa relatórios detalhando os riscos climáticos, além de suas consequências financeiras e operacionais, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

12.5.2.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2026 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	4	2	N/A	6
N° de membros remunerados	0	1	N/A	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	752.400,00	N/A	752.400,00
Benefícios direto e indireto	0	104.500,00	N/A	104.500,00
Participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	0	0	N/A	0
Participação nos resultados	0	421.315,79	N/A	421.315,79
Participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	N/A	0
Pós emprego	0	0	N/A	0
Cessação de Cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	N/A	0
Observação	0	0	N/A	0
Total da remuneração	0	1.278.215,79	N/A	1.278.215,79

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2025 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	4	2	N/A	6
N° de membros remunerados	0	1	N/A	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	720.000,00	N/A	720.000,00
Benefícios direto e indireto	0	100.000,00	N/A	100.000,00
Participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	0	0	N/A	0
Participação nos resultados	0	403.173,00	N/A	403.173,00
Participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	N/A	0
Pós emprego	0	0	N/A	0
Cessação de Cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	N/A	0
Observação	0	0	N/A	0
Total da remuneração	0	1.223.173,00	N/A	1.223.173,00

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	4	2	N/A	6
N° de membros remunerados	0	1	N/A	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	609.522,21	N/A	609.522,21
Benefícios direto e indireto	0	100.000,00	N/A	100.000,00
Participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	0	0	N/A	0
Participação nos resultados	0	137.339,69	N/A	137.339,69
Participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	N/A	0
Pós emprego	0	0	N/A	0
Cessação de Cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	N/A	0
Observação	0	0	N/A	0
Total da remuneração	0	846.861,90	N/A	846.861,90

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	4	2	N/A	6
N° de membros remunerados	0	1	N/A	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	485.696,25	N/A	485.696,25
Benefícios direto e indireto	N/A	90.000,00	N/A	90.000,00
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	121.549,17	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	697.245,42	N/A	697.245,42

12.5.2.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Devedora
Relação com a Planagri S.A.	Controlada.
Objeto do contrato	Imóveis Rurais
Natureza e Razão para a operação	Arrendamento
Garantia e seguros	Não há.
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da Planagri S.A.	Arrendante.
Período de transações	Entre 2009 a 2035.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Parte relacionada	Jalles Machado S.A.
Relação com a Planagri S.A.	Controlada indireta.
Objeto do contrato	Parceria Agrícola/ Direito de Uso
Natureza e Razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	Todos os contratos dessa natureza, sejam com partes relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: (i) possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: (a) pelo término do prazo do contrato e/ou o de sua renovação; (b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; (c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução do contrato; (d) por sentença judicial irrecorrível; ou (e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos parceiros proprietários em 1 (um) ano parceria, conforme estipulado nos contratos, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à parceira agricultora o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
Posição contratual da Planagri S.A.	Parceira Outorgante
Período de transações	De 01/04/2011 a 01/04/2032
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	R\$ 117.011.775,63 (cento e dezessete milhões, onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	R\$ 61.395.000,00 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Parte relacionada	OL Látex
Relação com a Devedora	Controlada.
Objeto do contrato	Imóveis rurais (FAZENDA VERA CRUZ SERINGAL 34,69 ha)
Natureza e Razão para a operação	Comodato
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da Devedora	Comodante.
Período de transações	25/03/2013 a 25/03/2035
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	N/A
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	N/A
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Planagri S.A. adota práticas para lidar com potenciais conflitos de interesses em suas transações. Quando uma pessoa envolvida em uma transação identifica um possível conflito de interesses, a questão é submetida à análise da Administração para garantir que a operação seja justa e comutativa, ou seja, realizada em condições de mercado. Transações com partes relacionadas são constantemente revisadas e, quando necessário, encerradas ou ajustadas para evitar riscos de conflito. Eventualmente, ajustes compensatórios podem ser aplicados para preservar a equidade nas operações.

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Planagri S.A. assegura que todas as suas operações, sejam com partes relacionadas ou com terceiros, seguem critérios objetivos e alinhados com as condições de mercado. As transações financeiras, contratuais e operacionais são realizadas de forma comutativa, ou seja, observando preços justos e equivalentes aos praticados em transações similares. Essas medidas asseguram que nenhuma transação seja feita em condições desfavoráveis, independentemente da natureza da relação entre as partes. Quando necessário, ajustes compensatórios são aplicados para manter o equilíbrio entre as partes envolvidas, especialmente em contratos de parceria, de forma a garantir que os valores acordados reflitam corretamente as condições econômicas e a contribuição de cada parte.

12.5.2.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
	265.123.929,00	N/A	2.301.960	0	0
Tipo de capital	Capital Subscrito				
	265.123.929,00	N/A	2.301.960	0	0
Tipo de capital	Capital Integralizado				

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
	265.123.929,00	N/A	2.301.960	0	0
Tipo de capital	Capital Autorizado				
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12.5.2.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Identificação do valor mobiliário	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA
Quantidade	100.000 (cem mil)
Valor nominal global	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Data de emissão	17/06/2021
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	R\$ 55.630.941,93 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)
Restrições à circulação	Só poderão ser negociados entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários após um período de 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição por Investidores Profissionais.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	
Condições	N/A
Efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade de resgate, indicando:	
Hipóteses de resgate	Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorre quando as devedoras optam por resgatar antecipadamente as Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPR-F). Resgate Antecipado Facultativo: Pode ser solicitado pelas devedoras, e a emissora deve oferecer aos titulares a possibilidade de resgatar os CRA sob os termos descritos.
Fórmula de cálculo do valor de resgate	O valor a ser pago aos titulares dos CRA em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento, conforme aplicável, até a data do resgate, além de tributos, encargos moratórios, multas e outros encargos previstos, com a inclusão de um prêmio, se houver.
Quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:	
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	16/06/2028
Juros	5,1383% a.a.
Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Aval

Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	N/A
Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	
à distribuição de dividendos	O emissor não pode distribuir dividendos com recursos vinculados ao patrimônio separado, e as devedoras não podem distribuir lucros, dividendos ou realizar outros pagamentos aos acionistas se houver inadimplência nas obrigações.
à alienação de determinados ativos	A alienação de ativos pelas devedoras ou suas controladas depende de autorização prévia, especialmente se comprometer as garantias ou obrigações assumidas.

OL Látex:

12.5.3.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela OL Látex:

A OL Látex, parte do Grupo, concentra suas atividades na produção de borracha natural. Fundada como parte de uma estratégia de diversificação agroindustrial, a empresa surgiu em um momento de aposta do grupo no potencial da heveicultura, ou seja, o cultivo da seringueira. Com mais de 1,5 milhão de árvores plantadas, das quais cerca de 1,4 milhão já estão em produção, a OL Látex se destaca como uma das maiores produtoras de borracha natural do Brasil.

12.5.3.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da OL Látex:

Visão Geral

O modelo de negócio da OL Látex é baseado na extração de látex de seringueiras plantadas em Goiás e Tocantins. A empresa emprega práticas sustentáveis e inovadoras que não apenas garantem a produtividade, mas também contribuem significativamente para a captura de carbono, ajudando a mitigar os efeitos das mudanças climáticas. A produção de borracha natural também substitui a borracha sintética, derivada de petróleo, promovendo a sustentabilidade no setor.

Presença Geográfica e Atuação

A presença geográfica da OL Látex está centrada nos estados de Goiás e Tocantins, onde a empresa realiza a maioria de suas operações de cultivo de seringueiras. As principais regiões incluem Santa Rita do Novo Destino, Sandolândia, Barro Alto, Araguaçu e Goianésia onde as atividades de cultivo são mais intensivas. Essas regiões formam um polo estratégico para a produção e distribuição de borracha natural, atendendo tanto o mercado interno quanto o internacional.

12.5.3.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da OL Látex:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da OL Látex nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.3.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da OL Látex:

Não houve Alterações significativas na forma de condução dos negócios da OL Látex nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.3.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

OL Látex Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Planagri S.A.	Brasileira	01.644.277/0001-10	395.674	0,22%	Não
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	Brasileira	02.685.006/0010-66	178.732.326	99,78%	Não

Planagri S.A.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	23.615.233/0001-02	738.901	32,10%	Sim
Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda	Brasileira	24.003.736/0001-81	738.901	32,10%	Sim
Penna Siqueira Adm. Part Ltda	Brasileira	13.601.783/0001-00	738.901	32,10%	Sim
Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda	Brasileira	18.891.263/0001-01	85.257	3,70%	Sim

Baptista de Siqueira Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Otavio Lage de Siqueira Filho	Brasileiro(a)	229.250.406-59	34.695.727	12,14%	Não
Diana Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.731-48	50.000.332	17,49%	Não
Fernanda Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.541-94	50.000.332	17,49%	Não
Gustavo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.781-07	50.000.332	17,49%	Não
Eduardo Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.951-17	50.000.332	17,49%	Não
Daniela Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	017.110.641-57	50.000.332	17,49%	Não
Marilia Baptista de Siqueira	Brasileiro(a)	400.386.101-91	1.100.497	0,39%	Não

Siqueira Melo Adm. E Part. Ltda					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	Brasileiro(a)	300.142.801-59	34.872.551	12,15%	Não
Luiz César Vaz de Melo	Brasileiro(a)	167.636.881-72	1.100.001	0,38%	Não
Camila de Siqueira Lobo Damascena	Brasileiro(a)	840.170.581-91	83.674.532	29,16%	Não
Pedro de Siqueira Lobo	Brasileiro(a)	823.405.871-15	83.674.532	29,16%	Não
Paulo de Siqueira Melo	Brasileiro(a)	037.791.231-00	83.674.532	29,16%	Não

Penna Siqueira Adm. Part Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Myriam Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	210.810.606-00	33.656.174	12,15%	Não
Rodrigo Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	292.037.128-28	60.850.772	21,96%	Não
Tereza Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	894.959.261-49	60.850.772	21,96%	Não
Henrique Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	925.696.411-20	60.850.772	21,96%	Não
Júlia Penna de Siqueira	Brasileiro(a)	011.070.691-90	60.850.772	21,96%	Não

Rocha Siqueira Adm. E Part. Ltda.					
Nome do acionista/sócio	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de ações/quotas detidas por classe e espécie	Percentual detido em relação ao total do capital social	Participa de acordo de acionistas/sócios? (Sim/Não)
Marília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	040.564.656-90	5.998.000	25,00%	Não
Ana Luiza Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	041.045.646-21	5.998.000	25,00%	Não
Cecília Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	715.579.541-00	5.998.000	25,00%	Não
Otávio Rocha de Siqueira	Brasileiro(a)	008.619.461-54	5.998.000	25,00%	Não

12.5.3.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da OL Látex, indicando:

A OL Látex, nos termos de seu Contrato Social, é administrada, por prazo indeterminado, por um Diretoria composta por 2 (dois) administradores, sendo ambos não sócios. A OL Látex não possui Conselho Fiscal instalado ou Conselho de Administração.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a OL Látex a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (1) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (2) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (3) se foram contratados serviços de consultoria e assessoria externos.

As avaliações de desempenho na empresa são conduzidas anualmente para todos os colaboradores e semestralmente para cargos de liderança, abrangendo desde os trabalhadores agrícolas até a alta gestão. Utiliza-se a metodologia de avaliação 360 graus, que engloba feedback de colegas, subordinados e supervisores, além da autoavaliação. Os critérios principais incluem desempenho contra metas estabelecidas, habilidades comunicativas, capacidade de solucionar problemas, e contribuições para o trabalho em equipe e inovação. A empresa contratou uma consultoria externa especializada para ajudar na reformulação das ferramentas de avaliação e no treinamento dos gestores, contribuindo com a adaptação de métodos de avaliação e na implementação de um sistema de feedback contínuo.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não aplicável.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/03/2024					
Identidade autodeclarada de gênero					
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	0	2	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por gênero	0	2	0	0	2

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/03/2024							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	2	0	0	0	0	0	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	2	0	0	0	0	0	2

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a OL Látex entenda relevantes:

Não aplicável.

(e) se houver, objetivos específicos que a OL Látex possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A administração é responsável por aprovar as políticas climáticas e compreender os riscos e oportunidades climáticas que podem influenciar a estratégia de longo prazo da empresa. O Conselho, por sua vez, regularmente revisa relatórios detalhando os riscos climáticos, além de suas consequências financeiras e operacionais, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

12.5.3.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2026 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessaçao de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2025 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N° de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0

Remuneração total prevista para o exercício social encerrado em 31/03/2025 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessaç�o de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em a��es, incluindo op���es	N/A	0	N/A	0
Observa��o	N/A	0	N/A	0
Total da remunera��o	N/A	0	N/A	0

Remunera��o total para o exerc��cio social encerrado em 31/03/2024 - Valores Anuais				
��rg��o	Conselho de Administra��o	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N� Total de Membros	N/A	2	N/A	2
N� de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remunera��o fixa anual				
Sal��rio ou pr��-labore	N/A	0	N/A	0
Benef��cios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participa���es em comit��s	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descri��o de outras remunera���es fixas	N/A	0	N/A	0
Remunera��o Vari��vel				
B��nus	N/A	0	N/A	0
Participa��o nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participa��o em reuni���es	N/A	0	N/A	0
Comiss���es	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descri��o de outras remunera���es vari��veis	N/A	0	N/A	0
P��s emprego	N/A	0	N/A	0
Cessa��o de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em a���es, incluindo op����es	N/A	0	N/A	0
Observa���o	N/A	0	N/A	0
Total da remunera���o	N/A	0	N/A	0

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/03/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	N/A	2	N/A	2
Nº de membros remunerados	N/A	0	N/A	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	0	N/A	0
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	0
Participações em comitês	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	0	N/A	0
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	0	N/A	0
Participação nos resultados	N/A	0	N/A	0
Participação em reuniões	N/A	0	N/A	0
Comissões	N/A	0	N/A	0
Outros	N/A	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	0	N/A	0
Pós emprego	N/A	0	N/A	0
Cessação de Cargo	N/A	0	N/A	0
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	0	N/A	0
Observação	N/A	0	N/A	0
Total da remuneração	N/A	0	N/A	0

12.5.3.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Devedora
Relação com a OL Látex	Controladora.
Objeto do contrato	Imóveis rurais
Natureza e Razão para a operação	Comodato
Garantia e seguros	Não há.
Rescisão ou extinção	Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.
Posição contratual da OL Látex	Comodante.
Período de transações	25/03/2013 a 25/03/2035
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)	N/A
Saldo existente (em 31 de março de 2025)	N/A
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A

<i>Parte relacionada</i>	<i>Devedora</i>
<i>Relação com a OL Látex</i>	<i>Controladora.</i>
<i>Objeto do contrato</i>	Imóveis rurais
<i>Natureza e Razão para a operação</i>	Comodato
<i>Garantia e seguros</i>	Não há.
<i>Rescisão ou extinção</i>	<i>Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.</i>
<i>Posição contratual da OL Látex</i>	<i>Comodante.</i>
<i>Período de transações</i>	16/08/2025 a 16/08/2035
<i>Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)</i>	N/A
<i>Saldo existente (em 31 de março de 2025)</i>	N/A
<i>Taxa média de juros cobrados (se aplicável)</i>	N/A

<i>Parte relacionada</i>	<i>Planagri S.A.</i>
<i>Relação com a OL Látex</i>	<i>Controladora indireta.</i>
<i>Objeto do contrato</i>	Imóveis rurais
<i>Natureza e Razão para a operação</i>	Comodato
<i>Garantia e seguros</i>	Não há.
<i>Rescisão ou extinção</i>	<i>Rescisão por inadimplemento de obrigações nos termos dos contratos, extinção pelo término da vigência dos contratos ou formalização de distrato.</i>
<i>Posição contratual da OL Látex</i>	<i>Comodante.</i>
<i>Período de transações</i>	25/03/2013 a 25/03/2035
<i>Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de março de 2025)</i>	N/A
<i>Saldo existente (em 31 de março de 2025)</i>	N/A
<i>Taxa média de juros cobrados (se aplicável)</i>	N/A

Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A OL Látex adota práticas para lidar com potenciais conflitos de interesses em suas transações. Quando uma pessoa envolvida em uma transação identifica um possível conflito de interesses, a questão é submetida à análise da Administração para garantir que a operação seja justa e comutativa, ou seja, realizada em condições de mercado. Transações com partes relacionadas são constantemente revisadas e, quando necessário, encerradas ou ajustadas para evitar riscos de conflito. Eventualmente, ajustes compensatórios podem ser aplicados para preservar a equidade nas operações.

Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A OL Látex assegura que todas as suas operações, sejam com partes relacionadas ou com terceiros, seguem critérios objetivos e alinhados com as condições de mercado. As transações financeiras, contratuais e operacionais são realizadas de forma comutativa, ou seja, observando preços justos e equivalentes aos praticados em transações similares. Essas medidas asseguram que nenhuma transação seja feita em condições desfavoráveis, independentemente da natureza da relação entre as partes. Quando necessário, ajustes compensatórios são aplicados para manter o equilíbrio entre as partes envolvidas, especialmente em contratos de parceria, de forma a garantir que os valores acordados reflitam corretamente as condições econômicas e a contribuição de cada parte.

12.5.3.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
	179.478.000,00	N/A	179.478.000,00	0	0
Tipo de capital	Capital Subscrito				
	179.478.000,00	N/A	179.478.000,00	0	0
Tipo de capital	Capital Integralizado				
	179.478.000,00	N/A	179.478.000,00	0	0
Tipo de capital	Capital Autorizado				
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12.5.3.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável.

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto Preliminar, o Coordenador Líder e a Emissora possuem relacionamento decorrente: (a) da presente Oferta, (b) da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder, e (c) da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Coordenador Líder atuou como coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a Securitizadora e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A Emissora e o Coordenador Líder declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora possui o montante aproximado de R\$50 milhões em CPR (Cédula de Produto Rural), contratada em 05/06/2025 com vencimento em 06/06/2029

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a Devedora e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e as Avalistas

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não há, entre a Avalista e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a Avalista declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Avalista. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Jalles Machado S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95 (“Jalles Machado”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a *Jalles Machado* possui (i) o montante aproximado de R\$ 140 milhões em Fiança Bancária, contratada em 13/03/2023 com vencimento em 17/03/2026 e (ii) o montante aproximado de R\$ 60 milhões em Fiança Bancária, contratada em 12/01/2024 com vencimento em 17/03/2026

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a *Jalles Machado* e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a *Jalles Machado* declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a *Jalles Machado*. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Baptista de Siqueira Adm. e Part. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.233/0001-02 (“Baptista de Siqueira”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a *Baptista de Siqueira* e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a *Baptista de Siqueira* declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a *Baptista de Siqueira*. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Siqueira Melo Adm. e Part. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.003.736/0001-81 (“Siqueira Melo”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a *Siqueira Melo* e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a *Siqueira Melo* declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a *Siqueira Melo*. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Penna Siqueira Adm. Part. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.783/0001-00 (“Penna Siqueira”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a *Penna Siqueira* e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a *Penna Siqueira* declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a *Penna Siqueira*. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Rocha Siqueira Adm. e Part. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº18.891.263/0001-01 (“Rocha Siqueira”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a **Rocha Siqueira** e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a **Penna Siqueira** declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a **Rocha Siqueira**. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Solo Verde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.378.903/00001-46 (“Solo Verde”)

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a **Solo Verde** e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a **Solo Verde** declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a **Solo Verde**. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seus conglomerados econômicos mantêm com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de valores mobiliários os quais o Coordenador Líder e as sociedades de seus conglomerados econômicos atuam ou atuaram.

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Agente Fiduciário e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seus conglomerados econômicos mantêm com o Custodiante/ Escriturador outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Custodiante/ Escriturador participa como custodiante/ escriturador e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de valores mobiliários os quais o Coordenador Líder e as sociedades de seus conglomerados econômicos atuam ou atuaram.

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Custodiante/ Escriturador e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Custodiante/ Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante/ Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Neste item, esclarecemos que o Banco Liquidante e o Bradesco BBI são do mesmo grupo econômico, uma vez que o Banco Liquidante controla o Bradesco BBI, o que pode levar a um potencial conflito de interesses. Para maiores informações, vide fator de risco "o Banco Liquidante e o Coordenador Líder da Oferta são do mesmo grupo econômico, o que pode levar a um potencial conflito de interesses" na página 27 deste Prospecto.

Entre a Emissora e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Agente Fiduciário e as sociedades de seu grupo econômico, e a Emissora e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A Emissora e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Emissora e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados a presente Oferta, a Emissora mantém com o Custodiante/Escriturador outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados a presente Oferta, a Emissora mantém com o Banco Liquidante outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Agente Fiduciário e as sociedades de seu grupo econômico, e a Devedora e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A Devedora e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Devedora e o Custodiante/Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao CRA Vigente em que a Devedora figura como devedora do lastro e em que o Custodiante/Escriturador figura como agente fiduciário, não há qualquer relação societária comercial ou contratual relevante entre a Emissora e o Custodiante/Escriturador.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao CRA Vigente em que a Devedora figura como devedora do lastro e em que o Banco Liquidante figura como banco liquidante, a Devedora mantém conta aberta não operacional junto ao Banco Liquidante não considerada relevante. No mais, não há qualquer relação societária comercial ou contratual relevante entre a Emissora e o Banco Liquidante.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do Contrato de Distribuição

O cumprimento, por parte do Coordenador Líder, dos deveres e obrigações indicados no Contrato de Distribuição estará condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (estabelecidas como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do artigo 125 do Código Civil), sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos celebrados para regular a Emissão (“Condições Precedentes”):

- (i) aprovações pelas áreas internas do Coordenador Líder, responsáveis pela análise e aprovação da Oferta, tais como, mas não limitadas a crédito, jurídico, socioambiental, contabilidade, risco e compliance, além de regras internas do Coordenador Líder;
- (ii) aceitação pelo Coordenador Líder e pela Devedora da contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a boa estruturação e a execução da Emissão e da Oferta, nos termos aqui apresentados, incluindo, mas não se limitando, à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), ao banco liquidante, aos auditores independentes, à B3, à Agência de Classificação de Risco, aos assessores legais e a o Agente Fiduciário dos CRA, dentre outros prestadores de serviço (“Prestadores de Serviço”);
- (iii) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta e ao conteúdo da documentação da Oferta em forma e substância satisfatória às Partes e seus assessores jurídicos e em concordância com as legislações e normas aplicáveis;
- (iv) obtenção do registro da Oferta na CVM, nos termos da Resolução CVM 160, com as características descritas neste Contrato;
- (v) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários no MDA e secundários no CETIP21 administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;
- (vi) recebimento de declaração firmada pelo Diretor Financeiro da Devedora (*CFO Certificate*) atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade de determinadas informações gerenciais, contábeis e financeiras da Devedora constantes do Prospecto e no material publicitário, que não foram passíveis de verificação no procedimento de *Back-up* (desde que previamente alinhado com o Coordenador Líder), e que tais informações, conforme o caso, são compatíveis, estão contidas, foram calculadas com base em e/ou contam com suporte em informação presente nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora;
- (vii) negociação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta, incluindo, sem limitação, a CPR Financeira, o Termo de Securitização, as Aprovações Societárias, entre outros, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta aqui propostas, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;
- (viii) realização/assinatura, conforme acordado entre as Partes, de questionário de *bring down due diligence* com relação à Devedora e às Avalistas em data anterior (a) à Oferta a Mercado, (b) ao Procedimento de *Bookbuilding* e (c) à liquidação da Oferta;
- (ix) fornecimento, em tempo hábil, pela Devedora e as Avalistas, ao Coordenador Líder e aos assessores jurídicos, de todos os documentos e informações suficientes, verdadeiros, precisos, consistentes e atuais (exclusivamente com relação a “atuais”, até a data em que foram fornecidos, exceto se informada na última data de atualização pela Devedora e/ou Avalistas ao Coordenador Líder no âmbito da *due diligence*) para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão da auditoria jurídica (*due diligence*), de forma satisfatória ao Coordenador Líder e aos assessores jurídicos. Qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelo Coordenador Líder, visando decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Emissão;

- (x) consistência, veracidade, suficiência, precisão, completude e atualidade (exclusivamente com relação a "atualidade", até a data em que foram fornecidas) de todas as informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e/ou Avalistas, constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Devedora e/ou Avalistas será responsável pela consistência, veracidade, validade, suficiência, precisão, atualidade e completude das informações fornecidas (exclusivamente com relação a "atualidade", até a data em que foram fornecidas), sob pena do pagamento de indenização nos termos deste Contrato;
- (xi) recebimento, pelo Coordenador Líder, de declaração assinada pela Devedora e/ou Avalistas com antecedência de 1 (um) Dia Útil da data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade (exclusivamente com relação a "atualidade", até a data em que foram fornecidas) das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Devedora e/ou Avalistas, no âmbito da Oferta e do procedimento de *due diligence*, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão de investimento fundamentada;
- (xii) não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas ao Coordenador Líder que, a exclusivo critério do Coordenador Líder, de forma razoável, deverá decidir sobre a continuidade da Oferta;
- (xiii) conclusão, de forma satisfatória ao Coordenador Líder, da *Due Diligence* jurídica elaborada pelos assessores jurídicos o Coordenador Líder, com relação à Devedora e/ou Avalistas, nos termos deste Contrato, bem como dos procedimentos de verificação das informações setoriais, qualitativas, gerenciais, entre outras, da Devedora e das Avalistas, conforme padrões de mercado, constantes do Prospecto e do material publicitário a serem utilizados no âmbito da Oferta ("Back-up"). O Coordenador Líder deverá receber de seu assessor legal, a confirmação da conclusão satisfatória dos procedimentos de Back-up até a divulgação dos Documentos da Operação que servirão de suporte para apresentação aos potenciais investidores e divulgação da Oferta ao mercado. Qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas ou qualquer aspecto da auditoria jurídica que, a exclusivo critério do Coordenador Líder, de forma fundamentada, apresente riscos à eficácia, validade e/ou segurança jurídica da Emissão ou da Oferta, deverá ser analisada pelo Coordenador Líder, visando a decidir sobre a continuidade da Emissão e da Oferta;
- (xiv) encaminhamento, pelo assessor legal do Coordenador Líder, até 3 (três) Dias Úteis antes da primeira Data de Integralização, da redação preliminar da legal opinion que deverá ser emitida em conclusão aos procedimentos de Due Diligence, em termos satisfatórios ao Coordenador Líder.;
- (xv) encaminhamento, pelo assessor legal da Devedora, até 3 (três) Dias Úteis antes da primeira Data de Integralização, da redação preliminar da legal opinion que deverá ser emitida em termos satisfatórios ao Coordenador Líder. Sem prejuízo do disposto acima, fica certo e ajustado que a Emissora receberá uma legal opinion emitida exclusivamente pelos assessores legais da Devedora (diferente e apartada da legal opinion endereçada ao Coordenador Líder), como destinatária/beneficiária, com opiniões sobre, a capacidade, poderes e autorização da Devedora relativos ao lastro, sobre a exequibilidade do lastro e seu enquadramento como direitos creditórios do agronegócio, com base na legislação aplicável, sendo certo que referida legal opinion endereçada à Emissora deverá conter previsão expressa de que a Emissora não poderá utilizar esta *legal opinion* de forma desfavorável ao Coordenador Líder
- (xvi) encaminhamento, pelo assessor legal do Coordenador Líder, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização, da redação final da *legal opinion*, em conclusão aos procedimentos de *Due Diligence*, em termos satisfatórios ao Coordenador Líder;
- (xvii) encaminhamento, pelo assessores legais da Devedora, até 1 (um) Dia útil antes da primeiro Data de Integralização, da redação final da *legal opinion*, em termos satisfatórios ao Coordenador Líder;
- (xviii) obtenção, pela Devedora e pelas demais partes envolvidas na Oferta, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, liquidação, boa ordem, transparência, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação junto a: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, se aplicável; e (c) órgão dirigente competente da Devedora;

- (xix) não ocorrência de alteração relevante adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Devedora e/ou Avalistas e/ou de qualquer sociedade ou pessoa de seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido), que de forma justificada altere a razoabilidade econômica da Oferta e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta, a exclusivo critério do Coordenador Líder;
- (xx) manutenção do setor de atuação da Devedora e/ou de qualquer sociedade de seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido) e não ocorrência de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais;
- (xxi) não ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Devedora (incluindo fusão, cisão ou incorporação) e/ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Devedora (direta ou indiretamente), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedade sob controle comum da Devedora (sendo tais sociedades, em conjunto, o “**Grupo Econômico**”), ou qualquer alienação, cessão ou transferência de ações do capital social da Devedora e/ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na perda, pelos atuais acionistas controladores, do poder de controle direto ou indireto da Devedora;
- (xxii) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora e/ou a qualquer outra sociedade do seu Grupo Econômico condição fundamental de funcionamento que de forma justificada afetem ou que possam afetar negativamente a Oferta;
- (xxiii) que, nas datas de início da procura dos investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora e/ou Avalistas e constantes nos Documentos da Operação sejam suficientes, verdadeiras, precisas, corretas e atuais (exclusivamente com relação a “atualidade”, até a data em que foram fornecidas), bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas ao Coordenador Líder que decidirão sobre a continuidade da Oferta;
- (xxiv) não ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora e/ou de quaisquer sociedades do Grupo Econômico; (b) pedido de autofalência da Devedora e/ou de quaisquer sociedades do Grupo Econômico; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e/ou de quaisquer sociedades do Grupo Econômico e não devidamente elidido por estas no prazo legal e antes da data da realização da Oferta; (d) propositura, pela Devedora e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômico, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pela Devedora e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômico, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação, ou ainda pedido de conciliações e mediações, conforme descritas no §1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei 11.101”), ajuizamento de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do §12º do artigo 6º da Lei 11.101, ou qualquer processo similar em outra jurisdição;
- (xxv) cumprimento, pela Devedora e/ou Avalistas, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta, objeto deste Contrato, previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como integral atendimento a todos os requisitos aplicáveis do Regras e Procedimentos ANBIMA;
- (xxvi) cumprimento, pela Devedora e/ou Avalistas, de todas as suas obrigações previstas neste Contrato e nos demais documentos decorrentes deste Contrato, exigíveis até a data de início da Oferta a Mercado ou a data de encerramento da Oferta, conforme o caso;
- (xxvii) recolhimento, pela Devedora e/ou Avalistas, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela CVM, pela B3 e pela ANBIMA;
- (xxviii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem

limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado (que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003), o U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e a UK Bribery Act, conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos das leis e decretos acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental relacionados a esta matéria (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) pela Devedora e/ou Avalistas, por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico e por qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários;

- (xxix) não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, na prestação de serviços fornecidos pela Devedora ou por qualquer de suas controladas;
- (xxx) não terem ocorrido alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos potenciais investidores;
- (xxxi) que a CPR Financeira esteja livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e seja considerada elegível para lastro da emissão dos CRA, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tal direito creditório;
- (xxxii) obtenção pela Devedora de eventuais autorizações (“*waivers*”) de credores ou sócios, que sejam consideradas necessárias à efetivação, formalização, liquidação, regularidade e correta divulgação da Oferta;
- (xxxiii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e/ou Avalistas junto ao Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seus grupos econômicos, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devidas e pontualmente adimplidas;
- (xxxiv) rigoroso cumprimento pela Devedora e/ou Avalistas e por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico (a) a legislação ambiental, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como procedendo a todas as determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; e (b) a legislação e regulamentação trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, prostituição, mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente (“Legislação Socioambiental”), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu respectivo objeto social. A Devedora e/ou Avalistas obrigam-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;
- (xxxv) inexistência de violação, constatada por decisão em primeira instância, pela Devedora, da legislação e regulamentação em vigor quanto à não utilização de mão-de-obra infantil ou em condições análogas à de escravo, não incentivo à prostituição ou, ainda, relacionados à discriminação de raça e gênero;

- (xxxvi) autorização, pela Devedora e pela Securitizadora para que o Coordenador Líder possa realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora e da Securitizadora, conforme o caso, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, para fins de *marketing*, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões, ofícios e pareceres da CVM e da ANBIMA e às práticas de mercado;
- (xxxvii) no que for aplicável, (a) a Emissora e a Devedora, ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos, conforme aplicável, (a.1) não ser uma Contraparte Restrita ou (a.2) incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária das partes indicadas no item (a) retro não ser uma Contraparte Restrita; observado que durante a vigência deste Contrato, a Devedora e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proíbam, incluindo, mas não se limitando, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a (i) Territórios Sancionados; (ii) Contraparte Restrita; ou (iii) cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins deste Contrato, (i) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“OFAC”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Contrato incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk, Luhansk, Zaporizhzhia e Kherson, Irã, Coreia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; (iii) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer Autoridade Sancionadora (conforme definido abaixo): (a) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (b) todo e qualquer país cuja Devedora e qualquer do Coordenador Líder e suas afiliadas têm ligação, conforme aplicável; e/ou (c) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (a) e (b). A Devedora, conforme aplicável, declara que os recursos provenientes da Emissão não serão utilizados em qualquer operação com valores mobiliários, ou qualquer relação comercial, financiamento ou investimento em atividades, ou ainda prestação de serviços a (i) Territórios Sancionados. (ii) Contraparte Restrita; e/ou (iii) cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo;
- (xxxviii) acordo entre a Devedora e o Coordenador Líder quanto ao conteúdo do material de marketing e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA;
- (xxxix) não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista na CPR Financeira, bem como, inexistência de descumprimento, pela Devedora, pelas Avalistas e pela Emissora, de todas as obrigações descritas nos Documentos da Operação;
- (xl) não ocorrência de um evento de Resilição Involuntária, descritos na Cláusula 14 abaixo e de Resilição Voluntária, descritos na Cláusula 15 abaixo, e cumprimento das obrigações da Devedora e das Avalistas conforme descritas na Cláusula 8.3 abaixo
- (xli) integral atendimento a todos os requisitos aplicáveis as Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;
- (xlii) recebimento, pelo Coordenador Líder, do Checklist ANBIMA em pelo menos 2 (dois) Dias Úteis anteriores à Oferta a Mercado, preparado pelo assessor legal do Coordenador Líder, indicando que a documentação elaborada no âmbito da Oferta atende a todos os requisitos estabelecidos nas Regras e Procedimentos ANBIMA; e

- (xliii) apresentação, pela Devedora, de toda documentação que venha a ser solicitada para a comprovação de que o lastro dos CRA se enquadra na definição legal aceita pela CVM e exigida pela Resolução CMN 5.118, bem como envio de Declaração pela Devedora atestando o cumprimento dos requisitos da Resolução CMN 5.118 até 1 (um) dia útil antes da divulgação do aviso ao mercado;
- (xliv) obtenção de relatório de classificação de risco (rating) da Emissão, em escala nacional, equivalente, no mínimo, a “AAA”, pela Agência de Classificação de Risco. A Devedora, as Avalistas e a Emissora comprometem-se a fornecer informações à Agência de Classificação de Risco com toda transparência e clareza, para obtenção da mais precisa classificação de risco (rating) possível, bem como divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco;
- (xlv) recebimento pelos Coordenadores, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta, do documento previsto na carta de contratação, a ser celebrada entre a Planagri S.A., os Coordenadores e os Auditores Independentes da Planagri S.A., em sua versão final e em termos satisfatórios aos Coordenadores e de acordo com as normas aplicáveis.;
- (xlvi) apresentação, pela Planagri S.A. em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento de exercício, no dia 31 de março de cada ano, e, se for o caso, demonstrações consolidadas, auditadas e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM, referentes aos últimos três exercícios sociais; e
- (xlvii) que os documentos apresentados pela Devedora, pelas Avalistas não contenham impropriedades que possam prejudicar a regularidade da Emissão e/ou o que está estabelecido nos documentos da Emissão e/ou da Oferta.

Os CRA serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, com garantia firme de colocação referente ao Valor Total da Emissão, a ser prestada pelo Coordenador Líder (“Garantia Firme”).

AS CONDIÇÕES PRECEDENTES DA OFERTA QUE DEPENDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE DO OFERTANTE OU VINCULADOS FORAM OBSERVADAS ANTES DA DIVULGAÇÃO DO AVISO AO MERCADO.

14.2. Demonstrativo dos Custos da Oferta

Comissões e Despesas	Montante	Custo Unitário por CRA	% do Valor Total da Emissão
(com gross up)	(em R\$)	(em R\$)	
Custo Total	5.342.112,86	35,61	3,5614%
Comissões do Coordenador Líder e/ou dos Participantes Especiais	3.930.547,87	26,20	2,6204%
Comissão de Estruturação (flat) ¹	225.000,00	1,50	0,1500%
Prêmio de Garantia Firme (flat) ²	150.000,00	1,00	0,1000%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição (flat) ³	3.176.250,00	21,18	2,1175%
Comissão de Sucesso (flat) ⁴	-	-	-
Impostos (Gross up) (flat)	379.297,87	2,53	0,2529%
Registros CRA	117.969,00	0,79	0,0786%
CVM (flat)	45.000,00	0,30	0,0300%
ANBIMA (flat)	14.169,00	0,09	0,0094%
B3 - Registro, Análise e Distribuição do CRA (flat)	37.500,00	0,25	0,0250%
B3 - Custódia do Lastro (flat)	19.800,00	0,13	0,0132%
B3 - Registro do Lastro (flat)	1.500,00	0,01	0,0010%
Prestadores de Serviço do CRA	1.293.595,99	8,62	0,8624%

Comissões e Despesas	Montante	Custo Unitário por CRA	% do Valor Total da Emissão
(com gross up)	(em R\$)	(em R\$)	
Securitizadora (Implantação) (<i>flat</i>)	39.845,05	0,27	0,0266%
Securitizadora (Manutenção) (anual)	33.204,21	0,22	0,0221%
Agente Fiduciário (Implantação) (<i>flat</i>)	6.829,82	0,05	0,0046%
Agente Fiduciário (Manutenção) (anual)	20.489,47	0,14	0,0137%
Custodiante (Manutenção) (anual)	9.561,75	0,06	0,0064%
Agência de Classificação de Risco (Implantação) (<i>flat</i>)	60.000,00	0,40	0,0400%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção) (anual)	55.000,00	0,37	0,0367%
Escriturador e Liquidante (Manutenção) (anual)	4.097,89	0,03	0,0027%
Registrador Lastro (Flat)	4.553,22	0,03	0,0030%
Advogados Externos (<i>flat</i>)	170.000,00	1,13	0,1133%
Auditores Independentes (<i>flat</i>)	880.000,00	5,87	0,5867%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (anual)	5.014,58	0,03	0,0033%
Diagramação dos Documentos da Oferta (<i>flat</i>)	5.000,00	0,03	0,0033%
Valor Líquido para Devedora	144.657.887,14	964,39	96,4386%

Nº de CRI	Valor Nominal Unitário (R\$)	Custo Unitário por CRI (R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRI	Valor Líquido por CRI (R\$)
150.000	1.000	35,61	3,56%	964,39

1. **Comissão de estruturação:** no valor equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) *flat* incidente sobre o Valor Total da Emissão, calculado com base no preço de integralização dos CRA;
2. **Prêmio de Garantia Firme:** no valor equivalente ao percentual de 0,10% (dez centésimos por cento) incidente sobre o montante de Garantia Firme, calculado com base no preço de integralização dos CRA, independentemente de exercício da Garantia Firme (“Prêmio de Garantia Firme”);
3. **Comissão de remuneração dos canais de distribuição:** no valor equivalente ao percentual de 0,275% (duzentos e setenta e cinco milésimos por cento) multiplicado pelo prazo médio dos CRA incidente sobre o Valor Total da Emissão, calculado com base no preço de integralização dos CRA (“Comissão de Distribuição”);
4. **Comissão de sucesso:** no valor equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o produto entre (i) o prazo médio dos referidos CRA; (ii) a diferença entre a Taxa Teto e a taxa final de remuneração, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*; e (iii) o valor nominal da totalidade dos CRA efetivamente subscritos e integralizados.

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Formulário de Referência da Emissora

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no item 15.1 e 15.3 da sessão “*Informações do Prospecto*” do Anexo E da Resolução CVM 160, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que, se encontram disponíveis para consulta na CVM ou em seu website:

- CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em “Companhias”, selecionar “Consulta de Informações de CRA e CRA (Fundos.Net)”, depois, “Exibir Filtros”, filtrar: (a) o “Tipo de Certificado”, (“Informações da Securitizadora”); (b) a “Securitizadora”, (“Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio”); (c) a “Categoria” (“Formulário de Referência”), (d) o “Período de Entrega Até” (“Data de Vencimento da Emissão”), clicar em “Filtrar” e selecionar o documento desejado); e
- Emissora: www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora, neste website selecionar no campo “Menu” o item “Formulário de Referência” e, em seguida, clicar em “Download” da versão mais recente disponível.

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

15.2. Demonstrações Financeiras da Emissora

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 podem ser encontradas no seguinte website:

- <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em “Companhias”, selecionar “Consulta de Informações de CRA e CRA (Fundos.Net)”, depois, “Exibir Filtros”, filtrar: (a) o “Tipo de Certificado”, (“Informações da Securitizadora”); (b) a “Securitizadora”, (“Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio”); (c) a “Categoria” (“Dados Econômico-financeiros”), (d) o “Período de Entrega Até” (“Data de Vencimento da Emissão”), clicar em “Filtrar” e selecionar o documento desejado).

15.3. Autorizações Societárias

Autorização Societária da Emissora: A Emissão e a Oferta dos CRA não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 19, parágrafo sétimo, do estatuto social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de fevereiro de 2024, registrado na JUCESP sob o nº 103.072/24-0.

Autorização Societária da Devedora: A emissão da CPR Financeira foi aprovada por meio de deliberações tomadas por meio da Decisão de Sócia Única, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da Devedora”).

15.4. Estatuto Social da Securitizadora e da Devedora

A Securitizadora tem por objeto social:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios, ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”);
- (ii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de Securitização;
- (iii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, à emissão, digitação, registro e colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário;
- (iv) a administração e a gestão, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando à digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;
- (v) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos direitos creditórios;
- (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de Créditos;
- (vii) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos; e
- (viii) a emissão de dívidas, tais como debêntures e notas comerciais, não se limitando a estas.

Nos termos do artigo 3º do estatuto social da Devedora, a Devedora tem por objeto social a exploração dos seguintes serviços: (i) transporte rodoviário de cargas, incluindo, mas não se limitando, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, para a saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos e/ou farmoquímicos, inclusive os sujeitos a controle especial, saneantes domissanitários, materiais e biológicos e alimentos em geral e coletivo de passageiros, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; armazenagem de cargas; transporte entre aeronaves e terminais aeroportuários, manuseio e movimentação nos terminais aeroportuários e áreas de transbordo, bem como a colocação, arrumação e retirada de cargas, bagagens, correios e outros itens, em aeronaves; deslocamento de aeronaves entre pontos da área operacional mediante a utilização de veículos rebocadores (reboque de aeronaves); transporte de superfície para atendimento às necessidades de transporte de passageiros e tripulantes entre aeronaves e terminais aeroportuários; exploração de despachos aduaneiros e de depósito alfandegado público; prestação de serviços especializados de escolta aos veículos próprios e de terceiros utilizados nos transportes de cargas indivisíveis e excedentes em pesos ou dimensões e de outras que por sua periculosidade dependam de autorização e escolta em transporte; operações portuárias em conformidade com a lei 8.630/93; monitoramento de sistemas de segurança; armazenamento de cargas destinadas à exportação; fretamento e transporte turístico de superfície; logística; operação de terminais rodoviários; operação e manutenção de estacionamento de veículos; reboque, pátio e estacionamento de veículos; operação e manutenção de aterros sanitários e incineração de lixo e resíduos em geral; coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial ou industrial e de produtos perigosos e não perigosos, incluindo, sem limitação, resíduos biológicos e industriais; limpeza pública em ruas, logradouros e imóveis em geral, públicos ou privados (terrenos, edifícios, etc., incluindo-se varrição, capina manual, mecânica e química, roçada, poda e extração de árvores, execução e conservação de áreas verdes, limpeza e manutenção de bueiros, córregos, rios e canais); prestação de serviços mecanizados e/ou manuais, de natureza agropecuária e florestal em imóveis rurais; operação e exploração de pedágios em estradas rodoviárias; conservação, manutenção e implantação de estradas rodoviárias; construção civil em geral; abastecimento de água e saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos e efluentes industriais); medição e cobrança de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento

de esgoto executados por terceiros; bem como (ii) a locação de veículos, máquinas e equipamentos de qualquer natureza; (iii) o comércio de contêineres plásticos, papelarias plásticas; comercialização (compra e venda) de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos novos e usados em geral; prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva), inclusive máquinas e equipamentos; intermediação de negócios, contratos e bens móveis; (iv) comercialização, inclusive importação e exportação de veículos, novos e usados (automóveis de passeios, caminhões, ônibus, furgões, veículos comerciais e tratores), peças e acessórios, máquinas, motores estacionários e geradores; prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura; administração e formação de consórcios para aquisição de bens móveis duráveis; prestação de serviços de intermediação de: venda de contrato de seguros por empresas especializadas, venda de contratos financeiros por empresas especializadas, venda de contratos de consórcios promovidos por empresas especializadas, contratação de serviços de despachantes, e venda de veículos, peças e acessórios diretamente pelas fabricantes; administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, seguros dos ramos de saúde, capitalização e planos previdenciários; (v) atividades voltadas ao embalamento e oleamento, para transporte, de produtos de terceiros, podendo ainda, (vi) participar de outras sociedades, como sócia ou acionista, inclusive de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

15.5. Termo de Securitização

O Termo de Securitização, conforme Anexo VIII, foi celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas CPR Financeira e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRA, nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60.

15.6. CPR Financeira

A CPR Financeira foi celebrada entre a Emissora e a Devedora, exclusivamente para a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR Financeira, aos CRA.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

1. EMISSORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo - SP

At.: Danilo Beretz Aren

Telefone: +55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

2. COORDENADOR LÍDER

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição

At.: Marina Rodrigues

E-mail: bbi.comunicacao-fi@bradescobbi.com.br

3. ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04543-011, São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Cerqueira

Telefone: +55 11 2504-4694

E-mail: bcerqueira@mayerbrown.com.br

4. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

SANTOS NETO ADVOGADOS

Rua Funchal, nº 418, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04551-060

At.: Matheus Zilioti

Telefone: (11) 3124-3078

E-mail: matheus.zilioti@santosneto.com.br

5. AGENTE FIDUCIÁRIO / Instituição custodiante

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, São Paulo - SP

At.: Sr. Antonio Amaro, Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira e Ricardo Lucas

Telefone: +55 (21) 3514-0000 e + 55 (11) 3504-8100

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br e rcativos@oliveiratrust.com.br

6. ESCRITURADOR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, São Paulo - SP

At.: João Bezerra

Telefone: +55 (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br

7. AUDITORES INDEPENDENTES

Da Devedora:

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Deck Sul, T-430 - Jardim Goiás, Sala 45, CEP 74810-907 - Goiânia - GO

At.: Fernando Rogério Liani

Telefone +55 (62) 3604-7900

kpmg.com.br

8. DEVEDORA**VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

9. Planagri**PLANAGRI S.A.**

Rodovia GO 080, KM 170, s/nº, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

10. OL Latex**OL LATEX LTDA.**

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

11. BANCO LIQUIDANTE**BANCO BRADESCO S.A.**

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara

CEP 06.029-900, Osasco - SP

At.: Departamento de Controle Operacional

Tel.: (11) 3684-6049

E-mail: dac.carteiraadm@bradesco.com.br

Site: <https://banco.bradesco/>

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA CVM.

Declaração da Emissora

A Emissora declara que se encontra registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S1, nos termos da Resolução CVM 60, bem como que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas neste Prospecto.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;
- (ii) este Prospecto contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRA a serem ofertados, da Emissora, da Devedora, de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;

- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) nos termos da Lei 14.430, será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR Financeira e sobre a Conta Centralizadora, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e
- (vi) verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o assessor legal contrato na oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização;
- (vii) cumpre a Legislação Socioambiental; e
- (viii) cumpre as Leis Anticorrupção.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 11 da Resolução CVM 17, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, bem como que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o assessor legal contrato na oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização, para assegurar que:

- (i) este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ii) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

17.1. Informações Adicionais dos CRA

Classificação ANBIMA: os CRA são classificados da seguinte forma: Concentrado; Sem Revolvência; Produtor Rural; Pecuária. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 (Balcão B3) em nome do respectivo Titular dos CRA; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 (Balcão B3), considerando que a custódia eletrônica dos CRA esteja na B3 (Balcão B3).

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRA, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado ("IGPM") sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme previsto na CPR Financeira.

Assembleia Especial de Titulares dos CRA

Assembleia Especial de Investidores: Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA. A Assembleia Especial de Investidores pode ser realizada de modo (i) presencial ou (ii) exclusivamente digital.

Convocação: Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada a qualquer tempo, pelo Agente Fiduciário, a Emissora, a CVM ou os Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, mediante o envio do edital de convocação aos Titulares de CRA e disponibilização do referido edital na página da Emissora que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores.

Observado o disposto no parágrafo acima, deverá ser convocada Assembleia Especial de Investidores toda vez que a Emissora, na qualidade de Securitizadora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tiver de exercer ativamente algum dos direitos estabelecidos na CPR Financeira e que não esteja expressamente indicado que o exercício de tal direito independe de aprovação em Assembleia Especial de Investidores.

A Assembleia Especial de Investidores mencionada no parágrafo acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da CPR Financeira, desde que respeitado prazo previsto abaixo.

Caso o Agente Fiduciário ou Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação solicitem à Securitizadora a Convocação de Assembleia Especial de Investidores, esta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de tal solicitação, deverá convocar a Assembleia Especial de Investidores às expensas do requerente, salvo se a Assembleia Especial de Investidores assim convocada deliberar em contrário.

Somente podem votar na Assembleia Especial de Investidores que detenham CRA na data da convocação da Assembleia Especial de Investidores, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Não podem votar na Assembleia Especial de Investidores:

- I - os prestadores de serviços dos CRA, o que inclui a Securitizadora;
- II - os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço;
- III - empresas ligadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e funcionários; e

IV - qualquer investidor que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no tocante à matéria em deliberação.

Não se aplica o disposto acima quando:

I - os únicos investidores forem as pessoas mencionadas nos parágrafo acima; ou

II - houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA presentes à Assembleia Especial de Investidores, manifestada na própria Assembleia Especial de Investidores ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial de Investidores em que se dará a permissão de voto.

Forma de Convocação: A convocação da Assembleia Especial de Investidores deve ser encaminhada pela Securitizadora a cada Titular de CRA e ao Agente Fiduciário e disponibilizada na página da Securitizadora que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores.

Exceto se de outra forma disposta neste Prospecto, a convocação da Assembleia Especial de Investidores deve ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização para primeira convocação, e 8 (oito) dias de antecedência para segunda convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Especial de Investidores seja publicada conjuntamente com a primeira convocação, exceto no caso de assembleia especial de investidores convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do art. 25 da Resolução CVM nº 60, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.

Da convocação da Assembleia Especial de Investidores deve constar, no mínimo:

(i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Especial de Investidores, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Especial de Investidores ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;

(ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia;

(iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o Titular de CRA pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

Caso o Titular de CRA possa participar da assembleia à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os investidores podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

As informações requeridas acima podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa estiver disponível a todos os investidores.

Nos termos da Resolução CVM nº 60/21, os editais de convocação de Assembleia Gerais, deverão ser serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://ecoagro.agr.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

Manifestação da Emissora e do Agente Fiduciário: Somente após definição da orientação pelos Titulares de CRA em Assembleia Especial de Investidores, a Emissora e/ou Agente Fiduciário (caso esteja administrando o Patrimônio Separado) deverão exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial de Investidores em segunda convocação, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRA, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à

insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos no Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

Responsabilidade da Emissora: A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRA por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRA ou à Emissora.

Legislação Aplicável: Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Investidores, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430, Resolução CVM 60, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

Votos: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleia Especial de Investidores, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRA ou não.

Os Titulares de CRA poderão votar em Assembleia Especial de Investidores por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica (digital), ambos quando implementado pela Securitizadora, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação Assembleia Especial de Investidores prevista no Termo de Securitização.

Presença da Emissora/Titulares de CRA: A Emissora e/ou os Titulares de CRA poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleia Especial de Investidores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Prestação de Informações: O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Investidores e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas, sendo que a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de CRA poderão convocar quaisquer terceiros (inclusive, a Devedora), para participar das Assembleia Especial de Investidores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora e/ou suas partes relacionadas não possuirão qualquer poder de voto relacionado ao processo de deliberação e à apuração dos votos dos Titulares de CRA a respeito da respectiva matéria em discussão.

Presidência: A presidência da Assembleia Especial de Investidores caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (a) a Emissora; (b) ao Agente Fiduciário; ou (c) ao Titular dos CRA eleito pelos Titulares dos CRA presentes.

Quórum de Instalação Exceto se de outra forma disposta no Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum dos CRA em Circulação.

Quórum de Deliberação: Exceto se de outra forma estabelecido no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Especial de Investidores, inclusive os casos de renúncia ou perdão temporário (waiver), observado as matérias de quórum específico conforme descrito no Termo de Securitização, dependerão de aprovação de Titulares de CRA representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à Assembleia Especial de Investidores, desde que estejam presentes pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

Quóruns Qualificados: Exceto se de outra forma estabelecido no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, estão sujeitos a um quórum mínimo de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) de CRA em Circulação, em primeira ou segunda convocação, exclusivamente as alterações: (a) que impliquem alteração da Remuneração; (b) de qualquer dos quóruns previstos no Termo de Securitização; (c) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos no Termo de Securitização; (d) do prazo de vigência dos CRA; (e) de quaisquer disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, ao Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, bem como em relação a qualquer deliberação relacionada a pré-pagamento ou resgate da CPR Financeira e/ou dos CRA; (f) das obrigações estabelecidas na Cláusula 13.1; (g) da redação ou exclusão de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado; e (h) das disposições desta Cláusula 15, sendo certo que as alterações previstas nas hipóteses elencadas nos itens (a) a (h) desta Cláusula somente serão implementadas com a concordância da Devedora e dos Avalistas.

Dispensa para Instalação: Independentemente das formalidades previstas na lei e no Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial de Investidores a que comparecerem todos os Titulares de CRA, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos no Termo de Securitização.

Dispensa: É dispensada a necessidade de convocação e realização de Assembleia Especial de Investidores sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: (a) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; (b) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; (c) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares do CRA; (d) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos nos Documentos da Operação. As alterações devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contado da data em que tiverem sido implementadas

Encaminhamento de Documentos para a CVM: As atas lavradas das Assembleia Especial de Investidores serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de Investidores deliberar em sentido diverso.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA em Assembleia Especial de Investidores no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores ou do voto proferido nas respectivas Assembleia Especial de Investidores.

Administração do Patrimônio Separado

A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade notadamente a dos fluxos de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e de pagamento da Amortização do principal, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRA aos titulares dos CRA, bem como mantendo registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a Lei nº 14.430.

Insuficiência do Patrimônio Separado

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Ordem de Pagamentos

A partir da primeira Data da Integralização dos CRA até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 10.4, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos do Fundo de Despesas e que, portanto, passaram a ser de responsabilidade do Patrimônio Separado e despesas do respectivo Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do patrimônio separado dos CRA, contratado às expensas do patrimônio separado dos CRA;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos respectivos CRA;
- (iv) Remuneração dos respectivos CRA;
- (v) amortização dos respectivos CRA; e
- (vi) Resgate Total dos CRA.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao CRA e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, serão realizados conforme os procedimentos adotados pela B3 (Balcão B3).

Despesas

Despesas: Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado e aos valores relacionados às despesas e custos a serem incorridos para fins da Oferta, conforme o caso, nas quais incluem-se as despesas relacionadas na forma do Anexo VIII do Termo de Securitização, que serão arcadas mediante retenção do Preço de Aquisição ou diretamente pela Devedora e/ou pelos Avalistas com outros recursos próprios (“Despesas”)

Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos titulares de CRA, as Despesas previstas nesta Cláusula, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

Despesas Suportadas pelos Titulares de CRA: Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.

Fica a Emissora autorizada a abater do Preço de Aquisição o montante necessário para fins de pagamento ou reembolso do valor das Despesas que já sejam devidas quando do pagamento do Preço de Aquisição, exceto quando o pagamento é devido diretamente pela Devedora e ou pelos Avalistas, sendo que para o pagamento das Despesas Flat, a Emissora deverá reter o montante necessário do pagamento do Preço de Aquisição devido à Devedora. Em relação às demais despesas recorrentes que não forem objeto de abatimento do Preço de Aquisição, tais despesas serão arcadas mediante aporte com recursos próprios da Devedora e/ou Avalistas no Patrimônio Separado, caso a Devedora não realize o pagamento, tais Despesas deverão ser arcadas pela Emissora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Emissora com os recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Devedora e/ou Avalistas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Emissora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes e caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Emissora poderá solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia Especial de Investidores convocada para este fim.

Na hipótese do parágrafo acima, os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e/ou os Avalistas e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.

Conforme previsto no Termo de Securitização, caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRA da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

Em nenhuma hipótese a Emissora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Emissora, o Agente Fiduciário e os demais prestadores de serviços desta emissão, continuarem exercendo as suas funções, as Despesas previstas na Cláusula 16.2, acima, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

As Despesas continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora e/ou os prestadores de serviço ainda estejam atuando em atividades inerentes à sua função, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora e/ou dos respectivos prestadores de serviços.

Fluxograma da Operação

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



Onde:

(1) A Devedora emitiu a CPR Financeira para colocação privada, as quais foram adquiridas pela Securitizadora;

(2) A Securitizadora, por sua vez, vinculou a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da CPR Financeiras aos CRA, por meio do Termo de Securitização, nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 160 e demais disposições legais aplicáveis.

(3) A Emissora emitiu os CRA com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são distribuídos pelo Coordenador Líder da Oferta aos Investidores;

(4) Os Investidores que subscreverem os CRA pagarão o preço de integralização dos CRA à Emissora, na Data de Integralização dos CRA;

(5) Por sua vez, a Emissora pagará o preço de integralização da CPR Financeira à Devedora, na Data de Integralização da CPR Financeira;

(6) Os pagamentos da amortização e remuneração da CPR Financeira serão realizados pela Devedora diretamente na Conta da Emissão, nas datas previstas neste Prospecto e no Termo de Securitização, os quais serão vertidos aos Investidores.

Duration

Aproximadamente 5,83 anos.

*Valores considerando a integralização dos CRA na data prevista no cronograma da oferta.

Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação dos devedores e de suas subsidiárias, se houver:

As informações solicitadas podem ser consultadas no item 12.5 deste Prospecto.

Fatores macroeconômicos que exerçam influência sobre os negócios dos devedores:

Os fatores macroeconômicos no Brasil, como a inflação e a taxa de juros, exercem um papel crucial na definição do ambiente operacional e financeiro da Devedora. A inflação elevada pode prejudicar o poder de compra e aumentar os custos de insumos, afetando diretamente a rentabilidade. Por outro lado, a taxa de juros, ao ser elevada, encarece o crédito e pode restringir o acesso a financiamentos necessários para a expansão e modernização das atividades. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

Listagem dos produtos e/ou serviços oferecidos pelos devedores e a participação percentual destes em sua receita líquida:

Receita Operacional Líquida	31 de março de 2025	
	R\$	% do total
Venda de produtos de origem animal	212.832	83,1%
Venda de grãos	34.867	13,6%
Venda de cana de açúcar	4.217	1,7%
Venda de grãos para semente	4.065	1,6%
Receita Operacional Líquida	255.981	100,0%

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento:

As informações solicitadas podem ser consultadas no item 12.5 deste Prospecto.

Contratos relevantes celebrados pelos devedores:

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Devedora ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

17.2. Informações Adicionais da Devedora

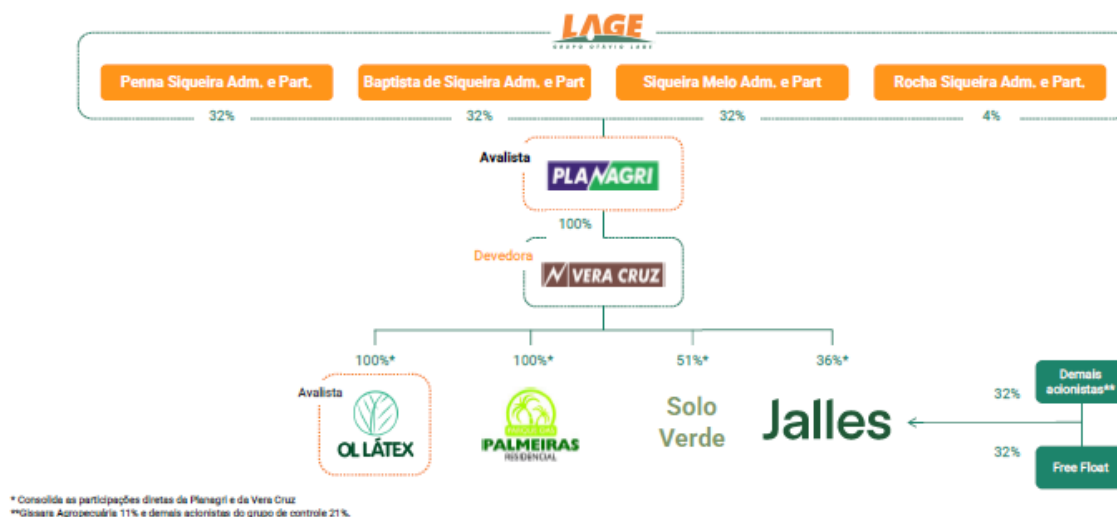
Linha do tempo



Linha do tempo



Estrutura societária



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estrutura administrativa



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

Localização geográfica



mar/25	Highlights	Ativo Imobilizado¹ (R\$ milhões)	Ativo Biológico² (R\$ milhões)
PLAVAGRI	- Holding do Grupo - Rating brAAA (S&P) 12,3 mil ha de área total	3.581	734
VERA CRUZ	- Atua na criação de pecuária, genética bovina e no cultivo de cana-de-açúcar, soja e milho 41,3 mil ha de área total	156	120
Jalles	- Empresa de capital aberto - Rating brAAA (S&P) - Produt, principalmente, açúcar, açúcar orgânico, etanol, energia, saneantes e outros	2.895	615
PALMEIRAS	- Loteamentos urbanizados - Mais de 12 mil lotes comercializados ou em andamento	-	-
OLLÁTEX	- Produt borracha natural de forma sustentável - Mais de 1,6 milhão de árvores plantadas em 3 mil hectares	137²	-
Solo Verde	- Exploração agrícola em parceria (8 mil ha) - Arrendamento de bens imóveis 16,3 mil ha de área total	230	-

¹Considera o Imobilizado e as Propriedades para Investimentos
²Ativo Biológico se refere ao Ativo Biológico circulante e ao Ativo Biológico não circulante
³Seringal classificado como ativo imobilizado

Segmentos de Atuação



Pecuária



Genética Bovina



Cana de açúcar



VERA CRUZ

Cultivo de Grãos



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Vera Cruz



Pecuária

O Grupo Otávio Lage se destaca pelo pioneirismo e uso de tecnologias avançadas. Seu confinamento, o primeiro de Goiás e um dos primeiros do Brasil, é o mais antigo em operação, reconhecido pela qualidade da carne.

Pastagem fixa
21,3 mil ha

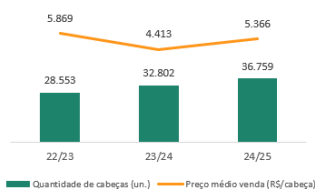
Pastagem pós lavoura
1,3 mil ha

Capacidade estática:
20 mil animais

Principais clientes:



Quantidade de Cabeças vs Preço Médio



Reconhecimento:

1º lugar Etapa
Mozarlândia 2023
2º lugar Brasil 2023
2º lugar América
do Sul 2023.



TOP 10
Venda de touros
no Brasil

Genética Bovina



Touros são cuidadosamente selecionados e submetidos a um processo de cria e recria 100% à pasto, assegurando um desenvolvimento integral e natural, adaptados para todas as condições reais de produção nacional

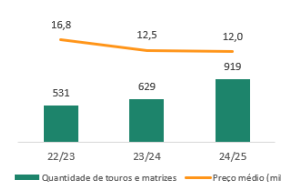


- Melhoramento genético de bovinos
- Animais com qualidade produtiva e reprodutiva
- Focado na pecuária moderna e de ciclo curto

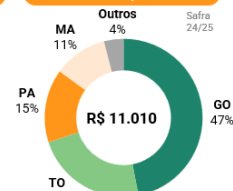
- Genética de alta qualidade
- Técnicas que garantem inovação e excelência
- Embriões de doadoras nelore



Quantidade de Touro e Matrizes vs Preço Médio



Faturamento por estado



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Vera Cruz

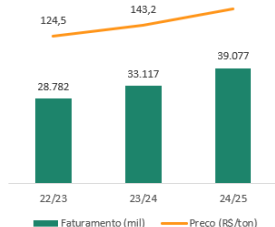


Cana de açúcar*

Recebimento de **217 mil ton** por safra
15 mil ha de área em parceria com a Jalles

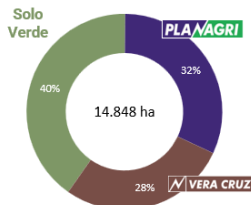


Faturamento e Preço com Parcerias



*Considera Planaagri, Vera Cruz e Solo Verde

Total de Área em Parceria

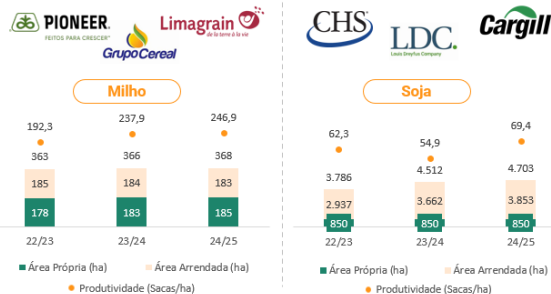


Cultivo de Grãos



- Utilização de tecnologias agrícolas modernas, como plantio direto e irrigação por pivô central
- Soja é vendida para empresas que a utilizam como matéria-prima para fabricação de óleo comestível e farelo de ração animal
- 4,9 mil ha de área total agricultável

Grãos colhidos para sementes são destinados à:



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO"

OL Látex



São **1.594 mil árvores** plantadas em cidades dos Estados de Goiás e Tocantins, das quais **1.368 mil** já estão em produção, tornando-se a maior empresa produtora de látex do país.

As seringueiras produzem látex por mais de 35 anos

As árvores captam o Dióxido de Carbono da atmosfera pelo acúmulo na biomassa das árvores, e pela própria produção de borracha natural, que evita emissões no processo da borracha sintética, proveniente do Petróleo. Assim, a heveicultura contribui para o desenvolvimento sustentável e ajuda reduzir o efeito estufa.

A companhia possui certificação FSC. Assegurando que seus produtos são provenientes de florestas ambientalmente responsáveis e com respeito à biodiversidade.



Árvores Total (mil un.)



Principais clientes

Com contratos até 2028



Produção



Palmeiras



Residencial Parque das Palmeiras I, II e III – Golanésia, GO

100% Participação
 2.250 Unidades
 Fase de comercialização concluída
 Fase de Recebimento de Carteira

Eldorado do Rosário – Correntina, BA

20% Participação
 3.542 Unidades
 Fase de Comercialização

Residencial Parque Paraíso – Golanésia-GO

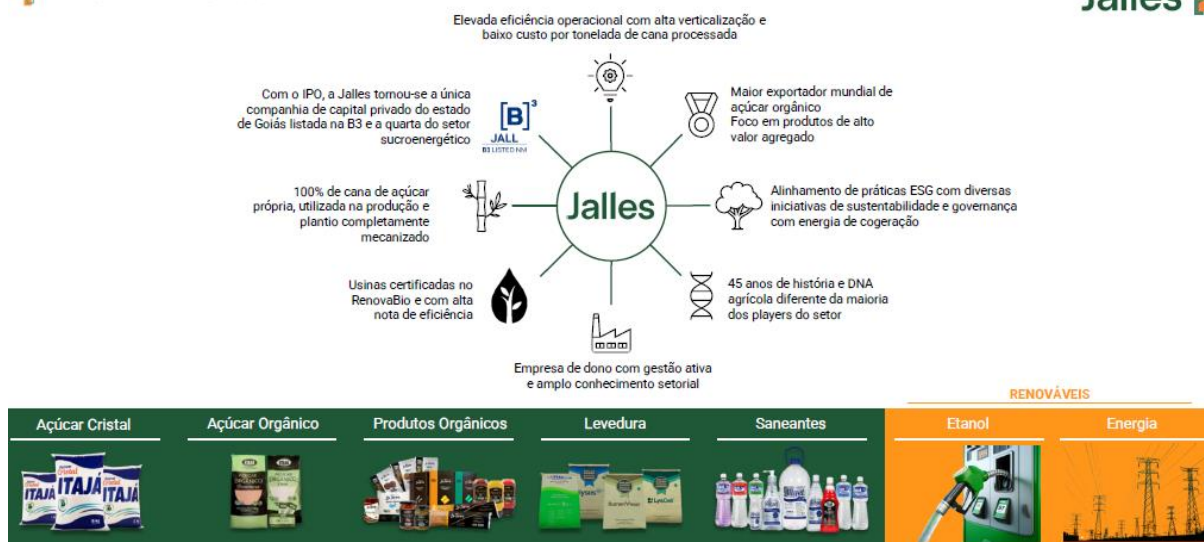
46% Participação
 260 Unidades
 Fase de Comercialização

Residencial Topázio – Cristalina, GO

35% Participação
 4.357 Unidades
 Fase de Aprovação do Projeto

Serra Bonita – Golanésia, GO

65% Participação
 1.900 Unidades
 Fase de Aprovação do Projeto



Principais destaques operacionais

- Capacidade instalada de 9 milhões de toneladas
- Alto nível de automação, com ganho de eficiência e confiabilidade nas últimas safras
- Flexibilidade no mix de produção e alta capacidade de armazenagem na entressafra
- Iniciativas de Agricultura 4.0 para aumento de controle e eficiência
- Parceria com a multinacional francesa Albioma para a geração de energia elétrica por meio da biomassa
- Irrigação: A companhia investe em irrigação de salvamento, suplementar e plena. 100% da área crítica da empresa é irrigada.



	Usina Jalles Machado	Usina Otávio Lage	Unidade Santa Vitória
Capacidade moagem (mm t)	3,3	3,0	2,7
Capacidade de cogeração de energia elétrica (MW)	65 ¹	68 ²	41,5
Capacidade de estocagem de etanol (mil m³)	66,5	100	100
Capacidade de estocagem de açúcar (mil sacos)	2.200	850	480
Área de colheita (mil ha)	33,7	23,6	29,9
Raio médio (km)	20,8	19,4	23,9

¹ Cogeração realizada pela Albioma Esplanada Energia, onde a Jalles é proprietária de 40% da Companhia;

² Cogeração realizada pela Albioma Codora Energia, onde a Jalles é proprietária de 55% da Companhia

Compromisso com o Meio Ambiente

Certificados



Apresentamos o sistema de confinamento como adubo, reduzindo custos e ajudando o meio ambiente.



Realizamos campanhas de educação ambiental com nossos colaboradores e a comunidade, incentivando a conservação do meio ambiente.



Nas nossas fazendas, adotamos diversas práticas de reaproveitamento da água.



Nossa reserva desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade global, ao preservar espécies da flora e da fauna.



Adotamos uma abordagem rigorosa em relação à gestão de resíduos, mantendo, classificando e garantindo a disposição adequada de qualquer resíduo sólido, líquido ou hospitalar.

Boas Práticas

Certificados



Mensalmente, a empresa realiza doações financeiras a diversas entidades filantrópicas, e durante a Festa do Fim de Ano, sugere aos colaboradores que tragam doações de alimentos, que são entregues a uma dessas entidades.



Reconhecemos que o respeito é fundamental em todas as nossas interações, promovendo um ambiente de trabalho ético, inclusivo e seguro, onde todos se sintam livres para serem autênticos.



É fundamental que fornecedores, clientes e colaboradores compartilhem os mesmos valores que nossa cultura possui.



Implementamos um projeto de energia renovável e limpa utilizando energia fotovoltaica, captada por meio de placas solares. Essa fonte de energia sustentável proporciona em média 80% do consumo total da energia da empresa.



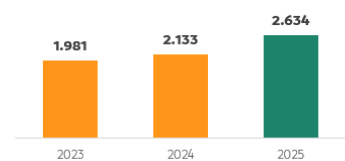
Canal Voz da Confiança
O Grupo Otávio Lage disponibiliza um canal seguro, confidencial e independente, chamado "Canal Voz da Confiança", para todos os públicos, internos e externos.

Destaques Financeiros – Planagri S.A.

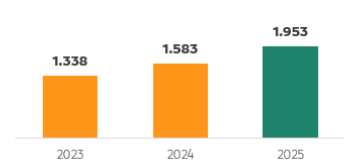
(Em milhões de Reais)



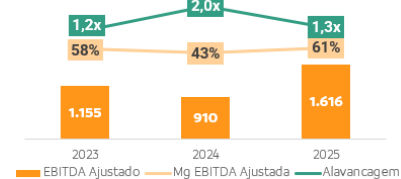
Receita Operacional Líquida



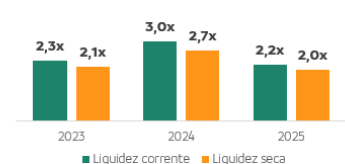
Custo das Vendas e Serviços



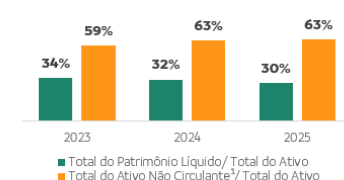
EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustada e Alavancagem



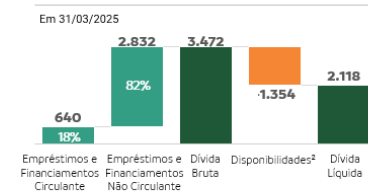
Liquidez Corrente e Liquidez Seca



Destaques Patrimoniais



Decomposição da Dívida Bruta e Dívida Líquida



¹ Total do Ativo Não Circulante = Total do Ativo Não Circulante (-) Total do Realizável a Longo Prazo; ² Esse valor de Disponibilidades em 31 de março de 2025 considera as rubricas Caixa e equivalentes de caixa e Caixa restrito circulante

A Liquidez Corrente corresponde à divisão do Total do ativo circulante pelo Total do passivo circulante.

A Liquidez Seca é calculada por meio da divisão do Total do ativo circulante menos Estoques pelo Total do passivo circulante.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA FIND DE ATENDIMENTO DOS NORMATIVOS ANBIMA

Em atendimento às regras e disposições constantes do Código ANBIMA, adicionalmente às informações já constantes deste Prospecto, seguem abaixo informações adicionais referentes aos CRA e à Oferta.

Informações Adicionais da Devedora

Descrição dos negócios, processos produtos e mercados de atuação da Devedora.

As informações solicitadas podem ser consultadas no item 12.5 deste Prospecto.

Descrição dos fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da Devedora.

Os fatores macroeconômicos no Brasil, como a inflação e a taxa de juros, exercem um papel crucial na definição do ambiente operacional e financeiro da Devedora. A inflação elevada pode prejudicar o poder de compra e aumentar os custos de insumos, afetando diretamente a rentabilidade. Por outro lado, a taxa de juros, ao ser elevada, encarece o crédito e pode restringir o acesso a financiamentos necessários para a expansão e modernização das atividades. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

Informar, quando aplicável:

- (a) Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por créditos(s) performados(s)

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as CPR-Fs são equiparadas a créditos performados, uma vez que consistem em títulos de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.

Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios

O lastro está inserido na fase de produção e comercialização da cadeia do agronegócio.

Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando:

- (a) Para pessoas jurídicas, a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) primária ou secundária de produtor rural, o comprovante de cadastro no SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou a verificação da atividade de produtor rural no estatuto social ou no contrato social

A Devedora é uma produtora rural, conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) nº 01.51-2-01

- (b) Para pessoa física, a inscrição como produtor rural no seu estado e/ou município e/ou atividade; ou

Não aplicável.

- (c) Outro critério adotado pelo coordenador que comprove a participação do produtor rural na estrutura da oferta pública

Não aplicável.

19. DEFINIÇÕES

Neste Prospecto, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais documentos da operação, conforme o caso; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) as referências contidas neste prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

<u>“Agência de Rating”</u>	Significa a STANDARD POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. , CNPJ nº 02.295.585/0001-40, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la responsável pela classificação inicial e atualização anual, dos relatórios de classificação de risco dos CRA, desde que a referida periodicidade seja, no mínimo, uma vez a cada ano-calendário, observados os termos e condições previstos neste Termo de Securitização, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRA;
<u>“Agente Fiduciário”</u>	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Amortização Programada dos CRA”</u>	Significa a amortização programada dos CRA, a ser realizada nos termos da Cláusula Quinta e do Anexo I;
<u>“ANBIMA”</u>	Significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21º andar conj. A - Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;
<u>“Anúncio de Encerramento”</u>	Significa o anúncio de encerramento da Oferta a ser divulgado pela Emissora à CVM, na forma do artigo 13º e do artigo 76 da Resolução CVM 160;
<u>“Anúncio de Início”</u>	Significa o anúncio de início da Oferta a ser divulgado pela Emissora à CVM, na forma do artigo 13º- e do § 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160;
<u>“Aplicações Financeiras Permitidas”</u>	Significam as aplicações financeiras permitidas, realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e/ou da Conta Fundo de Despesas que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam disponíveis na Conta Centralizadora /ou na Conta Fundo de Despesas no mesmo dia ou no Dia Útil imediatamente posterior, conforme o caso, quais sejam: (i) fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária; ou (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Patrimônio Separado dos CRA, livres de quaisquer impostos, nos termos o Termo de Securitização.
<u>“Assembleia Especial de Investidores”</u> ,	Significa a assembleia especial de investidores realizada na forma da Cláusula Quinze deste Termo de Securitização;
<u>“Atualização Monetária”</u>	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Auditor Independente”</u>	Significa a BDO Auditores Independentes , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90, 3ª Andar, CEP 01050-901, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, na qualidade de auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60;

<u>“Aval”</u>	Significa a garantia fidejussória, na modalidade de aval, prestada pelos Avalistas no âmbito da CPR Financeira, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas;
<u>“Avalistas”</u>	Significa a Planagri, a Ol Latex, quando mencionadas em conjunto;
<u>“Aviso ao Mercado”</u>	Significa o aviso ao mercado que é um aviso resumido que dá ampla divulgação ao Prospecto Preliminar, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 57 da Resolução CVM 160;
<u>“B3 (Balcão B3)”</u>	Significa a B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 , com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza sistema de registro, custódia e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;
<u>“Banco Liquidante”</u>	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12;
<u>“CETIP21”</u>	Significa o CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3);
<u>“Código ANBIMA”</u>	Significa as <i>“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”</i> , expedidas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024;
<u>“Conta Centralizadora”</u>	Significa a conta corrente nº 6195-6, agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado dos CRA;
<u>“Conta Fundo de Despesas”</u>	Significa a conta corrente nº 5334-1, agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado dos CRA;
<u>“Conta Livre Movimento”</u>	Significa a conta corrente nº 43.690-9, agência nº 3055 no Banco Sicoob 756 (Sicoob Coopercred) de titularidade da Devedora;
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	<i>Significa o “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.” celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder;</i>
<u>“Contrato de Custodiante”</u>	Significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante e Registrador”</i> , celebrado entre a Emissora e a Instituição Custodiante, para regular a prestação de serviços de guarda dos documentos comprobatórios, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
<u>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração”</u>	Significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários”</i> , celebrado entre a Emissora e o Escriturador;
<u>“Coordenador Líder”</u>	<i>Significa a BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93;</i>
<u>“CPR Financeira”</u>	Significa a <i>“Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01-VRC”</i> emitida pela Devedora, em favor da Securitizadora, a qual lastreia a presente Emissão;

<u>“CRA”</u>	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão da Emissora, os quais serão lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio e emitidos nos termos deste Termo de Securitização;
<u>“CRA em Circulação”</u> (para fins de quórum)	Significa, para os fins de cálculo dos quóruns de instalação e/ou de deliberação das Assembleias Especiais de Investidores previstos neste Termo de Securitização, a totalidade dos CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos (i) os CRA de que a Emissora e/ou a Devedora eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, e (ii) os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, observado o disposto neste Termo de Securitização;
<u>“Data de Emissão”</u>	Significa o dia 15 de janeiro de 2026;
<u>“Data de Integralização”</u>	Significa a data em que ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 (seguimento CETIP UTMV);
<u>“Data(s) de Pagamento”</u>	Significam as datas para o pagamento da Remuneração e da Amortização Programada dos CRA, conforme previstas no Anexo I ao presente Termo;
<u>“Data de Vencimento dos CRA”</u>	16 de janeiro de 2034;
<u>“Despesas”</u>	Tem significado na Cláusula 16.1 abaixo;
<u>“Devedora”</u>	Significa a VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA. , sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.006/0001-75;
<u>“Dia Útil”</u>	Significa qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil;
<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</u>	Significam os direitos creditórios oriundos da CPR Financeira;
<u>“Documentos da Operação”</u>	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) a CPR Financeira; (ii) este Termo de Securitização; (iii) o Contrato de Distribuição; (iv) o Prospecto Preliminar; (v) o Prospecto Definitivo; (vi) a Lâmina; (vii) o Aviso ao Mercado; (viii) o Anúncio de Início; (ix) o Anúncio de Encerramento; (x) o Comunicado de Resultado de Procedimento de Bookbuilding; (xi) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta e; e (xii) seus eventuais aditamentos;
<u>“Emissão”</u>	Significa a presente emissão de CRA, a qual constitui a 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora;
<u>“Emissora” ou “Securitizadora”</u>	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Escriturador”</u>	Significa o OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. já qualificada acima;

<u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u>	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, quando mencionados conjuntamente ou indistintamente;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</u>	Significam os eventos listados na cláusula 7.1 deste Termo de Securitização, que ensejarão o vencimento antecipado da CPR Financeira de forma automática;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</u>	Significam os eventos listados na cláusula 7.2 deste Termo de Securitização, que ensejarão o vencimento antecipado da CPR Financeira mediante deliberação em Assembleia Especial de Investidores, nos termos da CPR Financeira e deste Termo de Securitização;
<u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>	Significa qualquer um dos eventos previstos na Cláusula 11.1 deste Termo de Securitização, os quais ensejarão a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário;
<u>“Instituição Custodiante”</u>	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Investidores”</u>	Significam os investidores qualificados definidos nos termos da Resolução CVM 30, os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados Titulares dos CRA;
<u>“IPCA”</u>	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
<u>“JUCESP”</u>	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
<u>“Lâmina”</u>	Significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à Resolução CVM 160;
<u>“Legislação Socioambiental”</u>	Significa as Leis Ambientais e as Leis Trabalhistas, quando mencionadas em conjunto;
<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Lei nº 11.101”</u>	Significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
<u>“Lei 11.076”</u>	Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>“Lei nº 14.430”</u>	Significa a Lei n 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada;
<u>“Legislação Socioambiental”</u>	Significa a (a) a legislação ambiental, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como procedendo a todas as determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; e (b) a legislação e regulamentação trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, prostituição, mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente;
<u>“Leis Anticorrupção”</u>	Significa qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos

	termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado (que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003), o U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e a UK Bribery Act, conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos das leis e decretos acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental relacionados a esta matéria;
<u>“Leis Trabalhistas”</u>	Significa a legislação e regulamentação trabalhista, social, previdenciária em vigor, inclusive as demais legislações supletivas de cunho trabalhista, bem como as leis que versam sobre qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, incentivo à prostituição, prática de discriminação e direitos da população indígena
<u>“MDA”</u>	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3);
<u>“Meios de Divulgação”</u>	Significam Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) dos Coordenador Líder; (iii) da B3; e (iv) da CVM em que deverão ser feitas as divulgações das informações requeridas pela CVM com destaque e sem restrições de acesso;
<u>“Obrigações Garantidas”</u>	Significam todas as obrigações assumidas pela Devedora nos termos da CPR Financeira, nas datas de pagamento da CPR Financeira ou na ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, incluindo, mas não se limitando, ao fiel pagamento do valor nominal atualizado da CPR financeira(ou saldo do valor nominal unitário atualizado da CPR financeira, conforme o caso), à Securitizadora;
<u>“Oferta”</u>	Significa a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160;
<u>“OL Latex”</u>	Significa a OL LATEX LTDA. , sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12
<u>“Participantes Especiais”</u>	Significam outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição;
<u>“Patrimônio Separado”</u>	Significa o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados integralmente pela CPR Financeira e a Conta Centralizadora, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
<u>“Período de Capitalização”</u>	Significa o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração

	imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA;
<u>“Pessoas Vinculadas”</u>	Significa os Investidores que sejam: (i) nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e (ii) nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: (a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) assessores de investimento que prestem serviços ao Coordenador Líder; (c) demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do Coordenador Líder; (e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenador Líder ou por pessoas a ele vinculadas; (f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e (g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados;
<u>“Planagri”</u>	Significa a PLANAGRI S.A. , sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10;
<u>“Plano de Distribuição”</u>	O plano de distribuição pública dos CRA, que seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160 e neste Termo de Securitização;
<u>“Preço de Aquisição”</u>	Significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora por conta da aquisição da CPR Financeira;
<u>“Preço de Integralização”</u>	Significa o preço de integralização dos CRA, que será o correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA para a primeira integralização. Caso ocorra mais de uma data de integralização, será correspondente ao Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a efetiva data de integralização. Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, no ato de subscrição dos CRA, desde que situações de mercado supervenientes ao Anúncio de Início da Oferta justifiquem e, ainda, conforme definido pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que (i) caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA, em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (ii) aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos <i>all-in</i> da Devedora com relação à Emissão, de modo que a Devedora receberá, no âmbito do pagamento do Preço de Aquisição, o mesmo valor a que faria jus caso eventual ágio ou deságio não fosse aplicado. Sendo certo que, em caso de deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado será descontado do Comissionamento do Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição). São exemplos de condições de mercado que justificam a aplicação de ágio ou deságio quando da integralização dos CRA: (i) variação do IPCA; (ii) alteração na Taxa SELIC; (iii) alteração na remuneração dos títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B; (iv) alteração na Taxa DI, (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa

	(debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, (vi) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplinam a Oferta ou os CRA (inclusive tributárias); (vii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente a Oferta e a colocação dos CRA e consequentemente o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA; (viii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente as condições do Produto; (ix) quaisquer informações públicas veiculadas na mídia local ou externa, tanto sobre a Devedora e/ou Avalistas ou sobre empresas ligadas à Devedora e/ou Avalistas direta ou indiretamente que, na análise do Coordenador Líder, possam resultar em risco de diminuição ou cancelamento das intenções de investimento por parte dos Investidores, ocasionando assim em risco de não venda/colocação dos títulos objetos da Oferta; (x) quaisquer eventos de mercado (tais como alterações nas taxas de juros básicas, volatilidade cambial e eventos graves de natureza política) que impactem a Oferta, gerando um aumento de custos ou prejudiquem a razoabilidade econômica; (xi) qualquer evento de causa natural que, na análise do Coordenador Líder, venha a prejudicar o desenvolvimento do Produto; (xii) qualquer evento que possa alterar a demanda dos Investidores pelos CRA; e (xiii) qualquer aspecto, referente às características e histórico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que possa afetar a taxa de Remuneração dos CRA.
<u>“Procedimento de Bookbuilding”:</u>	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pela instituição intermediária líder, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de Remuneração dos CRA e consequentemente da CPR Financeira. Deste modo, este Termo de Securitização será aditado para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora ou a aprovação prévia da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRA;
<u>“Prospecto Definitivo”</u>	Significa o <i>“Prospecto Definitivo da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda”</i> ;
<u>“Prospecto Preliminar”</u>	Significa o <i>“Prospecto Preliminar da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda”</i> ;
<u>“Regime Fiduciário”</u>	Significa o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio representados integralmente pela CPR Financeira e sobre a Conta Centralizadora, segregando-os do patrimônio comum da Securitizadora, até o pagamento integral dos CRA, para constituição do Patrimônio Separado;
<u>“Relatório de Rating”:</u>	Significa o relatório de classificação de risco emitido pela Agência de Rating;
<u>“Remuneração”</u>	Significa a remuneração dos CRA, conforme descrita na Cláusula Quinta deste Termo de Securitização;
<u>“Resgate Antecipado Obrigatório”</u>	Significa o resgate antecipado obrigatório dos CRA, a ser realizada nas hipóteses previstas na Cláusula 6.1 desse Termo de Securitização;
<u>“Resolução CMN 5.118”</u>	Significa a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 17”</u>	Significa a Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;



<u>“Resolução CVM 30”</u>	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 60”</u>	Significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, , conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 80”</u>	Significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 160”</u>	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;
<u>“Termo” ou “Termo de Securitização”</u>	Significa este <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.”</i> ;
<u>“Titulares dos CRA”</u>	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA;
<u>“Vencimento Antecipado”</u>	Significa o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR Financeira em caso de ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, previsto na Cláusula Sétima deste Termo de Securitização;
<u>“Valor Nominal Unitário”</u>	Significa o valor nominal unitário de cada CRA, na Data de Emissão, correspondente a: R\$ 1.000,00 (mil reais);
<u>“Valor Nominal Atualizado”</u>	Significa o Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização Monetária;
<u>“Valor Total da Emissão”</u>	Significa o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

O disposto neste anexo foi elaborado com base em razoável interpretação da regulamentação e legislação brasileiras em vigor na data do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Investidores Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não- estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido da Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Em regra, o IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação da tributação corporativa, gerando o direito à restituição ou compensação com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSLL”).

Como regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

A Lei n.º 14.183/21 (conversão da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021) alterou as alíquotas de CSLL aplicáveis às entidades financeiras e assemelhadas nos seguintes termos: (i) 15% a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização, distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil, associações de poupança e empréstimo, e cooperativas de crédito; e (ii) 20%, a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso dos bancos de qualquer espécie.

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do Programa de Integração Social (“PIS”) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática cumulativa do PIS e da COFINS (alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente), a incidência dessas contribuições aos rendimentos de CRA depende da atividade e objeto social da pessoa jurídica. Como regra geral, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos CRA constitui receita financeira e não está sujeita ao PIS e à COFINS, desde que os investimentos em CRA não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, seguradoras, entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Os rendimentos e ganhos líquidos ou de

capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos, inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, também são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto pelo artigo 14, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Por fim, pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real e isentas terão, nos termos do artigo 76, inciso II, da Lei 8.981, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma definitiva), ou seja, o IRRF não é compensável com o IRPJ apurado ao final do exercício fiscal. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IR, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065/1955, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Pessoas Físicas

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de IR (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, tal isenção se aplica, inclusive, sobre o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Investidores pessoas físicas não se sujeitam à incidência do PIS e da COFINS.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo IR previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 85 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). Enquanto os rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores pessoas jurídicas se sujeitam às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% de IRRF previstas pelo artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em decorrência da realização de investimentos no Brasil são isentos do IRRF, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida (“JTF” - conforme definição abaixo).

Exceção se faz para os investidores, pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que não estejam localizados em JTF, que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373/2014, e que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015). Neste caso, os rendimentos auferidos encontram-se sujeitos à alíquota de 15% (quinze por cento) de IRRF e os ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados são beneficiados pela isenção do IRRF.

Conceito de JTF

São aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento), conforme Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023, que alterou o conceito de JTF, reduzindo o limite da alíquota máxima de 20% para 17%, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024, ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da RFB nº 1.037/2010. No entanto, até o presente momento a Instrução Normativa da RFB nº 1.037/2010 não foi atualizada para refletir a alteração da alíquota máxima de 20% para 17% nos termos da Lei nº 14.596/2023.

Imposto sobre Operações Câmbio

As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais do Brasil, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre operações de câmbio (“IOF/Câmbio”) à alíquota zero no ingresso, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XVI e XVII do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos ou valores mobiliários (“IOF/Títulos”), conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, inciso V, do referido Decreto nº 6.306/2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Discussões Legislativas

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional certos projetos de lei visando à alteração das regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiros e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar os investimentos em CRA. Nesse sentido, recomenda-se que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.



ANEXOS

ANEXO I	Ato Societário da Devedora
ANEXO II	Atos Societários das Avalistas
ANEXO III	Demonstração Financeira da Devedora
ANEXO IV	Demonstração Financeira da Planagri
ANEXO V	Demonstração Financeira da OL Latex
ANEXO VI	Estatuto Social da Securitizadora
ANEXO VII	Contrato Social da Devedora
ANEXO VIII	Estatuto Social da Planagri
ANEXO IX	Contrato Social da OL Latex
ANEXO X	CPR Financeira
ANEXO XI	Termo de Securitização
ANEXO XII	Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado
ANEXO XIII	Súmula de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Ato Societário da Devedora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ Nº 02.685.006/0001-75
NIRE: 52.2.0021532.1

ATA DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:30 horas, realizada na sede social da **VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**, na Rodovia GO-080, km 170, Zona Rural, CEP 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás ("JUCEG"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52.2.0021532.1, em sessão de 29 de novembro de 1979, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.685.006/0001-75 ("Sociedade"), a sócia titular da totalidade das quotas da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a seguir nomeada e qualificada:

PLANAGRI S.A., empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 56, Zona Rural, CEP 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº 52.3.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus administradores Sr. **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, CEP 74.883-015, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 367.942.136-SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 292.037.128-28, nascido em 11/05/1978, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Rodrigo Penna"), e Sr. **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545/DGPC e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72 ("Rodrigo Mendes") ("Sócia").

MESA: Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Rodrigo Penna, convocou o Sr. Rodrigo Mendes, para secretariar os trabalhos, assumindo ele, de imediato, o cargo. Instalado a reunião, e após agradecer a presença de todos sócios expressamente convocados, o Sr. Presidente solicitou a leitura da ordem do dia, que são as seguintes:

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre:

I) a emissão, pela Sociedade, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº

01/2025 ("CPR-F"), em favor da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, a qual será vinculada à operação de securitização de créditos do agronegócio ("Operação de Securitização") consubstanciada na 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados na CPR-F, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta");

II) autorização para que o Sr. Rodrigo Penna e o Sr. Rodrigo Mendes, na qualidade de administradores da Sociedade, façam o uso da denominação social da Sociedade para a formalização de todos os documentos necessários à implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) autorização e ratificação da prática pelos administradores da Sociedade e/ou por seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições da CPR-F, dos CRA e da Oferta, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para a efetivação da CPR-F, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a CPR-F, os instrumentos que formalizarão a distribuição dos CRA, a ser celebrado entre a Securitizadora, a Sociedade e o Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, entre outras partes ("Contrato de Distribuição"), assim como eventuais aditamentos a referidos instrumentos e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias acima à apreciação dos presentes, a Sócia aprovou sem ressalvas:

I) a emissão da CPR-F, cujas principais características e condições encontram-se previstas no Anexo I à presente ata, bem como a vinculação da CPR-F à Operação de Securitização;

II) a autorização do Sr. Rodrigo Penna e do Sr. Rodrigo Mendes, na qualidade de administradores da Sociedade, para que façam o uso da denominação social da Sociedade para a formalização de todos os documentos necessários à

implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) a autorização e ratificação da prática pelos administradores da Sociedade e/ou por seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições da CPR-F, dos CRA e da Oferta, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para a efetivação da CPR-F, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a CPR-F, o Contrato de Distribuição, assim como eventuais aditamentos a referidos instrumentos e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pela Sócia, em uma única via, devendo ser arquivada na JUCEG, para os fins de direito. A presente é cópia fiel do escriturado no livro próprio.

Goianésia/GO, 18 de dezembro de 2025.

Mesa:

Presidente	Secretário
Rodrigo Penna de Siqueira	Rodrigo Gonçalves Mendes

Sócia:

Planagri S.A.	Planagri S.A.
Rodrigo Penna de Siqueira	Rodrigo Gonçalves Mendes

ANEXO I – DETALHAMENTO DA EMISSÃO

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 – VRC

Devedora	VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.
Credora	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Valor da Emissão	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), acrescido da remuneração, conforme previsto na CPR-F.
Data de Emissão	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Prazo para Pagamento	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Atualização Monetária	O Valor Nominal ou o saldo do Valor Nominal será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“ <u>IPCA</u> ”), conforme previsto na CPR-F (“ <u>Atualização Monetária</u> ”).
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“ <u>NTN-B 32</u> ”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de Bookbuilding acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ <u>Remuneração</u> ”).

Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da CPR-F, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados pro rata die desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês (" <u>Encargos Moratórios</u> "), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Preço de Integralização	Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, no ato de subscrição dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F.
Garantias	Aval, a ser prestado pela Sócia, pela; OL LATEX LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12; e pela PLANAGRI S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10.
Vencimento Antecipado	A CPR-F e todas as obrigações constantes da CPR-F serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, conforme o caso, tornando-se imediatamente exigível da Sociedade o valor a ser previsto na CPR-F, na ocorrência das hipóteses descritas na CPR-F, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.
Resgate Antecipado	A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total da CPR-F (sendo vedado o resgate parcial), desde que observados os requisitos previstos na CPR-F.
Oferta de Resgate Antecipado Facultativo	A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) da CPR-F, e, consequentemente dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Anexo têm o significado que lhes são, ou serão, conforme o caso, atribuídos na CPR-F.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA CRUZ AGRO PECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86957678172	RODRIGO GONCALVES MENDES
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA

ANEXO II

Atos Societários das Avalistas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OL LÁTEX LTDA
CNPJ Nº 17.705.277/0001-12
NIRE Nº 52203192659

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se, na sede da empresa **OL LÁTEX LTDA.**, na Rodovia GO 080 km 171,5, Zona Rural, CEP: 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, conforme Contrato Social arquivado sob o nº 52203192659, na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") por despacho de 28/02/2013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.705.277/0001-12 ("Sociedade"), as sócias da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a seguir relacionadas e qualificadas:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 170, Zona Rural, CEP 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.006/0001-75, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº 52.2.0021532.1 em sessão de 29/11/1979, neste ato representada por seus administradores Sr. **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, CEP 74.883-015, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 367.942.136-SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 292.037.128-28, nascido em 11/05/1978, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Rodrigo Penna"), e Sr. **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545/DGPC e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72 ("Rodrigo Mendes") ("Vera Cruz").

PLANAGRI S.A., empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 56, Zona Rural, CEP 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº 523.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus administradores Sr. Rodrigo Penna e Sr. Rodrigo Mendes ("Planagri", em conjunto com Vera Cruz, as "Sócias").

Dando início aos trabalhos, o Presidente, Sr. Rodrigo Penna, convocou o Sr. Rodrigo Mendes, para secretariar os trabalhos, assumindo ele, de imediato, o cargo. Instalado

a reunião, e após agradecer a presença de todos sócios expressamente convocados, o Sr. Presidente solicitou a leitura da ordem do dia, que são as seguintes:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I) a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória na modalidade de aval ("Aval") em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela Vera Cruz, na qualidade de emitente, no âmbito da emissão da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 ("CPR-F"), a ser emitida em favor da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, a qual será vinculada à operação de securitização de créditos do agronegócio ("Operação de Securitização") consubstanciada na 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas CPR-F, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta");

II) autorização para que o Sr. Rodrio Penna e Sr. Rodrio Mendes, na qualidade de administradores da Sociedade, façam o uso da denominação social da Sociedade para a formalização de todos os documentos necessários à implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) autorização e ratificação da prática pelos administradores da Sociedade e/ou por seus representantes legais, conforme o caso, de todos e quaisquer atos necessários à prestação do Aval, incluindo, mas não se limitando a, negociação e definição dos termos e condições específicos ao Aval, bem como à formalização e celebração de quaisquer contratos e instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização do Aval, da Operação de Securitização e da Oferta, inclusive da CPR-F e de eventuais aditamentos relacionados às CPR-F e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias acima à apreciação dos presentes, foram aprovados por unanimidade e sem ressalvas:

I) a prestação do Aval pela Sociedade em garantia ao fiel e integral

cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela Vera Cruz, na qualidade de emitente, no âmbito da CPR-F, bem como a vinculação da CPR-F à Operação de Securitização e à Oferta;

II) a autorização do Sr. Rodrigo Penna e do Sr. Rodrigo Mendes, na qualidade de administradores da Sociedade, para que façam o uso da denominação social da Sociedade para a formalização de todos os documentos necessários à implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) a autorização e a ratificação da prática pelos administradores da Sociedade e/ou por seus representantes legais, conforme o caso, de todos e quaisquer atos necessários à prestação, incluindo, mas não se limitando a, negociação e definição dos termos e condições específicos ao Aval, bem como à formalização e celebração de quaisquer contratos e instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização do Aval, da Operação de Securitização e da Oferta, inclusive das CPR-F e de eventuais aditamentos relacionados à CPR-F e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata em livro próprio que, lida, foi aprovada e assinada por todos as Sócias devendo ser arquivada na JUCEG, para os fins de direito.

Goianésia/GO, 18 de Dezembro de 2025.

SÓCIAS:

Vera Cruz Agropecuária Ltda.
Rodrigo Penna de Siqueira

Vera Cruz Agropecuária Ltda.
Rodrigo Gonçalves Mendes

Planagri S.A.
Rodrigo Penna de Siqueira

Planagri S.A.
Rodrigo Gonçalves Mendes

ANEXO I – DETALHAMENTO DA EMISSÃO

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 – VRC

Devedora	VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.
Credora	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Valor da Emissão	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), acrescido da remuneração, conforme previsto na CPR-F.
Data de Emissão	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Prazo para Pagamento	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Atualização Monetária	O Valor Nominal ou o saldo do Valor Nominal será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“ <u>IPCA</u> ”), conforme previsto na CPR-F (“ <u>Atualização Monetária</u> ”).
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“ <u>NTN-B 32</u> ”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de Bookbuilding acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ <u>Remuneração</u> ”).

Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da CPR-F, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados pro rata die desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês (" <u>Encargos Moratórios</u> "), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Preço de Integralização	Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio no ato de subscrição dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F.
Garantias	Aval, a ser prestado pela Sociedade e pela PLANAGRI S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10.
Vencimento Antecipado	A CPR-F e todas as obrigações constantes da CPR-F serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, conforme o caso, tornando-se imediatamente exigível da Vera Cruz o valor a ser previsto na CPR-F, na ocorrência das hipóteses descritas na CPR-F, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.
Resgate Antecipado	A Vera Cruz poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total da CPR-F (sendo vedado o resgate parcial), desde que observados os requisitos previstos na CPR-F.
Oferta de Resgate Antecipado Facultativo	A Vera Cruz poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) da CPR-F, e, consequentemente dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Anexo têm o significado que lhes são, ou serão, conforme o caso, atribuídos na CPR-F.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OL LÁTEX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86957678172	RODRIGO GONCALVES MENDES
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2025 09:51 SOB Nº 20253357497.
PROTOCOLO: 253357497 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520934246. CNPJ DA SEDE: 17705277000112.
NIRE: 52203192659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2025.
OL LÁTEX LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLANAGRI S.A.
CNPJ Nº 01.644.277/0001-10
NIRE Nº 52.3.0000693.7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social, situada à Rodovia GO-080, km 56, Zona Rural, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-001 reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), de acordo com o parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), os acionistas da **PLANAGRI S.A.** ("Companhia"), representando a totalidade do Capital Social, preenchido assim o quórum de instalação, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, CEP 74.883-015, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 367.942.136-SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 292.037.128-28, nascido em 11/05/1978, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Rodrigo Penna"), convidou para secretário o Sr. **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545/DGPC e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72 ("Rodrigo Mendes"), ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente, após agradecer a presença dos senhores acionistas, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, solicitou a leitura da ordem do dia, que é a seguinte:

ORDEM DO DIA: EXTRAORDINARIAMENTE, deliberar sobre:

I) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na modalidade de aval ("Aval") em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela **VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**, empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 170, Zona Rural, CEP 76.388-899, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.685.006/0001-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 52.2.0021532.1 em sessão de 29/11/1979, na qualidade de emitente, no âmbito da emissão da da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 ("CPR-F"), a ser emitida em favor da **ECO SECURITIZADORA**

DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, a qual será vinculada à operação de securitização de créditos do agronegócio ("**Operação de Securitização**") consubstanciada na 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("**CRA**") lastreados nas CPR-F, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**");

II) autorização para que o Sr. Rodrigo Penna e o Sr. Rodrigo Mendes, na qualidade de diretores da Companhia, façam o uso da denominação social da Companhia para a formalização de todos os documentos necessários à implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) autorização e ratificação da prática pela Diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais, conforme o caso, de todos e quaisquer atos necessários à prestação do Aval, incluindo, mas não se limitando a, negociação e definição dos termos e condições específicos ao Aval, bem como à formalização e celebração de quaisquer contratos e instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização do Aval, da Operação de Securitização e da Oferta, inclusive das CPR-F e de eventuais aditamentos relacionados à CPR-F e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

DELIBERAÇÕES: Finda a leitura, foram colocados em discussão, os itens da pauta e após ampla apreciação e discussão a Assembleia, por unanimidade, tomou as seguintes deliberações:

I) aprovar, a prestação do Aval pela Companhia em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela Vera Cruz, na qualidade de emitente, no âmbito da CPR-F, bem como a vinculação da CPR-F à Operação de Securitização e à Oferta;

II) autorizar o Sr. Rodrigo Penna e o Sr. Rodrigo Mendes, na qualidade de diretores da Companhia, a fazerem o uso da denominação social da Companhia para a formalização de todos os documentos necessários à implementação de todo o deliberado neste ato; e

III) autorizar e ratificar a prática pela Diretoria da Companhia e/ou por seus

representantes legais, conforme o caso, de todos e quaisquer atos necessários à prestação, incluindo, mas não se limitando a, negociação e definição dos termos e condições específicos ao Aval, bem como à formalização e celebração de quaisquer contratos e instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização do Aval, da Operação de Securitização e da Oferta, inclusive da CPR-F e de eventuais aditamentos relacionados à CPR-F e aos demais documentos vinculados à Operação de Securitização e à Oferta.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia para que se lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e achada conforme, indo assinada por todos os acionistas e demais presentes.

Acionistas Presentes: Rocha Siqueira Administração e Participações Ltda., Penna Siqueira Administração e Participações Ltda., Siqueira Melo Administração e Participações Ltda., Baptista de Siqueira Administração e Participações Ltda. A presente ata é cópia fiel extraída do original escriturado em livro próprio.

Goianésia/GO, 18 de dezembro de 2025.

Rodrigo Penna de Siqueira
Presidente da Mesa

Rodrigo Gonçalves Mendes
Secretário da Mesa

Acionistas:

Rocha Siqueira Administração e Participações Ltda.
Por: Otavio Rocha de Siqueira

Penna Siqueira Administração e Participações Ltda.
Por: Myriam Penna de Siqueira

Siqueira Melo Administração e Participações Ltda.
Por: Silvia Regina Fontoura de Siqueira

Baptista de Siqueira Administração e Participações Ltda.
Por: Otavio Lage de Siqueira Filho

ANEXO I – DETALHAMENTO DA EMISSÃO

Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 – VRC

Devedora	VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.
Credora	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Valor da Emissão	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), acrescido da remuneração, conforme previsto na CPR-F.
Data de Emissão	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Prazo para Pagamento	Conforme vier a ser definido na CPR-F.
Atualização Monetária	O Valor Nominal ou o saldo do Valor Nominal será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“ <u>IPCA</u> ”), conforme previsto na CPR-F (“ <u>Atualização Monetária</u> ”).
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“ <u>NTN-B 323</u> ”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ <u>Remuneração</u> ”).

Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da CPR-F, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados pro rata die desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês (" <u>Encargos Moratórios</u> "), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Preço de Integralização	Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio no ato de subscrição dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F.
Garantias	Aval, a ser prestado pela Companhia e pela OL LATEX LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12
Vencimento Antecipado	A CPR-F e todas as obrigações constantes da CPR-F serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, conforme o caso, tornando-se imediatamente exigível da Vera Cruz o valor a ser previsto na CPR-F, na ocorrência das hipóteses descritas na CPR-F, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.
Resgate Antecipado	A Vera Cruz poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total da CPR-F (sendo vedado o resgate parcial), desde que observados os requisitos previstos na CPR-F.
Oferta de Resgate Antecipado Facultativo	A Vera Cruz poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) da CPR-F, e, conseqüentemente dos CRA, observados os termos e condições previstos na CPR-F

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Anexo têm o significado que lhes são, ou serão, conforme o caso, atribuídos na CPR-F.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANAGRI S A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21981060600	MYRIAM PENNA DE SIQUEIRA
22925040659	OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
00861946154	OTAVIO ROCHA DE SIQUEIRA
86957678172	RODRIGO GONCALVES MENDES
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA
30014280159	SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2025 15:41 SOB Nº 20253357543.
PROTOCOLO: 253357543 DE 28/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12521005273. CNPJ DA SEDE: 01644277000110.
NIRE: 52300006937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2025.
PLANAGRI S A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO III

Demonstração Financeira da Devedora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025 e 2024**

KPDS 1480151

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangente	7
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes Ltda.
SAI/SO, Área 6580 - Bloco 02, 3º andar, sala 302 - Torre Norte
ParkShopping - Zona Industrial (Guará)
Caixa Postal 11619 - CEP: 71219-900 - Brasília/DF - Brasil
Telefone +55 (61) 3362 3700
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos diretores e Quotistas da
Vera Cruz Agropecuária Ltda.
Goianésia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vera Cruz Agropecuária Ltda. “Empresa”, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vera Cruz Agropecuária Ltda. em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 15 de julho de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-MG


Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2025	2024	Passivo	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	85.606	138.316	Fornecedores e outras contas a pagar	11	8.585	5.653
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	19.336	11.017	Empréstimos e financiamentos	12	38.972	101.831
Ativo biológico	6	91.916	75.277	Instrumentos financeiros derivativos	17.d	3.053	1.040
Estoques	7	36.317	28.017	Salários e encargos sociais		3.541	3.378
Adiantamentos diversos		3.367	2.401	Impostos e contribuições a recolher		325	331
Impostos e contribuições a recuperar	8	24.061	12.238	Adiantamentos de clientes	13	962	1.441
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8	4.249	8.053	Dividendos a pagar		7.869	762
Instrumentos financeiros derivativos	17.d	1.404	2.016	Contas diversas		541	452
Despesas antecipadas		6.445	787				
Dividendos a receber	23	1.499	3.268	Total do passivo circulante		63.848	114.888
Total do ativo circulante		274.200	281.390	Não circulante			
Não circulante				Fornecedores e outras contas a pagar	11	3.497	5.030
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	12	381.006	264.167
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	2.960	2.960	Adiantamentos de clientes	13	-	1.991
Depositos judiciais	14	27.654	27.654	Provisões para demandas judiciais	14	27.322	27.322
Total do realizável a longo prazo		30.614	30.614	Parcelamento de impostos		176	275
				Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	23.166	20.211
				Total do passivo não circulante		435.167	318.996
Ativo biológico	6	28.038	18.688	Patrimônio líquido	15		
Propriedades para investimentos	5	24.611	24.611	Capital social		210.448	210.448
Investimentos	9	1.002.302	1.019.933	Ajustes de avaliação patrimonial		54.889	54.889
Imobilizado	10	131.741	132.598	Reserva de lucros		727.154	808.613
Total do ativo não circulante		1.186.692	1.195.830	Total do patrimônio líquido		992.491	1.073.950
				Total do passivo		499.015	433.884
Total do ativo		1.491.506	1.507.834	Total do passivo e patrimônio líquido		1.491.506	1.507.834

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	19	255.981	202.506
Variação do valor justo de ativos biológicos	6	8.982	(16.963)
Custo das vendas e serviços	20.a	<u>(209.722)</u>	<u>(187.131)</u>
Prejuízo bruto		<u>55.241</u>	<u>(1.589)</u>
Despesas operacionais			
Despesas de vendas	20.b	(2.734)	(2.673)
Despesas administrativas e gerais	20.c	(9.198)	(8.024)
Provisão para perdas de crédito esperadas		(2.826)	(262)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	21	<u>2.972</u>	<u>9.887</u>
		<u>43.455</u>	<u>(2.661)</u>
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos			
Receitas financeiras	22	20.573	27.286
Despesas financeiras	22	<u>(88.510)</u>	<u>(45.015)</u>
Resultado financeiro líquido		<u>(67.937)</u>	<u>(17.729)</u>
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial.	9	<u>(8.360)</u>	<u>32.306</u>
Resultado antes dos impostos		<u>(32.842)</u>	<u>11.917</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido	18	<u>(2.955)</u>	<u>2.336</u>
Resultado do exercício		<u>(35.797)</u>	<u>14.252</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Demonstrações de resultados abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado do exercício	<u>(35.797)</u>	<u>14.252</u>
Outros resultados abrangentes	<u></u>	<u></u>
Resultado abrangente total	<u><u>(35.797)</u></u>	<u><u>14.252</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
Saldos em 31 de março de 2023		210.448	690.653	183.597	1.084.698
Realização de reserva de reavaliação reflexa		-	127.546	(127.546)	-
Avaliação de investimento pelo valor justo reflexa		-	1.162	(1.162)	-
Ganho por variação de participação em investida	10.b	-	-	-	-
Distribuição de lucros		-	(25.000)	-	(25.000)
Resultado do exercício		-	14.252	-	14.252
Retenção de lucro		-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2024		210.448	808.613	54.889	1.073.950
Ajuste Período anterior		-	(5.662)	-	(5.662)
Distribuição de lucros		-	(40.000)	-	(40.000)
Resultado do exercício		-	(35.797)	-	(35.797)
Saldos em 31 de março de 2025		210.448	727.154	54.889	992.491

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		(35.797)	14.252
Ajustes para:			
Depreciação de imobilizado	10	9.205	6.513
Resultado na venda de imobilizado	10	54	-
Juros sobre empréstimos	12	48.536	44.121
Instrumentos financeiros derivativos		(1.401)	865
Resultado de equivalencia patrimonial	9	(8.360)	(32.306)
Provisão para contingências	14	-	81
Provisão para perdas esperadas no contas a receber	4	2.822	261
Provisão perda estimada estoque		589	334
Variação do valor justo de ativo biológico	6	(8.982)	16.963
Imposto de renda e contribuição social diferido	18	2.955	(2.336)
Variações em:			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis		(11.141)	(1.679)
Ativo biológico		9.350	(10.378)
Estoques		(8.889)	5.737
Adiantamentos diversos		(966)	14.726
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		3.804	1.012
Despesas antecipadas		(5.658)	806
Depósitos judiciais		-	24
Fornecedores e outras contas a pagar		(8.376)	(4.993)
Salários e encargos sociais		(163)	(168)
Impostos e contribuições a recolher		(6)	(952)
Adiantamentos de clientes		(2.470)	575
Contas diversas		(349)	(3.407)
Parcelamento de impostos		(99)	202
Caixa gerado pelas atividades operacionais		(15.342)	50.253
Juros pagos	12	(10.971)	(9.020)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(26.313)	41.233
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aumento de capital em investidas	9	(350)	(37.370)
Venda de ativos imobilizados		314	809
Aquisição de imobilizado	10	(8.401)	(23.825)
Dividendos recebidos		5.625	28.022
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento		(2.812)	(32.364)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	12	324.348	83.654
Amortização de empréstimos e financiamentos	12	(307.933)	(79.444)
Pagamento de dividendos		(40.000)	(25.000)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(23.585)	(20.790)
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(52.710)	(11.921)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril		138.316	150.237
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março		85.606	138.316
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(52.710)	(11.921)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Vera Cruz Agropecuária Ltda. (a “Empresa”) está sediada na Rod. GO 080 Km 60, s/n Zona Rural, na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, tem por objeto todas as atividades ligadas à pecuária, em especial, o fornecimento de animais para abate e a criação de bovinos geneticamente melhorados para recria, incorporando a tecnologia de melhoramento genético desenvolvida pela Empresa, com o suporte técnico de conceituadas Empresas; e na agricultura com o plantio de soja, milho, sorgo.

A Administração da Companhia fez uso do item 4 do CPC 36 (R3) Demonstrações Financeiras consolidadas que dispensa a consolidação de suas demonstrações financeiras.

Relação de Empresas controladas

Segue abaixo lista das controladas relevantes:

a. Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Empresa, localizada na Rod. GO-080 km 61, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 1977 e atualmente tem por objeto as atividades de locação de imóveis, a incorporação, a compra e venda de imóveis, bem como construções e empreendimentos. Com percentual de participação de 96,30%

b. OL Látex Ltda.

A Empresa, localizada na Rod GO-080 Km 61,5, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 18 de fevereiro de 2013 e tem por objeto a exploração da heveicultura, por meio do plantio de seringueira, com constantes investimentos para a produção, comercialização e exportação de borracha e de outros derivados do processamento do látex. Com percentual de 99,78%

c. Jalles Machado S/A.

A Jalles Machado S/A. é uma companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre o número 02549-6 em 04 de fevereiro de 2021. As ações da Companhia são negociadas na B3 sob a denominação “JALL3”. Com percentual de participação de 35,92%.

A Companhia possui três unidades industriais, sendo: (i) Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia – GO e Usina Santa Vitória, localizada no município de Santa Vitória – MG, com capacidade de processamento superior a 8,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscando sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca. Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

d. *Solo Verde S/A*

A Empresa, fundada em outubro de 2020, está localizada no município de Goianésia - GO e tem como atividade preponderante a exploração agrícola e arrendamento de bens imóveis para Empresa do Grupo. Com percentual de 50,34%

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade com relação às normas do CPC

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.5.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 15 de julho de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) *Incertezas sobre premissas e estimativas*

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

- Nota explicativa 4: Contas a receber de clientes e outros recebíveis, Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda.
- Nota explicativa 6: Ativo biológicos

O valor justo do ativo biológico da Empresa representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- Nota explicativa 10: Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Empresa é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- Nota explicativa 15: Provisões

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- Nota explicativa 17: Instrumentos financeiros derivativos

A empresa possui operações com derivativos, operações mercado futuro bovinos, Soja e milho, os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado segregados por níveis, conforme descrito na nota explicativa.

(ii) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *Inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa 6 - Ativos biológicos; e
- Nota explicativa 18 - Instrumentos financeiros.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o custo de vendas.

2.5 Políticas contábeis materiais

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

a. Receita operacional

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Empresa reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

Receita de aluguel

A receita de parceria rural das propriedades para investimento é reconhecida no resultado de acordo com os critérios estabelecidos em contrato Particular de Parceria Agrícola, para exploração agrícola em parceria, em que a se obriga a ceder à Jalles Machado S.A. o uso específico de imóveis rurais para que neles sejam exercidas preferencialmente atividade cultivo de cana de açúcar, nos termos regulamentados pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra. As receitas no resultado são reconhecidas como venda de cana-de-açúcar.

Receita de Bovinos

A receita proveniente da atividade pecuária é reconhecida no resultado no momento da venda dos animais, conforme a transferência dos riscos e benefícios ao comprador. As vendas são realizadas para frigoríficos, com destino ao abate, e, anualmente, são promovidos leilões para comercialização de touros reprodutores. O reconhecimento da receita ocorre com base nos valores pactuados nas respectivas transações.

Receita de Grãos

A receita proveniente da comercialização de grãos é reconhecida no resultado no momento da entrega dos produtos e da transferência dos riscos e benefícios ao comprador. As operações envolvem a venda de soja em grãos e milho semente, realizadas conforme condições estabelecidas em contrato e/ou notas fiscais de venda.

b. *Receitas financeiras e despesas financeiras*

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- Juros sobre aplicações financeiras;
- Descontos obtidos;
- Resultado de operações com derivativos;
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

c. *Benefícios a empregados*

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Empresa tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

A Empresa não possui outros benefícios pós-emprego.

d. *Imposto de renda e contribuição social*

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social, (exceto atividade rural) limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

e. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

g. Investimentos

Os investimentos da Empresa em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Empresa no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

Saldos e transações entre a Empresa e suas controladas, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre a Empresa e suas controladas, são eliminados para fins das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia nas investidas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

h. Propriedades para investimentos

Propriedades para investimento são a propriedades mantidas para auferir receita de parceria rural ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para a venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. As propriedades para investimento são mensuradas à custo divulgando seus respectivos valores justo.

Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Empresa. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Anos
Imóveis rurais e benfeitorias	27
Imóveis urbanos	18
Instalações administrativas	50
Instalações industriais	50
Moveis e utensílios	10
Veículos	4-5
Máquinas agrícolas e industriais	4-5
Instalações oficina	10
Outras imobilizações	8

Os métodos de depreciação, as vidas úteis são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i. Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

A conta a receber de clientes e outras recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (Valor justo através do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos.

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios

da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

j. Capital social

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

Lucros a distribuir

Os lucros a pagar foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

k. Redução ao valor recuperável (impairment)

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Empresa mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações; ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Empresa adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 90 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos

similares. Com relação a clientes corporativos, a Empresa faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação.

A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Empresa para a recuperação dos valores devidos.

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Empresa considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Empresa utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Empresa considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

l. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

2.6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2024. A Empresa não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras, mas não espera impactos relevantes quando da adoção.

a. IFRS18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC26/IAS1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido da entidade não mudará.
- As medidas de desempenho definidas pela Administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas Demonstrações Financeiras.

- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.
- Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

A Empresa ainda está no processo de avaliação dos impactos do novo padrão, particularmente com relação a estrutura da demonstração de lucros e perdas da Empresa, a demonstração dos fluxos de caixa, e as divulgações adicionais exigidas para a MPMS. A Empresa também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

b. Outras Normas Contábeis

Não se espera que as seguintes novas normas e alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixas e bancos	180	26
Bancos - partes relacionadas (nota 23)	-	2
Aplicações financeiras	62.346	110.376
Aplicações financeiras - partes relacionadas (nota 23)	23.080	27.912
Total	85.606	138.316

A Empresa considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas correntes e aplicações financeiras com vencimentos inferiores a 90 dias prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor.

Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 100% a 110% (98% a 115% em 2024) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa 17.

4 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	2025	2024
Contas a receber - mercado interno	24.703	10.439
Outras contas a receber	619	115
Contas a receber – partes relacionadas (nota 23)	469	4.096
(-) Provisão para redução ao valor recuperável (a)	(3.495)	(673)
Total	22.296	13.977
Circulante	19.336	11.017
Não circulante	2.960	2.960

(a) Referem-se a provisão para perdas, sendo que as provisões por perdas são reconhecidas através do arrasto de todos os títulos de cada cliente que estiver inadimplente a partir de 90 dias.

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	2025	2024
Saldo inicial	(673)	(412)
Perda estimada	(2.822)	(261)
	(3.495)	(673)

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de mercado e de crédito relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa 17.

5 Propriedades para investimentos

Custo e custo atribuído	Imóveis Rurais
Saldo em 31 de março de 2024	24.611
Saldo em 31 de março de 2025	24.611

Valor justo das propriedades para investimento

Propriedades para investimento inclui imóveis rurais que são contratadas em parceria com parte relacionada.

Em 31 de março de 2025 a Empresa apurou o valor justo das propriedades para investimento R\$ 218.415 (R\$ 218.415 em 2024), foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência recente na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada. Os avaliadores independentes fornecem o valor justo da carteira das propriedades para investimento da Empresa anualmente.

Garantia

Em 31 de março de 2025, o montante de R\$ 24.611 das propriedades para investimento da Empresa, foram dadas em garantia em operações de financiamentos bancários tomadas pela Jalles Machado S.A., parte relacionada, junto a instituições financeiras (R\$ 24.611 em 2024).

Teste da redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. A avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercados entre outros.

O resultado de tal avaliação em 31 de março de 2025 e 2024 não apontou a necessidade de realização de redução no valor recuperável destes ativos.

6 Ativo biológico

O ativo biológico é mensurado ao valor justo menos a despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos biológico correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (bovino, e grãos). Esses ativos são mensurados a valor justo menos as despesas de vendas.

Conciliação do valor contábil

	Bovinos (a)	Touros (b)	Grãos (c)	Total
Ativos biológicos em 31 de março de 2023	62.041	24.681	8.881	95.603
Compras, custos e outros	149.902	8.903	45.218	204.023
(-) Amortização e vendas	(145.882)	(5.454)	(37.362)	(188.698)
Variação no valor justo menos despesas de vendas estimadas	(2.020)	(17.963)	3.020	(16.963)
Ativos biológicos em 31 de março de 2024	64.041	18.688	19.757	93.965
Compras, custos e outros	194.163	11.944	30.410	236.517
(-) Amortização e vendas	(167.610)	(7.947)	(3.073)	(178.630)
Transferência para estoque	-	-	(40.880)	(40.880)
Variação no valor justo menos despesas de vendas estimadas	4.862	5.354	(1.234)	8.982
Ativos biológicos em 31 de março de 2025	95.456	19.518	4.980	119.954
Circulante				91.116
Não circulante				28.038

a. Bovinos

A Empresa possui 10 unidades de criação e confinamento (fazendas), sendo elas: Fazenda Vera Cruz, Fazenda Covoá, Fazenda Porteirias, Fazenda Laguna, Fazenda Codora, Fazenda Joia Bonopolis, Fazenda Joia Mutunopolis, Fazenda Bandeirantes, Fazenda União e Confinamento, as fazendas estão localizadas no Estado do Goiás e Tocantins.

Em 31 de março de 2025, os animais mantidos para venda consistiam em 35.257 cabeças de gado (31.036 em 2024). As premissas utilizadas na determinação do valor justo, com exceção dos bezerros, são:

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Bovinos	Unidade	2025	2024
Quantidade de Gado	Unidade	35.257	31.036
Preço médio por @	@	279,60	200,31
Preço médio por cabeça	R\$	2.695	1.909

A valorização dos bezerros é mensurada pelo valor justo, determinado com base no preço médio de mercado praticado por cabeça, uma vez que não há mercado ativo para negociação desses animais por arroba. No período, o valor médio utilizado foi de R\$ 2.694,80 por cabeça (R\$ 1.947,00 em 2024).

A Administração realiza análises regulares da tendência do mercado para garantir que a estrutura de preço da Empresa esteja de acordo com o mercado e para garantir que os preços projetados de vendas estejam consistentes com a demanda esperada.

b. **Touros**

A empresa possui unidade de Comercialização de Touros na cidade de Goianésia-Go, onde os animais qualificados com melhor genética são classificados como Touros reprodutores, em 31 de Março de 2025 os animais mantidos como Touros consistiam em 246 animais (542 em 2024).

c. **Grãos**

A Empresa possui em 8 unidades produtoras de soja, sendo Fazenda Lavrinha, Fazenda União, Fazenda Laguna, Fazenda Vera Cruz, Fazenda Canadá, Fazenda Jóia, Fazenda Vale do Imbé e Fazenda Aroeira, as fazendas estão localizadas no Estado do Goiás.

Em 31 de março de 2025, o cálculo do ativo biológico foi realizado referente à Fazenda Vale do Imbé, considerando uma área total cultivada de **861,27 hectares**, distribuída entre as seguintes culturas:

- Gergelim: 124,41 hectares
- Milho: 367,71 hectares
- Sorgo: 369,15 hectares

Os produtos das demais propriedades rurais permaneceram classificados como estoque, por se tratarem de grãos colhidos.

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Cultura	Área plantada (ha)	Produção total estimada	Unidade	Preço estimado por unidade (R\$)	Receita estimada em 31/03/2025
Gergelim	124,41	127.410 kg		3,65	465.046,50
Milho	367,71	66.232 saca		73	4.834.936,00
Sorgo	369,15	23.397 saca		60	1.403.820,00
Total	861,27				6.265.802,50

- (i) *Riscos regulatórios e ambientais*
A Empresa está sujeito a leis e regulamentações nos diversos países em que opera. A Empresa estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais locais e outras.
- (ii) *Análise de sensibilidade*
A administração considera que o resultado obtido com a mensuração do valor justo dos ativos biológicos é sensível a variação das premissas descritas acima, e que o resultado real pode vir a aumentar ou reduzir em caso de diferenças entre os valores estimados.

A administração entende que as premissas mais sensíveis às mudanças são a produtividade e o preço de mercado, nesse contexto, se essas premissas fossem 10% maiores ou 10% menores em 31 de março de 2024 a rubrica de variação do valor justo dos ativos biológicos na demonstração do resultado seria apresentada, com aumento ou redução, respectivamente, de R\$ 1.084.

7 Estoques

	2025	2024
Produtos agrícolas	21.772	13.835
Almoxarifado	16.251	15.298
Perda estimada com estoques de lenta movimentação (*)	(1.706)	(1.116)
Total	36.317	28.017

- (*) Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação. A movimentação das referidas perdas é demonstrada conforme abaixo:

	2025	2024
Saldo Inicial	(1.116)	(782)
Perda estimada	(590)	(334)
Reversão e baixa da estimativa	-	-
	(1.706)	(1.116)

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização líquido.

8 Impostos e contribuições a recuperar

a. Impostos e contribuições a recuperar

	2025	2024
Pis - Processo Judicial	1.116	1.102
ICMS	-	774
COFINS	18.702	8.350
PIS	4.243	2.012
Total	24.061	12.238

b. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	2025	2024
Saldo Negativo de IRPJ	2.895	330
IRRF s/ aplicações financeiras	1.354	7.723
Total	4.249	8.053

9 Investimentos

O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras das controladas avaliadas através de equivalência patrimonial e outros investimentos:

a. Composição dos investimentos

	Participação	2025	2024
Empresas controladas			
Solo Verde S.A.	50,34%	69.950	63.587
Jalles Machado S.A.	35,92%	719.553	746.446
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	96,30%	50.229	52.698
OL Látex Ltda.	99,78%	147.283	143.580
		987.015	1.006.311
Outros investimentos			
Coopercred Ltda. (14.468 cotas)*		14.468	12.912
Emprecred Ltda. (85 cotas)*		85	68
Outros		734	642
		15.287	13.622
Total		1.002.302	1.019.933

* refere-se à participação no capital social da empresa Coopercred, classificado como investimento.

* refere-se à participação no capital social da empresa Emprecred, classificado como investimento.

b. Movimentação dos investimentos em controladas

Controladas	OL Látex	Palmeiras	Jalles Machado	Solo Verde	Total
Saldo em 31 de março de 2023	112.920	62.676	695.870	57.253	928.719
Resultado de equivalência patrimonial	(6.710)	1.578	30.911	6.527	32.306
Ganho por variação participação (a)			21.699		21.699
Aumento de capital em investida	37.370				37.370
Dividendos		(11.556)	(2.034)	(193)	(13.783)
Saldo em 31 de março de 2024	143.580	52.698	746.446	63.587	1.006.311
Resultado de equivalência patrimonial	3.353	3.192	(21.217)	6.312	(8.360)
Ajustes Patrimonial investida (a)	-	(5.661)	-	-	(5.661)
Aumento de capital em investida	350	-	-	-	350
Dividendos	-	-	(5.676)	51	(5.625)
Saldo em 31 de março de 2025	147.283	50.229	719.553	69.950	987.015

(a) Refere-se a correção de distorção de anos anteriores na investida Palmeiras Empreendimentos.

c. Movimentação dos investimentos a custo

Outros investimentos	Coopercred Ltda.	Emprecred Ltda.	Outros	Totais
Saldo em 31 de março de 2023	11.220	54	111	11.385
Novos investimentos	-	-	500	500
Resgate de cotas	-	-	-	-
Baixa de investimentos	-	-	-	-
Sobras de cooperativas	1.692	14	31	1.737
Saldo em 31 de março de 2024	12.912	68	642	13.622
Novos investimentos	-	-	-	-
Resgate de cotas	-	-	-	-
Baixa de investimentos	-	-	-	-
Sobras de cooperativas	1.556	17	92	1.665
Saldo em 31 de março de 2025	14.468	85	734	15.287

d. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro ou prejuízo	Equivalência Patrimonial
31 de março de 2025												
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	35,97%	2.301.201	4.836.405	7.137.606	1.050.586	4.083.850	5.134.436	2.003.170	2.884.541	2.940.491	55.950	(21.218)
Solo Verde S.A.	50,34%	3.415	267.246	270.661	30.788	100.922	131.710	138.951	22.754	10.215	12.539	6.312
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	96,30%	16.215	42.520	58.735	1.216	5.361	6.577	52.158	11.398	2.195	9.203	3.192
OL Látex Ltda.	99,83%	15.172	149.098	164.270	8.426	8.235	16.661	147.609	46.498	49.860	(3.362)	3.354
		<u>2.336.003</u>	<u>5.295.269</u>	<u>7.631.272</u>	<u>1.091.016</u>	<u>4.198.368</u>	<u>5.289.384</u>	<u>2.341.888</u>	<u>2.965.191</u>	<u>3.002.761</u>	<u>74.330</u>	<u>(8.360)</u>
31 de março de 2024												
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	35,97%	2.120.283	4.581.657	6.701.940	735.404	3.891.778	4.627.182	2.074.758	2.257.657	2.172.539	85.118	30.911
Solo Verde S.A.	50,34%	2.862	161.520	164.382	7.607	30.464	38.071	126.311	16.830	3.865	12.965	6.527
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	96,30%	11.071	50.662	61.733	1.250	5.761	7.011	54.722	5.943	4.304	1.639	1.578
OL Látex Ltda.	99,83%	11.264	152.930	164.194	11.698	8.599	20.297	143.897	35.235	41.926	(6.691)	(6.710)
		<u>2.145.480</u>	<u>4.946.769</u>	<u>7.092.249</u>	<u>755.959</u>	<u>3.936.602</u>	<u>4.692.561</u>	<u>2.399.688</u>	<u>2.315.665</u>	<u>2.222.634</u>	<u>93.031</u>	<u>32.306</u>

10 Imobilizado

	Imóveis rurais e benfeitorias	Imóveis urbanos	Instalações administrativas	Instalações Industriais	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas agrícolas e Industriais	Instalações oficina	Outras Imobilizações	Total
Custo aquisição										
Saldo em 31 de março de 2023	<u>116.792</u>	<u>821</u>	<u>408</u>	<u>1.201</u>	<u>3.799</u>	<u>7.755</u>	<u>24.871</u>	<u>298</u>	<u>901</u>	<u>156.846</u>
Adição	11.395	-	-	221	273	1.576	3.561	8	6.791	23.825
Baixas	(242)	-	-	-	(8)	(480)	(79)	-	-	(809)
Saldo em 31 de março de 2024	<u>127.945</u>	<u>821</u>	<u>408</u>	<u>1.422</u>	<u>4.064</u>	<u>8.851</u>	<u>28.353</u>	<u>306</u>	<u>7.692</u>	<u>179.862</u>
Adição	4.998	-	-	128	165	1.980	1.094	5	31	8.401
Baixas	(4)	-	(1)	(2)	(79)	(224)	-	-	(4)	(314)
Saldo em 31 de março de 2025	<u>132.939</u>	<u>821</u>	<u>407</u>	<u>1.548</u>	<u>4.150</u>	<u>10.607</u>	<u>29.447</u>	<u>311</u>	<u>7.719</u>	<u>187.949</u>
Depreciação acumulada										
Saldo em 31 de março de 2023	<u>(19.102)</u>	<u>-</u>	<u>(242)</u>	<u>(834)</u>	<u>(961)</u>	<u>(5.281)</u>	<u>(14.306)</u>	<u>(266)</u>	<u>(303)</u>	<u>(41.295)</u>
Adição	(1.752)	-	(15)	(41)	(249)	(1.181)	(3.230)	(10)	(35)	(6.513)
Baixas	15	-	-	-	2	450	76	-	1	544
Saldo em 31 de março de 2024	<u>(20.839)</u>	<u>-</u>	<u>(257)</u>	<u>(875)</u>	<u>(1.208)</u>	<u>(6.012)</u>	<u>(17.460)</u>	<u>(276)</u>	<u>(337)</u>	<u>(47.264)</u>
Adição	(3.402)	-	(14)	(54)	(247)	(1.480)	(3.687)	(13)	(308)	(9.205)
Baixas	-	-	1	1	69	188	-	-	1	260
Saldo em 31 de março de 2025	<u>(24.241)</u>	<u>-</u>	<u>(270)</u>	<u>(928)</u>	<u>(1.386)</u>	<u>(7.303)</u>	<u>(21.147)</u>	<u>(289)</u>	<u>(644)</u>	<u>(56.209)</u>
Saldo líquido em 31 de março de 2024	107.106	821	151	547	2.856	2.839	10.893	30	7.355	132.598
Saldo líquido em 31 de março de 2025	108.698	821	137	620	2.764	3.304	8.300	22	7.075	131.741

Provisão para redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação.

O resultado de tal avaliação em 31 de março de 2025 não apontou necessidade de teste para redução no valor recuperável destes ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Garantias

Os bens dados em garantia compreendem substancialmente o grupo de propriedade agrícola, sendo o montante de R\$ 46.661 em 2025 (R\$ 46.661 em 2024).

11 Fornecedores e outras contas a pagar

	2025	2024
Fornecedores em geral	8.386	5.524
Contas a pagar – partes relacionadas (nota 23)	2.906	4.478
Outras contas a pagar	790	681
Total	12.082	10.683
Circulante	8.585	5.653
Não circulante	3.497	5.030

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa 17.

12 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

A Empresa obteve empréstimos, com o objetivo de financiar suas operações. Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de empréstimos e financiamentos é composto como segue:

Capital de giro	Indexador	Taxa média nominal (a.a)	Ano de Vencimento	2025	2024
CPRF-Cédula Produto Rural Financeira Custeio pecuário	PRÉ/CDI	13,65%	2031	122.170	187.553
Custeio pecuário	PRÉ/CDI	10,37%	2030	89.327	122.518
CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio	PRÉ/ICPA	9,07%	2028	208.481	55.927
Total				419.978	365.998
Circulante				38.972	101.831
Não circulante				381.006	264.167

Para mais informações sobre a exposição da Empresa a riscos de taxas de juros, liquidez e uma análise de sensibilidade decorrentes destes financiamentos, veja nota explicativa 17.

a. **Termos e cronograma de amortização da dívida**

A Empresa possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*).

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, recebíveis, notas promissórias e avais de diretores.

Os financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

Vencimentos Safra	2025	2024
2024/2025	-	101.831
2025/2026	38.972	118.680
2026/2027	87.679	72.540
2027/2028	64.915	52.480
2028/2029	53.607	19.762
2029/2030	24.474	380
2030/2031	50.300	292
2031/2032	50.031	33
2032/2033	50.000	-
Total	419.978	365.998

b. **Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento.**

	2025	2024
Saldo inicial	365.998	326.687
Variação dos fluxos de caixa de financiamento		
(+) Captações de empréstimos e financiamentos	324.348	83.653
(-) Amortização de empréstimos e financiamentos	(307.933)	(79.444)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	382.413	330.896
Outras variações		
(+) Atualizações de juros	48.536	44.122
(-) Amortização de juros	(10.971)	(9.020)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	37.565	35.102
Saldo final	419.978	365.998

13 **Adiantamentos de clientes**

	2025	2024
Adiantamentos de clientes - partes relacionadas (nota 23)	962	3.432
Circulante	962	1.441
Não circulante	-	1.991

14 Provisões para demandas judiciais

A Empresa, baseadas na opinião de seus consultores jurídicos externos, avaliam as probabilidades de ter contra si a materialização de determinadas contingências passivas de naturezas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, tributárias, cíveis e outras. A provisão para fazer face às prováveis perdas futuras é constituída mediante a probabilidade de insucesso nas questões envolvidas, sendo prática o provisionamento integral de prováveis obrigações, até o momento em que a obrigação é liquidada ou revertida em função de nova avaliação dos consultores jurídicos, as provisões apresentadas são de natureza tributarias e trabalhistas.

A Empresa considera existir riscos efetivos de natureza fiscal e registrou em 31 de março de 2025 provisão no valor de R\$ 27.322 (R\$ 27.241 em 31 de março de 2024).

	2025		2024	
	Depósitos judiciais	Provisão para contingências	Depósitos judiciais	Provisão para contingências
INSS Rural	27.322	27.322	27.322	27.322
Outros	332	-	332	-
Total	27.654	27.322	27.654	27.322

A movimentação dos saldos dos depósitos e provisões judiciais foram as seguintes.

	Provisão depósitos judiciais	Depósitos judiciais
Saldo em 31 de março de 2023	27.241	27.678
INSS Rural	81	(24)
Saldo em 31 de março de 2024	27.322	27.654
INSS Rural	-	-
Saldo em 31 de março de 2025	27.322	27.322

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são de natureza cível e trabalhista, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 2.650 (R\$ 1.701 em 31 de março de 2024), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital subscrito e integralizado em 31 de março de 2025 é composto por 210.447.749 quotas com valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 210.448 (Idêntico em 2024).

	Participação	2025	2024
Planagri S.A.	100%	210.448	210.448

- b. Reservas de lucros**
Representadas pelo saldo residual do lucro líquido do exercício após abatimento dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores transferido de lucros acumulados e está a disposição dos quotistas para distribuição.
- c. Ajuste de avaliação patrimonial**
É composto substancialmente do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado de bens próprios em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição (1º de abril de 2009), deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que serão realizados na alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem, e pelos valores de ajuste de avaliação patrimonial reflexa de suas controladas Jalles Machado S.A., OL Látex Ltda. e Solo Verde S/A.

Lucros distribuídos
No período 2024/2025 os quotistas deliberaram sobre a distribuição de lucros acumulados e reserva de lucros no montante de R\$40.000, (25.000 em 2023/2024).

16 Gestão de capital
A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Empresa para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2025	2024
Total do passivo	499.015	433.884
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(85.606)	(138.316)
(=) Dívida líquida (A)	413.409	295.568
Total do patrimônio Líquido (B)	992.491	1.073.950
Relação dívida líquida sobre capital (A)/(B)	0,41	0,28

17 Instrumentos financeiros

- a. Classificação contábil**
Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Empresa, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos.

		Valor contábil			Valor justo
31 de março de 2025	Nota	Designado a valor justo	Custo Amortizado	Total	Nível 2
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	3	85.426	-	85.426	85.426
Instrumentos financeiros derivativos	17	1.404	-	1.404	1.404
Total		86.830	-	86.830	86.830
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	3	-	85.606	85.606	-
Contas a receber e outros recebíveis	4	-	22.296	13.977	-

		Valor contábil			Valor justo
	Nota	Designado a valor justo	Custo Amortizado	Total	Nível 2
31 de março de 2025					
Total		-	14.157	14.157	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	13	-	419.978	419.978	-
Instrumentos financeiros derivativos	17	3.053	-	3.053	-
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	12.082	12.082	-
Total		1.040	432.060	435.113	-
31 de março de 2024					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	3	-	138.288	138.288	138.288
Instrumentos financeiros derivativos	17	2.016	-	2.016	2.016
Total		2.016	138.288	140.304	140.304
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	3	-	28	28	-
Contas a receber e outros recebíveis	4	-	13.977	13.977	-
Total		-	14.005	14.005	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	13	-	365.998	365.998	-
Instrumentos financeiros derivativos	17	1.040	-	1.040	-
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	10.683	10.683	-
Total		1.040	376.681	377.721	-

b. Mensuração do valor justo

O valor justo de ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento pode ser trocado em uma transação corrente entre partes que desejam negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os métodos e premissas utilizados para estimar o valor justo estão descritos a seguir.

O valor justo dos instrumentos financeiros passivos da empresa se aproxima do valor contábil, uma vez que estão sujeitos a taxas de juros variáveis e não houve alteração significativa no risco de crédito da Empresa.

Os instrumentos de hedge são avaliados por meio de técnicas de avaliação com dados de mercado observáveis e referem-se, principalmente, a futuros e NDF. As técnicas de avaliação aplicadas geralmente incluem modelos de precificação e contratos, com cálculos de valor conforme vencimentos futuros.

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado segregados por níveis, conforme descrito na nota explicativa 2.5 (iii).

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Empresa possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Riscos operacionais;
- Riscos de crédito;
- Riscos de liquidez; e
- Riscos de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Empresa.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Empresa, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Empresa são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Empresa.

A Empresa, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os colaboradores entendam seus papéis e obrigações.

(i) Riscos operacionais

Riscos regulatórios e ambientais

A Empresa está sujeita às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que operam.

Dessa forma, a Empresa estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais.

A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e nos regulamentos em vigor.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Empresa tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura.

(ii) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Empresa incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras foi:

	Nota	2025	2024
Contas a receber e outros recebíveis	4	22.296	13.977
Total		22.296	13.977

Caixas e equivalentes de caixa

A Empresa tem como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos.

Não existe na história da Empresa, registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros recebíveis

A exposição da Empresa ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cana ano calendário), o que possibilita à Empresa e a duas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era o seguinte:

	2025	2024
A vencer	23.781	13.167
Vencido de 1 a 30 dias	351	204
Vencido de 31 a 60 dias	202	135
Vencido de 61 a 180 dias	212	268
Vencido de 181 a 360 dias	852	60
Vencido há mais de 360 dias	393	143
	25.791	13.977

A provisão para perda de créditos esperado é constituída com base nos títulos vencidos há mais de 90 dias, no montante de R\$ 1.447 e mais os demais títulos desses clientes no montante de R\$ 2.048 totalizando em 31 de março de 2025, provisão no valor de R\$ 3.495 (R\$ 673 em 2024). A movimentação do saldo está apresentada da seguinte forma:

	2025	2024
Saldo inicial	(673)	(412)
Perda estimada	(2.822)	(261)
Baixa	-	-
	<u>(3.495)</u>	<u>(673)</u>

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Empresa procura trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Empresa tem como política não exigir garantia a terceiros.

(iii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Empresa.

A Empresa utiliza-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Empresa tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities.

	Nota	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
31 de março de 2025							
Fornecedores e outras contas a pagar	11	12.082	12.082	8.585	3.497	-	-
Empréstimos e financiamentos	12	419.978	632.118	202.576	118.234	125.327	185.982
Operações com derivativos	17	3.053	3.053	3.053	-	-	-
		<u>435.113</u>	<u>647.253</u>	<u>214.214</u>	<u>121.731</u>	<u>125.327</u>	<u>185.982</u>
Total							
31 de março de 2024							
Fornecedores e outras contas a pagar	11	10.683	10.683	5.653	5.030	-	-
Empréstimos e financiamentos	12	365.998	540.954	212.729	154.782	172.057	1.386
Operações com derivativos	17	1.040	1.040	1.040	-	-	-
		<u>377.721</u>	<u>552.677</u>	<u>219.422</u>	<u>159.812</u>	<u>172.057</u>	<u>1.386</u>
Total							

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(iv) *Risco de mercado*

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Empresa ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A empresa usa derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas transações são realizadas dentro as diretrizes definidas pelos representantes da empresa.

Riscos de oferta e demanda

A Empresa está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de bovinos, soja e milho para semente. Quando possível, a Empresa faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Risco de taxa de juros

As operações da Empresa estão expostas a taxas de juros indexadas ao Dólar e CDI, IPCA. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de *swap*.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa era:

	Nota	2025	2024
Ativos financeiros			
Caixas e equivalentes de caixa	3	85.426	138.288
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	12	419.978	365.998

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

2025								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	85.426	CDI	11,28%	9.636	14,10%	12.045	16,92%	14.454
Passivos financeiros								
CPRF-Cédula Produto Rural Financeira	122.170	CDI	11,28%	(13.781)	14,10%	(17.226)	16,92%	(20.671)
Custeio pecuário	89.327	CDI	11,28%	(10.076)	14,10%	(12.595)	16,92%	(15.114)
CRA	208.481	IPCA	5,48%	(11.425)	6,85%	(14.281)	8,22%	(17.137)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(25.646)		(32.057)		(38.468)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(6.411)		(12.822)

2024								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	138.288	CDI	13,04%	18.033	16,30%	22.541	19,56%	27.049
Passivos financeiros								
CPRF-Cédula Produto Rural Financeira	187.5533	CDI	13,04%	(24.457)	16,30%	(30.571)	19,56%	(36.685)
Custeio pecuário	122.518	CDI	13,04%	(15.976)	16,30%	(19.970)	19,56%	(23.965)
CRA	55.927	IPCA	4,62%	(2.584)	5,78%	(3.231)	6,93%	(3.877)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(24.984)		(31.231)		(37.478)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(6.247)		(12.494)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas

2025								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	85.426	CDI	11,28%	9.636	8,46%	7.227	5,64%	4.818
Passivos financeiros								
CPRF-Cédula Produto Rural Financeira	122.170	CDI	11,28%	(13.781)	8,46%	(10.336)	5,64%	(6.890)
Custeio pecuário	89.327	CDI	11,28%	(10.076)	8,46%	(7.557)	5,64%	(5.038)
CRA	208.481	IPCA	5,48%	(11.425)	4,11%	(8.569)	2,74%	(5.714)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(25.646)		(19.235)		(12.824)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						6.411		12.822

2024								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	138.288	CDI	13,04%	18.033	9,78%	13.525	6,52%	9.016
Passivos financeiros								
CPRF-Cédula Produto Rural Financeira	187.553	CDI	13,04%	(24.457)	9,78%	(18.342)	6,52%	(12.226)
Custeio pecuário	122.518	CDI	13,04%	(15.976)	9,78%	(11.982)	6,52%	(7.988)
CRA	55.927	IPCA	4,62%	(2.584)	3,47%	(1.938)	2,21%	(1.292)
Resultado financeiro líquido (estimado)								
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(24.984)		(18.737)		(12.490)

d. Instrumentos financeiros derivativos

A Empresa está exposta a riscos de mercado, sendo os principais: (i) volatilidade da taxa de câmbio; e (ii) volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Seguindo a política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia faz uso dos derivativos de commodities buscando minimizar a volatilidade do seu resultado ocasionada pelas oscilações naturais dos preços das commodities. Dessa forma trabalha com a fixação de preços dos produtos e realiza o reconhecimento contábil de ativos e passivos, direitos e obrigações a valor justo, valorizados de acordo com a cotação dos preços de commodities nas Bolsas Nacionais e Internacionais (BM&F, ICE/NYBOT) e índices divulgados pela CEPEA/ESALQ.

Em 31 de março de 2024, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

Tipo operação	Ativo subjacente	Ativo		Passivo	
		2025	2024	2025	2024
Futuros	Boi gordo	43	111	-	204
Swap	Milho	26	219	-	-
Swap	Boi gordo	23	55	261	341
Futuros	NDF	906	1.631	2.075	495
Futuros	SOJA	406	-	717	-
		<u>1.404</u>	<u>2.016</u>	<u>3.053</u>	<u>1.040</u>
Conciliação		Ativo		Passivo	
		2025	2024	2025	2024
Futuros		<u>1.404</u>	<u>2.016</u>	<u>3.053</u>	<u>1.040</u>
		<u>1.404</u>	<u>2.016</u>	<u>3.053</u>	<u>1.040</u>
Circulante		1.404	2.016	3.0563	1.040
Não circulante		-	-	-	-

18 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
IRPJ - Custo atribuído	-	-	8.482	8.482	-	-
CSLL - Custo atribuído	-	-	3.053	3.053	-	-
IRPJ - Ativos biológicos	-	-	(1.597)	(4.427)	2.829	4.457
CSLL - Ativos biológicos	-	-	(575)	(1.594)	1.018	1.605
IRPJ - Instrumentos Financeiros	-	(556)	977	1.633	(656)	-
CSLL - Instrumentos Financeiros	-	(200)	351	588	(236)	-
IRPJ - Sobre depreciação acelerada	-	-	9.173	9.173	-	-
CSLL - Sobre depreciação acelerada	-	-	3.303	3.303	-	-
Total	-	(756)	23.166	20.211	2.955	6.062
Compensação (*)	-	-	-	-	-	-
Total diferido	-	(756)	23.166	20.211	2.955	6.062

O imposto de renda foi calculado considerando as atuais alíquotas de 15% e adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro foi apurada, considerando-se a taxa de 9% conforme legislação em vigor.

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

Reconciliação da taxa efetiva	2025	2024
Resultado antes dos impostos	(32.842)	11.917
Resultado de equivalência patrimonial	8.360	(32.306)
	(24.482)	(20.389)
Alíquota fiscal	34%	34%
Despesa com imposto de renda a alíquota nominal	8.325	6.932
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Ajustes de sobre adições / exclusões fiscais	(11.280)	(1.626)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(2.955)	5.306
Alíquota efetiva	9%	45%

19 Receita operacional líquida

a. Fluxos de receitas

As receitas operacionais da Empresa são compostas pela venda de mercadorias. Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2025	2024
Venda de produtos de origem animal	215.776	157.415
Venda de grãos	35.772	32.853
Venda de cana de açúcar – Partes relacionadas (nota 23)	4.318	10.069
Venda de grãos para semente	4.152	7.599
Receita bruta de vendas	260.018	207.936
(-) Impostos sobre vendas	(3.072)	(2.166)
(-) Devoluções e abatimentos	(965)	(3.264)
Receita operacional líquida	255.981	202.506

b. Obrigações de desempenho e Políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Empresa reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

Tipo de produto	Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas	Reconhecimento da receita conforme o CPC 47
	Os clientes obtêm controle do produto agrícola quando as mercadorias são entregues e aceitas nas dependências do mesmo, considerando ainda a responsabilidade sobre o frete (CIF ou FOB).	A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para o Empresa; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda.
Venda de produtos, grãos e cana de açúcar	As faturas são emitidas naquele momento. Elas devem ser pagas, normalmente, em 30 dias. Não há nenhum desconto padrão para as vendas dos produtos agrícolas e também não existe nenhum programa de fidelidade que possamos identificar como uma obrigação de desempenho de modo aplicável ao CPC 47.	Para as vendas de produtos agrícolas no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências da Empresa.

20 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custos dos produtos vendidos

	2025	2024
Matéria prima / insumos	(75.428)	(58.200)
Outros gastos	(1.906)	(1.471)
Fertilizantes	(6.520)	(12.749)
Herbicidas e defensivos	(6.814)	(8.209)
Alimentação animal	(43.799)	(42.840)
Custos com pessoal	(18.594)	(17.080)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	(10.057)	(7.801)
Serviços prestados por terceiros	(23.265)	(19.549)
Operação e manutenção	(14.490)	(12.098)
Fretes	(4.915)	(4.210)
Outros	(1.956)	(1.810)
Parceria agrícola	(1.978)	(1.114)
Total	(209.722)	(187.131)

b. Despesas com vendas

	2025	2024
Outras despesas	(312)	(86)
Rateios	(237)	(303)
Despesas com pessoal	(165)	(123)
Fretes	(263)	(152)
Serviços prestados por terceiros	(1.494)	(1.966)
Comissões sobre vendas	(242)	(103)
Depreciações	(21)	(6)
Total	(2.734)	(2.673)

c. Despesas gerais e administrativas

	2025	2024
Despesas tributárias	(2.547)	(1.842)
Serviços prestados por terceiros	(2.068)	(2.313)
Despesas com pessoal	(2.791)	(2.583)
Outras despesas	(1.171)	(721)
Rateios	(470)	(412)
Depreciações	(150)	(129)
Fretes	(1)	(24)
Total	(9.198)	(8.024)

21 Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	2025	2024
Bonificações	361	406
Recuperação de despesas	1.760	510
Sobras de cooperativas	304	223
Ressarcimento de impostos (i)	-	7.684
Venda de imobilizado	411	953
Outras rendas eventuais	183	205
Total de outras receitas	3.019	9.981
(-) Custo da baixa dos bens alienados	(48)	(42)
(-) Outras despesas	-	(52)
Total de outras despesas	(48)	(94)
Outras receitas (despesas) operacionais	2.971	9.887

(i) Recebimento de ressarcimento de impostos estornados indevidamente referente vendas suspensas PIS/COFINS valor R\$ 7.684.

22 Resultado financeiro líquido

	2025	2024
Receita financeira		
Juros recebidos de cooperativa de crédito	1.043	1.509
Receita de aplicação financeira	9.602	13.614
Resultado de operações com derivativos	8.096	9.534
Juros ativos	-	1.081
Descontos obtidos	368	101
Outras receitas financeiras	1.464	1.447
Total	20.573	27.286
Despesa financeira		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(48.536)	(44.122)
Estorno de juros sobre empréstimo	-	-
Outras despesas financeiras	(740)	(289)
Derivativos	(38.546)	-
Descontos concedidos	(688)	(604)
Total	(88.510)	(45.015)
Resultado financeiro líquido	(67.937)	(17.729)

23 Partes relacionadas

a. Controladora

A Empresa é controlada pela Planagri S/A., que detém 100% do capital social da Empresa, onde serão consolidadas essas demonstrações financeiras. Para essas demonstrações financeiras a controladora dispensou da Empresa apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

b. Operações com pessoal-chave da Administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Empresa. Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, entre outros), sendo essa remuneração realizada a nível de grupo, na controladora Planagri S/A. A Empresa também não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

c. Outras transações com partes relacionadas

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Banco						
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	-	2	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	23.080	27.912	-	-	-	2.515
Total	23.080	27.914	-	-	-	2.515
Contas a receber de clientes e outros recebíveis						
OL Látex Ltda (b)	141	-	-	-	-	1.594
Jalles Machado S/A (c)	328	3.552	-	-	4.318	10.069
Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda (d)	544	544	-	-	-	-
Total	1.013	4.096	-	-	4.318	11.663
Dividendos a receber						
Solo verde (i)	-	1.550	-	-	-	-
Jalles Machado S/A(i)	-	1.718	-	-	-	-
Total	-	3.268	-	-	-	-
Adiantamentos diversos						
Planagri S/A (e)	-	-	-	-	-	-
Jalles (k)	962	-	-	-	-	-
Silvia Regina de Siqueira (e)	1.042	1.042	-	-	-	-
Otávio Lage de Siqueira (e)	1.042	1.042	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira (e)	203	203	-	-	-	-
Total	2.287	2.287	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar						
Planagri S.A. (f)	-	-	-	-	-	-
Goiás Carne - Obrigações com cooperativas (g)	-	-	2.750	4.220	-	-
Palmeiras (f)	-	-	156	258	-	-
Total	-	-	2.906	4.478	-	-
Adiantamento de clientes						
Jalles Machado S.A (h)	-	-	962	2.857	-	-
Total	-	-	962	2.857	-	-

(a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto a Cooperativa de Crédito Coopercred.

- (b) Saldo de duplicatas a receber, relativos a venda de composto orgânico.
- (c) Receita de venda de cana em parceria com a Jalles Machado S/A. O cálculo do preço da cana para fins de precificação da parceria se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela Jalles Machado S.A. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (d) Saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na Empresa Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda que será integralizado na próxima assembleia de quotistas;
- (e) Saldo de crédito a receber que serão liquidados no exercício 2025/2026.
- (f) Saldo de fornecedores a pagar, relativos a locações e aquisições de imóveis.
- (g) Saldo de obrigações com cooperativas a pagar junto a Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Goiás Ltda - Goiás Carne.
- (h) Saldo de adiantamento de clientes para futura venda de cana-de-açúcar em parceria.
- (i) Saldo dividendos a receber Jalles Machado S/A
- (j) Saldo dividendos a receber Solo Verde S/A
- (k) Adiantamento com controlada Jalles..

Garantias

Em 31 de março de 2025, o montante de R\$ 24.611 dos imóveis rurais da Empresa, foram dadas em garantia em operações de financiamentos bancários tomadas pela Jalles Machado S.A., parte relacionada, junto a instituições financeiras.

24 Eventos subsequentes

Em 25 de abril de 2025, a Empresa realizou a captação de recursos junto à Agrolend Sociedade de Crédito, por meio da emissão de um Título de Crédito do Agronegócio, no valor de R\$ 30.000.000,00, bem como junto ao BRADESCO S/A por meio da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – nº 2025/3684/009 no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Rodrigo Penna de Siqueira
Rodrigo Gonçalves Mendes

Contador

André Luis Adler de Carvalho
CRC/SP 261644/O-3

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

Demonstração Financeira da Planagri

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Planagri S.A.

Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E
Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás
Edifício New Business Style
74810-100 - Goiânia/GO - Brasil
Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil
Telefone +55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos diretores e Acionistas da
Planagri S.A.
Goianésia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Planagri S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Planagri S.A. em 31 de março de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 01 de setembro de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC GO-001203/O-2 F-GO



Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Planagri S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	Controladora		Consolidado	
		2.023	2022	2.023	2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.994	5.549	1.159.301	1.338.318
Caixa restrito	5	-	-	14.149	57.792
Contas a receber e outros recebíveis	6	3.280	20.854	77.479	115.183
Ativo biológico	7	-	-	670.458	511.138
Estoques	8	-	-	233.340	166.750
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	29.768	36.883
Dividendos a receber	18.d	517	209	2.732	8.541
Adiantamentos a fornecedores		-	-	25.776	16.953
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	159	170	54.104	19.929
Impostos a recuperar	9	63	57	123.343	31.303
Total do ativo circulante		6.013	26.839	2.390.450	2.302.790
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Caixa restrito	5	-	-	7.611	1.081
Contas a receber e outros recebíveis	6	19.559	9.559	120.628	43.169
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	167.913	97.373
Depósitos judiciais	17	1.206	1.206	146.217	132.484
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	-	-	1.662	-
Impostos a recuperar	9	-	-	103.016	9.269
Total do realizável a longo prazo		20.765	10.765	547.047	283.376
Investimentos					
Imobilizado	10	1.096.766	866.996	145.426	157.361
	12	126.465	126.696	2.832.773	1.737.876
Propriedades p/ investimentos	11	36.767	36.757	-	-
Direitos de uso	28	-	-	1.126.221	623.730
Ativo biológico	7	-	-	24.696	37.205
Intangível		-	-	15.105	7.819
Total do ativo não circulante		1.280.763	1.041.215	4.691.268	2.847.367
Total do ativo		1.286.776	1.068.054	7.081.718	5.150.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

		Controladora		Consolidado	
Passivo	Nota	2.023	2022	2.023	2022
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	9.574	10.947	323.602	406.288
Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	113.266	50.848
Fornecedores e outras contas a pagar	15	15.342	22.932	147.269	166.621
Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	185.156	160.493
Provisões e encargos trabalhistas	16	91	113	49.617	30.099
Obrigações fiscais	14	28	36	15.865	16.490
Dividendos apagar	18.d	50.111	41.109	182.364	95.579
Adiantamento de clientes		-	-	12.579	32.448
Imposto de renda e contribuição social a recolher	21.b	-	-	3.762	1.628
Total do passivo circulante		75.146	75.137	1.033.480	960.494
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	54.977	53.380	2.236.352	1.376.989
Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	969.319	543.109
Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	141.516	124.064
Fornecedores e outras contas a pagar	15	45.550	45.550	9.231	50.197
Obrigações fiscais	14	-	-	9.371	11.692
Impostos diferidos líquidos	21.c	4.730	4.730	227.653	222.429
Provisões para demandas judiciais	17	1.206	1.206	60.354	54.342
Total do passivo não circulante		106.463	104.866	3.653.796	2.382.822
Patrimônio líquido					
Capital social subscrito e integralizado	18	265.124	265.124	265.124	265.124
Ações em tesouraria		-	(79.910)	-	(79.910)
Reservas		628.008	366.386	628.008	366.386
Ajustes de avaliação patrimonial		212.035	212.035	212.035	212.035
Dividendos adicionais propostos		-	124.416	-	124.416
Total do patrimônio líquido		1.105.167	888.051	1.105.167	888.051
Participação de acionistas não controladores		-	-	1.289.275	918.790
Total do patrimônio líquido		1.105.167	888.051	2.394.442	1.806.841
Total do passivo		181.609	180.003	4.687.276	3.343.316
Total do passivo e patrimônio líquido		1.286.776	1.068.054	7.081.718	5.150.157

Planagri S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2.023	2.022	2.023	2022
Receita operacional líquida	22	8.489	9.372	1.981.473	1.682.030
Variação do valor justo de ativo biológico	7			(70.888)	24.691
Custo das vendas e serviços	23		(94)	(1.337.653)	(887.298)
Lucro bruto		8.489	9.278	572.932	819.423
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas de vendas	23			(138.943)	(101.636)
Despesas administrativas	23	(2.336)	(2.468)	(115.484)	(111.734)
Provisão para perdas de crédito esperadas				(933)	8.138
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	24	175	355	668.292	178.190
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		6.328	7.165	985.864	792.381
Receitas financeiras	25	279	1.538	216.119	700.368
Despesas financeiras	25	(10.757)	(16.227)	(509.038)	(1.023.149)
Resultado financeiro líquido		(10.478)	(14.689)	(292.919)	(322.781)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	10	250.115	167.967	(4.714)	17.739
Resultado antes dos impostos		245.965	160.443	688.231	487.339
Imposto de renda e contribuição social correntes	21.c	(47)		(6.304)	(14.896)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.c		3.262	(2.107)	(57.342)
Resultado das operações continuadas		245.918	163.705	679.820	415.101
Resultado do exercício		245.918	163.705	679.820	415.101
Resultado atribuído para					
Participação de acionistas controladores		245.918	163.705	245.918	163.705
Participação de acionistas não controladores			-	433.902	251.396

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Resultado do exercício	<u>245.918</u>	<u>163.705</u>	<u>679.820</u>	<u>415.101</u>
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total	<u>245.918</u>	<u>163.705</u>	<u>679.820</u>	<u>415.101</u>
Resultado abrangente atribuído à:				
Acionistas não controladores			245.918	163.705
Acionistas controladores			<u>433.902</u>	<u>251.396</u>
			<u>679.820</u>	<u>415.101</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas		Retenção lucros	Dividendos adicionais propostos	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros e prejuízos acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
				Capital	Legal							
Saldos em 31 de março de 2021	18	265.124	(30.572)	100.578	16.445	156.665	75.611	212.035	-	795.886	766.571	1.562.457
Ações em tesouraria		-	(49.338)	-	-	-	-	-	-	(49.338)	-	(49.338)
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	163.705	163.705	152.219	315.924
Destinação dos lucros												
Reserva legal		-	-	-	8.185	-	-	-	(8.185)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatório		-	-	-	-	-	-	-	(31.104)	(31.104)	-	(31.104)
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores		-	-	-	-	8.902	-	-	-	8.902	-	8.902
Retenção de lucros		-	-	-	-	75.611	(75.611)	-	(124.416)	(124.416)	-	(124.416)
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	-	-	124.416	-	-	124.416	-	124.416
Saldos em 31 de março de 2022		265.124	(79.910)	100.578	24.630	241.178	124.416	212.035	-	888.051	918.790	1.806.841
Ações em tesouraria			79.910	-	37.944	-	-	42.064	-	98	-	98
Resultado do exercício				-	-				245.918	245.918	370.485	616.403
Destinação dos lucros												
Reserva legal					12.976				-	12.976	-	-
Dividendos mínimos obrigatório					-				-	49.308	-	49.308
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores					-	20.604			-	49.308	-	49.308
Retenção de lucros					-	308.050	-	124.416	-	20.604	-	20.604
Dividendos adicionais propostos					-				-	-		-
Saldos em 31 de março de 2023		265.124	-	62.634	37.606	527.768	-	212.035	-	1.105.167	1.289.275	2.394.442

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2.023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Resultado das operações continuadas		<u>245.918</u>	<u>163.705</u>	<u>679.820</u>	<u>415.101</u>
Ajustes para:					
Depreciação do imobilizado e biológico	12	231	282	417.652	240.047
Depreciação do direito de uso	28	-	-	108.858	51.088
Amortização de intangível		-	-	-	(104)
Resultado na alienação de imobilizado		-	572	16.612	10.299
Resultado na venda de investimento		-	-	-	-
Ganho por compra vantajosa		-	-	(428.011)	-
Resultado de equivalência patrimonial	10	(250.115)	(167.967)	4.714	(17.739)
Variação do valor justo de investimentos		-	-	-	(22)
Remensuração de contrato de direito de uso e parcerias a pagar		-	-	(19.243)	17.816
Provisão para perdas de créditos esperada		-	-	(3.336)	(8.138)
Provisão para contingências		-	-	(3.874)	6.148
Variação do valor justo de ativo biológico	7	-	-	70.888	(24.691)
Impostos diferidos e corrente		47	(3.262)	8.411	72.238
Instrumentos financeiros derivativos		-	(1.005)	158.825	192.567
Juros sobre empréstimos e financiamentos	13.b	6.444	7.199	244.863	150.334
Provisao para estoque de lenta movimentação		-	-	1.930	-
Amortização de custos de transação de empréstimos	13.b	-	-	6.524	5.087
Variação cambial	13.b	-	-	13.555	(40.839)
Juros provisionados sobre contratos de arrendamento e parcerias agrícolas	28	-	-	42.221	24.281
Reversão impairment de lavoura de cana-de-açúcar		-	-	(8.185)	-
Baixa de investimentos		-	-	923	-
Variações ativos e passivos					
Contas a receber e outros recebíveis		7.574	(2.432)	7.574	(38.246)
Ativo biológico		-	-	(146.811)	300.568
Impostos e contribuições a recuperar		(6)	2	(185.787)	5.837
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		11	-	(35.837)	(9.640)
Adiantamento a fornecedores		-	(136)	(8.823)	1.469
Depósitos judiciais		-	-	(13.733)	(20.466)
Estoques		-	-	(66.590)	(76.230)
Fornecedores e outras contas a pagar		(7.590)	305	(19.352)	92.261
Provisões e encargos trabalhistas		(22)	5	19.518	4.139
Obrigações fiscais e impostos correntes		(8)	22	(2.946)	(1.925)
Adiantamento de clientes		-	-	(19.869)	21.072
Aplicações em caixa restrito		-	-	(25.740)	(248.792)
Resgate de caixa restrito		-	-	67.290	218.239
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	13.b	(3.220)	(2.252)	(163.463)	(94.905)
Juros pagos de arrendamentos	28	-	-	(42.221)	(24.281)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		-	(941)	(180.134)	(183.812)
Impostos sobre o lucro pagos		-	-	(7.062)	(9.014)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) provenientes das atividades operacionais		<u>(736)</u>	<u>(5.903)</u>	<u>489.162</u>	<u>1.029.747</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Dividendos recebidos		181	372	1.541	7.866
Valor recebido em caixa por venda de investimentos		-	-	12.950	-
Aquisição de propriedades para investimentos		-	-	(21.417)	-
Aquisição de investimentos		-	-	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	12	-	(26.253)	(701.831)	(557.331)
Plantações e aquisições de ativo biológico	7	-	-	(578.844)	(333.188)
Aquisição de intangível		-	-	(6.349)	1.407
Valor recebido na venda de imobilizado		-	-	6.836	7.457
Fluxo de caixa líquido provenientes das (utilizado nas) atividades de investimentos		<u>181</u>	<u>(25.881)</u>	<u>(1.287.114)</u>	<u>(873.789)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos e financiamentos tomados	13.b	3.000	59.380	1.181.303	600.791
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	13.b	(6.000)	(18.761)	(506.105)	(527.037)
Dividendos pagos		-	(3.734)	33.591	(29.732)
Amortização de parcerias agrícolas	28	-	-	(75.593)	(93.441)
Integralização de capital em investida		-	-	-	-
Custo na emissão de ações		-	-	-	(6.949)
Recompra de ações		-	-	(14.261)	-
Pagamento de juros sobre capital próprio		-	-	-	(28.826)
Ações em tesouraria		-	-	-	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividade de financiamentos		<u>(3.000)</u>	<u>36.885</u>	<u>618.935</u>	<u>(85.194)</u>
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa		<u>(3.555)</u>	<u>5.101</u>	<u>(179.017)</u>	<u>70.764</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril		<u>5.549</u>	<u>448</u>	<u>1.338.318</u>	<u>1.267.554</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março		<u>1.994</u>	<u>5.549</u>	<u>1.159.301</u>	<u>1.338.318</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia (doravante denominado “Grupo”), localizada na Rodovia GO - 080 Km 56, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto a exploração agrícola e comercial da cana-de-açúcar, além de possuir participação direta em sociedades Empresariais, como na Vera Cruz Agropecuária Ltda., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., OL Látex Ltda. e Solo Verde S.A. e indireta na Jalles Machado S.A., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. e Esplanada Bioenergia S.A.

2 Relação de entidades controladas

Segue abaixo lista de controladas do Grupo:

				Percentual			
				2023		2022	
				Participação direta	Participação indireta	Participação direta	Participação indireta
Vera Cruz Agropecuária Ltda. Palmeiras Empreendimentos Imobiliários. Ltda. OL Látex Ltda.	Criação de Bovinos para Corte	Direto	Controlada	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Venda de Lotes Urbanos	Indireto	Controlada	3,70%	100,00%	3,70%	100,00%
	Heveicultura	Indireto	Controlada	0,26%	100,00%	0,26%	100,00%
	Exploração de Cana-de-Açúcar, Geração e Comercialização de Energia						
Jalles Machado S.A.	Comercialização de Energia	Indireto	Controlada	0,40%	35,92%	0,40%	35,92%
Albioma Codora Energia	Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	35,00%	-	35,00%
	Locação de Imóveis e Administração de Bens						
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Comercialização de Energia	Indireto	Controlada	-	99,99%	-	99,99%
	Elétrica e Vapor de Água.						
Esplanada Bioenergia S.A.	Comercialização de Energia	Indireto	Controlada	-	99,99%	-	99,99%
	Elétrica e Vapor de Água.						
Albioma Esplanada Energia S/A		Indireto	Controlada	-	40,00%	-	40,00%
Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.	Produção açúcar e álcool	Indireto	Controlada	-	100,00%	-	00,00%
	Comercialização de Energia						
Jalles Bioenergia S.A.	Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	100,00%	-	00,00%
	Exploração de Cana-de-Açúcar e arrendamento de bens imóveis						
Solo Verde S.A.		Indireto	Controlada	0,56%	50,82%	0,56%	50,82%

a. Vera Cruz Agropecuária Ltda.

A Empresa localizada na Rodovia GO - 080 Km 60, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto todas as atividades ligadas à pecuária, em especial, o fornecimento de animais para abate e a criação de bovinos geneticamente melhorados para recria, incorporando a tecnologia de melhoramento genético desenvolvida pela Empresa, com o suporte técnico de conceituadas Empresas; e na agricultura com o plantio de soja, milho e sorgo.

A Vera Cruz Agropecuária Ltda. também atua participando como investidora na Jalles Machado S.A., usina de açúcar e etanol do Estado de Goiás, que tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização do açúcar, do etanol e demais produtos derivados da cana-de-açúcar no País e no exterior, bem como a exploração agrícola da cana-de-açúcar em terras próprias e de terceiros e a geração e a comercialização de energia elétrica, na qualidade de produtora independente.

b. Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Empresa, localizada na Rod. GO-080 km 61, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 1977 e atualmente tem por objeto as atividades de locação de imóveis, a incorporação, a compra e venda de imóveis, bem como construções e empreendimentos.

c. OL Látex Ltda.

A Empresa, localizada na Rod GO-080 Km 61,5, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 18 de fevereiro de 2013 e tem por objeto a exploração da heveicultura, por meio do plantio de seringueira, com constantes investimentos para a produção, comercialização e exportação de borracha e de outros derivados do processamento do látex.

d. Jalles Machado S.A.

A Jalles Machado S/A. é uma companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre o número 02549-6 em 04 de fevereiro de 2021. As ações da Companhia são negociadas na B3 sob a denominação "JALL3".

A Companhia possui duas unidades industriais, Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia – GO. Com capacidade de processamento superior a 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscado sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca.

Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

Em 04 de maio de 2022, a Companhia assinou contratos referentes a aquisição da totalidade das quotas da Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. ("Santa Vitória ou SVAA" e "Aquisição"); e aquisição, pela Santa Vitória, da totalidade das ações da ERB MG Energias S.A. (atualmente denominada Jalles Bioenergia S.A.) ("Cogen"), unidade de cogeração anexa à planta da Santa Vitória. Tanto a Santa Vitória como a Cogen eram controladas pelo Grupo Geribá Investimentos.

O montante total da transação foi de R\$ 721.760, conforme detalhado a seguir:

Aquisição Santa Vitória: no montante de R\$ 386.960, incluindo : (i) ajuste de preço verificado na data de fechamento da aquisição, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Santa Vitória, (ii) correção monetária, (iii) e eventuais valores desembolsados ou aportados na Santa Vitória; e (iv) *earn-out*, baseado em 50% dos resultados da Santa Vitória no que diz respeito à performance da safra 2022/23, baseado na moagem mínima de 1,9 milhão de toneladas, inclusive prevendo um desconto no preço caso a moagem efetiva seja inferior.

Investimento Cogen: em conjunto com o fechamento da aquisição, a Companhia se comprometeu a realizar um investimento no montante total de R\$ 334.800 na Santa Vitória, também sujeito a eventuais ajustes de fechamento, sendo (i) R\$ 144.867 à vista para cumprimento de obrigação de aquisição da Cogen ERB e (ii) assunção de dívidas bancárias delongio prazo da Cogen ERB, no montante de R\$ 189.933.

Desta forma, os desembolsos totais da transação, descontadas as dívidas bancárias assumidas na Cogen ERB, foram de R\$ 531.827, considerando os ajustes de fechamento e *earn-out* da Santa Vitória.

A aquisição faz parte do plano de Companhia, iniciado com seu IPO, em fevereiro de 2021. Após a consumação da transação, a Companhia passou a contar com três unidades industriais, com capacidade combinada para processar 8,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, que representa um aumento de 46% sobre a capacidade das plantas atuais (5,8 milhões de toneladas). Além disso a SVAA está localizada em uma região com grande disponibilidade de água para irrigação e, atualmente, tem capacidade de irrigação de 40% da área cultivada e terras para futuras expansões em um ambiente multimodal, com acesso a hidrovias, rodovias e ferrovias), estando a 840 km do Porto de Santos.

Aquisição de controlada

Em 04 de maio de 2022, a Companhia assinou contratos referentes a aquisição da totalidade das quotas da Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. (“Santa Vitória ou SVAA” e “Aquisição”); e aquisição, pela Santa Vitória, da totalidade das ações da ERB MG Energias S.A. (atualmente denominada Jalles Bioenergia S.A.) (“Cogen”), unidade de cogeração anexa à planta da Santa Vitória. Tanto a Santa Vitória como a Cogen eram controladas pelo Grupo Geribá Investimentos (“Geribá”).

Em 3 de outubro de 2022 as condições precedentes foram cumpridas e a Companhia concluiu a transação de aquisição, tendo sido realizados, nesta data: (i) a transferência de 100% das quotas da Santa Vitória à Companhia; (ii) a transferência de 100% das ações da ERB MG à Santa Vitória; e (iii) os diversos fluxos para pagamento da parcela à vista do preço acordado às respectivas contrapartes, preço este ainda sujeito aos procedimentos de ajuste previstos nos respectivos contratos.

O montante total da transação foi de R\$ 721.760, conforme detalhado a seguir:

Aquisição Santa Vitória: no montante de R\$ 386.960, incluindo : (i) ajuste de preço verificado na data de fechamento da aquisição, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Santa

Vitória, (ii) correção monetária, (iii) e eventuais valores desembolsados ou aportados na Santa Vitória; e (iv) *earn-out*, baseado em 50% dos resultados da Santa Vitória no que diz respeito à performance da safra 2022/23, baseado na moagem mínima de 1,9 milhão de toneladas, inclusive prevendo um desconto no preço caso a moagem efetiva seja inferior.

Investimento Cogen: em conjunto com o fechamento da aquisição, a Companhia se comprometeu a realizar um investimento no montante total de R\$ 334.800 na Santa Vitória, também sujeito a eventuais ajustes de fechamento, sendo (i) R\$ 144.867 à vista para cumprimento de obrigação de aquisição da Cogen ERB e (ii) assunção de dívidas bancárias delongio prazo da Cogen ERB, no montante de R\$ 189.933.

Desta forma, os desembolsos totais da transação, descontadas as dívidas bancárias assumidas na Cogen ERB, foram de R\$ 531.827, considerando os ajustes de fechamento e *earn-out* da Santa Vitória.

A aquisição faz parte do plano de Companhia, iniciado com seu IPO, em fevereiro de 2021. Após a consumação da transação, a Companhia passou a contar com três unidades industriais, com capacidade combinada para processar 8,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, que representa um aumento de 46% sobre a capacidade das plantas atuais (5,8 milhões de toneladas). Além disso a SVAA está localizada em uma região com grande disponibilidade de água para irrigação e, atualmente, tem capacidade de irrigação de 40% da área cultivada e terras para futuras expansões em um ambiente multimodal, com acesso a hidrovias, rodovias e ferrovias), estando a 840 km do Porto de Santos.

Nos ativos e passivos identificáveis adquiridos da Usina Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. estão incluídos *inputs* sendo toda a estrutura agroindustrial, relacionamento com clientes, processos de produção e força de trabalho organizada. A Companhia determinou que, juntos, os *inputs* e processos adquiridos contribuem significativamente para a capacidade de gerar receita e concluiu que o conjunto adquirido é um negócio.

Espera-se que a aquisição possibilite a Companhia maior participação no mercado de etanol e energia elétrica, através do acesso à base de clientes da Usina Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. e de sua controlada Jalles Bioenergia S.A. A Companhia também espera reduzir seus custos por meio de economias de escala e outras sinergias administrativas e de gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2023, a Usina Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. contribuiu com uma receita líquida de R\$ 209.242 mil e lucro de R\$ 18.288 mil às demonstrações financeiras consolidadas. Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de abril de 2022, a Administração estima que teria um acréscimo na receita líquida consolidada de R\$ 559.471 mil e no lucro líquido consolidado de R\$ 107.840 mil. Para a determinação desses montantes, a Administração considerou que os ajustes de valor justo, determinados provisoriamente na data de aquisição, teriam sido os mesmos caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de abril de 2022.

	Usina Santa Vitória
Desde a data de aquisição	
Receitas líquidas de vendas do período	209.242
Lucro líquido do período	18.288
Desde o início do exercício	
Receitas líquidas de vendas do período	559.471
Lucro líquido do período	107.840

Contraprestação transferida

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição dos itens mais relevantes da contraprestação transferida.

Descrição	Valor pago
Preço base de aquisição (A)	381.659
Ajuste de preço ¹	18.739
Desembolso ²	(1.145)
Correção IPCA sobre o ajuste de preço ³	287
Earn-out ⁴	(12.581)
Total (B)	386.959
Ajuste de preço (B) - (A)	5.300

1 - Refere-se à (i) variação das contas de capital de giro da Usina Santa Vitória entre as Demonstrações Contábeis apresentadas inicialmente pela vendedora e o balanço auditado e (ii) reposição para a vendedora do valor obtido pela compradora oriundo de estoque de produtos acabados em 31/03/2022, conforme previamente acordado entre as partes.

2 - Reembolso feito pela vendedora para a compradora referente a desembolsos não previstos para a operação durante o período do *Signing* e o *Closing*. Os gastos incorridos foram referentes a pagamentos de assessores externos na operação de compra e venda.

3 - Correção dos valores identificados nos itens 1 e 2 acima entre a data do *closing* e 31 de dezembro de 2022, pela variação do IPCA do período.

4 - Conforme previsto no contrato de compra e venda, a vendedora reembolsou a compradora 50% do valor não obtido pela venda de etanol e CBIOS pelo não atingimento da moagem de 1.900.000 toneladas de cana-de-açúcar na safra 2022-23. Durante a safra foram moídas 1.801.549 toneladas de cana-de-açúcar.

Custos de aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 9.682 mil referentes a honorários advocatícios e de consultorias especializadas e custos de *due diligence*, todos registrados como 'Despesas administrativas' na demonstração de resultado.

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

A tabela abaixo resume os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data da

aquisição.

Ativo	Nota	30/09/2022	Ajustes a mercado	30/09/2022 a mercado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3	27.127	-	27.127
Contas a receber e outros recebíveis	5	45.034	-	45.034
Outros ativos		273	-	273
Estoques	6	173.189	-	173.189
Adiantamento a fornecedores		6.270	-	6.270
Ativos biológicos	10	54.440	-	54.440
Impostos e contribuições a recuperar	7	25.796	-	25.796
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		2.697	-	2.697
Total do ativo circulante		334.826	-	334.826
Não circulante				
Adiantamento a fornecedores		4.703	-	4.703
Depósitos judiciais	14	1.281	-	1.281
Impostos e contribuições a recuperar	7	74.394	-	74.394
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		1.266	-	1.266
Investimentos	8	923	-	923
Imobilizado	9	443.863	88.878	532.741
Direitos de uso		199.018	-	199.018
Intangível		4.020	-	4.020
Total do ativo não circulante		729.468	88.878	818.346
Total do ativo		1.064.294	88.878	1.153.172
Passivo	Nota	30/09/2022	Ajustes a mercado	30/09/2022 a mercado
Circulante				
Parcerias agrícolas a pagar		56.107	-	56.107
Arrendamentos a pagar		9.936	-	9.936
Fornecedores e outras contas a pagar	12	67.221	-	67.221
Provisões e encargos trabalhistas		17.854	-	17.854
Obrigações fiscais		4.822	-	4.822
Imposto de renda e contribuição social a recolher		2.697	-	2.697
Adiantamento de clientes		2.004	-	2.004
Total do passivo circulante		160.641	-	160.641
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	-
Parcerias agrícolas a pagar		124.114	-	124.114
Arrendamentos a pagar		14.651	-	14.651
Impostos diferidos líquidos	13	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar		(281)	-	(281)
Provisões para contingências	14	8.858	-	8.858
Total do passivo não circulante		147.342	-	147.342
Patrimônio líquido	15			
Capital social		486.272	-	486.272
Reservas de lucros		270.039	88.878	358.917
Total do patrimônio líquido		756.311	88.878	845.189
Total do passivo e patrimônio líquido		1.064.294	88.878	1.153.172

Mensuração de valor justo

Os ativos significativos foram mensurados a valor justo de acordo com as técnicas mais adequadas para cada grupo de ativos, sendo:

Classe de custo	Ajuste a valor justo	Vida útil remanescente (anos)	Metodologia de avaliação
Terrenos	7.339	0,00	Avaliação de mercado
Prédios	17.398	17,89	Abordagem de custo
Móveis e utensílios	322	5,40	Abordagem de custo
Máquinas equip. e instalações	46.294	5,05	Abordagem de custo
Veículos	17.525	1,36	Abordagem de custo
Lavoura de cana-de açúcar	(207.250)	3,00	MPEEM

- **Abordagem de mercado**
O valor justo do ativo é estimado através da comparação com ativos semelhantes ou comparáveis, que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado raramente estão disponíveis, já que eles normalmente são transferidos apenas como parte de um negócio e não em uma transação isolada, o que faz com que essa abordagem raramente seja utilizada na avaliação de intangíveis.
- **Abordagem de custo**
Mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente uma capacidade idêntica de geração de benefícios. Essa abordagem parte do princípio da substituição, em que um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituí-lo por um outro pronto/feito comparável.
- **Método dos lucros excedentes por vários períodos (MPEEM)**
O MPEEM mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Utilizando a análise dos resultados projetados da empresa como referencial, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuíveis diretamente relacionados ao ativo, a partir da data-base estipulada na avaliação, que são descontados a uma taxa de desconto que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa, ao país, ao tamanho, ao custo de captação e à estrutura de capital. A taxa de desconto utilizada na avaliação do negócio foi de 11,6% a.a. Assim como na análise da empresa, o custo dos produtos vendidos e demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada atribuída ao ativo, chegando ao lucro líquido operacional de onde são deduzidos os encargos sobre os ativos contribuintes identificados, diretamente relacionados ao ativo em questão (*contributory charges*).

Ganho por compra vantajosa - Deságio

O ganho por compra vantajosa foi reconhecido como resultado da aquisição e foi determinado conforme segue:

Alocação do valor	
Contraprestação referente à aquisição de 100,00% de Santa Vitória	386.960

100% do Patrimônio Líquido na data-base	(756.311)
Mais valia do Ativo Fixo	(88.878)
Provisão para imposto de renda sobre mais valia do ativo fixo	30.218
Ganho por compra vantajosa	(428.011)

O ganho por compra vantajosa deu-se principalmente pelas características da ampla planta industrial composta de equipamentos tecnologicamente modernos e com pouco tempo de uso, apresentando valor contábil expressivo.

Em contrapartida, a capacidade operacional está ociosa e os níveis de produtividade agrícola abaixo do ideal para a região, e, por isso o fluxo de caixa oriundo das atividades da Empresa trazidas a valor presente no estado como se encontra na Aquisição (“valor econômico”), no qual foi baseado a Contraprestação paga, não estão compatíveis com o valor de seus ativos fixos (que utiliza o método de Patrimônio Líquido adicionado a Mais valia dos ativos reavaliados) e por isso se deu a Compra Vantajosa.

Administração da Jalles entende que implementados os investimentos já mapeados no cálculo do Valor Econômico da SVAA, principalmente em renovação e expansão de áreas de lavoura decana-de-açúcar para alimentar a linha de produção industrial, devem ao longo dos próximos anos trazer a otimização dos ativos operacionais da SVAA.

- e. Albioma Codora Energia S.A.**
A coligada é domiciliada na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 4, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como atividade a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.
- f. Purolim S.A. (anteriormente denominada Esplanada Bioenergia S.A.)**
A controlada é domiciliada na Rodovia GO 080, km 185, 500 metros a direita, Zona Rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a fabricação de desinfetantes domissanitários, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social. Em 30 de maio de 2022 a denominação social da controlada foi alterada para PUROLIM S.A.
- g. Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda.**
A controlada é domiciliada na Faz. Crystal, km 11,8, Est. Perdilândia, Zona Rural, no município de Santa Vitória - MG, tem como objeto a fabricação de etanol e geração e distribuição de energia elétrica. A controlada é controladora da Jalles Bioenergia S.A. (anteriormente denominada ERB MG Energias S.A.), domiciliada na Faz. Crystal, km 11,8, Est. Perdilândia, zona rural, no município de Santa Vitória – MG que tem por objetivo a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica
- h. Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.**
A Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. está sediada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, Km 03, Zona Rural e tem como objeto social a compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado. Possui instrumento particular de locação de bem imóvel para fins não residenciais e equipamentos no valor mensal de R\$ 2.286 ajustado

anualmente pelo IGP-M até junho de 2024 com a Controladora Jalles Machado S.A., e que para fins dessas demonstrações financeiras consolidadas está classificado como ativo imobilizado.

i. Esplanada Bioenergia S.A.

A controlada é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”.

j. Albioma Esplanada Energia S.A.

A Companhia, é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”. A joint venture foi constituída em dezembro de 2017 para receber os ativos da cogeração de energia da Jalles Machado S.A. em decorrência da negociação com a sócia Albioma Participações do Brasil.

k. Solo Verde S.A. (anteriormente denominada Agrojalles S.A)

A Companhia, fundada em outubro de 2020 e está localizada no município de Goianésia – GO, tem como atividade preponderante a exploração agrícola e arrendamento de bens imóveis para suas partes relacionadas Jalles Machado S.A.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 3.3.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas na Nota 3.5.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 01 de setembro de 2023.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

- **Nota explicativa 6 – Contas a receber e outros recebíveis**

mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda.

- **Nota explicativa 7 - Ativos biológicos**

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- **Nota explicativa 12 - Revisão da vida útil do imobilizado**

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 17 – Provisão para demandas judiciais**

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- **Nota explicativa 21 - Imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

(ii) Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, da Companhia e suas controladas usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidado em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 7** - ativo biológico; e
- **Nota explicativa 20** - instrumentos financeiros.

3.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

3.5 Principais políticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, salvo indicação ao contrário.

a. Receita operacional

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC - 30 (R1)/IAS 18 Receitas.

A nova norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes:

- (i) Quando as partes de um contrato aprovarem este e estiverem comprometidas com seu cumprimento;
- (ii) Quando a Companhia puder identificar os direitos de cada parte relacionado aos bens a serem entregues;
- (iii) Quando puder identificar os termos de pagamento para os bens transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial;
- (iv) Quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Base de consolidação

(i) Controladas

A Companhia e suas controladas controlam uma investida quando estão expostas a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em a Companhia e suas controladas obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Participação de acionistas não controladores

A Companhia e suas controladas elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia e suas controladas que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Entidades do Grupo	País	Classificação	Percentual de participação	
			2023	2022
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%

Os investimentos da companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

Coligadas é aquela entidade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Companhia o controle compartilhado da entidade e dá a Companhia o direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto e não direito aos ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

- (iv) **Transações eliminadas na consolidação**
Saldo e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre entidades do Grupo são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação em cada investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

- d. **Benefícios de curto prazo a empregados**
Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia e suas controladas tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Subvenção governamental
Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é efetuada em conta específica de passivo e, posteriormente ao reconhecimento no resultado. A controlada Jalles Machado S.A. constitui “Reserva de Incentivos Fiscais” no patrimônio líquido ao final de cada exercício societário em

que é apurado lucro, em montante equivalente ao benefício fiscal auferido, caso não seja apresentado lucro no exercício, o montante equivalente ao benefício fiscal é controlado em relatório auxiliar e constituído assim que apresentado lucro societário pela controlada.

e. *Receitas financeiras e despesas financeiras*

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Juros sobre aplicações financeiras e caixa restrito;
- Receita de juros;
- Ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Descontos concedidos; e
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

f. *Imposto de renda e contribuição social*

Nas controladas Solo Verde S.A., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e OL Látex Ltda. e nas controladas indiretas Codora Energia Ltda., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. e Esplanada Bioenergia S.A., o imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável, correspondente a 8% sobre a receita de vendas excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável, correspondente a 12% da receita de vendas para contribuição social sobre o lucro líquido.

Na Controladora e suas controladas direta e indireta Vera Cruz Agropecuária Ltda. e Jalles Machado S.A., o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados, com base nas alíquotas de 15% , acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e, 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sem limitação na atividade agrícola e limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangente.

Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto e contribuição corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes e contribuições a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas

relacionadas a sua apuração, se houver, e é mensurado com base nas taxas de impostos e contribuições decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras combinadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia e suas controladas espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

g. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana de açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

Na controlada indireta Jalles Machado S.A. a cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

Na controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda. a metodologia adotada pela Empresa para atender essa exigência de cálculo é a seguinte:

- Os rebanhos bovinos são calculados pela quantidade em estoque que transformará em arroba e calculados ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas, o montante de Touros é mantido a custo, possuindo depreciação mensal.
- A produção de grãos de milho e sorgo é calculada pela quantidade em quilos produzida de acordo com os hectares nas áreas de cultura em andamento, e transformada em sacos por hectares, e calculada ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

A Companhia e suas controladas optaram por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010 (1º de abril de 2009).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de abril de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) *Custo de manutenção*

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção diária do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A controlada Jalles Machado S.A. realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente substancialmente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) *Depreciação*

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do arrendamento.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa média ponderada - %		Vida útil (anos)
	Controladora	Consolidado	
Edificações	2,49%	2,34%	42-50
Construções rurais e melhorias	6,92%	6,92%	14-15
Maquinas, equipamentos e instalações	7,00%	6,21%	16-17
Moveis e utensílios	7,13%	7,42%	13-14
Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	6,95%	7,51%	13-14
Outros imobilizados	-	8,18%	12-13
Lavouras	20%	20%	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

j. *Ativos intangíveis*

(i) *Outros ativos intangíveis*

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas

acumuladas por redução ao valor recuperável, quando necessário.

(ii) *Gastos subsequentes*

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) *Amortização*

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercício corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

k. *Instrumentos financeiros*

(i) *Reconhecimento e mensuração inicial*

As contas a receber de clientes são substancialmente decorrentes da venda de açúcar, etanol, saneantes e derivados de levedura são reconhecidas pelo custo amortizado.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) *Classificação e mensuração subsequente*

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.
- Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia e suas controladas realizam transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

(v) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

l. Capital social – Controladora

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 20% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

m. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e
- Ativos de contrato.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia e suas controladas presumem que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 30 dias.

A gestão do risco de crédito da Companhia e suas controladas em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e etanol, é centrada na análise da situação financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto. O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de

decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperada

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avaliam se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte.

Com relação a clientes individuais, a Companhia e suas controladas fazem uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos para a recuperação dos valores devidos.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

o. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas, normalmente, ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando aplicável.

p. Arrendamentos

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2).

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

(ii) Como arrendatário

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

3.6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

O Grupo adotou inicialmente as alterações ao CPC 25/IAS 37 Contratos Onerosos sobre os Custos de Cumprimento de um Contrato, a partir de 1 de janeiro de 2022. Anteriormente, o Grupo incluía apenas custos incrementais para cumprir um contrato ao determinar se esse contrato era oneroso. A política revisada inclui tanto os custos incrementais quanto a alocação de outros custos diretos.

O Grupo aplicou as alterações aplicam-se prospectivamente a contratos existentes na data em que as alterações são aplicadas pela primeira vez. O Grupo analisou todos os contratos existentes em 1º de janeiro de 2022 e determinou que nenhum deles seria identificado como oneroso aplicando a política contábil revisada, ou seja, não há impacto nos saldos patrimoniais iniciais em 1º de janeiro de 2022 como resultado da alteração

Políticas específicas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022 para a reforma da taxa de juros de referência

As alterações sobre os custos de cumprimentos de um contrato oneroso incluem tanto os custos incrementais quanto a alocação de outros custos diretos, anteriormente incluía apenas custos incrementais para cumprir um contrato ao determinar se esse contrato era oneroso. Esclarecem que os “custos de cumprimento de um contrato” incluem:

- **Os custos incrementais** – Por exemplo, mão de obra direta e materiais; e
- **A alocação de outros custos diretos** – Por exemplo, uma alocação do encargo de depreciação para um item do ativo imobilizado usado no cumprimento do contrato, entre outros.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Caixas e bancos		79	12	56.835	47.711
Bancos com partes relacionadas (a)	27	232	678	9.715	8.838
Aplicações financeiras de liquidação imediata (b)		-	-	896.253	1.107.136
Aplicações financeiras com partes relacionadas (b) e (c)	27	1.683	4.859	196.498	174.633
Total		1.994	5.549	1.159.301	1.338.318

A Companhia e suas controladas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias, resgatáveis sem qualquer carência.

- (a) Saldo correspondente a conta corrente e aplicações financeiras concedidos à Companhia, remunerados a taxas de mercado do Banco Coopercred - Cooperativa de Crédito da qual a Companhia é quotista.
- (b) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo, (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 98% a 105% (80% a 120% em 2022) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (c) Essas aplicações têm as mesmas características das aplicações comentadas no item (a) anterior e referem-se substancialmente a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a 98% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). (100% em 31 de março de 2022).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 20.

5 Caixa Restrito

	Consolidado	
	2023	2022
Aplicacoes financeiras	19.957	57.717
Fomentar (a)	475	1.081
Aplicações financeiras (b)	1.328	75
	<u>21.760</u>	<u>58.873</u>
Ativo circulante	14.149	57.792
Ativo não circulante	7.611	1.081

- (a) Valor aplicado referente a 10% do incentivo fiscal obtido. De acordo com as regras do Fomentar o montante aplicado só poderá ser utilizado para liquidação antecipado do tributo devido.
- (b) Referem-se a aplicações em Fundos de Investimentos de Renda Fixa referenciados ao DI. De acordo com alguns contratos de empréstimo de longo prazo, a Companhia é obrigada a manter uma conta bancária separada para a cobrança das contas a receber, que são liberadas no dia útil seguinte, sujeitas à aprovação do credor (contas bancárias vinculadas a financiamentos). O dinheiro retido na conta bancária separada foi classificado como caixa restrito na demonstração da posição financeira. Os valores foram liberados em reais e não sofrem riscos significantes de oscilações de valores.

6 Contas a receber e outros recebíveis

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2023	2022	2023	2022
Contas a receber		18	17	156.826	124.977
Contas a receber - partes relacionadas	27	30	720	6.298	8.380
Outros recebíveis		12.598	10.076	32.312	16.501
Outros recebíveis – partes relacionadas	27	10.193	19.600	11.484	20.643
(-) Provisão para redução ao valor recuperável		-	-	(8.813)	(12.149)
Total		<u>22.839</u>	<u>30.413</u>	<u>198.107</u>	<u>158.352</u>
Ativo circulante		3.280	20.854	77.479	115.183
Ativo não circulante		19.559	9.559	120.628	43.169

A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, está divulgada na nota explicativa 20.

7 Ativo biológico - Consolidado

O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a depesas de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.Os ativos biológico correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (bovino, cana em pé, seringueiras e grãos). Esses ativos são mensurados a valor justo menos as despesas de venda.

	Consolidado				
	Cana de açúcar	Seringueira	Bovinos	Grãos	Total
31 de março de 2021	371.634	426	118.588	383	491.031
Aumento relacionado a novas plantações e compras	189.891	-	139.468	3.829	333.188
Diminuição devido amortização e vendas	(162.727)	-	(135.099)	(2.609)	(300.060)
Diminuição / Transferência para estoques	-	-	-	(133)	(133)
Saldo contábil antes dos ajustes	398.798	426	122.957	1.470	523.651
Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	35.530	-	(10.838)	-	24.692
31 de março de 2022	434.328	426	112.119	1.470	548.343
Circulante	-	-	-	-	511.138
Não circulante	-	-	-	-	37.205
Aumento relacionado a novas plantações e compras	322.593	-	171.097	31.089	524.779
Adição por combinação de negócio	54.440	-	-	-	54.440
Reduções decorrentes da colheita	(203.494)	-	-	-	(203.494)
Transferência para imobilizado cana	31.272	-	-	-	31.272
Diminuição devido amortização e vendas	-	-	(164.161)	(24.711)	(188.872)
Diminuição / Transferência para estoques	-	(426)	-	-	(426)
Saldo contábil antes dos ajustes	639.139	-	119.055	7.848	766.042
Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	(39.588)	-	(32.332)	1.032	(70.888)
31 de março de 2023	599.551	-	86.723	8.880	695.154
Circulante	-	-	-	-	670.458
Não circulante	-	-	-	-	24.696

a. Lavouras de cana-de-açúcar

Os ativos biológicos da Companhia e suas controladas correspondem às canas em pé cultivadas nas lavouras de cana-de-açúcar que serão utilizadas como fonte de matéria-prima para a produção de açúcar, etanol e bioenergia no momento da sua colheita. O método de avaliação do valor justo é o fluxo de caixa descontado a valor presente. O modelo de valorização considera o valor presente dos fluxos de caixa esperados a serem gerados, incluindo projeções de até dois anos, considerando as estimativas de data efetiva de corte da cana em pé.

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram, sendo estas reconhecidas como imobilizado. As seguintes principais premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Consolidado	2023	2022
Área estimada de colheita (hectares)	93.664	60.674
Produtividade prevista (t. de cana/hectares)	85,88	92,99
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	139,24	132,95
Valor do kg de ATR	1,279	1,2824

Em 31 de março de 2023 os fluxos de caixa foram descontados por 7,55% a.a (7,95% a.a em 31 de março de 2022) que é o WACC (*Weighted Average Capital Cost* - Custo Médio Ponderado do Capital) da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas revisam periodicamente as premissas utilizadas para o cálculo do ativo biológico atualizando-as caso existam variações significativas em relação às projetadas anteriormente.

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

b. Gado

A controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda possui 10 unidades de criação e confinamento (fazendas), sendo elas: Fazenda Vera Cruz, Fazenda Covoá, Fazenda Porteiras, Fazenda Laguna, Fazenda Codora, Fazenda Joia Bonopolis, Fazenda Joia Mutunopolis, Fazenda Bandeirantes, Fazenda União e Confinamento, as fazendas estão localizadas no Estado do Goiás e Tocantins.

Em 31 de março de 2023, os animais mantidos para venda consistiam em 28.934 cabeças de gado (30.194 em 2022). As premissas utilizadas na determinação do valor justo, com exceção dos bezerros, são:

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Bovinos	Unidade	2023	2022
Quantidade de gado	Unidade	28.934	30.194
Preço pesquisado por @	@	244,5	300,5
Preço pesquisado por cabeça @	R\$	2.755	3.200

A valorização dos bezerros é realizada por cabeça, dado não haver mercado ativo por arroba, sendo em média R\$ 2.205 a unidade (R\$ 2.800 em 2022).

A Administração não prevê declínio significativo do preço do boi gordo em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços.

A Administração realiza análises regulares da tendência do mercado para garantir que a estrutura de preço da controlada esteja de acordo com o mercado e para garantir que os preços projetados de vendas estejam consistentes com a demanda esperada.

Análise de sensibilidade

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- O preço de bovinos pesquisado fosse maior (menor);
- A quantidade de arrobas previstas fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor);
- A taxa de desconto fosse menor (maior); e
- Os preços futuros dos produtos comercializados fossem maiores (menores). Mantendo inalteradas as demais variáveis do cálculo do valor justo do ativo biológico, uma variação para mais ou para menos de 5% no preço do ATR resultaria no aumento ou redução de R\$39.678. Já a variação no volume de produção para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$30.489. Com relação a taxa de desconto, a variação para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$1.840.

Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades agrícolas

A controlada está exposto aos seguintes riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia e suas controladas estão sujeitas às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que opera. Dessa forma, a Companhia e suas controladas estabelece políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex a partir das seringueiras. Quando possível, a Companhia e suas controladas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia e suas controladas tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar e seringueiras.

Historicamente as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, consequentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da controlada estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos operacionais, veja nota explicativa nº 20.

8 Estoques

	Nota	Consolidado	
		2023	2022
Açúcar		49.267	43.108
Etanol		26.210	24.830
Outros produtos acabados		1.849	-
Loteamento		747	747
Créditos de descarbonização - CBIOS (*)		22.617	2.926
Produtos em elaboração		424	216
Almoxarifado		132.970	98.291
Outros - Partes relacionadas (nota 24)	27	38	31
Perda estimada com estoques de lenta movimentação (*)		(782)	(3.399)
Total		233.340	166.750

(*) Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação no montante de R\$ 782 em 2023(R\$ 3.399 em 2022) no consolidado.

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

9 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2023	2022
PIS e COFINS (a) (c)	137.014	18.948
ICMS (b)	88.001	21.566
IPI	1.067	-
INSS	272	58
Total	226.354	40.572
Circulante	123.338	31.303
Não circulante	103.016	9.269

(a) O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de insumos, partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

(b) O saldo é composto, substancialmente, pelo crédito outorgado apurado na comercialização de etanol anidro (IN nº 493/01-GSF, de 6 de julho de 2001) e créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

(c) **Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS**
Em março de 2023 a Companhia obteve decisão definitiva favorável transitada em julgado em processo no qual discutia o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. O Mandado de Segurança foi ajuizado no ano 2008, garantindo o direito do reconhecimento do crédito tributário desde o período prescricional de julho de 2003 até mês de junho de 2008. Em decisão liminar foi autorizado o depósito judicial das parcelas controversas a partir da competência julho de 2008, o que ocorreu até fevereiro de 2023, e a partir desta data a Companhia passou a excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

O montante do crédito tributário do período prescricional de julho de 2003 até o mês de junho de 2008 em discussão para este processo totaliza o valor de R\$ 9.662 atualizado pela variação da Selic acumulada para o período, sendo R\$3.661 de principal e R\$6.001 de atualização monetária, que será objeto de ressarcimento/compensação tributária nas competências futuras, após homologação do crédito por partes da Receita Federal do Brasil.

Em março de 2023, a Companhia reconheceu no resultado do exercício a totalidade do crédito em função da decisão definitiva favorável transitada em julgado.

Posteriormente a Administração da Companhia e seus assessores legais deliberarão sobre o melhor momento para solicitar a habilitação dos créditos do PIS e COFINS perante a Receita Federal do Brasil.

10 Investimentos

A Companhia registrou ganho de R\$ 250.115 em 31 de março de 2023 (R\$ 167.967 em 2022) de equivalência patrimonial em suas controladas e coligadas, e ganho de R\$ 8.882 no consolidado em 31 de março de 2023 (R\$ 17.739 em 2022).

O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras em controlada:

a. Conciliação dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Investimento em controlada avaliada por equivalência patrimonial (*)				
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	1.084.698	857.757	-	-
Jalles Machado S.A.	7.939	5.541	-	-
Solo Verde S.A.	636	588	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	2.408	2.285	-	-
OL Latex Ltda.	299	211	-	-
	1.095.980	866.382	-	-
Albioma Codora Energia S.A.	-	-	51.179	67.855
Albioma Esplanada Energia S.A.	-	-	28.362	30.936
Outros investimentos	786	614	65.885	58.570
	786	614	145.426	157.361
Total	1.096.766	866.996	145.426	157.361

b. Movimentação dos saldos de investimentos em controladas

	Controladora	
	2023	2022
Saldo inicial dos investimentos	866.996	700.166
Resultado de equivalência patrimonial	250.115	167.967
Ganho por variação de participação	6.862	(583)
JCP recebido	-	(182)
Redução de capital em investida	(12.950)	-
Distribuição de lucros	(14.257)	(372)
Total	1.096.766	866.996

c. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro ou prejuízo	equivalência patrimonial
31 de março de 2023												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	358.658	1.134.560	1.493.218	67.001	341.519	408.520	1.084.699	508.280	261.340	246.940	246.940
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	2.051.383	4.067.694	6.119.077	830.359	3.351.474	4.181.833	1.937.245	2.557.432	1.865.103	692.329	2.916
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	1.869	161.610	163.479	24.150	25.599	49.749	113.730	16.234	4.885	11.349	48
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	13.133	61.180	74.314	1.893	7.339	9.231	65.083	6.897	3.581	3.316	123
OL Latex Ltda.	0,26%	8.698	157.081	165.779	41.415	11.144	52.559	113.220	43.601	47.116	(3.115)	88
		<u>2.443.741</u>	<u>5.582.125</u>	<u>8.015.867</u>	<u>964.818</u>	<u>3.737.075</u>	<u>4.701.892</u>	<u>3.313.977</u>	<u>3.132.444</u>	<u>2.182.025</u>	<u>950.819</u>	<u>250.115</u>
31 de março de 2022												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	248.552	895.490	1.144.042	84.202	202.082	286.284	857.758	184.152	18.114	166.038	166.038
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	1.996.487	2.253.385	4.249.872	736.018	2.125.125	2.861.143	1.388.729	1.449.073	1.061.166	387.907	1.590
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	12.898	139.687	152.585	20.046	29.505	49.551	103.034	11.496	2.924	8.572	48
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	23.580	50.966	74.546	6.037	6.742	12.779	61.767	11.904	(993)	12.897	319
OL Latex Ltda.	0,26%	12.417	160.103	172.520	41.875	38.317	80.192	92.328	34.860	39.264	(4.404)	(28)
		<u>2.293.934</u>	<u>3.499.631</u>	<u>5.793.565</u>	<u>888.178</u>	<u>2.401.771</u>	<u>3.289.949</u>	<u>2.503.616</u>	<u>1.691.485</u>	<u>1.120.475</u>	<u>571.010</u>	<u>167.967</u>

d. Dados sobre outros investimentos

(i) Participação em outras Entidades

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2023	2022	2023	2022
Participações em outras empresas avaliada a custo					
Coopercred	27	746	578	26.101	21.502
Sirius Global Enterprise Ltda.		-	-	1.376	1.376
Outros investimentos		40	36	15.660	12.942
Total		<u>786</u>	<u>614</u>	<u>43.137</u>	<u>35.820</u>
Participações em outras empresas avaliada a valor justo					
CTC-Centro de Tecnologia Canavieira S.A.		-	-	22.727	22.728
ENGIE Brasil Energia S/A		-	-	21	22
		-	-	22.748	22.750
Total de outros investimentos		<u></u>	<u>614</u>	<u>65.885</u>	<u>58.570</u>

11 Propriedades para investimento

	Imoveis Rurais
Custo e custo atribuído	
Saldo em 31 de março de 2021	36.757
Saldo em 31 de março de 2022	36.757
Saldo em 31 de março de 2023	36.757

Valor justo das propriedades para investimento

Propriedades para investimento inclui terrenos rurais que são arrendados a partes. Em 31 de março de 2023 a Companhia apurou o valor justo das propriedades para investimento em R\$ 741.171 (em 2022 R\$ 337.346), foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência recente na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada. Os avaliadores independentes fornecem o valor justo da carteira das propriedades para investimento da Companhia anualmente.

Garantia

Em 31 de março de 2023 o montante de R\$ 9.802 das propriedades para investimento da Companhia,(idêntico em 2022), foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários tomadas pela Jalles Machado S.A., parte relacionada, junto a instituições financeiras.

Teste da redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. A avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercados entre outros.

O resultado de tal avaliação em 31 de março de 2023 não apontou a necessidade de realização de redução no valor recuperável destes ativos.

12 Imobilizado

Controladora Custo	Edificações	Terrenos	Construções e melhorias	Móveis e utensílios	Lavouras	Total
Saldo em 31 de março de 2021	12.923	98.731	119	14	10.582	122.370
Adições	-	26.253	-	-	-	26.253
Baixas	-	(571)	-	-	-	(571)
Saldo em 31 de março de 2022	12.923	124.413	119	14	10.582	148.052
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2023	12.923	124.413	119	14	10.582	148.052
Depreciação						
Saldo em 31 de março de 2021	(10.360)	-	(118)	(14)	(10.582)	(21.074)
Adições	(281)	-	(1)	-	-	(282)
Saldo em 31 de março de 2022	(10.640)	-	(119)	(14)	(10.582)	(21.356)
Adições	(231)	-	-	-	-	(231)
Saldo em 31 de março de 2023	(10.872)	-	(119)	(14)	(10.582)	(21.587)
Valor contábil líquido						
31 de março de 2022	2.283	124.413	-	-	-	126.696
31 de março de 2023	2.051	124.413	-	-	-	126.465

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023

Consolidado	Edificações	Construções rurais e melhorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis e utensílios	Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	Outros imobilizados	Obras em andamento (a)	Lavouras	Custo de entressafra	Terrenos	Total
Custo											
Saldo em 31 de março de 2021	<u>145.138</u>	<u>48.167</u>	<u>572.227</u>	<u>12.782</u>	<u>66.400</u>	<u>53.176</u>	<u>22.490</u>	<u>710.970</u>	<u>91.874</u>	<u>312.598</u>	<u>2.035.822</u>
Aquisições	11	11.501	39.176	3.599	31.310	9.313	172.083	125.157	137.148	28.033	557.331
Baixas	(90)	(9)	(14.629)	(312)	(3.246)	(2.771)	(32)	(94.016)	(92.891)	(572)	(208.568)
Transferências / outras	<u>3.308</u>	<u>-</u>	<u>44.469</u>	<u>8.641</u>	<u>66</u>	<u>(4.087)</u>	<u>(52.397)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de março de 2022	<u>148.367</u>	<u>59.659</u>	<u>641.243</u>	<u>24.710</u>	<u>94.530</u>	<u>55.631</u>	<u>142.144</u>	<u>742.111</u>	<u>136.131</u>	<u>340.059</u>	<u>2.384.585</u>
Adições: Combinações de negócios	<u>204.625</u>	<u>-</u>	<u>1.137.943</u>	<u>5.932</u>	<u>36.280</u>	<u>15.904</u>	<u>13.181</u>	<u>385.401</u>	<u>8.330</u>	<u>10.120</u>	<u>1.817.716</u>
Aquisições	30	20.437	60.601	3.702	25.839	7.298	132.981	215.508	214.104	21.331	701.831
Baixas	-	(1.175)	(17.261)	(139)	(2.685)	(637)	(9.308)	(98.013)	(151.550)	(292)	(281.060)
Transferências / outras	<u>17.566</u>	<u>-</u>	<u>45.770</u>	<u>255</u>	<u>2.488</u>	<u>(7.341)</u>	<u>(58.738)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de março de 2023	<u>370.588</u>	<u>78.921</u>	<u>1.868.296</u>	<u>34.460</u>	<u>156.452</u>	<u>70.855</u>	<u>220.260</u>	<u>1.245.007</u>	<u>207.015</u>	<u>371.218</u>	<u>4.623.072</u>
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2021	<u>(26.069)</u>	<u>(26.640)</u>	<u>(254.098)</u>	<u>(5.621)</u>	<u>(33.090)</u>	<u>(17.957)</u>	<u>-</u>	<u>(235.749)</u>	<u>(5.716)</u>	<u>-</u>	<u>(604.935)</u>
Depreciação	(3.635)	(3.061)	(31.636)	(3.987)	(6.243)	(1.742)	(4.541)	(105.202)	(94.368)	14.368	(240.047)
Baixas	<u>13</u>	<u>1</u>	<u>9.054</u>	<u>135</u>	<u>1.512</u>	<u>647</u>	<u>-</u>	<u>94.016</u>	<u>92.891</u>	<u>-</u>	<u>198.269</u>
Saldo em 31 de março de 2022	<u>(29.691)</u>	<u>(29.700)</u>	<u>(276.680)</u>	<u>(9.473)</u>	<u>(37.821)</u>	<u>(19.052)</u>	<u>(4.541)</u>	<u>(246.935)</u>	<u>(7.193)</u>	<u>14.368</u>	<u>(646.709)</u>
Adições: Combinações de negócios	-	-	(657.298)	(3.918)	(12.247)	(3.963)	-	(104.120)	(1.044)	-	(782.590)
Depreciação	(70.518)	(2.226)	(65.310)	(7.157)	(10.663)	(2.148)	-	(116.317)	(143.313)	-	(417.652)
Baixas	-	-	4.109	67	1.810	177	-	98.013	151.550	-	255.726
Saldo em 31 de março de 2023	<u>(100.209)</u>	<u>(31.926)</u>	<u>(995.179)</u>	<u>(20.481)</u>	<u>(58.921)</u>	<u>(24.986)</u>	<u>(4.541)</u>	<u>(369.359)</u>	<u>-</u>	<u>14.368</u>	<u>(1.591.234)</u>
Perdas: redução ao valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições: Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	(207.250)	-	-	(207.250)
Reversão das perdas redução valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	8.185	-	-	8.185
Saldo em 31 de março de 2023	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(199.065)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(199.065)</u>
Valor contábil líquido											
31 de março de 2022	<u>118.676</u>	<u>29.959</u>	<u>364.563</u>	<u>15.237</u>	<u>56.709</u>	<u>36.588</u>	<u>137.603</u>	<u>495.176</u>	<u>128.938</u>	<u>354.427</u>	<u>1.737.876</u>
31 de março de 2023	<u>270.379</u>	<u>46.995</u>	<u>873.117</u>	<u>13.979</u>	<u>97.531</u>	<u>45.869</u>	<u>215.719</u>	<u>676.583</u>	<u>207.015</u>	<u>385.586</u>	<u>2.832.773</u>

(a) Obras em andamento referem-se, principalmente, a investimentos em ampliação e/ou melhorias nos processos industriais e agrícolas, instalações e estrutura de armazenamento de produtos acabados, sendo as obras concluídas em espaço de tempo inferior a 12 meses.

Em 31 de março de 2023 o montante de R\$ 367.947 (R\$ 376.947 em 31 de março de 2022) do ativo imobilizado consolidado corresponde a máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, máquinas e equipamentos industriais e propriedades que foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários junto às instituições financeiras.

Redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023 a Companhia e suas controladas não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

13 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos de taxa de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa 20.

Linha de crédito	Indexador	Moeda	Taxa média efetiva (a.a.)	Ano de vencimento	Controladora		Consolidado	
					2023	2022	2023	2022
Capital de giro	PRÉ/CDI/IPC/LIBOR	R\$/USD	12,68%	2027	-	-	335.126	379.381
CRA's & CRIs	IPCA/CDI	R\$	11,56%	2028	61.367	58.158	251.851	181.507
Multilateral	CDI/LIBOR	R\$/USD	10,69%	2032	-	-	1.311.034	851.932
BNDES/Finame/Leasing/CDC/FCO	PRÉ/SELIC/TJLP/TX JRS VAR	R\$	16,90%	2027	-	-	152.520	290.698
Custeio Agrícola & Pecuário	PRÉ/TJLP/SELIC	R\$	12,00%	2039	3.184	6.169	353.643	107.850
Capital de giro	PRÉ/LIBOR	USD	6,69%	2029	-	-	106.393	-
Multilateral	LIBOR	R\$	8,26%	2027	-	-	88.116	-
Total					64.551	64.327	2.598.683	1.811.368
(-) Custos de transação a amortizar					-	-	(38.729)	(28.091)
					64.551	64.327	2.559.954	1.783.277
Circulante					9.574	10.947	323.602	406.288
Não circulante					54.977	53.380	2.236.352	1.376.989

a. **Termos e cronograma de amortização da dívida**

A Companhia e suas controladas possuem obrigações contratuais decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), que devem ser apurados ao final de cada exercício financeiro. Em 31 de março de 2023 todas as obrigações foram cumpridas.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, recebíveis, notas promissórias e avais de diretores.

Os financiamentos do não circulante possuem os seguintes vencimentos:

Ano de vencimento vencimento:	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
2023/2024	9.574	10.947	327.971	406.288
2024/2025	10.964	-	292.730	274.224
2025/2026	12.821	9.366	557.649	146.279
2026/2027	13.516	12.821	130.416	379.019
2027/2028	14.205	13.516	112.946	52.970
2028/2029	3.471	14.205	369.869	54.213
2029/2030	-	3.472	166.437	324.324
2030/2031	-	-	161.787	49.223
2031/2032	-	-	197.797	48.591
2032/2033	-	-	147.655	-
2033/2034	-	-	20.439	-
2034/2035	-	-	14.145	-
2035/2036	-	-	14.145	-
2036/2037	-	-	14.145	-
2037/2038	-	-	14.145	-
2038/2039	-	-	17.678	-
	-	-	-	48.146
Total	64.551	64.327	2.559.954	1.783.277

b. **Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo em 31 de março de 2021	64.327	18.761	1.783.268	1.689.845
Captação de financiamentos	3.000	59.380	1.181.312	600.791
Amortização de principal	(6.000)	(18.761)	(506.105)	(527.037)
Amortização de juros	(3.220)	(2.252)	(163.463)	(94.905)
Juros provisionados	6.444	7.199	244.863	150.334
Amortização de custos de transação de empréstimos	-	-	6.524	5.088
Variação cambial	-	-	13.555	(40.839)
Saldo em 31 de março de 2022	64.551	64.327	2.559.954	1.783.277

14 Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
ICMS	-	-	1.141	10.693
PARCELAMENTOS	-	-	11.390	625
COFINS	-	-	2.265	4.071
IRPJ	-	-	3.444	1.784
RETIDOS	28	36	41	1.556
INSS	-	-	3.918	6.051
CSLL	-	-	1.014	963
PIS	-	-	503	815
FGTS	-	-	977	796
ITR	-	-	4	4
ISSQN	-	-	538	425
IOF	-	-	-	4
IPI	-	-	1	395
Total	28	36	25.236	28.182
Circulante	28	36	15.865	16.490
Não circulante	-	-	9.371	11.692

15 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Outras contas a pagar		-	-	19.737	9.826
Fornecedores de bens e serviços		59.057	66.647	105.818	131.179
Fornecedores de imobilizado		-	-	22.110	68.498
Outras contas a pagar - partes relacionadas	27	1.835	1.835	8.835	7.315
Total		60.892	68.482	156.500	216.818
Circulante		15.342	22.932	147.269	166.621
Não circulante		45.550	45.550	9.231	50.197

As informações sobre a exposição da Companhia e suas controladas a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa 20.

16 Provisões e encargos trabalhistas

As provisões e encargos trabalhistas estão assim compostas.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Salários	38	43	12.936	11.870
Provisão de 13º Salário e férias	24	34	34.985	17.759
INSS	23	28	924	279
FGTS	6	8	302	181
Outros	-	-	470	10
Total	91	113	49.617	30.099

17 Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia e suas controladas como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas controladas. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Controladora			
	2023		2022	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
PIS/COFINS/INSS	1.206	1.206	1.206	1.206
Consolidado				
	2023		2022	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>Sub judice</i>	7.609	7.609	14.527	14.527
Contingências trabalhistas	2.112	6.352	676	3.396
PIS/COFINS/INSS	127.262	33.590	109.261	28.882
Outras	9.234	12.803	8.020	7.537
Total	146.217	60.354	132.484	54.342

As movimentações dos saldos dos depósitos judiciais e provisões para contingências no período compreendido por estas demonstrações financeiras foram como segue:

Depositos Judiciais	Consolidado			
	2022	Adições	Reversões	2023
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	14.526	460	(7.378)	7.608
Trabalhistas	886	1.786	(350)	2.322
PIS/COFINS/INSS	106.527	14.158	-	120.685
Outras	10.545	5.306	(249)	15.602
	132.484	21.710	(7.977)	146.217
Depositos Judiciais	Consolidado			

	2023	Adições	Reversões	2022
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	14.527		(7.378)	7.149
Trabalhistas	3.396	3.808	(1.364)	5.840
PIS/COFINS/INSS	24.425		-	24.425
Outras	<u>11.994</u>	<u>12.535</u>	<u>(1.589)</u>	<u>22.940</u>
	<u>54.342</u>	<u>16.343</u>	<u>(10.331)</u>	<u>60.354</u>

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. O valor provisionado está compreendido por:

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal – *Sub judice*

Amparada por liminares obtidas em mandados de segurança referentes às safras anteriores a 2000/2001, a controlada Jalles Machado S.A. promoveu o não destaque do IPI sobre a saída de açúcar com base na alegação de inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.A partir de maio de 2010, a Companhia optou por recolher os valores do IPI.

PIS/COFINS/INSS

A controlada Jalles Machado S.A., através de mandado de segurança, questiona a exigibilidade do crédito tributário que representa a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS, do FUNRURAL/PJ e da COFINS, sob a alegação de que tal verba não se qualifica como faturamento ou receita própria, conforme estabelece o artigo 195, Inciso I e EC 20/1998, em consonância com o artigo 110 do CTN.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos cíveis e tributários avaliados como sendo de risco possível, no montante de R\$ 523 controladora e R\$ 36.215 para o consolidado em 31 de março de 2022 e (R\$ 56 controladora e R\$ 28.446 para consolidado em 31 de março de 2021), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

18 Patrimônio líquido – Controladora

a. Capital social

O capital social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$ 265.124 em 31 de março de 2023 e 2022. Está representado por 2.301.960 ações ordinárias, sem valor nominal.

	Part. %	2023	2022
Siqueira Melo Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Penna Siqueira Partic S/A.	32,10%	738.901	738.901
Rocha Participações	3,70%	85.257	195.828
Ações em tesouraria	0%	-	120.845
Marilda Fontoura de Siqueira	0%	-	2
Total	100%	2.301.960	2.533.378

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva especial

É constituída à razão de 20% do lucro líquido apurado em cada exercício conforme determinado no estatuto social.

d. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 20% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

	2023	2022
Resultado do exercicio	259.514	163.705
(-) Reserva Legal (5%)	(12.976)	(8.185)
Base de cálculo para cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	246.538	155.520
Total	49.308	31.104

e. Reserva de lucros

Em conformidade com artigo 196 da Lei 6.404/76, a Companhia constituiu Reserva de Retenção de Lucros com base no orçamento de capital após as destinações estatutárias e legais conforme proposta da Administração. O orçamento de capital é submetido para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas (AGO).

f. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem e composto também pela avaliação do investimento no CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. avaliado pelo valor justo.

g. Ações em tesouraria

Em 31 de março de 2022, a Companhia mantinha o saldo de R\$ 79.910 de ações em tesouraria (R\$ 30.572 em 2021), compras realizadas em 2019 à março 2022 de sua acionista Rocha Siqueira S/A, sendo feito reversão das ações mantidas em tesouraria em 12/05/2022 conforme ATA.

h. Ganho por variação de participação em investida

A investida da Companhia Jalles Machado S.A., em 4 de fevereiro de 2021, obteve o deferimento da CVM sobre a concessão de Registro Inicial de Companhia Aberta – Categoria A.

Em 5 de fevereiro de 2021, a investida Jalles Machado S.A. Companhia divulgou o Anúncio de Início da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas da Companhia (“Oferta”). A Oferta consistiu na distribuição pública: (i) primária de, inicialmente, 61.835.749 novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Primária”); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas da Companhia (“Oferta Secundária”). O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por ação foi de R\$8,30, o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de bookbuilding).

A liquidação física e financeira das ações inicialmente ofertadas ocorreu em 9 de fevereiro de 2021 e totalizou R\$737.778.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020. O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2021.

Com a realização da Oferta, as ações da Companhia passam a ser negociadas na B3 sob a denominação “JALL3”.

Conforme mencionado na nota explicativa 10b, após a conclusão da operação de Registro Inicial de Companhia Aberta – Categoria A, da investida Jalles Machado S.A., a Companhia obteve ganho por variação de participação, no montante de R\$ 128.969.

19 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

20 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas Controloladas, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos, desta forma os valores justos não estão sendo apresentados.

Consolidado	Valor contábil				Valor justo
31 de março de 2023	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
Ativos financeiros mensurado ao valor justo					
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	1.092.753	-	-	1.092.753	1.092,75
Caixa restrito	21.760	-	-	21.760	3
Instrumentos financeiros e derivativos	197.681	-	-	197.681	21.760
Total	1.312.194	-	-	1.312.194	197.681
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	66.548	-	66.548	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	151.571	-	151.571	-
Total	-	218.119	-	218.119	-
Passivo financeiros mensurado ao valor justo					
Instrumentos financeiros e derivativos	326.672	-	-	326.672	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	2.559.954	2.559.954	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	152.784	152.784	-
Arrendamentos a pagar	-	-	1.082.585	1.082.585	-
Total	-	-	3.795.323	3.795.323	-
Consolidado	Valor contábil				Valor justo
31 de março de 2022	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
Ativos financeiros mensurado ao valor justo					
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	-	1.281.769	-	1.281.769	-
Caixa restrito	-	58.873	-	58.873	-
Instrumentos financeiros e derivativos	134.256	-	-	134.256	134.256
Total	134.256	1.340.642	-	1.474.898	134.256
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	56.549	-	56.549	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	158.352	-	158.352	-
Total	-	214.901	-	214.901	-
Passivo financeiros mensurado ao valor justo					
Instrumentos financeiros e derivativos	284.557	-	-	284.557	284.557
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.783.277	1.783.277	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	216.818	216.818	-
Arrendamentos a pagar	-	-	593.957	593.957	-
Total	-	-	2.594.052	2.594.052	-

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2023 e 2022.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia e suas controladas possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia e suas controladas está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendam seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia e suas controladas incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.994	5.549	1.159.301	1.338.318
Caixa restrito		-	-	21.760	58.873
Contas a receber e outros recebíveis	6	22.839	30.414	151.571	158.352
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	197.681	134.256
Total		24.833	35.963	1.530.313	1.689.799
Circulante		3.280	26.404	1.251.772	1.548.176
Não circulante		19.559	9.559	278.541	141.623

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas têm como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos. Não existe na história da Companhia e de suas controladas, registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros recebíveis

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário, o que possibilita à Companhia e a suas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
A vencer	22.839	30.413	142.909	154.101
Vencido de 1 a 30	-	-	4.727	225
Vencido de 31 a 60	-	-	1.045	253
Vencido de 61 a 90	-	-	194	297
Vencido de 91 a 360	-	-	381	388
Vencidos a mais de 360	-	-	2.315	3.088
Total	22.839	30.413	151.571	158.352

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procura trabalhar com pagamentos antecipados.

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Consolidado	
	2023	2022
Saldo inicial	(12.252)	(21.143)
Perda estimada	(954)	(1.002)
Baixa	21	9.996
	(13.185)	(12.149)

Garantias

A Companhia e suas controladas tem como política não exigir garantia a terceiros.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas utilizam-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Empréstimos e financiamentos	13	64.551	64.327	2.559.954	1.783.277
Fornecedores e outras contas a pagar	15	60.892	68.482	152.784	216.818
Arrendamentos a pagar	28	-	-	-	593.957
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	326.672	284.557
Total		125.443	132.809	3.039.410	2.878.609
Circulante		24.916	33.879	656.027	784.250
Não circulante		100.527	98.930	2.383.383	2.094.359

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

Consolidado	2023					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	2.559.954	3.418.535	615.073	449.073	1.112.522	1.241.867
Fornecedores e outras contas a pagar	152.784	152.784	95.904	56.466	22	392
Arrendamentos a pagar						
Instrumentos financeiros e derivativos	326.672	326.672	326.672	-	-	-
Total	3.039.410	3.897.991	1.037.649	505.539	1.112.544	1.242.259

Consolidado	2022					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.783.277	2.536.990	565.336	417.957	940.481	613.217
Fornecedores e outras contas a pagar	216.818	216.818	166.621	49.917	49	231
Arrendamentos a pagar	593.957	1.561.181	97.373	96.477	269.505	1.097.826
Instrumentos financeiros e derivativos	284.557	284.557	160.493	124.064	-	-
Total	2.878.609	4.599.546	989.823	688.415	1.210.035	1.711.274

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia e suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas está exposto a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e Selic. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de swap.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.994	5.549	1.159.301	1.338.318
Caixa restrito	5	-	-	21.760	58.873
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	13	64.551	64.327	2.559.954	1.783.277

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Apreciação das taxas – Consolidado

Cenários								
Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2023	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.159.301	CDI	13,65	158.245	17,06	197.777	20,48	237.425
Caixa restrito	21.760	CDI	13,65	2.970	17,06	3.712	20,48	4.456
Empréstimos e financiamentos	(67.864)	TJLP	9,60	(65)	11,60	(79)	14,60	(99)
Empréstimos e financiamentos	(1.664.620)	CDI	13,65	(227.221)	17,06	(283.984)	20,48	(340.914)
Empréstimos e financiamentos	(50.793)	SELIC	12,75	(65)	15,75	(80)	18,75	(95)
Total	(602.216)			66.136		(82.654)		99.227
Impacto no resultado e patrimônio líquido						(16.518)		(33.091)

Cenários								
Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2022	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.338.318	CDI	11,65	155.914	14,56	194.859	17,48	233.938
Caixa restrito	58.873	CDI	11,65	6.859	14,56	8.572	17,48	10.291
Empréstimos e financiamentos	(67.864)	TJLP	9,74	(6.610)	12,18	(8.266)	14,61	(9.915)
Empréstimos e financiamentos	(1.664.620)	CDI	11,65	(193.928)	14,56	(242.369)	17,48	(290.976)
Empréstimos e financiamentos	(50.793)	SELIC	15,91	(8.081)	19,89	(10.103)	23,87	(12.124)
Total	(386.086)			(45.846)		(57.307)		(68.786)
Impacto no resultado e patrimônio líquido						(11.461)		(22.940)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Consolidado

Cenários								
Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2023	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Aplicações financeiras	1.159.301	CDI	13,65	158.245	10,24	118.712	6,82	79.064
Caixa restrito	21.760	CDI	13,65	2.970	10,24	2.229	6,82	1.483
Empréstimos de terceiros	(67.864)	TJLP	9,60	(65)	7,60	(52)	4,60	(31)
Empréstimos de terceiros	(1.664.620)	CDI	13,65	(227.221)	10,24	(170.457)	6,82	(113.527)
Empréstimos de terceiros	(50.793)	SELIC	12,75	(65)	9,75	(50)	6,75	(34)
Total	(602.216)			66.136		(49.618)		(33.045)
Impacto no resultado e patrimônio líquido						16.518		33.091

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2022	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Aplicações financeiras	1.338.318	CDI	11,65	155.914	8,74	116.970	5,82	77.890
Caixa restrito	58.873	CDI	11,65	6.859	8,74	5.147	5,82	3.426
Empréstimos de terceiros	(67.864)	TJLP	9,74	(6.610)	7,30	(4.954)	4,87	(3.305)
Empréstimos de terceiros	(1.664.620)	CDI	11,65	(193.928)	8,74	(145.488)	5,82	(96.881)
Empréstimos de terceiros	<u>(50.793)</u>	SELIC	15,91	<u>(8.081)</u>	11,93	<u>(6.060)</u>	7,95	<u>(4.038)</u>
Total	<u><u>(386.086)</u></u>			<u><u>(45.846)</u></u>		<u><u>(34.385)</u></u>		<u><u>(22.908)</u></u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u><u>11.477</u></u>		<u><u>22.940</u></u>

Risco de câmbio

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia e suas controladas garantem que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia e suas controladas, que possuem preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Consolidado	2023		2022	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Caixa e equivalentes de caixa	33.987	6.690	41.041	8.662
Contas a receber	15.050	2.962	10.264	2.166
Empréstimos e financiamentos	<u>(194.509)</u>	<u>(38.286)</u>	<u>(199.091)</u>	<u>(42.022)</u>
Exposição líquida	<u><u>(145.472)</u></u>	<u><u>(28.634)</u></u>	<u><u>(147.786)</u></u>	<u><u>(31.194)</u></u>

Análise de sensibilidade – Risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois

cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Variação de 5% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável;
- **Cenário II:** Variação de 10% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário III:** Variação de 15% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	Consolidado							
	Elevação (R\$)				Redução (R\$)			
	USD	R\$	Cenario 1	Cenario 2	Cenario 3	Cenario 1	Cenario 2	Cenario 3
<i>Instrumentos financeiros</i>								
<i>Ativo</i>								
Caixas e equivalentes de caixa	6.690	33.987	1.699	3.399	5.098	(1.699)	(3.399)	(5.098)
Contas a receber	2.962	15.050	752	1.505	2.257	(752)	(1.505)	(2.257)
<i>Passivo</i>								
Empréstimos e financiamentos	(38.286)	(194.509)	(9.725)	(19.451)	(29.176)	9.725	19.451	29.176
Impacto no resultado e patrimônio líquido			(7.274)	(14.547)	(21.821)	7.274	14.547	21.821

d. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo os principais:

- (i) A volatilidade dos preços de açúcar, e derivados;
- (ii) Volatilidade da taxa de câmbio; e
- (iii) Volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Em 31 de março, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

Hedge	Vencimento	Notional	31/03/2023	
			consolidado	
			Ativo	Passivo
NDF - Açúcar	04/2023 a 03/2024	183.366.842	-	133.923
NDF - USD	04/2023 a 03/2024	28.175.298	25.300	-
SWAP	04/2023 a 03/2024	1.501.737.774	3.949	47.383
NDF - Açúcar	04/2024 a 03/2025	103.061.726	4.581	28.568
NDF - USD	04/2024 a 03/2025	19.031.000	12.690	4.699
SWAP	04/2024 a 03/2025	1.357.195.756	595	27.359
NDF - Moeda	04/2024 a 03/2025	-	1.946	7

NDF - Açúcar	04/2025 a 03/2029	19.986.373	-	3.279
NDF - USD	04/2025 a 03/2029	8.374.632	152	-
SWAP	04/2025 a 03/2029	1.461.073.587	24.149	27.718
NDF - Moeda	04/2025 a 03/2029	-	115	-
SWAP	04/2026 a 03/2027	1.062.510.550	-	17.951
SWAP	04/2027 a 03/2028	1.061.700.983	-	15.986
SWAP	04/2028 a 03/2033	2.040.606.952	124.204	19.799
			197.681	326.672
Circulante			29.768	185.156
Não circulante			167.913	141.516

31/03/2022

Controladora e consolidado

Hedge	Vencimento	Notional	Ativo	Passivo
NDF - Açúcar	04/2022 a 03/2023	249.913.595	394	119.692
SWAP	04/2022 a 03/2023	865.673.630	4.964	33.068
NDF - Moeda	04/2022 a 03/2023	59.452.098	31.525	7.733
NDF - Açúcar	04/2023 a 03/2024	385.834.720	107	55.598
SWAP	04/2023 a 03/2024	855.856.804	2.566	20.042
NDF - Moeda	04/2023 a 03/2024	14.184.513	5.797	-
SWAP	04/2024 a 03/2025	606.298.348	1.068	12.057
NDF - Moeda	04/2024 a 03/2025	6.791.522	5.355	-
NDF - Açúcar	04/2024 a 03/2025	140.530.759	10.598	4.365
SWAP	04/2025 a 03/2026	542.440.298	16.131	17.365
SWAP	04/2026 a 03/2029	1.500.000.000	55.751	14.637
			134.256	284.557
Circulante			36.883	160.493
Não circulante			97.373	124.064

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março, os impactos contabilizados nos resultados estão demonstrados a seguir:

	2023	2022
Operações de hedge, líquidas		
Operações Liquidadas		
Operações de açúcar	(120.973)	(165.317)
Operações de câmbio	(591)	(17.804)
Operações de indexador	(58.570)	(4.707)
	(180.134)	(187.828)
Operações em aberto		
Operações de açúcar	12.410	(9.183)
Operações de câmbio	(2.045)	30.806
Operações de indexador	7.726	(34.656)
	18.091	(13.033)
	(162.043)	(200.861)

Para reduzir a volatilidade do seu fluxo de caixa e proteção patrimonial em decorrência de oscilações no preço do açúcar e câmbio, a Companhia possui Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez implementada e faz uso de diversos instrumentos de hedge para proteger uma parcela do volume projetado das vendas a preços flutuantes, com objetivo exclusivo de mitigação de riscos advindos dos descasamentos dos indexadores entre ativos e passivos (preços das commodities, taxas de juros ou de câmbio) Nos termos da Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez, a Companhia poderá se utilizar de diversos instrumentos de derivativos disponíveis, tais quais:

- (i) Fixação do preço futuro do açúcar em dólar;
- (ii) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (iii) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (iv) Pagamento antecipado ou tomada de financiamentos em moeda estrangeira;
- (v) Compra e venda de opções de câmbio e preços de commodities;
- (vi) Aplicação em fundos cambiais;
- (vii) Compra e venda de opções de açúcar; e
- (viii) Manutenção de disponibilidades em moeda estrangeira.

Durante o exercício, a relevante alta nos preços da commodity açúcar e apreciação do Dólar norte-americano frente ao Real, fizeram com que as liquidações dos contratos de hedge citados, bem como a marcação a mercado (MTM) dos contratos remanescentes gerassem ajuste negativo relevante no período, quando comparado ao exercício anterior. Em contrapartida, este cenário colaborou para o incremento da receita operacional com a venda do açúcar commodity e aumento do valor justo do Ativo Biológico.

21 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos líquidos

a. Impostos de renda e contribuição social corrente ativo

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto de renda a recuperar	159	170	50.647	14.433
Imposto de contribuição social a recuperar	-	-	5.119	5.496
Total	159	170	55.766	19.929

b. Impostos de renda e contribuição social corrente passivo

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto de renda a recolher	-	-	2.683	1.150
Imposto de contribuição social a recolher	-	-	1.079	478
Total	-	-	3.762	1.628

c. Imposto de renda e contribuição social diferido

Os impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Controladora							
	Ativo		Passivo		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Custo atribuído	-	-	11.501	11.501	-	-	-	-
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros	3.681	3.681	849	849	-	-	-	3.262
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	3.940	3.940	-	-	-	-	-	-
Total	7.621	7.621	12.350	12.350		-		3.262
Compensação	(7.621)	(7.621)	(7.620)	(7.621)	-	-	-	-
Impostos diferidos líquidos		-	4.730	4.730	-	-	-	3.262

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Custo atribuído imobilizado	-	-	70.651	41.189	511	12.079
Valor justo do ativo biológico	-	-	54.343	86.559	42.474	(7.361)
Mais Valia do ativo fixo em combinações de negocio	-	-	29.287		932	-
Depreciação acelerada incentivada	-	-	202.157	113.485	(79.166)	(50.986)
Recálculo depreciação vida útil (RTT)	-	-	28.667	23.165	(5.502)	(3.065)
Ajuste a valor presente - Fomentar	1.827	-	-	2.365	4.192	1.638
Valor justo de investimentos avaliados ao custo	-	-	18.726	25.664	1	(4)
Valor justo de CBIOS	-	-	5.435	995	(4.440)	55
Arrendamento mercantil	4.805	-	6.494	3.420	1.731	(3.556)
Provisão para contingência	292	562	-	-	(270)	(391)
Reconhecimento de receita CPC 47	-	2.148	-	-	(3673)	163
Tributos sub judice liquidados e adicionados em anos anteriores pendentes no LALUR no imposto de renda	-	-	9.108	5.462	(3.646)	(736)
Sobre provisões temporárias	4.010	3.965	-	-	1.570	(1.078)
Instrumentos derivativos	48.920	59.011	3.506	46.307	(6.151)	(5.939)
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	140.867	60.496	-		49.330	1.839
Total	200.721	126.182	428.374	348.611	(2.107)	(57.342)
Compensação	(200.721)	(126.182)	(200.721)	(126.182)	-	-
Impostos diferidos líquidos	-	-	227.653	222.429	(2.107)	(57.342)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
Reconciliação da taxa efetiva	2023	2022	2023	2022
Lucro/prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	245.965	160.443	688.231	487.339
Resultado de equivalência patrimonial	(250.115)	(167.967)	4.714	(17.739)
	(4.150)	(7.524)	692.945	469.600
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Despesa com imposto de renda a alíquota nominal	1.411	2.558	(235.610)	(159.664)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social				
Incentivos fiscais	-	-	61.089	52.097
Ajustes de sobre adições / exclusões fiscais	(1.458)	704	166.101	19.787
Deduções dos juros sobre capital próprio	-	-	-	15.542
	(47)	3.262	(8.411)	(72.238)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(47)	-	(6.304)	(14.896)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	3.262	(2.107)	(57.342)
Alíquota efetiva	1%	(43%)	(1%)	(15%)

22 Receita operacional líquida

a. Fluxo de receitas

As receitas operacionais da Companhia e suas controladas são compostas pela venda de açúcar, etanol, bovino, energia elétrica, saneantes, cana de açúcar entre outros. Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Etanol	-	-	917.960	756.673
Açúcar	-	-	849.928	790.060
Bovinos	-	-	178.697	157.382
Saneantes	-	-	71.872	157.397
Borracha natural	-	-	50.446	40.983
Energia elétrica	-	-	42.210	-
Outras vendas	1.442	897	33.703	26.087
Lotes	-	-	13.629	31.171
Derivados de levedura	-	-	6.060	6.424
Soja	-	-	20.614	19.302
Grãos para semente	-	-	7.106	6.160
Cana de açúcar	7.185	8.531	27.443	-
(-) Ajuste a valor presente	-	-	(4.901)	(4.584)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita bruta	8.627	9.428	2.214.767	1.987.055
(-) Impostos sobre vendas	(138)	(56)	(217.982)	(283.223)
(-) Devoluções e abatimentos	-	-	(15.312)	(21.802)
Total	8.489	9.372	1.981.473	1.682.030

b. Obrigações de desempenho e Políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

A Companhia reconhece a receita refletindo a contraprestação que espera receber em troca do controle das mercadorias. Não há estimativa de perdas com vendas e não há programa de fidelidade. A Companhia considera que todas as obrigações de desempenho são cumpridas no momento da entrega do produto, que é também o momento do reconhecimento da receita.

23 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custos dos produtos vendidos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Amortização do ativo biológico	-	-	(248.179)	(152.845)
Depreciação da lavoura de cana-de-açúcar	-	-	(105.242)	(91.856)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	-	-	(163.961)	(99.083)
Depreciações de direitos de uso	-	-	(93.440)	(54.406)
			(229.442)	
Matéria prima / insumos industriais	-	-		(141.050)
Custos com pessoal	-	-	(149.677)	(83.740)
Parceria agrícola	-	-	(535)	(602)
Serviços prestados por terceiros	-	-	(94.732)	(80.393)
Outros gastos	-	(94)	(56.615)	(72.466)
Operação e manutenção	-	-	(149.274)	(71.999)
Frete	-	-	(46.556)	(38.858)
Total	-	(94)	1.337.653	(887.298)

b. Despesas com vendas

	Consolidado	
	2023	2022
Frete	(50.176)	(42.114)
Outras despesas	(20.777)	(19.123)
Comissões sobre vendas	(11.254)	(13.491)
Despesas com pessoal	(13.858)	(9.053)
Rateios	(125)	(51)
Serviços prestados por terceiros	(36.956)	(14.647)
Depreciações	(5.797)	(3.157)
Total	(138.943)	(101.636)

c. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Despesas com pessoal	(1.234)	(1.306)	(46.618)	(31.340)
Serviços prestados por terceiros	(262)	(332)	(39.690)	(21.116)
Outras despesas	(117)	(69)	(12.846)	(17.627)
Rateios	-	-	(452)	(140)
Depreciações	(16)	(16)	(4.734)	(2.970)
Despesas tributárias – Protege/GO	(707)	(745)	(11.288)	(40.161)
Fretes	-	-	(29)	(13)
Provisões p/ Contingências/outras	-	-	173	1.633
Total	(2.336)	(2.468)	(115.484)	(111.734)

24 Outras receitas operacionais líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Desconto - Produzir (a)	-	-	49.199	81.951
Ganho por compra vantajosa em controlada	-	-	428.011	-
Deságio – fomentar (b)	-	-	30.178	47.976
Crédito outorgado sobre etanol anidro (c)	-	-	99.495	23.299
Outras receitas operacionais	175	351	52.127	23.512
Alienação de bens do ativo imobilizado	-	-	7.095	8.232
Sinistro	-	-	2.333	1.882
Custo da baixa dos bens alienados	-	-	(95)	(8.814)
Custo da baixa de investimento	-	(28)	-	(28)
Outras despesas	-	32	(51)	180
Total	175	355	668.292	178.190

- (a) Incentivo fiscal, regulamentado pelo art. 20 da Lei Estadual nº13.591/2000, concedido pelo Governo do Estado de Goiás referente ao desconto no pagamento de 73% do ICMS devido nas vendas de produtos incentivados da Unidade Otávio Lage.
- (b) Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.
- (c) Incentivo fiscal obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998.

25 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras				
Operações com derivativos	-	1.005	44.379	516.810
Variações cambiais ativas	-	-	5.607	80.087
Rendimento de aplicações financeiras	105	503	118.960	75.943
Outros	174	30	20.798	23.542
Juros	-	-	26.375	3.986
Total	<u>279</u>	<u>1.538</u>	<u>216.119</u>	<u>700.368</u>
Despesas financeiras				
Juros	(6.445)	(7.199)	(257.876)	(218.359)
Variações cambiais passivas	-	-	(13.450)	(55.580)
Operações com derivativos	(1.559)	-	(199.337)	(709.377)
Outros	(2.620)	(9.028)	(32.325)	(37.888)
Descontos concedidos	(133)	-	(6.050)	(1.945)
Total	<u>(10.757)</u>	<u>(16.227)</u>	<u>(509.038)</u>	<u>(1.023.149)</u>
Total	<u>(10.478)</u>	<u>(14.689)</u>	<u>(292.919)</u>	<u>(322.781)</u>

26 Compromissos com contratos

(i) Contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar

A Companhia e suas controladas possuem diversos contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. O percentual de parceria agrícola sobre a produção é calculado com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. Outros fatores como a proximidade da unidade industrial, a possibilidade de mecanização ou qualquer fator que minimize os custos da Companhia e suas controladas podem influenciar o percentual de parceria agrícola. A quantia a ser paga pela Companhia e suas controladas será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotada pela CONSECANA, pelo *mix* de produção da controlada Jalles Machado S.A.

Os contratos de parceria agrícola estão assim distribuídos:

Área em parceria	2023	2022
hectare	95.275	63.733

(ii) **Compromissos de venda de açúcar**

A Controlada Jalles Machado S.A. possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender os volumes desses produtos em safras futuras. Esses volumes relacionados aos compromissos estão assim apresentados:

Produto	2023	2022
Açúcar (em toneladas) – UJM	21.320	24.096
Etanol m³	8.889	1.344

Os compromissos por safra são os seguintes:

• Açucar		
Safra	2023	2022
2019/2020 (em toneladas)	-	598
2020/2021 (em toneladas)	88	824
2021/2022 (em toneladas)	123	19.674
2022/2023 (em toneladas)	21.133	3.000
	21.344	24.096
• Etanol		
Safra	2023	2022
2021/2022 (m³)	-	1.344
2022/2023 (m³)	8.890	-
	8.890	1,344

27 **Partes relacionadas**

Operações com pessoal chave da Administração

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2022 à título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 7.486 (R\$ 8.228 em 31 de março de 2021), registrados na Companhia e suas controladas de despesas administrativas, e incluem salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: alimentação, transporte, bolsa de estudos, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, farmácia, educação, entre outros.

A Companhia e suas controladas incluem em suas políticas de recursos humanos o Programa de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e a distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivos de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados registrados em despesas administrativas e custo do produto vendido no resultado estão apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Transporte	-	-	32.122	16.681
Alimentação	-	-	26.545	10.781
Outros	-	-	18.955	8.725
Participação nos lucros	205	225	12.160	11.411
Assistência médica / odontológica	21	19	13.307	10.014
Educação	-	-	1.700	1.212
Bolsa de estudos	-	-	50	50
Total	226	244	104.839	58.874

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2023 e 2022, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações de acionistas e Companhias ligadas ao mesmo grupo econômico.

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023

Controladora						
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2023 (nota 4)	2022 (nota 4)	2023	2022	2023	2022
Caixas e equivalentes de caixa						
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	229	675	-	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	3	3	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito(a) Coopercred (a)	1.683	4.859	-	-	-	-
Total	1.915	5.537		-		-
Contas a receber e outros recebíveis		(nota 6)				
Vera Cruz Agropecuária Ltda. (b)	20	20	-	-	-	-
Solo Verde S/A	10	-	-	-	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda (c)	193	518	-	-	-	-
Siqueira Melo Administração e Participação (c)	-	-	-	-	-	-
Rocha Siqueira Administração e Participações S/A (c)	-	-	-	-	-	-
Jalles Fontoura de Siqueira (d)	10.000	19.600	-	-	2.620	7.155
Jalles Machado S/A (c)	-	182	-	-	5.304	8.531
Total	10.223	20.320		-		15.686
Contas a pagar						
Jalles Machado S/A			1.835	1.835	-	-
Dividendos a pagar						
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)	-	-	13.767	11.375	-	-
Rocha Siqueira Ltda. (e)	-	-	1.099	908	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)	-	-	17.265	14.265	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e)	-	-	17.265	14.265	-	-
Myriam Penna de Siqueira (e)	-	-	0	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (e)	-	-	90	74	-	-
Henrique Penna de Siqueira (e)	-	-	90	74	-	-
Tereza Penna de Siqueira (e)	-	-	90	74	-	-
Julia Penna de Siqueira (e)	-	-	90	74	-	-
Total		-	49.756	41.109	-	-

Planagri S.A.
*Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023*

Controladora					
Ativo		Passivo		Resultado	
2023	2022	2023	2022	2023	2022
Dividendos a receber					
Vera Cruz Agropecuária Ltda (e)					
-	209	-	-	-	-
Total	209		-	-	-

- (a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (b) Saldo de duplicatas a receber relativos a receita de locação de imóvel.
- (c) Saldo de crédito a receber com pessoas e empresas ligadas
- (d) Saldo de adiantamento para futura compra de ações.
- (e) Saldo dividendos a receber de empresas ligada

Consolidado					
Ativo		Passivo		Resultado	
2023	2023 (nota 4)	2023	2022	2023	2022
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	9.713	8.838	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	3	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	86.858	106.598	-	12.035	5.687
Total	96.574	115.436	-	12.035	5.687

Planagri S.A.
*Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023*

Consolidado					
Ativo		Passivo		Resultado	
2023	2022	2023	2022	2023	2022
(nota 6)	(nota 6)				
Contas a receber e outros recebíveis					
Rocha Siqueira Ltda. (b)	200	-	-		
Adiantamento para futura compra de cana (d)	43	-	-		
Mútuo com acionistas (f)	-	-	-		
Albioma Esplanada Energia S/A.	-	-	-	(760)	(66)
Albioma Codora Energia S/A	-	-	-	870	1.998
Estoques	-	-	-	(370)	(344)
Outras partes relacionadas(g)	17.539	-	-	-	23
Total	17.782	-	-	(260)	1.611
Dividendos a pagar					
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)	-	13.767	26.450		-
Rocha Siqueira Ltda. (e)	-	1.099	2.111		-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)	-	17.264	33.165		-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e)	-	17.264	33.165		-
Myriam Penna de Siqueira (e)	-	0	-		-
Rodrigo Penna de Siqueira (e)	-	90	172		-
Henrique Penna de Siqueira (e)	-	90	172		-
Tereza Penna de Siqueira (e)	-	90	172		-
Julia Penna de Siqueira (e)	-	90	172		-
Total	-	49.754	95.579		-

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2023

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2023	2022	2023 (nota 15)	2022 (nota 15)	2023	2022
Fornecedores e outras contas a pagar						
Obrigações com Cooperativas (a)	-	-	-	-	-	-
Remuneração de garantias a acionistas (j)	-	-	8.835	7.315	-	-
Silvia Regina de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Otávio Lage de Siqueira Filho (i)	-	-	-	-	-	-
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda. (i)	-	-	-	-	-	-
Rocha Siqueira Adm e Part Ltda.(i)	-	-	-	-	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda. (i)	-	-	-	-	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A. (i)	-	-	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Henrique Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Tereza Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Julia Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (h)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	8.835	7.315	-	-
Dividendos a receber						
Jalles Machado S/A (m)	47.052	8.541		-	-	-
Direitos de uso						
Direitos de uso - parceria agrícola (k)		394.800		-		(69.555)
Arrendamentos						
Parcerias agrícolas a pagar (l)				358.145		(115.043)

- (a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (b) Saldo de avais e garantias a receber em operações junto a acionista Rocha Siqueira Adm e Part. Ltda.
- (c) Saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na empresa Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. que será integralizados na próxima assembleia de quotistas – Vera Cruz.
- (d) Refere-se a adiantamentos efetuados para futura aquisição de cana-de-açúcar dos acionistas não controladores da controlada Jalles Machado S.A. conforme contratos firmados entre as partes, que tem por objetivo garantir o fornecimento de matéria prima nos próximos anos. O cálculo do preço da cana para fins de parceria se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes da controlada Jalles Machado S.A.
- (e) Saldo dividendos à pagar aos acionistas

- (f) Saldo de mútuos com acionistas da controlada Jalles Machado S.A.
- (g) Saldo de outras partes relacionadas da controlada Jalles Machado S.A.
- (h) Saldo a pagar de acionistas fornecedores de cana da controlada Jalles Machado S.A.
- (i) Saldo a pagar à acionistas.
- (j) Remuneração de garantias (reais e fidejussórias) prestadas em contratos financeiros celebrados pela controlada Jalles Machado S.A., onde os acionistas não controladores assumiram responsabilidade solidária para o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias. Prazo: prazo de duração de cada contrato financeiro, ou seja, enquanto perdurar a garantia. Taxa de remuneração: 1,60% a.a, equivalente a 80% do valor da carta fiança bancária – conforme cotação realizada com três instituições bancárias de grande porte.
- (k) Direitos de uso de terras arrendadas em modalidade de parcerias agrícolas. Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (l) Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores, para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (m) A controlada Jalles Machado S.A. possui dividendos a receber de suas coligadas Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A.

28 Arrendamentos a pagar

O grupo possui contratos de aluguel do parque industrial de sua filial e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita.

Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2).

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 31 de março de 2023 que foi de 8,50% a.a. (8,50% a.a. em 31 de março de 2022).

	2023	2022
Area em parceria	95.277 hectares	63.733 hectares

A movimentação do direito de uso durante o período destas demonstrações financeiras foi a seguinte:

	Consolidado	
Direitos de uso	2023	2022
Saldo inicial	623.730	413.180
Adições	594.555	173.219
Depreciações	(108.858)	(51.088)
Remensurações	66.706	156.827
Baixas	(49.912)	(68.408)
Saldo final	1.126.221	623.730

A movimentação no passivo de arrendamento e parcerias agrícolas durante o exercício findo em 31 de março de 2023, foi a seguinte.

Parceria agrícola	2023	2022
Saldo inicial	593.957	413.179
Adições	288.413	167.986
Amortizações	(75.593)	(93.441)
Baixas	(49.912)	(68.410)
Pagamento de juros	(42.221)	(24.281)
Juros provisionados	42.221	24.281
Mensurações posteriores	325.720	174.643
Saldo final	1.082.585	593.957
Circulante	113.266	50.848
Não circulante	969.319	543.109

29 Eventos subsequentes

Jalles Machado S/A

Em 21 de junho de 2023, o Conselho de Administração aprovou a implantação de uma fábrica de açúcar VHP na SVAA que deverá entrar em operação na safra 2024/25. Com investimento estimado de R\$ 170.000, a nova fábrica terá capacidade de produzir 15.000 sacas de 50kg de açúcar VHP (equivalente a 750 toneladas) por dia, totalizando 150 mil toneladas por safra. Além disso, adicionará flexibilidade no mix de produção da SVAA cuja produção de açúcar poderá chegar até 52% na safra 2024/25.

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Após o encerramento do período, foram captados no mercado financeiro R\$ 50.000, junto ao Banco Votorantim.

Solo Verde S/A

Em abril de 2023 a Companhia realizou o pagamento de R\$ 5.300, referente a aquisição de propriedade rural para exploração de cana-de-açúcar, de imóvel adquirido em 2022.

OL Látex Ltda.

Em 12 de Junho de 2023 foi realizada a quitação da dívida de empréstimos com a VORTX, no montante de 27.999

* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Rodrigo Gonçalves Mendes
Rodrigo Penna de Siqueira

Contador

Joseannie Marques Pires
CRC/GO nº 020 371/O

Planagri S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E
Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás
Edifício New Business Style
74810-100 - Goiânia/GO - Brasil
Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil
Telefone +55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos diretores e Acionistas da

Planagri S.A.

Goianésia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Planagri S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Planagri S.A. em 31 de março de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-0



Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Planagri S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
Ativos	Nota	2024	2023	2024	2023
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.132	1.994	1.204.929	1.159.301
Caixa restrito	5	-	-	17.453	14.149
Contas a receber e outros recebíveis	6	3.714	3.280	154.555	87.479
Ativo biológico	7	-	-	606.540	670.458
Estoques	8	-	-	255.390	233.340
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	63.781	29.768
Dividendos a receber	18.d	798	517	4.686	2.732
Adiantamentos a fornecedores		-	-	224	25.776
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	284	159	49.931	54.104
Impostos a recuperar	9	11	63	64.705	123.343
Total do ativo circulante		7.939	6.013	2.422.194	2.400.450
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Caixa restrito	5	-	-	2.129	7.611
Contas a receber e outros recebíveis	6	9.559	19.559	102.419	110.628
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	86.765	167.913
Depósitos judiciais	17	1.207	1.206	100.419	146.217
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	-	-	490	1.662
Impostos a recuperar	9	-	-	102.036	103.016
Total do realizável a longo prazo		10.766	20.765	394.258	537.047
Investimentos					
Imobilizado	10	1.086.393	1.096.766	156.168	145.426
Propriedades p/ investimentos	12	126.125	126.465	3.306.532	2.832.773
Direitos de uso	11	36.767	36.767	-	-
Ativo biológico	28	-	-	1.299.190	1.126.221
Intangível	7	-	-	18.688	24.696
		-	-	14.753	15.105
Total do ativo não circulante		1.260.051	1.280.763	5.189.589	4.681.268
Total do ativo		1.267.990	1.286.776	7.611.783	7.081.718

		Controladora		Consolidado	
Passivo	Nota	2024	2023	2024	2023
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	15.020	9.574	360.777	323.602
Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	27.231	113.266
Fornecedores e outras contas a pagar	15	12.520	15.342	176.221	147.269
Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	89.055	185.156
Provisões e encargos trabalhistas	16	90	91	51.658	49.617
Obrigações fiscais	14	39	28	21.902	15.865
Dividendos apagar	18.d	41.737	50.111	46.323	182.364
Adiantamento de clientes		-	-	28.890	12.579
Imposto de renda e contribuição social a recolher	21.b	-	-	3.527	3.762
Total do passivo circulante		69.406	75.146	805.584	1.033.480
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	13	52.138	54.977	2.716.568	2.236.352
Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	1.230.657	969.319
Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	85.243	141.516
Fornecedores e outras contas a pagar	15	36.571	45.550	46.197	9.231
Obrigações fiscais	14	-	-	11.114	9.371
Impostos diferidos líquidos	21.c	9.661	4.730	179.311	227.653
Provisões para demandas judiciais	17	1.206	1.206	56.236	60.354
Total do passivo não circulante		99.576	106.463	4.325.326	3.653.796
Patrimônio líquido					
Capital social subscrito e integralizado	18	265.124	265.124	265.124	265.124
Ações em tesouraria		(11.347)	-	(11.347)	-
Reservas		766.394	628.008,00	766.394	628.008
Ajustes de avaliação patrimonial		78.837	212.035	78.837	212.035
Dividendos adicionais propostos					
Total do patrimonio líquido		1.099.008	1.105.167	1.099.008	1.105.167
Participação de acionistas não controladores		-	-	1.381.865	1.289.275
Total do patrimônio líquido		1.099.008	1.105.167	2.480.873	2.394.442
Total do passivo		168.982	181.609	5.130.910	4.687.276
Total do passivo e patrimônio líquido		1.267.990	1.286.776	7.611.783	7.081.718

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	22	9.803	8.489	2.133.252	1.981.473
Variação do valor justo de ativo biológico	7			(35.191)	(70.888)
Custo das vendas e serviços	23			(1.583.216)	(1.337.653)
Lucro bruto		9.803	8.489	514.844	572.932
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas de vendas	23			(140.070)	(138.943)
Despesas administrativas	23	(2.393)	(2.336)	(156.487)	(115.484)
Provisão para perdas de crédito esperadas				(1.914)	(933)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	24	440	175	123.044	668.292
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		7.850	6.328	339.417	985.864
Receitas financeiras	25	912	279	176.338	216.119
Despesas financeiras	25	(12.154)	(10.757)	(534.568)	(509.038)
Resultado financeiro líquido		(11.242)	(10.478)	(358.230)	(292.919)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	10	14.711	250.115	10.324	(4.724)
Resultado antes dos impostos		11.319	245.965	(8.488)	688.231
Imposto de renda e contribuição social correntes	21.c	(4.931)	(47)	(14.576)	(6.304)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.c			53.273	(2.107)
Resultado das operações continuadas		6.388	245.918	30.209	679.820
Resultado do exercício		6.388	245.918	30.209	679.820
Resultado atribuído para					
Participação de acionistas controladores		6.388	245.918	6.388	245.918
Participação de acionistas não controladores			-	23.821	433.902

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Resultado do exercício	6.388	245.918	30.209	679.820
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	6.388	163.705	30.209	679.820
Resultado abrangente atribuído à:				
Acionistas não controladores			6.388	245.918
Acionistas controladores			23.821	433.902
			30.209	679.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas			Dividendos adicionais propostos	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros e prejuízos acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido	
			Capital	Legal	Retenção lucros							
Saldos em 31 de março de 2022	18	265.124	(79.910)	100.578	24.630	241.178	124.416	212.035	888.051	918.790	1.806.841	
Ações em tesouraria			79.910	(37.944)		(42.064)			(98)		(98)	
Resultado do exercício								245.918	245.918	370.485	616.403	
Destinação dos lucros									-		-	
Reserva legal					12.976			(12.976)	-		-	
Dividendos mínimos obrigatório					-			(49.308)	(49.308)		(49.308)	
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores					-	20.604			20.604		20.604	
Retenção de lucros						308.050	(124.416)	(183.634)			-	
Dividendos adicionais propostos											-	
Saldos em 31 de março de 2023		265.124	-	62.634	37.606	527.768	-	212.035	-	1.105.167	1.289.275	2.394.442
Ações em tesouraria			(11.347)					-	11.347		11.347	
Resultado do exercício								6.388	6.388	92.590	98.977	
Destinação dos lucros									-		-	
Reserva legal					319			- 319	-		-	
Realização de reserva de reavaliação reflexa						128.721	(128.721)					
Dividendos mínimos obrigatório					-			- 1.214	- 1.214		1.214	
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores					-	15			15		15	
Retenção de lucros						4.855		- 4.855	-		-	
Saldos em 31 de março de 2024		265.124	(11.347)	62.634	37.925	661.359	-	83.314	-	1.099.009	1.381.865	2.480.873

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Planagri S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado das operações continuadas	6.388	245.918	30.209	679.820
Ajustes para:				
Depreciação do imobilizado e biológico	12	196	231	581.130
Depreciação do direito de uso	28	-	-	152.993
Resultado na alienação de imobilizado				13.432
Ganho por compra vantajosa				-
Resultado de equivalência patrimonial	10	(14.711)	(250.115)	(10.324)
Remensuração de contrato de direito de uso e parcerias a pagar				-
Provisão para perdas de créditos esperada				14.475
Provisão para contingências				(4.118)
Variação do valor justo de ativo biológico	7			26.670
Impostos diferidos e corrente		4.931	47	(38.697)
Instrumentos financeiros derivativos				-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	13.b	6.035	6.444	307.425
Provisão para estoque de lenta movimentação				(7.031)
Amortização de custos de transação de empréstimos	13.b			(71.822)
Variação cambial	13.b			(3.948)
Juros provisionados sobre contratos de arrendamento e parcerias agrícolas				66.496
Reversão de impairment de lavoura de cana-de-açúcar				-
Baixa de investimentos	28			-
				-
Variações ativos e passivos				
Contas a receber e outros recebíveis		9.019	7.574	106.564
Ativo biológico				69.926
Impostos e contribuições a recuperar		52	(6)	59.618
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		(125)	11	(5.345)
Adiantamento a fornecedores				25.552
Depósitos judiciais				45.798
Estoques				22.050
Fornecedores e outras contas a pagar		(11.801)	(7.590)	65.918
Provisões e encargos trabalhistas		(1)	(22)	2.041
Obrigações fiscais e impostos correntes		11	(8)	1.743
Adiantamento de clientes				16.311
				(40.594)
Aplicações em caixa restrito				(40.594)
Resgate de caixa restrito				46.325
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	13.b	(3.428)	(3.220)	(176.077)
Juros pagos de arrendamentos	28			(57.522)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos				(210.015)
Impostos sobre o lucro pagos				(9.157)
				(3.434)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) provenientes das atividades operacionais	(3.434)	(736)	1.124.802	489.162
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Dividendos recebidos		4.821	181	3.257
Valor recebido em caixa por venda de investimentos				-
Aquisição de propriedades para investimentos				-
Aquisição de ativo imobilizado	12			(883.721)
Plantações e aquisições de ativo biológico	7			(598.717)
Aquisição de intangível				(3.480)
Valor recebido na venda de imobilizado				14.059
				(1.468.602)
Fluxo de caixa líquido provenientes das (utilizado nas) atividades de investimentos	4.821	181	(1.468.602)	(1.287.114)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos tomados	13.b	3.000	3.000	711.189
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	13.b	(3.000)	(6.000)	(249.376)
Dividendos pagos				(93.413)
Amortização de parcerias agrícolas		-	-	-
Integralização de capital em investida		(249)	-	21.028
Custo na emissão de ações		-	-	-
Recompra de ações		-	-	-
Pagamento de juros sobre capital próprio		-	-	-
Ações em tesouraria		-	-	-
				(389.428)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividade de financiamentos	(249)	(3.000)	389.428	618.935
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	1.138	(3.555)	45.628	(179.017)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril	1.994	5.549	1.159.301	1.338.318
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março	3.132	1.994	1.204.929	1.159.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia (doravante denominado “Grupo”), localizada na Rodovia GO - 080 Km 56, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto a exploração agrícola e comercial da cana-de-açúcar, além de possuir participação direta em sociedades Empresariais, como na Vera Cruz Agropecuária Ltda., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., OL Látex Ltda. e Solo Verde S.A. e indireta na Jalles Machado S.A., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. e Esplanada Bioenergia S.A.

2 Relação de entidades controladas

Segue abaixo lista de controladas do Grupo:

				Percentual			
				2024		2023	
				Participação direta	Participação indireta	Participação direta	Participação indireta
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	Criação de Bovinos para Corte	Direto	Controlada	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários. Ltda.	Venda de Lotes Urbanos	Indireto	Controlada	3,70%	100,00%	3,70%	100,00%
OL Látex Ltda.	Heveicultura	Indireto	Controlada	0,26%	100,00%	0,26%	100,00%
Jalles Machado S.A.	Exploração de Cana-de-Açúcar, Geração e Comercialização de Energia	Indireto	Controlada	0,40%	35,92%	0,40%	35,92%
Albioma Codora Energia	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	35,00%	-	35,00%
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Locação de Imóveis e Administração de Bens	Indireto	Controlada	-	99,99%	-	99,99%
Esplanada Bioenergia S.A.	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	99,99%	-	99,99%
Albioma Esplanada Energia S/A	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	40,00%	-	40,00%
Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.	Produção açúcar e álcool	Indireto	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Jalles Bioenergia S.A.	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Solo Verde S.A.	Exploração de Cana-de-Açúcar e arrendamento de bens imóveis	Indireto	Controlada	0,56%	50,82%	0,56%	50,82%

a. Vera Cruz Agropecuária Ltda.

A Empresa localizada na Rodovia GO - 080 Km 60, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto todas as atividades ligadas à pecuária, em especial, o fornecimento de animais para abate e a criação de bovinos geneticamente melhorados para recria, incorporando a tecnologia de melhoramento genético desenvolvida pela Empresa, com o suporte técnico de conceituadas Empresas; e na agricultura com o plantio de soja, milho e sorgo.

A Vera Cruz Agropecuária Ltda. também atua participando como investidora na Jalles Machado S.A., usina de açúcar e etanol do Estado de Goiás, que tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização do açúcar, do etanol e demais produtos derivados da cana-de-açúcar no País e no exterior, bem como a exploração agrícola da cana-de-açúcar em terras próprias e de terceiros e a geração e a comercialização de energia elétrica, na qualidade de produtora independente.

b. Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Empresa, localizada na Rod. GO-080 km 61, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 1977 e atualmente tem por objeto as atividades de locação de imóveis, a incorporação, a compra e venda de imóveis, bem como construções e empreendimentos.

c. OL Látex Ltda.

A Empresa, localizada na Rod GO-080 Km 61,5, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 18 de fevereiro de 2013 e tem por objeto a exploração da heveicultura, por meio do plantio de seringueira, com constantes investimentos para a produção, comercialização e exportação de borracha e de outros derivados do processamento do látex.

d. Jalles Machado S.A.

A Jalles Machado S/A. é uma companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre o número 02549-6 em 04 de fevereiro de 2021. As ações da Companhia são negociadas na B3 sob a denominação "JALL3".

A Companhia possui duas unidades industriais, Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia – GO. Com capacidade de processamento superior a 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscado sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca.

Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

e. Albioma Codora Energia S.A.

A coligada é domiciliada na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 4, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como atividade a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

f. Purolim S.A. (anteriormente denominada Esplanada Bioenergia S.A.)

A controlada é domiciliada na Rodovia GO 080, km 185, 500 metros a direita, Zona Rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a fabricação de desinfetantes domissanitários, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social. Em 30 de maio de 2022 a denominação social da controlada foi alterada para PUROLIM S.A.

g. Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.

A controlada é domiciliada na Faz. Crystal, km 11,8, Est. Perdilândia, Zona Rural, no município de Santa Vitória - MG, tem como objeto a fabricação de etanol e geração e distribuição de energia elétrica. A controlada é controladora da Jalles Bioenergia S.A. (anteriormente denominada ERB MG Energias S.A.), domiciliada na Faz. Crystal, km 11,8, Est. Perdilândia, zona rural, no município de Santa Vitória – MG que tem por objetivo a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica

h. Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.

A Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. está sediada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, Km 03, Zona Rural e tem como objeto social a compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado. Possui instrumento particular de locação de bem imóvel para fins não residenciais e equipamentos no valor mensal de R\$ 2.286 ajustado anualmente pelo IGP-M até junho de 2024 com a Controladora Jalles Machado S.A., e que para fins dessas demonstrações financeiras consolidadas está classificado como ativo imobilizado.

i. Esplanada Bioenergia S.A.

A controlada é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”.

j. Albioma Esplanada Energia S.A.

A Companhia, é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”. A joint venture foi constituída em dezembro de 2017 para receber os ativos da cogeração de energia da Jalles Machado S.A. em decorrência da negociação com a sócia Albioma Participações do Brasil.

k. Solo Verde S.A.

A Companhia, fundada em outubro de 2020 e está localizada no município de Goianésia – GO, tem como atividade preponderante a exploração agrícola e arrendamento de bens imóveis para suas partes relacionadas Jalles Machado S.A.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 3.3.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas na Nota 3.5.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 11 de julho de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

- **Nota explicativa 6** – Contas a receber e outros recebíveis mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda.
- **Nota explicativa 7** - Ativos biológicos

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- **Nota explicativa 12** - Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 17** – Provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- **Nota explicativa 21** - Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

- **Nota explicativa 28** – Arrendamentos a pagar

O grupo possui contratos de aluguel do parque industrial de sua filial e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita.

Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2).

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 31 de março de 2024 que foi de 6,30% a.a. (8,50% a.a. em 31 de março de 2023).

(ii) Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, da Companhia e suas controladas usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidado em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 7** - ativo biológico; e
- **Nota explicativa 20** - instrumentos financeiros.

3.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

3.5 Principais políticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, salvo indicação ao contrário.

a. Receita operacional

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC - 30 Receitas.

A nova norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes:

- (i) Quando as partes de um contrato aprovarem este e estiverem comprometidas com seu cumprimento;

- (ii) Quando a Companhia puder identificar os direitos de cada parte relacionado aos bens a serem entregues;
- (iii) Quando puder identificar os termos de pagamento para os bens transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial;
- (iv) Quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Base de consolidação

(i) Controladas

A Companhia e suas controladas controlam uma investida quando estão expostas a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em a Companhia e suas controladas obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Participação de acionistas não controladores

A Companhia e suas controladas elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia e suas controladas que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Entidades do Grupo	País	Classificação	Percentual de participação	
			2024	2022
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%

Os investimentos da companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

Coligadas é aquela entidade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Companhia o controle compartilhado da entidade e dá a Companhia o direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto e não direito aos ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(iv) *Transações eliminadas na consolidação*

Saldo e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre entidades do Grupo são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação em cada investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

(v) *Mudanças nas políticas contábeis materiais*

a) Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação.

A Companhia avaliou o imposto diferido relacionado a ativos e passivos que surgem de uma única transação (alterações ao CPC 32) a partir de 1º de abril de 2023. As alterações restringem o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos para desativação e restauração. Para arrendamentos e passivos de desmontagem e remoção, uma entidade deve reconhecer os ativos e passivos fiscais diferidos associados desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como reserva de lucros, prejuízos acumulados ou em outros componentes do patrimônio líquido nessa data. Referente a todas as outras transações, uma entidade aplica as alterações às transações que ocorrem em ou após o início do período mais antigo apresentado. Para um arrendamento específico a Companhia contabilizava anteriormente as diferenças temporárias de um ativo de direito de uso e de um passivo de arrendamento são consideradas pela base líquida (o arrendamento) para fins de reconhecimento do imposto diferido. Após as alterações, a Companhia reconheceu um ativo fiscal diferido separado em relação a seus passivos de arrendamento em relação a seus ativos de direito de uso. No entanto, essas alterações não tiveram impacto sobre a demonstração financeira pois os saldos se qualificam para compensação de acordo com o parágrafo 74 do CPC 32. Também não houve impacto sobre os lucros, prejuízos acumulados de abertura em 1º de abril de 2023 como resultado da alteração. O principal impacto para a Companhia está relacionado à divulgação dos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos.

b) Imposto mínimo complementar global.

A Companhia avaliou a Reforma Tributária Internacional – Regras do Modelo do Pilar Dois (alterações ao CPC 32) quando da sua publicação. As alterações fornecem uma exceção obrigatória temporária da contabilização de impostos diferidos para o imposto adicional, que entra em vigor imediatamente, e exigem novas divulgações sobre a exposição ao Pilar Dois. A exceção obrigatória se aplica retrospectivamente. No entanto, como nenhuma nova legislação para implementar o imposto adicional foi promulgada ou substancialmente promulgada em 31 de março de 2024 em qualquer jurisdição em que a Companhia e suas controladas operam nenhum imposto diferido relacionado foi reconhecido nessa data. Tais alterações não tiveram impacto na demonstração financeira.

c) Informação de políticas contábeis materiais

A Companhia também adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26) a partir de 1º de abril de 2023. Embora as alterações não tenham resultado em nenhuma mudança nas políticas contábeis em si, elas afetaram as informações das políticas contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras. As alterações afetaram as informações das políticas contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, exigindo a divulgação de políticas contábeis “materiais”, em vez de “significativas”. As alterações também fornecem orientação sobre a aplicação da materialidade à divulgação de políticas contábeis, ajudando as entidades a fornecer informações úteis sobre políticas contábeis específicas da entidade que os usuários precisam para entender outras informações nas demonstrações financeiras.

A administração revisou as políticas contábeis e atualizou as informações divulgadas na Nota explicativa nº 2.8 Políticas contábeis materiais (2023: Principais políticas contábeis) em determinados casos, de acordo com as alterações.

d. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia e suas controladas tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Subvenção governamental

Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é efetuada em conta específica de passivo e, posteriormente ao reconhecimento no resultado. A controlada Jalles Machado S.A. constitui “Reserva de Incentivos Fiscais” no patrimônio líquido ao final de cada exercício societário em que é apurado lucro, em montante equivalente ao benefício fiscal auferido, caso não seja apresentado lucro no exercício, o montante equivalente ao benefício fiscal é controlado em relatório auxiliar e constituído assim que apresentado lucro societário pela controlada.

f. *Receitas financeiras e despesas financeiras*

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Juros sobre aplicações financeiras e caixa restrito;
- Receita de juros;
- Ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Descontos concedidos; e
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para: • O valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • O custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita e despesa de juros, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não está com redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, para ativos financeiros que sofreram perda de valor recuperável após o reconhecimento inicial, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se o ativo não estiver mais com redução no valor recuperável de crédito, o cálculo da receita de juros será revertido para a base bruta.

g. *Imposto de renda e contribuição social*

Nas controladas Solo Verde S.A., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e OL Látex Ltda. e nas controladas indiretas Codora Energia Ltda., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. e Esplanada Bioenergia S.A., o imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável, correspondente a 8% sobre a receita de vendas excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável, correspondente a 12% da receita de vendas para contribuição social sobre o lucro líquido.

Na Controladora e suas controladas direta e indireta Vera Cruz Agropecuária Ltda. e Jalles Machado S.A., o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados, com base nas alíquotas de 15% , acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e, 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sem limitação na atividade agrícola e limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangente.

Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto e contribuição corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes e contribuições a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver, e é mensurado com base nas taxas de impostos e contribuições decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras combinadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia e suas controladas espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

h. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana de açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

Na controlada indireta Jalles Machado S.A. a cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

Na controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda. a metodologia adotada pela Empresa para atender essa exigência de cálculo é a seguinte:

- Os rebanhos bovinos são calculados pela quantidade em estoque que transformará em arroba e calculados ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas, o montante de Touros é mantido a custo, possuindo depreciação mensal.

- A produção de grãos de milho e sorgo é calculada pela quantidade em quilos produzida de acordo com os hectares nas áreas de cultura em andamento, e transformada em sacos por hectares, e calculada ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas.

i. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

A Companhia e suas controladas optaram por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010 (1º de abril de 2009).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de abril de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) *Custos subsequentes*
Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) *Custo de manutenção*
O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção diária do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A controlada Jalles Machado S.A. realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente substancialmente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) *Depreciação*
A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do arrendamento.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa média ponderada - %		Vida útil (anos)
	Controladora	Consolidado	
Edificações	2,49%	2,34%	42-50
Construções rurais e melhorias	6,92%	6,92%	14-15
Maquinas, equipamentos e instalações	7,00%	6,21%	16-17
Moveis e utensílios	7,13%	7,42%	13-14
Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	6,95%	7,51%	13-14
Outros imobilizados	-	8,18%	12-13
Lavouras	20%	20%	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

k. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando necessário.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercício corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

l. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes são substancialmente decorrentes da venda de açúcar, etanol, saneantes e derivados de levedura são reconhecidas pelo custo amortizado.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.
- Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros,

ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) *Desreconhecimento*

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia e suas controladas realizam transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) *Instrumentos financeiros derivativos*

A Companhia e suas controladas mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

(v) **Compensação**

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

m. Capital social – Controladora

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 20% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

n. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) **Ativos financeiros não-derivativos**

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e
- Ativos de contrato.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia e suas controladas presumem que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 30 dias.

A gestão do risco de crédito da Companhia e suas controladas em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e etanol, é centrada na análise da situação financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto. O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperada

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avaliam se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte.

Com relação a clientes individuais, a Companhia e suas controladas fazem uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos para a recuperação dos valores devidos.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

p. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas, normalmente, ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando aplicável.

q. Arrendamentos

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2).

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de

empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

(ii) Como arrendatário

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do

arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

3.6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

- No exercício findo em 31 de março de 2024 não entraram em vigor normas ou pronunciamentos, emitidos em períodos anteriores, com impacto significativo sobre as informações financeiras intermediárias da Companhia. Outras Normas Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo:
- Passivo não circulante com covenants e Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26).
- Passivo de arrendamento em uma venda e leaseback (alterações ao CPC 06).
- Acordos de financiamento de fornecedores (Risco Sacado) (alterações ao CPC 03 e CPC 40).

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Caixas e bancos		5	79	44.341	56.835
Bancos com partes relacionadas (a)	27	9	232	1.002	9.715
Aplicações financeiras de liquidação imediata (b)		-	-	1.075.167	896.253
Aplicações financeiras com partes relacionadas (b) e (c)	27	3.118	1.683	84.419	196.498
Total		3.132	1.994	1.204.929	1.159.301

A Companhia e suas controladas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias, resgatáveis sem qualquer carência.

- (a) Saldo correspondente a conta corrente e aplicações financeiras concedidos à Companhia, remunerados a taxas de mercado do Banco Coopercred - Cooperativa de Crédito da qual a Companhia é quotista.
- (b) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo, (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 98% a 105% (80% a 120% em 2022) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (c) Essas aplicações têm as mesmas características das aplicações comentadas no item (a) anterior e referem-se substancialmente a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a 98% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). (100% em 31 de março de 2022).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 20.

5 Caixa Restrito

Consolidado	
2024	2023

Aplicacoes financeiras	17.264	19.957
Fomentar (a)	881	475
Fundos de reserva (b)	1.437	1.328
	<u>19.582</u>	<u>21.760</u>
Ativo circulante	17.453	14.149
Ativo não circulante	2.129	7.611

- (a) Valor aplicado referente a 10% do incentivo fiscal obtido. De acordo com as regras do Fomentar o montante aplicado só poderá ser utilizado para liquidação antecipado do tributo devido.
- (b) Referem-se a aplicações em Fundos de Investimentos de Renda Fixa referenciados ao DI. De acordo com alguns contratos de empréstimo de longo prazo, a Companhia é obrigada a manter uma conta bancária separada para a cobrança das contas a receber, que são liberadas no dia útil seguinte, sujeitas à aprovação do credor (contas bancárias vinculadas a financiamentos). O dinheiro retido na conta bancária separada foi classificado como caixa restrito na demonstração da posição financeira. Os valores foram liberados em reais e não sofrem riscos significantes de oscilações de valores.

6 Contas a receber e outros recebíveis

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Contas a receber		95	18	211.188	156.826
Contas a receber - partes relacionadas	27	3.622	30	3.755	6.298
Outros recebíveis		9.556	12.598	32.253	23.499
Outros recebíveis – partes relacionadas	27	-	10.193	9.778	11.484
Total		<u>13.273</u>	<u>22.839</u>	<u>256.974</u>	<u>198.107</u>
Ativo circulante		3.714	3.280	154.555	87.479
Ativo não circulante		9.959	19.559	102.419	110.628

- a) A composição consolidada apresenta reflexos da avaliação do valor justo dos ativos e passivos assumidos pela Usina Santa Vitória Açúcar e Alcool no processo de combinação de negócios com a sua Controlada Jalles Bioenergia S.A. onde foram identificados contratos de venda de energia elétrica que, avaliados pelo método mensuração do valor presente dos rendimentos futuros, justificaram a mais valia paga pelo investimento. Nas demonstrações financeiras consolidadas a mais valia gerada é reconhecido como recebíveis e classificados de acordo com os fluxos futuros de comercialização do produto. Em 31 de março de 2024 o valor justo dos contratos de energia somava R\$ 47.420 (R\$ 49.549 em 31 de março de 2023) e serão amortizados pela vigência dos contratos de energia até 2044. No exercício findo em 31 de março de 2024 o efeito da amortização dos contratos de energia impactou o resultado de

equivalência patrimonial na Controladora em R\$ 2.309 (R\$ 1.136 em 31 de março de 2023).

A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, está divulgada na nota explicativa 20.

O saldo das contas a receber por data de vencimento está assim apresentado:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
A vencer	13.241	22.839	224.159	191.069
Vencidos de 1 a 30 dias	32	-	28.771	4.445
Vencidos de 31 a 60 dias	-	-	1.281	780
Vencidos de 61 a 90 dias	-	-	434	1
Vencidos de 91 a 180 dias	-	-	863	20
Vencidos de 181 a 360 dias	-	-	1.321	280
Vencidos há mais de 360 dias	-	-	145	1.512
	<u>13.273</u>	<u>22.839</u>	<u>256.974</u>	<u>198.107</u>

7 Ativo biológico

O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a depesas de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.Os ativos biológico correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (bovino, cana em pé, seringueiras e grãos). Esses ativos são mensurados a valor justo menos as despesas de venda.

	Consolidado				
	Cana de açúcar	Seringueira	Bovinos	Grãos	Total
31 de março de 2022	<u>434.328</u>	<u>426</u>	<u>112.119</u>	<u>1.470</u>	<u>548.343</u>
Circulante	-	-	-	-	511.138
Não circulante	-	-	-	-	37.205
Aumento relacionado a novas plantações e compras	322.593	-	171.097	31.089	524.779
Adição por combinação de negocio	54.440	-	-	-	54.440
Reduções decorrentes da colheita	(203.494)	-	-	-	(203.494)
Transferência para imobilizado cana	31.272	-	-	-	31.272
Diminuição devido amortização e vendas	-	-	(164.161)	(24.711)	(188.872)
Diminuição / Transferência para estoques	-	(426)	-	-	(426)
Saldo contábil antes dos ajustes	<u>639.139</u>	<u>-</u>	<u>119.055</u>	<u>7.848</u>	<u>766.042</u>
Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	(39.588)	-	(32.332)	1.032	(70.888)
31 de março de 2023	<u>599.551</u>	<u>-</u>	<u>86.723</u>	<u>8.880</u>	<u>695.154</u>
Circulante					670.458
Não circulante					24.696
Aumento relacionado a novas plantações e compras	394.694	-	158.805	45.218	598.717
Reduções decorrentes da colheita	(444.754)	-	-	-	(444.754)
Diminuição devido amortização e vendas	-	-	(159.857)	(37.362)	(197.219)
Saldo contábil antes dos ajustes	<u>549.491</u>	<u>-</u>	<u>85.670</u>	<u>16.736</u>	<u>651.898</u>

Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	(18.228)	-	(11.462)	3.020	(26.670)
31 de março de 2024	531.263	-	74.208	19.756	625.228
Circulante					606.540
Não circulante					18.688

a. Lavouras de cana-de-açúcar

Os ativos biológicos da Companhia e suas controladas correspondem às canas em pé cultivadas nas lavouras de cana-de-açúcar que serão utilizadas como fonte de matéria-prima para a produção de açúcar, etanol e bioenergia no momento da sua colheita. O método de avaliação do valor justo é o fluxo de caixa descontado a valor presente. O modelo de valorização considera o valor presente dos fluxos de caixa esperados a serem gerados, incluindo projeções de até dois anos, considerando as estimativas de data efetiva de corte da cana em pé.

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram, sendo estas reconhecidas como imobilizado. As seguintes principais premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Consolidado	2024	2023
Área estimada de colheita (hectares)	100.709	93.664
Produtividade prevista (t. de cana/hectares)	87,80	85,88
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	134,12	139,24
Valor do kg de ATR	1,2460	1,279

Em 31 de março de 2024 os fluxos de caixa foram descontados por 7,46% a.a (7,55% a.a em 31 de março de 2023) que é o WACC (*Weighted Average Capital Cost* - Custo Médio Ponderado do Capital) da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas revisam periodicamente as premissas utilizadas para o cálculo do ativo biológico atualizando-as caso existam variações significativas em relação às projetadas anteriormente.

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

b. Gado

A controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda possui 10 unidades de criação e confinamento (fazendas), sendo elas: Fazenda Vera Cruz, Fazenda Covoá, Fazenda Porteiras, Fazenda Laguna, Fazenda Codora, Fazenda Joia Bonopolis, Fazenda Joia Mutunopolis, Fazenda Bandeirantes, Fazenda União e Confinamento, as fazendas estão localizadas no Estado do Goiás e Tocantins.

Em 31 de março de 2024, os animais mantidos para venda consistiam em 31.036 cabeças de gado (28.934 em 2023). As premissas utilizadas na determinação do valor justo, com exceção dos bezerros, são:

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Bovinos	Unidade	2024	2023
Quantidade de gado	Unidade	31.036	28.934
Preço pesquisado por @	@	200,31	244,5
Preço pesquisado por cabeça @	R\$	1.909	2.755

A valorização dos bezerros é realizada por cabeça, dado não haver mercado ativo por arroba, sendo em média R\$ 1.947 a unidade (R\$ 2.205 em 2023).

A Administração não prevê declínio significativo do preço do boi gordo em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços.

A Administração realiza análises regulares da tendência do mercado para garantir que a estrutura de preço da controlada esteja de acordo com o mercado e para garantir que os preços projetados de vendas estejam consistentes com a demanda esperada.

Análise de sensibilidade

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- O preço de bovinos pesquisado fosse maior (menor);
- A quantidade de arrobas previstas fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor);
- A taxa de desconto fosse menor (maior); e
- Os preços futuros dos produtos comercializados fossem maiores (menores). Mantendo inalteradas as demais variáveis do cálculo do valor justo do ativo biológico, uma variação para mais ou para menos de 5% no preço do ATR resultaria no aumento ou redução de R\$39.678. Já a variação no volume de produção para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$30.489. Com relação a taxa de desconto, a variação para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$1.840.

Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades agrícolas

A controlada está exposto aos seguintes riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia e suas controladas estão sujeitas às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que opera. Dessa forma, a Companhia e suas controladas estabelece políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex a partir das

seringueiras. Quando possível, a Companhia e suas controladas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia e suas controladas tem processos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar e seringueiras.

Historicamente as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, consequentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da controlada estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos operacionais, veja nota explicativa nº 20.

8 Estoques

	Nota	Consolidado	
		2024	2023
Açúcar		59.665	49.267
Etanol		78.617	26.210
Outros produtos acabados		1.851	1.849
Loteamento		745	747
Créditos de descarbonização - CBIOS (*)		6.025	22.617
Produtos em elaboração		1.326	424
Almoxarifado		108.277	132.970
Outros - Partes relacionadas (nota 24)	27	-	38
Perda estimada com estoques de lenta movimentação (*)		(1.116)	(782)
Total		255.390	233.340

(*) Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação no montante de R\$ 1.116 em 2024 (R\$ 782 em 2023) no consolidado.

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização.

9 Impostos a recuperar

Consolidado	
2024	2023

PIS e COFINS (a) (c)	128.346	137.014
ICMS (b)	35.768	88.001
IPI	2.368	1.067
INSS	259	272
Total	166.741	226.354
Circulante	64.705	123.338
Não circulante	102.036	103.016

- (a) O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de insumos, partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.
- (b) O saldo é composto, substancialmente, pelo crédito outorgado apurado na comercialização de etanol anidro (IN nº 493/01-GSF, de 6 de julho de 2001) e créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

- (c) **Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS**
Em março de 2023 a Companhia obteve decisão definitiva favorável transitada em julgado em processo no qual discutia o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. O Mandado de Segurança foi ajuizado no ano 2008, garantindo o direito do reconhecimento do crédito tributário desde o período prescricional de julho de 2003 até mês de junho de 2008. Em decisão liminar foi autorizado o depósito judicial das parcelas controversas a partir da competência julho de 2008, o que ocorreu até fevereiro de 2023, e a partir desta data a Companhia passou a excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

O montante do crédito tributário do período prescricional de julho de 2003 até o mês de junho de 2008 em discussão para este processo totaliza o valor de R\$ 9.662 atualizado pela variação da Selic acumulada para o período, sendo R\$3.661 de principal e R\$6.001 de atualização monetária, que será objeto de ressarcimento/compensação tributária nas competências futuras, após homologação do crédito por partes da Receita Federal do Brasil.

Em março de 2023, a Companhia reconheceu no resultado do exercício a totalidade do crédito em função da decisão definitiva favorável transitada em julgado.

Posteriormente a Administração da Companhia e seus assessores legais deliberarão sobre o melhor momento para solicitar a habilitação dos créditos do PIS e COFINS perante a Receita Federal do Brasil.

10 Investimentos

A Companhia registrou ganho de R\$ 17.681 em 31 de março de 2024 (R\$ 250.115 em 2023) de equivalência patrimonial em suas controladas e coligadas, e ganho de R\$ 13.294 no consolidado em 31 de março de 2024 (R\$ 8.882 em 2023).

O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras em controlada:

a. Conciliação dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Investimento em controlada avaliada por equivalência patrimonial (*)				
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	1.073.950	1.084.698	-	-

Jalles Machado S.A.	8.497	7.939	-	-
Solo Verde S.A.	706	636	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	2.025	2.408	-	-
OL Latex Ltda.	284	299	-	-
	<u>1.085.462</u>	<u>1.095.980</u>	-	-
Albioma Codora Energia S.A.	-	-	52.746	51.179
Albioma Esplanada Energia S.A.	-	-	32.806	28.362
Outros investimentos	931	786	70.616	65.885
	<u>931</u>	<u>786</u>	<u>156.168</u>	<u>145.426</u>
Total	<u>1.086.393</u>	<u>1.096.766</u>	<u>156.168</u>	<u>145.426</u>

b. Movimentação dos saldos de investimentos em controladas

	Controladora	
	2024	2023
Saldo inicial dos investimentos	1.096.766	866.996
Resultado de equivalência patrimonial	14.711	250.115
Ganho por variação de participação	-	6.862
Redução de capital em investida	-	(12.950)
Distribuição de lucros	(25.084)	(14.257)
Total	<u>1.086.393</u>	<u>1.096.766</u>

c. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro ou prejuízo	equivalência patrimonial
31 de março de 2024												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	281.390	30.614	1.195.830	114.888	316.026	430.914	1.076.920	274.321	(260.068)	14.252	14.252
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	2.120.283	4.581.657	6.701.940	735.404	3.891.778	4.627.182	2.074.758	2.257.657	2.172.539	85.118	341
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	2.862	161.520	164.382	7.607	30.464	38.071	126.311	16.830	3.865	12.965	72
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	11.071	50.662	61.733	1.250	5.761	7.011	54.722	5.953	4.304	1.639	61
OL Latex Ltda.	0,26%	11.264	152.930	164.194	11.698	8.599	20.297	143.897	35.235	41.926	(6.691)	(15)
		<u>2.426.870</u>	<u>4.977.383</u>	<u>8.288.079</u>	<u>870.847</u>	<u>4.252.628</u>	<u>5.123.475</u>	<u>3.476.608</u>	<u>2.589.996</u>	<u>1.962.566</u>	<u>107.283</u>	<u>14.708</u>
31 de março de 2023												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	358.658	1.134.560	1.493.218	67.001	341.519	408.520	1.084.699	508.280	261.340	246.940	246.940
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	2.051.383	4.067.694	6.119.077	830.359	3.351.474	4.181.833	1.937.245	2.557.432	1.865.103	692.329	2.916
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	1.869	161.610	163.479	24.150	25.599	49.749	113.730	16.234	4.885	11.349	48
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	13.133	61.180	74.314	1.893	7.339	9.231	65.083	6.897	3.581	3.316	123
OL Latex Ltda.	0,26%	8.698	157.081	165.779	41.415	11.144	52.559	113.220	43.601	47.116	(3.115)	88
		<u>2.433.741</u>	<u>5.582.125</u>	<u>8.015.867</u>	<u>964.818</u>	<u>3.737.075</u>	<u>4.701.892</u>	<u>3.313.977</u>	<u>3.132.444</u>	<u>2.182.025</u>	<u>950.819</u>	<u>250.115</u>

d. Dados sobre outros investimentos

(i) Participação em outras Entidades

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2024	2023	2024	2023
Participações em outras empresas avaliada a custo					
Coopercred	27	875	746	30.067	26.101
Sirius Global Enterprise Ltda.		-	-	1.376	1.376
Outros investimentos		56	40	49.232	15.660
Total		931	786	80.765	43.137
Participações em outras empresas avaliada a valor justo					
CTC-Centro de Tecnologia Canavieira S.A.		-	-	22.727	22.727
ENGIE Brasil Energia S/A		-	-	20	21
		-	-	22.747	22.748
Total de outros investimentos		-	-	103.422	65.885

11 Propriedades para investimento

	Imoveis Rurais
Custo e custo atribuído	
Saldo em 31 de março de 2022	36.767
Saldo em 31 de março de 2023	36.767
Saldo em 31 de março de 2024	36.767

Valor justo das propriedades para investimento

Propriedades para investimento inclui terrenos rurais que são arrendados a partes. Em 31 de março de 2024 a Companhia apurou o valor justo das propriedades para investimento em R\$ 741.171 (idêntico em 2023), foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência recente na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada. Os avaliadores independentes fornecem o valor justo da carteira das propriedades para investimento da Companhia anualmente.

Garantia

Em 31 de março de 2024 o montante de R\$ 9.802 das propriedades para investimento da Companhia,(idêntico em 2023), foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários tomadas pela Jalles Machado S.A., parte relacionada, junto a instituições financeiras.

Teste da redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. A avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercados entre outros.

O resultado de tal avaliação em 31 de março de 2024 não apontou a necessidade de realização de redução no valor recuperável destes ativos.

12 Imobilizado

Controladora Custo	Edificações	Terrenos	Construções e melhorias	Móveis e utensílios	Lavouras	Total
Saldo em 31 de março de 2022	12.923	124.413	119	14	10.582	148.052
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2023	12.923	124.413	119	14	10.582	148.052
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2024	-	-	-	-	-	-
Depreciação						
Saldo em 31 de março de 2022	(10.640)	-	(119)	(14)	(10.582)	(21.356)
Adições	(231)	-	-	-	-	(231)
Saldo em 31 de março de 2023	(10.872)	-	(119)	(14)	(10.582)	(21.587)
Adições	(196)	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2024	(11.068)	-	(119)	(14)	(10.582)	(21.783)
Valor contábil líquido						
31 de março de 2022	2.283	124.413	-	-	-	126.696
31 de março de 2023	2.051	124.413	-	-	-	126.465
31 de março de 2024	1.855	124.269	-	-	-	126.125

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024

Consolidado	Edificações	Construções rurais e melhorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis e utensílios	Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	Outros imobilizados	Obras em andamento (a)	Lavouras	Custo de entressafra	Terrenos	Total
Custo											
Saldo em 31 de março de 2022	148.367	59.659	641.243	24.710	94.530	55.631	142.144	742.111	136.131	340.059	2.384.585
Adições: Combinações de negócios	204.625	-	1.137.943	5.932	36.280	15.904	13.181	385.401	8.330	10.120	1.817.716
Aquisições	30	20.437	60.601	3.702	25.839	7.298	132.981	215.508	214.104	21.331	701.831
Baixas	-	(1.175)	(17.261)	(139)	(2.685)	(637)	(9.308)	(98.013)	(151.550)	(292)	(281.060)
Transferências / outras	17.566	-	45.770	255	2.488	(7.341)	(58.738)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2023	370.588	78.921	1.868.296	34.460	156.452	70.855	220.260	1.245.007	207.015	371.218	4.623.072
Aquisições	449	11.660	281.265	4.428	11.548	28.439	236.606	309.379	-	-	883.674
Baixas	(29.069)	(245)	(198.774)	-	(6.284)	(24.692)	(167)	(116.795)	-	(144)	(376.170)
Transferências / outras	89.431	-	128.625	-	175	(2.358)	(218.187)	-	-	-	(2.314)
Saldo em 31 de março de 2024	431.399	90.336	2.079.412	38.888	161.891	72.244	238.512	1.437.491	207.015	371.074	5.128.262
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2022	(29.691)	(29.700)	(276.680)	(9.473)	(37.821)	(19.052)	(4.541)	(246.935)	(7.193)	14.368	(646.709)
Adições: Combinações de negócios	-	-	(657.298)	(3.918)	(12.247)	(3.963)	-	(104.120)	(1.044)	-	(782.590)
Depreciação	(70.518)	(2.226)	(65.310)	(7.157)	(10.663)	(2.148)	-	(116.317)	(143.313)	-	(417.652)
Baixas	-	-	4.109	67	1.810	177	-	98.013	151.550	-	255.726
Saldo em 31 de março de 2023	(100.209)	(31.926)	(995.179)	(20.481)	(58.921)	(24.986)	(4.541)	(369.359)	-	14.368	(1.591.234)
Adições: Combinações de negócios											
Depreciação	(8.043)	(1.752)	(327.728)	(7.079)	(19.110)	(6.054)	-	(211.364)	-	-	(581.130)
Baixas	26.135	15	190.706	146	4.536	10.212	-	116.777	-	-	348.527
Saldo em 31 de março de 2024	(82.117)	(33.663)	(1.132.201)	(27.414)	(73.495)	(20.828)	(4.541)	(463.946)	-	14.368	1.823.837
Perdas: redução ao valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições: Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	(207.250)	-	-	(207.250)
Reversão das perdas redução valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	8.185	-	-	8.185
Saldo em 31 de março de 2023	-	-	-	-	-	-	-	(199.065)	-	-	(199.065)
Reversão das perdas redução valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor contábil líquido											
31 de março de 2022	118.676	29.959	364.563	15.237	56.709	36.588	137.603	495.176	128.938	354.427	1.737.876
31 de março de 2023	270.379	46.995	873.117	13.979	97.531	45.869	215.719	676.583	207.015	385.586	2.832.773
31 de março de 2024	349.282	56.673	947.211	13.534	88.396	51.463	233.971	973.545	207.015	385.442	3.306.532

- (a) Obras em andamento referem-se, principalmente, a investimentos em ampliação e/ou melhorias nos processos industriais e agrícolas, instalações e estrutura de armazenamento de produtos acabados, sendo as obras concluídas em espaço de tempo inferior a 12 meses.

Em 31 de março de 2024 o montante de R\$ 384.603 (R\$ 367.947 em 31 de março de 2023) do ativo imobilizado consolidado corresponde a máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, máquinas e equipamentos industriais e propriedades que foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários junto às instituições financeiras.

Redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 a Companhia e suas controladas não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

Nas demonstrações consolidadas a lavoura de cana da Unidade de Santa Vitória(investida da Jalles Machado S/A), que no início do exercício estavam avaliadas em R\$199.065 abaixo de seu valor contábil, foi avaliada a valor justo e constatado que as os novos cenários de produtividade do canavial, aproveitamento industrial e incremento no mix de produtos a serem comercializados com a implementação de uma fábrica de açúcar resultaram em valor recuperável superior ao valor contábil dos ativos imobilizados e da lavoura de cana-de-açúcar. Em 31 de março de 2024, a provisão para perdas foi totalmente revertida. A mensuração a valor justo da Lavoura de Cana está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido. O valor em uso do ativo imobilizado da Unidade Santa Vitória, incluindo o canavial foi avaliado pela metodologia do Fluxo de Caixa da Firma (FCFF) onde foram consideradas as seguintes premissas:

- Taxa de desconto: WACC nominal de 10,6% ao ano
- Crescimento na perpetuidade (g): 3,4%
- Análise de sensibilidade (variação na taxa de desconto):
 - 10,3%: valor em uso de R\$ 1.204.481 mil (valor máximo).
 - 10,6%: valor em uso de R\$ 1.145.934 mil (valor médio).
 - 10,9%: valor em uso de R\$ 1.092.265 mil (valor mínimo).

13 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos de taxa de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa 20.

Linha de crédito	Indexador	Moeda	Taxa média efetiva (a.a.)	Ano de vencimento	Controladora		Consolidado	
					2024	2023	2024	2023
Capital de giro	PRÉ/CDI/IPC/LIBOR	R\$/USD	12,34%	2027	-	-	296.365	335.126
CRAs & CRIs	IPCA/CDI	R\$	14,20%	2032	63.609	61.367	119.536	251.851
Mercado de capitais	CDI/LIBOR	R\$/USD	13,80%	2027	-	-	1.589.700	1.311.034
Multilateral					-	-	112.314	152.520
BNDES/Finame/Leasing/CDC/FCO	PRÉ/SELIC/TJLP/TX JRS VAR	R\$	16,90%	2039	-	-	649.566	353.643
Custeio Agrícola & Pecuário	PRÉ/TJLP/SELIC	R\$	12,59%	2028	3.549	3.184	239.177	106.393
Capital de giro	PRÉ/LIBOR	USD	5,42%	2029	-	-	62.789	88.116
Multilateral	LIBOR	R\$	11,16%	2027	-	-	53.592	-
Total					67.158	64.551	3.123.039	2.598.683
(-) Custos de transação a amortizar					-	-	(45.694)	(38.729)
					67.158	64.551	3.077.345	2.559.954
Circulante					15.020	9.574	360.777	323.602
Não circulante					52.138	54.977	2.716.568	2.236.352

a. Termos e cronograma de amortização da dívida

A Companhia e suas controladas possuem obrigações contratuais decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), que devem ser apurados ao final de cada exercício financeiro. Em 31 de março de 2024 todas as obrigações foram cumpridas. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, recebíveis, notas promissórias e avais de diretores.

Os financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

Ano de vencimento vencimento:	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
2023/2024	-	9.574	-	327.971
2024/2025	15.020	10.964	360.777	292.730
2025/2026	-	12.821	348.878	557.649
2026/2027	-	13.516	250.284	130.416
2027/2028	-	14.205	168.246	112.946
2028/2029	52.138	3.471	263.044	369.869
2029/2030	-	-	493.047	166.437
2030/2031	-	-	180.773	161.787
2031/2032	-	-	358.783	197.797
2032/2033	-	-	255.106	147.655
2033/2034	-	-	203.070	20.439
2034/2035	-	-	72.339	14.145
2035/2036	-	-	24.588	14.145
2036/2037	-	-	24.594	14.145
2037/2038	-	-	24.600	14.145
2038/2039	-	-	24.605	17.678
	-	-	24.611	-
Total	67.158	64.551	3.077.345	2.559.954

b. Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento

	Controladora		Consolidado	
Saldo em 31 de março de 2022	64.327	18.761	1.783.277	1.689.845
Captação de financiamentos	3.000	59.380	1.181.303	600.792
Amortização de principal	(6.000)	(18.761)	(506.105)	(527.037)
Amortização de juros	(3.220)	(2.252)	(163.463)	(94.905)
Juros provisionados	6.444	7.199	244.863	150.334
Amortização de custos de transação de empréstimos	-	-	6.524	5.087
Variação cambial	-	-	13.555	(40.848)
Saldo em 31 de março de 2023	64.551	64.327	2.559.954	1.783.268
Captação de financiamentos	3.000	3.000	711.189	1.181.312
Amortização de principal	(3.000)	(6.000)	(249.376)	(506.105)
Amortização de juros	(3.428)	(3.220)	(176.077)	(163.463)
Juros provisionados	6.035	6.444	307.425	244.863
Amortização de custos de transação de empréstimos	-	-	(71.822)	6.524
Variação cambial	-	-	(3.948)	13.555
Saldo em 31 de março de 2024	67.158	64.551	3.077.345	2.559.954

14 Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ICMS	-	-	2.590	1.141
PARCELAMENTOS	-	-	15.988	11.390
COFINS	-	-	2.383	2.265
IRPJ	-	-	2.561	3.444
RETIDOS	39	28	1.763	41
INSS	-	-	4.698	3.918
CSLL	-	-	1.371	1.014
PIS	-	-	211	503
FGTS	-	-	1.023	977
ITR	-	-	-	4
ISSQN	-	-	428	538
IPI	-	-	-	1
Total	39	28	33.016	25.236
Circulante	39	28	21.902	15.865
Não circulante	-	-	11.114	9.371

15 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Outras contas a pagar		-	-	34.727	19.737
Fornecedores de bens e serviços		43.587	59.057	142.921	105.818
Fornecedores de imobilizado		-	-	29.202	22.110
Outras contas a pagar - partes relacionadas	27	5.504	1.835	15.568	8.835
Total		49.091	60.892	222.418	156.500
Circulante		12.520	15.342	176.221	147.269
Não circulante		36.571	45.550	46.197	9.231

As informações sobre a exposição da Companhia e suas controladas a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa 20.

16 Provisões e encargos trabalhistas

As provisões e encargos trabalhistas estão assim compostas.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salários	38	38	13.634	12.936
Provisão de 13º Salário e férias	24	24	36.302	34.985
INSS	23	23	1.076	924
FGTS	5	6	312	302
Outros	-	-	334	470
Total	90	91	51.658	49.617

17 Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia e suas controladas como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas controladas. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Controladora			
	2024		2023	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
PIS/COFINS/INSS	1.206	1.206	1.206	1.206
Consolidado				
	2024		2023	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>Sub judice</i>	8.008	8.008	7.609	7.609
Contingências trabalhistas	2.486	5.651	2.112	6.352
PIS/COFINS/INSS	79.243	34.431	127.262	33.590
Outras	10.681	8.146	9.234	12.803
Total	100.418	56.236	146.217	60.354

As movimentações dos saldos dos depósitos judiciais e provisões para contingências no período compreendido por estas demonstrações financeiras foram como segue:

Depositos Judiciais	Consolidado			
	2023	Adições	Reversões	2024
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	7.608	399	-	8.007
Trabalhistas	2.322	1.213	(839)	2,696
PIS/COFINS/INSS	120.685	10.843	(58.862)	72.666
Outras	15.602	6.909	(5.462)	17.049
	146.217	19.364	(65.163)	100.418
Consolidado				

	2023	Adições	Reversões	2024
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	7.149	399	-	7.149
Trabalhistas	5.840	753	(1.454)	5.840
PIS/COFINS/INSS	24.425	-	-	24.425
Outras	22.940	1.646	(5.462)	22.940
	<u>60.354</u>	<u>2.798</u>	<u>(6.916)</u>	<u>60.354</u>

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. O valor provisionado está compreendido por:

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal – Sub judice

Amparada por liminares obtidas em mandados de segurança referentes às safras anteriores a 2000/2001, a controlada Jalles Machado S.A. promoveu o não destaque do IPI sobre a saída de açúcar com base na alegação de inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A partir de maio de 2010, a Companhia optou por recolher os valores do IPI.

PIS/COFINS/INSS

A controlada Jalles Machado S.A., através de mandado de segurança, questiona a exigibilidade do crédito tributário que representa a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS, do FUNRURAL/PJ e da COFINS, sob a alegação de que tal verba não se qualifica como faturamento ou receita própria, conforme estabelece o artigo 195, Inciso I e EC 20/1998, em consonância com o artigo 110 do CTN.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos cíveis e tributários avaliados como sendo de risco possível, no montante de R\$ 523 controladora e R\$ 36.215 para o consolidado em 31 de março de 2022 e (R\$ 56 controladora e R\$ 28.446 para consolidado em 31 de março de 2021), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

18 Patrimônio líquido – Controladora

a. Capital social

O capital social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$ 265.124 em 31 de março de 2024 e 2023. Está representado por 2.301.960 ações ordinárias, sem valor nominal.

	Part. %	2024	2023
Siqueira Melo Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Penna Siqueira Partic S/A.	32,10%	738.901	738.901
Rocha Participações	3,70%	85.257	85.257
Total	100%	2.301.960	2.301.960

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 20% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

	2024	2023
Resultado do exercicio	6.388	259.514
(-) Reserva Legal (5%)	(319)	(12.976)
Base de cálculo para cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	6.069	246.538
Total	1.214	49.308

d. Reserva de lucros

Em conformidade com artigo 196 da Lei 6.404/76, a Companhia constituiu Reserva de Retenção de Lucros com base no orçamento de capital após as destinações estatutárias e legais conforme proposta da Administração. O orçamento de capital é submetido para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas (AGO).

e. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem e composto também pela avaliação do investimento no CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. avaliado pelo valor justo.

19 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

20 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas Controloladas, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos, desta forma os valores justos não estão sendo apresentados.

Consolidado	Valor contábil			Valor justo	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
31 de março de 2024					
Ativos financeiros mensurado ao valor justo					
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	1.204.929	-	-	1.204.929	1.204.929
Caixa restrito	17.453	-	-	17.453	17.453
Instrumentos financeiros e derivativos	63.781	-	-	63.781	63.781
Total	1.286.163	-	-	1.286.163	1.286.163
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	45.343	-	-	45.343
Contas a receber e outros recebíveis	-	256.974	-	-	256.974
Total	-	302.317	-	-	302.317
Passivo financeiros mensurado ao valor justo					
Instrumentos financeiros e derivativos	174.298	-	-	174.298	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	3.077.345	3.077.345	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	222.418	222.418	-
Arrendamentos a pagar	-	-	1.379.726	1.379.726	-
Total	-	-	4.679.489	4.679.489	-
Consolidado	Valor contábil			Valor justo	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
31 de março de 2023					
Ativos financeiros mensurado ao valor justo					
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	1.092.753	-	-	1.092.753	1.092.753
Caixa restrito	21.760	-	-	21.760	21.760
Instrumentos financeiros e derivativos	197.681	-	-	197.681	197.681
Total	1.312.194	-	-	1.312.194	1.312.194
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	66.548	-	66.548	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	151.571	-	151.571	-
Total	-	218.119	-	218.119	-
Passivo financeiros mensurado ao valor justo					
Instrumentos financeiros e derivativos	326.672	-	-	326.672	-

Consolidado	Valor contábil			Valor justo	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
31 de março de 2023					
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	2.559.954	2.559.954	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	152.784	152.784	-
Arrendamentos a pagar	-	-	1.082.585	1.082.585	-
Total	-	-	3.795.323	3.795.323	-

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2024 e 2023.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia e suas controladas possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia e suas controladas está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendam seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia e suas controladas incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Nota	Controladora	Consolidado	
	2023	2024	2023

2024					
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.132	1.994	1.204.929	1.159.301
Caixa restrito		-	-	19.582	21.760
Contas a receber e outros recebíveis	6	13.273	22.839	256.974	151.571
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	150.546	197.681
Total		16.405	24.833	1.632.031	1.530.313
Circulante		6.846	5.279	1.442.847	1.251.772
Não circulante		9.559	19.559	189.184	278.541

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas têm como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos. Não existe na história da Companhia e de suas controladas, registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros recebíveis

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário, o que possibilita à Companhia e a suas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
A vencer	13.273	22.839	224.191	142.909
Vencido de 1 a 30	-	-	28.739	4.727
Vencido de 31 a 60	-	-	1.281	1.045
Vencido de 61 a 90	-	-	434	194
Vencido de 91 a 360	-	-	983	381
Vencidos a mais de 360	-	-	1.346	2.315
Total	13.273	22.839	256.974	151.571

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procura trabalhar com pagamentos antecipados.

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	(13.185)	(12.252)
Perda estimada	(1.983)	(954)
Baixa	10	21

Efeito de conversão de moeda estrangeira	59	-
	(15.099)	(13.185)

Garantias

A Companhia e suas controladas tem como política não exigir garantia a terceiros.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas utilizam-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Empréstimos e financiamentos	13	67.158	64.551	3.077.345	2.559.954
Fornecedores e outras contas a pagar	15	49.091	60.892	222.418	152.784
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	174.298	326.672
Total		116.249	125.443	3.474.061	3.039.410
Circulante		27.540	24.916	626.053	656.027
Não circulante		88.709	100.527	2.848.008	2.383.383

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

Consolidado	2024					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	3.077.345	7.548.380	2.174.373	2.460.068	1.340.513	1.573.426
Fornecedores e outras contas a pagar	222.418	226.080	179.914	45.765	18	383
Arrendamentos a pagar	1.379.726	1.954.859	237.620	228.192	615.530	873.517
Instrumentos financeiros e derivativos	174.298	174.298	89.055	36.586	33.668	14.989

Total	<u>4.853.787</u>	<u>6.764.047</u>	<u>2.680.962</u>	<u>2.770.611</u>	<u>1.989.729</u>	<u>2.462.315</u>
	2023					
Consolidado	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	2.559.954	3.418.535	615.073	449.073	1.112.522	1.241.867
Fornecedores e outras contas a pagar	152.784	152.784	95.904	56.466	22	392
Arrendamentos a pagar						
Instrumentos financeiros e derivativos	<u>326.672</u>	<u>326.672</u>	<u>326.672</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>3.039.410</u>	<u>3.897.991</u>	<u>1.037.649</u>	<u>505.539</u>	<u>1.112.544</u>	<u>1.242.259</u>

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia e suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas está exposto a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e Selic. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de swap.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2024	2023	2024	2023
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.132	1.994	1.204.929	1.159.301
Caixa restrito	5	-	-	19.582	21.760
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	13	67.158	64.551	3.077.345	2.559.954

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Apreciação das taxas – Consolidado

	Cenários

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/20224	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.204.929	CDI	10,65%	1.283	13,65	1.645	15,65	1.886
Caixa restrito	19.582	CDI	10,65%	21	13,65	27	15,65	31
Empréstimos e financiamentos	(116.661)	TJLP	9,65%	(113)	11,65	(136)	14,65	(171)
Empréstimos e financiamentos	(1.340.888)	CDI	12,65%	(1.696)	15,65	(2.098)	18,65	(2.501)
Empréstimos e financiamentos	<u>(1.619.795)</u>	SELIC	12,75%	<u>(2.065)</u>	15,75	<u>(2.551)</u>	18,75	<u>(3.037)</u>
Total	<u>(1.852.833)</u>			<u>(2.570)</u>		<u>(3.113)</u>		<u>(3.792)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>(543)</u>		<u>(1.222)</u>

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/20223	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.159.301	CDI	13,65	158.245	17,06	197.777	20,48	237.425
Caixa restrito	21.760	CDI	13,65	2.970	17,06	3.712	20,48	4.456
Empréstimos e financiamentos	(67.864)	TJLP	9,60	(65)	11,60	(79)	14,60	(99)
Empréstimos e financiamentos	(1.664.620)	CDI	13,65	(227.221)	17,06	(283.984)	20,48	(340.914)
Empréstimos e financiamentos	<u>(50.793)</u>	SELIC	12,75	<u>(65)</u>	15,75	<u>(80)</u>	18,75	<u>(95)</u>
Total	<u>(602.216)</u>			<u>(66.136)</u>		<u>(82.654)</u>		<u>(99.227)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>(16.518)</u>		<u>(33.091)</u>

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Consolidado

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2024	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Aplicações financeiras	1.204.929	CDI	10,65	1.283	7,65	922	5,65	681
Caixa restrito	19.582	CDI	10,65	21	7,65	15	5,65	10
Empréstimos de terceiros	(116.661)	TJLP	9,65	(113)	7,65	(90)	4,65	(54)
Empréstimos de terceiros	(1.340.888)	CDI	12,65	(1.696)	9,65	(1.294)	6,65	(892)
Empréstimos de terceiros	<u>(1.619.795)</u>	SELIC	12,75	<u>(2.065)</u>	9,75	<u>(1.580)</u>	6,75	<u>(1.093)</u>
Total	<u>(1.852.833)</u>			<u>(2.570)</u>		<u>(2.027)</u>		<u>(1.348)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>543</u>		<u>1.222</u>

Instrumentos	Exposição em 31/03/2023	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor

Ativos e passivos financeiros								
Aplicações financeiras	1.159.301	CDI	13,65	158.245	10,24	118.712	6,82	79.064
Caixa restrito	21.760	CDI	13,65	2.970	10,24	2.229	6,82	1.483
Empréstimos de terceiros	(67.864)	TJLP	9,60	(65)	7,60	(52)	4,60	(31)
Empréstimos de terceiros	(1.664.620)	CDI	13,65	(227.221)	10,24	(170.457)	6,82	(113.527)
Empréstimos de terceiros	(50.793)	SELIC	12,75	(65)	9,75	(50)	6,75	(34)
Total	(602.216)			(66.136)		(49.618)		(33.045)
Impacto no resultado e patrimônio líquido						16.518		33.091

Risco de câmbio

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia e suas controladas garantem que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia e suas controladas, que possuem preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Consolidado	2024		2023	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Caixa e equivalentes de caixa	32.071	6.419	33.987	6.690
Contas a receber	28.123	5.629	15.050	2.962
Empréstimos e financiamentos	(116.381)	(23.294)	(194.509)	(38.286)
Exposição líquida	(56.187)	(11.246)	(145.472)	(28.634)

Análise de sensibilidade – Risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Variação de 5% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável;

- **Cenário II:** Variação de 10% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário III:** Variação de 15% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	Consolidado							
	Elevação (R\$)				Redução (R\$)			
	USD	R\$	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
<i>Instrumentos financeiros</i>								
Ativo								
Caixas e equivalentes de caixa	6.419	32.071	1.604	3.208	4.812	(1.604)	(3.208)	(4.812)
Contas a receber	5.629	28.123	1.406	2.812	4.218	(1.406)	(2.812)	(4.218)
Passivo								
Empréstimos e financiamentos	(23.294)	(116.381)	(5.819)	(11.638)	(17.457)	5.819	11.638	17.457
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>			(2.809)	(5.618)	(8.427)	2.809	5.618	8.427

d. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo os principais:

- (i) A volatilidade dos preços de açúcar, e derivados;
- (ii) Volatilidade da taxa de câmbio; e
- (iii) Volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Em 31 de março, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

31/03/2024				
consolidado				
Hedge	Vencimento	Nocional	Ativo	Passivo
NDF - Açúcar	04/2024 a 03/2025	876.944.569	27.455	74.146
NDF - USD	04/2024 a 03/2025	478.268.629	36.317	1.488
SWAP	04/2024 a 03/2025	-	9	13.421
NDF - Açúcar	04/2025 a 03/2026	627.269.198	9.074	24.276
NDF - Moeda	04/2025 a 03/2026	190.815.804	5.381	482
SWAP	04/2025 a 03/2026	-	17.209	11.828
NDF - Moeda	04/2026 a 03/2027	-	3	382
NDF - Açúcar	04/2026 a 03/2027	31.966.727	-	97
NDF - Moeda	04/2026 a 03/2027	14.649.249	54	8.274
SWAP	04/2027 a 03/2028	-	37	9.190
NDF - Moeda	04/2028 a 03/2029	-	24.198	15.725
SWAP	04/2029 a 03/2030	-	8.855	6.864
SWAP	04/2030 a 03/2031	-	10.489	2.895
SWAP	04/2031 a 03/2032	-	11.465	2.429
SWAP	04/2032 a 03/2033	-	-	2.576
SWAP	04/2033 a 03/2034	-	-	225
			150.546	174.298
Circulante			63.781	89.055
Não circulante			86.765	85.243

			31/03/2023	
			consolidado	
Hedge	Vencimento	Nocional	Ativo	Passivo
NDF - Açúcar	04/2023 a 03/2024	183.366.842	-	133.923
NDF - USD	04/2023 a 03/2024	28.175.298	25.300	-
SWAP	04/2023 a 03/2024	1.501.737.774	3.949	47.383
NDF - Açúcar	04/2024 a 03/2025	103.061.726	4.581	28.568
NDF - USD	04/2024 a 03/2025	19.031.000	12.690	4.699
SWAP	04/2024 a 03/2025	1.357.195.756	595	27.359
NDF - Moeda	04/2024 a 03/2025	-	1.946	7
NDF - Açúcar	04/2025 a 03/2029	19.986.373	-	3.279
NDF - USD	04/2025 a 03/2029	8.374.632	152	-
SWAP	04/2025 a 03/2029	1.461.073.587	24.149	27.718
NDF - Moeda	04/2025 a 03/2029	-	115	-
SWAP	04/2026 a 03/2027	1.062.510.550	-	17.951
SWAP	04/2027 a 03/2028	1.061.700.983	-	15.986
SWAP	04/2028 a 03/2033	2.040.606.952	124.204	19.799
			197.681	326.672
Circulante			29.768	185.156
Não circulante			167.913	141.516

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março, os impactos contabilizados nos resultados estão demonstrados a seguir:

Operações de hedge, líquidas	2024	2023
Operações Liquidadas		
Operações de açúcar	(213.530)	(136.708)
Operações de câmbio	29.146	(15.599)
Operações de indexador	(25.631)	(59.025)
	(210.015)	(180.134)
Operações em aberto		
Operações de açúcar	97.477	12.410
Operações de câmbio	6.493	(2.045)
Operações de indexador	1.685	7.726
	106.105	18.091
	(103.910)	(162.043)

Para reduzir a volatilidade do seu fluxo de caixa e proteção patrimonial em decorrência de oscilações no preço do açúcar e câmbio, a Companhia possui Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez implementada e faz uso de diversos instrumentos de hedge para proteger uma parcela do volume projetado das vendas a preços flutuantes, com objetivo exclusivo de mitigação de riscos advindos dos descasamentos dos indexadores entre

ativos e passivos (preços das commodities, taxas de juros ou de câmbio) Nos termos da Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez, a Companhia poderá se utilizar de diversos instrumentos de derivativos disponíveis, tais quais:

- (i) Fixação do preço futuro do açúcar em dólar;
- (ii) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (iii) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (iv) Pagamento antecipado ou tomada de financiamentos em moeda estrangeira;
- (v) Compra e venda de opções de câmbio e preços de commodities;
- (vi) Aplicação em fundos cambiais;
- (vii) Compra e venda de opções de açúcar; e
- (viii) Manutenção de disponibilidades em moeda estrangeira.

Durante o exercício, a relevante alta nos preços da commodity açúcar e apreciação do Dólar norte-americano frente ao Real, fizeram com que as liquidações dos contratos de hedge citados, bem como a marcação a mercado (MTM) dos contratos remanescentes gerassem ajuste negativo relevante no período, quando comparado ao exercício anterior. Em contrapartida, este cenário colaborou para o incremento da receita operacional com a venda do açúcar commodity e aumento do valor justo do Ativo Biológico.

21 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos líquidos

a. Impostos de renda e contribuição social corrente ativo

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Imposto de renda a recuperar	255	159	39.743	50.647
Imposto de contribuição social a recuperar	29	-	10.678	5.119
Total	284	159	50.421	55.766

b. Impostos de renda e contribuição social corrente passivo

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Imposto de renda a recolher	-	-	2.581	2.683
Imposto de contribuição social a recolher	-	-	615	1.079
Total	-	-	3.196	3.762

c. Imposto de renda e contribuição social diferido

Os impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Controladora							
	Ativo		Passivo		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Custo atribuído	-	-	11.501	11.501	-	-	-	-
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros	-	3.681	663	849	-	-	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	2.503	3.940	-	-	-	-	-	-
Total	2.503	7.621	12.16	12.350	-	-	-	-
Compensação	(2.503)	(7.621)	(2.503)	(7.620)	-	-	-	-
Impostos diferidos líquidos	-	-	9.661	4.730	-	-	-	-

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Custo atribuído imobilizado	-	-	63.259	70.651	451	511
Depreciação acelerada incentivada – Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	-	54.343	5.313	42.474
Valor justo do ativo biológico	3.428	-	46.831	29.287	12.965	932
Mais valia do ativo fixo em combinação de negócios	-	-	21.628	202.157	80.527	(79.166)
Depreciação acelerada incentivada	-	-	124.601	28.667	(35.505)	(5.502)
Recálculo depreciação vida útil	-	1.827	64.172	-	(1.098)	4.192
Ajuste a valor presente	2.195	-	1.466	18.726		1
Valor justo de investimentos		-	25.667	5.435	3.387	(4.440)
Arrendamento mercantil	2.748	4.805		6.494	4.436	1.731
Provisões p/ contingências	4.934	292		-	4.642	(270)
Valor justo de CBIOS		-	2.048	-		(3673)
Tributos sub judice liquidados e adicionados em anos anteriores pendentes no Lalur no imposto de renda		-	7.838	9.108	1.270	(3.646)
Reconhecimento de receita - CPC 47		4.010		-	10.699	1.570
Sobre provisões temporárias	15.120	48.920		3.506	(36.076)	(6.151)
Instrumentos derivativos	8.432		2.909			
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	144.251					
Total	181.108	200.721	360.419	428.374	56.243	(2.107)
Compensação	(181.108)	(200.721)	(181.108)	(200.721)	-	-
Impostos diferidos líquidos		-	179.311	227.653	56.243	(2.107)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
Reconciliação da taxa efetiva	2024	2023	2024	2023
Lucro/prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	11.319	245.965	(8.488)	688.231
Resultado de equivalência patrimonial	(14.711)	(250.115)	(10.324)	4.714
	(3.392)	(4.150)	(18.812)	692.945
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Despesa com imposto de renda a alíquota nominal	1.153	1.411	6.396	(235.610)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social				
Incentivos fiscais			28.466	61.089
Ajustes de sobre adições / exclusões fiscais	(6.084)	(1.458)	6.805	166.101
Deduções dos juros sobre capital próprio	-	-	-	-
	(4.931)	(47)	41.667	(8.420)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(47)	(14.576)	(6.304)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(4.931)	-	56.243	(2.107)
Alíquota efetiva	145%	1%	(221%)	(1%)

22 Receita operacional líquida

a. Fluxo de receitas

As receitas operacionais da Companhia e suas controladas são compostas pela venda de açúcar, etanol, bovino, energia elétrica, saneantes, cana de açúcar entre outros. Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Etanol	-	-	908.884	917.960
Açúcar	-	-	1.042.473	849.928
Bovinos	-	-	155.821	178.697
Saneantes	-	-	46.082	71.872
Borracha natural	-	-	40.201	50.446
Energia elétrica	-	-	106.701	42.210
Outras vendas	1.423	1.442	87.106	33.703
Lotes	-	-	1.319	13.629
Derivados de levedura	-	-	8.061	6.060
Soja	-	-	35.763	20.614
Grãos para semente	-	-	7.599	7.106
Cana de açúcar	8.616	7.185	-	27.443
(-) Ajuste a valor presente	-	-	619	(4.901)
Receita bruta	10.039	8.627	2.440.628	2.214.767
(-) Impostos sobre vendas	(236)	(138)	(293.317)	(217.982)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
(-) Devoluções e abatimentos	-	-	(14.060)	(15.312)
Total	9.803	8.489	2.133.252	1.981.473

b. Obrigações de desempenho e Políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

A Companhia reconhece a receita refletindo a contraprestação que espera receber em troca do controle das mercadorias. Não há estimativa de perdas com vendas e não há programa de fidelidade. A Companhia considera que todas as obrigações de desempenho são cumpridas no momento da entrega do produto, que é também o momento do reconhecimento da receita.

23 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custos dos produtos vendidos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Amortização do ativo biológico	-	-	(414.289)	(248.179)
Depreciação da lavoura de cana-de-açúcar	-	-	(184.831)	(105.242)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	-	-	(278.101)	(163.961)
Depreciações de direitos de uso	-	-	(149.901)	(93.440)
Matéria prima / insumos industriais	-	-	(211.380)	(253.510)
Custos com pessoal	-	-	(184.460)	(149.677)
Parceria agrícola	-	-	(1.114)	(535)
Serviços prestados por terceiros	-	-	(118.880)	(94.732)
Outros gastos	-	-	(56.332)	(48.430)
Operação e manutenção	-	-	(143.120)	(149.274)
Frete	-	-	(39.873)	(38.858)
Reversão impairment - Lavoura de cana	-	-	199.065	8.185
Total	-	-	(1.583.216)	(1.337.653)

b. Despesas com vendas

	Consolidado	
	2024	2023
Frete	(55.000)	(50.176)
Outras despesas	(27.730)	(20.777)
Comissões sobre vendas	(9.874)	(11.254)
Despesas com pessoal	(16.998)	(13.858)
Rateios	(303)	(125)
Serviços prestados por terceiros	(24.567)	(36.956)
Depreciações	(5.598)	(5.797)
Total	(140.070)	(138.943)

c. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas com pessoal	(1.210)	(1.234)	(52.844)	(46.618)
Serviços prestados por terceiros	(401)	(262)	(46.653)	(39.690)
Outras despesas	(252)	(117)	(24.826)	(12.846)
Rateios	-	-	(418)	(452)
Depreciações	(16)	(16)	(5.648)	(4.734)
Despesas tributárias – Protege/GO	(514)	(707)	(31.012)	(11.288)
Fretes	-	-	(24)	(29)
Provisões p/ Contingências/outras	-	-	4.938	173
Total	(2.393)	(2.336)	(156.487)	(115.484)

24 Outras receitas operacionais líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Desconto - Produzir (a)	-	-	37.316	49.199
Ganho por compra vantajosa em controlada	-	-	-	428.011
Deságio – fomentar (b)	-	-	19.142	30.178
Crédito outorgado sobre etanol anidro (c)	-	-	30.696	99.495
Outras receitas operacionais	440	175	24.584	52.127
Alienação de bens do ativo imobilizado	-	-	10.670	7.095
Sinistro	-	-	636	2.333
Custo da baixa dos bens alienados	-	-	-	(95)
Custo da baixa de investimento	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	(51)
Total	440	175	123.044	668.292

- (a) Incentivo fiscal, regulamentado pelo art. 20 da Lei Estadual nº13.591/2000, concedido pelo Governo do Estado de Goiás referente ao desconto no pagamento de 73% do ICMS devido nas vendas de produtos incentivados da Unidade Otávio Lage.
- (b) Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.
- (c) Incentivo fiscal obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998.

25 Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas financeiras				
Operações com derivativos	-	-	9.534	44.379
Variações cambiais ativas	-	-	106.105	5.607
Rendimento de aplicações financeiras	157	105	127.471	118.960
Outros	687	174	26.319	20.798
Juros	68	-	13.014	26.375
Total	<u>912</u>	<u>279</u>	282.443	216.119
Despesas financeiras				
Juros	(6.036)	(6.445)	(399.343)	(257.876)
Variações cambiais passivas	-	-	-	(13.450)
Operações com derivativos	(3.851)	(1.559)	(218.095)	(199.337)
Outros	(1.779)	(2.620)	(18.386)	(32.325)
Descontos concedidos	(488)	(133)	(4.849)	(6.050)
Total	<u>(12.154)</u>	<u>(10.757)</u>	(640.673)	(509.038)
Total	<u>(11.242)</u>	<u>(10.478)</u>	(358.230)	(292.919)

26 Compromissos com contratos

(i) Contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar

A Companhia e suas controladas possuem diversos contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. O percentual de parceria agrícola sobre a produção é calculado com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. Outros fatores como a proximidade da unidade industrial, a possibilidade de mecanização ou qualquer fator que minimize os custos da Companhia e suas controladas podem influenciar o percentual de parceria agrícola. A quantia a ser paga pela Companhia e suas controladas será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotada pela CONSECANA, pelo *mix* de produção da controlada Jalles Machado S.A.

Os contratos de parceria agrícola estão assim distribuídos:

Área em parceria	2024	2023
hectare	115.211	95.275

(ii) **Compromissos de venda de açúcar**

A Controlada Jalles Machado S.A. possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender os volumes desses produtos em safras futuras. Esses volumes relacionados aos compromissos estão assim apresentados:

Produto	2024	2023
Açúcar (em toneladas) – UJM	47.099	21.320
Etanol m³	7.215	8.889

Os compromissos por safra são os seguintes:

- Açúcar

Safra	2024	2023
2020/2021 (em toneladas)	-	64
2021/2022 (em toneladas)	-	123
2022/2023 (em toneladas)	2.060	21.133
2023/2024 (em toneladas)	42.689	-
2024/2025 (em toneladas)	2.350	-
	<u>47.099</u>	<u>21.320</u>

- Etanol

Safra	2024	2023
2022/2023 (m³)	7.215	8.889
	<u>7.215</u>	<u>8.890</u>

27 **Partes relacionadas**

Operações com pessoal chave da Administração

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2024 à título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 10.349 (R\$ 8.891 em 31 de março de 2023), registrados na Companhia e suas controladas de despesas administrativas, e incluem salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: alimentação, transporte, bolsa de estudos, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, farmácia, educação, entre outros.

A Companhia e suas controladas incluem em suas políticas de recursos humanos o Programa de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo

empregatício formal. As metas e os critérios de definição e a distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivos de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados registrados em despesas administrativas e custo do produto vendido no resultado estão apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Transporte	-	-	39.140	32.122
Alimentação	-	-	27.285	26.545
Outros	-	-	22.653	18.955
Participação nos lucros	189	205	14.231	12.160
Assistência médica / odontológica	13	21	23.691	13.307
Educação	-	-	1.908	1.700
Bolsa de estudos	-	-	85	50
Total	202	226	128.993	104.839

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2024 e 2023, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações de acionistas e Companhias ligadas ao mesmo grupo econômico.

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024

	Controladora					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2024 (nota 4)	2023 (nota 4)	2024	2023	2024	2023
Caixas e equivalentes de caixa						
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	9	229	-	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	-	3	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito(a) Coopercred (a)	3.118	1.683	-	-	-	-
Total	3.127	1.915	-	-	-	-
Contas a receber e outros recebíveis						
Vera Cruz Agropecuária Ltda. (b)	20	20	-	-	-	-
Solo Verde S/A	14	10	-	-	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda (c)	-	193	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira	868	-				
Otavio Lage de Siqueira Filho	836	-				
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	836	-				
Rodrigo Penna de Siqueira	729	-				
Penna Siqueira Adm e Participações	137	-				
Siqueira Melo Adm e Participações	137	-				
Jalles Fontoura de Siqueira (d)	-	10.000	-	-	544	2.620
Jalles Machado S/A (c)	45	-	-	-	8.616	5.304
Total	3.622	10.223	-	-	9.160	7.924
Contas a pagar						
Jalles Machado S/A	-	-	-	1.835	-	-
Dividendos a pagar						
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)	-	-	13.410	13.767	-	-
Rocha Siqueira Ltda. (e)	-	-	1.507	1.099	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)	-	-	13.410	17.265	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e)	-	-	13.410	17.265	-	-
Myriam Penna de Siqueira (e)	-	-	-	0	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-	-
Henrique Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-	-
Tereza Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-	-
Julia Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-	-
Total	-	-	41.737	49.756	-	-

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024

	Controladora					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Dividendos a receber						
Jalles Machado S/A	19	-				
Solo verde S/A	17	-		-	-	-
Total	36	-	-	-	-	-

- (a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (b) Saldo de duplicatas a receber relativos a receita de locação de imóvel.
- (c) Saldo de crédito a receber com pessoas e empresas ligadas
- (d) Saldo de adiantamento para futura compra de ações.
- (e) Saldo dividendos a receber de empresas ligada

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2023	2023 (nota 4)	2024	2023	2024	2023
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	1.002	9.713	-	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	-	3	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	84.419	86.858	-	-	8.071	12.035
Total	85.421	96.574	-	-	8.071	12.035

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024

Consolidado					
Ativo		Passivo		Resultado	
2023	2023	2023	2023	2023	2023
(nota 6)	(nota 6)				
Contas a receber e outros recebíveis					
Rocha Siqueira Ltda. (b)	-	200	-	-	-
Adiantamento para futura compra de cana (d)	-	43	-	-	-
Mútuo com acionistas (f)	-	-	-	-	-
Solo verde (n)	-	-	-	441	612
Albioma Esplanada Energia S/A.	-	-	-	(445)	(760)
Albioma Codora Energia S/A	-	-	-	1.693	870
Estoques	-	-	-	-	(370)
Outras partes relacionadas(g)	13.503	17.539	-	(2.730)	-
Total		17.782	-	(1.041)	(352)
Dividendos a pagar					
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)	-	-	13.410	13.767	-
Rocha Siqueira Ltda. (e)	-	-	1.507	1.099	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)	-	-	13.410	17.264	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e)	-	-	13.410	17.264	-
Myriam Penna de Siqueira (e)	-	-	-	0	-
Rodrigo Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-
Henrique Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-
Tereza Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-
Julia Penna de Siqueira (e)	-	-	-	90	-
Total	-	-	41.737	49.754	-

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2024

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2024	2023	2024 (nota 15)	2023 (nota 15)	2024	2023
Fornecedores e outras contas a pagar						
Obrigações com Cooperativas (a)	-	-	-	-	-	-
Remuneração de garantias a acionistas (j)	-	-	15.568	8.835	-	-
Silvia Regina de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Otavio Lage de Siqueira Filho (i)	-	-	-	-	-	-
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda. (i)	-	-	-	-	-	-
Rocha Siqueira Adm e Part Ltda.(i)	-	-	-	-	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda. (i)	-	-	-	-	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A. (i)	-	-	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Henrique Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Tereza Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Julia Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (h)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	15.568	8.835	-	-
Dividendos a receber						
Jalles Machado S/A (m)	-	47.052	-	-	-	-
Direitos de uso						
Direitos de uso - parceria agrícola (k)	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos						
Parcerias agrícolas a pagar (l)	-	-	-	-	-	-

- (a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (b) Saldo de avais e garantias a receber em operações junto a acionista Rocha Siqueira Adm e Part. Ltda.
- (c) Saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na empresa Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. que será integralizados na próxima assembleia de quotistas – Vera Cruz.
- (d) Refere-se a adiantamentos efetuados para futura aquisição de cana-de-açúcar dos acionistas não controladores da controlada Jalles Machado S.A. conforme contratos firmados entre as partes, que tem por objetivo garantir o fornecimento de matéria prima nos próximos anos. O cálculo do preço da cana para fins de parceria se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes da controlada Jalles Machado S.A.
- (e) Saldo dividendos à pagar aos acionistas

- (f) Saldo de mútuos com acionistas da controlada Jalles Machado S.A.
- (g) Saldo de outras partes relacionadas da controlada Jalles Machado S.A.
- (h) Saldo a pagar de acionistas fornecedores de cana da controlada Jalles Machado S.A.
- (i) Saldo a pagar à acionistas.
- (j) Remuneração de garantias (reais e fidejussórias) prestadas em contratos financeiros celebrados pela controlada Jalles Machado S.A., onde os acionistas não controladores assumiram responsabilidade solidária para o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias. Prazo: prazo de duração de cada contrato financeiro, ou seja, enquanto perdurar a garantia. Taxa de remuneração: 1,60% a.a, equivalente a 80% do valor da carta fiança bancária – conforme cotação realizada com três instituições bancárias de grande porte.
- (k) Direitos de uso de terras arrendadas em modalidade de parcerias agrícolas. Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (l) Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores, para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (m) A controlada Jalles Machado S.A. possui dividendos a receber de suas coligadas Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A.
- (n) Venda de 25% da aeronave para a Solo Verde S.A. (anteriormente denominada Agrojalles S.A.) conforme contrato firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2021. A Agrojalles S.A. pagou em 22 de dezembro 2021 o correspondente à 25% da diferença entre o valor de mercado da aeronave e o saldo devedor do financiamento e pagará o percentual equivalente a 25% do valor de cada parcela vincenda da dívida contratada em 20 de julho de 2018. Na data de celebração do contrato restavam 33 parcelas a serem pagas.

28 Arrendamentos a pagar

O grupo possui contratos de aluguel do parque industrial de sua filial e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita.

Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2).

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 31 de março de 2024 que foi de 6,30% a.a. (8,50% a.a. em 31 de março de 2023).

	2024	2023
Area em parceria	115.211 hectares	95.277 hectares

A movimentação do direito de uso durante o período destas demonstrações financeiras foi a seguinte:

	Consolidado	
	2024	2023
Direitos de uso		
Saldo inicial	1.126.221	623.730
Adições	325.747	594.555
Depreciações	(152.993)	(108.858)
Remensurações	3.860	66.706
Baixas	(3.645)	(49.912)
Saldo final	1.299.190	1.126.221

A movimentação no passivo de arrendamento e parcerias agrícolas durante o exercício findo em 31 de março de 2024, foi a seguinte.

Parceria agrícola	2024	2023
Saldo inicial	1.082.585	593.957
Adições	325.747	288.413
Amortizações	(150.209)	(75.593)
Baixas	(3.645)	(49.912)
Pagamento de juros	(66.496)	(42.221)
Juros provisionados	66.496	42.221
Mensurações posteriores	3.409	325.720
Saldo final	1.257.888	1.082.585
Circulante	27.231	113.266
Não circulante	1.230.657	969.319

29 Eventos subsequentes

Jalles Machado S/A

Reversão penalidade JBIO Conforme citado na Nota explicativa 20 – Outras receitas (despesas) operacionais líquidas, em abril de 2023 a Jalles Bioenergia S.A. sofreu uma penalização de R\$10.524 mil na qual o Operador Nacional do Sistema Elétrico, (ONS), puniu a Companhia por descumprir o contrato de disponibilidade para o fornecimento de energia elétrica. Em 04 de dezembro de 2023 a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL deu provimento ao requerimento formulado pela Jalles Bioenergia S.A, para que o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS altere a classificação do estado operativo da UG1 da UTE Santa Vitória de Desligamento em Urgência (DUR) para Desligamento em Emergência. Após este provimento a Companhia obteve, em maio de 2024, a autorização para o faturamento do valor da penalidade corrigido pelo IPCA.

Emissão de Debêntures incentivadas

Em 5 de junho de 2024, foi concluída a 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única. Foram captados R\$ 400.000 com prazo de 10 (dez) anos.

Solo Verde S/A

Em maio de 2024 a Companhia realizou a aquisição de uma propriedade rural com área de 2.816,80 hectares para exploração de cana-de-açúcar pelo valor de R\$ 105.000, sendo o pagamento realizado da seguinte forma: entrada de 30% correspondente a R\$ 31.500, pago em em 29/05/2024, e o restante parcelado 4 parcelas anuais a serem pagas até 2028. Para pagamento da 1º parcela foi contrato junto ao Banco Safra operação de crédito de R\$ 25.000, a serem pagas em 36 parcelas mensais, com o primeiro vencimento em 27/06/2024.

* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Rodrigo Gonçalves Mendes
Rodrigo Penna de Siqueira

Contador

Andre Luis Adler De Carvalho
CRC/SP nº 261 644/O

Planagri S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E
Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás
Edifício New Business Style
74810-100 - Goiânia/GO - Brasil
Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil
Telefone +55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos diretores e Acionistas da

Planagri S.A.

Goianésia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Planagri S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Planagri S.A. em 31 de março de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC GO-001203/O-2 F-GO



Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Planagri S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
Ativos	Nota	2025	2024	2025	2024	Passivo	Nota	2025	2024	2025	2024
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.133	3.132	1.350.874	1.204.929	Empréstimos e financiamentos	13	16.208	15.020	639.862	360.777
Caixa restrito	5	-	-	3.486	17.453	Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	178.482	27.231
Contas a receber e outros recebíveis	6	3.470	3.714	121.860	145.930	Fornecedores e outras contas a pagar	15	12.751	12.520	174.612	176.221
Despesas antecipadas		-	-	6.445	787	Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	64.644	89.055
Ativo biológico	7	-	-	706.455	606.540	Provisões e encargos trabalhistas	16	23	90	51.760	51.658
Estoques	8	-	-	250.645	255.390	Obrigações fiscais	14	12	39	23.898	21.902
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	30.265	63.781	Dividendos a pagar	18.d	37.588	41.737	39.050	46.323
Dividendos a receber	18.d	7.886	798	4.790	4.686	Adiantamento de clientes		-	-	28.931	28.890
Adiantamentos a fornecedores		-	-	3.994	224	Imposto de renda e contribuição social a recolher	21.b	-	-	8.478	3.527
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	62	284	46.260	49.931						
Impostos a recuperar	9	3	11	88.057	64.705						
outros ativos		-	0	1.081	7838						
						Total do passivo circulante		66.582	69.406	1.209.717	805.584
Total do ativo circulante		15.554	7.939	2.614.212	2.422.194						
Não circulante											
Realizável a longo prazo						Não circulante					
Caixa restrito	5	-	-	1.362	2.129	Empréstimos e financiamentos	13	39.422	52.138	2.831.999	2.716.568
Contas a receber e outros recebíveis	6	9.559	9.559	87.066	102.419	Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	1.158.516	1.230.657
Adiantamentos a fornecedores		-	-	608	-	Instrumentos financeiros e derivativos	20	-	-	210.450	85.243
Instrumentos financeiros derivativos	20	-	-	15.962	86.765	Fornecedores e outras contas a pagar	15	17.968	36.571	85.942	46.197
Impostos diferidos	21.c	2.503	2503	12.503	27.495	Obrigações fiscais	14	-	-	5.328	11.114
Depósitos judiciais	17	1.207	1.207	110.169	100.419	Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	-	12.943	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.a	-	-	683	490	Impostos diferidos	21.c	12.164	12.164	82.427	206.806
Impostos a recuperar	9	-	-	124.679	102.036	Provisões para demandas judiciais	17	1.206	1.206	77.750	56.236
Total do realizável a longo prazo		13.269	13.269	353.032	421.753	Total do passivo não circulante		70.760	102.079	4.465.355	4.352.821
Investimentos	10	1.004.621	1.086.393	160.525	156.168	Patrimônio líquido	18				
Imobilizado	12	125.935	126.125	3.475.922	3.306.532	Capital social subscrito e integralizado		265.124	265.124	265.124	265.124
Propriedades p/ investimentos	11	36.767	36.767	105.005	-	Ações em tesouraria		(11.347)	(11.347)	(11.347)	(11.347)
Direitos de uso	28	-	-	1.320.184	1.299.190	Reservas		726.190	766.394	726.189	766.394
Ativo biológico	7	-	-	28.038	18.688	Ajustes de avaliação patrimonial		78.837	78.837	78.837	78.837
Intangível		-	-	20.740	14.753						
						Total do patrimonio líquido		1.058.804	1.099.008	1.058.803	1.099.008
Total do ativo não circulante		1.180.592	1.262.554	5.463.446	5.217.084	Participação de acionistas não controladores		-	-	1.343.783	1.381.865
						Total do patrimônio líquido		1.058.804	1.099.008	2.402.586	2.480.873
						Total do passivo		137.342	171.485	5.675.072	5.158.405
Total do ativo		1.196.146	1.270.493	8.077.658	7.639.278	Total do passivo e patrimônio líquido		1.196.146	1.270.493	8.077.658	7.639.278

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receita operacional líquida	22	12.554	9.803	2.633.713	2.133.252
Variação do valor justo de ativo biológico	7	-	-	53.585	(35.191)
Custo das vendas e serviços	23	-	-	(1.953.106)	(1.583.216)
Lucro bruto		12.554	9.803	734.192	514.844
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas de vendas	23			(211.216)	(140.070)
Despesas administrativas	23	(2.490)	(2.393)	(147.383)	(156.487)
Provisão para perdas de crédito esperadas		-		(837)	(1.914)
Outras receitas	24	276	585	209.821	154.911
Outras despesas	24	(173)	(145)	(40.332)	(31.867)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		10.167	7.850	544.244	339.417
Receitas financeiras	25	845	912	180.128	176.338
Despesas financeiras	25	(10.614)	(12.154)	(875.986)	(534.568)
Resultado financeiro líquido		(9.769)	(11.242)	(695.858)	(358.230)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	10	(32.297)	14.711	10.163	10.324
Resultado antes dos impostos		(31.899)	11.319	(141.451)	(8.488)
Imposto de renda e contribuição social correntes	21.c	-	(4.931)	(50.205)	(14.576)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.c	-	-	133.770	53.273
Resultado do exercício		(31.899)	6.388	(57.886)	30.209
Resultado atribuído para					
Participação de acionistas controladores		(31.899)	6.388	(31.899)	6.388
Participação de acionistas não controladores		-	-	(25.987)	23.821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas			Dividendos adicionais propostos	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros e prejuízos acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
			Capital	Legal	Retenção lucros						
Saldos em 31 de março de 2023	265.124	-	62.634	37.606	527.768	-	212.035	-	1.105.167	1.358.044	2.463.211
Ações em tesouraria	-	(11.347)	-	-	-	-	-	-	(11.347)	-	(11.347)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	6.388	6.388	23.821	30.208
Destinação dos lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	319	-	-	-	(319)	-	-	-
Realização de reserva de reavaliação reflexa	-	-	-	-	128.721	-	(128.721)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	(1.214)	(1.214)	-	(1.214)
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores	-	-	-	-	15	-	-	-	14	-	15
Retenção de lucros	-	-	-	-	4.855	-	-	(4.855)	-	-	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2024	265.124	(11.347)	62.634	37.925	661.359	-	83.314	-	1.099.008	1.381.865	2.480.873
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(31.899)	(31.899)	(25.987)	(57.886)
Destinação dos lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de reserva de reavaliação reflexa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Periodos anteriores	-	-	-	-	(9.522)	-	-	-	(9.522)	-	(9.522)
Estorno dividendos minimos conf Ata	-	-	-	-	-	-	-	-	1.216	-	1.216
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.095)	(12.095)
Absorção de saldos dos dividendos de exercicios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação de prejuizo com reserva de lucros	-	-	-	-	(31.899)	-	-	31.899	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2025	265.124	(11.347)	62.634	37.925	619.938	-	83.314	-	1.058.803	1.343.783	2.402.586

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2025	2024	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Resultado do exercício		(31.899)	6.388	(57.886)	30.209
Ajustes para:					
Depreciação do imobilizado	12	190	196	562.205	581.130
Depreciação do direito de uso	28	-	-	161.979	152.993
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	(9.522)	-
Resultado na alienação de imobilizado	12	-	-	6.064	13.432
Amortização do ativo biológico		-	-	401.549	-
Resultado de equivalência patrimonial	10	32.297	(14.711)	(10.163)	(10.324)
Variação do valor justo de investimentos		-	-	(87)	-
Ajuste a valor presente		-	-	(3.944)	-
Provisão para perdas de créditos esperada		-	-	(837)	14.475
Provisão para contingências		-	-	21.514	(4.118)
Variação do valor justo de ativo biológico	7	-	-	53.585	26.670
Impostos diferidos e corrente		-	4.931	(59.182)	(38.697)
Valor justo CBIOS		-	-	(10.608)	-
Instrumentos financeiros derivativos		-	-	283.971	104.776
Juros sobre empréstimos e financiamentos	13.b	6.329	6.035	393.478	307.425
Provisão para estoque de lenta movimentação		-	-	(2.091)	(7.031)
Amortização de custos de transação de empréstimos	13.b	-	-	9.209	(71.822)
Atualização financeira de depósitos judiciais		-	-	(3.665)	-
Variação cambial	13.b	-	-	13.874	(3.948)
Juros provisionados sobre contratos de arrendamento e parcerias agrícolas		-	-	108.035	66.496
Baixa de parcerias agrícolas a pagar / Direito de uso	28	-	-	334	-
Variações ativos e passivos					
Contas a receber e outros recebíveis		201	9.019	42.101	106.564
Ativo biológico		-	-	115.158	69.926
Impostos e contribuições a recuperar		8	52	(45.995)	59.618
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		222	(125)	3.478	(5.345)
Adiantamento a fornecedores		-	-	(4.378)	25.552
Depósitos judiciais		-	-	(6.085)	45.798
Despesas antecipadas e outros ativos		-	-	1.099	-
Estoques		-	-	17.443	22.050
Fornecedores e outras contas a pagar		(17.237)	(11.801)	(35.364)	65.918
Provisões e encargos trabalhistas		(67)	(1)	102	2.041
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	-	(13.303)	-
Obrigações fiscais e impostos correntes		11	11	(3.790)	1.743
Adiantamento de clientes		-	-	41	16.311
Aplicações em caixa restrito		-	-	(3.575)	(40.594)
Rendimento de caixa restrito		-	-	(1.283)	-
Resgate de caixa restrito		-	-	19.592	46.325
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	13.b	(5.137)	(3.428)	(222.560)	(176.077)
Juros pagos de arrendamentos	28	-	-	(122.127)	(57.522)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		-	-	(78.856)	(210.015)
Impostos sobre o lucro pagos		-	-	(19.008)	(9.157)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) provenientes das atividades operacionais					
		(15.082)	(3.434)	1.500.501	1.124.802
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Dividendos recebidos		32.952	4.821	9.529	3.257
Valor recebido em caixa por venda de investimentos		-	-	489	-
Aquisição de investimentos		-	-	(4.211)	-
Aquisição de ativo imobilizado	12	-	-	(744.313)	(883.721)
Aquisição de propriedades para investimento		-	-	(31.500)	-
Plantações e aquisições de ativo biológico	7	-	-	(679.557)	(598.717)
Aquisição de intangível		-	-	(5.987)	(3.480)
Valor recebido na venda de imobilizado		-	-	6.654	14.059
Fluxo de caixa líquido provenientes das (utilizado nas) atividades de investimentos					
		32.952	4.821	(1.448.896)	(1.468.602)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos e financiamentos tomados	13.b	-	3.000	733.605	711.189
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	13.b	(12.720)	(3.000)	(533.090)	(249.376)
Dividendos pagos		(4.149)	-	(16.069)	(93.413)
Amortização de parcerias agrícolas	28	-	-	(90.106)	-
Integralização de capital em investida		-	(249)	-	21.028
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividade de financiamentos					
		(16.869)	(249)	94.340	389.428
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa					
		1.001	1.138	145.945	45.628
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril					
		3.132	1.994	1.204.929	1.159.301
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março					
		4.133	3.132	1.350.874	1.204.929

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia (doravante denominado “Grupo”), localizada na Rodovia GO - 080 Km 56, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto a exploração agrícola e comercial da cana-de-açúcar, além de possuir participação direta em sociedades Empresariais, como na Vera Cruz Agropecuária Ltda., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., OL Látex Ltda. e Solo Verde S.A. e indireta na Jalles Machado S.A., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A, Esplanada Bioenergia S.A, Purolim AS, Santa Vitória Açucar e Álcool Ltda., Albioma Codora Energia S.A, Jalles Bionergia S.A., Albioma Esplanada Energia S.A.

2 Relação de entidades controladas

Segue abaixo lista de controladas do Grupo:

				Percentual			
				2025		2024	
				Participação direta	Participação indireta	Participação direta	Participação indireta
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	Criação de Bovinos para Corte	Direto	Controlada	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários. Ltda.	Venda de Lotes Urbanos	Indireto	Controlada	3,70%	100,00%	3,70%	100,00%
OL Látex Ltda.	Heveicultura	Indireto	Controlada	0,26%	100,00%	0,26%	100,00%
Jalles Machado S.A.	Exploração de Cana-de-Açúcar, Geração e Comercialização de Energia	Indireto	Controlada	0,40%	35,92%	0,40%	35,92%
Albioma Codora Energia	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	35,00%	-	35,00%
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Locação de Imóveis e Administração de Bens	Indireto	Controlada	-	-	-	99,99%
Esplanada Bioenergia S.A.	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	99,99%	-	99,99%
Albioma Esplanada Energia S/A	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	40,00%	-	40,00%
Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.	Produção açúcar e álcool	Indireto	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Purolim S/A		Indireto	Controlada	-	-	-	100,00%
Jalles Bioenergia S.A.	Comercialização de Energia Elétrica e Vapor de Água.	Indireto	Controlada	-	-	-	100,00%
Solo Verde S.A.	Exploração de Cana-de-Açúcar e arrendamento de bens imóveis	Indireto	Controlada	0,56%	50,82%	0,56%	50,82%

a. Vera Cruz Agropecuária Ltda.

A Empresa localizada na Rodovia GO - 080 Km 60, com sede no município de Goianésia-GO, tem por objeto todas as atividades ligadas à pecuária, em especial, o fornecimento de animais para abate e a criação de bovinos geneticamente melhorados para recria, incorporando a tecnologia de melhoramento genético desenvolvida pela Empresa, com o suporte técnico de conceituadas Empresas; e na agricultura com o plantio de soja, milho e sorgo.

A Vera Cruz Agropecuária Ltda. também atua participando como investidora na Jalles Machado S.A., usina de açúcar e etanol do Estado de Goiás, que tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização do açúcar, do etanol e demais produtos derivados da cana-de-açúcar no País e no exterior, bem como a exploração agrícola da cana-de-açúcar em terras próprias e de terceiros e a geração e a comercialização de energia elétrica, na qualidade de produtora independente.

b. Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A Empresa, localizada na Rod. GO-080 km 61, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 1977 e atualmente tem por objeto as atividades de locação de imóveis, a incorporação, a compra e venda de imóveis, bem como construções e empreendimentos.

c. OL Látex Ltda.

A Empresa, localizada na Rod GO-080 Km 61,5, com sede no município de Goianésia - GO foi fundada em 18 de fevereiro de 2013 e tem por objeto a exploração da haveicultura, por meio do plantio de seringueira, com constantes investimentos para a produção, comercialização e exportação de borracha e de outros derivados do processamento do látex.

d. Jalles Machado S.A.

A Jalles Machado S/A. é uma companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre o número 02549-6 em 04 de fevereiro de 2021. As ações da Companhia são negociadas na B3 sob a denominação "JALL3".

A Companhia possui duas unidades industriais, Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia – GO. Com capacidade de processamento superior a 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscado sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca.

Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

e. Albioma Codora Energia S.A.

A coligada é domiciliada na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 4, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como atividade a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

f. **Purolim S.A. (anteriormente denominada Esplanada Bioenergia S.A.)**

A controlada é domiciliada na Rodovia GO 080, km 185, 500 metros a direita, Zona Rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a fabricação de desinfetantes domissanitários, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social. Em 30 de maio de 2022 a denominação social da controlada foi alterada para PUROLIM S.A.

Com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, em 1º de fevereiro de 2025 a Companhia realizou reestruturação societária que envolveu extinção da subsidiária integral Purolim S.A. Os efeitos da extinção da Controlada na Controladora foram:

Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	11
Total do ativo circulante	11
Não circulante	
Investimentos	9
Total do ativo não circulante	9
Total do ativo	20
Passivo	
Circulante	
Obrigações fiscais	1
Total do passivo circulante	1
Não circulante	
Fornecedores e outras contas a pagar	384
Total do passivo não circulante	384
Patrimônio líquido	
Capital social	1
Reservas de lucros	(316)
Prejuízos acumulados no balanço	(50)
Total do patrimônio líquido	(365)
Total do passivo e patrimônio líquido	20

g. **Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.**

A controlada é domiciliada na Faz. Crystal, km 11,8, Est. Perdilandia, Zona Rural, no município de Santa Vitória – MG, tem como objeto a fabricação de etanol, açúcar e geração e distribuição de energia elétrica. Em 01 de fevereiro de 2025 foi realizada pela controlada Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. a incorporação da Controlada Indireta Jalles Bioenergia S.A. O valor contábil do acervo incorporado foi apurado pela empresa avaliadora independente D&R Serviços Contábeis Ltda em R\$106.022 conforme situação da controlada em 31 de dezembro de 2024. O detalhamento dos valores contábeis apurados, está apresentado a seguir:

Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	22.578
Contas a receber e outros recebíveis	15.074
Estoques	15.984
Impostos e contribuições a recuperar	14
Outros ativos	233
Total do ativo circulante	53.883
Não circulante	
Contas a receber e outros recebíveis	20.265
Impostos e contribuições a recuperar	5.677
Depósitos judiciais	29
Imobilizado	152.396
Intangível	1.220
Total do ativo não circulante	179.587

Total do ativo	233.470
Passivo	
Circulante	
Empréstimos e financiamentos	7.908
Fornecedores e outras contas a pagar	2.257
Provisões e encargos trabalhistas	1.369
Obrigações fiscais	1.094
Imposto de renda e contribuição social a recolher	2.582
Adiantamento de clientes	1
Total do passivo circulante	15.211
Não circulante	
Empréstimos e financiamentos	62.146
Impostos diferidos	90
Fornecedores e outras contas a pagar	50.000
Total do passivo não circulante	112.236
Patrimônio líquido	
Capital social	69.179
Reservas de lucros	320
Reserva de retenção de lucros no balanço	36.524
Total do patrimônio líquido	106.023
Total do passivo e patrimônio líquido	233.470

Durante o período entre a apuração do valor contábil da Controlada e a realização da incorporação houve variação patrimonial devido a manutenção das atividades, sendo o patrimônio vertido de fato para a Controlada USV foi de R\$104.199.

	Ativo	Valor (mil R\$)
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa		23.918
Contas a receber e outros recebíveis		13.425
Estoques		13.776
Adiantamento a fornecedores		304
Impostos e contribuições a recuperar		12
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		41
Outros ativos		65
Total do ativo circulante		51.541
Não circulante		
Contas a receber e outros recebíveis		20.265
Impostos e contribuições a recuperar		5.099
Depósitos judiciais		29
Impostos diferidos		779
Imobilizado		151.195
Intangível		1.230
Total do ativo não circulante		178.597
Total do ativo		230.138

h. Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.

A controlada está sediada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, Km 03, Zona Rural e tem como objeto social a compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado. Com o objetivo de melhorar a eficiência operacional e reduzir a carga tributária nas operações, em 28 de fevereiro de 2025 a Companhia realizou reestruturação societária que envolveu incorporação da Controlada pela Companhia, onde foi absorvido o acervo líquido representado pelo patrimônio líquido no valor de R\$ 91.850. O detalhamento dos valores contábeis apurados, está apresentado a seguir.

Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	37.041
Contas a receber e outros recebíveis	3.338
Impostos e contribuições a recuperar	348
Total do ativo circulante	40.727
Não circulante	
Investimentos	1.319
Imobilizado	51.332
Total do ativo não circulante	52.651
Total do ativo	93.378
Passivo	
Circulante	
Fornecedores e outras contas a pagar	10
Obrigações fiscais	122
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1.396
Total do passivo circulante	1.528
Patrimônio líquido	
Capital social	59.633
Reservas de lucros	7.898
Reserva de retenção de lucros no balanço	24.319
Total do patrimônio líquido	91.850
Total do passivo e patrimônio líquido	93.378

Durante o período entre a apuração do valor contábil da Controlada e a realização da incorporação houve variação patrimonial devido a manutenção das atividades, sendo o patrimônio vertido de fato para a Controladora foi de R\$94.494.

Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	42.732
Impostos e contribuições a recuperar	487
Total do ativo circulante	43.219
Não circulante	
Investimentos	1.319
Imobilizado	50.579
Total do ativo não circulante	51.898
Total do ativo	95.117
Passivo	
Circulante	
Fornecedores e outras contas a pagar	10
Imposto de renda e contribuição social a recolher	613
Total do passivo circulante	623
Patrimônio líquido	
Capital social	59.633
Reservas de lucros	7.898
Reserva de retenção de lucros no balanço	26.963
Total do patrimônio líquido	94.494
Total do passivo e patrimônio líquido	95.117

i. Esplanada Bioenergia S.A.

A controlada é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”.

j. Albioma Esplanada Energia S.A.

A Companhia, é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”. A joint venture foi constituída em dezembro de 2017 para receber os ativos da cogeração de energia da Jalles Machado S.A. em decorrência da negociação com a sócia Albioma Participações do Brasil.

k. Solo Verde S.A.

A Companhia, fundada em outubro de 2020 e está localizada no município de Goianésia – GO, tem como atividade preponderante a exploração agrícola e arrendamento de bens imóveis para sua partes relacionadas Jalles Machado S.A e O.L Látex Ltda.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

a

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas na Nota 3.5.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 24 de julho de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

- **Nota explicativa 6** – Contas a receber e outros recebíveis mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda.

- **Nota explicativa 7** - Ativos biológicos:

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- **Nota explicativa 12** – Imobilizado: Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 17** – Provisão para demandas judiciais:

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- **Nota explicativa 21** - Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

- **Nota explicativa 28** – Arrendamentos a pagar

O grupo possui contratos de aluguel de bens imóveis urbanos, do parque industrial de sua controlada indireta extinta por incorporação no decorrer do exercício e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita de cana de açúcar, grãos e Látex.

Após avaliação e inventário dos contratos, a companhia. reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar e seringueira, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados para fins de “IFRS” no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2).

Ao mensurar os passivos de arrendamento e/ou de parceria da atividade rural para aqueles arrendamentos e/ou de parceria rural anteriormente classificados como arrendamentos operacionais e obrigações de parcerias a pagar, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 31 de março de 2025 que foi de 7,62% a.a. (6,30% a.a. em 31 de março de 2024).

(ii) Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, da Companhia e suas controladas usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidado em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 7** - ativo biológico; e
- **Nota explicativa 20** - instrumentos financeiros.

3.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

3.5 Classificação dos passivos como circulante ou não circulante e passivos não circulantes com covenants.

A Companhia adotou a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes (alterações ao CPC 26/IAS 1) e passivos não circulantes com covenants (alterações ao CPC 26/IAS 1) a partir de 1º de abril de 2024. As alterações se aplicam retrospectivamente. Elas esclarecem certos requisitos para determinar se um passivo deve ser classificado como circulante ou não circulante e exigem novas divulgações para passivos de empréstimos não circulantes que estão sujeitos a covenants dentro de 12 meses após o período de relatório. Isso resultou em uma mudança na política contábil para a classificação de passivos que podem ser liquidados em ações próprias de uma entidade da Companhia. Anteriormente, a Companhia ignorava todas as opções de conversão de contraparte ao classificar os passivos relacionados como circulantes ou não circulantes. De acordo com a nova política, quando um passivo inclui uma opção de conversão de contraparte pela qual o passivo pode ser liquidado por uma transferência das próprias ações de uma entidade da Companhia. A Companhia leva em consideração a opção de conversão ao classificar o passivo principal como circulante ou não circulante, a menos que a opção seja classificada como patrimônio líquido de acordo com o CPC 39/IAS 32. Os outros passivos da Companhia não foram impactados pelas alterações. Apesar da mudança na política, não há impacto nas demonstrações comparativas, pois a Companhia não tinha notas conversíveis em aberto em 31 de março de 2024.

3.6 Políticas contábeis materiais

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, salvo indicação ao contrário.

a. Receita operacional

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC - 30 (R1) / IAS 18 Receitas. O Pronunciamento Técnico CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. A nova norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes:

- (i) Quando as partes de um contrato aprovarem este e estiverem comprometidas com seu cumprimento;
- (ii) Quando a Companhia puder identificar os direitos de cada parte relacionado aos bens a serem entregues;
- (iii) Quando puder identificar os termos de pagamento para os bens transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial;

- (iv) Quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.
- (v) Quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Base de consolidação

(i) Controladas

A Companhia e suas controladas controlam uma investida quando estão expostas a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em a Companhia e suas controladas obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Participação de acionistas não controladores

A Companhia e suas controladas elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia e suas controladas que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Entidades do Grupo	País	Classificação	Percentual de participação	
			2025	2024
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

Coligadas é aquela entidade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Companhia o controle compartilhado da entidade e dá a Companhia o direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto e não direito aos ativos e passivos específicos.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(iv) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre entidades do Grupo são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação em cada investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

d. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia e suas controladas tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Acordos de pagamento baseado em ações da controlada indireta Jalles Machado S.A

O valor justo na data de outorga dos acordos de pagamento baseado em ações concedidos aos empregados é reconhecido como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, durante o período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos prêmios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de prêmios para o qual existe a expectativa de que as condições de serviço e de desempenho serão atendidas, de tal forma que o valor final reconhecido como despesa seja baseado no número de prêmios que efetivamente atendam às condições de serviço e de desempenho na data de aquisição (vesting date). Para os prêmios de pagamento baseado em ações que não contenham condições de aquisição (non-vesting conditions), o valor justo na data de outorga dos prêmios de pagamento baseado em ações é mensurado para refletir tais condições e não são efetuados ajustes posteriores para as diferenças entre os resultados esperados e os reais.

O valor justo do montante a pagar aos empregados com relação aos direitos sobre a valorização das ações, que são liquidados em caixa, é reconhecido como despesa com um correspondente aumento no passivo durante o período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito ao pagamento. O passivo é remensurado a cada data de 24 Jalles Machado S.A. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de março de 2025 balanço e na data de liquidação, baseado no valor justo dos direitos sobre valorização das ações. Quaisquer mudanças no valor justo do passivo são reconhecidas no resultado como despesas de pessoal.

f. Subvenção governamental da controlada indireta Jalles Machado S.A

Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é efetuada em conta específica de passivo e, posteriormente ao reconhecimento no resultado. A controlada Jalles Machado S.A. constitui “Reserva de Incentivos Fiscais” no patrimônio líquido ao final de cada exercício societário em que é apurado lucro, em montante equivalente ao benefício fiscal auferido, caso não seja apresentado lucro no exercício, o montante equivalente ao benefício fiscal é controlado em relatório auxiliar e constituído assim que apresentado lucro societário pela controlada.

g. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Juros sobre aplicações financeiras e caixa restrito;
- Receita de juros;
- Ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Descontos concedidos; e
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para: • O valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • O custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita e despesa de juros, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não está com redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, para ativos financeiros que sofreram perda de valor recuperável após o reconhecimento inicial, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se o ativo não estiver mais com redução no valor recuperável de crédito, o cálculo da receita de juros será revertido para a base bruta.

h. Imposto de renda e contribuição social

Nas controladas Solo Verde S.A., Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e OL Látex Ltda. e nas controladas indiretas Codora Energia Ltda., Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. e Esplanada Bioenergia S.A., o imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base na sistemática simplificada de apuração dos tributos, denominada “Lucro Presumido” com nas alíquotas aplicáveis sobre uma base presumida por critérios definidas pela legislação, correspondente a 8% sobre a receita de vendas e 32% sobre serviços e 100% para outras receitas, sobre as quais são aplicadas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% no que exceder R\$ 240 mil sobre a base de o lucro presumido tributável para o imposto de renda, correspondente a 8% sobre a receita de vendas excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável, correspondente a 12% da receita de vendas, 32% sobre serviços e 100% para outras receitas, para contribuição social sobre o lucro líquido.

Na Controladora e suas controladas direta e indireta Jalles Machado S.A., Vera Cruz Agropecuária Ltda. e Jalles Machado S.A., o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados, com base nas alíquotas de 15% , acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e, 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sem limitação na na atividade agrícola e limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangente.

Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto e contribuição corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes e contribuições a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver, e é mensurado com base nas taxas de impostos e contribuições decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras combinadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia e suas controladas espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

i. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte.

Na controlada indireta Jalles Machado S.A. a cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

Na controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda. a metodologia adotada pela Empresa para atender essa exigência de cálculo é a seguinte:

- Os rebanhos bovinos são calculados pela quantidade em estoque que transformará em arroba e calculados ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas, o montante de Touros é mantido a custo, possuindo depreciação mensal.
- A produção de grãos de milho e sorgo é calculada pela quantidade em quilos produzida de acordo com os hectares nas áreas de cultura em andamento, e transformada em sacos por hectares, e calculada ao valor de mercado para comercialização, líquidos dos impostos sobre vendas.

As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. A mensuração do valor justo dos ativos biológicos é feita em cada período de relatório.

O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do exercício em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortado /vendido, avaliada por seu valor justo.

j. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Na controlada Jalles Machado o estoque de Créditos de Descarbonização – CBIOS é reconhecido pelo seu valor justo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

A Companhia e suas controladas optaram por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010 (1º de abril de 2009).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de abril de 2009 ou data posterior a esta.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) *Custo de manutenção*

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção diária do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A controlada Jalles Machado S.A. realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente substancialmente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) *Depreciação*

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do arrendamento.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa média ponderada - %		Vida útil (anos)
	Controladora	Consolidado	
Edificações	2,49%	2,34%	42-50
Construções rurais e melhorias	6,92%	6,92%	14-15
Maquinas, equipamentos e instalações	7,00%	6,21%	16-17
Moveis e utensílios	7,13%	7,42%	13-14
Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	6,95%	7,51%	13-14
Outros imobilizados	-	8,18%	12-13
Lavouras	20%	20%	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

l. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando necessário.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimadas itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercício corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

m. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes são substancialmente decorrentes da venda de açúcar, etanol, saneantes e derivados de levedura são reconhecidas pelo custo amortizado.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.
- Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia e suas controladas realizam transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

(v) **Compensação**

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

n. Capital social – Controladora

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 20% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

o. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) *Ativos financeiros não-derivativos*

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e
- Ativos de contrato.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia e suas controladas presumem que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 30 dias.

A gestão do risco de crédito da Companhia e suas controladas em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e etanol, é centrada na análise da situação financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto. O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O direcionamento dos negócios é tratado em reuniões para tomadas de decisão, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperada

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avaliam se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte.

Com relação a clientes individuais, a Companhia e suas controladas fazem uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos para a recuperação dos valores devidos.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

q. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas, normalmente, ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando aplicável.

r. Arrendamentos e contratos de parceria rural

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento ou uma parceria rural.

Um contrato é, ou contém um arrendamento ou uma parceria rural, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação ou exploração de parceria rural. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2).

(i) Como arrendatário ou parceiro rural

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento e de parceria rural, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades ou parceria rural, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento ou de parceria rural na data de início do arrendamento ou do contrato de parceria rural.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento ou parceria rural, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento ou de parceria rural incluídos na mensuração do passivo de arrendamento ou de parceria rural compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento e de parceria rural que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário ou pelo parceiro rural, de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário ou pelo parceiro rural estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento e da parceria rural, se o prazo do arrendamento e do parceiro rural refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento ou parceria rural.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

(ii) *Como arrendatário*

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos ou parcerias rurais que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros ou parcerias rurais. Quando esse era o caso, os ativos arrendados ou sob regime de parceria rural eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento ou da parceria rural. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel ou parceria contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos ou parceria foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

3.7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas contábeis serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2025. A Companhia não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras.

A. IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais.

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará.
- As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras.
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como ‘outros’.

B. Outras Normas Contábeis

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Caixas e bancos		12	5	3.277	44.341
Bancos com partes relacionadas (a)	27	-	9	681	1.002
Aplicações financeiras de liquidação imediata (b)		-	-	1.239.215	1.075.167
Aplicações financeiras com partes relacionadas (b) e (c)	27	4.121	3.118	107.701	84.419
Total		4.133	3.132	1.350.874	1.204.929

A Companhia e suas controladas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias, resgatáveis sem qualquer carência.

- (a) Saldo correspondente a conta corrente e aplicações financeiras concedidos à Companhia, remunerados a taxas de mercado do Banco Coopercred - Cooperativa de Crédito da qual a Companhia é quotista.
- (b) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo, (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 82% a 104% (100% a 108,5% em 2024) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (c) Essas aplicações têm as mesmas características das aplicações comentadas no item (a) anterior e referem-se substancialmente a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a 98% a 106% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). (98% a 100% em 31 de março de 2024).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 20.

5 Caixa restrito

	Consolidado	
	2025	2024
Aplicações financeiras	3.299	17.264
Fomentar (a)	-	881
Fundos de reserva (b)	1.549	1.437
	4.848	19.582
Ativo circulante	3.486	17.453
Ativo não circulante	1.362	2.129

- (a) Na controlada Jalles o valor aplicado referente a 10% do incentivo fiscal obtido. De acordo com as regras do Fomentar o montante aplicado só poderá ser utilizado para liquidação antecipado do tributo devido.
- (b) Referem-se a aplicações em Fundos de Investimentos de Renda Fixa referenciados ao DI. Na controlada Jalles de acordo com alguns contratos de empréstimo de longo prazo, a Companhia é obrigada a manter uma conta bancária separada para a cobrança das contas a receber, que são liberadas no dia útil seguinte, sujeitas à aprovação do credor (contas bancárias vinculadas a financiamentos). O dinheiro retido na conta bancária separada foi classificado como caixa restrito na demonstração da posição financeira. Os valores foram liberados em reais e não sofrem riscos significantes de oscilações de valores.

O caixa restrito possui a finalidade de garantir as operações de empréstimos e financiamentos, cujas operações normalmente são liquidadas em período maior do que 90 dias.

A movimentação em caixa restrito durante o período deu-se conforme abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de março de 2023	-	21.760
Aplicações	-	40.594
Rendimentos	-	3.553
Resgates	-	(46.325)
Saldo em 31 de março de 2024	-	19.582
Aplicações	-	3.575
Rendimentos	-	1.283
Resgates	-	(19.592)
Saldo em 31 de março de 2025	-	4.848

6 Contas a receber e outros recebíveis

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2025	2024	2025	2024
Contas a receber		170	95	181.286	202.563
Contas a receber - partes relacionadas	27	3.303	3.622	7.189	3.755
Outros recebíveis		9.556	9.556	20.451	32.253
Outros recebíveis – partes relacionadas	27	-	-	-	9.778
Total		13.029	13.273	208.926	248.349
Ativo circulante		3.470	3.314	121.860	145.930
Ativo não circulante		9.559	9.959	87.066	102.419

A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, está divulgada na nota explicativa 20. O saldo das contas a receber por data de vencimento está assim apresentado:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
A vencer	13.029	13.241	187.129	224.159
Vencidos de 1 a 30 dias	-	32	9.428	28.771
Vencidos de 31 a 60 dias	-	-	1.413	1.281
Vencidos de 61 a 90 dias	-	-	1.305	434
Vencidos de 91 a 180 dias	-	-	6.692	863
Vencidos de 181 a 360 dias	-	-	2.102	1.321
Vencidos há mais de 360 dias	-	-	857	145
	13.029	13.273	208.926	256.974

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Saldo inicial	-	-	(11.610)	(9.698)
Perda estimada	-	-	(4.445)	(2.331)
Baixa	-	-	3.703	360
Efeito de conversão de moeda estrangeira	-	-	(91)	59
Saldo Final	-	-	(12.443)	(11.610)

7 Ativo biológico

O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável. Os ativos biológico correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (bovino, cana em pé e grãos). Esses ativos são mensurados a valor justo menos as despesas de venda.

	Cana de açúcar	Bovinos	Grãos	Total
31 de março de 2023	599.551	86.723	8.880	695.154
Circulante				670.458
Não circulante				24.696
Aumento relacionado a novas plantações e compras	394.694	172.030	45.218	611.942
Reduções decorrentes da colheita	(444.754)	-	-	(444.754)
Diminuição devido amortização e vendas	-	(164.161)	(37.362)	(201.523)
Saldo contábil antes dos ajustes	549.491	94.592	16.736	660.819
Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	(18.228)	(20.383)	3.020	(35.591)
31 de março de 2024	531.263	74.209	19.756	625.228
Circulante				606.540
Não circulante				18.688
Aumento relacionado a novas plantações e compras	440.222	206.107	30.410	676.739
Reduções decorrentes da colheita	(401.549)	-	-	(401.549)
Diminuição devido amortização e vendas		(175.557)	(3.073)	(178.630)
Diminuição / Transferência para estoques			(40.880)	(40.880)
Saldo contábil antes dos ajustes	569.936	104.759	6.213	680.908
Mudança no valor justo menos despesas de vendas estimadas	44.603	10.216	(1.234)	53.585
31 de março de 2025	614.539	114.974	4.979	734.493
Circulante				706.455
Não circulante				28.038

a. Lavouras de cana-de-açúcar

Os ativos biológicos da Companhia e suas controladas correspondem às canas em pé cultivadas nas lavouras de cana-de-açúcar que serão utilizadas como fonte de matéria-prima para a produção de açúcar, etanol e bioenergia no momento da sua colheita. O método de avaliação do valor justo é o fluxo de caixa descontado a valor presente. O modelo de valorização considera o valor presente dos fluxos de caixa esperados a serem gerados, incluindo projeções de até dois anos, considerando as estimativas de data efetiva de corte da cana em pé.

- (a) Receita bruta: obtidas pela multiplicação entre o (i) volume da cana estimada: calculados com base na produtividade prevista (ton/ha) multiplicado pelas áreas estimadas de colheita (ha); e (ii) preço unitário (R\$/ton): composto pela quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg) multiplicado pelo valor do kg de ATR.

A abertura das premissas utilizadas na determinação da receita bruta são:

Consolidado	2025	2024
Área estimada de colheita (hectares)	103.404	100.709
Produtividade prevista (t. de cana/hectares) (i)	89,92	87,80
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg) (ii)	135,38	134,12
Valor do kg de ATR	1,3358	1,2460

i. O volume de produção de cana-de-açúcar a ser cortada e a sua produtividade, medida em toneladas por hectare e nível de concentração de açúcar - ATR, foram estimados considerando a média de produtividade projetada do canavial por idade de corte.

ii. O valor do Kg de ATR é calculado com base na metodologia do CONSECANA - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (CONSECANA) a partir de análises de mercado futuro mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base previsões e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol e saídas de caixa representadas pela previsão de custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); custos de arrendamento e parceria agrícola; e impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

- b) Saídas de caixa representadas pela previsão de custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); custos de arrendamento e parceria agrícola; e impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos. Já os gastos relativos à obtenção do produto agrícola de ativo biológico avaliado ao custo são contabilizados como ativo também ao custo e reconhecidos como despesa assim que o produto agrícola é vendido e é avaliado ao valor justo menos despesas de venda. Gastos derivados da estocagem e manutenção de produtos agrícolas são despesas do exercício juntamente com as variações de valor justo líquido desses produtos.

Em 31 de março de 2025, os fluxos de caixa foram descontados por 7,92% a.a. (7,46% a.a. em 31 de março de 2024) que é o WACC (*Weighted Average Capital Cost - Custo Médio Ponderado do Capital*) da Companhia. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado da Companhia, o qual é revisado anualmente pela administração. O aumento da taxa de desconto impacta na redução do valor justo dos ativos biológicos.

Os custos estimados para esse tipo de cultura contemplam: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com Colheita/Corte, Carregamento e Transporte (CTT); (iii) custos de capital (equivalentes a arrendamento de terras e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

O cultivo de cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a raiz ("soqueira") continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente em média por cinco safras.

A Companhia e suas controladas revisam periodicamente as premissas utilizadas para o cálculo do ativo biológico atualizando-as caso existam variações significativas em relação às projetadas anteriormente

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

b. Gado

A controlada Vera Cruz Agropecuária Ltda possui 10 unidades de criação e confinamento (fazendas), sendo elas: Fazenda Vera Cruz, Fazenda Covoá, Fazenda Porteiras, Fazenda Laguna, Fazenda Codora, Fazenda Joia Bonopolis, Fazenda Joia Mutunopolis, Fazenda Bandeirantes, Fazenda União e Confinamento, as fazendas estão localizadas no Estado do Goiás e Tocantins.

Em 31 de março de 2025, os animais mantidos para venda consistiam em 35.257 cabeças de gado (31.036 em 2024). As premissas utilizadas na determinação do valor justo, com exceção dos bezerros.

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Bovinos	Unidade	2025	2024
Quantidade de gado	Unidade	35.257	31.036
Preço pesquisado por @	@	279,60	200,31
Preço pesquisado por cabeça @	R\$	2.695	1.909

A valorização dos bezerros é realizada por cabeça, dado não haver mercado ativo por arroba, sendo em média R\$ 2.694,80 a unidade (R\$ 1.947 em 2024).

A Administração não prevê declínio significativo do preço do boi gordo em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços.

A Administração realiza análises regulares da tendência do mercado para garantir que a estrutura de preço da controlada esteja de acordo com o mercado e para garantir que os preços projetados de vendas estejam consistentes com a demanda esperada.

Análise de sensibilidade

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- O preço de bovinos pesquisado fosse maior (menor);
- A quantidade de arrobas previstas fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor);
- A taxa de desconto fosse menor (maior); e
- Os preços futuros dos produtos comercializados fossem maiores (menores). Mantendo inalteradas as demais variáveis do cálculo do valor justo do ativo biológico, uma variação para mais ou para menos de 5% no preço do ATR resultaria no aumento ou redução de R\$39.678. Já a variação no volume de produção para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$30.489. Com relação a taxa de desconto, a variação para mais ou para menos de 5% resultaria no aumento ou redução de R\$1.840.

Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades agrícolas

A controlada está exposta aos seguintes riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia e suas controladas estão sujeitas às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que opera. Dessa forma, a Companhia e suas controladas estabelece políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex a partir das seringueiras. Quando possível, a Companhia e suas controladas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia e suas controladas tem processos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar e seringais.

Historicamente as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da controlada estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos operacionais, veja nota explicativa nº 20.

8 Estoques

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Açúcar		61.916	59.665
Etanol		47.371	78.617
Outros produtos acabados		5.757	1.851
Loteamento		745	745
Créditos de descarbonização - CBIOS (**)		16.632	6.025
Produtos em elaboração		1.502	1.326
Almoxarifado		116.722	107.161
Total		250.645	255.390

(**) RenovaBio – Cbios: Em 31 de março de 2025, a controlada Jalles possuía 65.672 CBIOS emitidos e ainda não comercializados (59.647 CBIOS em 31 de março de 2024). Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram comercializados 332.315 CBIOS (611.070 no exercício findo em 31 de março em 2024), classificados em receitas operacionais. A comercialização destes títulos, após sua escrituração, ocorre principalmente com as distribuidoras de combustíveis, que possuem metas de aquisição estabelecidas pelo RenovaBio. Instituída pela Lei nº 13.576/2017, o RenovaBio é a Política Nacional de Biocombustíveis. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país.

As distribuidoras de combustíveis deverão comprovar o cumprimento de metas individuais compulsórias por meio da compra de Créditos de Descarbonização (CBIO), negociável em bolsa, derivado da certificação do processo produtivo de biocombustíveis com base nos respectivos níveis de eficiência alcançados em relação a suas emissões.

Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação. A movimentação das referidas perdas é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Saldo inicial	-	-	(14.634)	(7.241)
Perda estimada	-	-	(4.967)	(11.066)
Reversão e baixa	-	-	7.058	3.673
	-	-	(12.543)	(14.634)

9 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2025	2024
PIS e COFINS (a) (c)	171.598	128.346
ICMS (b)	38.487	35.768
IPI	2.098	2.368
INSS	60	259
ISS	493	-
Total	212.736	166.741
Circulante	88.057	64.705
Não circulante	124.679	102.036

- (a) O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de insumos, partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.
- (b) O saldo é composto, substancialmente, pelo crédito outorgado apurado na comercialização de etanol anidro (IN nº 493/01-GSF, de 6 de julho de 2001) e créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

- (c) **Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS**
Em março de 2023 a Companhia obteve decisão definitiva favorável transitada em julgado em processo no qual discutia o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. O Mandado de Segurança foi ajuizado no ano 2008, garantindo o direito do reconhecimento do crédito tributário desde o período prescricional de julho de 2003 até mês de junho de 2008. Em decisão liminar foi autorizado o depósito judicial das parcelas controversas a partir da competência julho de 2008, o que ocorreu até fevereiro de 2023, e a partir desta data a Companhia passou a excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

O montante do crédito tributário do período prescricional de julho de 2003 até o mês de junho de 2008 em discussão para este processo totaliza o valor de R\$ 9.662 atualizado pela variação da Selic acumulada para o período, sendo R\$3.661 de principal e R\$6.001 de atualização monetária, que será objeto de ressarcimento/compensação tributária nas competências futuras, após homologação do crédito por partes da Receita Federal do Brasil.

Em março de 2023, a Companhia reconheceu no resultado do exercício a totalidade do crédito em função da decisão definitiva favorável transitada em julgado.

Posteriormente a Administração da Companhia e seus assessores legais deliberarão sobre o melhor momento para solicitar a habilitação dos créditos do PIS e COFINS perante a Receita Federal do Brasil.

10 Investimentos

A Companhia registrou perda de R\$ 32.297 em 31 de março de 2025 (Ganho de R\$ 14.711 em 2024) de equivalência patrimonial em suas controladas e coligadas, e ganho de R\$ 10.163 no consolidado em 31 de março de 2025 (R\$ 10.324 em 2024).

O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras em controlada:

a. Conciliação dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Investimento em controlada avaliada por equivalência patrimonial				
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	992.492	1.073.950	-	-
Jalles Machado S.A.	7.993	8.497	-	-
Solo Verde S.A.	777	706	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	1.930	2.025	-	-
OL Latex Ltda.	389	284	-	-
	1.003.581	1.085.462	-	-
Albioma Codora Energia S.A.	-	-	51.097	52.746
Albioma Esplanada Energia S.A.	-	-	32.349	32.806
Eldorado do Rosario 21			9.755	7.723
Serra Bonita Empreendimentos			8.098	7.878
Outros investimentos	1.040	931	59.226	55.015
	<u>1.040</u>	<u>931</u>	<u>160.525</u>	<u>156.168</u>
Total	<u>1.004.621</u>	<u>1.086.393</u>	<u>160.525</u>	<u>156.168</u>

b. Movimentação dos saldos de investimentos em controladas

	Controladora	
	2025	2024
Saldo inicial dos investimentos	1.085.462	1.096.766
Resultado de equivalência patrimonial	(32.297)	14.711
Ajustes patrimonial em investida	(9.522)	-
Distribuição de lucros	(39.022)	(25.084)
Total	1.004.621	1.086.393

c. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro ou prejuízo	Equivalência Patrimonial
31 de março de 2025												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	274.200	1.217.306	1.491.506	63.848	435.167	499.015	991.491	285.690	321.487	(35.797)	(35.796)
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	2.301.201	4.836.405	7.137.606	1.050.586	4.083.850	5.134.436	2.003.170	2.844.708	2.900.658	(55.950)	(442)
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	3.415	267.246	270.661	30.788	100.922	131.710	138.951	22.474	9.935	12.539	70
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	16.215	42.520	58.735	1.216	5.361	6.577	52.158	11.328	2.125	9.203	3.766
OL Latex Ltda.	0,26%	15.172	149.098	164.270	8.426	8.235	16.661	147.609	46.498	43.136	3.362	105
		<u>2.610.203</u>	<u>6.512.575</u>	<u>9.122.778</u>	<u>1.154.864</u>	<u>4.633.535</u>	<u>5.788.399</u>	<u>3.333.379</u>	<u>3.210.698</u>	<u>3.277.341</u>	<u>(66.643)</u>	<u>(32.297)</u>
31 de março de 2024												
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	100,00%	281.390	1.226.444	1.507.834	114.888	316.026	430.914	1.076.920	274.321	260.068	14.253	14.253
Jalles Machado S.A. (Consolidado)	0,40%	2.120.283	4.581.657	6.701.940	735.404	3.891.778	4.627.182	2.074.758	2.257.657	2.172.539	85.118	341
Solo Verde S.A. (Consolidado)	0,56%	2.862	161.520	164.382	7.607	30.464	38.071	126.311	16.830	3.865	12.965	72
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.	3,70%	11.071	50.662	61.733	1.250	5.761	7.011	54.722	5.953	4.304	1.649	61
OL Latex Ltda.	0,26%	11.264	152.930	164.194	11.698	8.599	20.297	143.897	35.235	41.926	(6.691)	(15)
		<u>2.426.870</u>	<u>6.173.213</u>	<u>8.600.083</u>	<u>870.847</u>	<u>4.252.628</u>	<u>5.123.475</u>	<u>3.476.608</u>	<u>2.589.996</u>	<u>2.482.702</u>	<u>107.294</u>	<u>14.711</u>

d. Dados sobre outros investimentos

(iii) Participação em outras Entidades

		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	Nota	2025	2024	2025	2024
Participações em outras empresas avaliada a custo					
Coopercred	27	978	875	34.046	30.067
Sirius Global Enterprise Ltda.		-	-	1.376	1.376
Outros investimentos		<u>62</u>	<u>56</u>	<u>970</u>	<u>825</u>
Total		<u>1.040</u>	<u>931</u>	<u>36.392</u>	<u>32.268</u>
Participações em outras empresas avaliada a valor justo					
CTC-Centro de Tecnologia Canavieira S.A.		-	-	22.727	22.727
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS		-	-	86	-
ENGIE Brasil Energia S/A		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>21</u>	<u>20</u>
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>22.834</u>	<u>22.747</u>
Total de outros investimentos		<u>1.040</u>	<u>931</u>	<u>59.226</u>	<u>55.015</u>

11 Propriedades para investimento

Custo e custo atribuído	Imóveis rurais Controladora	Imóveis rurais Consolidado
Saldo em 31 de março de 2023	36.767	-
Adição	-	-
Baixas	-	-
Saldo em 31 de março de 2024	36.767	-
Adição (i)	-	105.005
Baixas	-	-
Saldo em 31 de março de 2025	36.767	105.005

- (i) Em maio de 2024 a controlada Solo verde S.A realizou a aquisição de uma propriedade rural com área de 2.816,80 hectares para exploração de cana-de-açúcar pelo valor de R\$ 105.000, sendo o pagamento realizado da seguinte forma: entrada de 30% correspondente a R\$ 31.500, pago em 29/05/2024, e o restante parcelado 4 parcelas anuais a serem pagas até 2028. Para pagamento da 1ª parcela foi contratado junto ao Banco Safra operação de crédito de R\$ 25.000, a serem pagas em 36 parcelas mensais, com o primeiro vencimento em 27/06/2024.

Valor justo das propriedades para investimento

Propriedades para investimento são propriedades mantidas para auferir receita por meio de exploração agropecuária em regime de parceria rural, aluguel e/ou para valorização de capital, mas não para venda. Em 31 de março de 2025 a Companhia apurou o valor justo das propriedades para investimento em R\$ 741.171 (idêntico em 2024), foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência recente na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada. Os avaliadores independentes fornecem o valor justo da carteira das propriedades para investimento da Companhia anualmente, utilizando método comparativo de dados de mercado, pelas características e valor de mercado

Garantia

Em 31 de março de 2025 o montante de R\$ 9.802 das propriedades para investimento da Companhia, (idêntico em 2024), foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários tomadas pela Jalles Machado S.A., parte relacionada, junto a instituições financeiras.

Teste da redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. A avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informação, considerando variações em taxas de juros, mudanças em condições de mercados entre outros.

O resultado de tal avaliação em 31 de março de 2025 não apontou a necessidade de realização de redução no valor recuperável destes ativos.

12 Imobilizado

Controladora Custo	Edificações	Terrenos	Construções e melhorias	Móveis e utensílios	Lavouras	Total
Saldo em 31 de março de 2023	<u>12.923</u>	<u>124.413</u>	<u>119</u>	<u>14</u>	<u>10.582</u>	<u>148.052</u>
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	(144)	-	-	-	(144)
Saldo em 31 de março de 2024	<u>12.923</u>	<u>124.269</u>	<u>119</u>	<u>14</u>	<u>10.582</u>	<u>147.907</u>
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2025	<u>12.923</u>	<u>124.269</u>	<u>119</u>	<u>14</u>	<u>10.582</u>	<u>147.908</u>
Depreciação						
Saldo em 31 de março de 2023	<u>(10.872)</u>	<u>-</u>	<u>(119)</u>	<u>(14)</u>	<u>(10.582)</u>	<u>(21.587)</u>
Adições	(196)	-	-	-	-	(196)
Saldo em 31 de março de 2024	<u>(11.068)</u>	<u>-</u>	<u>(119)</u>	<u>(14)</u>	<u>(10.582)</u>	<u>(21.783)</u>
Adições	(190)	-	-	-	-	(190)
Saldo em 31 de março de 2025	<u>(11.258)</u>	<u>-</u>	<u>(119)</u>	<u>(14)</u>	<u>(10.582)</u>	<u>(21.973)</u>
Valor contábil líquido						
31 de março de 2023	2.051	124.413	-	-	-	126.465
31 de março de 2024	1.855	124.269	-	-	-	126.125
31 de março de 2025	1.665	124.269	-	-	-	125.935

Planagri S.A.
*Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025*

Consolidado	Edificações	Construções rurais e melhorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis e utensílios	Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	Outros imobilizados	Obras em andamento (a)	Lavouras	Custo de entressafra	Terrenos	Total
Custo											
Saldo em 31 de março de 2023	381.932	142.610	1.870.974	65.940	177.628	33.513	218.210	1.239.618	207.015	314.765	4.652.205
Aquisições	449	11.660	281.265	4.428	11.548	28.439	236.606	309.379	-	-	883.774
Baixas	(29.069)	(245)	8.241	-	(6.284)	(24.692)	(167)	(116.795)	(207.015)	(144)	(376.170)
Transferências / outras	89.431	-	128.625	-	175	(2.358)	(218.187)	-	-	-	(2.314)
Saldo em 31 de março de 2024	442.743	154.025	2.289.105	70.368	183.067	34.902	236.462	1.432.202	-	314.621	5.157.495
Aquisições custo de manutenção	-	-	211.644								211.644
Aquisições	3.753	5.630	55.310	4.638	26.494	3.759	135.437	297.278		330	532.629
Baixas	(791)	(5)	(147.930)	(455)	(4.384)	(81)	(503)	(68.641)	-	-	(222.790)
Transferências / outras	76.610	-	164.898	4.336	7.709	(23.009)	(230.544)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2025	522.315	159.650	2.573.027	78.887	212.886	15.571	140.852	1.660.839	-	314.951	5.678.978
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2023	(110.465)	(22.030)	(1.003.094)	(30.512)	(59.202)	(11.453)	-	(369.359)	-	-	(1.606.115)
Depreciação custo de manutenção			(212.633)			(5.886)					(218.519)
Depreciação	(7.913)	(1.882)	(111.870)	(6.838)	(18.241)	(441)	-	(211.364)	-	-	(358.549)
Baixas	26.135	15	190.630	(446)	(11.170)	10.279	-	116.777	-	-	332.220
Saldo em 31 de março de 2024	(92.243)	(23.897)	(1.136.967)	(37.796)	(88.613)	(7.501)	-	(463.946)	-	-	(1.850.963)
Depreciação custo de manutenção	-	-	(203.061)	-	-	-	-	-	-	-	(203.061)
Transferências	(985)	-	-	(7)	-	992	-	-	-	-	-
Depreciação	(10.244)	(3.551)	(98.438)	(7.121)	(15.948)	(9.105)	-	(214.737)	-	-	(359.144)
Baixas	25	-	138.586	295	2.508	55	-	68.643	-	-	210.112
Saldo em 31 de março de 2025	(103.447)	(27.448)	(1.299.880)	(44.629)	(102.053)	(15.559)	-	(610.040)	-	-	(2.203.056)
Perdas: redução ao valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2023	-	-	-	-	-	-	-	(199.065)	-	-	(199.065)
Reversão das perdas redução valor recuperável	-	-	-	-	-	-	-	199.065	-	-	199.065
Saldo em 31 de março de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor contábil líquido											
31 de março de 2023	271.467	120.580	867.880	35.428	118.426	22.060	218.210	870.259	207.015	314.765	3.046.090
31 de março de 2024	350.500	130.128	1.152.138	32.572	94.454	27.401	236.462	968.256	-	314.621	3.306.532
31 de março de 2025	418.868	132.202	1.273.147	34.258	110.833	12	140.852	1.050.799	-	314.951	3.475.922

(a) Obras em andamento referem-se, principalmente, a investimentos em ampliação e/ou melhorias nos processos industriais e agrícolas, instalações e estrutura de armazenamento de produtos acabados, sendo as obras concluídas em espaço de tempo inferior a 12 meses.

Em 31 de março de 2025 o montante de R\$ 384.603 (R\$ 367.947 em 31 de março de 2024) do ativo imobilizado consolidado corresponde a máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, máquinas e equipamentos industriais e propriedades que foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários junto às instituições financeiras.

Resultado da baixa de imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Companhia baixou itens do ativo imobilizado com o valor de custo líquido de R\$ 12.623 no Consolidado tendo auferido receita R\$ 6.654 no Consolidado. No mesmo período do exercício anterior foi reconhecido o custo líquido dos imobilizados baixados no montante de R\$ 27.491 no consolidado e receita pela venda de ativos imobilizados de R\$ 14.059 no Consolidado. Os resultados líquidos dessas baixas foram reconhecidos como parte de outras receitas operacionais na demonstração do resultado.

Redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 a Companhia e suas controladas não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

Nas demonstrações consolidadas a lavoura de cana da Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. (investida da Jalles Machado S/A), que no início do exercício estavam avaliadas em R\$199.065 abaixo de seu valor contábil, foi avaliada a valor justo e constatado que as os novos cenários de produtividade do canavial, aproveitamento industrial e incremento no mix de produtos a serem comercializados com a implementação de uma fábrica de açúcar resultaram em valor recuperável superior ao valor contábil dos ativos imobilizados e da lavoura de cana-de-açúcar. Em 31 de março de 2024, a provisão para perdas foi totalmente revertida. A mensuração a valor justo da Lavoura de Cana está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido. O valor em uso do ativo imobilizado da Santa Vitória, incluindo o canavial foi avaliado pela metodologia do Fluxo de Caixa da Firma (FCFF) onde foram consideradas as seguintes premissas:

- Taxa de desconto: WACC nominal de 10,6% ao ano
- Crescimento na perpetuidade (g): 3,4%
- Análise de sensibilidade (variação na taxa de desconto):
 - 10,3%: valor em uso de R\$ 1.204.481 mil (valor máximo).
 - 10,6%: valor em uso de R\$ 1.145.934 mil (valor médio).
 - 10,9%: valor em uso de R\$ 1.092.265 mil (valor mínimo).

13 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos de taxa de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa 20.

Linha de crédito	Indexador	Moeda	Taxa média efetiva (a.a.)	Ano de vencimento	Controladora		Consolidado	
					2025	2024	2025	2024
Capital de giro	PRÉ/CDI/IPCA/LIBOR	R\$/USD	12,34%	2027		-	227.601	296.365
CRAs & CRIs	IPCA/CDI	R\$	14,20%	2032	55.630	63.609	264.111	119.536
Mercado de capitais	CDI/LIBOR	R\$/USD	13,80%	2027	-	-	2.098.135	1.589.700
Multilateral					-	-	73.686	112.314
BNDES/Finame/Leasing/CDC/FCO	PRÉ/SELIC/TJLP/TX JRS VAR	R\$	16,90%	2039	-	-	560.465	649.566
Custeio Agrícola & Pecuário	PRÉ/TJLP/SELIC	R\$	12,59%	2028	-	3.549	231.968	239.177
Capital de giro	PRÉ/LIBOR	USD	5,42%	2029	-	-	45.135	62.789
Multilateral	LIBOR	R\$	11,16%	2027	-	-	22.988	53.592
Total					55.630	67.158	3.524.089	3.123.039
(-) Custos de transação a amortizar							(52.228)	(45.694)
					55.630	67.158	3.471.861	3.077.345
Circulante					16.208	15.020	639.862	360.777
Não circulante					39.422	52.138	2.831.999	2.716.568

a. Termos e cronograma de amortização da dívida

Os financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

Ano de vencimento:	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
2024/2025	-	15.020	-	360.777
2025/2026	16.208	-	639.862	348.878
2026/2027	17.083	-	209.075	250.284
2027/2028	18.140	-	307.588	168.246
2028/2029	4.199	52.138	484.940	263.044
2029/2030	-	-	211.474	493.047
2030/2031	-	-	424.132	180.773
2031/2032	-	-	312.980	358.783
2032/2033	-	-	881.810	255.106
2033/2034	-	-	-	203.070
2034/2035	-	-	-	72.339
2035/2036	-	-	-	24.588
2036/2037	-	-	-	24.594
2037/2038	-	-	-	24.600
2038/2039	-	-	-	24.605
	-	-	-	24.611
Total	55.630	67.158	3.471.861	3.077.345

b. Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento

	Controladora		Consolidado	
Saldo em 31 de março de 2023	64.551	64.327	2.559.954	1.783.268
Captação de financiamentos	3.000	3.000	711.189	1.181.312
Amortização de principal	(3.000)	(6.000)	(249.376)	(506.105)
Amortização de juros	(3.428)	(3.220)	(176.077)	(163.463)
Juros provisionados	6.035	6.444	307.425	244.863
Amortização de custos de transação de empréstimos	-	-	(71.822)	6.524
Variação cambial	-	-	(3.948)	13.555
Saldo em 31 de março de 2024	67.158	64.551	3.077.345	2.559.954
Captação de financiamentos	-	3.000	733.605	711.189
Amortização de principal	(12.720)	(3.000)	(533.090)	(249.376)
Amortização de juros	(5.137)	(3.428)	(222.560)	(176.077)
Juros provisionados	6.329	6.035	393.478	307.425
Amortização de custos de transação de empréstimos	-	-	9.209	(71.822)
Variação cambial	-	-	13.874	(3.948)
Saldo em 31 de março de 2025	55.630	67.158	3.471.861	3.077.345

A Companhia e suas controladas possuem obrigações contratuais decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), que devem ser apurados ao final de cada exercício financeiro. Em 31 de março de 2025 todas as obrigações foram cumpridas. A Companhia espera cumprir os covenants do exercício social dentro de 12 meses após a data do relatório, dessa forma os saldos de curto e longo prazo das suas dívidas representam a melhor estimativa de desembolso com base nos vencimentos previstos em seus contratos para os próximos doze meses.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, recebíveis, notas promissórias e avais de diretores.

14 Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
ICMS	-	-	1.158	2.590
PARCELAMENTOS	-	-	6.861	15.988
COFINS	-	-	278	2.383
RETIDOS	12	39	6.406	5.695
INSS	-	-	11.196	4.698
PIS	-	-	61	211
FGTS	-	-	2.132	1.023
ISSQN	-	-	1.134	428
Total	12	39	29.226	33.016
Circulante	12	39	23.898	21.902
Não circulante	-	-	5.328	11.114

15 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Outras contas a pagar		-	-	24.914	34.727
Fornecedores de bens e serviços		26.208	43.587	148.189	142.921
Fornecedores de imobilizado		-	-	85.320	29.202
Outras contas a pagar - partes relacionadas	27	4.511	5.504	2.131	15.568
Total		30.719	49.091	260.554	222.418
Circulante		12.751	12.520	174.612	176.221
Não circulante		17.968	36.571	85.942	46.197

As informações sobre a exposição da Companhia e suas controladas a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa 20.

16 Provisões e encargos trabalhistas

As provisões e encargos trabalhistas estão assim compostas.

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Salários	4	38	15.238	13.634
Provisão de 13º Salário e férias	12	24	34.950	36.302
INSS	6	23	1.201	1.076
FGTS	1	5	371	312
Outros	-	-	-	334
Total	23	90	51.760	51.658

17 Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia e suas controladas como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas controladas. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Controladora			
	2025		2024	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
PIS/COFINS/INSS	1.207	1.206	1.207	1.206
	Consolidado			
	2025		2024	
	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante	Ativo depósitos judiciais	Passivo não circulante
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>Sub judice</i>	8.093	8.093	8.008	8.008
Contingências trabalhistas	1.434	19.931	2.486	5.651
PIS/COFINS/INSS	86.516	35.185	79.243	34.431
Outras	14.126	14.541	10.682	8.146
Total	110.169	77.750	100.419	56.236

As movimentações dos saldos dos depósitos judiciais e provisões para contingências no período compreendido por estas demonstrações financeiras foram como segue:

Depósitos Judiciais	Consolidado			
	2024	Adições	Reversões	2025
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	8.008	282	(197)	8.093
Trabalhistas	2.696	2.884	(3.936)	1.644
PIS/COFINS/INSS	72.666	8.017	-	80.683
Outras	17.049	2.809	(109)	19.749
	100.419	13.992	(4.242)	110.169
Provisões para contingências				

	Consolidado			2025
	2024	Adições	Reversões	
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	8.008	282	(197)	7.234
Trabalhistas	5.651	17.510	(6.608)	16.742
PIS/COFINS/INSS	34.431	-	-	24.425
Outras	8.146	10.565	(38)	29.349
	56.236	28.357	(6.843)	77.750

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. O valor provisionado está compreendido por:

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal – Sub judice

Amparada por liminares obtidas em mandados de segurança referentes às safras anteriores a 2000/2001, a controlada Jalles Machado S.A. promoveu o não destaque do IPI sobre a saída de açúcar com base na alegação de inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A partir de maio de 2010, a Companhia optou por recolher os valores do IPI.

PIS/COFINS/INSS

A controlada Jalles Machado S.A., através de mandado de segurança, questiona a exigibilidade do crédito tributário que representa a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS, do FUNRURAL/PJ e da COFINS, sob a alegação de que tal verba não se qualifica como faturamento ou receita própria, conforme estabelece o artigo 195, Inciso I e EC 20/1998, em consonância com o artigo 110 do CTN.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos cíveis e tributários avaliados como sendo de risco possível, no montante de R\$ 3.792 controladora e R\$ 82.158 para o consolidado em 31 de março de 2025 e (R\$ 523 controladora e R\$ 83.290 para consolidado em 31 de março de 2024), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

18 **Patrimônio líquido – Controladora**

a. **Capital social**

O capital social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$ 265.124 em 31 de março de 2025 e 2024. Está representado por 2.301.960 ações ordinárias, sem valor nominal.

	Part. %	2025	2024
Siqueira Melo Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda.	32,10%	738.901	738.901
Penna Siqueira Partic S/A.	32,10%	738.901	738.901
Rocha Participações	3,70%	85.257	85.257
Total	100%	2.301.960	2.301.960

b. **Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. **Dividendos**

O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 20% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

O montante de R\$ 37.588 registrado na controladora refere-se a dividendos distribuídos em exercício anterior, cujo pagamento ocorrerá conforme a disponibilidade financeira. O saldo a pagar apresentado no consolidado 39.050, corresponde aos dividendos distribuídos anteriormente pela controladora e por sua controlada Solo verde S.A 1.462.

Em 31 de março de 2025 não foram apurados dividendos mínimos obrigatórios conforme demonstrado a seguir.

	2025	2024
Resultado do exercício	(31.899)	6.388
Compensação de Prejuízo com reserva de retenção lucros	31.899	
(-) Reserva Legal (5%)	-	(319)
Base de cálculo para cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	-	6.069
Total	-	1.214

d. **Reserva de lucros**

Em conformidade com artigo 196 da Lei 6.404/76, a Companhia constituiu Reserva de Retenção de Lucros com base no orçamento de capital após as destinações estatutárias e legais conforme proposta da Administração. O orçamento de capital é submetido para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas (AGO).

e. **Ajustes de avaliação patrimonial**

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem e composto também pela avaliação do investimento no CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A. avaliado pelo valor justo.

19 **Gerenciamento do capital**

A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

20 **Instrumentos financeiros**

a. **Classificação contábil**

Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas Controladas, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos, desta forma os valores justos não estão sendo apresentados.

Consolidado	Valor contábil			Valor justo
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total
31 de março de 2025				Nível 2
Ativos financeiros				
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	1.346.916	-	-	1.346.916
Caixa restrito	4.848	-	-	4.848
Dividendos a receber	4.790	4.790	-	4.790
Instrumentos financeiros e derivativos	46.227	-	-	46.227
Total	1.402.781	4.790	-	1.402.781
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	-	3.958	-	3.958
Dividendos a pagar	-	39.050	-	39.050
Contas a receber e outros recebíveis	-	788.347	-	788.347
Total	-	831.355	-	831.355
Passivo financeiros mensurado ao valor justo				
Instrumentos financeiros e derivativos	275.094	-	-	275.094
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	-	-	3.471.861	3.471.861
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	267.221	267.221
Arrendamentos a pagar	-	-	1.178.708	1.178.708
Total	-	-	4.917.790	4.917.790
Consolidado	Valor contábil			Valor justo
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total
31 de março de 2024				Nível 2
Ativos financeiros mensurado ao valor justo				
Aplicações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa	1.204.929	-	-	1.204.929
Caixa restrito	17.453	-	-	17.453
Instrumentos financeiros e derivativos	63.781	-	-	63.781
Total	1.286.163	-	-	1.286.163
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Caixa e equivalentes de caixa	-	45.343	-	45.343
Contas a receber e outros recebíveis	-	256.974	-	256.974
Total	-	302.317	-	302.317
Passivo financeiros mensurado ao valor justo				
Instrumentos financeiros e derivativos	174.298	-	-	174.298
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo				
Empréstimos e financiamentos	-	-	3.077.345	3.077.345
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	222.418	222.418
Arrendamentos a pagar	-	-	1.379.726	1.379.726
Total	-	-	4.679.489	4.679.489

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2025 e 2024.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia e suas controladas possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia e suas controladas está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendam seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia e suas controladas incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.133	3.132	1.350.874	1.204.929
Caixa restrito	5	-	-	4.848	19.582
Contas a receber e outros recebíveis	6	13.029	13.273	208.926	248.349
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	46.227	150.546
Total		17.162	16.405	1.610.875	1.623.406
Circulante		7.603	6.846	1.506.485	1.432.093
Não circulante		9.559	9.559	104.390	191.313

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas têm como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos. Não existe na história da Companhia e de suas controladas, registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros recebíveis

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário, o que possibilita à Companhia e a suas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
A vencer	13.029	13.273	187.986	215.566
Vencido de 1 a 30	-	-	9.428	28.739
Vencido de 31 a 60	-	-	1.413	1.281
Vencido de 61 a 90	-	-	1.305	434
Vencido de 91 a 360	-	-	6.692	983
Vencidos a mais de 360	-	-	2.102	1.346
Total	13.029	13.273	208.926	248.349

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procura trabalhar com pagamentos antecipados.

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Consolidado	
	2025	2024
Saldo inicial	(15.099)	(13.185)
Perda estimada	(4.445)	(954)
Baixa	3.703	21
Efeito de conversão de moeda estrangeira	(91)	-
	(15.932)	(15.099)

Garantias

A Companhia e suas controladas têm como política não exigir garantias de terceiros. Excepcionalmente, no âmbito das operações realizadas pela controlada Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos casos de venda de imóveis, o próprio imóvel objeto da transação poderá ser considerado garantia, podendo ser executado e retomado em caso de inadimplência contratual, conforme previsto nos respectivos instrumentos de compra e venda.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas utilizam-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Empréstimos e financiamentos	13	55.630	67.158	3.471.861	3.077.345
Fornecedores e outras contas a pagar	15	30.719	49.091	260.554	222.418
Parcerias agrícolas a pagar	28	-	-	1.336.998	1.257.888
Instrumentos financeiros e derivativos		-	-	275.094	174.298
Total		86.349	116.249	5.344.507	4.731.949
Circulante		28.959	27.540	1.057.600	653.284
Não circulante		57.390	88.709	4.286.907	4.078.665

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

Consolidado	2025					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	3.471.861	7.489.445	972.721	483.793	2.078.157	3.954.775
Fornecedores e outras contas a pagar	260.554	260.554	174.612	84.791	21	1.130
Arrendamentos a pagar	1.336.998	2.526.657	246.616	212.103	688.847	1.379.091
Instrumentos financeiros e derivativos	275.094	275.094	64.644	210.450	-	-
Total	5.584.799	10.558.417	1.737.372	719.025	2.767.025	5.334.996

Consolidado	2024					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	3.077.345	7.548.380	2.174.373	2.460.068	1.340.513	1.573.426
Fornecedores e outras contas a pagar	222.418	226.080	179.914	45.765	18	383
Arrendamentos a pagar	1.257.888	1.954.859	237.620	228.192	615.530	873.517
Instrumentos financeiros e derivativos	174.298	174.298	89.055	36.586	33.668	14.989
Total	<u>4.731.949</u>	<u>9.903.617</u>	<u>2.680.962</u>	<u>2.770.611</u>	<u>1.989.729</u>	<u>2.447.326</u>

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia e suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas está exposto a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e Selic. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia e suas controladas buscam diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de *swap*.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2025	2024	2025	2024
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.133	3.132	1.350.874	1.204.929
Caixa restrito	5	-	-	3.486	19.582
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	13	55.630	67.158	3.471.861	3.077.345

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Apreciação das taxas – Consolidado

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2025	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.350.874	CDI	14,15%	191.149	18,15%	238.936	21,2%	286.723
Caixa restrito	4.848	CDI	14,15%	686	18,15%	857	21,2%	1.029
Empréstimos e financiamentos	(35.970)	CDI	16,23%	(5.838)	20,23%	(7.297)	24,2%	(8.757)
Empréstimos e financiamentos	(6.793)	TX.JR SVAR	8,58%	(583)	10,58%	(729)	12,6%	(874)
Empréstimos e financiamentos	(22.988)	Libor	7,69%	(1.768)	9,69%	(2.210)	11,7%	(2.652)
Empréstimos e financiamentos	(9.034)	TJLP	11,38%	(1.028)	14,38%	(1.285)	17,4%	(1.542)
Empréstimos e financiamentos	(1.351.169)	CDI	14,15%	(191.190)	18,15%	(238.988)	21,2%	(286.786)
Empréstimos e financiamentos	<u>(2.045.907)</u>	SELIC	11,59%	<u>(237.121)</u>	14,59%	<u>(296.401)</u>	17,6%	<u>(355.681)</u>
Total	<u>(2.116.139)</u>			<u>(245.693)</u>		<u>(307.117)</u>		<u>(368.539)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>(61.423)</u>		<u>(127.04)</u>

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Consolidado

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2025	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Caixas e equivalentes de caixa	1.350.874	CDI	14,15%	191.149	10,61%	143.362	7,08%	95.574
Caixa restrito	4.848	CDI	14,15%	686	10,61%	514	7,08%	343
Empréstimos e financiamentos	(35.970)	CDI	16,23%	(5.838)	12,17%	(4.378)	8,12%	(2.919)
Empréstimos e financiamentos	(6.793)	TX.JR SVAR	8,58%	(583)	6,44%	(437)	4,29%	(291)
Empréstimos e financiamentos	(22.988)	Libor	7,69%	(1.768)	5,77%	(1.326)	3,85%	(884)
Empréstimos e financiamentos	(9.034)	TJLP	11,38%	(1.028)	8,54%	(771)	5,69%	(514)
Empréstimos e financiamentos	(1.351.169)	CDI	14,15%	(191.190)	10,61%	(143.393)	7,08%	(95.595)
Empréstimos e financiamentos	<u>(2.045.907)</u>	SELIC	11,59%	<u>(237.121)</u>	8,69%	<u>(177.840)</u>	5,80%	<u>(118.560)</u>
Total	<u>(2.116.139)</u>			<u>(245.693)</u>		<u>(184.270)</u>		<u>(122.846)</u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>61.423</u>		<u>122.846</u>

Instrumentos Ativos e passivos financeiros	Exposição em 31/03/2024	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Aplicações financeiras	1.204.929	CDI	10,65	128.325	7,65	92.177	5,65	68.078
Caixa restrito	19.582	CDI	10,65	2.085	7,65	1.498	5,65	1.106
Empréstimos de terceiros	(116.661)	TJLP	9,65	(11.258)	7,65	(8.925)	4,65	(5.425)
Empréstimos de terceiros	(1.340.888)	CDI	12,65	(169.622)	9,65	(129.396)	6,65	(89.169)
Empréstimos de terceiros	<u>(1.619.795)</u>	SELIC	12,75	<u>(206.524)</u>	9,75	<u>(157.930)</u>	6,75	<u>(109.336)</u>
Total	<u><u>(1.852.833)</u></u>			<u><u>(256.994)</u></u>		<u><u>(202.576)</u></u>		<u><u>(134.746)</u></u>
Impacto no resultado e patrimônio líquido						<u>54.418</u>		<u>122.248</u>

Risco de câmbio

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia e suas controladas garantem que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia e suas controladas, que possuem preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Consolidado	2025		2024	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Caixa e equivalentes de caixa	294	50	32.071	6.419
Contas a receber	42.314	7.235	28.123	5.629
Empréstimos e financiamentos	<u>(68.123)</u>	<u>(11.647)</u>	<u>(116.381)</u>	<u>(23.294)</u>
Exposição líquida	<u>(25.515)</u>	<u>(4.362)</u>	<u>(56.187)</u>	<u>(11.246)</u>

Análise de sensibilidade – Risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Variação de 5% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável;
- **Cenário II:** Variação de 10% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário III:** Variação de 15% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.
-

Cenários	Consolidado							
	Elevação (R\$)					Redução (R\$)		
	USD	R\$	Cenario 1	Cenario 2	Cenario 3	Cenario 1	Cenario 2	Cenario 3
<i>Instrumentos financeiros</i>								
Ativo								
Caixas e equivalentes de caixa	49	289	14	29	43	(14)	(29)	(43)
Contas a receber	6.377	37.295	1.865	3.730	5.596	(1.865)	(3.730)	(5.596)
Passivo								
Empréstimos e financiamentos	(11.647)	(68.123)	(3.406)	(6.811)	(10.217)	3.406	6.811	10.217
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>			(1.527)	(3.052)	(4.578)	1.527	3.052	4.578

Risco de preço de commodities

Seguindo a política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia faz uso dos derivativos de commodities buscando minimizar a volatilidade do seu resultado ocasionada pelas oscilações naturais dos preços das commodities. Dessa forma trabalha com a fixação de preços dos produtos e realiza o reconhecimento contábil de ativos e passivos, direitos e obrigações a valor justo, valorizados de acordo com a cotação dos preços de commodities nas Bolsas Nacionais e Internacionais (BM&F, ICE/NYBOT) e índices divulgados pela CEPEA/ESALQ.

O mercado utiliza como referência de preço de venda para o açúcar o valor do Açúcar Sugar #11/ICE da Bolsa de Nova Iorque, e do etanol o indicador CEPEA/ESALQ. A exposição líquida entre ativos (expectativas de produção) e passivos (contratos de fixação) para o açúcar é gerenciada e protegida (hedgeada) por meio de instrumentos financeiros derivativos de Açúcar Sugar #11/ICE (futuros ou de balcão) referenciados à mesma Bolsa. No que se refere ao etanol, por falta de instrumentos financeiros derivativos líquidos para proteção (hedge), ele tem sua exposição gerenciada com base nas políticas de vendas do etanol físico que conta com uma estrutura de estocagem adequada para carregamento do produto em momentos que a Companhia entenda ser desfavorável a comercialização do mesmo. O monitoramento de exposição e riscos é realizado por meio dos limites de risco aprovados e pré-estabelecidos pelo Conselho de Administração. Os ganhos ou perdas originadas desses instrumentos de proteção são registrados no resultado do exercício.

Mercadorias / Posição	Vencimento (Safr a)	Volume		Notional (R\$ mil)	
		2025	2024	2025	2024
Açúcar (toneladas)	2024-25	-	620.000	-	1.543.465
Açúcar (toneladas)	2025-26	612.000	620.000	1.517.523	1.483.419
Açúcar (toneladas)	2026-27	612.000	620.000	1.577.538	1.460.611
Açúcar (toneladas)	2027-28	612.000	-	1.658.819	-
Etanol (m³)	2024-25	-	305.000	-	723.963
Etanol (m³)	2025-26	304.000	305.000	883.059	723.963
Etanol (m³)	2026-27	304.000	305.000	883.059	723.963
Etanol (m³)	2027-28	304.000	-	883.059	-
Total				7.403.057	6.659.384
Contratos Futuros					
Posição comprada					
Mercadorias					
Açúcar (tonelada)	2024-25	-	-	-	41.475
Açúcar (tonelada)	2025-26	8.382	-	20.554	6.161
				<u>20.554</u>	<u>47.636</u>
Posição vendida Mercadorias					
Açúcar (tonelada)	2024-25	-	338.699	-	(824.033)
Açúcar (tonelada)	2025-26	272.576	267.813	(639.752)	(627.269)
Açúcar (tonelada)	2026-27	336.348	11.227	(762.839)	(25.806)
Açúcar (tonelada)	2027-28	10.414	-	(26.634)	-
				<u>(1.429.225)</u>	<u>(1.477.108)</u>
Total				5.994.386	5.229.912

d. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo os principais:

- (i) A volatilidade dos preços de açúcar, e derivados;
- (ii) Volatilidade da taxa de câmbio; e
- (iii) Volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Em 31 de março, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

			31/03/2025	
			Consolidado	
Hedge	Vencimento	Nocional	Ativo	Passivo
NDF - Moeda	04/2025 a 03/2026	383.736.677	339	24.976
NDF - Açúcar	04/2025 a 03/2026	660.305.367	11.095	32.454
SWAP	04/2025 a 03/2026	533.055.214	17.427	4.161
NDF - Moeda	04/2026 a 03/2027	209.299.120	120	11.843
NDF - Açúcar	04/2026 a 03/2027	798.980.088	1.907	39.173
SWAP	04/2026 a 03/2027	112.151.200	-	3.242
NDF - Moeda	04/2027 a 03/2028	1.322.882	-	62
NDF - Açúcar	04/2027 a 03/2028	26.633.656	-	577
SWAP	04/2027 a 03/2028	206.389.536	-	17.237
SWAP	04/2028 a 03/2029	324.995.463	7.333	31.713
SWAP	04/2029 a 03/2030	96.709.229	3.180	11.508
SWAP	04/2030 a 03/2031	199.806.962	-	24.930
SWAP	04/2031 a 03/2032	153.503.764	3.422	11.062
SWAP	04/2032 a 03/2033	23.092.884	-	14.975
SWAP	04/2033 a 03/2034	89.320.469	-	19.422
SWAP	04/2034 a 03/2035	201.864.244	-	23.256
SWAP	04/2038 a 03/2039	-	-	1.450
FUTURO - Boi Gordo	04/2038 a 03/2039	43	43	-
SWAP-Milho	04/2025 a 03/2026	26	26	261
SWAP-Boi Gordo	04/2025 a 03/2026	23	23	2.792
FUTURO - NDF	04/2025 a 03/2026	906	906	-
FUTURO - SOJA	04/2025 a 03/2026	406	406	-
Total			46.227	275.094
Circulante			30.265	64.644
Não circulante			15.962	210.450

			31/03/2024	
			Consolidado	
Hedge	Vencimento	Nocional	Ativo	Passivo
NDF - Açúcar	04/2024 a 03/2025	876.944.569	27.455	74.146
NDF - USD	04/2024 a 03/2025	478.268.629	36.317	1.488
SWAP	04/2024 a 03/2025	-	9	13.421
NDF - Açúcar	04/2025 a 03/2026	627.269.198	9.074	24.276
NDF - Moeda	04/2025 a 03/2026	190.815.804	5.381	482
SWAP	04/2025 a 03/2026	-	17.209	11.828
NDF - Moeda	04/2026 a 03/2027	-	3	382
NDF - Açúcar	04/2026 a 03/2027	31.966.727	-	97
NDF - Moeda	04/2026 a 03/2027	14.649.249	54	8.274
SWAP	04/2027 a 03/2028	-	37	9.190
NDF - Moeda	04/2028 a 03/2029	-	24.198	15.725
SWAP	04/2029 a 03/2030	-	8.855	6.864
SWAP	04/2030 a 03/2031	-	10.489	2.895
SWAP	04/2031 a 03/2032	-	11.465	2.429
SWAP	04/2032 a 03/2033	-	-	2.576
SWAP	04/2033 a 03/2034	-	-	225
			150.546	174.298
Circulante			63.781	89.055
Não circulante			86.765	85.243

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março, os impactos contabilizados nos resultados estão demonstrados a seguir:

Operações de hedge, líquidas	2025	2024
Operações Liquidadas		
Operações de açúcar	(11.772)	(213.530)
Operações de bovinos	(30.450)	(104.201)
Operações de câmbio	(15.018)	29.146
Operações de indexador	(24.241)	(25.631)
	<u>(81.481)</u>	<u>(314.216)</u>
Operações em aberto		
Operações de açúcar	2.898	97.477
Operações de câmbio	(74.905)	6.493
Operações de indexador	(130.483)	1.685
	<u>(202.490)</u>	<u>105.655</u>
	<u>(283.971)</u>	<u>(208.561)</u>

Para reduzir a volatilidade do seu fluxo de caixa e proteção patrimonial em decorrência de oscilações no preço do açúcar e câmbio, a Companhia possui Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez implementada e faz uso de diversos instrumentos de hedge para proteger uma parcela do volume projetado das vendas a preços flutuantes, com objetivo exclusivo de mitigação de riscos advindos dos descasamentos dos indexadores entre ativos e passivos (preços das commodities, taxas de juros ou de câmbio) Nos termos da Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez, a Companhia poderá se utilizar de diversos instrumentos de derivativos disponíveis, tais quais:

- (iv) Fixação do preço futuro do açúcar em dólar;
- (v) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (vi) Compra ou venda de câmbio à vista ou futuro;
- (vii) Pagamento antecipado ou tomada de financiamentos em moeda estrangeira;
- (viii) Compra e venda de opções de câmbio e preços de commodities;
- (ix) Aplicação em fundos cambiais;
- (x) Compra e venda de opções de açúcar; e
- (xi) Manutenção de disponibilidades em moeda estrangeira.

Na controlada Jalles Machado SA. durante o exercício, a relevante alta nos preços da commodity açúcar e apreciação do Dólar norte-americano frente ao Real, fizeram com que as liquidações dos contratos de hedge citados, bem como a marcação a mercado (MTM) dos contratos remanescentes gerassem ajuste negativo relevante no período, quando comparado ao exercício anterior. Em contrapartida, este cenário colaborou para o incremento da receita operacional com a venda do açúcar commodity e aumento do valor justo do Ativo Biológico.

21 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos líquidos

a. Impostos de renda e contribuição social corrente ativo

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Imposto de renda a recuperar	62	255	43.757	39.743
Imposto de contribuição social a recuperar	-	29	3.186	10.678
Total	62	284	46.943	50.421
Circulante	62	284	46.260	49.931
Não circulante	-	-	683	490

b. Impostos de renda e contribuição social corrente passivo

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Imposto de renda a recolher	-	-	16.986	2.824
Imposto de contribuição social a recolher	-	-	4.435	693
Total	-	-	21.421	3.527
Circulante	-	-	8.478	3.527
Não circulante	-	-	12.943	-

c. Imposto de renda e contribuição social diferido

Os impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	Controladora							
	Ativo		Passivo		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Custo atribuído	-	-	11.501	11.501	-	-	-	-
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros	-	-	663	663	-	-	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	2.503	2.503	-	-	-	-	-	-
Total	2.503	2.503	12.164	12.164	-	-	-	-
Compensação	-	-	12.164	12.164	-	-	-	-
Impostos diferidos líquidos	2.503	2.503	12.164	12.164	-	-	-	-

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025

			Consolidado			
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Custo atribuído imobilizado	-	-	62.834	63.259	425	451
Depreciação acelerada incentivada – Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	12.476	-	-	10.460
Valor justo do ativo biológico	487	3.428	63.147	46.831	(19.255)	7.649
Mais valia do ativo fixo em combinação de negócios	-	-	20.325	21.628	1.303	7.659
Depreciação acelerada incentivada	-	-	60.518	124.601	51.607	70.067
Recálculo depreciação vida útil	-	-	95.965	64.172	(32.204)	(35.505)
Ajuste a valor presente	-	2.195	-	1.466	(729)	(1.098)
Valor justo de investimentos	-	-	25.697	25.667	(30)	-
Arrendamento mercantil	27.008	2.748	-	-	24.260	4.436
Provisões p/ contingências	8.108	4.934	-	-	3.174	4.642
Valor justo de CBIOS	-	-	5.655	2.048	(3.607)	3.387
Tributos sub judice liquidados e adicionados em anos anteriores pendentes no Lalur no imposto de renda	-	-	11.185	7.838	(3.347)	1.270
Reconhecimento de receita - CPC 47	-	-	-	-	-	-
Sobre provisões temporárias	14.536	15.120	-	-	(584)	10.699
Instrumentos derivativos	77.254	8.432	1.990	2.909	69.739	(36.076)
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	162.475	144.251	-	-	43.018	5.232
Total	289.868	181.108	359.792	360.419	133.770	53.273
Compensação	(277.365)	(153.613)	(277.365)	(153.613)	-	-
Impostos diferidos líquidos	12.503	27.495	82.427	206.806	133.770	53.273

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
Reconciliação da taxa efetiva	2025	2024	2025	2024
Lucro/prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	(31.899)	11.319	(141.451)	(8.488)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Despesa com imposto de renda a alíquota nominal	10.846	(3.848)	48.093	2.886
Ajuste do imposto de renda e contribuição social				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.981)	5.002	3.455	3.510
Incentivos fiscais	-	-	41.009	28.466
Ajuste de cálculo de controladas tributadas pelo lucro presumido	-	-	7.811	6.290
Ajustes de sobre adições / exclusões fiscais	135	(6.085)	(16.803)	(2.455)
	-	(4.931)	83.565	38.697
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(50.205)	(14.576)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	(4.931)	133.770	53.273
Alíquota efetiva	0%	(44)%	(59%)	(456%)

22 Receita operacional líquida

a. Fluxo de receitas

As receitas operacionais da Companhia e suas controladas são compostas pela venda de açúcar, etanol, bovino, energia elétrica, saneantes, cana de açúcar entre outros. Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Etanol	-	-	1.105.597	908.884
Açúcar	-	-	1.339.386	1.042.473
Bovinos	-	-	215.776	155.821
Saneantes	-	-	30.486	46.082
Borracha natural	-	-	53.347	40.201
Energia elétrica	-	-	113.007	106.701
Outras vendas	1.299	1.423	33.451	87.106
Lotes	-	-	10.470	1.319
Derivados de levedura	-	-	6.737	8.061
Soja	-	-	39.087	35.763
Grãos para semente	-	-	4.152	7.599
Cana de açúcar	11.519	8.616	-	-
(-) Ajuste a valor presente	-	-	(3.811)	619
Receita bruta	12.818	10.039	2.947.685	2.440.629

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
(-) Impostos sobre vendas	(264)	(236)	(303.527)	(293.317)
(-) Devoluções e abatimentos	-	-	(10.445)	(14.060)
Total	12.554	9.803	2.633.713	2.133.252

b. Obrigações de desempenho e Políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

A Companhia reconhece a receita refletindo a contraprestação que espera receber em troca do controle das mercadorias. Não há estimativa de perdas com vendas e não há programa de fidelidade. A Companhia considera que todas as obrigações de desempenho são cumpridas no momento da entrega do produto, que é também o momento do reconhecimento da receita.

23 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custos dos produtos vendidos

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Amortização do ativo biológico	-	-	(390.564)	(414.289)
Depreciação da lavoura de cana-de-açúcar	-	-	(218.971)	(184.831)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	-	-	(241.806)	(278.101)
Depreciações de direitos de uso	-	-	(215.813)	(149.901)
Matéria prima / insumos industriais	-	-	(235.830)	(211.380)
Custos com pessoal	-	-	(197.347)	(184.460)
Parceria agrícola	-	-	(2.347)	(1.114)
Serviços prestados por terceiros	-	-	(153.279)	(118.880)
Outros gastos	-	-	(41.365)	(7.418)
CBIOS	-	-	(33.104)	(48.914)
Operação e manutenção	-	-	(173.521)	(143.120)
Fretes	-	-	(49.158)	(39.873)
Reversão impairment - Lavoura de cana	-	-	-	199.065
Total	-	-	(1.953.106)	(1.583.216)

b. Despesas com vendas

	Consolidado	
	2025	2024
Frete	(91.639)	(55.000)
Outras despesas	(15.106)	(13.333)
Armazenagem / estufagem / inspeção - Açúcar	(15.057)	(11.680)
Gastos com seguros	(2.784)	(2.717)
Comissões sobre vendas	(10.546)	(9.874)
Despesas com pessoal	(19.226)	(16.998)
Rateios	(237)	(303)
Serviços prestados por terceiros	(49.724)	(24.567)
Depreciações	(6.897)	(5.598)
Total	(211.216)	(140.070)

c. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Despesas com pessoal	(1.453)	(1.210)	(62.638)	(52.844)
Serviços prestados por terceiros	(334)	(401)	(47.645)	(46.653)
Outras despesas	(287)	(252)	(21.401)	(24.826)
Rateios	-	-	(485)	(418)
Depreciações	(16)	(16)	(4.748)	(5.648)
Despesas tributárias – Protege/GO	(400)	(514)	(10.307)	(31.012)
Frete	-	-	(1)	(24)
Provisões p/ Contingências/outras	-	-	(158)	4.938
Total	(2.490)	(2.393)	(147.383)	(156.487)

24 Outras receitas operacionais líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Desconto - Produzir (a)	-	-	16.462	37.316
Valor recebido em caixa por venda de investimento	-	-	-	-
Deságio – fomentar (b)	-	-	20.278	19.142
Crédito outorg. s/etanol hid. carb.(c)	-	-	53.034	30.696
Avaliação de créditos de descarbonização (d)	-	-	43.713	32.322
Credito Outorgado ProGoiás (e)	-	-	30.060	-
Outras receitas operacionais	276	585	18.400	25.082
Reversão da penalidade por indisponibilidade da CCEE	-	-	10.524	-
Alienação de bens do ativo imobilizado	-	-	8.601	9.717
Sinistro	-	-	4.062	636
Reversão de provisão para contingências	-	-	4.687	-
	276	585	209.821	154.911
(-) Provisões para contingencias	-	-	(16.372)	-
(-) Custo da baixa dos bens alienados	-	-	(11.751)	(10.102)
(-) Outras despesas	(173)	(145)	(12.209)	(21.765)
	(173)	(145)	(40.332)	(31.867)
Outras receitas operacionais	103	440	169.489	123.044

- (a) Na controlada Jalles Machado S.A, Incentivo fiscal, regulamentado pelo art. 20 da Lei Estadual nº13.591/2000, concedido pelo Governo do Estado de Goiás referente ao desconto no pagamento de 73% do ICMS devido nas vendas de produtos incentivados da Unidade Otávio Lage.
- (b) Na controlada Jalles Machado S.A, Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.
- (c) Na controlada Jalles Machado S.A, Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR,PRODUZIR ou PROGÓIÁS, equivalente a 32% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de venda de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.

- (d) Na controlada Jalles Machado S.A, Créditos de descarbonização – CBIOS são reconhecidos no momento do reconhecimento da receita de etanol anidro e hidratado pelo valor de mercado. Ao identificar perda na avaliação do estoque de CBIOS, a provisão para perda é reconhecida em outras receitas (despesas) operacionais líquidas. A venda de créditos é reconhecida como receita bruta e a baixa do estoque no custo de produtos vendidos.
- (e) Na controlada Jalles Machado S.A, Benefício fiscal regulamentado pela Lei Estadual nº 20.787/2020 concedido pelo Governo do Estado de Goiás para incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás por meio da implantação, da ampliação e da revitalização de estabelecimentos industriais em seu território. Em referência as atividades da Companhia o Programa concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos percentuais abaixo relacionados, aplicáveis sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIÁS. a) 64% (sessenta e quatro por cento) até o 12º (décimo segundo) mês; b) 65% (sessenta e cinco por cento) a partir do 13º (décimo terceiro) até o 24º (vigésimo quarto) mês; c) 66% (sessenta e seis por cento), a partir do 25º mês.

Na controlada Jalles Machado S.A, O PROGOIÁS é o atual programa de incentivos fiscais do estado, instituído para simplificar a concessão de benefícios ao setor industrial, substituindo os modelos anteriores baseados em financiamento. O incentivo ocorre por Jalles Machado S.A. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de março de 2025 84 meio de crédito outorgado de ICMS, permitindo uma redução do saldo devedor mensal sem necessidade de financiamento direto, o que confere maior segurança jurídica e previsibilidade tributária para as empresas beneficiadas. A Companhia migrou dos programas de incentivo fiscal FOMENTAR e PRODUIR para o PROGOIÁS em novembro de 2024.

25 Receitas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receitas financeiras				
Operações com derivativos	-	-	10.994	9.534
Variações cambiais ativas	-	-	6.806	-
Rendimento de aplicações financeiras	173	157	129.056	127.471
Outros	668	687	8.539	26.319
Juros	4	68	24.733	13.014
Total	845	912	180.128	176.338
Despesas financeiras				
Juros	(6.330)	(6.036)	(537.483)	(293.238)
Variações cambiais passivas	-	-	(20.789)	-
Operações com derivativos	(1.689)	(3.851)	(294.965)	(218.095)
Outros	(1.908)	(1.779)	(10.823)	(18.386)
Descontos concedidos	(687)	(488)	(11.926)	(4.849)
Total	(10.614)	(12.154)	(875.986)	(534.568)
Total	(9.769)	(11.242)	(695.858)	(358.230)

26 Compromissos com contratos

(i) Contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar

A Companhia e suas controladas possuem diversos contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. O percentual de parceria agrícola sobre a produção é calculado com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. Outros fatores como a proximidade da unidade industrial, a possibilidade de mecanização ou qualquer fator que minimize os custos da Companhia e suas controladas podem influenciar o percentual de parceria agrícola. A quantia a ser paga pela Companhia e suas controladas será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotada pela CONSECANA, pelo *mix* de produção da controlada Jalles Machado S.A.

Os contratos de parceria agrícola estão assim distribuídos:

Área em parceria	2025	2024
hectare	98.223	97.504

Compromissos de energia elétrica

A Companhia possui compromissos de aquisição de energia a partir de sua Controlada USV com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028. As quantidades mensais contratadas em MWh estão abaixo demonstradas:

	2025	2026	2027	2028
Março	3,6	5,4	6,3	4,5
Abril	3,6	5,4	6,3	4,5
Maio	3,6	5,4	6,3	4,5
Junho	3,6	5,4	6,3	4,5
Julho	3,6	5,4	6,3	4,5
Agosto	3,6	5,4	6,3	4,5
Setembro	3,6	5,4	6,3	4,5
Outubro	3,6	5,4	6,3	4,5
Novembro	3,6	5,4	6,3	4,5
Dezembro	3,6	5,4	6,3	4,5

Os valores contratados por MWh, abaixo discriminados, são baseados em 01 de janeiro de 2025 e serão reajustados anualmente pelo IPCA.

Período de Suprimento	Preço (R\$/MWh)
01/01/2025 a 31/12/2025	86
01/01/2026 a 31/12/2026	95
01/01/2027 a 31/12/2027	104
01/01/2028 a 31/12/2028	116

(ii) **Compromissos de venda de açúcar**

A Controlada Jalles Machado S.A. possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender os volumes desses produtos em safras futuras. Esses volumes relacionados aos compromissos estão assim apresentados:

Produto	2025	2024
Açúcar (em toneladas) – UJM	80.475	47.099
Etanol m³	16.400	7.215

Os compromissos por safra são os seguintes:

- Açúcar

Safra	2025	2024
2022/2023 (em toneladas)	-	-
2023/2024 (em toneladas)	273	-
2024/2025 (em toneladas)	80.177	2.060
2025/2026 (em toneladas)	25	42.689
	<u>80.475</u>	<u>44.749</u>

- Etanol

Safra	2025	2024
2022/2023 (m³)	16.400	7.215
	<u>16.400</u>	<u>7.215</u>

27 **Partes relacionadas**

Operações com pessoal chave da Administração

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Na controlada Jalles Machado SA. o pessoal-chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2025 à título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 9.957 (R\$ 9.796 em 31 de março de 2024), registrados na Companhia e suas controladas de despesas administrativas, e incluem salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Incentivo de longo prazo

Na controlada Jalles Machado S.A. Programa de Incentivo de Longo Prazo tem como objetivo reter e remunerar os executivos com base em sua performance diferenciada e no cumprimento das metas estabelecidas pela Jalles Machado S.A. Esse programa fortalece o alinhamento dos executivos com o planejamento estratégico da organização.

Em 31 de julho de 2023, a Jalles Machado S.A. aprovou, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Plano de Incentivo de Longo Prazo, no formato de Ações Restritas. Esse plano prevê a outorga de Ações Restritas a administradores e empregados elegíveis da Jalles Machado S.A. e de suas subsidiárias, vinculando-as à avaliação de performance. O Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano ILP") tem como propósito incentivar e reter talentos, garantindo que os interesses dos executivos estejam alinhados aos da Jalles Machado S.A. e de seus acionistas, reforçando o compromisso com o crescimento sustentável e a criação de valor. Elegíveis ao programa são Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor de Operações. A cada outorga são definidas as metas dos indicadores de performance do plano para os próximos 3 anos (as metas são comunicadas e formalizadas no momento de outorga).

A Jalles Machado S.A. e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: alimentação, transporte, bolsa de estudos, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, farmácia, educação, entre outros. Os indicadores abaixo buscam gerar valor para o acionista e aderência ao planejamento estratégico de longo prazo da companhia. As metas são compostas por:

Indicador	%
TSR Absoluto	10%
ROIC	60%
ATR	10%
Painel ESG	20%

Após 3 anos de cada outorga, o período de Vesting será completamente cumprido e os resultados serão apurados.

O valor contábil do passivo nas demonstrações financeiras atuais, referente ao cálculo do valor justo do Plano de Incentivo de Longo Prazo é de R\$1.831.

Os saldos dos planos de emitidos e sua movimentação na data das demonstrações financeiras atuais estão demonstrados a seguir:

Plano	ILP 23-26	ILP 24-27
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Data da outorga	01/09/2024	01/09/2024
Prazo máximo para entrega das ações	31/03/2026	31/03/2027
Quantidade de ações outorgadas (A)	482.629	478.829
Valor justo das ações na data da outorga (B) (R\$)	7,01	7,01
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	3.383	3.357

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2025 e 2024, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações de acionistas e Companhias ligadas ao mesmo grupo econômico.

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025

Controladora						
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025 (nota 4)	2024 (nota 4)	2025	2024	2025	2024
Caixas e equivalentes de caixa						
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	-	9	-	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	-	-	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito(a) Coopercred (a)	4.121	3.118	-	-	-	-
Total	4.121	3.127	-	-	-	-
Contas a receber e outros recebíveis						
Vera Cruz Agropecuária Ltda. (b)	20	20	-	-	-	-
Solo Verde S/A	47	14	-	-	-	-
Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda (c)	-	-	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira	751	868	-	-	-	-
Otávio Lage de Siqueira Filho	751	836	-	-	-	-
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	751	836	-	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira	729	729	-	-	-	-
Penna Siqueira Adm e Participações	137	137	-	-	-	-
Siqueira Melo Adm e Participações	137	137	-	-	-	-
Jalles Fontoura de Siqueira (d)	-	-	-	-	-	544
Jalles Machado S/A (c) / (f)	-	45	-	-	11.519	8.616
Total	3.323	3.622	-	-	11.519	9.160
Contas a pagar						
Jalles Machado S/A	-	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar						
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)	-	-	12.070	13.410	-	-
Rocha Siqueira Ltda. (e)	-	-	1.403	1.507	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)	-	-	12.070	13.410	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e)	-	-	12.070	13.410	-	-
Total	-	-	37.613	41.737	-	-

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025

Controladora						
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Dividendos a receber						
Jalles Machado S/A	-	19	-	-	-	-
Solo verde S/A	17	17	-	-	-	-
Total	17	36	-	-	-	-

- (a) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (b) Saldo de duplicatas a receber relativos a receita de locação de imóvel.
- (c) Saldo de crédito a receber com pessoas e empresas ligadas
- (d) Saldo de adiantamento para futura compra de ações.
- (e) Saldo dividendos a receber de empresas ligada
- (f) Saldo de receita de venda de cana de açúcar

Consolidado						
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	-	1.002	-	-	-	-
Cooperativa de Crédito Emprecred (a)	-	-	-	-	-	-
Aplicação Cooperativa de Crédito Coopercred (a)	-	84.419	-	-	-	8.071
Total	-	85.421	-	-	-	8.071

Planagri S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de março de 2025

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Contas a receber e outros recebíveis	(nota 6	(nota 6)				
Rocha Siqueira Ltda. (b)	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futura compra de cana (d)	-	-	-	-	-	-
Mútuo com acionistas (f)	-	-	-	-	-	-
Solo verde (n)	-	-	-	-	-	441
Albioma Esplanada Energia S/A.	-	-	-	-	(841)	(445)
Albioma Codora Energia S/A	-	-	-	-	(8.955)	1.693
Outras partes relacionadas(g)	8.046	13.503	-	-	(1.363)	(2.730)
Total			-	-	(11.159)	(1.041)
Dividendos a pagar						
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda (e)		-	12.070	13.410	-	-
Rocha Siqueira Ltda. (e)		-	1.403	1.507	-	-
Siqueira Melo Adm e Part Ltda (e)		-	12.070	13.410	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A (e		-	12.070	13.410	-	-
Myriam Penna de Siqueira (e)		-	-	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (e)		-	-	-	-	-
Henrique Penna de Siqueira (e)		-	-	-	-	-
Tereza Penna de Siqueira (e)		-	-	-	-	-
Julia Penna de Siqueira (e)		-	-	-	-	-
Total		-	37.613	41.737	-	-

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	2025	2024	2025 (nota 15)	2024 (nota 15)	2025	2024
Fornecedores e outras contas a pagar						
Obrigações com Cooperativas (a)	-	-	2.750	-	-	-
Remuneração de garantias a acionistas (j)	-	-	273	15.568	-	-
Silvia Regina de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Palmeiras Empreendimentos	-	-	156	-	-	-
Baptista Siqueira Adm e Part Ltda. (i)	-	-	-	-	-	-
Rocha Siqueira Adm e Part Ltda.(i)	-	-	1.835	-	-	-
Adiantamento Jalles S.A. (i)	-	-	2.676	-	-	-
Penna Siqueira Adm e Part S/A. (i)	-	-	-	-	-	-
Myriam Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Rodrigo Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Henrique Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Tereza Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
Julia Penna de Siqueira (i)	-	-	-	-	-	-
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira (h)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	7.690	15.568	-	-

- (g) Saldo de conta corrente e aplicação de liquidez imediata junto as cooperativas de crédito Coopercred e Emprecred.
- (h) Saldo de avais e garantias a receber em operações junto a acionista Rocha Siqueira Adm e Part. Ltda.
- (i) Saldo de adiantamento para futuro aumento de capital na empresa Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. que será integralizados na próxima assembleia de quotistas – Vera Cruz.
- (j) Refere-se a adiantamentos efetuados para futura aquisição de cana-de-açúcar dos acionistas não controladores da controlada Jalles Machado S.A. conforme contratos firmados entre as partes, que tem por objetivo garantir o fornecimento de matéria prima nos próximos anos. O cálculo do preço da cana para fins de parceria se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes da controlada Jalles Machado S.A.
- (k) Saldo dividendos à pagar aos acionistas
- (l) Saldo de mútuos com acionistas da controlada Jalles Machado S.A.
- (m) Saldo de outras partes relacionadas da controlada Jalles Machado S.A.
- (n) Saldo a pagar de acionistas fornecedores de cana da controlada Jalles Machado S.A.
- (o) Saldo a pagar à acionistas.

- (p) Remuneração de garantias (reais e fidejussórias) prestadas em contratos financeiros celebrados pela controlada Jalles Machado S.A., onde os acionistas não controladores assumiram responsabilidade solidária para o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias. Prazo: prazo de duração de cada contrato financeiro, ou seja, enquanto perdurar a garantia. Taxa de remuneração: 1,60% a.a, equivalente a 80% do valor da carta fiança bancária – conforme cotação realizada com três instituições bancárias de grande porte.
- (q) Direitos de uso de terras arrendadas em modalidade de parcerias agrícolas. Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (r) Parcerias agrícolas são com os acionistas não controladores, para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2). O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o mix de produtos e preços praticados pela controlada Jalles Machado S.A.. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.
- (s) A controlada Jalles Machado S.A. possui dividendos a receber de suas coligadas Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A.
- (t) Venda de 25% da aeronave para a Solo Verde S.A. (anteriormente denominada Agrojalles S.A.) conforme contrato firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2021. A Agrojalles S.A. pagou em 22 de dezembro 2021 o correspondente à 25% da diferença entre o valor de mercado da aeronave e o saldo devedor do financiamento e pagará o percentual equivalente a 25% do valor de cada parcela vincenda da dívida contratada em 20 de julho de 2018. Na data de celebração do contrato restavam 33 parcelas a serem pagas.

28 Arrendamentos e parcerias rurais a pagar

A Planagri S.A., na qualidade de controladora, reconheceu em suas demonstrações financeiras consolidadas os efeitos dos contratos firmados por sua controlada, Jalles Machado S.A., relativos ao aluguel do parque industrial de sua filial e às parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, celebradas com acionistas e terceiros, com o objetivo de assegurar parte da produção para os próximos períodos de colheita.

Após avaliação e inventário dos contratos, a companhia reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, grãos e pecuária que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007), que sem prejuízo do disposto na legislação agrária e fiscal passaram a ser enquadrados para fins de representação contábil no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2) / IFRS 16.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais e parcerias rurais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando custo ponderado de capital em 31 de março de 2025 que foi de 7,62% a.a. (6,30% a.a. em 31 de março de 2024).

	2025	2024
Area em parceria	98.224	97.504 hectares

A movimentação do direito de uso durante o período destas demonstrações financeiras foi a seguinte:

	Consolidado	
Direitos de uso	2025	2024
Saldo inicial	1.299.190	1.126.221
Adições	221.727	326.198
Depreciações	(161.979)	(152.993)
Remensurações	(38.381)	3.409
Baixas	(373)	(3.645)
Saldo final	1.320.184	1.299.190

A movimentação no passivo de arrendamento e parcerias agrícolas durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foi a seguinte.

Parceria agrícola	2025	2024
Saldo inicial	1.257.888	1.082.585
Adições	221.727	325.747
Amortizações	(90.106)	(150.209)
Baixas	(39)	(3.645)
Pagamento de juros	(122.127)	(66.496)
Juros provisionados	108.035	66.496)
Remensurações posteriores	(38.380)	3.409
Saldo final	1.336.998	1.257.888
Circulante	178.482	27.231
Não circulante	1.158.516	1.230.657

29 Eventos subsequentes

Jalles Machado S/A

Assinatura de Contrato de Compromisso de Investimento para a produção e comercialização de biometano Em 29 de abril de 2025 a Companhia divulgou fato relevante informando que assinou Contrato de Compromisso de Investimentos com a Albioma Participações do Brasil Ltda (“Albioma”) e a Albioma Codora Energia S.A. (“ACE”), contendo os termos e condições para viabilizar a produção e comercialização de biometano, obtido por meio da purificação do biogás existente, resultante do processamento da totalidade da vinhaça da cana-de-açúcar produzida na unidade Otávio Lage (UOL). O fechamento da operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo, mas não se limitando, à obtenção de financiamento, assinatura de contrato de venda de biometano e aspectos regulatórios. Caso concretizado, o projeto de conversão da produção de biogás em biometano, está previsto para entrar em operação a partir de 2026. A estrutura de operação e financiamento do projeto consistirá em: • Produção estimada de biometano de até 10 milhões Nm³ por ano • Participações acionárias respectivas da Jalles e da Albioma no projeto de 49% e 51% • Financiamento via linha incentivada do BNDES ou equivalente • Prazo da parceria: Até 31 de dezembro de 2046.

Emissão de Debêntures Em 29 de abril de 2025 a Companhia divulgou fato relevante informando que em reunião do Conselho de Administração, foi deliberado pela realização da 6^a (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da emissão. Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, em 2 (duas) séries. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Em 25 de abril de 2025, a Empresa realizou a captação de recursos junto à Agrolend Sociedade de Crédito, por meio da emissão de um Título de Crédito do Agronegócio, no valor de R\$ 30.000.000,00, bem como junto ao BRADESCO S/A por meio da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – nº 2025/3684/009 no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

Solo Verde S/A

Em maio de 2025 a Companhia realizou o pagamento de R\$ 16.175, referente a aquisição de propriedade rural para exploração de cana-de-açúcar, de imóvel adquirido em 2024. Para o pagamento foi contrato junto à instituição financeira Cooperativa de crédito de livre admissão do Vale de São Patrício operação de crédito de R\$ 8.500, a ser paga em parcela única com vencimento em 19/05/2028.

* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Rodrigo Gonçalves Mendes
Rodrigo Penna de Siqueira

Contador

Andre Luis Adler De Carvalho
CRC/SP nº 261 644/O

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

Demonstração Financeira da OL Latex

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OL Látex Ltda.

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024**

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogerio Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogerio Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações do fluxo de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E
Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás
Edifício New Business Style
74810-100 - Goiânia/GO - Brasil
Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil
Telefone +55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos diretores da
OL Látex Ltda.
Goianésia – GO**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da OL Látex Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OL Látex Ltda. em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogerio Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogerio Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Empresa e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 13 de junho de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC GO-001203/O-2 F-GO

Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogério Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Rogério Liani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://apiconfirmations.kpmg.com.br> e utilize o código A847-8CE9-D69C-2795.

OL Látex Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2025	2024	Passivo	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	9.236	7.700	Fornecedores e outras contas a pagar		809	854
Contas a receber de clientes	4	4.739	1.691	Empréstimos e financiamentos	7	1.099	6.349
Estoques	5	992	1.780	Impostos e contribuições a recolher		681	432
Impostos a recuperar		39	26	Obrigações fiscais		1.228	569
Despesas antecipadas		12	17	Salários e encargos sociais	8	4.609	3.494
Adiantamento a fornecedores		154	50				
Total do ativo circulante		15.172	11.264	Total do passivo circulante		8.426	11.698
Não circulante				Não circulante		6.746	- 434
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	7	-	1.087
Depósitos judiciais	9	6.702	5.957	Obrigações fiscais		19	36
Total do realizavel a longo prazo		6.702	5.957	Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	1.514	1.514
Investimentos		619	542	Provisão para demandas judiciais	9	6.702	5.962
Direito de uso	18	4.887	5.072	Total do passivo não circulante		8.235	8.599
Imobilizado	6	136.890	141.359	Patrimônio líquido	10	179.478	179.128
		142.396	146.973	Capital social		2.938	2.938
Total do ativo não circulante		149.098	152.930	Ajuste de avaliação patrimonial		(34.807)	(38.169)
				Prejuízos acumulados			
Total do ativo		164.270	164.194	Total do patrimonio líquido		147.609	143.897
				Total do passivo		16.661	20.297
				Total do passivo e patrimônio líquido		164.270	164.194

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OL Látex Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	14	45.394	34.219
Custos dos produtos e serviços	15.a	<u>(39.480)</u>	<u>(37.440)</u>
Resultado bruto		<u>5.914</u>	<u>(3.221)</u>
Receita (despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	15.b	(1.192)	(1.005)
Outras receitas operacionais		<u>219</u>	<u>543</u>
Resultado antes do resultado financeiro		<u>4.941</u>	<u>(3.683)</u>
Despesas financeiras	16	(490)	(2.041)
Receitas financeiras	16	<u>885</u>	<u>473</u>
Resultado financeiro líquido		<u>395</u>	<u>(1.568)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>5.336</u>	<u>(5.251)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	13	<u>(1.974)</u>	<u>(1.440)</u>
Resultado do exercício		<u><u>3.362</u></u>	<u><u>(6.691)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OL Látex Ltda.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado do exercício	3.362	(3.515)
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total	<u>3.362</u>	<u>(3.515)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OL Látex Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		Capital subscrito e capitalizado	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucro (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de março de 2023		141.760	2.938	(31.478)	113.220
Aumento do capital	10	37.368	-	-	37.368
Resultado do exercício		-	-	(6.691)	(6.691)
Saldos em 31 de março de 2024		179.128	2.938	(31.478)	143.897
Aumento do capital	10	350	-	-	350
Resultado do exercício		-	-	3.362	3.362
Saldos em 31 de março de 2025		179.478	2.938	(28.116)	147.609

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OL Látex Ltda.

Demonstrações do fluxo de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		3.362	(6.691)
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações	6	5.782	5.754
Baixa de imobilizado	6	1	3
Depreciação de direitos de uso	18	185	185
Juros sobre empréstimos e financiamentos	7	459	1.936
Provisão para demandas judiciais	9	740	669
Imposto de renda e contribuição social correntes	13	1.974	1.440
Variações em:			
Contas a receber de clientes		(3.048)	(936)
Estoques		788	539
Impostos a recuperar		(13)	(5)
Adiantamentos a fornecedores		(104)	1.277
Despesas antecipadas		5	(8)
Depósitos judiciais		(745)	(731)
Fornecedores		(45)	333
Salários e encargos sociais		1.115	106
Obrigações fiscais		642	(28)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		11.098	3.843
Juros pagos	7	(294)	(1.755)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.725)	(1.416)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		9.079	672
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	6	(1.312)	(969)
Ganhos com investimentos		(79)	(93)
Fluxo de caixa utilizados nas atividades de investimento		(1.391)	(1.062)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de empréstimos e financiamentos	7	(6.502)	(36.546)
Empréstimos e financiamentos tomados	7	-	3.000
Aumento do capital	10	350	37.368
Caixa líquido (utilizado nas) provenientes das atividades de financiamento		(6.152)	3.822
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		1.536	3.432
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril	3	7.700	4.269
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de março	3	9.236	7.701

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Empresa está localizada no município de Goianésia - GO, e tem como atividade preponderante a exploração agrícola da seringueira e atividades conexas e correlatas a heveicultura, produção, comercialização e exportação de borracha in natura e beneficiada e de outros derivados de processamento do látex, e também a produção e a comercialização de sementes, a exploração e manutenção de jardim clonal para comercialização de hastes de seringueiras e exploração e manutenção de viveiro de mudas para a comercialização de mudas de seringueira.

A Empresa explora atualmente 1.319.265 árvores de seringueiras (1.319.265 em 2024), e produziu no exercício findo em 31 de março de 2025 a quantidade de 8.496.731 kg (8.724.714 kg em 2024) de látex. A Empresa projeta obter a produção máxima de seus seringais no período de 10 anos.

Em 2023/2024, a empresa teve uma concentração de vendas significativa em um número reduzido de clientes. No entanto, 2024/2025, a Empresa diversificou sua base de clientes e não depende mais exclusivamente de um único cliente. No período atual, as vendas são distribuídas, o que representa uma mudança importante na estrutura de receita.

A Empresa apurou um lucro líquido de R\$ 3.362 no exercício encerrado em 31 de março de 2025, revertendo o prejuízo de R\$ 6.691 registrado no exercício de 2024. Em 31 de março de 2025, o ativo circulante superava o passivo circulante em R\$ 6.746, indicando melhoria na posição de liquidez da Empresa em comparação ao déficit de R\$ 434 registrado em 2024. Além disso, o prejuízo acumulado foi reduzido para R\$ 34.807 em 2025, frente a R\$ 38.169 em 2024.

Os prejuízos acumulados estão atrelados à operação da Empresa, onde os gastos ocorrem de maneira linear, em contrapartida a receita ocorre de maneira crescente de acordo com o estágio de desenvolvimento dos seringais. Esses prejuízos já estavam previstos no início dos negócios.

Os investimentos necessários para manutenção das operações serão custodiados se necessário pela controladora da Empresa, e pelas próprias operações e, caso seja necessário recursos, captado junto a instituições financeiras.

A Administração tem realizado os pagamentos dos empréstimos conforme o planejado, e as contraprestações a receber são suficientes para honrar suas obrigações. Adicionalmente, antecipa-se que eventuais exigências de pagamentos adicionais poderão ser atendidas por meio do fluxo de caixa operacional ou por captações alternativas de recursos. Caso necessário, a Administração também possui planos para a realização de aumento de capital.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade com relação às normas do CPC

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 13 de junho de 2025.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.4.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

- Nota explicativa 6 - Revisão da vida útil do imobilizado

(ii) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros, constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo

- ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2025 e 2024.

2.4 Políticas contábeis materiais

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. *Receita operacional*

A empresa atua na comercialização de borracha in natura e derivados do látex. A receita é reconhecida com base na contraprestação definida em contrato com o cliente, sendo registrada no momento da transferência do controle do produto ou serviço. O principal fator gerador de receita da empresa é a venda de produtos relacionados à produção de látex.

b. *Receitas financeiras e despesas financeiras*

- As receitas e despesas financeiras são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos, refletindo a apropriação dos encargos e rendimentos ao longo do tempo.

c. *Direito de uso*

A empresa segue a definição de arrendamento conforme o CPC 06 (R2), reconhecendo um contrato como arrendamento quando este transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período determinado.

Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a empresa optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

O reconhecimento de um direito de uso e um passivo de arrendamento ocorre na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

No início do contrato a empresa efetuou pagamento integral financeiro, não sendo reconhecido passivo de arrendamento.

d. Investimentos

Investimentos a custos

Os investimentos são mensurados pelo custo, ajustados por provisão para desvalorização quando aplicável.

e. Benefícios de curto prazo a empregados

As obrigações relacionadas a benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal à medida que os serviços correspondentes são prestados. O passivo é reconhecido pelo valor esperado do pagamento quando a empresa possui uma obrigação legal ou construtiva decorrente de serviços prestados no passado pelo empregado e desde que esse valor possa ser estimado de forma confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

A Empresa adota a tributação com base no lucro presumido, em regime de competência, para cálculo do imposto corrente. A base de cálculo para apuração do imposto de renda corresponde a 8% e 32% de suas receitas operacionais, de vendas e serviços prestados, respectivamente.

Para a apuração da contribuição social sobre o lucro líquido, a base de cálculo representa 12% e 32% das referidas receitas. Sobre estas bases somam-se ainda as outras receitas operacionais (preponderantemente as receitas financeiras).

(i) Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Empresa. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	2025	2024
Imóveis rurais	33	33
Móveis e utensílios	10	10
Veículos	5	5
Máquinas agrícolas e industriais	20	20
Outras Imobilizações	10	10
Plantas portadoras	40	40

Os métodos de depreciação, as vidas úteis são revistos a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

i. Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
- No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Empresa pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.
- Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.
- Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.
- Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado

(iii) Desreconhecimento de um ativo financeiro

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual

substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

(iv) Desreconhecimento de um passivo financeiro

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

(v) Compensação de instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(vi) Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses), referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar, análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

j. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- - reestruturação de um valor devido a Empresa em condições não consideradas em condições normais;
- - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- - mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- - o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- - dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não ativos biológicos e os estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa).

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A administração da Empresa não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de teste para recuperabilidade em 31 de março de 2025 e 2024.

k. Caixas e equivalentes

A Empresa considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas correntes e aplicações financeiras com vencimentos inferiores a 90 dias prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

l. Capital social

Quotas do capital

As quotas do capital social são classificadas no patrimônio líquido.

Dividendos

A distribuição de dividendos para os sócios da Empresa é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição, pela administração.

m. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2024. A Empresa não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras, mas não espera impactos relevantes quando da adoção.

a. IFRS18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

- O IFRS 18 substituirá o CPC26/IAS1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:
- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido da entidade não mudará.
- As medidas de desempenho definidas pela Administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas Demonstrações Financeiras.
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.
- Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.
- A Empresa ainda está no processo de avaliação dos impactos do novo padrão, particularmente com relação a estrutura da demonstração de lucros e perdas da Empresa, a demonstração dos fluxos de caixa, e as divulgações adicionais exigidas para a MPMs. A Empresa também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

b. Outras Normas Contábeis

Não se espera que as seguintes novas normas e alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa:

- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02)
- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7)

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixas e bancos	2	19
Bancos com partes relacionadas (Nota 17)	3	-
Aplicações financeiras	9.231	7.681
Total	9.236	7.700

A Empresa considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas correntes e aplicações financeiras com vencimentos inferiores a 90 dias prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário - CDB, indexadas a 105% em 2025 (em 2024 105%) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa 12.

4 Contas a receber de clientes

	2025	2024
Contas a receber - mercado interno	4.739	1.691

A Empresa avalia, de forma individualizada, para fins de mensuração da provisão para perdas de crédito esperados, a experiência histórica de perdas por clientes, o segmento, a situação do crédito (atual e vencido) e informações prospectivas (forward-looking). A Administração da Empresa não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas de créditos esperados em 31 de março de 2025 e 2024. O prazo de vencimento acordado em contrato é de até 30 dias.

Em 31 de março de 2025 e 2024 não havia nenhum valor à receber vencido.

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber de clientes está divulgada na nota explicativa 12.

5 Estoques

	2025	2024
Estoque almoxarifado (	<u>992</u>	<u>1.780</u>
Total	<u>992</u>	<u>1.780</u>

- (a) Refere-se a estoque disponível no almoxarifado para fins de manutenção da operação.

6 Imobilizado

	Imóveis rurais	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas agrícolas e industriais	Outras imobilizações(a)	Plantas portadoras	Total
Custo e custo atribuído							
Saldo em 31 de março de 2023	25.699	314	1.160	4.842	3.918	158.658	194.591
Aquisições	265	49	308	6	340	-	969
Baixas	(3)	-	(9)	-	(95)	-	(108)
Saldo em 31 de março de 2024	25.961	363	1.459	4.848	4.163	158.658	195.452
Aquisições	632	51	-	53	576	-	1.312
Baixas	(1)	(2)	-	-	-	-	(3)
Saldo em 31 de março de 2025	26.592	412	1.459	4.901	4.739	158.658	196.761
Depreciação							
Saldo em 31 de março de 2023	(2.809)	(195)	(725)	(4.798)	(2.855)	(37.060)	(48.442)
Depreciações	(130)	(25)	(288)	(23)	(345)	(4.943)	(5.754)
Baixas	-	-	9	-	95	-	104
Saldo em 31 de março de 2024	(2.939)	(220)	(1.004)	(4.821)	(3.105)	(42.004)	(54.092)
Depreciações	(149)	(25)	(247)	(11)	(407)	(4.943)	(5.782)
Baixas	-	2	-	-	2	-	4
Saldo em 31 de março de 2025	(3.088)	(243)	(1.251)	(4.832)	(3.510)	46.946	(59.870)
Valor contábil líquido							
31 de março de 2024	23.022	143	455	27	1.058	116.654	141.359
31 de março de 2025	23.504	169	208	69	1.229	111.712	136.890

(a) Compreendem outras imobilizações utilizadas de forma recorrente nas operações da fazenda, incluindo investimentos em correção de solo, reformas estruturais e benfeitorias permanentes.

Provisão para redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação.

A Administração da Empresa não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade do teste de recuperabilidade em 31 de março de 2025 e 2024.

7 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

A Empresa obteve empréstimos e financiamentos, com o objetivo de financiar suas operações. Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de empréstimos e financiamentos é composto como segue:

Capital de giro	Encargos financeiros incidentes (a.a)	2025	2024
Financiamentos p/ investimentos	TJLP + 2,58% a 3%	1.099	4.348
Custeio agrícola	12%	-	3.088
Total		1.099	7.436
Circulante		1.099	6.349
Não circulante		-	1.087

Para mais informações sobre a exposição da Empresa a riscos de taxas de juros, liquidez, mensuração do valor justo e uma análise de sensibilidade decorrentes destes empréstimos e financiamentos, veja nota explicativa 12.

c. Termos e cronograma de amortização da dívida

A Empresa possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos relacionadas à manutenção de determinados índices não financeiros estabelecidos nesses contratos (covenants). Sendo as principais:

- Comprovação de aplicação de recursos;
- Enviar demonstrações financeiras auditadas quando solicitado;
- Não alienar os direitos creditórios sem autorização prévia.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens do imobilizado financiado, recebíveis, notas promissórias e avais de diretores, pertencentes às suas controladoras, Planagri S/A e Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Os empréstimos e financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

Vencimentos Safra	2025	2024
2024/2025	-	6.349
2025/2026	1.099	1.087

Total	1.099	7.436
d. Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento.		
	2025	2024
Saldo inicial	7.436	40.802
Variação dos fluxos de caixa de financiamento		
(-) Amortização de empréstimos e financiamentos	(6.502)	(36.546)
(+) Novos empréstimos	-	3.000
(+) Atualizações de juros	459	1.935
(-) Amortização de juros	(294)	(1755)
Total	1.099	7.436

8 Salários e encargos sociais

	2025	2024
Provisão de férias	1.983	1.660
Salários	1661	1.160
Provisão de 13o Salário	439	329
INSS	386	235
FGTS	140	105
Outros	-	5
Total	4.609	3.494

9 Provisões para demanda judiciais

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Empresa como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Empresa classifica o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Empresa. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

A Empresa considera existir riscos efetivos de perda em 31 de março de 2025 no montante de R\$ 6.702 sendo referente a INSS rural. (R\$ 5.962 em 2024).

	2025		2024	
	Depósitos judiciais	Provisão para contingências	Depósitos judiciais	Provisão para contingências
INSS rural	6.657	6.657.	5.903	5.903
Depósitos trabalhistas	45	-	54	-
Outros	-	45	-	59
Total	6.702	6.702	5.957	5.962

A movimentação dos saldos dos depósitos e provisões judiciais foram as seguintes.

	Depósitos judiciais	Provisão para contingências
Saldo em 31 de março de 2023	5.226	5.293
Adição	822	765
Baixas	(91)	(96)
Saldo em 31 de março de 2024	5.957	5.962
Adição	754	749
Baixas	(9)	(9)
Saldo em 31 de março de 2025	6.702	6.702

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são de natureza cível e trabalhista, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 1.371 (R\$ 133 em 31 de março de 2024), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

10 Patrimônio líquido

e. Capital Social

O capital subscrito e integralizado em 31 de março de 2025 é composto por 179.478 mil quotas (179.128 mil quotas em 31 março de 2024) com valor unitário de R\$ 1,00 totalizando R\$ 179.128 (R\$ 179.128 em 2024). O aumento de capital social no montante de R\$ 350 deu-se em moeda corrente nacional do país conforme alteração contratual ocorrida em 31 de março de 2025.

Em reais	Participação %	2025	2024
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	99,78%	179.082	178.732
Planagri S.A.	0,22%	396	396
	100%	179.478	179.128

f. Ajuste de avaliação patrimonial

É composto substancialmente do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado de bens próprios em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição (1º de abril de 2009), deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que será realizado mediante alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.

11 Gestão de capital

A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Empresa para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2025	2024
Total do passivo	16.661	20.297
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(9.236)	(7.700)
(=) Dívida líquida (A)	<u>7.425</u>	<u>12.597</u>
 Total do patrimônio líquido (B)	 <u>147.609</u>	 <u>143.897</u>
 Relação dívida líquida sobre capital (A)/(B)	 <u>0,05</u>	 <u>0,09</u>

12 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não incluem informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2025	Nota	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros mensurados ao valor justo			
Aplicações financeiras	3	<u>9.231</u>	<u>9.231</u>
Total		<u>9.231</u>	<u>9.231</u>
 Ativos financeiros – Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	3	5	5
Contas a receber e outros recebíveis	4	<u>4.739</u>	<u>4.739</u>
Total		<u>4.744</u>	<u>4.744</u>
 Passivos financeiros – Custo amortizado			
Fornecedores e outras contas a pagar		809	809
Empréstimos e financiamentos	7	<u>1.099</u>	<u>1.099</u>
Total		<u>1.908</u>	<u>1.908</u>

31 de março de 2024	Nota	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros mensurados ao valor justo			
Aplicações financeiras	3	7.681	7.681
Total		<u>7.681</u>	<u>7.681</u>
Ativos financeiros – Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	3	19	19
Contas a receber e outros recebíveis	4	1.691	1.691
Total		<u>1.710</u>	<u>1.710</u>
Passivos financeiros – Custo amortizado			
Fornecedores e outras contas a pagar		854	854
Empréstimos e financiamentos	7	7.436	7.436
Total		<u>8.290</u>	<u>8.290</u>

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado segregados por níveis, conforme descrito na nota explicativa 2.3.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2025.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A empresa gerencia riscos de crédito, liquidez e mercado, adotando políticas de controle e monitoramento para minimizar impactos financeiros adversos:

- Riscos operacionais;
- Riscos de crédito;
- Riscos de liquidez; e
- Riscos de mercado.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Empresa, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Empresa são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados

frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Empresa.

A Empresa, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os colaboradores entendam seus papéis e obrigações.

(i) *Riscos operacionais*

Riscos regulatórios e ambientais

A Empresa está sujeita às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que operam.

Dessa forma, as Empresas estabeleceram políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais.

As instalações de produção e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Empresa diminuiu os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e de controles com investimentos em equipamentos de controle de poluição.

A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e nos regulamentos em vigor.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Empresa tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura.

(ii) *Risco de crédito*

Risco de crédito é o risco de a Empresa incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras foi:

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	9.236	7.700
Contas a receber	4.739	1.691
Total	13.975	9.391

Contas a receber

A empresa anteriormente possuía como principal cliente a Michelin, que representava, em média, 97% das entregas de borracha natural. Atualmente, a empresa ampliou sua carteira de

clientes, reduzindo a concentração em um único comprador e aumentando a segurança operacional.

Todas as operações continuam sendo formalizadas por meio de contratos de compra e venda, garantindo maior previsibilidade e segurança nas transações comerciais.

(iii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Empresa.

A Empresa utiliza-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Empresa tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

	2025	2024
Fornecedores e outras contas a pagar	809	854
Empréstimos e financiamentos	1.099	7.436
Total	1.908	8.290

	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Acima de 12 meses
31 de março de 2025				
Fornecedores e outras contas a pagar	809	809	809	-
Empréstimos e financiamentos	1.099	1.124	1.124	-
Total	1.908	1.933	1.933	-

	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Acima de 12 meses
31 de março de 2024				
Fornecedores e outras contas a pagar	854	854	854	-
Empréstimos e financiamentos	7.436	8.172	6.349	1.087
Total	8.290	9.026	7.203	1.087

(iv) **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Empresa ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Riscos de oferta e demanda

A Empresa está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de látex, a partir das seringueiras. Quando possível, a Empresa faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Risco de taxa de juros

As operações da Empresa estão expostas a taxas de juros indexadas, CDI e TJLP.

O risco de taxa de juros da Empresa decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Os empréstimos emitidos a taxas variáveis expõem a Empresa ao risco de taxa de juros. Já os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Empresa ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Empresa e de suas controladas era:

	Nota	2025	2024
Ativos financeiros			
Caixas e equivalentes de caixa	3	9.236	7.700
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	7	1.099	7.436

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, foi realizada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os cenários a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	2025	
			Cenário 1	Cenário 2
			%	Valor
Ativos financeiros				
Aplicações financeiras	9.231	CDI	13,25%	1.223
Passivos financeiros				
BNDES	(4.347)	TJLP	6,98%	(303)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>920</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				

2024								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	7.681	CDI	12,35%	949	15,44%	1.186	18,53%	1.423
Passivos financeiros								
CDCA	(3.088)	CDI	12,35%	(381)	15,44%	(476)	18,53%	(572)
BNDES	(4.348)	TJLP	6,87%	(299)	8,59%	(373)	10,31%	(448)
Resultado financeiro líquido (estimado)				269		337		403
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						67		135

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas

2025								
Instrumento	Valor	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	9.231	CDI	13,25%	1.223	9,94%	918	6,63%	612
Passivos financeiros								
BNDES	(4.347)	TJLP	6,98%	(303)	5,24%	(228)	3,49%	(152)
Resultado financeiro líquido (estimado)				920		690		460
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(230)		(460)

Instrumento	Valor	Risco	2024					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	7.681	CDI	12,35%	949	9,26%	711	6,18%	474
Passivos financeiros								
CDCA	(3.089)	CDI	12,35%	(381)	9,26%	(285)	6,18%	(191)
BNDES	(4.347)	TJLP	6,87%	(299)	5,15%	(224)	3,44%	(149)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>269</u>		<u>202</u>		<u>134</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(67)</u>		<u>(135)</u>

13 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

a. Imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto de renda foi calculado considerando as atuais alíquotas de 15% e adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro foi apurada considerando-se a taxa de 9% conforme legislação em vigor.

Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

A Sociedade apura trimestralmente o Imposto de Renda e a Contribuição Social pela sistemática do lucro presumido.

	2025		2024	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Venda de látex, menos as devoluções	52.936	52.936	39.905	39.905
Alíquota de presunção	8%	12%	8%	12%
Base de cálculo nº1	4.235	6.352	3.192	4.789
Receitas financeiras	885	885	473	-
Outras receitas operacionais	196	196	272	272
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	5.316	7.433	3.937	5.061
Alíquota máxima	15%	9%	15%	9%
Imposto de renda e contribuição social	797	669	591	455
Base de cálculo adicional de imposto de renda	5.076		3.937	
Alíquota adicional imposto de renda	10%		10%	
Imposto de renda adicional	508		394	
Tributos no resultado do exercício	1.305	669	985	455
Imposto de renda e contribuição social	1.974		1.440	

b. Imposto de renda e contribuição social diferido

Em 31 de dezembro de 2014 foi constituído saldo de imposto de renda e contribuição social diferido no montante de R\$ 1.514 referente ao custo atribuído terra nua.

14 Receitas operacional líquida

a. Fluxos de receitas

Empresa gera receita pela venda de látex. Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

	2025	2024
Receita bruta de vendas - Venda de látex	52.935	39.905
Impostos sobre vendas	<u>(7.541)</u>	<u>(5.686)</u>
Total	<u>45.394</u>	<u>34.219</u>

15 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custos dos produtos e serviços

	2025	2024
Custos com pessoal	(23.873)	(20.962)
Depreciação seringal	(4.942)	(4.944)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	(837)	(810)
Amortização direito de uso	(185)	(185)
Matéria prima / insumos industriais	(1.697)	(4.274)
Serviços prestados por terceiros	(1.583)	(1.212)
Frete	(1.041)	(744)
Operação e manutenção	<u>(5.322)</u>	<u>(4.309)</u>
Total	<u>(39.480)</u>	<u>(37.440)</u>

b. Despesas administrativas e gerais

	2025	2024
Despesas com pessoal	(1.047)	(796)
Despesas tributárias	(39)	(49)
Outras despesas	(67)	(95)
Serviços prestados por terceiros	(24)	(59)
Rateios	<u>(15)</u>	<u>(6)</u>
Total	<u>(1.192)</u>	<u>(1.005)</u>

16 Resultado financeiro líquido

	2025	2024
Receita financeira		
Receita de aplicação financeira	821	410
Outras receitas financeiras	64	63
	<u>885</u>	<u>473</u>
Despesa financeira		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(459)	(1.936)
Outras despesas financeiras	(31)	(105)
	<u>(490)</u>	<u>(2.041)</u>
Despesa financeira	<u>(490)</u>	<u>(2.041)</u>
Total	<u>395</u>	<u>(1.568)</u>

17 Partes relacionadas

a. Controladora

A Empresa é controlada pela Vera Cruz Agropecuária Ltda., que detém 99,78% do capital social da Empresa, e controlada indireta pela Planagri S/A onde são consolidadas essas demonstrações financeiras.

b. Operações com pessoal-chave da Administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Empresa. Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, entre outros). A Empresa também não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

c. Outras transações com partes relacionadas

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

Circulante	2025	2024
Em caixa, equivalentes de caixa, e adiantamento a fornecedores		
Banco		
Coopercred (Nota 3) (a)	<u>3</u>	<u>-</u>
Adiantamento a fornecedores		
Solo Verde S.A. (b)	<u>81</u>	<u>50</u>

- (a) Saldo correspondente a conta corrente junto a Cooperativa de Crédito Coopercred.
(b) Saldo de adiantamentos efetuados para futura aquisição de produtos e outros.

18 Direito de uso

No início de um contrato, a empresa avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Após avaliação do contrato, a empresa reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícola de exploração de terra, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2).

A Empresa possui contrato de parceria agrícola de exploração de terra por 30 anos.

O arrendamento foi liquidado na assinatura do contrato, sendo acrescentado renda variável de 10,20% da produção de coágulo que será pago durante a vigência do contrato.

Direitos de uso	2025	2024
	Parceria agrícola	Parceria agrícola
Saldo anterior	5.072	5.257
Adições	-	-
Depreciações	(185)	(185)
Saldo final	4.887	5.072

* * *

Diretoria

Rodrigo Penna de Siqueira
Rodrigo Gonçalves Mendes

Contador

André Luís Adler de Carvalho
CRC/SP 261644/O-3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas KPMG. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://apiconfirmations.kpmg.com.br/Verificar/A847-8CE9-D69C-2795>. Por motivo de segurança e sigilo das informações, não é permitido o download do documento pela tela de validação de assinatura.

Código para verificação: A847-8CE9-D69C-2795



Hash do Documento

FF801B02831EFA485ECAD8ABCC0E9AD000F5001837E6A9CF26CE6606DD64C86F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

☒ Fernando Rogerio Liani - 264.351.628-16 em 13/06/2025 14:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: FLIANI@kpmg.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Jun 13 2025 14:36:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.9925371158615 Longitude: -47.919047697176715 Accuracy: 29.995670078054676

Email FLIANI@kpmg.com.br

IP 179.247.236.30

Assinatura:



Hash Evidências:

CDD62B2773DD63199A5DAF8462EC1EBEFBF05EA152146D9980967DD907117F58

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Estatuto Social da Securitizadora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- 1. Local e hora:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 10h00, na sede social da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
- 2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
- 3. Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a exclusão dos incisos (i) e (iv), do parágrafo segundo, do artigo 19 do Estatuto Social, os quais atribuem ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade de atualização de registro, bem como a representação da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, sendo que as referidas atribuições passarão a ser atribuídas ao Diretor Presidente, inclusive a representação da Companhia perante a Brasil, Bolsa, Balcão – B3, conforme redação que passará a constar nos incisos (v) e (vi), parágrafo primeiro, do artigo 19 do Estatuto Social; (ii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a vigor com a redação dada no Anexo II; e (iii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.
- 5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

 - (i) Os Acionistas aprovaram a exclusão dos incisos (i) e (iv), do parágrafo segundo, do artigo 19 do Estatuto Social, as quais atribuem ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade de atualização de registro, bem como a representação da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no

mercado de capitais, sendo que as referidas atribuições passarão a ser atribuídas ao Diretor Presidente, inclusive a representação da Companhia perante a Brasil, Bolsa, Balcão – B3, conforme redação que passará a constar nos incisos (v) e (vi), parágrafo primeiro, do artigo 19 do Estatuto Social;

(ii) Os Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a vigor com a redação dada no Anexo II; e

(iii) Autorização para a Administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469
Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Leda Filho
6352E9337443
João Carlos Silva de Leda Filho
Secretário da Mesa



FD0-8989-51D454EE0E5

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

- DocuSigned by:

Milton Scatolunha ~~Milton~~ Machado Mattia

-B4D194646AE1469

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

- DocuSigned by:

Antonio Machado Mattia

49CD63E8C2A2A57

CIPAÇÕES S.A.

— DocuSigned by:

100

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

ESTATUTO SOCIAL

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. (a “Companhia”), é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios, ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”);
- (ii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de Securitização;
- (iii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, à emissão, digitação, registro e colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário;
- (iv) a administração e a gestão, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando à digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;

- (v) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos direitos creditórios;
- (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de Créditos;
- (vii) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;
- (viii) a emissão de dívidas, tais como debêntures e notas comerciais, não se limitando a estas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes do país em que forem colocados.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das

caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 18. A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de

2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Artigo 19. Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo o Diretor de Relacionamento com Investidores, acumular as funções de Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização, bem como o Diretor de Controles Internos acumular a função de Diretor de Compliance.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas;
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria;
- (v) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil, a Brasil, Bolsa Balcão – B3 e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e
- (vi) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e
- (ii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor:

- (i) distribuição de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, e quaisquer outros títulos de créditos

ou valores mobiliários; e

(ii) cumprimento das normas específicas da Comissão de Valores Mobiliários: (a) de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à distribuição de valores mobiliários; b) que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e c) que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Securitização, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários relacionadas à atividade de securitização.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Controles Internos, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo Sexto. Compete ao Diretor de Compliance, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, o cumprimento das demandas regulatórias, implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM Nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da política que visa o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Parágrafo Sétimo. As emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”), independentemente do valor, que tenham instituição de regime fiduciário e a constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica cabendo apenas a assinatura nos documentos das emissões, pelos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observada a forma de representação prevista neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia; ou

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 25. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 26. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 27. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

ANEXO VII

Contrato Social da Devedora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ (MF) Nº 02.685.006/0001-75****NIRE Nº 52200215321**

PLANAGRI S.A., empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 56 – Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.644.277/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 523.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus administradores **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136 / SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Mamoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Alphaville Flamboyant, Goiânia, estado de Goiás e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, estado de Goiás, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72, na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 080, Km 170, s/nº, zona rural, CEP 76.388-899, Goianésia, Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.006/0001-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Goiás, sob nº 5220021532-1 em sessão de 29/11/1979, resolvem de comum acordo efetuar alterações no contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I) DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Deliberam os sócios pela criação das seguintes filiais, com os mesmos objetivos da matriz:

- a) **Fazenda Santo Antônio da Laguna**, localizada à Estrada Laguna, s/n, Km 07, Zona Rural, Barro Alto-GO, CEP: 76.390-000;
- b) **Fazenda União**, localizada à Rodovia GO 443, s/n, Km 42, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000;
- c) **Fazenda Canadá**, Rodovia BR 153, s/n, outros Porangatu BR 153 norte 12 km vira à direita Go 353 28KM, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-00;
- d) **Fazenda Vale do Imbé**, Rodovia BR 153, s/n, KM 03, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000;

II) Da consolidação do Contrato Social

Após a aprovação das alterações acima expostas, os sócios, de comum acordo, aprovaram ainda a consolidação do contrato social, abarcando as suas alterações anteriores e as modificações realizadas neste instrumento, promovendo a necessária ratificação e/ou aperfeiçoamento da redação das cláusulas pré-existentes, e reordenando a numeração de todas, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ (MF) Nº 02.685.006/0001-75

NIRE Nº 52.2.0021532.1

PLANAGRI S.A., empresa de direito privado, com sede na Rod. GO 080 km 56 – Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.644.277/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 523.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus administradores **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136 / SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Mamoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Alphaville Flamboyant, Goiânia, estado de Goiás e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, estado de Goiás, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72, na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 080, Km 170, s/nº, zona rural, CEP 76.388-899, Goianésia, Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.006/0001-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Goiás, sob nº 5220021532-1 em sessão de 29/11/1979, resolvem de comum acordo efetuar alterações no contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Da denominação social, objeto, sede e prazo da sociedade

Cláusula 1.0. A sociedade gira sob a denominação social de **VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sede em Goianésia, estado de Goiás, na Rodovia GO 080 km 170, s/n, Zona Rural, CEP: 76.388-899.

Cláusula 1.1. A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, a pesquisa e o melhoramento genético de plantas, produção de sementes e mudas e a participação em outras empresas.

Cláusula 1.2. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1.979.

Do capital social, das cotas e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 2.0. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, através de moeda corrente nacional e bens imóveis, é de R\$ 210.447.749,00 (Duzentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 210.447.749 (Duzentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Sócios	Número de quotas	Capital Social em R\$
Planagri S.A.	210.447.749	210.447.749,00
Total	210.447.749	210.447.749,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Dos administradores, seus poderes e atribuições

Cláusula 3.0. Ficam designados como administradores da sociedade os Srs., **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marmoré, Qd. S6, Lt 10/11, S/N – Residencial Araguaia - Alphaville Flamboyant, CEP. 74.883-015, Goiânia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade n. 367.942.136-SSP/SP e CPF n. 292.037.128-28, nascido em 11/05/1978, natural de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e Sr. **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia, estado de Goiás, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72, em funções livremente convencionadas, e farão uso da denominação social em conjunto por dois diretores, sendo-lhes vedado, porém o seu uso em atos estranhos aos fins sociais.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 3.1. É facultado aos administradores a outorga de procuração a terceiros para representar judicialmente e extrajudicialmente a sociedade, quando necessário, desde que assinada por dois diretores, cujo instrumento especificará os poderes e limitará o período de validade.

Cláusula 3.2. Os sócios em exercício de função de administrador terão direito a uma retirada pró-labore, livremente convencionada, que será levada a débito na conta de resultado do exercício.

Cláusula 3.3. Poderá esta sociedade em favor dos sócios individualmente ou de empresas de que qualquer deles seja participante como quotista ou acionista, conceder aval, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive calção de títulos ou de direitos creditícios e dar bens imóveis em garantia hipotecária de operações de crédito ou atos negociais.

Cláusula 3.4. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Do Conselho Fiscal

Cláusula 4.0 – Por deliberação dos sócios que representem no mínimo, 20% do capital social, poderá ser instalado o Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, sócios ou não, eleitos em reunião sócios quotistas, para um mandato de 3 (três) anos.

Das demonstrações contábeis e da destinação de resultados

Cláusula 5.0. Ao fim de cada exercício social que compreenderá o período de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, para todos os fins e efeitos legais, até mesmo para distribuição de lucros e pagamentos de juros sobre o capital próprio, a qual será procedida com base no número de quotas do capital social.

Parágrafo 2º - A deliberação de resultados será de exclusiva competência dos sócios quotistas, em reunião da qual se lavrará na correspondente ata; em caso de prejuízo, este será mantido em conta específica para compensação com lucros futuros ou suportado pelos sócios na proporção das quotas possuídas, conforme deliberação em assembleia dos sócios quotistas.

Parágrafo 3º - As convocações para as deliberações sociais far-se-ão mediante a observância das regras contidas nos artigos 1.072 e 1.152 e demais artigos correlatos e esparsos da Lei 10.406/2002.

Da dissolução, apuração e pagamento dos haveres

Cláusula 6.0. Em caso de falência, retirada, inabilidade ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não dissolverá, e a apuração de seus haveres será feita por um balanço a ser procedido na data do evento, e pago aos herdeiros do falecido, retirante, inabilitado ou interditado, em 06 (seis) meses a contar da data do balanço, com a emissão de uma nota promissória em nome da sociedade.

Das Filiais:

Cláusula 7.0. A empresa possui as seguintes filiais:

- a) **Fazenda Covoá**, situada à Rod. GO-230, km 04, s/n, Zona Rural, Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.380-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0004-18, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020479.9 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz;
- b) **Fazenda Vera Cruz**, situada à Rod. GO-080, km 177, s/n, Zona Rural, Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0006-80, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020481.1 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz ;
- c) **Fazenda Novilho**, situada à Rod. Municipal Porangatu a Cruzeiro, km 55, s/n, Zona Rural, Bonópolis-GO, Estado de Goiás, CEP: 76.555-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0007-60, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020482.9 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz;
- d) **Fazenda Vera Cruz**, situada à Rodovia Mutunópolis a São Sebastião, km 20, s/n, Zona Rural, Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.540-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0008-41, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020483.7 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz;
- e) **Fazenda Codora**, situada à Rodovia Estadual Goianésia a São Luiz do Norte, km 45, s/n, Zona Rural, Santa Isabel, Estado de Goiás, CEP: 76.320-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0010-66, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020485.3 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz;
- f) **Fazenda Lavrinha de São Sebastião** – situada à Rod. Municipal a Goianésia, km 08, s/n, Zona Rural, São Luiz do Norte, Estado de Goiás, CEP: 76.365-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0011-47, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o no. 52.9.0020486.1 em 03/11/1987, com os mesmo objetivos da matriz;
- g) **Fazenda Porteiras**, situada à Rod. BR 080 a Uruaçu-GO, km 12, s/n, Zona Rural, Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0012-28, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0020487.0 em 03/11/1987, com os mesmos objetivos da matriz;
- h) **Fazenda Lavrinha de São Sebastião**, situada à Rodovia Estadual Goianésia ao Povoado de Lavrinha de São Sebastião, km 40, s/n, Zona Rural, Goianésia, Estado de Goiás CEP: 76.380-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0013-09, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0025579.2 em 13/09/1991, com os mesmos objetivos da matriz;
- i) **Fazenda Cristo Rei**, situada à Rodovia Araguaçu a Sandolândia, km 28, s/n, Zona Rural, Araguaçu – Estado de Tocantins, CEP: 77.475-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0015-70 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0025579.2 em 13/09/1991, e na Junta Comercial do Estado de Tocantins - JUCETINS sob o nº 17900061591 em 14/02/2005, com os mesmos objetivos da matriz;

- j) **Fazenda Bandeirantes**, situada à Rodovia Araguaçu a Sandolândia, km 38, s/n, Zona Rural, Sandolândia, Estado de Tocantins, CEP: 77.478-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0016-51 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0025579.2 em 13/09/1991, e na Junta Comercial do Estado de Tocantins - JUCETINS sob o nº 17900061591 em 14/02/2005, com os mesmos objetivos da matriz;

- k) **Fazenda Cristo Rei**, situada à Rod. TO-154, km 27, s/n, Zona Rural, município de Sandolândia, Estado de Tocantins, CEP: 77.478-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0019-02, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 520.20027664 em 08/01/2002 e na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o nº 17900050742 em 13/02/2002.

- l) **Fazenda Vera Cruz**, situada à Rodovia GO 080, km 175, s/n, Zona Rural, Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0020-38 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529.0055777-2 em 06/04/2009, com os mesmos objetivos da matriz;

- m) **Fazenda Vera Cruz** - localizada à Rodovia. Municipal, partindo de Mutunópolis sentido povoado de São Sebastião km 35 s/nº Z. Rural, Município de Porangatu, estado de Goiás, CEP 76.550-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0021-19 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900945837, com os mesmos objetivos da matriz;

- n) **Fazenda Vera Cruz - CCT**, localizada a Rod. Go 080, km 174,5 Zona Rural, Goianésia, Goiás, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0022-08 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901003631, com os mesmos objetivos da matriz;

- o) **Fazenda AROEIRA (RETIRO SANTA ROSA)**, localizada estrada Grupelândia, rod. Porangatu a Grupelândia, km 45 a dir 10km, zona rural, porangatu - Go cep 76550-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0023-80 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901066144, com os mesmos objetivos da matriz;

- p) **Fazenda Santa Maria**, localizada na Rod. GO 353 partindo da BR 153, km 0,8, sentido Rod. Ribeirão pantanal, zona rural, Porangatu - Go cep 76550-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0024-61 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901070028, com os mesmos objetivos da matriz;

- q) **Fazenda São José**, localizada na Rodovia GO 241, s/n, Km 436,7, vira a direita mais 8 km, Porangatu-GO, CEP: 76550-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0025-42 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901097741, com os mesmos objetivos da matriz;

- r) **Fazenda Monte Carmelo**, localizada na Rodovia BR 153, s/n, Km 14,5, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76550-000, inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0026-23 arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 529010977671, com os mesmos objetivos da matriz;

- s) **Fazenda Santa Maria**, localizada na Br 153, s/n, Km 60 a direita 5Km, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76550-000 inscrita no CNPJ n. 02.685.006/0027-04 arquivada na

Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901097759, com os mesmos objetivos da matriz;

- t) Fazenda Santo Antônio da Laguna**, localizada à Estrada Laguna, s/n, Km 07, Zona Rural, Barro Alto-GO, CEP: 76.380-000. Filial esta criada com os mesmos objetivos da matriz.
- u) Fazenda União**, localizada à Rodovia GO 443, s/n, Km 42, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000. Filial esta criada com os mesmos objetivos da matriz.
- v) Fazenda Canadá**, Rodovia BR 153, s/n, outros Porangatu BR 153 norte 12 km vira à direita Go 353 28KM, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-00. Filial esta criada com os mesmos objetivos da matriz.
- w) Fazenda Vale do Imbé**, Rodovia BR 153, s/n, KM 03, Zona Rural, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000. Filial esta criada com os mesmos objetivos da matriz.

Das disposições finais

Cláusula **8.0**. Aplica-se subsidiariamente a este contrato, a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula **9.0**. É eleito, o foro da comarca de Goianésia, estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual lavrada em uma única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para os fins de direito.

Goianésia, GO, 21 de fevereiro de 2024.

Planagri S.A.
Rodrigo Penna de Siqueira

Planagri S.A.
Rodrigo Gonçalves Mendes

Visto advogado(a):
Laíza Lorrane Silva Honorato
OAB/GO 51.767



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA CRUZ AGRO PECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04696194140	LAIZA LORRANE SILVA HONORATO
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA
86957678172	RODRIGO GONCALVES MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 11:11 SOB Nº 52901111573.
PROTOCOLO: 240738314 DE 19/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404594517. CNPJ DA SEDE: 02685006000175.
NIRE: 52200215321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
VERA CRUZ AGRO PECUARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO VIII

Estatuto Social da Planagri

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PLANAGRI S/A

CNPJ (MF) Nº 01.644.277/0001-10

NIRE 52.3.0000693.7

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de Junho de 2015.

Data – Aos 15 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze. Local – Realizada na sua sede social, situada na Rodovia GO-080 km 56, Zona Rural, CEP. 76.380-000, Goianésia, Estado de Goiás. Hora – Às 10:00 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas da Planagri S/A. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10. Presenças e quorum – Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro Presenças dos Acionistas em Assembléias Gerais, preenchendo assim o quorum de instalação. Mesa – Presidente o Sr. Ricardo Fontoura de Siqueira, e secretário o Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, instalou a Assembléia e após agradecer a presença dos senhores acionistas e pessoal expressamente convocados, informou que o objetivo desta Assembléia é para deliberar sobre: Ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Renúncia de membro do conselho de administração; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade ou pertinente as deliberações anteriores. Deliberações: 1) Considerando que a empresa vem implementando a alguns anos regras de gestão e de governança corporativa, tendo inclusive formalizado acordo de acionistas e criando a participação de conselheiros consultivos em suas assembleias de acionistas e reuniões do Conselho de Administração, concluiu recentemente a minuta do Estatuto Social em discussão desde 2009, vem agora em alinhamento com o acordo de

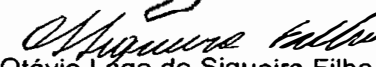
acionistas já vigente e em obediência as regras de governança modificar e atualizar o Estatuto Social da Empresa, conforme anexo. Após ampla discussão, inclusive com opiniões e orientações de assessores externos, a alta administração entendeu e sugeriu que a minuta final apresentada em anexo aos senhores(as) Acionistas, fosse aprovada; 2) A acionista Marilda Fontoura de Siqueira pediu renúncia ao cargo de conselheira de administração da companhia, sendo aceita pelos acionistas. Continuando empossados neste ato, após a renúncia da conselheira Marilda Fontoura de Siqueira, os membros do conselho de administração da companhia, com mandato até 30/04/2017, composto da seguinte forma: **Presidente: Ricardo Fontoura de Siqueira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua 33 n. 551, Setor Sul, CEP. 76.380-000, Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade n. 5435486-SPTC/GO e CPF n. 163.067.166-53; **Vice-Presidente: Otávio Lage de Siqueira Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 33 n. 535, Setor Sul, CEP. 76.380-000, Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade n. M-463.046-SSP/MG e CPF n. 229.250.406-59; **Conselheiro: Jalles Fontoura de Siqueira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 14 n. 299, Centro, CEP. 76.380-000, Goianésia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade n. M-174.174 – SSP/MG e CPF n. 129.757.296-34; **Conselheira: Sílvia Regina Fontoura de Siqueira**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Dione, Quadra Z-1, Lote 3, S/N, Alphaville Flamboyant, Residencial Cruzeiro do Sul, CEP. 74.887-567, Goiânia, Estado de Goiás, portadora da cédula de identidade n. 212.954-SSP/GO e CPF n. 300.142.801-59. Os acionistas deliberaram que não haverá remuneração para o conselho de administração no exercício corrente. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002. Encerramento – Nada mais havendo a ser discutido, procedeu-se a lavratura desta ata no livro próprio e a seguir foi lida e por unanimidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Marilda Fontoura de Siqueira, Ricardo Fontoura de Siqueira, Penna Siqueira Administração e Participações S/A, Rocha Siqueira Administração e Participações Ltda, Otávio Lage de Siqueira Filho e Sílvia Regina Fontoura de Siqueira.

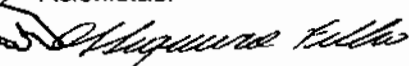
Esta é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembléias Gerais, onde constam do próprio punho, as respectivas assinaturas.

Goianésia, 15 de Junho de 2015.

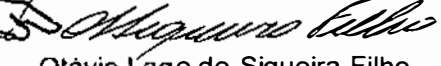

Ricardo Fontoura de Siqueira
Presidente


Otávio Lage de Siqueira Filho
Secretário

Acionistas:


Marilda Fontoura de Siqueira


Ricardo Fontoura de Siqueira

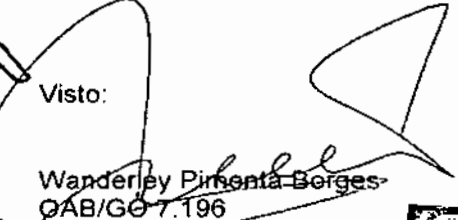

Otávio Lage de Siqueira Filho


Rocha Siqueira Adm e Part. Ltda


Penna Siqueira Adm e Part. S/A


Sílvia Regina Fontoura de Siqueira

Visto:


Wanderley Pimental Borges
QAB/GO 7.196



Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1º TABELIONATO DE NOTAS

01851503311149094604428, 01851503311149094604429,
01851503311149094604430 consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de RODRIGO PENNA
DE SIQUEIRA, SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA e
WANDERLEY PIMENTA BORGES pessoas minhas conhecidas.
Dou fé. Goiânia-Goiás, 01 de julho de 2015 - 10:14:06h.

Em Teste da Verdade.

Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



1º TABELIONATO DE NOTAS

01851503311149094604425, 01851503311149094604428,
01851503311149094604427 consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de RICARDO
FONTOURA DE SIQUEIRA, OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
e JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA pessoas minhas
conhecidas. Dou fé. Goiânia-Goiás, 01 de julho de 2015 -
10:13:10h.

Em Teste da Verdade.

Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL

PLANAGRI S.A.

CNPJ/MF Nº 01.644.277/0001-10

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A Planagri S.A. é uma sociedade anônima, que será regida pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto a:

- (a) Administração de participações societárias;
- (b) Exploração, industrialização e comercialização de:
 - (i) produtos agrícolas e pecuários, em especial, de gado bovino, cana-de-açúcar, heveicultura e seus derivados;
 - (ii) açúcar, álcool e subprodutos;
 - (iii) produção de látex e seus derivados;
 - (iv) combustíveis e lubrificantes derivados do petróleo;
 - (v) pesquisa e melhoramento genético de plantas;
 - (vi) produção de sementes e mudas; e
 - (vii) industrialização de ração, suplemento alimentar e suplemento mineral para animais;
- (c) Exploração do setor imobiliário, através de loteamento, construção, aquisição e/ou venda de imóveis; e
- (d) Prestação de serviços ligados a seus ramos de atividades.

Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro social na Rodovia GO 080, km 56, Zona Rural, Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios de representação, postos de venda ou qualquer outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como associar-se a outras sociedades comerciais ou industriais.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 265.123.929,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, bens e direitos, dividido em 2.533.378 (dois milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Todas ações da Companhia são ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 3º Prova de propriedade das ações é feita através do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações".

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

ARTIGO 6º - Os aumentos de capital social por subscrição de novas Ações deverão ser justificados com base em orçamento econômico-financeiro e planos de investimentos aprovado, e o preço das Ações a serem emitidas deverá ser apurado em conformidade com os seguintes parâmetros, que poderão ser utilizados em conjunto ou isoladamente, a critério da Assembléia Geral de Acionistas, quais sejam, a valor econômico da Companhia.

Parágrafo Único - O valor econômico da Companhia poderá ser disposto em acordo, do qual participem todos os acionistas.

CAPÍTULO III DAS DEBÊNTURES

ARTIGO 7º - A Assembléia Geral poderá deliberar pela emissão de debêntures, nos termos da Lei, com ou sem cláusula de conversibilidade em ações.

CAPÍTULO IV DIREITO DE PREFERÊNCIA E TAG ALONG

Seção I – DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO 8º - É assegurado à Companhia e aos Acionistas, em igualdade de condições, sob pena de nulidade da transação feita sem a observância desta formalidade, o direito de preferência na aquisição de ações e valores mobiliários da Companhia em operações efetuadas com terceiros ou com outros Acionistas.

Parágrafo 1º - Na eventualidade de um Acionista ("Acionista Vendedor") desejar transferir a terceiros ou a outro Acionista ("Comprador Potencial") a totalidade ou uma parte de suas Ações ou de seus direitos de preferência na subscrição de novas Ações, assim como Valores Mobiliários de emissão da Companhia (todos designados coletivamente "Ações Oferecidas"), o Acionista Vendedor deverá primeiramente oferecer as Ações Oferecidas aos outros Acionistas ("Acionistas Não Vendedores"), que terão direito de preferência na aquisição das Ações Oferecidas, proporcionalmente às suas

respectivas participações no capital social da Companhia (desconsiderada a participação detida pelo Acionista Vendedor), pelo mesmo preço e nos mesmos termos e condições do Comprador Potencial, os quais serão expostos na oferta a ser entregue pelo Acionista Vendedor aos Acionistas Não Vendedores.

Parágrafo 2º - A oferta das Ações Oferecidas será efetuada por meio de um aviso por escrito do Acionista Vendedor a ser entregue aos Acionistas Não Vendedores e à Companhia, contendo a quantidade de Ações Oferecidas, seu preço, os termos e condições de pagamento, outras condições da venda ou transferência propostas e o nome completo e a identificação do Comprador Potencial e o grupo econômico ao qual pertence ("Termos da Oferta").

Parágrafo 3º - Durante o período de 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento do aviso mencionado no Parágrafo 2º acima, cada Acionista Não Vendedor deverá informar por escrito ao Acionista Vendedor se irá ou não exercer seu Direito de Preferência na aquisição de sua parte das Ações Oferecidas. A inércia de qualquer Acionista Não Vendedor será caracterizada como renúncia ao seu Direito de Preferência.

Parágrafo 4º - Na eventualidade de o Direito de Preferência não ser exercido por todos os Acionistas Não Vendedores com relação a todas as Ações Oferecidas, o Acionista Vendedor deverá informar, em até 7 (sete) dias após o término do prazo de 30 (trinta) dias) acima, por escrito à Companhia que terá o Direito de Preferência na aquisição da totalidade das Ações Oferecidas.

Parágrafo 5º - Durante o período de 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento do aviso mencionado no Parágrafo 5º acima, a Companhia deverá informar por escrito ao Acionista Vendedor se irá ou não exercer seu Direito de Preferência na aquisição das Ações Oferecidas. A inércia da Companhia será caracterizada como renúncia ao seu Direito de Preferência.

Parágrafo 6º - Caso a totalidade dos Acionistas Não Vendedores e, depois, a Companhia, não exerçam seu Direito de Preferência, os Acionistas Não Vendedores serão notificados novamente, em até 7 (sete) dias do término do período de 30 (trinta) dias acima, para que o exerçam individualmente, se desejarem, dando-lhes prazo adicional de 10 (dez) dias contados da entrega desse novo aviso para informar por escrito se algum deles irá ou não exercer seu respectivo Direito de Preferência na aquisição das Ações Oferecidas. A inércia de qualquer Acionista Não Vendedor será caracterizada como renúncia ao seu Direito de Preferência para aquisição das Ações Oferecidas.

Parágrafo 7º - Na eventualidade de o Direito de Preferência não ser exercido pelos Acionistas Não Vendedores com relação a todas as Ações Oferecidas, o Acionista Vendedor deverá informar por escrito os Acionistas Não Vendedores que exerceram o Direito de Preferência, até 7 (sete) dias após o término do período de 7 (sete) dias acima, que eles têm um prazo adicional de 5 (cinco) dias contados da entrega desse novo aviso para informar por escrito se algum deles irá ou não exercer seu respectivo Direito de Preferência na aquisição da parte remanescente das Ações Oferecidas. A inércia de qualquer Acionista Não Vendedor será caracterizada como renúncia ao seu Direito de Preferência para aquisição das Ações Oferecidas.

Parágrafo 8º - Por ocasião do exercício do Direito de Preferência relativo a todas (e não menos do que todas) as Ações Oferecidas, tais Ações Oferecidas serão adquiridas conforme os Termos da Oferta e transferidas ao(s) respectivo(s) Acionista(s) Não Vendedor(es) no máximo 10 (dez) dias após o término do período de exercício do Direito de Preferência.

Parágrafo 9º - Se a preferência não for exercida com relação a todas (e não menos do que todas) as Ações Oferecidas, o Acionista Vendedor poderá vender todas (e não menos do que todas) as Ações Oferecidas ao Comprador Potencial, durante os 60 (sessenta) dias imediatamente seguintes ao término do período de exercício do Direito de Preferência, exatamente de acordo com os Termos da Oferta, sob pena de ter que submeter a venda novamente ao procedimento de preferência.

Parágrafo 10º - O Direito de Preferência não se aplica na transferência de ações por sucessão ou doação aos herdeiros legítimos na linha direta, bem como nas operações de reestruturação societária, incluindo, mas não se limitando, a integralização da participação, incorporação, cisão, fusão, em que não haja transferência direta ou indireta de controle acionário da acionista pessoa jurídica.

Parágrafo 11º - O direito de preferência também na transferência de ações por sucessão ou doação entre os acionistas de 3ª e sucessivas gerações que descendam do mesmo Acionista de 2º geração, bem como, nas operações de reestruturação societária, incluindo, mas não se limitando, a integralização da participação, incorporação, cisão, fusão em que não haja transferência direta ou indireta de controle acionário da acionista pessoa jurídica.

Parágrafo 12º - O disposto neste artigo aplica-se não só para as operações de compra e venda, mas para as alienações em geral, sendo que, na hipótese de a oferta apresentada não ser integralmente expressada monetariamente, não sendo possível o exercício da preferência em igualdade de condições (tais como operação de permuta), a preferência poderá ser exercida pelo valor ofertado ou pelo valor determinado nos termos da Artigo 9 abaixo, dos dois, o que for menor.

Parágrafo 13º - Nenhum acionista poderá, em negócios estranhos ao interesse dessa sociedade e suas controladas e coligadas, dar, autorizar, conceder garantias, penhor, alienação sob qualquer forma, e ou hipotecar ações da sociedade, seja diretamente ou através das ações da própria sociedade ou indiretamente através de empresas que sejam detentoras das ações dessa sociedade, em qualquer situação e/ou operação. Todavia, caso ocorra tal descumprimento, deverá ser observado as seguintes condições:

- a) Caso algum acionista direta ou indiretamente descumpra a regra do parágrafo 13º, e na eventualidade da sociedade ter que honrar o pagamento de alguma parcela ou encargo decorrente da garantia,

penhor, alienação ou hipoteca dado em garantia em desacordo com o presente estatuto por algum de seus acionistas e o mesmo não ressarcir a sociedade por estes desembolsos, todos seus direitos e haveres junto a sociedade, retiradas a título de pró-labore, remuneração e parcelas de distribuição de lucros, ficarão retidos até o completo ressarcimento, acrescido de encargos financeiros, estabelecidos pelo Conselho de Administração, relativo ao período entre o desembolso pela sociedade e o efetivo ressarcimento pelo acionista em mora.

- b) Decorridos 90 (noventa) dias a partir do desembolso pela sociedade e caso o acionista não tenha efetuado o ressarcimento de seu débito, e o seus haveres não sejam suficientes para tanto, deverá o mesmo transferir para sociedade, a quantidade de ações de sua titularidade, necessárias para a liquidação do principal e encargos, valorizadas pelo seu valor patrimonial apurado em balanço levantado durante os últimos 90 (noventa) dias, com base em laudo emitido por empresa especializada, definida pelo Conselho de Administração.
- c) O critério definido no item b acima, será aplicado também a terceiros que por meio administrativo ou judicial venha a possuir ações direta e/ou indiretamente dessa sociedade, considerando que o arquivamento desse Estatuto Social na Junta Comercial fornece publicidade para que o credor que sub-rogou no direito as ações dessa sociedade e de sociedades investidoras, tenha total ciência de quanto seria o valor de alienação de tais ações. Dessa forma, a consignação do pagamento do valor das ações detidas pelo investidor direto e/ou pelo investidor indireto apurado na forma do item anterior, autoriza a imediata transferência das ações do acionista /sociedade investidora, para a própria sociedade como ações em tesouraria e posterior destinação como melhor convier a sociedade.

Seção II – DIREITO DE TAG ALONG

ARTIGO 9º - Na hipótese de alienação de ações, por qualquer dos Acionistas, em conjunto ou separadamente, em qualquer percentual, os Acionistas Não

Vendedores terão o direito de vender a totalidade de suas ações ao Comprador Potencial, pelo mesmo preço por ação oferecido ao Acionista Vendedor ("Direito de Tag Along"). Para tanto, cada um dos Acionistas Não Vendedores que optar pelo Direito de *Tag Along* ("Acionista de *Tag Along*"), deverá comunicar por escrito (documento físico) o Acionista Vendedor de sua intenção, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do procedimento para o exercício da preferência, conforme Artigo 8º. Tal aviso constituirá o acordo vinculante do Acionista de *Tag Along* de transferir suas Ações do capital da Companhia.

Parágrafo 1º - Feita a opção pelo Direito de *Tag Along*, a alienação do Acionista Vendedor só poderá ocorrer caso o Comprador Potencial também adquira as ações do(s) Acionista(s) de *Tag Along*, pelo mesmo preço por ação oferecido ao Acionista Vendedor.

Parágrafo 2º - Caso o Comprador Potencial não deseje adquirir a totalidade das ações do(s) Acionista(s) de *Tag Along*, a eventual aquisição do percentual desejado pelo Comprador Potencial, se efetuada, deverá ser realizada na proporção das participações societárias do Acionista Vendedor e dos Acionistas de *Tag Along*.

Seção III – DIREITOS DE PREFERÊNCIA E TAG ALONG NA TRANSFERÊNCIA INDIRETA DE AÇÕES

ARTIGO 10 - O Direito de Preferência e o Direito de *Tag Along* previstos nos Artigos 8º e 9º também existirão na hipótese de transferência indireta ("Transferência Indireta") de ações, assim entendida qualquer alienação, efetivada ou compromissada, mudança ou transferência, a qualquer título, do Controle de qualquer Acionista.

Parágrafo Único - Na hipótese de Transferência Indireta, o Acionista que estiver transferindo indiretamente as ações e o Potencial Comprador deverão submeter as ações ao Direito de Preferência e de *Tag Along*, acima previstos, antes da conclusão da operação pretendida. Na hipótese de descumprimento deste dever, os demais Acionistas, a seu exclusivo critério, poderão adotar uma das seguintes medidas: (i) reputar a transferência das ações representativas do capital do Acionista na

Companhia como nula e ineficaz, quando, então, será vedado seu registro nos livros e esta deverá ser desfeita; (ii) exercer a preferência sobre as ações da Companhia, depositando seu respectivo valor, calculado nos termos do Artigo 8º, e exigindo sua transferência para si; ou (iii) compelir o Acionista que transferiu indiretamente suas ações e o Adquirente, tidos para estes fins como responsáveis solidários, a comprar, no todo ou em parte, suas respectivas participações, conforme valor utilizado entre os Acionistas quando procederam à tal transferência indireta.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, sob a autoridade da Assembléia Geral, que se reunirão conforme previsto no presente Estatuto e na legislação aplicável.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 4 (quatro) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos e terão as atribuições conforme estabelecido nesta Seção. Cada membro, inclusive o Presidente e o Vice-Presidente, terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho, cabendo ao Presidente eventual voto de desempate.

Parágrafo 1º: É garantido, a cada acionista ou grupo de acionistas que possuir no mínimo 25% das ações da Planagri S/A, o direito de indicar e eleger um membro para o conselho de administração da companhia como seu representante.

Parágrafo 2º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos que os substituíam, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Para assessorar os administradores, os Conselheiros deverão criar um Conselho Consultivo para o Conselho de Administração. Esse Conselho Consultivo será composto de 1 (um) a 3 (três) membros que possua notória reputação no segmento de atuação das empresas e no mercado. O Conselheiro Consultivo não poderá ser parte relacionada, assim entendidas (i) a pessoa jurídica na qual qualquer dos acionistas detenha participação acionária; e (ii) a pessoa física parente de qualquer dos acionistas em até 3º grau.

ARTIGO 13 - Os Conselheiros serão eleitos por voto de maioria, observado a regra descrita no parágrafo 1º do Artigo 12, e destituídos mediante voto afirmativo dos Acionistas representando 67% do capital social com direito a voto da Companhia, podendo ser exercida a prerrogativa do voto múltiplo quando requerido nos termos da Lei 6.404/76,

ARTIGO 14 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos mediante votação da maioria dos Conselheiros. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral da Companhia que os eleger.

ARTIGO 15 - Os Acionistas tomarão todas as medidas necessárias, inclusive a convocação de reuniões do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, de modo a eleger os membros do Conselho de Administração na forma aqui prevista, ou, conforme o caso, destituir os membros indicados.

ARTIGO 16 - O Conselho se reunirá pelo menos 8 (oito) vezes ao ano e caberá ao Presidente do Conselho ou a qualquer Conselheiro, isoladamente, convocar as reuniões do Conselho, nos termos da Lei e deste Estatuto. Cada membro deverá ser notificado por escrito, devendo receber tal notificação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da data prevista para a reunião, nos termos previstos no Artigo 27, Parágrafo 1º, no caso da primeira convocação.

ARTIGO 17 - O quorum de instalação da reunião do Conselho será atingido com a presença de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros.

Parágrafo Único - Para votações que envolvam (i) fusão e aquisições; (ii) aprovação das contas; (iii) aprovação do relatório de auditoria; (iv) abertura e fechamento de filiais; (v) aprovação do orçamento anual e de plano de negócios e investimento, exigir-se-á para a instalação do Conselho a presença de no mínimo 1 (um) Conselheiro Consultivo, quando nomeado.

ARTIGO 18 - No caso de reuniões do Conselho regularmente instaladas, nos termos do Artigo 17 acima, as deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

ARTIGO 19 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes remuneração e suas atribuições;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar Assembléia Geral quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (f) autorizar a celebração de qualquer contrato entre a companhia e os acionistas e/ou entre a companhia e qualquer parte relacionada a qualquer acionista;

- (g) autorizar eventual publicação à imprensa, excetuadas as divulgações de caráter meramente informativo, assim consideradas as que não exponham operações estratégicas, informações de natureza sigilosa ou ainda informações que possam gerar prejuízos à companhia;
- (h) autorizar a contratação, pela companhia de familiares de acionistas até 3º grau para integrar o quadro de funcionários dessa sociedade, ou de suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretamente, com base em comprovada capacitação profissional no mercado brasileiro. Referido profissional deverá ter experiência mínima de 2 (dois) anos em gestão em outra sociedade. Não há necessidade de aprovação do conselho nas hipóteses de contratação pela companhia de familiares dos acionistas para vagas de estágio e/ou trainee, sendo que no caso de trainee, sua permanência é de, no máximo, 1 (um) ano após a graduação;
- (i) a aprovação da nomeação, destituição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (j) a aprovação da abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia;
- (k) aprovação dos planos de negócios e do plano de investimentos e expansão da companhia;
- (l) a concessão ou garantias em favor de terceiros, com exceção dos negócios em que seja parte e, igualmente, beneficiário da garantia prestada por terceiro;
- (m) a concessão, autorização, rescisão ou outorga de licença temporária ou transferência definitiva a terceiros de qualquer direito de propriedade intelectual pertencente à companhia;

- (n) a aprovação da realização de investimentos, endividamentos ou de contratos específicos, não previstos no plano de negócios e/ou no plano de investimentos e expansão da companhia;
- (o) a aquisição, a oneração e/ou alienação de qualquer ativo permanente, pela companhia, cujo custo de aquisição ou valor de alienação sejam superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas, exceto se previsto no plano de negócio e/ou no plano de investimento e expansão. O valor deverá ser corrigido em janeiro de cada ano, pela variação dos 12 últimos meses do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo;

ARTIGO 20 - Sem prejuízo de outras matérias previstas em Lei, o Presidente do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- (a) convocar as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho, sempre que entender conveniente ou a pedido de qualquer Conselheiro;
- (b) ouvidos os demais Conselheiros, definir a pauta da reunião e encaminhá-la aos demais Conselheiros quando da convocação da reunião;
- (c) dar conhecimento à Diretoria das deliberações tomadas pelas Assembléias da Companhia e pelo Conselho de Administração para que sejam implementadas pela Diretoria;
- (d) desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração, assinar o relatório anual a ser apresentado nas Assembléias Gerais Ordinárias;
- (e) presidir as Assembléias e reuniões do Conselho de Administração;

- (f) proceder a qualquer pronunciamento à imprensa, às autoridades competentes ou ao público em geral que venha a ser exigido pelo Estatuto ou pela legislação aplicável;
- (g) notificar os Acionistas no caso de manifestação, por qualquer Acionista, de seu direito de retirada.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente por qualquer motivo, o Vice-Presidente o sucederá com relação às atribuições próprias do Presidente, estabelecidas neste Estatuto, acumulando funções.

ARTIGO 21 - Nenhuma publicação ou divulgação à imprensa deverá ser realizada sem a prévia aprovação, por escrito, do Conselho de Administração, excetuadas relativamente ao disposto neste Artigo as divulgações de caráter meramente informativo, assim consideradas as que não exponham operações estratégicas, informações de natureza sigilosa ou ainda as informações que possam gerar prejuízo à Companhia.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

ARTIGO 22 - A Diretoria da Companhia será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores.

Parágrafo Único: Os Diretores não poderão ter mais de 70 (setenta) anos, idade esta que, quando atingida, implicará em aposentadoria compulsória.

ARTIGO 23 - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução ao cargo, sendo o mandato dos Diretores prorrogado automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 1º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pelo Conselho de Administração, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância será convocado o Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 3º – Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os diretores serão substituídos por quem vierem a indicar, dentre os demais Diretores.

Parágrafo 4º – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião, sendo que em caso de empate, cabe ao Diretor Presidente eventual voto de desempate.

ARTIGO 24 – Caberá aos Diretores da Companhia, além de outras atribuições de condução geral dos negócios da companhia previstas em lei, as seguintes atribuições:

- (a) elaborar e submeter anualmente ao conselho de administração, o plano de negócios, e o plano de investimento e expansão da companhia, destacando as suas prioridades;
- (b) a aquisição, a oneração e/ou alienação de qualquer ativo permanente pela companhia cujo custo de aquisição ou valor de alienação seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas, exceto se previsto no plano de negócios e/ou no plano de investimento e expansão. O valor deverá ser corrigido em janeiro de cada ano, pela variação dos 12 últimos meses do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo;
- (c) Prestar todas e quaisquer informações, dados e/ou documentos ao Conselho de Administração no exercício de suas funções e/ou quando requerido, bem como, aos acionistas na forma da lei ou deste Estatuto Social;

ARTIGO 25 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado, em conjunto, por: (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador;

Parágrafo 1º - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, após aprovação pelo Conselho de Administração, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a dois anos, exceto no caso de demanda judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

CAPÍTULO VI ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 26 - A Assembléia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

- (a) ordinariamente, nos quatros primeiros meses, depois de findo o exercício social; e
- (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos Acionistas.

ARTIGO 27 - Caberá ao Conselho de Administração convocar as Assembléias Gerais, nos termos da Lei e deste Estatuto. Os Acionistas serão notificados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - As notificações a que se referem o *caput* deste Artigo serão feitas na forma da Lei e será considerada dispensada na hipótese de comparecimento de todos os acionistas a Assembléia.

Parágrafo 2º - A notificação prévia de que trata o *caput* acima será dispensada na hipótese de comparecimento, à Assembléia Geral, dos Acionistas que representem a totalidade do capital social da Companhia.

ARTIGO 28 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo 67% das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença dos Acionistas representando a maioria das ações com direito de voto, e, em terceira convocação, respeitado o prazo mínimo de 1 (um) mês da primeira convocação, com qualquer número de acionistas presentes com direito a voto.

ARTIGO 29 - No caso de Assembléias regularmente instaladas, as matérias serão deliberadas de acordo com o quorum previsto em Lei, ressalvado o disposto nos Artigos 30 e 31 abaixo.

ARTIGO 30 - Exceto pelo disposto no Artigo 31 abaixo, a aprovação de matérias na Assembléia Geral dependerá do voto favorável dos Acionistas representando, no mínimo, 50% das Ações mais uma Ação da Companhia.

Parágrafo Único - Todas as vezes em que as matérias listadas no Artigo 31 abaixo forem objeto de deliberação em Assembléia Geral da Companhia, somente serão consideradas aprovadas as deliberações que observarem o quorum previsto no artigo abaixo.

ARTIGO 31 - As seguintes matérias estão sujeitas à aprovação em Assembléia Geral de Acionistas (sem prejuízo de outras previstas na Lei e em Acordo de Acionistas) e dependerão necessariamente do voto favorável de Acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia:

- (a) a aprovação das contas da administração;
- (b) a aprovação da eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
- (c) a determinação e alteração da remuneração total e individual dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive a determinação, a alteração e o pagamento de bonificações e participação nos resultados aos empregados, bem como a concessão ou alteração de quaisquer benefícios a Diretores e Conselheiros, assim como a remuneração dos representantes da Companhia em empresas das quais seja acionista;
- (d) o desenvolvimento pela Companhia de novos produtos e novas linhas de negócios;
- (e) a destinação do lucro do exercício;
- (f) o aumento e redução do capital social da Companhia;
- (g) a alteração das políticas de dividendos da Companhia, inclusive o dividendo obrigatório;
- (h) o pedido ou suspensão de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra forma de reorganização financeira voluntária da Companhia;
- (i) qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia incluindo, entre outras, a incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (j) a alienação e oneração, a qualquer título, das participações societárias detidas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (k) a criação de ações preferenciais;
- (l) a participação em Grupo de Sociedades;

Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

- (m) o investimento na aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades ou na constituição de Subsidiárias para o desenvolvimento de novos negócios;
- (n) a transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (o) o pedido ou suspensão de liquidação ou dissolução da Companhia;
- (p) a abertura de capital da Companhia, seja pela emissão de novas Ações, seja pela emissão ADR's, ou de qualquer título equivalente;
- (q) a modificação do objeto social da Companhia;
- (r) a aprovação do oferecimento, por qualquer Acionista, de garantias a terceiros, sob qualquer forma, incluindo a oneração das Ações, inclusive eventual constituição de usufruto;
- (s) a emissão de debêntures pela Companhia ou bônus conversíveis em ações; e,
- (t) a aquisição, a oneração ou a alienação de qualquer ativo permanente, pela companhia, cujo custo de aquisição ou valor de alienação sejam superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas, exceto se previsto no plano de negócio e/ou no plano de investimento e expansão; O valor deverá ser corrigido em janeiro de cada ano, pela variação dos 12 últimos meses do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por índice que vier a substituí-lo; e,
- (u) a aprovação dos planos de negócios e do plano de investimentos da companhia.

CAPÍTULO VII

Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em Lei, funcionará em caráter não permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, Acionistas ou não, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

ARTIGO 33 - O exercício social terá início no dia 1º de abril e término no dia 31 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 34 - Do lucro do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

ARTIGO 35 - Ao fim de cada exercício social, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando os seguintes acréscimos ou deduções, realizados decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- (b) A Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e
- (c) A Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

ARTIGO 36 - Os Acionistas da Companhia receberão como dividendo obrigatório o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o lucro líquido anual da Companhia, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - Os dividendos, independente da sua natureza, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio. Da mesma forma, os juros

sobre o capital próprio pagos no decorrer do exercício poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios quando da Assembléia.

Parágrafo 3º - Os dividendos atribuídos aos Acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 37 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Único - Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

ARTIGO 38 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação do Conselho de Administração nos montantes máximos fixados e autorizados pela Assembléia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 39 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - Compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, bem como nomear o liquidante.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deverá funcionar durante o período de liquidação, determinando os vencimentos do liquidante.

CAPÍTULO X JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

ARTIGO 40 - Este Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Parágrafo 1º - Os Acionistas se comprometem a resolver de boa-fé, atendendo seus mútuos interesses, qualquer conflito, divergência, reclamações ou problemas (individualmente um "Conflito") que possam surgir em relação a este Estatuto, sendo que, caso não se chegue a uma solução satisfatória para os Acionistas no prazo de 14 (quatorze) dias da primeira notificação por escrito por um Acionista ao(s) outro(s) sobre o Conflito, o estabelecido nos parágrafos seguintes deverá ser aplicado.

Parágrafo 2º - Qualquer Conflito, não sendo amigavelmente resolvido, será submetido ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá - CA-CCBC, de acordo com seu Regulamento.

Parágrafo 3º - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, sendo um árbitro designado pelos(s) Acionista(s) que componha(m) o pólo ativo, e um árbitro designado pelos(s) Acionista(s) que componha(m) o pólo passivo e um terceiro árbitro designado pelos dois outros árbitros indicados pelos Acionistas.

Parágrafo 4º - O Tribunal Arbitral ficará na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será em português, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo 5º - O Acionista que desejar instalar a arbitragem deverá notificar os outros Acionistas de sua intenção, informando a matéria objeto do

Conflito, com uma cópia para o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá – CA-CCBC.

Parágrafo 6º - Os Acionistas terão 15 (quinze) dias a partir da data do compromisso de arbitragem para arquivar um requerimento junto ao Tribunal Arbitral, contendo uma argumentação detalhada, bem como todos os documentos considerados necessários. Parágrafo 7º- O Tribunal Arbitral deverá chegar a uma decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data prevista no parágrafo acima, salvo se o Tribunal Arbitral determinar a sua prorrogação por no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, em decisão devidamente motivada. Todas as disposições do Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá – CA-CCBC que entrarem em conflito com este Capítulo serão desconsideradas.

Parágrafo 8º - Caso o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá – CA-CCBC não esteja em funcionamento, será escolhido outro tribunal arbitral no Brasil, obedecida a seguinte ordem de preferência: (a) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, (b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, ou, (c) na ausência destes, outro Tribunal Arbitral a ser escolhido de comum acordo entre os Acionistas.

Parágrafo 9º - Os custos e despesas referentes à arbitragem serão arcados pelos Acionistas conforme alocação determinada pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 10º - Os Acionistas reconhecem que qualquer um deles pode precisar de liminares para evitar prejuízo ou risco de prejuízo a seus direitos. Assim, a solicitação de liminares ou outros mandados judiciais aos tribunais, antes ou após o início dos procedimentos de arbitragem estabelecidos neste Estatuto, não será considerada incompatível com as disposições deste Capítulo, nem uma renúncia a tais disposições. Para este fim, os Acionistas elegem o foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Parágrafo 11º - A recusa de qualquer dos Acionistas em celebrar o respectivo compromisso arbitral e/ou em submeter-se à decisão contida no

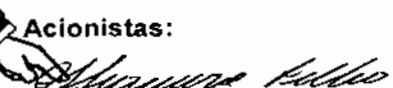
laudo arbitral será considerada violação às obrigações assumidas no presente Estatuto pelo referido Acionista, sujeitando tal Acionista a uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em disputa, a ser paga ao(s) Acionista(s) que seja(m) contraparte(s) no Conflito.

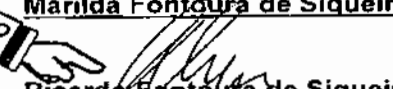
Goianésia, 15 de Junho de 2015

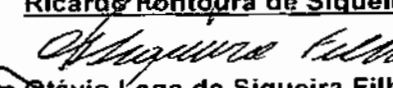

Ricardo Fontoura de Siqueira
Presidente


Otávio Lage de Siqueira Filho
Secretário

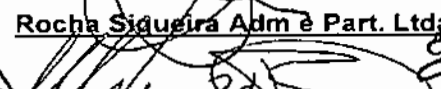
Acionistas:

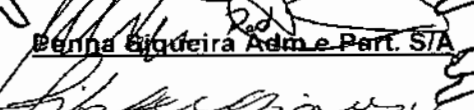

Marilda Fontoura de Siqueira


Ricardo Fontoura de Siqueira

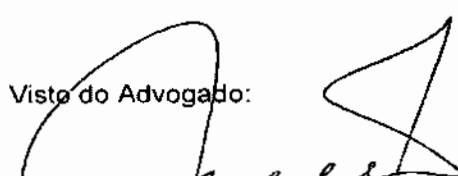

Otávio Lage de Siqueira Filho


Rocha Siqueira Adm e Part. Ltda


Berra Siqueira Adm e Part. S/A


Sílvia Regina Fontoura de Siqueira

Visto do Advogado:


Wanderley Pimenta Borges
OAB/GO 7.196

Testemunhas:


Rodrigo Gonçalves Mendes
CPF. 869.576.781-72


Alan Augusto de Oliveira Telles
CPF. 790.449.051-04



Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1º TABELIONATO DE NOTAS

01851503311149094604397, 01851503311149094604398

01851503311149094604399 consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO, RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA e JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA pessoas minhas conhecidas.

Dou fé. Goianésia-Goiás, 01 de julho de 2015 - 09:04:04h.

Em Teste da Verdade.


Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



1º TABELIONATO DE NOTAS

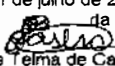
01851503311149094604406, 01851503311149094604407

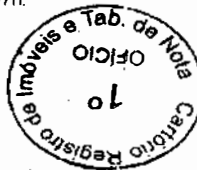
01851503311149094604408 consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA, SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA e WANDERLEY PIMENTA BORGES pessoas minhas conhecidas.

Dou fé. Goianésia-Goiás, 01 de julho de 2015 - 09:05:07h.

Em Teste da Verdade.


Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



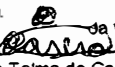
1º TABELIONATO DE NOTAS

01851503311149094604415, 01851503311149094604416

consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de RODRIGO GONÇALVES MENDES e ALAN AUGUSTO DE OLIVEIRA TELLES pessoas minhas conhecidas. Dou fé. Goianésia-Goiás, 01 de julho de 2015 - 09:05:55h.

Em Teste da Verdade.


Elaine Telma de Castro
Escrevente Autorizada



Certifico que este documento da empresa PLANAGRI S/A, Nire: 52 30000693-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/096330-0 e o código de segurança sH9Zd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2015 11:08:59 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO IX

Contrato Social da OL Latex

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OL LATEX LTDA.
CNPJ (MF) nº 17.705.277/0001-12
NIRE nº 52203192659

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rodovia GO-080 km 170, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n. 52.2.0021532.1, em sessão de 29/11/1979, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 02.685.006/0001-75, neste ato representada por seus diretores, **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136 / SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Marmoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Goiânia, Estado de Goiás na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66, abaixo qualificado, e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia-GO, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72.

PLANAGRI S/A, empresa de direito privado, com sede na Rodovia GO-080 km 56, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n. 01.644.277/0001-10, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 523.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus diretores **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136 / SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Marmoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Goiânia, Estado de Goiás na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66, abaixo qualificado, e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia-GO, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72.

Todos os sócios quotistas da sociedade limitada **OL LATEX LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Rodovia GO 080 km 171,5 – Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.705.277/0001-12, dispensando-se assim, a publicação do edital de convocação em conformidade com o § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, contrato social, devidamente arquivado sob o n.º NIRE nº 52203192659, na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 28 de fevereiro de 2013, última alteração contratual arquivada sob o nº sob o N° 52203192659, com registro em 10/03/2023, têm entre si justo e contratado, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

I) DA BAIXA DE FILIAIS

Deliberam os sócios pela baixa das seguintes filiais:

d) **Fazenda Bandeirantes**, situada na Rodovia Araguaçu a Sandolândia km 28, s/n, Zona Rural, CEP. 77.475-000, Araguaçu, Estado do Tocantins; NIRE/TO: 17900101967, CNPJ nº 17.705.277/0007-08;

e) **Fazenda Bandeirantes**, situada na Rodovia TO 154 km 27, s/n, Zona Rural, CEP. 77.478-000, Sandolândia, Estado do Tocantins. NIRE/TO: 17900101975; CNPJ nº 17.705.277/0006-27;

II) Da consolidação do Contrato Social

Após a aprovação das alterações acima expostas, os sócios, de comum acordo, aprovaram ainda a consolidação do contrato social, abarcando as suas alterações anteriores e as modificações realizadas neste instrumento, promovendo a necessária ratificação e/ou aperfeiçoamento da redação das cláusulas pré-existentes, e reordenando a numeração de todas, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OL LÁTEX LTDA.
CNPJ (MF) nº 17.705.277/0001-12
NIRE nº 52203192659

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rodovia GO-080 km 170, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n. 52.2.0021532.1, em sessão de 29/11/1979, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 02.685.006/0001-75, neste ato representada por seus diretores, **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136 / SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Marmoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Goiânia, Estado de Goiás na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66, abaixo qualificado, e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia-GO, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72.

PLANAGRI S/A, empresa de direito privado, com sede na Rodovia GO-080 km 56, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n. 01.644.277/0001-10, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 523.0000693.7 em sessão de 27/05/1970, neste ato representada por seus diretores **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade n. 367.942.136

/ SSP-SP e CPF n. 292.037.128-28, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado Rua Marmoré, Quadra S-6, Lote 10/11, Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, CEP. 74.883-015, Goiânia, Estado de Goiás na forma do artigo 127 da Lei nº 5.172/66, abaixo qualificado, e **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia-GO, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **OL LATEX LTDA.**, estabelecida na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO-080 km 171,5, s/n, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás, conforme Contrato Social arquivado sob o n.º NIRE nº 52203192659, na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 28 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.705.277/0001-12, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas seguintes e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO I DO TIPO DA SOCIEDADE

Cláusula 1.0. A sociedade é empresária do tipo limitada, senda regida pelo presente instrumento, nos termos da Lei n.º. 10406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, elegendo como fonte legal subsidiária as normas das sociedades anônimas.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 2.0. A sociedade gira sob a denominação social de **OL LÁTEX LTDA.**

Cláusula 2.1. A sociedade tem como objeto social a exploração da heveicultura, a produção, comercialização e exportação de borracha e de outros derivados do processamento do látex, e a Produção e Comercialização de Sementes e Mudas de *Hevea brasiliensis* - Seringueira.

Cláusula 2.2. A sede da sociedade é na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO-080 km 171,5, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, estado de Goiás.

Cláusula 2.3. A sociedade inicia suas atividades em 1º de março de 2013 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a totalidade do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos que impossibilitem a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 3.0. O capital subscrito e integralizado da Sociedade é de **R\$ 179.478.000,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), dividido em 179.478.000 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil) de quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total - R\$
<i>Vera Cruz Agropecuária Ltda.</i>	179.082.326	179.082,326,00
<i>Planagri S.A.</i>	395.674	395.674,00
Total	179.478.000	179.478.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada uma dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 4.0. Ficam designados como administradores da sociedade os Srs, **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marmoré, Qd. S6, Lt 10/11, S/N – Residencial Araguaia - Alphaville Flamboyant, CEP. 74.000-000, Goiânia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade n. 367.942.136-SSP/SP e CPF n. 292.037.128-28, nascido em 11/05/1978, natural de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e Sr. **RODRIGO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado a Rua M-9, Qd. 07, Lt. 18, s/n – Condomínio Meridian, Goianésia-GO, CEP 76381-310, nascido em 20/03/1979, natural de Goianésia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 3477545 / DGPC, e inscrito no CPF sob o nº 869.576.781-72, em funções livremente convencionadas, e farão uso da denominação social em conjunto por dois diretores, sendo-lhes vedado, porém o seu uso em atos estranhos aos fins sociais.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os administradores representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos de administração, gestão e demais atos em geral, podendo movimentar as contas bancárias da sociedade; praticar atos que

acarretem a aquisição ou uso de bens móveis, imóveis ou direitos, constituir procuradores; comprar ou vender mercadorias, emitir títulos de créditos em geral, como duplicatas, notas promissórias, cheques; prestar garantias nos negócios de interesse da sociedade, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração, dar recibos e quitações, participar e aprovar balanços patrimoniais nas assembleias de outras sociedades onde haja participação da sociedade ora constituída, podendo ainda votar livremente qualquer que seja a matéria que estiver em discussão; e, praticar todos os demais atos administrativos, mercantis e financeiros que se enquadrem dentro dos objetos da sociedade.

§ 2º - Os instrumentos de nomeação de procuradores para representação da sociedade deverá discriminar os poderes outorgados e o prazo de sua duração.

§ 3º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão ou não receber pró-labore, bem como gratificações e participações nos lucros, cujos montantes deverão ser fixados por sócios da sociedade.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 5.0 - Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade.

Parágrafo único - É expressamente vedada a concessão de caução, avais, fianças e/ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem aprovação unânime dos sócios. Ficando autorizado apenas a concessão de avais, fianças e/ou quaisquer garantias para empresas ligadas diretamente ou indiretamente ao grupo econômico.

CAPÍTULO VI DAS FILIAIS

Cláusula 6.0. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Neste ato são criadas as seguintes filiais com os mesmos objetivos da matriz:

a) **Fazenda Covoá**, situada na Rodovia GO-230 km 04, s/n, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, Estado de Goiás; NIRE/GO: 52900658218, CNPJ nº 17.705.277/0002-01;

b) **Fazenda Vera Cruz**, situada na Rodovia GO-080 km 175,5, s/n, Zona Rural, CEP. 76.388-899, Goianésia, estado de Goiás; NIRE/GO: 52900658226, CNPJ nº 17.705.277/0003-84;

c) **Fazenda Porteiras**, situada na Rodovia BR-080 a Uruaçu km 12, s/n Zona Rural, CEP. 76.395-000, Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás; NIRE/GO: 52900658242, CNPJ nº 17.705.277/0005-46;

d) **Fazenda Esplanada**, situada na Rodovia GO-080 Km 71, s/n, Zona Rural, CEP 76393-000, Vila Propício, Estado de Goiás. NIRE/GO: 52901052445; CNPJ nº 17.705.277/0008-99;

CAPÍTULO VII DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DOS QUOTISTAS

Cláusula 7.0. A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para aprovação das contas da administração, deliberação sobre balanço patrimonial e de resultado, bem como para destinação dos lucros do período e fixação da remuneração da administração.

§ 1º - Os quotistas reunir-se-ão ainda, quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles com 10 (dez) dias de antecedência e especificando o dia, hora e a ordem do dia, podendo haver deliberação apenas sobre esta, a menos que todos acordem diferentemente.

§ 2º - As reuniões serão sempre realizadas na sede da sociedade.

§ 3º - Observado o prazo previsto no Parágrafo Primeiro, as convocações serão feitas: (i) sempre por carta registrada ou por fax, desde que, neste último caso, tenha-se confirmado seu recebimento também por fax contendo a assinatura do convocado; ii) com o envio da comunicação prevista em "i" para o endereço domiciliar do sócio ou de outrem que venha ele formalmente a indicar e cujo nome deixar registrado na sede da sociedade; (iii) dando a conhecer, em detalhes, todas as matérias que serão objeto de exame e deliberação; (iv) dando a conhecer os documentos que estarão sendo disponibilizados aos presentes na reunião, para que possam eles deliberar sobre as respectivas matérias.

§ 4º - Das reuniões se fará ata, que deverá ser assinada para todos os presentes.

§ 5º - Para que as reuniões possam se instalar é necessário a presença dos sócios que representem a maioria dos votos do capital social.

§ 6º Qualquer sócio quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

§ 7º - As convocações para as reuniões de quotistas poderão ser dispensadas, se a elas estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 8º - A aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras e das contas exonera de responsabilidade os administradores, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 8.0. O exercício social compreenderá o período de 01 de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais, sendo assinadas pelos administradores, sócios e por contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Cláusula 8.1. Os lucros da sociedade serão distribuídos aos sócios, de forma proporcional ao capital social, nos montantes que vierem a ser deliberado pelos sócios representando mais do que 50% (cinquenta por cento) dos votos do capital social, com base nas demonstrações contábeis e em conformidade com a situação financeira da sociedade, com observância do disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A sociedade poderá distribuir dividendos, segundo as regras descritas, por conta de lucros apurados em balanços intermediários ou intercalares.

§ 2º - A distribuição de lucros e/ou dividendos fica condicionada, em qualquer hipótese, à existência de disponibilidades financeiras para tanto.

§ 3º - Observado o disposto no "caput", os sócios poderão deliberar o pagamento de juros calculados sobre o capital próprio, na forma da lei. O valor pago a esse título será considerado como antecipação dos lucros a serem distribuídos.

§ 4º - Alternativamente, a distribuição com base no percentual de participação no capital social, a totalidade dos sócios em reunião de quotistas da sociedade poderão deliberar pela distribuição dos lucros de forma desproporcional a participação societária de cada sócio no capital social.

CAPÍTULO IX DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9.0. Nenhum sócio poderá alienar, inclusive permutar ou doar, suas quotas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao quadro social, sem dar prévia preferência, em condições de igualdade aos demais sócios.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo e do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso 1, da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Cláusula 9.1. - Os sócios terão preferência para aquisição das quotas de qualquer deles que queira alienar a terceiros, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente. Não haverá essa preferência na hipótese do titular das quotas doá-las, no todo ou em parte, a seus herdeiros necessários, caso em que o donatário ficará sujeito aos termos deste Contrato Social, obrigando-se os demais sócios a assinar a competente alteração contratual para formalizar a alteração de quadro societário.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, o sócio alienante deverá notificar aos demais, através do Registro de Títulos e Documentos, a sua intenção, nomeando expressamente eventual pessoa interessada em adquirir suas quotas, o preço oferecido por estas, bem como todos os termos e condições da oferta.

§ 2º - Dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, os demais sócios poderão manifestar, perante a Diretoria da sociedade, sua preferência para aquisição dessas quotas, na proporção das suas participações no capital social, bem como de quotas cuja preferência caiba a outros sócios que não se interessem em adquiri-las, e sobre as quais os demais terão preferência em relação

a terceiros estranhos à sociedade, sempre observadas entre eles as respectivas proporções de participação no capital social.

§ 3º - O valor das quotas do sócio alienante será pago pelos sócios que as adquirirem, pelo mesmo preço e pelas mesmas condições ofertadas à pessoa interessada, ou gratuitamente, se assim tiverem sido ofertadas as quotas a alienar.

§ 4º - Nas hipóteses deste artigo, os sócios remanescentes decidirão se irão adquirir as quotas do sócio alienante em seus nomes e/ou, havendo fundos disponíveis, em nome da sociedade, com ou sem redução de capital social. Caso não haja unanimidade quanto à aquisição pela sociedade, prevalecerá o direito de preferência de cada sócio, manifestada na forma do parágrafo segundo.

§ 5º - Em não havendo interesse ou possibilidade dos sócios, e depois a sociedade, adquirirem as quotas do sócio alienante, terá preferência para aquisição das quotas, onerosa ou gratuitamente; pessoa jurídica ou física escolhida de comum acordo pelos demais sócios.

§ 6º - Na hipótese de falecimento de um dos sócios, havendo descendentes do herdeiro, se os herdeiros deste desejarem e puderem continuar na sociedade, substituirão o herdeiro, em condomínio indivisível sobre as quotas.

CAPÍTULO X OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO AOS SÓCIOS

Cláusula 10. Os sócios, em suas ausências e impedimentos temporários, poderão ser representados por procuradores, com poderes expressos e específicos, em todos os atos pertinentes à sociedade, à sua administração e à sua representação.

Cláusula 10.1. As notificações referidas neste contrato serão consideradas efetuadas, quando entregues nos endereços constantes do preâmbulo deste contrato, cabendo aos sócios, sob sua exclusiva responsabilidade, registrar perante a Diretoria da sociedade as alterações dos endereços, que valerão para posteriores notificações, bem como, os procuradores e respectivos endereços.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Cláusula 11. A sociedade não se dissolverá pela morte, desaparecimento, incapacidade permanente, interdição ou qualquer outra forma de incapacidade ou impedimento legal, falência ou insolvência de algum dos sócios, ou ainda em caso de condenação judicial (inclusive partilha em caso de dissolução conjugal por separação ou divórcio) pela qual as quotas de qualquer um deles devam ser transferidas a terceiros, hipóteses em que a sociedade prosseguirá apenas com os demais sócios.

§ 1º - Falecendo, desaparecendo ou declarado impedido qualquer dos sócios, fica assegurado aos herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade. Todas as quotas do sócio falecido pertencerão "pro indiviso" aos seus herdeiros, na hipótese de pretenderem eles ingressar na sociedade, os quais nomearão um dentre eles para representá-los na correspondente alteração do Contrato Social e em todos os demais

atos sociais posteriores, inclusive os de administração e deliberações dos sócios, ficando referido representante de pleno direito, por sua simples indicação, com todos os poderes necessários para a representação das demais sucessores, incluindo-se os de transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, alienar, onerar, receber avisos, citações e notificações, e qualquer outro ato aqui não especificado.

§ 2º - O sócio poderá ser excluído da sociedade se:

- a) infringir qualquer cláusula contratual;
- b) constituir-se em mora com a sociedade;
- c) praticar concorrência desleal contra a sociedade;
- d) for declarado inadimplente, incapacitado ou condenado, neste caso, por sentença transitada em julgado e que cause de qualquer forma constrangimento à sociedade;
- e) cometer outras infrações não aceitas pelos demais sócios desde que consideradas graves por decisão arbitral.

Cláusula 11.1. Os haveres do sócio, nos casos de saída voluntária ou não, morte ou incapacidade civil, quando, nestes últimos casos, seus herdeiros ou curadores decidam não permanecer na sociedade, e ainda na hipótese de exclusão, será avaliados, segundo as práticas de mercado vigentes na época, com base no patrimônio líquido da sociedade avaliado a preços de mercado, tomando-se em conta o balanço da sociedade elaborado com observância do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º - O balanço patrimonial que servirá de base para avaliação do patrimônio líquido da sociedade a preços de mercado, deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da data do evento ou da comunicação oficial que motivou a saída, dessas duas datas a mais recente, período em que os sócios remanescentes se comprometem a conduzir os negócios da sociedade dentre dos padrões até então utilizados.

§ 2º - Para avaliação dos haveres do sócio retirante, os sócios remanescentes representando a maioria de votos do capital social nomearão empresa de avaliação reconhecidamente especializada.

§ 3º - O laudo de avaliação do perito deverá ser aprovado pela totalidade dos sócios, inclusive pelo retirante. Em não se obtendo tal aprovação, será procedida a escolha de nova empresa reconhecidamente especializada.

§ 4º - Se o valor do segundo laudo de avaliação não ultrapassar, para mais ou para menos, em 10% (dez por cento) o valor do primeiro, o valor a ser pago será igual àquele apontado no laudo inaugural.

§ 5º - Não se concretizando a hipótese do parágrafo anterior, será nomeada uma terceira empresa reconhecidamente especializada, escolhida de comum acordo pelos dois peritos inicialmente contratados, que funcionará como perito desempatador, devendo necessariamente indicar, como valor de reembolso, importância que terá por limites, inferior e superior, os resultados das avaliações inaugurais.

§ 6º - As despesas de avaliação incluir-se-ão entre as obrigações constantes do balanço que servirá de base ao pagamento dos haveres do sócio retirante.

Cláusula 11.2. Os haveres assim apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas na forma da lei, a partir do último dia do mês em que for aprovado o laudo de avaliação mencionado no artigo 25.

Parágrafo único - A partir da data do balanço referido, o valor dos haveres será corrigido monetariamente na forma da lei e com base em índice oficial divulgado pelo Governo Federal, e será acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula 11.3. As quotas, se e enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a dividendos, bonificações, voto nas deliberações sociais ou preferência para aquisição ou subscrição, e serão recolocadas em circulação mediante deliberação dos sócios, observadas as prescrições legais que forem aplicáveis.

CAPÍTULO XII

DA LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

Cláusula 12. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios por unanimidade de votos, nomeando-se, para tanto, um liquidante, o qual, igualmente, deverá ser nomeado por unanimidade de votos.

Cláusula 12.1. A sociedade poderá, mediante deliberação tomada pelos sócios titulares da maioria dos votos representativos do capital social, mudar o seu tipo societário para outro, independentemente de dissolução ou liquidação.

Cláusula 12.2. A sociedade poderá submeter-se aos processos de fusão, cisão ou incorporação, desde que aprovados pela totalidade de votos dos sócios.

CAPÍTULO XIII

DO FORO

Cláusula 13. Fica eleito o Foro da Comarca de Goianésia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato.

CAPÍTULO XIV

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, NCC/2002)."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual lavrada em uma única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para os fins de direito.

Goianésia, GO, 01 de setembro de 2025.

Sócios:

Vera Cruz Agropecuária Ltda
Rodrigo Gonçalves Mendes

Vera Cruz Agropecuária Ltda
Rodrigo Penna de Siqueira

Planagri S/A
Rodrigo Gonçalves Mendes

Planagri S/A
Rodrigo Penna de Siqueira

Visto advogado(a):

Laíza Lorrane Silva Honorato
OAB/GO 51.767



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OL LÁTEX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04696194140	LAIZA LORRANE SILVA HONORATO
86957678172	RODRIGO GONCALVES MENDES
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2025 11:13 SOB Nº 20252784545.
PROTOCOLO: 252784545 DE 11/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518117635. CNPJ DA SEDE: 17705277000112.
NIRE: 52203192659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2025.
OL LÁTEX LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO X

CPR Financeira

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Número de Ordem:	01/2025 - VRC.
Data de Emissão (<u>"Data de Emissão"</u>):	15 de janeiro de 2026.
Local da Emissão:	São Paulo, SP.
Data de Vencimento (<u>"Data de Vencimento"</u>):	12 de janeiro de 2034.
Produto (<u>"Produto"</u>):	Bovinos, com as especificações de quantidade estabelecidas na Cláusula Terceira Abaixo.
Data, Local e Condições de Entrega:	Não aplicável.
Descrição da Garantia:	Estabelecido na Cláusula Sétima abaixo.
Valor Nominal:	R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.685.006/0001-75, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Emitente"), obriga-se a cumprir todas as obrigações, prazos e condições assumidos nesta cédula e especialmente, mas não se limitando, a pagar, nos termos e prazos dispostos nas cláusulas abaixo e na forma da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada ("Lei 8.929"), e demais disposições em vigor, à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº310, categoria "S1", com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Credora" ou "Securitizadora"), ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) (conforme definido adiante), observadas as características e condições previstas nesta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR Financeira").

As obrigações do Emitente no âmbito desta CPR Financeira será garantida por garantia fidejussória, na forma de aval, dos Avalistas indicados a seguir, que respondem, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedores solidários e principais pagadores de todos os valores devidos pelo Emitente oriundos desta CPR Financeira, até a final liquidação das Obrigações Garantidas (conforme definido adiante) (i) **PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Planagri"); e (ii) **OL LATEX LTDA.**, sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12, neste ato representada na forma de seu contrato social ("OL Latex" e, em conjunto com a Planagri, "Avalistas").

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO ESTRUTURADA

1.1. Operação estruturada: A presente CPR Financeira integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de direitos creditórios do agronegócio viabilizada por meio da emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, estruturada para concessão de financiamento ao Emitente no âmbito do mercado de valores mobiliários nacional. Dessa maneira, este instrumento deverá ser interpretado de forma conjunta com os demais Documentos da Operação (conforme definido adiante).

CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS

2.1. Requisitos: A emissão desta CPR Financeira será realizada com observância aos seguintes requisitos ("Requisitos da Emissão"):

(i) Formalização e Registro desta CPR Financeira: Esta CPR Financeira deverá ser registrada na **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão** ("**B3**"), com liquidação fora do ambiente; e

(ii) Vinculação desta CPR Financeira à 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora: Os direitos creditórios do agronegócio oriundos desta CPR Financeira deverão ser vinculados à 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio", "CRA" e "Emissão", respectivamente) da Credora, no montante de, inicialmente R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a celebração do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA.*" pela Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 Parte, Bloco A - Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), sendo que os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Lei nº 11.076, de 30 de novembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("Resolução CMN 5.118" e "Oferta", respectivamente).

(iii) Procedimento de Bookbuilding: Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pela instituição intermediária líder, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual a instituição intermediária líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de

Remuneração (“Procedimento de Bookbuilding”). Deste modo, a presente CPR Financeira será aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova deliberação societária do Emitente ou a aprovação prévia da Credora e/ou dos titulares de CRA.

(iv) Registro dos atos societários: A emissão desta CPR Financeira foi aprovada por meio de deliberações tomadas por meio da Decisão de Sócia Única, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário do Emitente”). A outorga da garantia fidejussória, na forma de Aval, foi aprovada pela (i) Planagri, por meio de deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da Planagri”); (ii) OL Latex, por meio de deliberações tomadas na Reunião de Sócios, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da OL Latex” e quando mencionada em conjunto com o Ato Societário da Planagri, apenas “Atos Societários dos Avalistas”). O Ato Societário do Emitente e os Atos Societários dos Avalistas deverão ser devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) antes da primeira data de integralização dos CRA (“Data de Integralização”).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUTO: QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS

3.1. Produto: Bovino.

3.2. Sexo: Macho.

3.3. Forma de Acondicionamento: Confinamento.

3.4. Local de Desenvolvimento: Fazenda Vera Cruz, imóvel inscrito na matrícula sob nº 12.566 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia, Estado de Goiás.

3.5. Raça: Nelore.

3.6. Idade: Até 30 (trinta) meses.

3.7. Quantidade de Produto: 507.391 (quinhentas e sete mil, trezentas e noventa e uma) arrobas, (“Quantidade de Produto”).

3.8. Unidade de Medida: arrobas.

3.9. Preço por Unidade de Medida de Produto na Data de Emissão: R\$295,63 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) por Unidade de Medida (“Preço do Produto”).

3.10. Valor Nominal (“VN” ou “Valor Nominal”): R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondente à multiplicação da Quantidade de Produto pelo Preço do Produto.

3.11. Valor Nominal Atualizado: Significa o Valor Nominal acrescido da Atualização Monetária (conforme definido na cláusula 4.1.1 abaixo) (“Valor Nominal Atualizado”).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO DESTA CPR FINANCEIRA

4.1. Forma de Pagamento desta CPR Financeira: O Emitente pagará à Credora a Amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) e Remuneração, conforme estabelecidos abaixo:

4.1.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal (ou o saldo do Valor Nominal, conforme aplicável) será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“IPCA”), aplicada mensalmente, calculado da seguinte forma (“Atualização Monetária”):

$$VNa = Vne \times C, \text{ onde:}$$

Vna = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal, na primeira Data de Integralização ou, posteriormente, seu saldo imediatamente após a última atualização ou amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = Fator resultante da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Nik = Número índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês de atualização, referente ao segundo mês imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Atualização, ou seja, a título de exemplificação, na Data de Atualização do mês de julho, será utilizado o número

índice do IPCA do mês de maio, divulgado no mês de junho; e

Nik-1 = Número índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês Nik.

Dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Atualização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro. Para o primeiro período de capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao dup.

Dut = número de Dias Úteis entre a última Data de Atualização, inclusive, e a próxima Data de Atualização, exclusive, sendo “dut” um número inteiro.

Para fins de atualização, considera-se “Data de Atualização”, todo 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior a data de atualização dos CRA.

4.1.1.1. A aplicação do IPCA observará o disposto abaixo:

- (i) Na hipótese de não divulgação do Nik, até a Data de Atualização, por qualquer razão, impossibilitando, portanto, o cálculo final do valor então devido pela aplicação do fator acumulado da variação do IPCA, será aplicada a última variação do índice conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades quando da divulgação posterior do índice que seria aplicável, seja por parte do Emitente e/ou da Credora;
- (ii) Caso o IPCA, por qualquer motivo, deixe de ser publicado durante o prazo da Emissão ou tenha a sua aplicação proibida, o Valor Nominal passará a ser atualizado por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por força de lei ou regulamento aplicável à hipótese. Este novo índice será definido de comum acordo entre o Emitente e a Credora e deverá ser ratificado pelos titulares de CRA (“Titulares de CRA”) em realização de uma assembleia especial de investidores de CRA, nos termos do Termo de Securitização (“Assembleia Especial de Investidores”);
- (iii) caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Investidores, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária;
- (iv) tanto o IPCA, e os eventuais outros índices deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo; e

(v) caso não haja acordo sobre o novo índice ou em caso de ausência de quórum de instalação e/ou deliberação, o Emitente deverá resgatar a integralidade desta CPR Financeira, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data em que se verificar a impossibilidade de um acordo ou na data em que a referida Assembleia Especial de Investidores deveria ter ocorrido, ou na Data de Pagamento de Amortização, o que ocorrer primeiro, mediante o pagamento do saldo devedor desta CPR Financeira, calculado conforme esta CPR Financeira, de forma *pro rata temporis*. O IPCA ou o novo índice aqui citado, conforme o caso, a ser utilizada para cálculo nesta situação será a último disponível.]

4.1.2. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“NTN-B 32”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis acrescido de um percentual de 0,45% (quarente e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

4.1.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização ou a data do efetivo pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento da Remuneração subsequente (exclusive) (“Período de Capitalização”), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = Vna \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) desta CPR Financeira, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator *Spread* = Fator de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

Spread = taxa de *spread*, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, observado o quanto disposto na Cláusula 4.1.2;

DP = número de Dias Úteis do Período de Capitalização, calculado desde a primeira Data de Integralização ou a data do efetivo pagamento imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) e a data do cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente na 1ª (primeira) data do efetivo pagamento de Remuneração, deverão ser acrescidos 2 (dois) Dias Úteis ao “DP” apurado.

4.1.2.2. O pagamento da Remuneração será realizado, conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I a esta CPR Financeira.]

4.1.3. Amortização. A amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) será realizada conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I a esta CPR Financeira e calculada conforme disposto abaixo (“Amortização”).

4.1.3.1. A parcela do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, a ser paga na Data de Pagamento de Amortização, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNA \times Tai$$

Onde:

“Aai”: Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento;

“Vna”: conforme definido acima;

“Tai”: i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com calculado com 4(quatro) casas decimais, de acordo com o cronograma de pagamento disposto no Anexo I a esta CPR Financeira.

4.1.4. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

4.2. Condições Precedentes para o pagamento do Preço de Aquisição desta CPR Financeira: O pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido adiante) desta CPR Financeira a ser realizado nos termos da Cláusula Sexta abaixo após o integral cumprimento das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- a. o Emitente e os Avalistas estejam cumprindo com todas as Obrigações Garantidas (conforme definido adiante), a ser comprovado por meio de declaração escrita pelo Emitente, essencialmente nos termos do Anexo II desta CPR Financeira;
- b. não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido adiante), a ser comprovado por meio de declaração escrita pelo Emitente, essencialmente nos termos do Anexo II desta CPR Financeira;
- c. cumprimento integral das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, que não tenham sido expressamente renunciadas pelo Coordenador Líder;
- d. obtenção e/ou cumprimento, por parte do Emitente e/ou dos Avalistas, conforme o caso, de todas e quaisquer aprovações de terceiros para a formalização dos negócios jurídicos descritos nesta CPR Financeira, incluindo, mas não se limitando à Garantia, de modo a evitar o vencimento antecipado de quaisquer dívidas contratadas pelo Emitente e/ou pelos Avalistas;
- e. o recebimento, pela Credora e pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-

34, na qualidade de instituição custodiante (“Instituição Custodiante”), da via eletrônica devidamente assinada pelos signatários desta CPR Financeira;

- f. registro desta CPR Financeira na B3;
- g. a perfeita formalização dos documentos necessários para a concretização da emissão dos CRA e desta CPR Financeira, bem como da Oferta e da Garantia, incluindo, sem limitação, os Documentos da Operação; entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, conforme aplicável, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações e publicações necessárias para tanto;
- h. a perfeita formalização e registro na JUCEG do Ato Societário do Emitente e os Atos Societários dos Avalistas que aprovaram a emissão da CPR Financeira e a outorga da Garantia, conforme o caso;
- i. fornecimento pelo Emitente, em tempo hábil, à Credora e ao Agente Fiduciário, ou a quem essa indicar, de todas as informações necessárias para atender aos requisitos da emissão da CPR Financeira, dos CRA e da implementação da Oferta;
- j. recolhimento, pelo Emitente, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre os registros necessários para a emissão da CPR Financeira, bem como sobre os demais registros previstos na presente CPR Financeira;
- k. confirmação que as informações e declarações prestadas Emitente e pelas Avalistas nesta CPR Financeira são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, na Data de Emissão e na primeira Data de Integralização, como se prestadas ou repetidas em tais datas;
- l. pagamento, pelo Emitente, das despesas incorridas com a Oferta na forma da estabelecida nesta CPR Financeira;
- m. conclusão de forma satisfatória à Credora e ao Coordenador Líder da auditoria legal (*due diligence*) exclusivamente do Emitente e dos Avalistas feita pelos assessores legais da Oferta;
- n. concessão do registro automático da Oferta pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160;
- o. emissão, subscrição e integralização dos CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;

- p. depósito dos CRA para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3;
- q. recebimento pela Securitizadora de Legal Opinion (conforme definido abaixo) assinada, conforme elaborado pelo assessor legal do Emitente, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, com conteúdo aprovado nos termos abaixo; e
- r. recebimento pela Securitizadora de minuta do parecer legal com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis da data da liquidação da Oferta (exclusive), em termos satisfatórios a Securitizadora, elaborada de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza (“Legal Opinion”), que aborde principalmente a conformidade enquadramento regulatório dos CRA, sendo certo que a Legal Opinion não deverá conter qualquer ressalva.

4.2.1. Caso as condições acima não sejam cumpridas até a primeira Data de Integralização ou em 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura da presente CPR Financeira, o que ocorrer primeiro, a presente CPR Financeira estará automaticamente extinta, ficando o crédito por ela representado automaticamente cancelado, obrigando-se (i) o Emitente a realizar o pagamento dos prestadores de serviço da Oferta em até 15 (quinze) dias corridos, bem como (ii) a Credora a firmar os documentos que sejam necessários para viabilizar o cancelamento dos registros eventualmente realizados em conformidade com os requisitos da Cláusula 4.2 acima. Todos os custos dos prestadores envolvidos para a estruturação da Oferta, bem como os custos eventualmente envolvidos no cancelamento desta CPR Financeira e dos registros que eventualmente já tiverem sido realizados correrão por conta exclusiva do Emitente, sem que nada possa ser exigido do Credor, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA - DATA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Datas de Pagamento de Amortização e Remuneração: O Emitente pagará diretamente à Credora as parcelas de amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) (“Datas de Pagamento de Amortização”), a Remuneração (“Datas de Pagamento de Remuneração” e quando mencionada em conjunto com as Datas de Pagamento de Amortização, apenas “Datas de Pagamento” e individualmente “Data de Pagamento”) nos valores e datas previstos no Anexo I desta CPR Financeira, bem como eventuais Encargos Moratórios devidos, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED (ou meio equivalente), a ser realizada na conta nº 6195-6, na agência 3396, Banco Bradesco (237), de titularidade da Credora (“Conta Centralizadora”), valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

6.1. Preço e Forma de Aquisição: O pagamento do Preço de Aquisição será realizado ao Emitente a vista, com os recursos oriundos da integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, na Data de Integralização desde que (i) a Credora receba os recursos até as 16:00 horas ou no próximo Dia Útil, caso tais recursos sejam recebidos após as 16:00 horas, sem a incidência de qualquer acréscimo; e (ii) as Condições Precedentes sejam integralmente cumpridas (ou renunciadas), mediante crédito na conta corrente nº 43.690-9, agência nº 3055 no Banco Sicoob 756 (Sicoob Coopercred) (“Conta de Livre Movimento”) de titularidade do Emitente, observadas as Retenções (conforme definido adiante) (“Preço de Aquisição”).

6.1.1. A captação do Preço de Aquisição será realizada pela Securitizadora com os recursos da integralização dos CRA, mediante o cumprimento integral das Condições Precedentes de Integralização (conforme definido do Termo de Securitização), bem como das Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição).

6.1.2. Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Termo de Securitização, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Securitização). Em caso de integralização em mais de uma Data de Integralização, os CRA que venham a ser integralizados em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização deverão ser integralizados considerando o seu Valor Nominal Unitário dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização) acrescido da remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização), conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização.

6.1.2.1. Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, desde que situações de mercado supervenientes ao Anúncio de Início da Oferta justifiquem e, ainda, conforme definido pelo Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição), no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que (i) caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA, em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (ii) aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos *all-in* do Emitente com relação à Emissão, de modo que a Emitente receberá, no âmbito do pagamento do Preço de Aquisição, o mesmo valor a que faria jus caso eventual ágio ou deságio não fosse aplicado. Sendo certo que, em caso de deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário dos CRA e o valor efetivamente integralizado será descontado do Comissionamento do Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição). São exemplos de condições de mercado que justificam a aplicação de ágio ou deságio quando da integralização dos CRA: (i) variação do IPCA; (ii) alteração na Taxa SELIC; (iii) alteração na remuneração dos títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B; (iv) alteração na Taxa DI, (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa

(debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, (vi) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplinam a Oferta ou os CRA (inclusive tributárias); (vii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente a Oferta e a colocação dos CRA e consequentemente o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA; (viii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente as condições do Produto; (ix) quaisquer informações públicas veiculadas na mídia local ou externa, tanto sobre a Emitente e/ou Avalistas ou sobre empresas ligadas ao Emitente e/ou Avalistas direta ou indiretamente que, na análise do Coordenador Líder, possam resultar em risco de diminuição ou cancelamento das intenções de investimento por parte dos Investidores, ocasionando assim em risco de não venda/colocação dos títulos objetos da Oferta; (x) quaisquer eventos de mercado (tais como alterações nas taxas de juros básicas, volatilidade cambial e eventos graves de natureza política) que impactem a Oferta, gerando um aumento de custos ou prejudiquem a razoabilidade econômica; (xi) qualquer evento de causa natural que, na análise do Coordenador Líder, venha a prejudicar o desenvolvimento do Produto; (xii) qualquer evento que possa alterar a demanda dos Investidores pelos CRA; e (xiii) qualquer aspecto, referente às características e histórico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que possa afetar a taxa de Remuneração dos CRA.

6.1.3. Do Valor Nominal, o Emitente autoriza a Credora a reter, na Conta Fundo de Despesas o montante necessário para o pagamento de determinadas despesas iniciais, as quais, para os fins desta CPR Financeira, são aquelas previstas no Anexo III a esta CPR Financeira, bem como do montante necessário para constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido) (“Despesas Flat” e “Retenções”, respectivamente).

6.1.4. Não será devida qualquer outra contrapartida pela Securitizadora em favor do Emitente, a qualquer título que seja, tão logo seja realizado o pagamento do Preço de Aquisição conforme disposto nesta CPR Financeira e no Termo de Securitização.

6.2. Fundo de Despesas: Deverá ser constituído o fundo de despesas, na Data de Integralização dos CRA, mediante a retenção do Preço de Aquisição, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para fins de pagamento das Despesas Flat e do primeiro ano de Despesas Recorrentes (conforme abaixo definido) relacionadas à presente Emissão e deverá ser recomposto, pelo Emitente, sempre que o valor do Fundo de Despesas for igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”) durante toda a vigência dos CRA (“Fundo de Despesas”).

6.2.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da verificação, enviar notificação neste sentido para o Emitente, de forma que o Emitente deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas após a recomposição sejam, no mínimo, igual ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Fundo de Despesas, sendo certo que a Credora fará a verificação do montante relativo ao Fundo de Despesas, semestralmente, sem prejuízo de verificação em menor período, a exclusivo critério da Credora.

6.2.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Credora e integrarão o Patrimônio Separado dos CRA, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas, nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização), não sendo a Credora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

6.2.3. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e o Emitente não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos nesta CPR Financeira, tais Despesas deverão ser arcadas pela Credora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Credora com os recursos do Patrimônio Separado serão reembolsadas pelo Emitente no prazo de 7 (sete) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

6.2.4. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do encerramento da operação de securitização, que se dará mediante integral quitação das obrigações assumidas pelo Emitente no âmbito da CPR Financeira, os recursos eventualmente existentes no Fundo de Despesas serão devolvidos pela Credora ao Emitente, mediante transferência para Conta de Livre Movimento.

6.2.5. A Credora deverá apresentar à Emitente mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, demonstrativo das Despesas incorridas e/ou provisionadas, conforme o caso, no mês imediatamente anterior à respectiva apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Garantia: Em garantia do cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira, nas Datas de Pagamento ou na ocorrência de um dos Eventos de Vencimento

Antecipado (conforme definidos adiante), incluindo, mas não se limitando, ao fiel pagamento do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), à Credora (“Obrigações Garantidas”), essa CPR Financeira será garantida, nos termos do artigo 3º, § 2º, e do artigo 5º da Lei 8.929, pela garantia fidejussória na forma de aval, conforme indicada abaixo (“Garantia”).

7.2. Aval: Como garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas, os Avalistas prestam, neste ato, aval em favor da Credora e, consequentemente, dos Titulares de CRA, obrigando-se como avalistas e principais pagadores, coobrigados e solidariamente responsáveis com o Emitente pelo pagamento de todos os valores decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e das Obrigações Garantidas (“Aval”).

7.2.1. Os Avalistas, na condição de garantidores solidários e principais pagadores juntamente com o Emitente perante a Credora, para o adimplemento da obrigação de pagamento constante nesta CPR Financeira, assina esta CPR Financeira, e declaram estar cientes com a outorga do Aval, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advir, sem a existência de qualquer benefício de ordem entre os Avalistas e o Emitente e com a renúncia expressa aos benefícios dos artigos 333 e 368 do Código Civil Brasileiro e dos artigo 130 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

7.2.2. Os Avalistas obrigam-se a pagar, independente de notificação expressa, bastando mera comunicação, todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos e não pagos pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira. Os pagamentos serão realizados pelos Avalistas na Conta Centralizadora, renunciando os Avalistas a quaisquer discussões de mérito, ação, disputa, reclamação ou formalidades adicionais de qualquer natureza, uma vez recebida a notificação indicada acima.

7.2.3. O Aval prestado pelos Avalistas constitui uma promessa de pagamento válida, exequível, irreversível e incondicional, devendo os Avalistas cumprirem todas as suas obrigações decorrentes deste Aval sem oposição de qualquer exceção ou objeção, sendo certo, ainda, que, caso qualquer das disposições desta CPR Financeira venha a ser julgada, por qualquer motivo, ilegal, inválida ou ineficaz, todas as demais disposições aqui contidas permanecerão lícitas, válidas e eficazes em relação aos Avalistas.

7.2.4. Os Avalistas se sub-rogam nos direitos da Credora, ou do futuro titular da CPR Financeira, conforme for, caso venha a honrar o Aval, total ou parcialmente, observado, entretanto, que os Avalistas desde já concordam e obrigam-se a exigir e/ou demandar o Emitente por qualquer valor honrado pelos Avalistas nos termos do Aval somente após a Credora ter recebido todos os valores a ele devidos nos termos desta CPR Financeira. Caso os Avalistas recebam do Emitente, por pagamento

voluntário, por erro ou em cumprimento de ordem judicial, qualquer valor referente ao Aval, enquanto a Credora ainda não tenha recebido todos os valores a ela devidos, os Avalistas se obrigam, imediatamente, a repassar a quantia recebida à Credora.

7.2.5. Cabe ao titular desta CPR Financeira requerer a execução, judicial ou extrajudicial, do Aval, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento do pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira. O Aval poderá ser executado e exigido pela Credora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a integral liquidação dos valores devidos pelo Emitente.

7.2.6. O Aval é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, e vigorará até o integral cumprimento, pelo Emitente, de todas as suas obrigações previstas nesta CPR Financeira, nos termos aqui previstos.

7.2.7. A inobservância, pelo titular desta CPR Financeira, dos prazos desta CPR Financeira para execução dos Avalistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

7.2.8. O presente Aval vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades do Emitente para com a Credora, em decorrência desta CPR Financeira, e só se extinguirá depois do seu integral cumprimento.

7.2.9. O Aval ora prestado considera-se prestado a título oneroso, uma vez que os Avalistas são relacionados ao Emitente, de forma que possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente desta.

7.3. Fazem parte da Oferta os seguintes documentos (em conjunto, “Documentos da Operação”): (i) esta CPR Financeira; (ii) o Termo de Securitização; (iii) o “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Contrato de Distribuição”); (iv) o “*Prospecto Preliminar da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Prospecto Preliminar”); (v) o “*Prospecto Definitivo da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Prospecto Definitivo”, e quando mencionado em conjunto com o Prospecto Preliminar, apenas “Prospecto”); (vi) a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à

Resolução CVM 160 (“Lâmina”); (vii) o Aviso ao Mercado; (viii) o Anúncio de Início; (ix) o Anúncio de Encerramento; (x) o Comunicado de resultado de Procedimento de *Bookbuilding*; (xi) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta e; e (xii) seus eventuais aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS

8.1. Tributos: Os tributos incidentes sobre esta CPR Financeira deverão ser integralmente pagos pelo Emitente incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, em decorrência da CPR Financeira. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, inclusive, sem limitação, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, conforme aplicável. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, o Emitente e/ou a Securitizadora, conforme o caso, tenham que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente em decorrência da CPR Financeira quaisquer tributos e/ou taxas, o Emitente deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam por eles recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, o Emitente desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora pertinentes a esses tributos e, nos termos desta CPR Financeira, os quais deverão ser liquidados pelo Emitente por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora, sob pena de vencimento antecipado desta CPR Financeira.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

9.1. Vencimento Antecipado Automático: O titular desta CPR Financeira deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes dessa CPR Financeira, independentemente de aviso ou notificação ou consulta aos Titulares de CRA, judicial ou extrajudicial, devendo o titular desta CPR Financeira, no entanto, notificar assim que ciente, ao Emitente informando de tal acontecimento e exigir o imediato pagamento, pelo Emitente ou, caso não adimplido, pelo Avalista, do saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”):

- (i) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta CPR Financeira, não sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver), sem prejuízo da incidência de multa e Encargos Moratórios;

(ii) mediação, conciliação, pedido de falência, falência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico (conforme definido adiante), formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal;

(iii) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, mediação, conciliação, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição, pedido de suspensão de execução de dívidas, formulado pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, independentemente do deferimento do respectivo pedido, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, nos termos da legislação aplicável;

(iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas bancárias ou de mercado de capitais, local ou internacional, do Emitente e/ou dos Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold* e/ou valor equivalente em outras moedas;

(v) na hipótese de o Emitente e/ou dos Avalistas, quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta CPR Financeira, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação;

(vi) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de quaisquer de suas disposições materiais que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;

(vii) caso o Emitente e/ou os Avalistas deixe de ter auditadas suas Demonstrações Financeiras (conforme definido adiante) por qualquer dos seguintes auditores independentes (atuando diretamente por meio de sua matriz ou por suas filiais): Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº

49.928.567/0001.11; ou KPMG Auditores Independentes Ltda., cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001.29;

(viii) realização de redução do capital social do Emitente, sem a prévia anuência dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso o Emitente e/ou os Avalistas transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros, no todo ou em parte, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, os direitos e obrigações assumidos nos termos desta CPR Financeira, sem a prévia anuência dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e desde que respeitada a Destinação dos Recursos;

(x) pagamento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (incluindo resgate e/ou amortização de ações), caso o Emitente e/ou os Avalistas estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, exceto o pagamento dos dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) alteração, sem autorização prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores: (a) do objeto social do Emitente que resulte na alteração da atividade principal do Emitente na Data de Emissão; (b) do percentual do dividendo mínimo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios; ou (c) de qualquer cláusula do estatuto social do Emitente de forma que seja prejudicial aos direitos dos Titulares de CRA ou conflitante com os termos desta CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação;

(xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de suas Controladas, exceto: (a) para o caso de suas Controladas, desde que o Controle permaneça inalterado e os bens continuem em posse do Emitente e/ou Controladas; ou (b) mediante aprovação prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(xiii) existência de qualquer decisão judicial de exigibilidade imediata, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) dias da respectiva decisão, que tenha determinado a

invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total e/ou parcial desta CPR Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, ou de qualquer uma de suas disposições;

(xiv) aplicação dos recursos captados por meio dos CRA em destinação diversa daquela prevista nesta CPR Financeira; ou

(xv) se quaisquer das declarações prestadas pelo Emitente e/ou pelos Avalistas nesta CPR Financeira provarem-se falsas.

9.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados, a Securitizadora, na qualidade de titular desta CPR Financeira deverá convocar, no prazo previsto no Termo de Securitização, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CPR Financeira (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, e quando mencionado em conjunto com o “Evento de Vencimentos Antecipado Automático”, apenas “Eventos de Vencimento Antecipado”):

(i) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta CPR Financeira, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;

(ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido adiante), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);

(iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas nesta CPR Financeira), pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*;

(iv) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra o Emitente, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao *Threshold*, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;

(v) protesto de títulos contra o Emitente e/ou os Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado à Credora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pelo Emitente e/ou pelos Avalistas;

(vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, exceto se: (i) no curso normal de suas atividades nos termos do objeto social do Emitente e que estejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (*arm's length*); ou (ii) for uma operação de mesma natureza daquelas já praticadas pela Emitente e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômica nesta data; ou (iii) previamente aprovada pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Investidores;

(vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle do Emitente e/ou das Avalistas, exceto se previamente autorizado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pelo Emitente, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; ou (b) swap em operações de financiamento;

(ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pelo Emitente no âmbito desta CPR Financeira sejam enganosas, e/ou na data em que prestadas, constatarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, que cause qualquer Efeito Adverso Relevante;

(xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pelo Emitente e/ou por

quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, desde que não importe em Efeito Adverso Relevante;

(xii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pelo Emitente e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;

(xiii) utilização, pelo Emitente, dos recursos captados por meio do CRA em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xiv) prática de atos pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;

(xv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pelo Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) imobilizado(s) de titularidade do Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência for de valor menor ou igual ao *Threshold*, em valor individual ou agregado;

(xvi) interrupção das atividades do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios do Emitente, neste último caso, que cause um Efeito Adverso Relevante;

(xvii) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;

(xviii) caso as obrigações de pagar do Emitente previstas nesta CPR Financeira deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias do Emitente, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, o Emitente comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; ou

(xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Planagri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Planagri e verificado pela Securitizadora e enviado ao Agente Fiduciário para fins de acompanhamento, com base na memória de cálculo enviada pela Planagri, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação dos referidos índices financeiros pela Securitizadora, podendo este solicitar à Planagri todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente):

(a) $(\text{Dívida Líquida Consolidada}) / (\text{EBITDA Ajustado})$ menor ou igual a: (a.i) 2,5 até a data de vencimento do CRA 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; e (a.ii) após a Data de Vencimento do CRA 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, será considerado, para fins de verificação desta emissão, 3,25 até a Data de Vencimento, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri;

(b) Caso, em qualquer Data de Verificação antes da Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 2,5 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e

(c) Caso, em qualquer Data de Verificação após a Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 3,25 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

9.3. Para fins desta CPR Financeira, adotam-se as seguintes definições:

(i) "**Coligada**" significa qualquer sociedade na qual o Emitente tenha influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) "**Controlada**" significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pelo Emitente;

(iii) "**Controle**" significa o poder de uma pessoa física ou jurídica, diretamente ou indiretamente, de assegurar preponderância em qualquer tipo de deliberação social ou direção dos negócios de determinadas sociedades e/ou o poder de eleger a maioria dos administradores de tal sociedade, por meio de deliberação societária, contrato, acordo de voto ou de qualquer outra forma, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) "**Efeito Adverso Relevante**" corresponde a: (a) qualquer alteração relevante na situação financeira, negócios, reputacional, bens (considerados em sua totalidade) e/ou nos resultados operacionais do Emitente que comprovadamente possa afetar a capacidade do Emitente de cumprir com suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação, incluindo, o descumprimento dos Índices Financeiros; (b) qualquer alteração relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômica do Emitente que comprovadamente a impeça ou prejudique de cumprir suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação; ou (c) qualquer alteração relevante que materialmente afete a constituição, validade e/ou exequibilidade de qualquer dos Documento da Operação ou que comprovadamente impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;

(v) "**Grupo Econômico**" corresponde a todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladoras, controladas e coligadas do Emitente, com exceção da: Gissara Agropecuária Ltda. (CNPJ nº 03.803.525/0001-53), a Rural Agropastoril Empreendimento e Participações Ltda. (CNPJ nº 07.347.208/0001-20) e a CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda. (CNPJ nº 29.206.144/0001-80);

(vi) "**Threshold**" será considerado o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 3.804.903,05 (três milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e três reais e cinco centavos) ou valor equivalente em outras moedas. A partir da Data de Vencimento do CRA 2021, o novo

valor a ser considerado será o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas.

(vii) “**Dívida Líquida Consolidada**” significa o somatório dos empréstimos e financiamentos contraídos junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas com instituições financeiras e terceiros de qualquer natureza e dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de curto prazo, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários de curto prazo mantidos em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(viii) “**EBITDA Ajustado**” corresponde a: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, conforme apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (e) outras receitas e despesas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo determinado em conformidade com o International Financial Reporting Standards, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(ix) “**CRA 2021**” corresponde aos certificados de recebíveis do agronegócio da 98ª (nonagésima oitava) emissão da Securitizadora, lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo Emitente e pela Planagri.

(x) “**Data de Vencimento dos CRA 2021**” corresponde a data de vencimento final dos CRA Vigente, qual seja 14 de junho de 2028, ou qualquer outra data que venha a se tornar a data de vencimento do CRA 2021.

9.4. Resgate Antecipado Facultativo Total: O Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total desta CPR Financeira (sendo vedado o resgate parcial) e consequentemente dos CRA, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos desta CPR Financeira; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total o valor devido pelo Emitente será equivalente ao valor indicado no item “(i)” ou no item “(ii)” abaixo, dos dois o maior:

(i) ao Valor Nominal Atualizado acrescido da Remuneração devidos desde a primeira Data de Integralização ou a Data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira, se houver.; ou

(ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente da CPR Financeira na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total (NTN-B), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios e, se houver, quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes à CPR Financeira:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento desta CPR Financeira;

C = conforme definido na Cláusula 4.1.1 acima;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos desta CPR Financeira, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados nesta CPR Financeira, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

Sendo NTN-B: a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente desta CPR Financeira.

9.4.1. Para todos os fins, no caso da ocorrência do Resgate Total Antecipado Facultativo Total, fica vedado o resgate parcial desta CPR Financeira.

9.4.2. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Pagamento de Amortização e/ou Data de Pagamento de Remuneração, o prêmio de resgate previsto acima e os demais cálculos deverão ser efetuados sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado/ após os referidos pagamentos.

9.4.3. O Emitente deverá comunicar de forma individual a Credora, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento desta CPR Financeira a ser resgatada, que deverá ser sempre um Dia Útil; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate desta CPR Financeira.

9.4.4. Em caso de resgate desta CPR Financeira pelo Emitente, e o consequente resgate dos CRA conforme previsto nesta Cláusula, os CRA resgatados serão obrigatoriamente cancelados.

9.4.5. Esta CPR Financeira, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser rescindida.

9.5. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: O Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) desta CPR Financeira, e, conseqüentemente dos CRA ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"):

9.5.1. A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizada para a totalidade desta CPR Financeira, devendo ser endereçada à Credora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

(i) o Emitente deverá comunicar à Credora (por meio de comunicação escrita individual à Credora, com cópia ao Agente Fiduciário) a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate dos CRA pela Securitizadora, com cópia para a B3 ("Edital de Oferta de

Resgate Antecipado Facultativo"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento desta CPR Financeira, que deverá ser sempre um Dia Útil; (c) a forma de manifestação ao Emitente da Credora sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pela Credora e para a operacionalização do resgate desta CPR Financeira;

(ii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Credora deverá efetivar uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade dos CRA (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial de CRA), na forma que venha a ser descrita no Termo de Securitização e observadas as condições do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, assegurada a igualdade de condições aos titulares dos CRA em circulação para aceitar ou não o resgate antecipado dos CRA em circulação, de que forem titulares;

(iii) a Credora deverá, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, notificar o Emitente sobre a adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com base na adesão dos titulares de CRA à oferta de resgate antecipado dos CRA e o Emitente deverá realizar o resgate antecipado desta CPR Financeira, proporcionalmente aos CRA cujos titulares de CRA aderiram à oferta de resgate antecipado facultativo, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que esta CPR Financeira será resgatada e liquidada em uma única data;

(iv) o valor a ser pago em relação à CPR Financeira em razão da adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), dos Encargos Moratórios, se houver, de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à esta CPR Financeira e de prêmio de resgate que venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se for o caso, que não poderá ser negativo;

(v) esta CPR Financeira, em caso de resgate pelo Emitente no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, será rescindida.

CLÁUSULA DEZ - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Destinação dos Recursos: Os recursos captados pelo Emitente serão destinados exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, observado a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) do Emitente nº 01.51-2-01 (“Destinação dos Recursos”).

10.1.1. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente desta CPR Financeira por si só representa direito creditório do agronegócio, uma vez que (i) o Emitente é uma produtora rural, conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) nº 01.51-2-01; e (ii) representa a aplicação de recursos para compra de bovinos e insumos para engorda destes em confinamento, enquadra-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, I da Resolução CVM 60, pois os bovinos tratam-se de produto in natura, ou seja, em estado natural, de origem animal, que não sofre processo de beneficiamento ou industrialização, e/ou passa apenas por industrialização considerada como rudimentar, conforme disposto nos artigos 2º, §2º, I, II e §4º, II da Resolução CVM 60 e do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (iii) nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.929 conforme alterada pela Lei nº 13.986, de 07 de abril de 2020, “têm legitimação para emitir CPR Financeira o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização dos produtos rurais de que trata o art. 1º desta Lei”.

10.1.2. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente desta CPR Financeira está apto para ser lastro dos CRA nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, conforme alterada.

10.1.3. Tendo em vista o acima exposto, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação dos recursos que tratam os parágrafos 7º e 8º do artigo 2º da Resolução CVM 60. O Emitente somente deverá prestar contas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, da Destinação dos Recursos e seu *status* conforme descrita nesta CPR Financeira, quando solicitado por escrito por Autoridades (conforme definido adiante), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às leis aplicáveis e às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por uma lei aplicável, mediante a apresentação de cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos.

10.1.4. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

10.1.5. O Agente Fiduciário dos CRA e a Credora assumirão que as informações e os documentos mencionados na Cláusula 10.1.2, a serem encaminhados pelo Emitente, são verdadeiros e não foram objeto de fraude ou adulteração.

10.1.6. Em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118 de 1º de fevereiro de 2024, os recursos captados por meio da emissão da presente CPR Financeira não poderão ser direcionados pelo Emitente em operações cuja contraparte seja parte relacionada do Emitente. As Partes reconhecem que a obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

10.1.7. A capacidade do Emitente de aplicação de recursos é feita com base no histórico de recursos aplicados nas atividades de criação e comercialização de bovinos, conforme apresentado na tabela a seguir:

Histórico de investimentos, custos e despesas relacionados com a criação e comercialização de bovinos	
04 de 2022 a 03 de 2023	R\$ 161.927.532,47
04 de 2023 a 03 de 2024	R\$ 155.015.710,50
04 de 2024 a 03 de 2025	R\$ 167.089.440,51
Total	R\$ 484.032.683,48

CLÁUSULA ONZE - OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações do Emitente e dos Avalistas: O Emitente e os Avalistas obrigam-se, ainda, conforme aplicável, a:

(i) não realizar qualquer ato que acarrete ou possa resultar na redução, por qualquer razão, do valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou na alteração de seus respectivos termos, condições e procedimentos de pagamento;

(ii) cumprir as obrigações decorrentes de regulamentação ambiental em vigor, inclusive aquela pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais legislações e regulamentações ambientais supletivas aplicáveis ("Leis Ambientais"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, bem como a legislação e regulamentação trabalhista, social, previdenciária em vigor, inclusive as demais legislações supletivas de cunho trabalhista, bem como as leis que versam sobre qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, incentivo à prostituição, prática de discriminação e direitos da população indígena ("Leis Trabalhistas" e, em conjunto com as Leis Ambientais, a "Legislação Socioambiental");

(iii) cumprir, por si, por suas Controladas e por seus respectivos administradores, acionistas ou sócios com poderes de administração ou funcionários agindo em nome ou em favor da respectiva sociedade ("Representantes"), conforme aplicável, e adotar medidas para que seus respectivos administradores e empregados e orientar para que, terceiros e eventuais subcontratados, todos agindo em favor ou seu nome, cumpram a legislação aplicável ao Emitente ou a suas Controladas, conforme o caso, nacional ou estrangeira, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei nº 9.613"), nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei nº 12.846") e seus regulamentos, ao *US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, ao *UK Bribery Act (UKBA)* ou qualquer legislação ou regulamentação aplicável que implemente o *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions*, conforme aplicáveis, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado ("Código Penal Brasileiro"), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992) ("Leis Anticorrupção"), devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que visem assegurar integral cumprimento de tais normas inclusive por subcontratados; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com o Emitente, previamente ao início de sua atuação; e (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

- (iv) cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto nos casos em que obtenha efeito suspensivo por medida administrativa ou judicial, ou por recurso, contra a aplicabilidade de tais leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis;
- (v) manter em vigor toda a estrutura de contratos relevantes e demais acordos relevantes necessários para assegurar a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento;
- (vi) obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor, todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para o regular exercício de suas atividades, conforme aplicáveis, e necessárias para permitir o cumprimento, pelo Emitente, das obrigações previstas nesta CPR Financeira, ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações, exceto por aquelas que estejam (a) em processo regular de renovação, ou (b) sendo discutidas de boa-fé pelo Emitente nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja ausência não lhe gere um Efeito Adverso Relevante;
- (vii) manter atualizados e em ordem seus livros e registros societários, manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (viii) não praticar qualquer ato em desacordo com seus atos constitutivos, com esta CPR Financeira e/ou com os demais Documentos da Operação;
- (ix) manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto por aqueles que (a) obtenha efeito suspensivo por medida administrativa ou judicial, ou por recurso, contra a exigibilidade de tais tributos; ou (b) estejam provisionados, segundo critérios de classificação de risco em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis;
- (x) informar a Credora, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do conhecimento inequívoco de tal fato;
- (xi) cumprir a Legislação Socioambiental e a Legislação Anticorrupção, de forma que o Avalista, assim como suas controladoras, controladas e coligadas, (a) mantenham políticas e procedimentos internos que assegurem a divulgação integral cumprimento de tais normas; (b) deem pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação; (c) abstenham-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública,

nacional e estrangeira, nos seus interesses ou para seu benefício, exclusivos ou não; e (d) comuniquem à Credora caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole a Legislação Anticorrupção;

(xii) fornecer ao titular desta CPR Financeira e ao Agente Fiduciário:

(a) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias contados da data de término de cada exercício social, cópia das demonstrações financeiras anuais da Planagri auditadas por um dos auditores independentes do Emitente, devidamente registrados na CVM para exercer a referida atividade, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor (“Demonstrações Anuais” ou “Demonstrações Financeiras”), acompanhada de memória de cálculo dos Índices Financeiros, elaborada pela Planagri, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção dos Índices Financeiros. Sem prejuízo do disposto acima, o Emitente se obriga a envidar melhores esforços para entregar as Demonstrações Financeiras no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do término de cada exercício social;

(b) todas e quaisquer informações solicitadas pela B3;

(c) qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pelo titular desta CPR Financeira, a fim de que este possa verificar o cumprimento das obrigações nos termos da CPR Financeira;

(d) todo e qualquer documento solicitado pela Credora, nas condições por ela requeridos, dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do respectivo requerimento, que sejam necessários para formalização ou execução desta CPR Financeira e da Garantia;

(e) todos os demais documentos e informações que o Emitente, nos termos e condições previstos nesta CPR Financeira, comprometeu-se a enviar ao titular da CPR Financeira, nos prazos estabelecidos nesta CPR Financeira;

(f) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do seu conhecimento sobre o mesmo, informação acerca de qualquer Evento de Inadimplemento; e

(g) comunicação escrita sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato que cause um Evento Adverso Relevante.

(xiii) (i) contratar e manter contratada durante o prazo de vigência dos CRA, às suas expensas, uma

agência de classificação de risco, dentre a Fitch Ratings, Moody's ou a Standard & Poor's para preparação e divulgação de classificação de risco (*rating*) do CRA ("Relatório de Rating" e "Agência de Classificação de Risco"), devendo o Relatório de Rating ainda ser emitido até a primeira Data de Integralização; (ii) solicitar a atualização do Relatório de Rating anualmente, sendo certo que, após a primeira data de emissão do Relatório de Rating, tal classificação poderá sofrer alterações positivas ou negativas em virtude do processo de atualização anual, não sendo tais alterações, para todos efeitos, consideradas um descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira; (iii) não vedar que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os Relatórios de Rating; (iv) substituir a agência de classificação de risco caso esta cesse suas atividades no Brasil ou por qualquer motivo esteja ou seja impedida de emitir o Relatório de Rating sem a necessidade de aprovação da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

CLÁUSULA DOZE - INADIMPLEMENTO

12.1. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força desta CPR Financeira, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados *pro rata die* desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TREZE - REGISTRO

13.1. Registro desta CPR Financeira: Na forma do artigo 3º-D da Lei 8.929, o Emitente obriga-se a registrar esta CPR Financeira nos termos da Cláusula 2.1. (i) acima.

13.1.1. O Emitente obriga-se, por meio da Instituição Custodiante, a registrar a presente CPR Financeira, seus anexos e aditivos, quando for o caso, em até 30 (trinta) Dias Úteis da Data de Emissão ou aditamento, perante entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, na modalidade "com liquidação financeira fora do ambiente B3", nos termos do artigo 12 da Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022.

13.1.2. A Instituição Custodiante enviará ao Credor, com cópia ao Agente Fiduciário, a comprovação do registro do presente ativo na B3 em até 5 (cinco) dias úteis após o registro. O Credor, por sua vez, enviará ao Agente Fiduciário, a comprovação da vinculação do ativo junto ao CRA, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comprovação do registro do ativo.

13.1.3. Todas as despesas incorridas no registro e aperfeiçoamento desta CPR Financeira e da Garantia deverão ser pagas pelo Emitente. A obrigação do Emitente prevista nesta Cláusula aplicar-se-á a todos os aditamentos desta CPR Financeira contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do respectivo aditamento.

13.1.4. A atuação da Instituição Custodiante desta CPR Financeira limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante desta CPR Financeira não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, o Emitente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante desta CPR Financeira 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

CLÁUSULA QUATORZE - DECLARAÇÕES

14.1. Declarações do Emitente e do Avalista: O Emitente e o Avalista declaram de forma conjunta e individual, conforme aplicável, ainda, que:

- (i) no caso do Emitente, é produtor rural, portanto, apto para emitir esta CPR Financeira, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo dos produtos nas suas respectivas propriedades;
- (ii) têm capacidade jurídica e estão devidamente autorizados a celebrar esta CPR Financeira e a cumprir todas as respectivas obrigações nela previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam esta CPR Financeira têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) esta CPR Financeira, bem como as obrigações aqui previstas, constituem obrigações lícitas, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (v) a celebração desta CPR Financeira não infringe qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual o Emitente, suas respectivas Controladas e/ou os Avalistas sejam parte, nem

resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento relacionado à esta CPR Financeira, (b) criação de qualquer gravame sobre qualquer ativo ou bem do Emitente, de suas respectivas Controladas e/ou dos Avalistas, que não a presente CPR Financeira e a Garantia, ou (c) extinção de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(vi) a celebração desta CPR Financeira, o cumprimento de suas obrigações aqui previstas e a emissão da CPR Financeira não infringem ou contrariam (a) seus documentos societários, bem como nenhum acordo de acionistas e/ou de sócios que tenham sido celebrados, conforme seja o caso; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento que estejam sujeitos ou quaisquer de seus bens e propriedades; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que a afete ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(vii) cumprem e fazem com que suas Controladas cumpram os dispositivos das Leis Anticorrupção;

(viii) o Emitente tem todas as autorizações e licenças para o devido funcionamento de suas atividades, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas autorizações e licenças que estejam (a) em processo regular de renovação, ou (b) o Emitente possua provimento jurisdicional e administrativo vigente autorizando sua atuação sem a(s) referida(s) licenças, ou (c) sendo discutidas de boa-fé pelo Emitente nas esferas administrativa e/ou arbitral e/ou judicial e cuja ausência não lhe gere um Efeito Adverso Relevante; ou (d) por aquelas cuja não renovação, cancelamento, suspensão ou revogação não resulte em um Efeito Adverso Relevante, sendo que, até a data da presente declaração, o Emitente não foi notificada acerca da revogação de qualquer das suas autorizações ou licenças cuja ausência possa lhe gerar um Efeito Adverso Relevante ou da existência de processo administrativo e/ou judicial que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas cuja ausência possa lhe gerar um Efeito Adverso Relevante;

(ix) todos os mandatos outorgados nos termos desta CPR Financeira o foram como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil;

(x) as declarações e garantias prestadas nesta CPR Financeira são verdadeiras, consistentes, suficientes e precisas em todos os seus aspectos relevantes na data desta CPR Financeira e nenhuma delas omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração ou garantia;

(xi) no caso do Emitente, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 representam corretamente a posição financeira do Emitente naquela data e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis

determinados pela regulamentação aplicável, refletindo corretamente os ativos, passivos e contingências do Emitente, de forma consolidada em todos os aspectos relevantes;

(xii) as informações fornecidas à Credora são verdadeiras, consistentes, precisas e suficientes em todos seus aspectos relevantes;

(xiii) não omitiu ou omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em Efeito Adverso Relevante;

(xiv) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de cálculo do Valor Nominal;

(xv) está familiarizada com instrumentos financeiros com características semelhantes a esta CPR Financeira;

(xvi) não há pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, que causem ou possam causar um Efeito Adverso Relevante ou Evento de Vencimento Antecipado;

(xvii) não possui quaisquer passivos que já tenham sido demandados ou exigidos, nem passivos ou contingências decorrentes de operações praticadas que não estejam refletidos nas respectivas Demonstrações Financeiras ou em suas notas explicativas que possam causar um Efeito Adverso Relevante;

(xviii) as obrigações representadas por esta CPR Financeira são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva atual, de modo que o pagamento não afetará negativamente, ainda que potencialmente, a performance do Emitente ou dos Avalistas;

(xix) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, bem como não tem conhecimento da existência de inquérito ou investigação, envolvendo o Emitente perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro que causem um Efeito Adverso Relevante ou um efeito adverso na reputação do Emitente;

(xiv) o Emitente declara que não emitirá novas Cédulas de Produto Rural além da capacidade produtiva de suas atividades relacionadas ao agronegócio;

(xv) não está envolvida em descumprimento da legislação trabalhista brasileira e em cada jurisdição na qual o Emitente opere, exceto nos casos em que (a) o fato esteja sendo discutido de boa-fé, nas esferas administrativa e/ou arbitral e/ou judicial e o efeito suspensivo tenha sido obtido e cujo

descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante, ou (b) em relação ao fato, o objeto do descumprimento seja, direta ou indiretamente, remediado ou compensado pelo Emitente no prazo indicado pela autoridade competente ou, na falta de um prazo específico, em até 30 (trinta) dias do descumprimento, conforme comprovado pela autoridade competente, quando existir decisão definitiva e irrecorrível no âmbito de discussões de boa-fé, ou (c) não cause um Efeito Adverso Relevante ou um efeito adverso na reputação do Emitente;

(xvi) não foram condenadas definitivamente na esfera judicial ou administrativa por: (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil, ou (b) crime contra o meio ambiente;

(xvii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, exceto por aquelas questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial; e

(xviii) está de acordo que a presente CPR Financeira e os Direitos Creditórios do Agronegócio dela decorrentes serão vinculados aos CRA, nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, sendo os CRA objeto da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.

14.2. Declarações da Credora: A Credora, neste ato, declara e garante às demais Partes, na data de assinatura desta CPR Financeira, que:

(i) é companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(ii) (a) possui registro atualizado junto à CVM, (b) não apresenta pendências junto a esta autarquia, bem como (c) até a presente data não tem conhecimento da existência de questionamento judiciais por parte de investidores;

(iii) todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao seu adequado funcionamento foram regularmente obtidos e/ou se encontram válidos;

(iv) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração desta CPR Financeira, à assunção e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto, em especial aqueles relativos à aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto;

(v) as discussões sobre o objeto contratual desta CPR Financeira foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(vi) a celebração desta CPR Financeira e o cumprimento das obrigações nele assumidas (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada; e (iii) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida;

(vii) os seus representantes legais ou mandatários que assinam esta CPR Financeira têm poderes estatutários legitimamente outorgados para vincular a Credora às obrigações estabelecidas desta CPR Financeira; e

(viii) os Direitos Creditórios do Agronegócio representados por esta CPR Financeira destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA e serão mantidos no Patrimônio Separado (conforme definido adiante) até a liquidação integral dos CRA.

CLÁUSULA QUINZE - INDENIZAÇÃO

15.1. Ainda o Emitente e/ou os Avalistas, por si e por seus afiliados, obrigam-se a indenizar e a isentar a Credora, na qualidade de titular do patrimônio separado dos CRA (“Patrimônio Separado”), administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por qualquer de suas partes relacionadas, de qualquer obrigação oriunda desta CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação; (ii) das declarações prestadas pelo Emitente se/ou pelos Avalistas serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Operação; ou (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Direitos Creditórios do Agronegócio, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Credora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Credora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Credora ou contra elas intentadas, desde que para resguardar os Direitos Creditórios do Agronegócio, os CRA e os direitos e prerrogativas da Credora definidos nos Documentos da Operação. Para fins de esclarecimento, as obrigações do Emitente e dos Avalistas nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Credora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Credora.

15.1.1. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Credora e/ou qualquer de suas partes relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente ao Emitente, ao Avalistas ou aos seus afiliados, estes reembolsarão ou pagarão o montante total pago ou devido pela Credora, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Credora a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada.

15.1.2. A obrigação de indenização prevista na Cláusula acima abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Credora, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas partes relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta CPR Financeira.

15.2. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Credora tiver tais valores restituídos, a Credora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver ao Emitente, os montantes restituídos.

15.3. As estipulações de indenização previstas nesta Cláusula 15 deverão sobreviver à resolução, término (antecipado ou não) ou rescisão da presente CPR Financeira.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DESPESA

16.1. Despesas: Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado e aos valores relacionados às despesas e custos a serem incorridos para fins da Oferta, conforme o caso, nas quais incluem-se: (i) as Despesas Flat, conforme descritas no Anexo III - A; e (ii) as despesas recorrentes, conforme descritas no Anexo III - B ("Despesas Recorrentes" e em conjunto com as Despesas Flat, as "Despesas"). As Despesas Flat serão pagas mediante desconto do Preço de Aquisição, enquanto as Despesas Recorrentes serão arcadas por meio do Fundo de Despesas, observada a Cláusula 6.2 acima ("Despesas").

16.1.1. Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos Titulares de CRA, as Despesas previstas nesta CPR Financeira, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

CLÁUSULA DEZESSETE- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Comunicações: Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta CPR Financeira deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para o Emitente:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

Se para a Securitizadora:

ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo - SP

At.: Danilo Beretz Aren

Tel.: + 55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

Se para os Avalistas:

PLANAGRI S.A.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

OL LÁTEX LTDA.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

17.2. Novação: O Emitente declara estar ciente de que qualquer ato de tolerância, se realizado pela Credora e posteriormente da Securitizadora nesta CPR Financeira ou em qualquer outro instrumento firmado pelas mesmas partes, não importará em novação ou alteração das condições aqui estipuladas, constituindo-se tal ato mera liberalidade da Credora.

17.3. Aditivos a esta CPR Financeira: Conforme previsto no artigo 9º da Lei 8.929, esta CPR Financeira poderá ser retificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização pelo Emitente, pelos Avalistas e pela Credora.

17.4. Título Executivo Extrajudicial: O Emitente reconhece que esta CPR Financeira constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.

17.5. Dias Úteis: Para fins desta CPR Financeira, “Dia Útil” significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DEZOITO -ASSINATURA DIGITAL

18.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZENOVE - FORO

19.1. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução desta CPR Financeira, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente CPR Financeira eletronicamente sendo dispensada a assinatura por testemunhas na forma do Art. 784 §4º do Código de Processo Civil, por meio de assinaturas digitais com certificação de padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinado digitalmente pelas Partes, a presente CPR Financeira devidamente assinada ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Designed by

Assinado por: PAULO PORTO ADV.
CPF: 045289905
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 10:37 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC Soluti Multipla v5
7780107822284

Nome:
CPF:

Designed by

Assinado por: RAULO SABINA ADV.
CPF: 044489905
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 10:39 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC Soluti Multipla v5
7780107822284

Nome:
CPF:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

Designed by

Assinado por: RODRIGO DONALVES MENDES 888797812
CPF: 888797812
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 11:18 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC Soluti Multipla v5
7780107822284

Nome:
CPF:

Designed by

Assinado por: RODRIGO PERNA DE SIQUEIRA 280371283
CPF: 280371283
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 10:31 PST
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Fazenda Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
7780107822284

Nome:
CPF:

PLANAGRI S.A.

Designed by

Assinado por: RODRIGO DONALVES MENDES 888797812
CPF: 888797812
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 11:18 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC Soluti Multipla v5
7780107822284

Nome:
CPF:

Designed by

Assinado por: RODRIGO PERNA DE SIQUEIRA 280371283
CPF: 280371283
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2025 10:31 PST
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Fazenda Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
7780107822284

Nome:
CPF:

Página de assinatura 2/2 da “Cédula de Produto Rural nº 001/2025-VRC.”

OL LATEX LTDA.

DocuSigned by

Assinado por: RODRIGO GONCALVES MENDES 86867678172
CPF: 86867678172
Hora de assinatura: 26 de dezembro de 2025 | 10:16 PST
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTi Múltipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTi Múltipla v5
Serial: 5050505050505050

Nome:

CPF:

DocuSigned by

RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA

Assinado por: RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA,29033712828
CPF: 29033712828
Data-Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2025 | 08:31 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Nome:

CPF:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS DE PAGAMENTO

Datas De Pagamento	Remuneração	Amortização
13/07/2026	SIM	0,0000%
13/01/2027	SIM	0,0000%
13/07/2027	SIM	0,0000%
13/01/2028	SIM	0,0000%
13/07/2028	SIM	0,0000%
11/01/2029	SIM	0,0000%
12/07/2029	SIM	0,0000%
11/01/2030	SIM	0,0000%
11/07/2030	SIM	0,0000%
13/01/2031	SIM	0,0000%
11/07/2031	SIM	0,0000%
13/01/2032	SIM	0,0000%
13/07/2032	SIM	0,0000%
13/01/2033	SIM	30,0000%
13/07/2033	SIM	0,0000%
12/01/2034	SIM	100,0000%

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

À ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Ref.: Cédula de Produto Rural nº 001/2025-VRC, vinculada à 422ª (quadringentésima vigésima emissão) emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CPR Financeira").

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.685.006/0001-75 ("Emitente"), juntamente com **(i) PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10 ("Planagri"); **(ii) OL LATEX LTDA.**, sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12 ("OL Latex" e, em conjunto com a Planagri, "Avalistas"), vêm por meio deste, declarar **[que estão cumprindo todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na CPR Financeira) / a não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 9.1 e 9.2 da CPR Financeira)]**.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinaturas na próxima página]

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PLANAGRI S.A.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

OL LATEX LTDA.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III - TABELA DE DESPESAS

DESPESAS FLAT						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Emissora	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	36.000,00	39.845,05	0,0240%
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	6.000,00	6.829,82	0,0040%
Registrador Lastro	OT	Fixo (estimado)	0,8785	4.000,00	4.553,22	0,0027%
Registro Anbima	ANBIMA	Qualificado	1,0000	14.169,00	14.169,00	0,0094%
Registro Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	1.500,00	1.500,00	0,0010%
Registro CRA	B3	Fixo (estimado)	1,0000	37.500,00	37.500,00	0,0250%
Total				99.169,00	104.397,09	0,07%

DESPESAS RECORRENTES						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	18.000,00	20.489,47	0,0120%
Custodiante	OT	Fixo (estimado)	0,8785	8.400,00	9.561,75	0,0056%
Escriturador CRA	OT	Fixo (estimado)	0,8785	3.600,00	4.097,89	0,0024%
Custódia Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	19.800,00	19.800,00	0,0132%
Auditoria CRA	Grant Thornton	Fixo (estimado)	0,8575	4.300,00	5.014,58	0,0029%
Patrimônio Separado	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	30.000,00	33.204,21	0,0200%
Total				84.100,00	92.167,90	0,06%

PRIMEIRO ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.685.006/0001-75, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Emitente”)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob nº310, categoria “S1”, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Credora” ou “Securitizadora”)

PLANAGRI S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Planagri”); e

OL LATEX LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12, neste ato representada na forma de seu contrato social (“OL Latex” e,, em conjunto com a Planagri, “Avalistas”).

A Credora, o Emitente e as Avalistas, designados em conjunto como “Partes” e individualmente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 26 de dezembro de 2025, a Emitente formalizou, em favor da Credora, a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 - VRC (“CPR Financeira”);
- (ii) as Partes desejam formalizar o primeiro aditamento à CPR Financeira (“Aditamento”), afim de alterar determinadas disposições da CPR-Financeira; e
- (iii) a CPR Financeira está vinculada à 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora, a qual não houve integralização e/ou subscrição até o presente momento, de forma que as alterações abaixo não dependem de aprovação em Assembleia Especial de Investidores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DEFINIÇÕES

1.1 Exceto se definido de forma distinta neste Aditamento, todas as expressões aqui iniciadas em maiúsculo terão significado a eles atribuído na CPR Financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -ALTERAÇÕES DA CPR FINANCEIRA

2.1. As Partes por meio deste Aditamento, desejam alterar a clausula 4.1.1 da CPR Financeira, que vigorará com a seguinte redação:

“4.1.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal (ou o saldo do Valor Nominal, conforme aplicável) será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“IPCA”), aplicada mensalmente, calculado da seguinte forma (“Atualização Monetária”):

$$VNa = Vne \times C, \text{ onde:}$$

Vna = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal, na primeira Data de Integralização ou, posteriormente, seu saldo imediatamente após a última atualização ou amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = Fator resultante da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Nik = Número índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Atualização. Após a Data de Atualização, ‘Nik’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;; e

Nik-1 = Número índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês Nik.

Dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Atualização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro. Para o primeiro período de capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao dup.

Dut = número de Dias Úteis entre a última Data de Atualização, inclusive, e a próxima Data de Atualização, exclusive, sendo “dut” um número inteiro.

Para fins de atualização, considera-se “Data de Atualização”, todo 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior a data de atualização dos CRA.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da CPR Financeira que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento e consolidado na forma do Anexo A deste Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2 As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

5. CLÁUSULA QUINTA - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 As Partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.2 Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DecoSigned by
David Ebertz Aren
Assinado por: DAVID EBERTZ AREN/0405200055
CPF: 0405200055
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 10:30 PST
O: ECP-Brazil, OU: VireoConferencia
C: BR
Emissor: AC Conting-PPF9-01
Emitido: 2025.01.06.10:30 PST

Nome:

CPF:

DecoSigned by
Adilson Saldanha Pinheiro
Assinado por: ADILSON SALTANHA PINHEIRO/0140489903
CPF: 0140489903
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 10:30 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Emitido: 2025.01.06.10:30 PST

Nome:

CPF:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

DecoSigned by
Rafael Frazza de Siqueira
Assinado por: RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA/2903710201
CPF: 2903710201
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:58 PST
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFERES RFB v5
Emitido: 2025.01.06.13:58 PST

Nome:

CPF:

DecoSigned by
Rodolfo Gonçalves Mendes
Assinado por: RODRIGO GONCALVES MENDES/8887878172
CPF: 8887878172
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:11 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Emitido: 2025.01.06.13:11 PST

Nome:

CPF:

PLANAGRI S.A.

DecoSigned by
Rafael Frazza de Siqueira
Assinado por: RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA/2903710201
CPF: 2903710201
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:58 PST
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFERES RFB v5
Emitido: 2025.01.06.13:58 PST

Nome:

CPF:

DecoSigned by
Rodolfo Gonçalves Mendes
Assinado por: RODRIGO GONCALVES MENDES/8887878172
CPF: 8887878172
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:11 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Emitido: 2025.01.06.13:11 PST

Nome:

CPF:

OL LATEX LTDA.

DecoSigned by
Rafael Frazza de Siqueira
Assinado por: RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA/2903710201
CPF: 2903710201
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:58 PST
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFERES RFB v5
Emitido: 2025.01.06.13:58 PST

Nome:

CPF:

DecoSigned by
Rodolfo Gonçalves Mendes
Assinado por: RODRIGO GONCALVES MENDES/8887878172
CPF: 8887878172
DataHora da Assinatura: 06 de janeiro de 2025 | 13:11 PST
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Emitido: 2025.01.06.13:11 PST

Nome:

CPF:

ANEXO A

CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Número de Ordem:	01/2025 - VRC.
Data de Emissão (“ <u>Data de Emissão</u> ”):	15 de janeiro de 2026.
Local da Emissão:	São Paulo, SP.
Data de Vencimento (“ <u>Data de Vencimento</u> ”):	12 de janeiro de 2034.
Produto (“ <u>Produto</u> ”):	Bovinos, com as especificações de quantidade estabelecidas na Cláusula Terceira Abaixo.
Data, Local e Condições de Entrega:	Não aplicável.
Descrição da Garantia:	Estabelecido na Cláusula Sétima abaixo.
Valor Nominal:	R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.685.006/0001-75, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Emitente”), obriga-se a cumprir todas as obrigações, prazos e condições assumidos nesta cédula e especialmente, mas não se limitando, a pagar, nos termos e prazos dispostos nas cláusulas abaixo e na forma da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada (“Lei 8.929”), e demais disposições em vigor, à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob nº310, categoria “S1”, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Credora” ou “Securitizadora”), ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) (conforme definido adiante), observadas as características e condições previstas nesta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (“CPR Financeira”).

As obrigações do Emitente no âmbito desta CPR Financeira será garantida por garantia fidejussória, na forma de aval, dos Avalistas indicados a seguir, que respondem, de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários e principais pagadores de todos os valores devidos pelo Emitente oriundos desta CPR Financeira, até a final liquidação das Obrigações Garantidas (conforme definido adiante) (i) **PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Planagri”); e (ii) **OL LATEX LTDA.**, sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12, neste ato representada na forma de seu contrato social (“OL Latex” e, em conjunto com a Planagri, “Avalistas”).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO ESTRUTURADA

1.1. Operação estruturada: A presente CPR Financeira integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de direitos creditórios do agronegócio viabilizada por meio da emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, estruturada para concessão de financiamento ao Emitente no âmbito do mercado de valores mobiliários nacional. Dessa maneira, este instrumento deverá ser interpretado de forma conjunta com os demais Documentos da Operação (conforme definido adiante).

CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS

2.1. Requisitos: A emissão desta CPR Financeira será realizada com observância aos seguintes requisitos ("Requisitos da Emissão"):

(i) Formalização e Registro desta CPR Financeira: Esta CPR Financeira deverá ser registrada na **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")**, com liquidação fora do ambiente; e

(ii) Vinculação desta CPR Financeira à 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora: Os direitos creditórios do agronegócio oriundos desta CPR Financeira deverão ser vinculados à 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio", "CRA" e "Emissão", respectivamente) da Credora, no montante de, inicialmente R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a celebração do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA.*" pela Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 Parte, Bloco A - Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), sendo que os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Lei nº 11.076, de 30 de novembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("Resolução CMN 5.118" e "Oferta", respectivamente).

(iii) Procedimento de Bookbuilding: Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pela instituição intermediária líder, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual a instituição intermediária líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de Remuneração (“Procedimento de Bookbuilding”). Deste modo, a presente CPR Financeira será aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova deliberação societária do Emitente ou a aprovação prévia da Credora e/ou dos titulares de CRA.

(iv) Registro dos atos societários: A emissão desta CPR Financeira foi aprovada por meio de deliberações tomadas por meio da Decisão de Sócia Única, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário do Emitente”). A outorga da garantia fidejussória, na forma de Aval, foi aprovada pela (i) Planagri, por meio de deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da Planagri”); (ii) OL Latex, por meio de deliberações tomadas na Reunião de Sócios, realizada em 18 de dezembro de 2025 (“Ato Societário da OL Latex” e quando mencionada em conjunto com o Ato Societário da Planagri, apenas “Atos Societários dos Avalistas”). O Ato Societário do Emitente e os Atos Societários dos Avalistas deverão ser devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) antes da primeira data de integralização dos CRA (“Data de Integralização”).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUTO: QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS

3.1. Produto: Bovino.

3.2. Sexo: Macho.

3.3. Forma de Acondicionamento: Confinamento.

3.4. Local de Desenvolvimento: Fazenda Vera Cruz, imóvel inscrito na matrícula sob nº 12.566 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia, Estado de Goiás.

3.5. Raça: Nelore.

3.6. Idade: Até 30 (trinta) meses.

3.7. Quantidade de Produto: 507.391 (quinhentas e sete mil, trezentas e noventa e uma) arrobas, (“Quantidade de Produto”).

3.8. Unidade de Medida: arrobas.

3.9. Preço por Unidade de Medida de Produto na Data de Emissão: R\$295,63 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) por Unidade de Medida (“Preço do Produto”).

3.10. Valor Nominal (“VN” ou “Valor Nominal”): R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondente à multiplicação da Quantidade de Produto pelo Preço do Produto.

3.11. Valor Nominal Atualizado: Significa o Valor Nominal acrescido da Atualização Monetária (conforme definido na cláusula 4.1.1 abaixo) (“Valor Nominal Atualizado”).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO DESTA CPR FINANCEIRA

4.1. Forma de Pagamento desta CPR Financeira: O Emitente pagará à Credora a Amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) e Remuneração, conforme estabelecidos abaixo:

4.1.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal (ou o saldo do Valor Nominal, conforme aplicável) será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“IPCA”), aplicada mensalmente, calculado da seguinte forma (“Atualização Monetária”):

$$VNa = Vne \times C, \text{ onde:}$$

Vna = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal, na primeira Data de Integralização ou, posteriormente, seu saldo imediatamente após a última atualização ou amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = Fator resultante da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Nik = Número índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Atualização. Após a Data de Atualização, 'Nik' corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;; e

Nik-1 = Número índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês Nik.

Dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Atualização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro. Para o primeiro período de capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao dup.

Dut = número de Dias Úteis entre a última Data de Atualização, inclusive, e a próxima Data de Atualização, exclusive, sendo "dut" um número inteiro.

Para fins de atualização, considera-se "Data de Atualização", todo 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior a data de atualização dos CRA.

4.1.1.1. A aplicação do IPCA observará o disposto abaixo:

(i) Na hipótese de não divulgação do Nik, até a Data de Atualização, por qualquer razão, impossibilitando, portanto, o cálculo final do valor então devido pela aplicação do fator acumulado da variação do IPCA, será aplicada a última variação do índice conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades quando da divulgação posterior do índice que seria aplicável, seja por parte do Emitente e/ou da Credora;

(ii) Caso o IPCA, por qualquer motivo, deixe de ser publicado durante o prazo da Emissão ou tenha a sua aplicação proibida, o Valor Nominal passará a ser atualizado por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por força de lei ou regulamento aplicável à hipótese. Este novo índice será definido de comum acordo entre o Emitente e a Credora e deverá ser ratificado pelos titulares de CRA ("Titulares de CRA") em realização de uma assembleia especial de investidores de CRA, nos termos do Termo de Securitização ("Assembleia Especial de Investidores");

(iii) caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Investidores, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária;

(iv) tanto o IPCA, e os eventuais outros índices deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo; e

(v) caso não haja acordo sobre o novo índice ou em caso de ausência de quórum de instalação e/ou deliberação, o Emitente deverá resgatar a integralidade desta CPR Financeira, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data em que se verificar a impossibilidade de um acordo ou na data em que a referida Assembleia Especial de Investidores deveria ter ocorrido, ou na Data de Pagamento de Amortização, o que ocorrer primeiro, mediante o pagamento do saldo devedor desta CPR Financeira, calculado conforme esta CPR Financeira, de forma *pro rata temporis*. O IPCA ou o novo índice aqui citado, conforme o caso, a ser utilizada para cálculo nesta situação será a último disponível.]

4.1.2. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“NTN-B 32”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis acrescido de um percentual de 0,45% (quarente e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

4.1.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização ou a data do efetivo pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento da Remuneração subsequente (exclusive) (“Período de Capitalização”), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = Vna \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) desta CPR Financeira, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator *Spread* = Fator de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

Spread = taxa de *spread*, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, observado o quanto disposto na Cláusula 4.1.2;

DP = número de Dias Úteis do Período de Capitalização, calculado desde a primeira Data de Integralização ou a data do efetivo pagamento imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) e a data do cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente na 1ª (primeira) data do efetivo pagamento de Remuneração, deverão ser acrescidos 2 (dois) Dias Úteis ao “DP” apurado.

4.1.2.2. O pagamento da Remuneração será realizado, conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I a esta CPR Financeira.]

4.1.3. Amortização. A amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) será realizada conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I a esta CPR Financeira e calculada conforme disposto abaixo (“Amortização”).

4.1.3.1. A parcela do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, a ser paga na Data de Pagamento de Amortização, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNA \times Tai$$

Onde:

“Aai”: Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento;

“Vna”: conforme definido acima;

“Tai”: i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com calculado com 4(quatro) casas decimais, de acordo com o cronograma de pagamento disposto no Anexo I a esta CPR Financeira.

4.1.4. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

4.2. Condições Precedentes para o pagamento do Preço de Aquisição desta CPR Financeira: O pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido adiante) desta CPR Financeira a ser realizado nos termos da Cláusula Sexta abaixo após o integral cumprimento das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- a. o Emitente e os Avalistas estejam cumprindo com todas as Obrigações Garantidas (conforme definido adiante), a ser comprovado por meio de declaração escrita pelo Emitente, essencialmente nos termos do Anexo II desta CPR Financeira;
- b. não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido adiante), a ser comprovado por meio de declaração escrita pelo Emitente, essencialmente nos termos do Anexo II desta CPR Financeira;
- c. cumprimento integral das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, que não tenham sido expressamente renunciadas pelo Coordenador Líder;
- d. obtenção e/ou cumprimento, por parte do Emitente e/ou dos Avalistas, conforme o caso, de todas e quaisquer aprovações de terceiros para a formalização dos negócios jurídicos descritos nesta CPR Financeira, incluindo, mas não se limitando à Garantia, de modo a evitar o vencimento antecipado de quaisquer dívidas contratadas pelo Emitente e/ou pelos Avalistas;
- e. o recebimento, pela Credora e pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-

34, na qualidade de instituição custodiante (“Instituição Custodiante”), da via eletrônica devidamente assinada pelos signatários desta CPR Financeira;

- f. registro desta CPR Financeira na B3;
- g. a perfeita formalização dos documentos necessários para a concretização da emissão dos CRA e desta CPR Financeira, bem como da Oferta e da Garantia, incluindo, sem limitação, os Documentos da Operação; entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, conforme aplicável, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações e publicações necessárias para tanto;
- h. a perfeita formalização e registro na JUCEG do Ato Societário do Emitente e os Atos Societários dos Avalistas que aprovaram a emissão da CPR Financeira e a outorga da Garantia, conforme o caso;
- i. fornecimento pelo Emitente, em tempo hábil, à Credora e ao Agente Fiduciário, ou a quem essa indicar, de todas as informações necessárias para atender aos requisitos da emissão da CPR Financeira, dos CRA e da implementação da Oferta;
- j. recolhimento, pelo Emitente, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre os registros necessários para a emissão da CPR Financeira, bem como sobre os demais registros previstos na presente CPR Financeira;
- k. confirmação que as informações e declarações prestadas Emitente e pelas Avalistas nesta CPR Financeira são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, na Data de Emissão e na primeira Data de Integralização, como se prestadas ou repetidas em tais datas;
- l. pagamento, pelo Emitente, das despesas incorridas com a Oferta na forma da estabelecida nesta CPR Financeira;
- m. conclusão de forma satisfatória à Credora e ao Coordenador Líder da auditoria legal (*due diligence*) exclusivamente do Emitente e dos Avalistas feita pelos assessores legais da Oferta;
- n. concessão do registro automático da Oferta pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160;
- o. emissão, subscrição e integralização dos CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;

- p. depósito dos CRA para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3;
- q. recebimento pela Securitizadora de Legal Opinion (conforme definido abaixo) assinada, conforme elaborado pelo assessor legal do Emitente, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, com conteúdo aprovado nos termos abaixo; e
- r. recebimento pela Securitizadora de minuta do parecer legal com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis da data da liquidação da Oferta (exclusive), em termos satisfatórios a Securitizadora, elaborada de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza (“Legal Opinion”), que aborde principalmente a conformidade enquadramento regulatório dos CRA, sendo certo que a Legal Opinion não deverá conter qualquer ressalva.

4.2.1. Caso as condições acima não sejam cumpridas até a primeira Data de Integralização ou em 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura da presente CPR Financeira, o que ocorrer primeiro, a presente CPR Financeira estará automaticamente extinta, ficando o crédito por ela representado automaticamente cancelado, obrigando-se (i) o Emitente a realizar o pagamento dos prestadores de serviço da Oferta em até 15 (quinze) dias corridos, bem como (ii) a Credora a firmar os documentos que sejam necessários para viabilizar o cancelamento dos registros eventualmente realizados em conformidade com os requisitos da Cláusula 4.2 acima. Todos os custos dos prestadores envolvidos para a estruturação da Oferta, bem como os custos eventualmente envolvidos no cancelamento desta CPR Financeira e dos registros que eventualmente já tiverem sido realizados correrão por conta exclusiva do Emitente, sem que nada possa ser exigido do Credor, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA - DATA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Datas de Pagamento de Amortização e Remuneração: O Emitente pagará diretamente à Credora as parcelas de amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) (“Datas de Pagamento de Amortização”), a Remuneração (“Datas de Pagamento de Remuneração” e quando mencionada em conjunto com as Datas de Pagamento de Amortização, apenas “Datas de Pagamento” e individualmente “Data de Pagamento”) nos valores e datas previstos no Anexo I desta CPR Financeira, bem como eventuais Encargos Moratórios devidos, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED (ou meio equivalente), a ser realizada na conta nº 6195-6, na agência 3396, Banco Bradesco (237), de titularidade da Credora (“Conta Centralizadora”), valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

6.1. Preço e Forma de Aquisição: O pagamento do Preço de Aquisição será realizado ao Emitente a vista, com os recursos oriundos da integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, na Data de Integralização desde que (i) a Credora receba os recursos até as 16:00 horas ou no próximo Dia Útil, caso tais recursos sejam recebidos após as 16:00 horas, sem a incidência de qualquer acréscimo; e (ii) as Condições Precedentes sejam integralmente cumpridas (ou renunciadas), mediante crédito na conta corrente nº 43.690-9, agência nº 3055 no Banco Sicoob 756 (Sicoob Coopercred) ("Conta de Livre Movimento") de titularidade do Emitente, observadas as Retenções (conforme definido adiante) ("Preço de Aquisição").

6.1.1. A captação do Preço de Aquisição será realizada pela Securitizadora com os recursos da integralização dos CRA, mediante o cumprimento integral das Condições Precedentes de Integralização (conforme definido do Termo de Securitização), bem como das Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição).

6.1.2. Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Termo de Securitização, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Securitização). Em caso de integralização em mais de uma Data de Integralização, os CRA que venham a ser integralizados em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização deverão ser integralizados considerando o seu Valor Nominal Unitário dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização) acrescido da remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização), conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização.

6.1.2.1. Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, desde que situações de mercado supervenientes ao Anúncio de Início da Oferta justifiquem e, ainda, conforme definido pelo Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição), no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que (i) caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA, em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (ii) aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos *all-in* do Emitente com relação à Emissão, de modo que a Emitente receberá, no âmbito do pagamento do Preço de Aquisição, o mesmo valor a que faria jus caso eventual ágio ou deságio não fosse aplicado. Sendo certo que, em caso de deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário dos CRA e o valor efetivamente integralizado será descontado do Comissionamento do Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição). São exemplos de condições de mercado que justificam a aplicação de ágio ou deságio quando da integralização dos CRA: (i) variação do IPCA; (ii) alteração na Taxa SELIC; (iii) alteração na remuneração dos títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B; (iv) alteração na Taxa DI, (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa

(debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, (vi) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplinam a Oferta ou os CRA (inclusive tributárias); (vii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente a Oferta e a colocação dos CRA e consequentemente o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA; (viii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente as condições do Produto; (ix) quaisquer informações públicas veiculadas na mídia local ou externa, tanto sobre a Emitente e/ou Avalistas ou sobre empresas ligadas ao Emitente e/ou Avalistas direta ou indiretamente que, na análise do Coordenador Líder, possam resultar em risco de diminuição ou cancelamento das intenções de investimento por parte dos Investidores, ocasionando assim em risco de não venda/colocação dos títulos objetos da Oferta; (x) quaisquer eventos de mercado (tais como alterações nas taxas de juros básicas, volatilidade cambial e eventos graves de natureza política) que impactem a Oferta, gerando um aumento de custos ou prejudiquem a razoabilidade econômica; (xi) qualquer evento de causa natural que, na análise do Coordenador Líder, venha a prejudicar o desenvolvimento do Produto; (xii) qualquer evento que possa alterar a demanda dos Investidores pelos CRA; e (xiii) qualquer aspecto, referente às características e histórico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que possa afetar a taxa de Remuneração dos CRA.

6.1.3. Do Valor Nominal, o Emitente autoriza a Credora a reter, na Conta Fundo de Despesas o montante necessário para o pagamento de determinadas despesas iniciais, as quais, para os fins desta CPR Financeira, são aquelas previstas no Anexo III a esta CPR Financeira, bem como do montante necessário para constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido) (“Despesas Flat” e “Retenções”, respectivamente).

6.1.4. Não será devida qualquer outra contrapartida pela Securitizadora em favor do Emitente, a qualquer título que seja, tão logo seja realizado o pagamento do Preço de Aquisição conforme disposto nesta CPR Financeira e no Termo de Securitização.

6.2. Fundo de Despesas: Deverá ser constituído o fundo de despesas, na Data de Integralização dos CRA, mediante a retenção do Preço de Aquisição, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para fins de pagamento das Despesas Flat e do primeiro ano de Despesas Recorrentes (conforme abaixo definido) relacionadas à presente Emissão e deverá ser recomposto, pelo Emitente, sempre que o valor do Fundo de Despesas for igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”) durante toda a vigência dos CRA (“Fundo de Despesas”).

6.2.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da verificação, enviar notificação neste sentido para o Emitente, de forma que o Emitente deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas após a recomposição sejam, no mínimo, igual ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Fundo de Despesas, sendo certo que a Credora fará a verificação do montante relativo ao Fundo de Despesas, semestralmente, sem prejuízo de verificação em menor período, a exclusivo critério da Credora.

6.2.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Credora e integrarão o Patrimônio Separado dos CRA, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas, nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização), não sendo a Credora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

6.2.3. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e o Emitente não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos nesta CPR Financeira, tais Despesas deverão ser arcadas pela Credora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Credora com os recursos do Patrimônio Separado serão reembolsadas pelo Emitente no prazo de 7 (sete) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

6.2.4. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do encerramento da operação de securitização, que se dará mediante integral quitação das obrigações assumidas pelo Emitente no âmbito da CPR Financeira, os recursos eventualmente existentes no Fundo de Despesas serão devolvidos pela Credora ao Emitente, mediante transferência para Conta de Livre Movimento.

6.2.5. A Credora deverá apresentar à Emitente mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, demonstrativo das Despesas incorridas e/ou provisionadas, conforme o caso, no mês imediatamente anterior à respectiva apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Garantia: Em garantia do cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira, nas Datas de Pagamento ou na ocorrência de um dos Eventos de Vencimento

Antecipado (conforme definidos adiante), incluindo, mas não se limitando, ao fiel pagamento do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), à Credora (“Obrigações Garantidas”), essa CPR Financeira será garantida, nos termos do artigo 3º, § 2º, e do artigo 5º da Lei 8.929, pela garantia fidejussória na forma de aval, conforme indicada abaixo (“Garantia”).

7.2. Aval: Como garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas, os Avalistas prestam, neste ato, aval em favor da Credora e, consequentemente, dos Titulares de CRA, obrigando-se como avalistas e principais pagadores, coobrigados e solidariamente responsáveis com o Emitente pelo pagamento de todos os valores decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e das Obrigações Garantidas (“Aval”).

7.2.1. Os Avalistas, na condição de garantidores solidários e principais pagadores juntamente com o Emitente perante a Credora, para o adimplemento da obrigação de pagamento constante nesta CPR Financeira, assina esta CPR Financeira, e declaram estar cientes com a outorga do Aval, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advir, sem a existência de qualquer benefício de ordem entre os Avalistas e o Emitente e com a renúncia expressa aos benefícios dos artigos 333 e 368 do Código Civil Brasileiro e dos artigo 130 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

7.2.2. Os Avalistas obrigam-se a pagar, independente de notificação expressa, bastando mera comunicação, todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos e não pagos pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira. Os pagamentos serão realizados pelos Avalistas na Conta Centralizadora, renunciando os Avalistas a quaisquer discussões de mérito, ação, disputa, reclamação ou formalidades adicionais de qualquer natureza, uma vez recebida a notificação indicada acima.

7.2.3. O Aval prestado pelos Avalistas constitui uma promessa de pagamento válida, exequível, irreversível e incondicional, devendo os Avalistas cumprirem todas as suas obrigações decorrentes deste Aval sem oposição de qualquer exceção ou objeção, sendo certo, ainda, que, caso qualquer das disposições desta CPR Financeira venha a ser julgada, por qualquer motivo, ilegal, inválida ou ineficaz, todas as demais disposições aqui contidas permanecerão lícitas, válidas e eficazes em relação aos Avalistas.

7.2.4. Os Avalistas se sub-rogam nos direitos da Credora, ou do futuro titular da CPR Financeira, conforme for, caso venha a honrar o Aval, total ou parcialmente, observado, entretanto, que os Avalistas desde já concordam e obrigam-se a exigir e/ou demandar o Emitente por qualquer valor honrado pelos Avalistas nos termos do Aval somente após a Credora ter recebido todos os valores a ele devidos nos termos desta CPR Financeira. Caso os Avalistas recebam do Emitente, por pagamento

voluntário, por erro ou em cumprimento de ordem judicial, qualquer valor referente ao Aval, enquanto a Credora ainda não tenha recebido todos os valores a ela devidos, os Avalistas se obrigam, imediatamente, a repassar a quantia recebida à Credora.

7.2.5. Cabe ao titular desta CPR Financeira requerer a execução, judicial ou extrajudicial, do Aval, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento do pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira. O Aval poderá ser executado e exigido pela Credora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a integral liquidação dos valores devidos pelo Emitente.

7.2.6. O Aval é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, e vigorará até o integral cumprimento, pelo Emitente, de todas as suas obrigações previstas nesta CPR Financeira, nos termos aqui previstos.

7.2.7. A inobservância, pelo titular desta CPR Financeira, dos prazos desta CPR Financeira para execução dos Avalistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

7.2.8. O presente Aval vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades do Emitente para com a Credora, em decorrência desta CPR Financeira, e só se extinguirá depois do seu integral cumprimento.

7.2.9. O Aval ora prestado considera-se prestado a título oneroso, uma vez que os Avalistas são relacionados ao Emitente, de forma que possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente desta.

7.3. Fazem parte da Oferta os seguintes documentos (em conjunto, “Documentos da Operação”): (i) esta CPR Financeira; (ii) o Termo de Securitização; (iii) o “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 422^a (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Contrato de Distribuição”); (iv) o “*Prospecto Preliminar da 422^a (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Prospecto Preliminar”); (v) o “*Prospecto Definitivo da 422^a (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.*” (“Prospecto Definitivo”, e quando mencionado em conjunto com o Prospecto Preliminar, apenas “Prospecto”); (vi) a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à

Resolução CVM 160 (“Lâmina”); (vii) o Aviso ao Mercado; (viii) o Anúncio de Início; (ix) o Anúncio de Encerramento; (x) o Comunicado de resultado de Procedimento de *Bookbuilding*; (xi) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta e; e (xii) seus eventuais aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS

8.1. Tributos: Os tributos incidentes sobre esta CPR Financeira deverão ser integralmente pagos pelo Emitente incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, em decorrência da CPR Financeira. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, inclusive, sem limitação, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, conforme aplicável. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, o Emitente e/ou a Securitizadora, conforme o caso, tenham que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente em decorrência da CPR Financeira quaisquer tributos e/ou taxas, o Emitente deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam por eles recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, o Emitente desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora pertinentes a esses tributos e, nos termos desta CPR Financeira, os quais deverão ser liquidados pelo Emitente por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora, sob pena de vencimento antecipado desta CPR Financeira.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

9.1. Vencimento Antecipado Automático: O titular desta CPR Financeira deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes dessa CPR Financeira, independentemente de aviso ou notificação ou consulta aos Titulares de CRA, judicial ou extrajudicial, devendo o titular desta CPR Financeira, no entanto, notificar assim que ciente, ao Emitente informando de tal acontecimento e exigir o imediato pagamento, pelo Emitente ou, caso não adimplido, pelo Avalista, do saldo devedor do Valor Nominal Atualizado, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”):

- (i) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta CPR Financeira, não sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver), sem prejuízo da incidência de multa e Encargos Moratórios;

(ii) mediação, conciliação, pedido de falência, falência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico (conforme definido adiante), formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal;

(iii) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, mediação, conciliação, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição, pedido de suspensão de execução de dívidas, formulado pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, independentemente do deferimento do respectivo pedido, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, nos termos da legislação aplicável;

(iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas bancárias ou de mercado de capitais, local ou internacional, do Emitente e/ou dos Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold* e/ou valor equivalente em outras moedas;

(v) na hipótese de o Emitente e/ou dos Avalistas, quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta CPR Financeira, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação;

(vi) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de quaisquer de suas disposições materiais que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;

(vii) caso o Emitente e/ou os Avalistas deixe de ter auditadas suas Demonstrações Financeiras (conforme definido adiante) por qualquer dos seguintes auditores independentes (atuando diretamente por meio de sua matriz ou por suas filiais): Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº

49.928.567/0001.11; ou KPMG Auditores Independentes Ltda., cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001.29;

(viii) realização de redução do capital social do Emitente, sem a prévia anuência dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso o Emitente e/ou os Avalistas transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros, no todo ou em parte, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, os direitos e obrigações assumidos nos termos desta CPR Financeira, sem a prévia anuência dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e desde que respeitada a Destinação dos Recursos;

(x) pagamento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (incluindo resgate e/ou amortização de ações), caso o Emitente e/ou os Avalistas estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, exceto o pagamento dos dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) alteração, sem autorização prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores: (a) do objeto social do Emitente que resulte na alteração da atividade principal do Emitente na Data de Emissão; (b) do percentual do dividendo mínimo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios; ou (c) de qualquer cláusula do estatuto social do Emitente de forma que seja prejudicial aos direitos dos Titulares de CRA ou conflitante com os termos desta CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação;

(xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou de suas Controladas, exceto: (a) para o caso de suas Controladas, desde que o Controle permaneça inalterado e os bens continuem em posse do Emitente e/ou Controladas; ou (b) mediante aprovação prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(xiii) existência de qualquer decisão judicial de exigibilidade imediata, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) dias da respectiva decisão, que tenha determinado a

invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total e/ou parcial desta CPR Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, ou de qualquer uma de suas disposições;

(xiv) aplicação dos recursos captados por meio dos CRA em destinação diversa daquela prevista nesta CPR Financeira; ou

(xv) se quaisquer das declarações prestadas pelo Emitente e/ou pelos Avalistas nesta CPR Financeira provarem-se falsas.

9.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados, a Securitizadora, na qualidade de titular desta CPR Financeira deverá convocar, no prazo previsto no Termo de Securitização, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CPR Financeira (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, e quando mencionado em conjunto com o “Evento de Vencimentos Antecipado Automático”, apenas “Eventos de Vencimento Antecipado”):

(i) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta CPR Financeira, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;

(ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido adiante), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);

(iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas nesta CPR Financeira), pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*;

(iv) descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra o Emitente, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao *Threshold*, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;

(v) protesto de títulos contra o Emitente e/ou os Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado à Credora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pelo Emitente e/ou pelos Avalistas;

(vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, exceto se: (i) no curso normal de suas atividades nos termos do objeto social do Emitente e que estejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (*arm's length*); ou (ii) for uma operação de mesma natureza daquelas já praticadas pela Emitente e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômica nesta data; ou (iii) previamente aprovada pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Investidores;

(vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle do Emitente e/ou das Avalistas, exceto se previamente autorizado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pelo Emitente, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; ou (b) swap em operações de financiamento;

(ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pelo Emitente no âmbito desta CPR Financeira sejam enganosas, e/ou na data em que prestadas, constatarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, que cause qualquer Efeito Adverso Relevante;

(xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pelo Emitente e/ou por

quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, desde que não importe em Efeito Adverso Relevante;

(xii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pelo Emitente e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;

(xiii) utilização, pelo Emitente, dos recursos captados por meio do CRA em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xiv) prática de atos pelo Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;

(xv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pelo Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) imobilizado(s) de titularidade do Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência for de valor menor ou igual ao *Threshold*, em valor individual ou agregado;

(xvi) interrupção das atividades do Emitente e/ou dos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios do Emitente, neste último caso, que cause um Efeito Adverso Relevante;

(xvii) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;

(xviii) caso as obrigações de pagar do Emitente previstas nesta CPR Financeira deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias do Emitente, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo Emitente e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, o Emitente comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; ou

(xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Planagri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Planagri e verificado pela Securitizadora e enviado ao Agente Fiduciário para fins de acompanhamento, com base na memória de cálculo enviada pela Planagri, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação dos referidos índices financeiros pela Securitizadora, podendo este solicitar à Planagri todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente):

(a) $(\text{Dívida Líquida Consolidada}) / (\text{EBITDA Ajustado})$ menor ou igual a: (a.i) 2,5 até a data de vencimento do CRA 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; e (a.ii) após a Data de Vencimento do CRA 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, será considerado, para fins de verificação desta emissão, 3,25 até a Data de Vencimento, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri;

(b) Caso, em qualquer Data de Verificação antes da Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 2,5 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e

(c) Caso, em qualquer Data de Verificação após a Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 3,25 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

9.3. Para fins desta CPR Financeira, adotam-se as seguintes definições:

(i) "**Coligada**" significa qualquer sociedade na qual o Emitente tenha influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) "**Controlada**" significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pelo Emitente;

(iii) "**Controle**" significa o poder de uma pessoa física ou jurídica, diretamente ou indiretamente, de assegurar preponderância em qualquer tipo de deliberação social ou direção dos negócios de determinadas sociedades e/ou o poder de eleger a maioria dos administradores de tal sociedade, por meio de deliberação societária, contrato, acordo de voto ou de qualquer outra forma, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) "**Efeito Adverso Relevante**" corresponde a: (a) qualquer alteração relevante na situação financeira, negócios, reputacional, bens (considerados em sua totalidade) e/ou nos resultados operacionais do Emitente que comprovadamente possa afetar a capacidade do Emitente de cumprir com suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação, incluindo, o descumprimento dos Índices Financeiros; (b) qualquer alteração relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômica do Emitente que comprovadamente a impeça ou prejudique de cumprir suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação; ou (c) qualquer alteração relevante que materialmente afete a constituição, validade e/ou exequibilidade de qualquer dos Documento da Operação ou que comprovadamente impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;

(v) "**Grupo Econômico**" corresponde a todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladoras, controladas e coligadas do Emitente, com exceção da: Gissara Agropecuária Ltda. (CNPJ nº 03.803.525/0001-53), a Rural Agropastoril Empreendimento e Participações Ltda. (CNPJ nº 07.347.208/0001-20) e a CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda. (CNPJ nº 29.206.144/0001-80);

(vi) "**Threshold**" será considerado o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 3.804.903,05 (três milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e três reais e cinco centavos) ou valor equivalente em outras moedas. A partir da Data de Vencimento do CRA 2021, o novo

valor a ser considerado será o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas.

(vii) “**Dívida Líquida Consolidada**” significa o somatório dos empréstimos e financiamentos contraídos junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas com instituições financeiras e terceiros de qualquer natureza e dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de curto prazo, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários de curto prazo mantidos em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(viii) “**EBITDA Ajustado**” corresponde a: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, conforme apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (e) outras receitas e despesas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo determinado em conformidade com o International Financial Reporting Standards, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(ix) “**CRA 2021**” corresponde aos certificados de recebíveis do agronegócio da 98ª (nonagésima oitava) emissão da Securitizadora, lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo Emitente e pela Planagri.

(x) “**Data de Vencimento dos CRA 2021**” corresponde a data de vencimento final dos CRA Vigente, qual seja 14 de junho de 2028, ou qualquer outra data que venha a se tornar a data de vencimento do CRA 2021.

9.4. Resgate Antecipado Facultativo Total: O Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total desta CPR Financeira (sendo vedado o resgate parcial) e consequentemente dos CRA, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos desta CPR Financeira; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total o valor devido pelo Emitente será equivalente ao valor indicado no item “(i)” ou no item “(ii)” abaixo, dos dois o maior:

(i) ao Valor Nominal Atualizado acrescido da Remuneração devidos desde a primeira Data de Integralização ou a Data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira, se houver.; ou

(ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente da CPR Financeira na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total (NTN-B), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios e, se houver, quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes à CPR Financeira:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento desta CPR Financeira;

C = conforme definido na Cláusula 4.1.1 acima;

VNE_k = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos desta CPR Financeira, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados nesta CPR Financeira, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

Sendo NTN-B: a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente desta CPR Financeira.

9.4.1. Para todos os fins, no caso da ocorrência do Resgate Total Antecipado Facultativo Total, fica vedado o resgate parcial desta CPR Financeira.

9.4.2. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Pagamento de Amortização e/ou Data de Pagamento de Remuneração, o prêmio de resgate previsto acima e os demais cálculos deverão ser efetuados sobre o saldo do Valor Nominal Atualizado/ após os referidos pagamentos.

9.4.3. O Emitente deverá comunicar de forma individual a Credora, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3, sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total e pagamento desta CPR Financeira a ser resgatada, que deverá ser sempre um Dia Útil; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate desta CPR Financeira.

9.4.4. Em caso de resgate desta CPR Financeira pelo Emitente, e o consequente resgate dos CRA conforme previsto nesta Cláusula, os CRA resgatados serão obrigatoriamente cancelados.

9.4.5. Esta CPR Financeira, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser rescindida.

9.5. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: O Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) desta CPR Financeira, e, conseqüentemente dos CRA ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"):

9.5.1. A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizada para a totalidade desta CPR Financeira, devendo ser endereçada à Credora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

(i) o Emitente deverá comunicar à Credora (por meio de comunicação escrita individual à Credora, com cópia ao Agente Fiduciário) a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate dos CRA pela Securitizadora, com cópia para a B3 ("Edital de Oferta de

Resgate Antecipado Facultativo"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento desta CPR Financeira, que deverá ser sempre um Dia Útil; (c) a forma de manifestação ao Emitente da Credora sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pela Credora e para a operacionalização do resgate desta CPR Financeira;

(ii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Credora deverá efetivar uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade dos CRA (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial de CRA), na forma que venha a ser descrita no Termo de Securitização e observadas as condições do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, assegurada a igualdade de condições aos titulares dos CRA em circulação para aceitar ou não o resgate antecipado dos CRA em circulação, de que forem titulares;

(iii) a Credora deverá, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, notificar o Emitente sobre a adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com base na adesão dos titulares de CRA à oferta de resgate antecipado dos CRA e o Emitente deverá realizar o resgate antecipado desta CPR Financeira, proporcionalmente aos CRA cujos titulares de CRA aderiram à oferta de resgate antecipado facultativo, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que esta CPR Financeira será resgatada e liquidada em uma única data;

(iv) o valor a ser pago em relação à CPR Financeira em razão da adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), dos Encargos Moratórios, se houver, de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à esta CPR Financeira e de prêmio de resgate que venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se for o caso, que não poderá ser negativo;

(v) esta CPR Financeira, em caso de resgate pelo Emitente no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, será rescindida.

CLÁUSULA DEZ - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Destinação dos Recursos: Os recursos captados pelo Emitente serão destinados exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, observado a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) do Emitente nº 01.51-2-01 (“Destinação dos Recursos”).

10.1.1. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente desta CPR Financeira por si só representa direito creditório do agronegócio, uma vez que (i) o Emitente é uma produtora rural, conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) nº 01.51-2-01; e (ii) representa a aplicação de recursos para compra de bovinos e insumos para engorda destes em confinamento, enquadra-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, I da Resolução CVM 60, pois os bovinos tratam-se de produto in natura, ou seja, em estado natural, de origem animal, que não sofre processo de beneficiamento ou industrialização, e/ou passa apenas por industrialização considerada como rudimentar, conforme disposto nos artigos 2º, §2º, I, II e §4º, II da Resolução CVM 60 e do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (iii) nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.929 conforme alterada pela Lei nº 13.986, de 07 de abril de 2020, “têm legitimação para emitir CPR Financeira o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização dos produtos rurais de que trata o art. 1º desta Lei”.

10.1.2. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente desta CPR Financeira está apto para ser lastro dos CRA nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, conforme alterada.

10.1.3. Tendo em vista o acima exposto, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação dos recursos que tratam os parágrafos 7º e 8º do artigo 2º da Resolução CVM 60. O Emitente somente deverá prestar contas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, da Destinação dos Recursos e seu *status* conforme descrita nesta CPR Financeira, quando solicitado por escrito por Autoridades (conforme definido adiante), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às leis aplicáveis e às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por uma lei aplicável, mediante a apresentação de cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos.

10.1.4. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

10.1.5. O Agente Fiduciário dos CRA e a Credora assumirão que as informações e os documentos mencionados na Cláusula 10.1.2, a serem encaminhados pelo Emitente, são verdadeiros e não foram objeto de fraude ou adulteração.

10.1.6. Em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118 de 1º de fevereiro de 2024, os recursos captados por meio da emissão da presente CPR Financeira não poderão ser direcionados pelo Emitente em operações cuja contraparte seja parte relacionada do Emitente. As Partes reconhecem que a obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

10.1.7. A capacidade do Emitente de aplicação de recursos é feita com base no histórico de recursos aplicados nas atividades de criação e comercialização de bovinos, conforme apresentado na tabela a seguir:

Histórico de investimentos, custos e despesas relacionados com a criação e comercialização de bovinos	
04 de 2022 a 03 de 2023	R\$ 161.927.532,47
04 de 2023 a 03 de 2024	R\$ 155.015.710,50
04 de 2024 a 03 de 2025	R\$ 167.089.440,51
Total	R\$ 484.032.683,48

CLÁUSULA ONZE - OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações do Emitente e dos Avalistas: O Emitente e os Avalistas obrigam-se, ainda, conforme aplicável, a:

(i) não realizar qualquer ato que acarrete ou possa resultar na redução, por qualquer razão, do valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou na alteração de seus respectivos termos, condições e procedimentos de pagamento;

(ii) cumprir as obrigações decorrentes de regulamentação ambiental em vigor, inclusive aquela pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais legislações e regulamentações ambientais supletivas aplicáveis ("Leis Ambientais"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, bem como a legislação e regulamentação trabalhista, social, previdenciária em vigor, inclusive as demais legislações supletivas de cunho trabalhista, bem como as leis que versam sobre qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, incentivo à prostituição, prática de discriminação e direitos da população indígena ("Leis Trabalhistas" e, em conjunto com as Leis Ambientais, a "Legislação Socioambiental");

(iii) cumprir, por si, por suas Controladas e por seus respectivos administradores, acionistas ou sócios com poderes de administração ou funcionários agindo em nome ou em favor da respectiva sociedade ("Representantes"), conforme aplicável, e adotar medidas para que seus respectivos administradores e empregados e orientar para que, terceiros e eventuais subcontratados, todos agindo em favor ou seu nome, cumpram a legislação aplicável ao Emitente ou a suas Controladas, conforme o caso, nacional ou estrangeira, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei nº 9.613"), nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei nº 12.846") e seus regulamentos, ao *US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, ao *UK Bribery Act (UKBA)* ou qualquer legislação ou regulamentação aplicável que implemente o *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions*, conforme aplicáveis, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado ("Código Penal Brasileiro"), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992) ("Leis Anticorrupção"), devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que visem assegurar integral cumprimento de tais normas inclusive por subcontratados; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com o Emitente, previamente ao início de sua atuação; e (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

- (iv) cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto nos casos em que obtenha efeito suspensivo por medida administrativa ou judicial, ou por recurso, contra a aplicabilidade de tais leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis;
- (v) manter em vigor toda a estrutura de contratos relevantes e demais acordos relevantes necessários para assegurar a manutenção das suas condições atuais de operação e funcionamento;
- (vi) obter, observar os termos de, e praticar todos os atos necessários para manter em pleno vigor, todas as autorizações, aprovações, licenças e consentimentos exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para o regular exercício de suas atividades, conforme aplicáveis, e necessárias para permitir o cumprimento, pelo Emitente, das obrigações previstas nesta CPR Financeira, ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações, exceto por aquelas que estejam (a) em processo regular de renovação, ou (b) sendo discutidas de boa-fé pelo Emitente nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja ausência não lhe gere um Efeito Adverso Relevante;
- (vii) manter atualizados e em ordem seus livros e registros societários, manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (viii) não praticar qualquer ato em desacordo com seus atos constitutivos, com esta CPR Financeira e/ou com os demais Documentos da Operação;
- (ix) manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto por aqueles que (a) obtenha efeito suspensivo por medida administrativa ou judicial, ou por recurso, contra a exigibilidade de tais tributos; ou (b) estejam provisionados, segundo critérios de classificação de risco em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis;
- (x) informar a Credora, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do conhecimento inequívoco de tal fato;
- (xi) cumprir a Legislação Socioambiental e a Legislação Anticorrupção, de forma que o Avalista, assim como suas controladoras, controladas e coligadas, (a) mantenham políticas e procedimentos internos que assegurem a divulgação integral cumprimento de tais normas; (b) deem pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação; (c) abstenham-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública,

nacional e estrangeira, nos seus interesses ou para seu benefício, exclusivos ou não; e (d) comuniquem à Credora caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole a Legislação Anticorrupção;

(xii) fornecer ao titular desta CPR Financeira e ao Agente Fiduciário:

(a) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias contados da data de término de cada exercício social, cópia das demonstrações financeiras anuais da Planagri auditadas por um dos auditores independentes do Emitente, devidamente registrados na CVM para exercer a referida atividade, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor (“Demonstrações Anuais” ou “Demonstrações Financeiras”), acompanhada de memória de cálculo dos Índices Financeiros, elaborada pela Planagri, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção dos Índices Financeiros. Sem prejuízo do disposto acima, o Emitente se obriga a envidar melhores esforços para entregar as Demonstrações Financeiras no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do término de cada exercício social;

(b) todas e quaisquer informações solicitadas pela B3;

(c) qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pelo titular desta CPR Financeira, a fim de que este possa verificar o cumprimento das obrigações nos termos da CPR Financeira;

(d) todo e qualquer documento solicitado pela Credora, nas condições por ela requeridos, dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do respectivo requerimento, que sejam necessários para formalização ou execução desta CPR Financeira e da Garantia;

(e) todos os demais documentos e informações que o Emitente, nos termos e condições previstos nesta CPR Financeira, comprometeu-se a enviar ao titular da CPR Financeira, nos prazos estabelecidos nesta CPR Financeira;

(f) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do seu conhecimento sobre o mesmo, informação acerca de qualquer Evento de Inadimplemento; e

(g) comunicação escrita sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato que cause um Evento Adverso Relevante.

(xiii) (i) contratar e manter contratada durante o prazo de vigência dos CRA, às suas expensas, uma

agência de classificação de risco, dentre a Fitch Ratings, Moody's ou a Standard & Poor's para preparação e divulgação de classificação de risco (*rating*) do CRA ("Relatório de Rating" e "Agência de Classificação de Risco"), devendo o Relatório de Rating ainda ser emitido até a primeira Data de Integralização; (ii) solicitar a atualização do Relatório de Rating anualmente, sendo certo que, após a primeira data de emissão do Relatório de Rating, tal classificação poderá sofrer alterações positivas ou negativas em virtude do processo de atualização anual, não sendo tais alterações, para todos efeitos, consideradas um descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Emitente nos termos desta CPR Financeira; (iii) não vedar que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os Relatórios de Rating; (iv) substituir a agência de classificação de risco caso esta cesse suas atividades no Brasil ou por qualquer motivo esteja ou seja impedida de emitir o Relatório de Rating sem a necessidade de aprovação da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

CLÁUSULA DOZE - INADIMPLEMENTO

12.1. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força desta CPR Financeira, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados *pro rata die* desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TREZE - REGISTRO

13.1. Registro desta CPR Financeira: Na forma do artigo 3º-D da Lei 8.929, o Emitente obriga-se a registrar esta CPR Financeira nos termos da Cláusula 2.1. (i) acima.

13.1.1. O Emitente obriga-se, por meio da Instituição Custodiante, a registrar a presente CPR Financeira, seus anexos e aditivos, quando for o caso, em até 30 (trinta) Dias Úteis da Data de Emissão ou aditamento, perante entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, na modalidade "com liquidação financeira fora do ambiente B3", nos termos do artigo 12 da Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022.

13.1.2. A Instituição Custodiante enviará ao Credor, com cópia ao Agente Fiduciário, a comprovação do registro do presente ativo na B3 em até 5 (cinco) dias úteis após o registro. O Credor, por sua vez, enviará ao Agente Fiduciário, a comprovação da vinculação do ativo junto ao CRA, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comprovação do registro do ativo.

13.1.3. Todas as despesas incorridas no registro e aperfeiçoamento desta CPR Financeira e da Garantia deverão ser pagas pelo Emitente. A obrigação do Emitente prevista nesta Cláusula aplicar-se-á a todos os aditamentos desta CPR Financeira contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do respectivo aditamento.

13.1.4. A atuação da Instituição Custodiante desta CPR Financeira limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante desta CPR Financeira não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, o Emitente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante desta CPR Financeira 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

CLÁUSULA QUATORZE - DECLARAÇÕES

14.1. Declarações do Emitente e do Avalista: O Emitente e o Avalista declaram de forma conjunta e individual, conforme aplicável, ainda, que:

- (i) no caso do Emitente, é produtor rural, portanto, apto para emitir esta CPR Financeira, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo dos produtos nas suas respectivas propriedades;
- (ii) têm capacidade jurídica e estão devidamente autorizados a celebrar esta CPR Financeira e a cumprir todas as respectivas obrigações nela previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam esta CPR Financeira têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) esta CPR Financeira, bem como as obrigações aqui previstas, constituem obrigações lícitas, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (v) a celebração desta CPR Financeira não infringe qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual o Emitente, suas respectivas Controladas e/ou os Avalistas sejam parte, nem

resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento relacionado à esta CPR Financeira, (b) criação de qualquer gravame sobre qualquer ativo ou bem do Emitente, de suas respectivas Controladas e/ou dos Avalistas, que não a presente CPR Financeira e a Garantia, ou (c) extinção de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(vi) a celebração desta CPR Financeira, o cumprimento de suas obrigações aqui previstas e a emissão da CPR Financeira não infringem ou contrariam (a) seus documentos societários, bem como nenhum acordo de acionistas e/ou de sócios que tenham sido celebrados, conforme seja o caso; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento que estejam sujeitos ou quaisquer de seus bens e propriedades; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que a afete ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(vii) cumprem e fazem com que suas Controladas cumpram os dispositivos das Leis Anticorrupção;

(viii) o Emitente tem todas as autorizações e licenças para o devido funcionamento de suas atividades, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas autorizações e licenças que estejam (a) em processo regular de renovação, ou (b) o Emitente possua provimento jurisdicional e administrativo vigente autorizando sua atuação sem a(s) referida(s) licenças, ou (c) sendo discutidas de boa-fé pelo Emitente nas esferas administrativa e/ou arbitral e/ou judicial e cuja ausência não lhe gere um Efeito Adverso Relevante; ou (d) por aquelas cuja não renovação, cancelamento, suspensão ou revogação não resulte em um Efeito Adverso Relevante, sendo que, até a data da presente declaração, o Emitente não foi notificada acerca da revogação de qualquer das suas autorizações ou licenças cuja ausência possa lhe gerar um Efeito Adverso Relevante ou da existência de processo administrativo e/ou judicial que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer delas cuja ausência possa lhe gerar um Efeito Adverso Relevante;

(ix) todos os mandatos outorgados nos termos desta CPR Financeira o foram como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil;

(x) as declarações e garantias prestadas nesta CPR Financeira são verdadeiras, consistentes, suficientes e precisas em todos os seus aspectos relevantes na data desta CPR Financeira e nenhuma delas omite qualquer fato relacionado ao seu objeto, omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração ou garantia;

(xi) no caso do Emitente, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 representam corretamente a posição financeira do Emitente naquela data e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis

determinados pela regulamentação aplicável, refletindo corretamente os ativos, passivos e contingências do Emitente, de forma consolidada em todos os aspectos relevantes;

(xii) as informações fornecidas à Credora são verdadeiras, consistentes, precisas e suficientes em todos seus aspectos relevantes;

(xiii) não omitiu ou omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em Efeito Adverso Relevante;

(xiv) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de cálculo do Valor Nominal;

(xv) está familiarizada com instrumentos financeiros com características semelhantes a esta CPR Financeira;

(xvi) não há pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, que causem ou possam causar um Efeito Adverso Relevante ou Evento de Vencimento Antecipado;

(xvii) não possui quaisquer passivos que já tenham sido demandados ou exigidos, nem passivos ou contingências decorrentes de operações praticadas que não estejam refletidos nas respectivas Demonstrações Financeiras ou em suas notas explicativas que possam causar um Efeito Adverso Relevante;

(xviii) as obrigações representadas por esta CPR Financeira são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva atual, de modo que o pagamento não afetará negativamente, ainda que potencialmente, a performance do Emitente ou dos Avalistas;

(xix) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, bem como não tem conhecimento da existência de inquérito ou investigação, envolvendo o Emitente perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro que causem um Efeito Adverso Relevante ou um efeito adverso na reputação do Emitente;

(xiv) o Emitente declara que não emitirá novas Cédulas de Produto Rural além da capacidade produtiva de suas atividades relacionadas ao agronegócio;

(xv) não está envolvida em descumprimento da legislação trabalhista brasileira e em cada jurisdição na qual o Emitente opere, exceto nos casos em que (a) o fato esteja sendo discutido de boa-fé, nas esferas administrativa e/ou arbitral e/ou judicial e o efeito suspensivo tenha sido obtido e cujo

descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante, ou (b) em relação ao fato, o objeto do descumprimento seja, direta ou indiretamente, remediado ou compensado pelo Emitente no prazo indicado pela autoridade competente ou, na falta de um prazo específico, em até 30 (trinta) dias do descumprimento, conforme comprovado pela autoridade competente, quando existir decisão definitiva e irrecorrível no âmbito de discussões de boa-fé, ou (c) não cause um Efeito Adverso Relevante ou um efeito adverso na reputação do Emitente;

(xvi) não foram condenadas definitivamente na esfera judicial ou administrativa por: (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil, ou (b) crime contra o meio ambiente;

(xvii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, exceto por aquelas questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial; e

(xviii) está de acordo que a presente CPR Financeira e os Direitos Creditórios do Agronegócio dela decorrentes serão vinculados aos CRA, nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, sendo os CRA objeto da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.

14.2. Declarações da Credora: A Credora, neste ato, declara e garante às demais Partes, na data de assinatura desta CPR Financeira, que:

(i) é companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(ii) (a) possui registro atualizado junto à CVM, (b) não apresenta pendências junto a esta autarquia, bem como (c) até a presente data não tem conhecimento da existência de questionamento judiciais por parte de investidores;

(iii) todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao seu adequado funcionamento foram regularmente obtidos e/ou se encontram válidos;

(iv) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração desta CPR Financeira, à assunção e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto, em especial aqueles relativos à aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto;

(v) as discussões sobre o objeto contratual desta CPR Financeira foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(vi) a celebração desta CPR Financeira e o cumprimento das obrigações nele assumidas (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada; e (iii) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido obtida;

(vii) os seus representantes legais ou mandatários que assinam esta CPR Financeira têm poderes estatutários legitimamente outorgados para vincular a Credora às obrigações estabelecidas desta CPR Financeira; e

(viii) os Direitos Creditórios do Agronegócio representados por esta CPR Financeira destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA e serão mantidos no Patrimônio Separado (conforme definido adiante) até a liquidação integral dos CRA.

CLÁUSULA QUINZE - INDENIZAÇÃO

15.1. Ainda o Emitente e/ou os Avalistas, por si e por seus afiliados, obrigam-se a indenizar e a isentar a Credora, na qualidade de titular do patrimônio separado dos CRA (“Patrimônio Separado”), administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pelo Emitente e/ou pelos Avalistas e/ou por qualquer de suas partes relacionadas, de qualquer obrigação oriunda desta CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação; (ii) das declarações prestadas pelo Emitente se/ou pelos Avalistas serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Operação; ou (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Direitos Creditórios do Agronegócio, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Credora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Credora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Credora ou contra elas intentadas, desde que para resguardar os Direitos Creditórios do Agronegócio, os CRA e os direitos e prerrogativas da Credora definidos nos Documentos da Operação. Para fins de esclarecimento, as obrigações do Emitente e dos Avalistas nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Credora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Credora.

15.1.1. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Credora e/ou qualquer de suas partes relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente ao Emitente, ao Avalistas ou aos seus afiliados, estes reembolsarão ou pagarão o montante total pago ou devido pela Credora, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Credora a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada.

15.1.2. A obrigação de indenização prevista na Cláusula acima abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Credora, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas partes relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta CPR Financeira.

15.2. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Credora tiver tais valores restituídos, a Credora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver ao Emitente, os montantes restituídos.

15.3. As estipulações de indenização previstas nesta Cláusula 15 deverão sobreviver à resolução, término (antecipado ou não) ou rescisão da presente CPR Financeira.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DESPESA

16.1. Despesas: Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado e aos valores relacionados às despesas e custos a serem incorridos para fins da Oferta, conforme o caso, nas quais incluem-se: (i) as Despesas Flat, conforme descritas no Anexo III - A; e (ii) as despesas recorrentes, conforme descritas no Anexo III - B ("Despesas Recorrentes" e em conjunto com as Despesas Flat, as "Despesas"). As Despesas Flat serão pagas mediante desconto do Preço de Aquisição, enquanto as Despesas Recorrentes serão arcadas por meio do Fundo de Despesas, observada a Cláusula 6.2 acima ("Despesas").

16.1.1. Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos Titulares de CRA, as Despesas previstas nesta CPR Financeira, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

CLÁUSULA DEZESSETE- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Comunicações: Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta CPR Financeira deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para o Emitente:

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

Se para a Securitizadora:

ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo - SP

At.: Danilo Beretz Aren

Tel.: + 55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

Se para os Avalistas:

PLANAGRI S.A.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

OL LÁTEX LTDA.

Rodovia GO 080, KM 170, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899 Goianésia - GO

At.: Rodrigo Gonçalves Mendes / Laiza Honorato

Telefone: (62) 3389 9800

E-mail: rodrigomendes@otaviolage.com / laiza.honorato@otaviolage.com

17.2. Novação: O Emitente declara estar ciente de que qualquer ato de tolerância, se realizado pela Credora e posteriormente da Securitizadora nesta CPR Financeira ou em qualquer outro instrumento firmado pelas mesmas partes, não importará em novação ou alteração das condições aqui estipuladas, constituindo-se tal ato mera liberalidade da Credora.

17.3. Aditivos a esta CPR Financeira: Conforme previsto no artigo 9º da Lei 8.929, esta CPR Financeira poderá ser retificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização pelo Emitente, pelos Avalistas e pela Credora.

17.4. Título Executivo Extrajudicial: O Emitente reconhece que esta CPR Financeira constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.

17.5. Dias Úteis: Para fins desta CPR Financeira, “Dia Útil” significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DEZOITO -ASSINATURA DIGITAL

18.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZENOVE - FORO

19.1. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução desta CPR Financeira, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente CPR Financeira eletronicamente sendo dispensada a assinatura por testemunhas na forma do Art. 784 §4º do Código de Processo Civil, por meio de assinaturas digitais com certificação de padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinado digitalmente pelas Partes, a presente CPR Financeira devidamente assinada ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS DE PAGAMENTO

Datas De Pagamento	Remuneração	Amortização
13/07/2026	SIM	0,0000%
13/01/2027	SIM	0,0000%
13/07/2027	SIM	0,0000%
13/01/2028	SIM	0,0000%
13/07/2028	SIM	0,0000%
11/01/2029	SIM	0,0000%
12/07/2029	SIM	0,0000%
11/01/2030	SIM	0,0000%
11/07/2030	SIM	0,0000%
13/01/2031	SIM	0,0000%
11/07/2031	SIM	0,0000%
13/01/2032	SIM	0,0000%
13/07/2032	SIM	0,0000%
13/01/2033	SIM	30,0000%
13/07/2033	SIM	0,0000%
12/01/2034	SIM	100,0000%

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

À ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Ref.: Cédula de Produto Rural nº 001/2025-VRC, vinculada à 422ª (quadringentésima vigésima emissão) emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CPR Financeira”).

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.685.006/0001-75 (“Emitente”), juntamente com **(i) PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001-10 (“Planagri”); **(ii) OL LATEX LTDA.**, sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12 (“OL Latex” e, em conjunto com a Planagri, “Avalistas”), vêm por meio deste, declarar **[que estão cumprindo todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na CPR Financeira) / a não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 9.1 e 9.2 da CPR Financeira)]**.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinaturas na próxima página]

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PLANAGRI S.A.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

OL LATEX LTDA.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III - TABELA DE DESPESAS

DESPESAS FLAT						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Emissora	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	36.000,00	39.845,05	0,0240%
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	6.000,00	6.829,82	0,0040%
Registrador Lastro	OT	Fixo (estimado)	0,8785	4.000,00	4.553,22	0,0027%
Registro Anbima	ANBIMA	Qualificado	1,0000	14.169,00	14.169,00	0,0094%
Registro Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	1.500,00	1.500,00	0,0010%
Registro CRA	B3	Fixo (estimado)	1,0000	37.500,00	37.500,00	0,0250%
Total				99.169,00	104.397,09	0,07%

DESPESAS RECORRENTES						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	18.000,00	20.489,47	0,0120%
Custodiante	OT	Fixo (estimado)	0,8785	8.400,00	9.561,75	0,0056%
Escriturador CRA	OT	Fixo (estimado)	0,8785	3.600,00	4.097,89	0,0024%
Custódia Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	19.800,00	19.800,00	0,0132%
Auditoria CRA	Grant Thornton	Fixo (estimado)	0,8575	4.300,00	5.014,58	0,0029%
Patrimônio Separado	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	30.000,00	33.204,21	0,0200%
Total				84.100,00	92.167,90	0,06%

ANEXO XI

Termo de Securitização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 422ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o nº 310, categoria “S1”, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar - conjunto 32, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, equiparada a instituição financeira, devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 17 (conforme definido abaixo) com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”);

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados em conjunto simplesmente como “Partes” e, individualmente, se indistintamente, simplesmente como “Parte”,

RESOLVEM firmar o presente “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA.*” (“Termo” ou “Termo de Securitização”), que prevê a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, nos termos da Lei 14.430, da Lei 11.076, da Resolução CVM 60, da Resolução da CVM 160, da Resolução CMN 5.118, e dos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, que será regido pelas seguintes Cláusulas, condições e características, o qual será regido pelas Cláusulas a seguir.

II - CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir:

1.1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto abaixo ou nos demais Documentos da Operação; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

<u>“Agência de Rating”</u>	Significa a STANDARD POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA. , CNPJ nº 02.295.585/0001-40, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la responsável pela classificação inicial e atualização anual, dos relatórios de classificação de risco dos CRA, desde que a referida periodicidade seja, no mínimo, uma vez a cada ano-calendário, observados os termos e condições previstos neste Termo de Securitização, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRA;
<u>“Agente Fiduciário”</u>	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Amortização Programada dos CRA”</u>	Significa a amortização programada dos CRA, a ser realizada nos termos da Cláusula Quinta e do Anexo I;
<u>“ANBIMA”</u>	Significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS - ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21º andar conj. A - Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;
<u>“Anúncio de Encerramento”</u>	Significa o anúncio de encerramento da Oferta a ser divulgado pela Emissora à CVM, na forma do artigo 13º e do artigo 76 da Resolução CVM 160;
<u>“Anúncio de Início”</u>	Significa o anúncio de início da Oferta a ser divulgado pela Emissora à CVM, na forma do artigo 13º- e do § 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160;
<u>“Aplicações Financeiras Permitidas”</u>	Significam as aplicações financeiras permitidas, realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e/ou da Conta Fundo de Despesas que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam

	disponíveis na Conta Centralizadora /ou na Conta Fundo de Despesas no mesmo dia ou no Dia Útil imediatamente posterior, conforme o caso, quais sejam: (i) fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária; ou (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Patrimônio Separado dos CRA, livres de quaisquer impostos, nos termos o Termo de Securitização.
“ <u>Assembleia Especial de Investidores</u> ”,	Significa a assembleia especial de investidores realizada na forma da Cláusula Quinze deste Termo de Securitização;
“ <u>Atualização Monetária</u> ”	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
“ <u>Auditor Independente</u> ”	Significa a BDO Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90, 3º Andar, CEP 01.050-901, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, na qualidade de auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60.
“ <u>Aval</u> ”	Significa a garantia fidejussória, na modalidade de aval, prestada pelos Avalistas no âmbito da CPR Financeira, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas;
“ <u>Avalistas</u> ”	Significa a Planagri, a Ol Latex, quando mencionadas em conjunto;
“ <u>Aviso ao Mercado</u> ”	Significa o aviso ao mercado que é um aviso resumido que dá ampla divulgação ao Prospecto Preliminar, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 57 da Resolução CVM 160;
“ <u>B3 (Balcão B3)</u> ”	Significa a B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 , com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza sistema de registro, custódia e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;
“ <u>Banco Liquidante</u> ”	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12;

<u>“CETIP21”</u>	Significa o CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3);
<u>“Código ANBIMA”</u>	Significa as <i>“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”</i> , expedidas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024;
<u>“Conta Centralizadora”</u>	Significa a conta corrente nº 6195-6, agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado dos CRA;
<u>“Conta Fundo de Despesas”</u>	Significa a conta corrente nº 5334-1, agência 3396, do Banco Bradesco (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado dos CRA;
<u>“Conta Livre Movimento”</u>	Significa a conta corrente nº 43.690-9, agência nº 3055 no Banco Sicoob 756 (Sicoob Coopercred) de titularidade da Devedora;
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	Significa o <i>“Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.”</i> celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder;
<u>“Contrato de Custodiante”</u>	Significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante e Registrador”</i> , celebrado entre a Emissora e a Instituição Custodiante, para regular a prestação de serviços de guarda dos documentos comprobatórios, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
<u>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração”</u>	Significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários”</i> , celebrado entre a Emissora e o Escriturador;
<u>“Coordenador Líder”</u>	Significa a BANCO BRADESCO BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93;
<u>“CPR Financeira”</u>	Significa a <i>“Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01-VRC”</i> emitida pela Devedora, em favor da Securitizadora, a qual lastreia a presente Emissão;

<u>“CRA”</u>	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão da Emissora, os quais serão lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio e emitidos nos termos deste Termo de Securitização;
<u>“CRA em Circulação”</u> (para fins de quórum)	Significa, para os fins de cálculo dos quóruns de instalação e/ou de deliberação das Assembleias Especiais de Investidores previstos neste Termo de Securitização, a totalidade dos CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos (i) os CRA de que a Emissora e/ou a Devedora eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, e (ii) os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, observado o disposto neste Termo de Securitização;
<u>“Data de Emissão”</u>	Significa o dia 15 de janeiro de 2026;
<u>“Data de Integralização”</u>	Significa a data em que ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 (seguimento CETIP UTM);
<u>“Data(s) de Pagamento”</u>	Significam as datas para o pagamento da Remuneração e da Amortização Programada dos CRA, conforme previstas no Anexo I ao presente Termo;
<u>“Data de Vencimento dos CRA”</u>	16 de janeiro de 2034;
<u>“Despesas”</u>	Tem significado na Cláusula 16.1 abaixo;
<u>“Devedora”</u>	Significa a VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA. , sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 170, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.006/0001-75;
<u>“Dia Útil”</u>	Significa qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil;
<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</u>	Significam os direitos creditórios oriundos da CPR Financeira;
<u>“Documentos da Operação”</u>	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) a CPR Financeira; (ii) este Termo de

	Securitização; (iii) o Contrato de Distribuição; (iv) o Prospecto Preliminar; (v) o Prospecto Definitivo; (vi) a Lâmina; (vii) o Aviso ao Mercado; (viii) o Anúncio de Início; (ix) o Anúncio de Encerramento; (x) o Comunicado de Resultado de Procedimento de Bookbuilding; (xi) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta e; e (xii) seus eventuais aditamentos;
<u>“Emissão”</u>	Significa a presente emissão de CRA, a qual constitui a 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora;
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securitizadora”</u>	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Escriturador”</u>	Significa o OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. já qualificada acima;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u>	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, quando mencionados conjuntamente ou indistintamente;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</u>	Significam os eventos listados na cláusula 7.1 deste Termo de Securitização, que ensejarão o vencimento antecipado da CPR Financeira de forma automática;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</u>	Significam os eventos listados na cláusula 7.2 deste Termo de Securitização, que ensejarão o vencimento antecipado da CPR Financeira mediante deliberação em Assembleia Especial de Investidores, nos termos da CPR Financeira e deste Termo de Securitização;
<u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>	Significa qualquer um dos eventos previstos na Cláusula 11.1 deste Termo de Securitização, os quais ensejarão a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário;
<u>“Instituição Custodiante”</u>	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Investidores”</u>	Significam os investidores qualificados definidos nos termos da Resolução CVM 30 , os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados Titulares dos CRA;

“ <u>IPCA</u> ”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
“ <u>JUCESP</u> ”	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“ <u>Lâmina</u> ”	Significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante no Anexo J à Resolução CVM 160;
“ <u>Legislação Socioambiental</u> ”	Significa as Leis Ambientais e as Leis Trabalhistas, quando mencionadas em conjunto;
“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 11.101</u> ”	Significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
“ <u>Lei 11.076</u> ”	Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 14.430</u> ”	Significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada;
“ <u>Legislação Socioambiental</u> ”	Significa a (a) a legislação ambiental, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como procedendo a todas as determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; e (b) a legislação e regulamentação trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, prostituição, mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente;
“ <u>Leis Anticorrupção</u> ”	Significa qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, da Lei nº 8.429, de 2 de

	junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado (que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003), o U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, e a UK Bribery Act, conforme aplicável, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos das leis e decretos acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental relacionados a esta matéria;
<u>“Leis Trabalhistas”</u>	Significa a legislação e regulamentação trabalhista, social, previdenciária em vigor, inclusive as demais legislações supletivas de cunho trabalhista, bem como as leis que versam sobre qualquer tipo de discriminação, trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, incentivo à prostituição, prática de discriminação e direitos da população indígena
<u>“MDA”</u>	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 (Balcão B3);
<u>“Meios de Divulgação”</u>	Significam Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) dos Coordenador Líder; (iii) da B3; e (iv) da CVM em que deverão ser feitas as divulgações das informações requeridas pela CVM com destaque e sem restrições de acesso;
<u>“Obrigações Garantidas”</u>	Significam todas as obrigações assumidas pela Devedora nos termos da CPR Financeira, nas datas de pagamento da CPR Financeira ou na ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, incluindo, mas não se limitando, ao fiel pagamento do valor nominal atualizado da CPR financeira(ou saldo do valor nominal unitário atualizado da CPR financeira, conforme o caso), à Securitizadora;
<u>“Oferta”</u>	Significa a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro

	automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160;
<u>“OL Latex”</u>	Significa a OL LATEX LTDA. , sociedade empresária limitada, com endereço na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080 KM 171,5 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.277/0001-12
<u>“Participantes Especiais”</u>	Significam outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição;
<u>“Patrimônio Separado”</u>	Significa o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados integralmente pela CPR Financeira e a Conta Centralizadora, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
<u>“Período de Capitalização”</u>	Significa o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA;
<u>“Pessoas Vinculadas”</u>	Significa os Investidores que sejam: (i) nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e (ii) nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: (a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) assessores de investimento que prestem serviços ao Coordenador Líder; (c) demais profissionais que mantenham, com o

	Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do Coordenador Líder; (e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenador Líder ou por pessoas a ele vinculadas; (f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e (g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados;
“ <u>Planagri</u> ”	Significa a PLANAGRI S.A. , sociedade por ações, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, KM 56, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.277/0001- 10;
“ <u>Plano de Distribuição</u> ”	O plano de distribuição pública dos CRA, que seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160 e neste Termo de Securitização;
“ <u>Preço de Aquisição</u> ”	Significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora por conta da aquisição da CPR Financeira;
“ <u>Preço de Integralização</u> ”	Significa o preço de integralização dos CRA, que será o correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA para a primeira integralização. Caso ocorra mais de uma data de integralização, será correspondente ao Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a efetiva data de integralização. Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, no ato de subscrição dos CRA, desde que situações de mercado supervenientes ao Anúncio de Início da Oferta justifiquem e, ainda, conforme definido pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que (i) caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA, em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (ii) aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos <i>all-in</i> da Devedora com relação à Emissão, de modo que a Devedora receberá, no âmbito do pagamento do Preço de Aquisição, o mesmo valor a que faria jus caso eventual ágio ou deságio não fosse

	aplicado. Sendo certo que, em caso de deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado será descontado do Comissionamento do Coordenador Líder (conforme definido no Contrato de Distribuição). São exemplos de condições de mercado que justificam a aplicação de ágio ou deságio quando da integralização dos CRA: (i) variação do IPCA; (ii) alteração na Taxa SELIC; (iii) alteração na remuneração dos títulos do Tesouro Nacional do tipo NTN-B; (iv) alteração na Taxa DI, (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, (vi) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplinam a Oferta ou os CRA (inclusive tributárias); (vii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente a Oferta e a colocação dos CRA e consequentemente o retorno esperado pelos potenciais investidores dos CRA; (viii) anormalidades políticas e/ou econômicas que afetem negativamente as condições do Produto; (ix) quaisquer informações públicas veiculadas na mídia local ou externa, tanto sobre a Devedora e/ou Avalistas ou sobre empresas ligadas à Devedora e/ou Avalistas direta ou indiretamente que, na análise do Coordenador Líder, possam resultar em risco de diminuição ou cancelamento das intenções de investimento por parte dos Investidores, ocasionando assim em risco de não venda/colocação dos títulos objetos da Oferta; (x) quaisquer eventos de mercado (tais como alterações nas taxas de juros básicas, volatilidade cambial e eventos graves de natureza política) que impactem a Oferta, gerando um aumento de custos ou prejudiquem a razoabilidade econômica; (xi) qualquer evento de causa natural que, na análise do Coordenador Líder, venha a prejudicar o desenvolvimento do Produto; (xii) qualquer evento que possa alterar a demanda dos Investidores pelos CRA; e (xiii) qualquer aspecto, referente às características e histórico dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que possa afetar a taxa de Remuneração dos CRA.
“<u>Procedimento de Bookbuilding</u>”:	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser conduzido pela instituição intermediária líder, nos termos do

	artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de Remuneração dos CRA e consequentemente da CPR Financeira. Deste modo, este Termo de Securitização será aditado para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora ou a aprovação prévia da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRA;
<u>“Prospecto Definitivo”</u>	Significa o <i>“Prospecto Definitivo da 422ª (quadringentesima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda”</i> ;
<u>“Prospecto Preliminar”</u>	Significa o <i>“Prospecto Preliminar da 422ª (quadringentesima vigésima segunda) Emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda”</i> ;
<u>“Regime Fiduciário”</u>	Significa o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio representados integralmente pela CPR Financeira e sobre a Conta Centralizadora, segregando-os do patrimônio comum da Securitizadora, até o pagamento integral dos CRA, para constituição do Patrimônio Separado;
<u>“Relatório de Rating”</u> :	Significa o relatório de classificação de risco emitido pela Agência de Rating;
<u>“Remuneração”</u>	Significa a remuneração dos CRA, conforme descrita na Cláusula Quinta deste Termo de Securitização;
<u>“Resgate Antecipado Obrigatório”</u>	Significa o resgate antecipado obrigatório dos CRA, a ser realizada nas hipóteses previstas na Cláusula 6.1 desse Termo de Securitização;
<u>“Resolução CMN 5.118”</u>	Significa a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 17”</u>	Significa a Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 30”</u>	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;
<u>“Resolução CVM 60”</u>	Significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ,

	conforme em vigor;
“ <u>Resolução CVM 80</u> ”	Significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor;
“ <u>Resolução CVM 160</u> ”	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;
“ <u>Termo</u> ” ou “ <u>Termo de Securitização</u> ”	Significa este “ <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.</i> ”;
“ <u>Titulares dos CRA</u> ”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA;
“ <u>Vencimento Antecipado</u> ”	Significa o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da CPR Financeira em caso de ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, previsto na Cláusula Sétima deste Termo de Securitização;
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	Significa o valor nominal unitário de cada CRA, na Data de Emissão, correspondente a: R\$ 1.000,00 (mil reais);
“ <u>Valor Nominal Atualizado</u> ”	Significa o Valor Nominal Unitário acrescido da Atualização Monetária;
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	Significa o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - APROVAÇÃO DA EMISSÃO E VINCULAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Aprovação da Emissão: A Emissão e a Oferta dos CRA não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 19, parágrafo sétimo, do estatuto social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de fevereiro de 2024, registrado na JUCESP sob o nº 103.072/24-0.

2.2. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de

retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou Avalistas e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRA, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme as características descritas no Anexo II deste Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, inciso V do Suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características gerais descritas neste Termo de Securitização. Neste sentido, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos depositados na Conta Centralizadora:

- (i) constituem, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese, ou com outros patrimônios separados de titularidade da Emissora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora, no Patrimônio Separado, até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser observados os fatores de risco previstos nos Prospectos; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo de Securitização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.1. Valor Nominal: Os Direitos Creditórios do Agronegócio têm, na Data de Emissão dos CRA, o valor nominal de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que corresponde à integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio. As demais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se descritas no Anexo II ao presente Termo de Securitização.

3.2. Origem e Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio foram adquiridos pela Emissora nos termos da CPR Financeira.

3.3. Créditos performados ou não performados no momento da cessão ou subscrição pela Securitizadora:

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os Direitos Creditórios do Agronegócio são equiparados a créditos performados, uma vez que consistem em títulos de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.

3.4. Possibilidade e condições para a substituição dos créditos que servem de lastro: Os Direitos Creditórios do Agronegócio não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRA

4.1. Características dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

1. Emissão: A presente Emissão compreende a 422ª (quadringentésima vigésima segunda) da Emissora;
2. Série: A Emissão será realizada em série única;
3. Quantidade de CRA: Serão emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, na Data de Emissão;
4. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
5. Valor Total da Emissão: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão;
6. Data de Emissão: 15 de janeiro de 2026;
7. Prazo dos CRA: 2923 (dois mil novecentos e vinte e três) dias;
8. Atualização Monetária: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, incidirá Atualização Monetária, calculada na forma da Cláusula 5.1, abaixo;
9. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3;
10. Local de Emissão: São Paulo - SP;
11. Data de Vencimento Final dos CRA: 16 de janeiro de 2034;

12. Garantias: Os CRA não contam com garantias. Os Direitos Creditórios do Agronegócio, por sua vez, são garantidos pelo Aval;

13. Classificação ANBIMA dos CRA: Nos termos do Código ANBIMA e das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023" da ANBIMA, os CRA serão classificados conforme a seguir: (i) **Concentração**: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) **Revolvência**: Não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) **Atividade da Devedora**: produtor rural nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) **Segmento**: Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações;**

14. Revolvência: Não haverá;

15. Pulverização: Não aplicável;

16. Política de utilização de derivativos: Não será utilizado qualquer instrumentos derivativos, seja para alterar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja para fins de proteção do seu valor;

17. Razão de Subordinação: Não há;

18. Coobrigação da Emissora: Não há;

19. Repactuação: Não haverá repactuação programada dos CRA; e

20. Lote Adicional: Não haverá possibilidade de emissão de lote adicional dos CRA no âmbito da Oferta, artigo 50 da Resolução CVM 160.

4.2. Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3, observado o disposto abaixo.

4.2.1. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários com o público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160.

4.2.2. A subscrição ou aquisição dos CRA objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de divulgação do Anúncio de Início (“Prazo Máximo de colocação”).

4.3. Oferta: Os CRA serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, em observância ao Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) nos termos estabelecidos nesta Cláusula. A Oferta é realizada por meio da intermediação dos Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão. A garantia firme de colocação somente será exercida pelos Coordenador Líder, se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito, sendo certo que o exercício da garantia firme de colocação será feito pela remuneração máxima para o *Procedimento de Bookbuilding*, conforme Contrato de Distribuição.

4.3.1. A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160.

4.3.2. Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações requeridas pela Resolução CVM 160 devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) da B3; e (iii) da CVM. Adicionalmente, a critério da Emissora, a divulgação poderá ser feita em quaisquer outros meios que entender necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da Resolução CVM 160, inclusive a divulgação em outros meios de comunicação e mídias digitais, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

4.3.3. A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 19, caput e parágrafo 1º do Código ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

4.3.4. Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder está realizando a Oferta de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, nos termos do artigo 64 da Resolução CVM 160.

4.3.5. O plano de distribuição pública dos CRA seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160

e neste Termo de Securitização (“Plano de Distribuição”), conforme o seguinte:

4.3.5.1. A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão a este Contrato entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras (“Participantes Especiais”), nos termos deste Contrato (“Termo de Adesão”).

4.3.5.2. O Plano de Distribuição deve assegurar (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplar dos Documentos da Operação, conforme aplicável.

4.3.5.3. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

4.4. Coleta de Intenções de Investimento. O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, por meio do qual a instituição intermediária líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para definição da taxa de Remuneração dos CRA, e consequentemente da CPR Financeira. Deste modo, o Termo de Securitização será aditado para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora ou a aprovação prévia da Securitizadora e/ou dos titulares dos CRA (“Procedimento de Bookbuilding”).

4.4.1. No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(i) o Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto (“Período de Reserva”), sendo certo que (a) o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e (b) o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;

(ii) nos termos do parágrafo 2º do artigo 61 da Resolução CVM 160, na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: (a) uma taxa mínima para a Remuneração dos CRA, desde que não seja superior à taxa teto, como condição para sua aceitação à Oferta; (b) a quantidade de CRA que deseja

subscrever; e (c) sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

(iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;

(iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento e/ou pedido de reserva, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder), na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiverem recebido;

(vi) para a apuração das taxas finais da Remuneração dos CRA, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a taxa teto), até que seja atingido o volume e a taxa final da Remuneração dos CRA aplicável a todos os Investidores;

(vii) as intenções de investimento que indicarem taxas superiores à taxa final da Remuneração dos CRA definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão desconsiderados;

(viii) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;

(ix) caso o percentual apurado para a taxa aplicável à Remuneração seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador Líder ou pelo Participante Especial que a tenha recebido; e

(x) os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: (a) no estabelecimento de taxa teto, a qual será divulgada ao mercado no Prospecto Preliminar; (b) no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, os Investidores poderão indicar nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRA, desde que não seja superior à taxa teto, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento; e (c) para apuração da taxa final será observado o procedimento descrito acima.

4.4.2. Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 61, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, todas

as intenções de investimentos enviadas serão levadas em consideração no procedimento de determinação da taxa final da Remuneração dos CRA, uma vez que o público-alvo é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

4.4.3. Ao final do Procedimento de Bookbuilding, o resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e a CPR Financeira, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares dos CRA.

4.5. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

4.6. Condições Precedentes: Não obstante o previsto na Cláusula acima, os CRA somente serão integralizados após a verificação pelo Coordenador Líder das condições precedentes previstas na Cláusula 6.1 do Contrato de Distribuição, bem como após a verificação, pela Securitizadora, do cumprimento integral e cumulativo (ou renúncia expressa por escrito, conforme o caso) das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- i. perfeita formalização da CPR Financeira, entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e todas as competentes aprovações societárias necessárias para tanto além da verificação dos poderes dos representantes das partes e eventuais aprovações societárias e a respectiva validação das assinaturas digitais em conformidade com a regulamentação ICP-Brasil no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, caso os documentos sejam assinados de forma digital;
- ii. registro da CPR Financeira na B3 nos termos do artigo 3-D da Lei nº 8.929/94;
- iii. emissão dos CRA de forma plena, válida, eficaz e exequível, nos termos da Resolução CVM 160;
- iv. recebimento, exclusivamente pela Emissora, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis da data da liquidação da Oferta (exclusive), em termos satisfatórios a Emissora, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) do assessor jurídico da Devedora, e elaborada de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza (“Legal Opinion Securitizadora”), sendo certo que a Legal Opinion Securitizadora não deverão conter qualquer ressalva; e
- v. recebimento, exclusivamente, pela Emissora, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, da versão assinada da *Legal Opinion Securitizadora*, com conteúdo aprovado nos termos acima;

e

- vi. recebimento, exclusivamente, pela Emissora, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, declaração assinada pela Devedora e pelos Avalistas atestando o cumprimento da Resolução CMN 5.118.

4.7. Encerramento da Oferta: A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo Máximo de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão; ou (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, nos termos e prazos disposto no Contrato de Distribuição.

4.7.1. Em conformidade com o artigo 13º da Resolução CVM 160, o início da oferta será informado pela Emissora à CVM, por meio do Anúncio de Início.

4.8. Escrituração: Os CRA serão depositados pelo Escriturador, para fins de custódia eletrônica, e será responsável pela de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3 (Balcão B3), para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3 (Balcão B3).

4.8.1. Forma: Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 (Balcão B3) em nome do respectivo Titular dos CRA; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 (Balcão B3), considerando que a custódia eletrônica dos CRA esteja na B3 (Balcão B3).

4.9. Banco Liquidante: O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, com recursos próprios, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio do sistema da B3 (Balcão B3), conforme o caso.

4.10. Custódia: Uma via original, física ou digital, da CPR Financeira e de seus eventuais aditamentos deverão ser custodiados pela Instituição Custodiante.

4.10.1. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

4.10.2. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

4.11. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme previsto na CPR Financeira.

4.11.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento exclusivamente pela Emissora de qualquer quantia por ela recebida e que seja devida aos Titulares dos CRA por qualquer ato, omissão ou fato que seja de qualquer forma de responsabilidade ou imputável diretamente à Emissora, os valores a serem repassados ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso; e (ii) após decisão transitada em julgado, de multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso, ressalvados os atos de terceiros participantes na operacionalização dos pagamentos, na qual a Emissora não poderá ser responsabilizada.

4.12. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes ao CRA e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, serão realizados conforme os procedimentos adotados pela B3 (Balcão B3).

4.13. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento não coincidir com Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.14. Destinação de Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

4.15. Destinação dos Recursos da CPR Financeira: Os recursos captados pelo Devedor serão destinados exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, observado a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) do Devedor nº 01.51-2-01, nos termos da CPR Financeira.

4.15.1. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente da CPR Financeira por si só representa direito creditório do agronegócio, uma vez que (i) a Devedora é uma produtora rural, conforme a

Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) nº 01.51-2-01; e (ii) representa a aplicação de recursos para compra de bovinos e insumos para engorda destes em confinamento, enquadra-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, I da Resolução CVM 60, pois os bovinos tratam-se de produto in natura, ou seja, em estado natural, de origem animal, que não sofre processo de beneficiamento ou industrialização, e/ou passa apenas por industrialização considerada como rudimentar, conforme disposto nos artigos 2º, §2º, I, II e §4º, II da Resolução CVM 60 e do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (iii) nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.929 conforme alterada pela Lei nº 13.986, de 07 de abril de 2020, “têm legitimização para emitir CPR Financeira o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização dos produtos rurais de que trata o art. 1º desta Lei”.

4.15.2. O Direito Creditório do Agronegócio decorrente da CPR Financeira está apto para ser lastro dos CRA nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118, conforme alteradas.

4.15.3. Tendo em vista o acima exposto, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação dos recursos que tratam os parágrafos 7º e 8º do artigo 2º da Resolução CVM 60. A Devedora somente deverá prestar contas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, da Destinação dos Recursos e seu *status* conforme descrita na CPR Financeira, quando solicitado por escrito por Autoridades (conforme definido adiante), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às leis aplicáveis e às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por uma lei aplicável, mediante a apresentação de cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos.

4.15.4. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores

mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

4.15.5. O Agente Fiduciário dos CRA e a Credora assumirão que as informações e os documentos mencionados na Cláusula 4.15.2, a serem encaminhados pela Devedora, são verdadeiros e não foram objeto de fraude ou adulteração.

4.15.6. Em atendimento ao disposto na Resolução CMN 5.118, os recursos captados por meio da emissão da CPR Financeira não poderão ser direcionados pela Devedora em operações cuja contraparte seja parte relacionada da Devedora. As Partes reconhecem que a obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

4.15.7. A capacidade da Devedora de aplicação de recursos é feita com base no histórico de recursos aplicados nas atividades de criação e comercialização de bovinos, conforme apresentado na tabela a seguir:

Histórico de investimentos, custos e despesas relacionados com a criação e comercialização de bovinos	
04 de 2022 a 03 de 2023	R\$ 161.927.532,47
04 de 2023 a 03 de 2024	R\$ 155.015.710,50
04 de 2024 a 03 de 2025	R\$ 167.089.440,51
Total	R\$ 484.032.683,48

4.16. Classificação de Risco dos CRA: A Devedora contratou, a Agência de Rating para a elaboração do relatório de classificação de risco inicial para esta Emissão, devendo ser atualizada anualmente a partir da Data de Emissão, sendo que a Agência de Rating deverá atribuir no mínimo rating AAA.br para o CRA.. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: (a) garantir que a Devedora mantenha contratada a Agência de Rating para a atualização anual do Relatório de Rating; (b) solicitar a atualização do Relatório de Rating anualmente, sendo certo que, após a primeira data de emissão do Relatório de Rating, tal classificação poderá sofrer alterações positivas ou negativas em virtude do processo de atualização trimestral, não sendo tais alterações, para todos efeitos, consideradas um descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Devedora nos termos da CPR Financeira; e (c) divulgar ampla e trimestralmente e permitir que a Agência *Rating* divulgue amplamente ao mercado os Relatórios de Rating, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

4.17. Formador de Mercado. Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimento ANBIMA, os

Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (i.a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, do Manual de Normas para Formador de Mercado da B3, do Comunicado 111 da B3, na forma e conforme disposições do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3; e (i.b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

5.1. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será atualizado monetariamente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do IPCA, aplicada mensalmente, calculado da seguinte forma (“Atualização Monetária” e “Valor Nominal Atualizado”):

$$VNa = VNe \times C, \text{ onde:}$$

VNa = Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ou, posteriormente, seu saldo imediatamente após a última atualização ou amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = Fator resultante da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado e aplicado mensalmente, da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

NI_k = Número índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Atualização. Após a Data de Atualização, “NI_k” corresponderá ao valor do

número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

N_{ik-1} = Número índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês N_{ik} .

Dup = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Atualização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro.

Dut = número de dias úteis entre a última Data de Atualização, inclusive, e a próxima Data de Atualização, exclusive, sendo “dut” um número inteiro.

Para fins de atualização, considera-se “Data de Atualização”, todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso o dia 15 não seja Dia Útil, será considerado o 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente subsequente.

5.1.1. A aplicação do IPCA observará o disposto abaixo:

(i) na hipótese de não divulgação do N_{ik} , até a Data de Atualização, por qualquer razão, impossibilitando, portanto, o cálculo final do valor então devido pela aplicação do fator acumulado da variação do IPCA, será aplicada a última variação do índice conhecida, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades quando da divulgação posterior do índice que seria aplicável, seja por parte da Emissora e/ou da Devedora;

(ii) caso o IPCA, por qualquer motivo, deixe de ser publicado durante o prazo da Emissão ou tenha a sua aplicação proibida, o Valor Nominal Unitário dos CRA passará a ser atualizado por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por força de lei ou regulamento aplicável à hipótese. Este novo índice será definido de comum acordo entre a Emissora e a Devedora e deverá ser ratificado pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial de Investidores;

(iii) caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Investidores, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária;

(iv) tanto o IPCA, e os eventuais outros índices deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo; e

(v) caso não haja acordo sobre o novo índice ou em caso de ausência de quórum de instalação e/ou deliberação, a Emissora deverá resgatar a integralidade dos CRA, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data em que se verificar a impossibilidade de um acordo ou na data

em que a referida Assembleia Especial de Investidores deveria ter ocorrido, ou na Data de Pagamento de Amortização dos CRA estabelecidas no Anexo I, o que ocorrer primeiro, mediante o pagamento do saldo devedor dos CRA, calculado conforme este Termo, de forma pro rata temporis. O IPCA ou o novo índice aqui citado, conforme o caso, a ser utilizada para cálculo nesta situação será a último disponível.

5.2. Remuneração: Os CRA farão jus a juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B “Tesouro IPCA + com Juros Semestrais”, com vencimento em 15 de agosto de 2032 (“NTN-B 32”), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

5.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento, o que ocorrer por último, até o final de cada Período de Capitalização.

5.2.2. O valor da Remuneração será calculado obedecida a seguinte fórmula:

$$J = Vna \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = valor nominal unitário atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator *Spread* = Fator de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

Spread = taxa de *spread*, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*;

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) dos CRA, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro.

5.3. Amortização dos CRA: A amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) dos CRA será realizada conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I ao presente Termo de Securitização e calculada conforme disposto abaixo (“Amortização”).

5.3.1. A parcela do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso), a ser paga na Data de Pagamento de Amortização, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = VNA \times T_{ai}$$

Onde:

“*A_{ai}*”: Valor Nominal Unitário Atualizado da *i*-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“*V_{na}*”: conforme definido acima;

“*T_{ai}*”: *i*-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, calculado com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com o cronograma de pagamento disposto no Anexo I.

5.3.2. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRA exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, considerando seu patrimônio próprio, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, os Encargos Moratórios.

CLÁUSULA SEXTA -RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO

6.1. Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA: Os CRA serão resgatados de forma antecipada e obrigatória nos casos de vencimento antecipado ou resgate antecipado da CPR Financeira, nos termos dispostos abaixo:

6.1.1. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar

oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) da CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”):

6.1.1.1. A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizada para a totalidade da CPR Financeira, devendo ser endereçada à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, sem distinção, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

- i. A Devedora deverá comunicar à Emissora (por meio de comunicação escrita individual à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário) a realização da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate dos CRA pela Securitizadora, com cópia para a B3 (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento da CPR Financeira, que deverá ser sempre um Dia Útil; (c) a forma de manifestação à Devedora da Emissora sobre a respectiva adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pela Credora e para a operacionalização do resgate da CPR Financeira;
- ii. em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá efetivar uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade dos CRA (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial de CRA), na forma descrita neste Termo de Securitização e observadas as condições do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, assegurada a igualdade de condições aos titulares dos CRA em circulação para aceitar ou não o resgate antecipado dos CRA em circulação, de que forem titulares;
- iii. a Credora deverá, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, notificar a Devedora sobre a adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com base na adesão dos Titulares de CRA à oferta de resgate antecipado dos CRA e a Devedora deverá realizar o resgate antecipado da CPR Financeira, proporcionalmente aos CRA cujos Titulares dos CRA aderiram à oferta de resgate antecipado facultativo, na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que a CPR Financeira será resgatada e liquidada em uma única data;
- iv. o valor a ser pago em relação à CPR Financeira em razão da adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso) acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o

caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), dos Encargos Moratórios, se houver, de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes à CPR Financeira e de prêmio de resgate que venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se for o caso, que não poderá ser negativo;

- v. a CPR Financeira, em caso de resgate pelo Emitente no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, será rescindida.

6.2. Comunicação: A Emissora deverá comunicar, ao Agente Fiduciário, aos Investidores e à B3 (Balcão B3), no prazo de até 3(três) Dias Úteis de antecedência do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA.

6.3. Ciência do Agente Fiduciário: Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRA, proporcionalmente ao seu saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, na data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Vencimento Antecipado Automático: O titular da CPR Financeira deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes da CPR Financeira, independentemente de aviso ou notificação ou consulta aos Titulares dos CRA, judicial ou extrajudicial, devendo o titular da CPR Financeira, no entanto, notificar assim que ciente, à Securitizadora informando de tal acontecimento e exigir o imediato pagamento, pela Devedora ou, caso não adimplido, pelos Avalistas, do saldo devedor do valor nominal atualizado da CPR Financeira, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Automático”):

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não sanadas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver), sem prejuízo da incidência de multa e Encargos Moratórios;
- (ii) mediação, conciliação, pedido de falência, falência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico (conforme definido adiante), formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal;

- (iii) decretação de falência, extinção, dissolução e/ou liquidação da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, mediação, conciliação, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência ou propositura de medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição, pedido de suspensão de execução de dívidas, formulado pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, independentemente do deferimento do respectivo pedido, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, nos termos da legislação aplicável;
- (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas bancárias ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Devedora e/ou dos Avalistas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold* e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (v) na hipótese de a Devedora e/ou dos Avalistas, quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR Financeira, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação;
- (vi) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de quaisquer de suas disposições materiais que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;
- (vii) caso a Devedora e/ou os Avalistas deixe de ter auditadas suas Demonstrações Financeiras (conforme definido adiante) por qualquer dos seguintes auditores independentes (atuando diretamente por meio de sua matriz ou por suas filiais): Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001.11; ou KPMG Auditores Independentes Ltda., cuja matriz está inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001.29;
- (viii) realização de redução do capital social da Devedora, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

- (ix) caso a Devedora e/ou os Avalistas transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, os direitos e obrigações assumidos nos termos da CPR Financeira, sem a prévia anuência dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e desde que respeitada a Destinação dos Recursos;
- (x) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (incluindo resgate e/ou amortização de ações), caso a Devedora e/ou os Avalistas estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, exceto o pagamento dos dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) alteração, sem autorização prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores: (a) do objeto social da Devedora que resulte na alteração da atividade principal da Devedora na Data de Emissão; (b) do percentual do dividendo mínimo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios; ou (c) de qualquer cláusula do estatuto social da Devedora de forma que seja prejudicial aos direitos dos Titulares dos CRA ou conflitante com os termos da CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação;
- (xii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou de suas Controladas, exceto: (a) para o caso de suas Controladas, desde que o Controle permaneça inalterado e os bens continuem em posse da Devedora e/ou Controladas; ou (b) mediante aprovação prévia dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;
- (xiii) existência de qualquer decisão judicial de exigibilidade imediata, cujos efeitos não tenham sido suspensos em até 15 (quinze) dias da respectiva decisão, que tenha determinado a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade total e/ou parcial da CPR Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, ou de qualquer uma de suas disposições;
- (xiv) aplicação dos recursos captados por meio dos CRA em destinação diversa daquela prevista na CPR Financeira; ou

(xv) se quaisquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Avalista na CPR Financeira provarem-se falsas.

7.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo mencionados, a Securitizadora, na qualidade de titular da CPR Financeira deverá convocar, no prazo previsto neste Termo de Securitização, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações da CPR Financeira (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, e quando mencionado em conjunto com o “Evento de Vencimentos Antecipado Automático”, apenas “Eventos de Vencimento Antecipado”):

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a CPR Financeira, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;
- (ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definido adiante), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);
- (iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas na CPR Financeira), pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*;
- (iv) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Devedora, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao *Threshold*, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;
- (v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou os Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao *Threshold*, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado à Emissora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s)

protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora e/ou pelos Avalistas;

(vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, exceto se: (i) no curso normal de suas atividades nos termos do objeto social da Devedora e que estejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (arm's length); ou (ii) for uma operação de mesma natureza daquelas já praticadas pela Devedora e/ou por quaisquer sociedades do Grupo Econômica nesta data; ou (iii) previamente aprovada pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral de Investidores;

(vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle da Devedora e/ou das Avalistas, exceto se previamente autorizado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores;

(viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Devedora, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; ou (b) swap em operações de financiamento;

(ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora no âmbito da CPR Financeira sejam enganosas, e/ou na data em que prestadas, constatarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, que cause qualquer Efeito Adverso Relevante;

(xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pela Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, desde que não importe em Efeito Adverso Relevante;

(xii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pela

Devedora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;

(xiii) utilização, pela Devedora, dos recursos captados por meio do CRA em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xiv) prática de atos pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;

(xv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) imobilizado(s) de titularidade da Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência for de valor menor ou igual ao *Threshold*, em valor individual ou agregado;

(xvi) interrupção das atividades da Devedora e/ou dos Avalistas e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios da Devedora, neste último caso, que cause um Efeito Adverso Relevante;

(xvii) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;

(xviii) caso as obrigações de pagar da Devedora previstas na CPR Financeira deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Devedora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular

continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
ou

(xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Planagri em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Planagri e verificado pela Securitizadora e enviado ao Agente Fiduciário para fins de acompanhamento, com base na memória de cálculo enviada pela Planagri, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação dos referidos índices financeiros pela Securitizadora, podendo este solicitar à Planagri todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente):

- (a) $(\text{Dívida Líquida Consolidada}) / (\text{EBITDA Ajustado})$ menor ou igual a: (a.i) 2,5 até a data de vencimento do CRA 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri; e (a.ii) após a Data de Vencimento do CRA 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado do CRA 2021, será considerado, para fins de verificação desta emissão, 3,25 até a Data de Vencimento, calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri;
- (b) Caso, em qualquer Data de Verificação antes da Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 2,5 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e
- (c) Caso, em qualquer Data de Verificação após a Data de Vencimento do CRA 2021, a Planagri apresente o Índice Financeiro superior a 3,25 (exclusive), calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Planagri, será configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

7.3. Para fins desta Cláusula 7, adotam-se as seguintes definições:

(xxi) "**Coligada**" significa qualquer sociedade na qual a Devedora tenha influência significativa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) **"Controlada"** significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) pela Devedora;

(xxiii) **"Controle"** significa o poder de uma pessoa física ou jurídica, diretamente ou indiretamente, de assegurar preponderância em qualquer tipo de deliberação social ou direção dos negócios de determinadas sociedades e/ou o poder de eleger a maioria dos administradores de tal sociedade, por meio de deliberação societária, contrato, acordo de voto ou de qualquer outra forma, conforme definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxiv) **"Efeito Adverso Relevante"** corresponde a: (a) qualquer alteração relevante na situação financeira, negócios, reputacional, bens (considerados em sua totalidade) e/ou nos resultados operacionais da Devedora que comprovadamente possa afetar a capacidade da Devedora de cumprir com suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação, incluindo, o descumprimento dos Índices Financeiros; (b) qualquer alteração relevante nos poderes ou capacidade jurídica e/ou econômica da Devedora que comprovadamente a impeça ou prejudique de cumprir suas obrigações decorrentes de qualquer Documento da Operação; ou (c) qualquer alteração relevante que materialmente afete a constituição, validade e/ou exequibilidade de qualquer dos Documento da Operação ou que comprovadamente impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações neles assumidas;

(xxv) **"Grupo Econômico"** todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladoras, controladas e coligadas da Devedora, com exceção da: Gissara Agropecuária Ltda. (CNPJ nº 03.803.525/0001-53), a Rural Agropastoril Empreendimento e Participações Ltda. (CNPJ nº 07.347.208/0001-20) e a CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda. (CNPJ nº 29.206.144/0001-80);

(xxvi) **"Threshold"** será considerado o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 3.804.903,05 (três milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e três reais e cinco centavos) ou valor equivalente em outras moedas. A partir da Data de Vencimento dos CRA 2021, o novo valor a ser considerado será o montante, em valor individual ou agregado, de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas.

(xxvii) **"Dívida Líquida Consolidada"** significa o somatório dos empréstimos e financiamentos contraídos junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas com instituições financeiras e terceiros de qualquer natureza e dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de

capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de curto prazo, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários de curto prazo mantidos em tesouraria, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(xxviii) **“EBITDA Ajustado”** corresponde a: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, conforme apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (e) outras receitas e despesas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo determinado em conformidade com o International Financial Reporting Standards, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Planagri.

(xxix) **“CRA 2021”** corresponde aos certificados de recebíveis do agronegócio da 98ª (nonagésima oitava) emissão da Securitizadora, lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e pela Planagri; e

(xxx) **“Data de Vencimento dos CRA 2021”** corresponde a data de vencimento final dos CRA 2021, qual seja 14 de junho de 2028, ou qualquer outra data que venha a se tornar a data de vencimento dos CRA 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Aval: Como garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas, os Avalistas prestaram, na CPR Financeira, Aval, nos termos da Cláusula 7.2 da CPR Financeira.

CLÁUSULA NONA - DA INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO E DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Regime Fiduciário: Em observância ao artigo 40 e artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, e nos termos previstos pelo artigo 25, §1º da Lei 14.430 da Lei nº 14.430, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, os Regimes Fiduciários, sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta Centralizadora.

9.1.1. O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, após o seu registro na B3 pela Emissora na forma da Lei 14.430, após será entregue para custódia na Instituição Custodiante,

conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60.

9.2. Patrimônio Separado: O Patrimônio Separado, sujeito ao Regime Fiduciário ora instituído é destacado do patrimônio da Emissora e destina-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 27, inciso da Lei 14.430.

9.2.1. O Patrimônio Separado objeto do Regime Fiduciário responderá apenas pelas obrigações inerentes ao CRA e pelo pagamento das despesas de administração de cada Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando imunes a qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não seus beneficiários, ou seja, os Titulares dos CRA.

CLÁUSULA DEZ - DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade notadamente a dos fluxos de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e de pagamento da Amortização do principal, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRA aos titulares dos CRA, bem como mantendo registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a Lei 14.430, a Lei 11.076 e Resolução CVM 60.

10.2. Responsabilidade da Emissora: Nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei 14.430, a Emissora somente responderá pelos prejuízos ou pela insuficiência do Patrimônio Separado que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária, ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado dos CRA, com dolo, devidamente apurado em decisão judicial transitada em julgado, emitida por uma corte competente, o que ensejará o direito dos Titulares dos CRA de haver seus créditos contra o patrimônio próprio da Emissora, sendo certo que a insolvência da Emissora não afetará o Patrimônio Separado ora constituído nos termos deste Termo de Securitização.

10.2.1. Para fins do disposto na Resolução CVM 60, a Emissora declara que:

- (i) a custódia da CPR Financeira será realizada pela Instituição Custodiante, cabendo à Emissora a guarda e conservação de uma cópia dos Documentos da Operação; e
- (ii) a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio são atividades que serão realizadas pela Emissora e distribuídos aos Titulares dos CRA, na proporção que detiverem dos referidos títulos.

10.2.2. Com relação à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) acompanhar a evolução dos pagamentos da Devedora; e
- (ii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se tornarem necessárias à cobrança de eventuais Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos.

10.3. Insuficiência de Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

10.3.1. A Assembleia Especial de Investidores deverá ser convocada na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação, e 8 (oito) dias para segunda convocação, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, da Lei 14.430.

10.3.2. Na Assembleia Especial de Investidores, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial de Investidores acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial de Investidores acima seja instalada e os Titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

10.4. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRA até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, observado o quanto disposto nesta Cláusula 10.4, sendo certo que cada item abaixo somente será pago caso existam disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos do Fundo de Despesas e que, portanto, passaram a ser de responsabilidade do Patrimônio Separado e despesas do respectivo Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do patrimônio separado dos CRA, contratado às expensas do patrimônio separado dos CRA;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos respectivos CRA;
- (iv) Remuneração dos respectivos CRA;
- (v) amortização dos respectivos CRA; e
- (vi) Resgate Total dos CRA.

CLÁUSULA ONZE - DA LIQUIDAÇÃO DOS PATRIMÔNIO SEPARADOS

11.1. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência da insolvência da Securitizadora e de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia, nos termos deste Termo de Securitização, para deliberar sobre a forma de administração e/ou liquidação, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido por parte da Emissora de recuperação judicial, extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora das obrigações pecuniárias relacionadas aos pagamentos de amortização do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração previstas nos Documentos da Oferta, não

sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento;

(v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e

(vii) decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção.

11.1.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil.

11.1.2. Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Investidores. A Assembleia Especial de Investidores a deverá ocorrer com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, com a presença de qualquer número Titulares dos CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

11.1.3. A Assembleia acima prevista deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRA presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora e nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

11.1.4. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do

patrimônio separado aos seus Titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou/e (b) caso a Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula acima seja instalada e os Titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.1.5. A instituição liquidante será a própria Securitizadora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos

11.2. Liquidação do Patrimônio Separado: A liquidação do Patrimônio Separado será realizada automaticamente, quando do pagamento integral dos respectivos CRA, nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório ou amortização integral dos CRA.

11.2.1. Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o respectivo Regime Fiduciário aqui instituído.

11.2.2. A Securitizadora deverá fornecer à Devedora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a partir da extinção do Regime Fiduciário e uma vez satisfeitos os créditos dos beneficiários, termo de encerramento, que servirá para baixa, junto à B3, das averbações que tenham instituído tal regime fiduciário. Tal ato importará, no caso de extinção do respectivo Patrimônio Separado da Cláusula 11, na reintegração ao patrimônio comum da Devedora dos eventuais créditos que sobejarem. Na hipótese de extinção do respectivo Patrimônio Separado nos termos da Cláusula 11, os Titulares dos CRA receberão os créditos e direitos do respectivo Patrimônio Separado em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRA, obrigando-se o Agente Fiduciário (ou a instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRA) a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares dos CRA, cujo montante já deverá estar deduzido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário (ou pela instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRA) com relação à cobrança dos referidos créditos derivados da CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA DOZE - DECLARAÇÕES DA EMISSORA

12.1. Declarações da Emissora: A Emissora neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia securitizadora de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste

Termo, à emissão dos CRA e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) é legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;

(v) não há qualquer relação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(vi) este Termo e as obrigações aqui previstas constituem obrigações legalmente válidas e vinculantes da Emissora, exigíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;

(vii) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

(viii) observa a Legislação Socioambiental em vigor em seus aspectos relevantes, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, uma vez que: (a) não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpre as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor em todos os seus aspectos relevantes; (d) cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas em todos os seus aspectos relevantes; (e) detém todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável em todos os seus aspectos relevantes; (f) tem todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável em todos os seus aspectos relevantes;

(ix) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(x) no seu melhor conhecimento inexistente descumprimento de qualquer disposição relevante

contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral;

(xi) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração relevante de suas atividades; e

(xii) a Emissora, suas controladas, controladoras (a) não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer das Leis Anticorrupção.

12.1.1. A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, mediante publicação na imprensa, assim como prontamente informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito, na forma da Cláusula Dezesete abaixo.

12.1.2. A Emissora informará imediatamente o Agente Fiduciário acerca da necessidade de se manifestar e convocará a Assembleia Especial de Investidores, na qualidade de credor dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como se obriga a acatar a orientação de voto exarada pelos Titulares dos CRA na Assembleia Especial de Investidores.

12.1.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas por si aos Investidores, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, para verificação de sua veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações disponibilizadas ao Investidor, declarando que os CRA se encontram perfeitamente constituídos na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo, não obstante o dever de diligência do Agente Fiduciário, previsto em legislação específica.

12.1.4. A Emissora notificará os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, no prazo de até 1 (um) Dia Útil do seu conhecimento, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas ou se ocorrerem quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias decorrentes dos Documentos da Operação, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização. Não obstante, a Emissora fornecerá ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos e informações:

(i) dentro de 05 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que

razoavelmente lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado, referente à Emissão;

(ii) cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;

(iii) em até 2 (dois) Dias Úteis da data de publicação, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora que envolvam o interesse dos Titulares dos CRA e que afetem os seus interesses;

(iv) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora e que seja relacionada aos interesses dos Titulares dos CRA, no máximo, em 02 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;

(v) anualmente, conforme solicitação pelo Agente Fiduciário, até o dia 30 de março, relatório de gestão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e posição financeira dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O referido relatório anual deverá especificar, no mínimo: (i) o valor pago aos Titulares dos CRA no período; (ii) o valor recebido da Emissora no período; (iii) o valor previsto para recebimento da Emissora no período; (iv) o saldo devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio no período; (v) o índice de inadimplência no período; e (vi) o montante existente na conta corrente de titularidade exclusiva da Emissora e vinculada exclusivamente aos CRA; e

(vi) o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme dispõe a Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo, a Emissora deverá encaminhar declaração ao Agente Fiduciário, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), na forma do seu estatuto social, conforme indicada no anexo III, artigo 11º, parágrafo 2º do Código ANBIMA.

CLÁUSULA TREZE - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

13.1. Obrigações da Emissora: Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, nos Documentos da Operação e na regulamentação aplicável, a Emissora cumprirá as seguintes obrigações:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;
- (iii) divulgar suas demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;
- (iv) manter os documentos mencionados no inciso (iii) acima em sua página na rede mundial de computadores, por um prazo de 3 (três) anos;
- (v) observar as disposições da Resolução CVM nº 44/2021, no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;
- (vi) divulgar em sua página na rede mundial de computadores a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo artigo 2º da Resolução CVM nº 44/2021;
- (vii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;
- (viii) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu Estatuto Social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (x) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRA;

- (xi) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (xii) comunicar, em até 7 (sete) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xiii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiv) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (xv) manter válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos;
- (xvii) executar seus serviços em observância à Legislação Socioambiental;
- (xviii) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus funcionários, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas; e
- (xix) elaborar e publicar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o término do exercício social, qual seja o dia 30 de setembro de cada ano, sendo certo que o primeiro exercício se encerra em 30 de setembro de 2026.

13.1.1. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRA, ressaltando

que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, tendo recebido opinião legal elaborada por assessor legal para verificação de sua veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

13.1.2. Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, conforme previsto na Resolução CVM 80, a partir do mês subsequente à integralização dos CRA, bem como a colocá-lo à disposição dos investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, ratificando a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA.

13.1.3. O referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, as informações elencadas na Resolução CVM 80, devendo o mesmo ser disponibilizado pela Emissora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício nº 10/2019/CVM/SIN.

13.1.4. Responsável pela Elaboração dos Relatórios Mensais: Tais relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário pela Emissora.

13.2. Demonstrações Financeiras Individuais: Nos termos da Resolução CVM 80, o Patrimônio Separado constituído de acordo com este Termo de Securitização é considerado uma entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a Securitizadora não tenha que consolidá-los em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades por ações, conforme o caso. As demonstrações financeiras referidas nesta Cláusula devem ser elaboradas observando todos os requisitos previstos na Resolução CVM 80.

13.2.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas as informações para elaboração das demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente. As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conjunto com o respectivo parecer do Auditor Independente, que não contiver ressalvas, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Especial de Investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA ou não haja quórum suficiente para deliberação em primeira e segunda convocação.

CLÁUSULA CATORZE - AGENTE FIDUCIÁRIO

14.1. Nomeação do Agente Fiduciário: A Emissora nomeia e constitui a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente qualificada no preâmbulo deste Termo, como Agente Fiduciário da Emissão que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e do presente Termo, representar perante a Emissora, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA.

14.2. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário declara que:

- (i) sob as penas de lei, não tem qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- (iii) aceita integralmente este Termo, todas as suas cláusulas e condições;
- (iv) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17 e conforme disposta na declaração descrita no Anexo V deste Termo de Securitização;
- (v) presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (vi) a celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (viii) não possui qualquer relação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (ix) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas ao Aval e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade do Aval;
- (x) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRA de eventuais emissões realizadas pela Emissora em

que venha atuar na qualidade de Agente Fiduciário; e

(xi) responde perante os Titulares dos CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo, no exercício de suas funções, conforme decisão judicial.

14.3. Início do Exercício das Funções: O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento dos CRA ou até sua efetiva substituição.

14.4. Obrigações do Agente Fiduciário: São obrigações do Agente Fiduciário, sem prejuízo das obrigações dispostas na regulamentação aplicável:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17 e deste termo de securitização para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas ao Aval, se aplicável, e a consistência das demais contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vi) diligenciar junto à Emissora para que o Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados na B3, adotando, no caso da omissão do emissor, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (vii) acompanhar prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das

condições dos CRA, caso seja solicitado pelo Investidor;

(ix) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;

(x) convocar, quando necessário Assembleia Especial de Investidores, conforme prevista neste Termo de Securitização, na forma do artigo 10 da Resolução CVM 17 e respeitadas outras regras relacionadas às Assembleia Especial de Investidores constantes da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) comparecer à Assembleia Especial de Investidores a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xii) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Escriturador, à B3 (Balcão B3), sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 (Balcão B3) a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;

(xiii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xiv) comunicar aos Titulares dos CRA, qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II da Resolução CVM 17;

(xv) cumprir com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, para que (a) não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

(xvi) cumprir, bem como fazer com que seus respectivos diretores, membros de conselho de administração e funcionários cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;

(xvii) executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas federal, estadual e municipal;

(xviii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados ao Patrimônio Separado, caso a companhia securitizadora não o faça e conforme a ordem deliberada pelos Titulares dos CRA;

(xix) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora e conforme ocorrência de qualquer dos Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xx) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xxi) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado neste Termo de Securitização;

(xxii) elaborar anualmente relatório e colocá-lo à disposição dos Investidores, em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativo ao respectivo CRA, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Resolução CVM 17;

(xxiii) disponibilizar o Valor Nominal Unitário, aos investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou se seu website: www.oliveiratrust.com.br; e

14.4.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, conforme previsto no artigo 12 da Resolução CVM 17.

14.5. Remuneração do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário receberá diretamente da Emissora, às custas do Patrimônio Separado, com recursos do Fundo de Despesas, até a total quitação dos CRA, conforme previsto abaixo, observado que as despesas flat serão arcadas conforme previsto na CPR Financeira:

(a) pela implantação dos CRA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser paga em uma única

parcela até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;

(b) pela prestação dos serviços prestados durante a vigência dos CRA, de acordo com o Termo de Securitização, no valor anual de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA, Caso não haja integralização dos CRA e a oferta seja cancelada, o valor total anual descrito neste item “b” será devido a título de “abort fee”. A remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die. Adicionalmente, serão devidas despesas extraordinárias do Agente Fiduciário a serem definidas no Termo de Securitização. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRA, bem como não inclui séries adicionais;

(c) no caso de inadimplemento no pagamento dos CRA, ou de reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais de Titulares dos CRA presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário dos CRA formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRA ou demais partes da emissão dos CRA, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 10 (dez) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares dos CRA presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Operação .

(d) o valor devido no âmbito da alínea (a), (b) e (c) acima será atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

(e) o valor devido no âmbito nas alíneas acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(f) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária variação acumulada positiva do IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

(g) o Patrimônio Separado ou os Titulares dos CRA conforme o caso, antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos proteger ou ainda, necessários decorrente da sua função de representante dos Titulares dos CRA. Quando houver negativa para custeio de tais despesas em função de insuficiência do Patrimônio Separado ou inadimplemento da Devedora, os Titulares dos CRA deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser sempre comunicadas aos Titulares dos CRA, a Securitizadora e a Devedora e, sempre que possível, aprovadas pelos Titulares dos CRA ou pela Devedora conforme o caso, sendo certo que não sendo possível a obtenção imediata da aprovação pelos Titulares dos CRA ou pela Devedora conforme o caso e, em razão de necessidade imediata para resguardar os interesses Titulares dos CRA ou necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, tais despesas são contratadas pelo Agente Fiduciário e posteriormente ratificadas em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria dos imóveis financiados com recursos da emissão (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Devedora, garantidores ou Securitizadora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação e/ou avaliação por meio de laudo de avaliação das Garantias, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM/SER nº 1 de 1 de março de 2021; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros e de sucumbências, depósitos, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais nas ações ou ainda, decorrente de ações arbitrais, propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, enquanto representante dos Titulares dos CRA, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora e/ou dos garantidores e/ou da Securitizadora decorrente de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou por garantidores e/ou Securitizadora e/ou terceiros, conforme aplicável, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ou ainda, decorrente de ações

arbitrais, serão igualmente suportadas termos acima bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3. O ressarcimento a que se refere será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento;

(h) o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas do Patrimônio Separado para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva comunicação aos investidores e à Securitizadora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente; e

(i) o Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pelo Patrimônio Separado ou pelos Titulares dos CRA, conforme o caso.

14.6. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Especial de Investidores vinculados ao presente Termo, para que seja deliberado pelos Titulares dos CRA pela permanência ou efetiva substituição do Agente Fiduciário, elegendo, caso seja aprovada a segunda hipótese, novo agente fiduciário. A assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um, no mínimo, dos CRA em Circulação. Se a convocação da assembleia não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido acima, cabe à Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

14.6.1. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído:

(a) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;

(b) por deliberação em Assembleia Especial de Investidores, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRA; ou

(c) por deliberação em Assembleia Especial de Investidores, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos na Lei nº 14.430 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 14 deste Termo de Securitização.

14.6.2. O agente fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo, após aditamento ao presente Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

14.6.3. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do aditamento do Termo de, conforme Resolução CVM 17.

14.6.4. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pela Assembleia Especial de Investidores.

14.7. **Validade dos Atos do Agente Fiduciário:** Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, salvo em relação aos atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que, por exigência legal ou regulamentar, devem ser praticadas independente de aprovação dos Titulares dos CRA.

CLÁUSULA QUINZE - ASSEMBLEIA DOS TITULARES DOS CRA

15.1. **Assembleia Especial de Investidores:** Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA. A Assembleia Especial de Investidores pode ser realizada de modo (i) presencial ou (ii) exclusivamente digital.

15.2. **Convocação:** Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada a qualquer tempo, pelo Agente Fiduciário, a Emissora, a CVM ou os Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, mediante o envio do edital de convocação aos Titulares dos CRA e disponibilização do referido edital na página da Emissora que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores.

15.2.1. Observado o disposto na Cláusula 15.2 acima, deverá ser convocada Assembleia Especial

de Investidores toda vez que a Emissora, na qualidade de Securitizadora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tiver de exercer ativamente algum dos direitos estabelecidos na CPR Financeira e que não esteja expressamente indicado que o exercício de tal direito independe de aprovação em Assembleia Especial de Investidores.

15.2.2. A Assembleia Especial de Investidores mencionada na Cláusula 15.2.1 acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da CPR Financeira, desde que respeitado prazo previsto na Cláusula 15.3.1 abaixo.

15.2.3. Caso o Agente Fiduciário ou Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação solicitem à Securitizadora a Convocação de Assembleia Especial de Investidores, esta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de tal solicitação, deverá convocar a Assembleia Especial de Investidores às expensas do requerente, salvo se a Assembleia Especial de Investidores assim convocada deliberar em contrário.

15.2.4. Somente podem votar na Assembleia Especial de Investidores que detenham CRA na data da convocação da Assembleia Especial de Investidores, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

15.2.5. **Não podem votar na Assembleia Especial de Investidores:**

- (i) I - os prestadores de serviços dos CRA, o que inclui a Securitizadora;
- (ii) II - os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço;
- (iii) III - empresas ligadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (iv) IV - qualquer investidor que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no tocante à matéria em deliberação.

15.2.6. Não se aplica o disposto na Cláusula 15.2.5. acima quando:

- (i) os únicos investidores forem as pessoas mencionadas nos incisos da Cláusula 15.2.5.; ou
- (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA presentes à Assembleia Especial de Investidores, manifestada na própria Assembleia Especial de Investidores ou em

instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial de Investidores em que se dará a permissão de voto.

15.3. **Forma de Convocação:** A convocação da Assembleia Especial de Investidores deve ser encaminhada pela Securitizadora a cada Titular dos CRA e ao Agente Fiduciário e disponibilizada na página da Securitizadora que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores.

15.3.1. Exceto se de outra forma disposta neste termo, a convocação da Assembleia Especial de Investidores deve ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização para primeira convocação, e 8 (oito) dias de antecedência para segunda convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Especial de Investidores seja publicada conjuntamente com a primeira convocação, exceto no caso de assembleia especial de investidores convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do art. 25 da Resolução CVM n° 60, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.

15.3.2. **Da convocação da Assembleia Especial de Investidores deve constar, no mínimo:**

(i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Especial de Investidores, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Especial de Investidores ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;

(ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia;

(iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o Titular de CRA pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

15.3.3. Caso o Titular dos CRA possa participar da assembleia à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os investidores podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

15.3.4. As informações requeridas na Cláusula 15.3.3. acima podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa

estiver disponível a todos os investidores.

15.3.5. Nos termos da Resolução CVM 60, os editais de convocação de Assembleia Gerais, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://ecoagro.agr.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

15.4. Manifestação da Emissora e do Agente Fiduciário: Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial de Investidores, a Emissora e/ou Agente Fiduciário (caso esteja administrando o Patrimônio Separado) deverão exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial de Investidores em segunda convocação, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRA, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

15.5. Responsabilidade da Emissora: A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRA por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRA ou à Emissora.

15.6. Legislação Aplicável: Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Investidores, no que couber, o disposto na Lei 14.430, Resolução CVM 60, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

15.7. Votos: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleia Especial de Investidores, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRA ou não.

15.7.1. Os Titulares dos CRA poderão votar em Assembleia Especial de Investidores por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica (digital), ambos quando implementado pela Securitizadora, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação Assembleia Especial de Investidores prevista neste Termo de Securitização.

15.8. Presença da Emissora/Titulares dos CRA: A Emissora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleia Especial de Investidores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

15.9. Prestação de Informações: O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Investidores e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas, sendo que a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar quaisquer terceiros (inclusive, a Devedora), para participar das Assembleia Especial de Investidores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora e/ou suas partes relacionadas não possuirão qualquer poder de voto relacionado ao processo de deliberação e à apuração dos votos dos Titulares dos CRA a respeito da respectiva matéria em discussão.

15.10. Presidência: A presidência da Assembleia Especial de Investidores caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (a) a Emissora; (b) ao Agente Fiduciário; ou (c) ao Titular dos CRA eleito pelos Titulares dos CRA presentes.

15.11. Quórum de Instalação Exceto se de outra forma disposta neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum dos CRA em Circulação.

15.12. Quórum de Deliberação: Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Especial de Investidores, inclusive os casos de renúncia ou perdão temporário (waiver), observado as matérias de quórum específico conforme descrito neste Termo de Securitização, dependerão de aprovação de Titulares dos CRA representando, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à Assembleia Especial de Investidores, desde que estejam presentes pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

15.13. Quóruns Qualificados: Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, estão sujeitos a um quórum mínimo de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento)

de CRA em Circulação, em primeira ou segunda convocação, exclusivamente as alterações: (a) que impliquem alteração da Remuneração; (b) de qualquer dos quóruns previstos neste Termo de Securitização; (c) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos neste Termo de Securitização; (d) do prazo de vigência dos CRA; (e) de quaisquer disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, ao Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, bem como em relação a qualquer deliberação relacionada a pré-pagamento ou resgate da CPR Financeira e/ou dos CRA; (f) das obrigações estabelecidas na Cláusula 13.1; (g) da redação ou exclusão de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado; e (h) das disposições desta Cláusula 15, sendo certo que as alterações previstas nas hipóteses elencadas nos itens (a) a (h) desta Cláusula somente serão implementadas com a concordância da Devedora e dos Avalistas.

15.14. Dispensa para Instalação: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial de Investidores a que comparecerem todos os Titulares dos CRA, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

15.15. Dispensa: É dispensada a necessidade de convocação e realização de Assembleia Especial de Investidores sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: (a) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; (b) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; (c) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; (d) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos nos Documentos da Operação. As alterações devem ser comunicadas aos Titulares dos CRA, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contado da data em que tiverem sido implementadas

15.16. Encaminhamento de Documentos para a CVM: As atas lavradas das Assembleia Especial de Investidores serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de Investidores deliberar em sentido diverso.

15.17. As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial de Investidores no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores ou do voto proferido nas respectivas Assembleia Especial de Investidores.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DESPESAS DA EMISSÃO E FUNDO DE DESPESAS

16.1. Despesa: Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado e aos valores relacionados às despesas e custos a serem incorridos para fins da Oferta, conforme o caso, nas quais incluem-se: (i) as despesas flat, conforme descritas no Anexo VIII - A ("Despesas Flat"); e (ii) as despesas recorrentes, conforme descritas no Anexo VIII - B ("Despesas Recorrentes") e em conjunto com as Despesas Flat, as "Despesas". As Despesas, conforme o caso, serão arcadas mediante os recursos advindos do Fundo de Despesas, observadas as Cláusulas 16.2 e seguintes.

16.1.1. Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos Titulares dos CRA, as Despesas previstas nesta Cláusula, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

16.2. Fundo de Despesas: Deverá ser constituído o fundo de despesas, na Data de Integralização dos CRA, mediante a retenção do Preço de Aquisição, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para fins de pagamento das Despesas Flat e do primeiro ano de Despesas Recorrentes relacionadas à presente Emissão e deverá ser recomposto, pela Devedora, sempre que o valor do Fundo de Despesas for igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas") durante toda a vigência dos CRA ("Fundo de Despesas").

16.2.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, de forma que a Devedora deverá, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas após a recomposição sejam, no mínimo, igual ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Fundo de Despesas, sendo certo que a Securitizadora fará a verificação do montante relativo ao Fundo de Despesas, semestralmente, sem prejuízo de verificação em menor período, a exclusivo critério da Securitizadora.

16.2.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora e integrarão o Patrimônio Separado dos CRA, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas, nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização), não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

16.2.3. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos na CPR Financeira, tais Despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Securitizadora com os recursos do Patrimônio Separado serão reembolsadas pela Devedora no prazo de 7 (sete) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

16.2.4. No prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do encerramento da operação de securitização, que se dará mediante integral quitação das obrigações assumidas pela Devedora no âmbito da CPR Financeira, os recursos eventualmente existentes no Fundo de Despesas serão devolvidos pela Securitizadora à Devedora, mediante transferência para Conta de Livre Movimento.

16.2.5. A Securitizadora deverá apresentar à Devedora mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, demonstrativo das Despesas incorridas e/ou provisionadas, conforme o caso, no mês imediatamente anterior à respectiva apresentação.

16.3. Despesas Suportadas pelos Titulares dos CRA: Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.

16.3.1. Na hipótese da Cláusula 16.2.3 acima, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Emissora poderá solicitar aos Titulares dos CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia Especial de Investidores convocada para este fim.

16.3.2. Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores convocada com este fim, nos termos deste Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e/ou os Avalistas e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e

deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização.

16.3.3. Conforme previsto neste Termo de Securitização, caso qualquer um dos Titulares dos CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular dos CRA inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRA da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

16.2.4. Em nenhuma hipótese a Emissora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

16.3.4. Na hipótese de a data de vencimento dos CRA vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRA, a Emissora, o Agente Fiduciário e os demais prestadores de serviços desta emissão, continuarem exercendo as suas funções, as Despesas previstas na Cláusula 16.2, acima, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

16.3.5. As Despesas continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora e/ou os prestadores de serviço ainda estejam atuando em atividades inerentes à sua função, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora e/ou dos respectivos prestadores de serviços.

16.4. Despesas adicionais: Quaisquer despesas recorrentes não mencionadas na Cláusula 16.2. acima, e relacionadas à Emissão e à Oferta, serão arcadas exclusivamente pela Devedora mediante a utilização de recursos próprios, bem como com recursos do Patrimônio Separado, em último caso, inclusive as seguintes despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Emissora, necessárias ao exercício pleno de sua função, desde que a respectiva despesa não tenha sido incorrida por culpa exclusiva da Emissora ou pelo Agente Fiduciário em benefício dos Titulares dos CRA: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item "i"; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e (iii) publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleia Especial de Investidores ("Despesas Adicionais").

16.5. **Reestruturação:** Em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRA, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de Assembleia Especial de Investidores, será devida à Emissora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora homem trabalhada, dedicada a tais atividades. Também deverão ser arcados da forma prevista na Cláusula 16.2., acima, todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as Partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora, escolhido de comum acordo entre as Partes.

16.5.1. Entende-se por "Reestruturação" para a Emissora a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias; (iii) garantias e (iv) ao resgate antecipado dos CRA.

16.6. **Reembolso:** As Despesas Recorrentes que eventualmente sejam pagas diretamente pela Emissora, com a devida comprovação, por meio de recursos do Patrimônio Separado, deverão ser reembolsadas pela Devedora, observado que, em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

16.7. **Obrigação de Indenização:** Ainda a Devedora e/ou os Avalistas, por si e por suas Controladas, obriga-se a indenizar e a isentar a Emissora, na qualidade de titular do patrimônio separado dos CRA, administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares dos CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência do descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas e/ou por qualquer de suas partes relacionadas, de qualquer obrigação oriunda da CPR Financeira e dos demais Documentos da Operação, nos termos definidos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA DEZESSETE - PUBLICIDADE

17.1. **Publicidade:** Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRA, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://ecoagro.agr.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46, do inciso IV e § 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua

ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.

17.1.1. As atas lavradas das Assembleia Especial de Investidores serão encaminhadas somente à CVM, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de Investidores deliberar em sentido diverso.

17.1.2. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, nos termos da Resolução CVM 60 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZOITO - REGISTRO DO TERMO

18.1. Registro: Este Termo de Securitização será entregue para registro do regime fiduciário à B3, para que seja registrado, nos termos da declaração constante do Anexo III deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA DEZENOVE - NOTIFICAÇÕES

19.1. Notificações: Todos os documentos e as comunicações a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, e deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Emissora:

ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo - SP

At.: Danilo Beretz Aren

Tel.: + 55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

Se para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial

Nações Unidas (CENU), Brooklin

CEP 04.578-910 - São Paulo, SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

Se para a B3:

B3 - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar

CEP 01010-901 - São Paulo, SP

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

19.1.1. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando entregues nos endereços acima mencionados sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio. Sem prejuízo do disposto acima, todos os documentos e comunicações deverão também ser encaminhados por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

19.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte, sob pena de serem considerados válidas as comunicações endereçadas aos endereços previamente informados.

CLÁUSULA VINTE - FATORES DE RISCO

20.1. Fatores de Risco: O investimento em CRA envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, que se relacionam tanto à Emissora, à Devedora, aos Avalistas e aos próprios CRA objeto desta Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos no Prospecto Preliminar e posteriormente no Prospecto Definitivo os riscos relacionados, exclusivamente, aos CRA, à Devedora, aos Avalistas, e à estrutura jurídica da presente Emissão.

CLÁUSULA VINTE E UM - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Renúncia: Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos

ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

21.2. **Irrevogabilidade:** O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

21.3. **Aditamentos:** Todas as alterações do presente Termo somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares dos CRA, observados os quóruns previstos neste Termo, exceto pelo previsto na Cláusula 15.5.3 acima.

21.4. **Invalidade:** Caso qualquer das disposições deste Termo venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

21.5. **Substituição de Prestadores de Serviço:** A Instituição Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante e o Auditor Independente poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços sejam prestados em inobservância aos respectivos contratos de prestação de serviço; (ii) caso esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iii) em comum acordo com a Emissora.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. **Foro:** As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.2. **Legislação Aplicável:** Este Termo é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

22.3. **Assinatura Digital:** As partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a



existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

(as assinaturas seguem nas próximas páginas)

Página de assinaturas do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA.*”

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by
Daniel Berty Azen
Assinado por: DANILLO BERTZ AZEN 04052890055
CPF: 04052890055
Data/Hora da Assinatura: 06 de janeiro de 2020 | 10:38 PST
O: ICP-Brasil, OU: Videconferencia
C: BR
Emissor: AC Corrigio RFB OS
B4D10466AF1469

Nome:

CPF:

DocuSigned by
Milton Scatolini Mentem
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEM 01404895903
CPF: 01404895903
Data/Hora da Assinatura: 06 de janeiro de 2020 | 10:39 PST
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTi Multipla v6
C: BR
Emissor: AC Corrigio RFB OS
B4D10466AF1469

Nome:

CPF:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
BIANCA GALDINO BATISTELA
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 06 de janeiro de 2020 | 10:42 PST
O: ICP-Brasil, OU: videconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCORPv6
0268604FCE31402

Nome:

CPF:

DocuSigned by
Nelson Raposo Leite
Assinado por: NELSON RAPOSO LEITE 01115598473
CPF: 01115598473
Data/Hora da Assinatura: 06 de janeiro de 2020 | 11:00 PST
O: ICP-Brasil, OU: videconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCORPv6
0268604FCE31402

Nome:

CPF:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Datas De Pagamento	Remuneração	Amortização
15/07/2026	SIM	0,0000%
15/01/2027	SIM	0,0000%
15/07/2027	SIM	0,0000%
17/01/2028	SIM	0,0000%
17/07/2028	SIM	0,0000%
15/01/2029	SIM	0,0000%
16/07/2029	SIM	0,0000%
15/01/2030	SIM	0,0000%
15/07/2030	SIM	0,0000%
15/01/2031	SIM	0,0000%
15/07/2031	SIM	0,0000%
15/01/2032	SIM	0,0000%
15/07/2032	SIM	0,0000%
17/01/2033	SIM	30,0000%
15/07/2033	SIM	0,0000%
16/01/2034	SIM	100,0000%

ANEXO II - CARACTERÍSTICA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

I. Apresentação

- 1 Em atendimento à Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
- 2 As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
- 3 As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. Direitos Creditórios do Agronegócio

DEVEDORA:	VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.
CREDORA:	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
INSTRUMENTO:	CPR Financeira nº 01/2025-VRC, emitida pela Devedora em favor da Credora.
VALOR NOMINAL:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão. Calculado da seguinte forma: VN - Preço do Produto x Quantidade de Produto.
DATA DE EMISSÃO:	15 de janeiro de 2026
DATA DE VENCIMENTO:	16 de janeiro de 2034
PRODUTO:	Bovinos, com as especificações de quantidade estabelecidas na Cláusula Terceira da CPR Financeira.
REMUNERAÇÃO:	Sobre Valor Nominal Unitário Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo tal percentual limitado ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional - Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2032 (" <u>NTN-B 32</u> "), utilizando-se a cotação

indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.anbima.com.br>), no fechamento do Dia Útil da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

ENCARGOS MORATÓRIOS:

Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da CPR Financeira, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso e juros de mora calculados *pro rata die* desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês (“Encargos Moratórios”), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

FORMA E DATAS DE PAGAMENTO:

A amortização do Valor Nominal Atualizado (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) será realizada conforme previsto no cronograma de pagamentos constante no Anexo I à CPR Financeira e calculada conforme disposto na CPR Financeira.

LOCAL DE PAGAMENTO:

Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA SECURITIZADORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria S1, sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.367.308, para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), conforme alterada, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 422ª emissão, em série única (“CRA” “Emissão”, respectivamente), a serem ofertados publicamente nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRA, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócios, Fundo de Despesas, Conta Centralizadora, recursos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas;
- (ii) nos termos do artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA”* celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Termo de Securitização”);
- (iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iv) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta



declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin. CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de instituição custodiante da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), realizada nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 422ª (quadringentésima vigésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vera Cruz Agropecuária LTDA.*” celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, qualificada acima (“Termo de Securitização”), **DECLARA** à emissora dos CRA, para os fins dos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60, conforme em vigor, que foi entregue a esta instituição, para custódia: (i) CPR Financeira; e (ii) Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

Em vista das questões relativas à formalização eletrônica desta declaração, o Coordenador Líder reconhece e concorda que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos da presente declaração retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34.
Representado neste ato por sua diretora estatutária: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: CRA.
Número da Emissão: 422ª (quadringentésima vigésima segunda)
Número da Série: Série Única.
Emissor: Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A.
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA.
Espécie: n/a.
Classe: n/a.
Forma: escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, à CVM e sempre que possível à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO VI - TRATAMENTO FISCAL

O disposto neste anexo foi elaborado com base em razoável interpretação da regulamentação e legislação brasileiras em vigor na data deste Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Investidores Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não- estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido da Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Em regra, o IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação da tributação corporativa, gerando o direito à restituição ou compensação com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSLL”).

Como regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

A Lei n.º 14.183/21 (conversão da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021) alterou as alíquotas de CSSL aplicáveis às entidades financeiras e assemelhadas nos seguintes termos: (i) 15% a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização, distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil, associações de poupança e empréstimo, e cooperativas de crédito; e (ii) 20%, a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso dos bancos de qualquer espécie.

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do Programa de Integração Social (“PIS”) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática cumulativa do PIS e da COFINS (alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente), a incidência dessas contribuições aos rendimentos de CRA depende da atividade e objeto social da pessoa jurídica. Como regra geral, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos CRA constitui receita financeira e não está sujeita ao PIS e à COFINS, desde que os investimentos em CRA não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, seguradoras, entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos, inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, também são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto pelo artigo 14, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Por fim, pessoas jurídicas não submetidas ao lucro real e isentas terão, nos termos do artigo 76, inciso II, da Lei 8.981, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma definitiva), ou seja, o IRRF não é compensável com o IRPJ apurado ao final do exercício fiscal. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IR, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065/1955, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Pessoas Físicas

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de IR (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, tal isenção se aplica, inclusive, sobre o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Investidores pessoas físicas não se sujeitam à incidência do PIS e da COFINS.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se às mesmas normas de tributação pelo IR previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 85 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). Enquanto os rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores pessoas jurídicas se sujeitam às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% de IRRF previstas pelo artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em decorrência da realização de investimentos no Brasil são isentos do IRRF, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida (“JTF” - conforme definição abaixo).

Exceção se faz para os investidores, pessoas jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que não estejam localizados em JTF, que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373/2014, e que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). Neste caso, os rendimentos auferidos encontram-se sujeitos à alíquota de 15% (quinze por cento) de IRRF e os ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados são beneficiados pela isenção do IRRF.

Conceito de JTF

São aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento), conforme Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023, que alterou o conceito de JTF, reduzindo o limite da alíquota máxima de 20% para 17%, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024, ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Apesar deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da RFB nº 1.037/2010. No entanto, até o presente momento a Instrução Normativa da RFB nº 1.037/2010 não foi atualizada para refletir a alteração da alíquota máxima de 20% para 17% nos termos da Lei nº 14.596/2023.

Imposto sobre Operações Câmbio

As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais do Brasil, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre operações de câmbio (“IOF/Câmbio”) à alíquota zero no ingresso, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XVI e XVII do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos ou valores mobiliários (“IOF/Títulos”), conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, inciso V, do referido Decreto nº 6.306/2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Discussões Legislativas

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional certos projetos de lei visando à alteração das regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiros e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar os investimentos em CRA. Nesse sentido, recomenda-se que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 11/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança e (II) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 30/11/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval - Aval cedido pela Natural One S.A. (CNPJ nº 08.192.116/0001-81) e Natural One Holding de Participações (CNPJ nº 34.239.305/0001-72).	

Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 90
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,6537% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Penhor Legal;	

Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 25/06/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 5,26% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada pelos Fiadores sendo eles: CBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, THULIO FERNANDES MARTINS e THULIO FERNANDES MARTINS.	

Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 102
Volume na Data de Emissão: R\$ 41.000.000,00	Quantidade de ativos: 41000
Data de Vencimento: 26/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval da empresa Roberti Agropecuária LTDA e da pessoa física Sérgio Roberto Sabó, (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis das mat. nº 29.179 e 35.165; e (iii) Penhor Agrícola sobre as lavouras e as safras de soja existentes, pendentes, em vias de formação (incluindo o produto e subproduto das respectivas colheitas), referentes às safras 2022/2023; 2023/2024; 2024/2025; 2025/2026 .	

Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5332% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 434
Volume na Data de Emissão: R\$ 966.635.000,00	Quantidade de ativos: 966635
Data de Vencimento: 17/06/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 390
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.178.000,00	Quantidade de ativos: 29178
Data de Vencimento: 03/04/2035	
Taxa de Juros: PTAX + 6% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1, (xv) e (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias flutuantes ou garantias reais sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 335
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 24/06/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,85% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: - Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado. - Matrículas dos imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (matrículas de nº 34.193 e 145.941, ficha 01, Livro 2 - Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais).	
Garantias: I) Aval; II) ; Cessão Fiduciária. As Notas Comerciais Escriturais contam com garantia real, representada pela Cessão Fiduciária, sendo certo que a Cedente Fiduciante se obrigou a constituir a Cessão Fiduciária sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, observado o Valor da Garantia de Cessão Fiduciária, nos prazos previstos no respectivo instrumento; III) Cessão Fiduciária. As Notas Comerciais Escriturais contam com garantia real, representada pela Cessão Fiduciária, sendo certo que a Cedente Fiduciante se obrigou a constituir a Cessão Fiduciária sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, observado o Valor da Garantia de Cessão Fiduciária, nos prazos previstos no respectivo instrumento.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 399
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 31/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Lucas Coradin; e (b) Rodrigo de Souza; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre: (i) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, de propriedade da S C Comercio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda., oriundos de direitos creditórios decorrentes das Duplicatas, CPR e Contratos de Compra e Venda detalhados no Anexo I do	

Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (ii) Conta Vinculada e a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque - Alienação fiduciária sobre todos os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 370
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 31/12/2030	
Taxa de Juros: 110% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 398
Volume na Data de Emissão: R\$ 492.392.000,00	Quantidade de ativos: 492392
Data de Vencimento: 15/07/2032	
Taxa de Juros: 15,14% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.21 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 400
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 31/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, para os CRA. Entretanto, a CPR-F possui garantia de Aval.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 402
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 30/07/2031	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,03% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados sobre as matrículas de nº (a) 65.884 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arraras/SP; (b) 37.212 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira/SP; e (c) 55.768 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 403
Volume na Data de Emissão: R\$ 979.016.000,00	Quantidade de ativos: 979016
Data de Vencimento: 16/07/2029	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, fica definido que não serão constituídas quaisquer garantias, reais ou pessoas, em favor dos CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 401
Volume na Data de Emissão: R\$ 221.250.000,00	Quantidade de ativos: 221250
Data de Vencimento: 28/09/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais contam com o Aval, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 405
Volume na Data de Emissão: R\$ 274.953.000,00	Quantidade de ativos: 274953
Data de Vencimento: 15/08/2030	
Taxa de Juros: 106% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.1 (xiv) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre o RCA ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 414
Volume na Data de Emissão: R\$ 203.663.000,00	Quantidade de ativos: 203663
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: 104% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fiança - Fiança cedida por: (a) Bernardi Biagi e (b) Neusa Maria Guimarães Rolla Biagi.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 415
Volume na Data de Emissão: R\$ 322.000.000,00	Quantidade de ativos: 322000
Data de Vencimento: 15/10/2030	
Taxa de Juros: 108% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (x) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 420
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/10/2031	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 393
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 30/06/2032	
Taxa de Juros: CDI + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Aval; (iv) Penhor.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 417
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.806.000,00	Quantidade de ativos: 90806
Data de Vencimento: 18/11/2030	
Taxa de Juros: 105,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 416
Volume na Data de Emissão: R\$ 278.909.000,00	Quantidade de ativos: 278909
Data de Vencimento: 16/11/2032	
Taxa de Juros: 14,53% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias (i) Fiança - Fiança cedida por Companhia Agrícola Quatá.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 390
Volume na Data de Emissão: R\$ 448.179.000,00	Quantidade de ativos: 448179
Data de Vencimento: 16/04/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 8,04% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1, (xv) e (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias flutuantes ou garantias reais sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 399
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 31/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantia: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Lucas Coradin; e (b) Rodrigo de Souza; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre: (i) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, de propriedade da S C Comercio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda., oriundos de direitos creditórios decorrentes das Duplicatas, CPR e Contratos de Compra e Venda detalhados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (ii) Conta Vinculada e a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque - Alienação fiduciária sobre todos os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 370
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 31/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 400
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 31/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, para os CRA. Entretanto, a CPR-F possui garantia de Aval.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 402
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 30/07/2036	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados sobre as matrículas de nº (a) 65.884 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arraras/SP; (b) 37.212 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira/SP; e (c) 55.768 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 398
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.626.000,00	Quantidade de ativos: 90626
Data de Vencimento: 15/07/2032	
Taxa de Juros: 105,75% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.21 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 403
Volume na Data de Emissão: R\$ 204.611.000,00	Quantidade de ativos: 204611
Data de Vencimento: 15/07/2032	
Taxa de Juros: 14,009% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, fica definido que não serão constituídas quaisquer garantias, reais ou pessoas, em favor dos CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 401
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.750.000,00	Quantidade de ativos: 28750
Data de Vencimento: 28/09/2035	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais contam com o Aval, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 405
Volume na Data de Emissão: R\$ 364.917.000,00	Quantidade de ativos: 364917
Data de Vencimento: 15/08/2032	
Taxa de Juros: 14,55% do PRE.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Nos termos da cláusula 3.1 (xiv) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre o RCA ou sobre as CPR-Financeiras.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 414
Volume na Data de Emissão: R\$ 196.337.000,00	Quantidade de ativos: 196337
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: PRE + 14,0941% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fiança - Fiança cedida por: (a) Bernardi Biagi e (b) Neusa Maria Guimarães Rolla Biagi.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 415
Volume na Data de Emissão: R\$ 68.000.000,00	Quantidade de ativos: 68000
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: PRE + 9,0566% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (x) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 420
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/10/2035	
Taxa de Juros: 13,426% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 393
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 30/11/2032	
Taxa de Juros: CDI + 11,4% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Aval; (iv) Penhor.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 417
Volume na Data de Emissão: R\$ 459.486.000,00	Quantidade de ativos: 459486
Data de Vencimento: 18/11/2030	
Taxa de Juros: 105,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 416
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.218.000,00	Quantidade de ativos: 1218
Data de Vencimento: 16/11/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias (i) Fiança - Fiança cedida por Companhia Agrícola Quatá.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 434
Volume na Data de Emissão: R\$ 794.971.000,00	Quantidade de ativos: 794971
Data de Vencimento: 15/12/2032	
Taxa de Juros: PRE + 13,5752% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 390
Volume na Data de Emissão: R\$ 417.440.000,00	Quantidade de ativos: 417440
Data de Vencimento: 16/04/2040	

Taxa de Juros: IPCA + 8,2345% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1, (xv) e (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias flutuantes ou garantias reais sobre os CRA.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 399
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 31/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Lucas Coradin; e (b) Rodrigo de Souza; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre: (i) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, de propriedade da S C Comercio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda., oriundos de direitos creditórios decorrentes das Duplicatas, CPR e Contratos de Compra e Venda detalhados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (ii) Conta Vinculada e a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque - Alienação fiduciária sobre todos os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 370
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 31/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 400
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 31/08/2026	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, para os CRA. Entretanto, a CPR-F possui garantia de Aval.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 398
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.812.000,00	Quantidade de ativos: 80812
Data de Vencimento: 15/07/2032	
Taxa de Juros: 8,702% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.21 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 403
Volume na Data de Emissão: R\$ 197.777.000,00	Quantidade de ativos: 197777
Data de Vencimento: 16/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9064% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, fica definido que não serão constituídas quaisquer garantias, reais ou pessoas, em favor dos CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 405
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.950.000,00	Quantidade de ativos: 42950
Data de Vencimento: 16/08/2032	
Taxa de Juros: 8,726% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.1 (xiv) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre o RCA ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 417
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.113.000,00	Quantidade de ativos: 51113
Data de Vencimento: 16/11/2032	
Taxa de Juros: 105,5% do CDI.	
Status: ATIVO	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, ou sobre as CPR-Financeiras.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 416
Volume na Data de Emissão: R\$ 19.873.000,00	Quantidade de ativos: 19873
Data de Vencimento: 16/11/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 8,63% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias (i) Fiança - Fiança cedida por Companhia Agrícola Quatá.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 434
Volume na Data de Emissão: R\$ 191.358.000,00	Quantidade de ativos: 191358
Data de Vencimento: 17/12/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7479% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 390
Volume na Data de Emissão: R\$ 355.203.000,00	Quantidade de ativos: 355203
Data de Vencimento: 17/04/2045	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1, (xv) e (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias flutuantes ou garantias reais sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 398
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.170.000,00	Quantidade de ativos: 36170
Data de Vencimento: 16/07/2035	

Taxa de Juros: 8,72% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.21 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 403
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.357.000,00	Quantidade de ativos: 77357
Data de Vencimento: 16/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 8,1214% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, fica definido que não serão constituídas quaisquer garantias, reais ou pessoas, em favor dos CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 405
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.180.000,00	Quantidade de ativos: 17180
Data de Vencimento: 15/08/2035	
Taxa de Juros: PRE + 8,7475% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 3.1 (xiv) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre o RCA ou sobre as CPR-Financeiras.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 434
Volume na Data de Emissão: R\$ 422.036.000,00	Quantidade de ativos: 422036
Data de Vencimento: 15/12/2055	
Taxa de Juros: IPCA + 8,3857% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 4.1 (xvi) do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO S.A.	
Ativo: CRA	

Série: 5	Emissão: 403
Volume na Data de Emissão: R\$ 541.239.000,00	Quantidade de ativos: 541239
Data de Vencimento: 17/07/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 8,1251% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 6.2 do Termo de Securitização, fica definido que não serão constituídas quaisquer garantias, reais ou pessoas, em favor dos CRA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,1383% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por PLANAGRI S.A., VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA., OL LÁTEX LTDA., E PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e (ii) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes dos Contratos de Parceria celebrados entre a devedora e a Jalles Machado S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 243
Volume na Data de Emissão: R\$ 393.000.000,00	Quantidade de ativos: 393000
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pelo avalista: FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A. no âmbito da CPRF	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 101
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,1968% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada pelos Srs. JOSÉ ADAMI NETO, MAURÍCIO ROBERTO ADAMI TELCK e VANIRA TEREZA GOMES ADAMI; (ii) Fundo de Liquidez.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 147
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 23/02/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão de crédito;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.500.000,00	Quantidade de ativos: 127500
Data de Vencimento: 31/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo avalista, sendo ele: CELSO LEOMAR KRUG; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros, relativos aos contratos entre a Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda e a Cagill Agrícola S.A, oriundos dos contratos de Compra e Venda de grãos no valor mínimo de 150.000.000 milhões de reais por ano/safra. Além disso, cede ainda os recursos depositados na conta vinculada de n° 37873-9, agência 0008 mantida no Banco Alfa S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 140
Volume na Data de Emissão: R\$ 508.077.000,00	Quantidade de ativos: 508077
Data de Vencimento: 18/02/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 61.000.000,00	Quantidade de ativos: 61000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 150
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 17/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2253% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 287.879.000,00	Quantidade de ativos: 287879
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 16/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 159
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 29/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 225
Volume na Data de Emissão: R\$ 208.900.000,00	Quantidade de ativos: 208900
Data de Vencimento: 27/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pelo avalista JOSÉ CARLOS FERRIGOLO, no âmbito da CPR-F; (II) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Todo e qualquer direito e crédito presente e futuro que venha a ser titulado pela Cedente contra a CARGILL AGRÍCOLA S.A. e que seja oriundo do contrato de compra e venda de soja celebrado entre as partes referente às safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027. Cede ainda a conta vinculada e a totalidade dos recursos depositados na conta bancária nº 234-2, agência 0001, mantida junto a o Banco Depositário de titularidade da Cedente.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 188
Volume na Data de Emissão: R\$ 101.730.000,00	Quantidade de ativos: 101730
Data de Vencimento: 16/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado por ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A; e (II) Penhor Legal;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 200
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.955.000,00	Quantidade de ativos: 71955
Data de Vencimento: 09/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00	Quantidade de ativos: 90000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 193
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 202
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00	Quantidade de ativos: 24500
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: enviar Contrato de Cessão Fiduciária registrado e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel assinada	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) a Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 176
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.500.000,00	Quantidade de ativos: 84500
Data de Vencimento: 26/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por EROS FELIPE, PARANATEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA e EF AGROPECUÁRIA LTDA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis ; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 192
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00	Quantidade de ativos: 42000
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por BAZILIO WESZ CARLOTO, JOSÉ CARLOS CAPELARI, MICHEL CAPELARI e VALDECIR ZUFFO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 201
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.000.000,00	Quantidade de ativos: 21000
Data de Vencimento: 20/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; e (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 197
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.000.000,00	Quantidade de ativos: 21000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval; (II) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 174
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250000
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 190
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 30/12/2026	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Estoque, (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval prestado por BENEDITO ROBERTO STAUT e MARCO ANTÔNIO RUIZ SANT'ANA;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 208
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 29/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,93% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária (ii) Garantia Fidejussória	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 209
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 16/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,3819% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Creditórios;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 212
Volume na Data de Emissão: R\$ 110.000.000,00	Quantidade de ativos: 110000
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 8,9555% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Vagões; (iii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 194

Volume na Data de Emissão: R\$ 486.307.000,00	Quantidade de ativos: 486307
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 204
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.500.000,00	Quantidade de ativos: 17500
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 224
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos de contratos de compra e venda de soja.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 196
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.193.000,00	Quantidade de ativos: 48193
Data de Vencimento: 30/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Penhor Agrícola;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 221
Volume na Data de Emissão: R\$ 112.600.000,00	Quantidade de ativos: 112600
Data de Vencimento: 11/12/2028	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 222
Volume na Data de Emissão: R\$ 110.000.000,00	Quantidade de ativos: 110000
Data de Vencimento: 11/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 186
Volume na Data de Emissão: R\$ 162.216.000,00	Quantidade de ativos: 162216
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval Fernando Vilaça Gonçalves; Leandro José Gonçalves; Larissa Lopes Braga; Lenita Vilaça Gonçalves; Antônio Gonçalves Junior; Clenio Antonio Gonçalves; Rejane Marques Oliveira Gonçalves; JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA; PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 216
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.250.000,00	Quantidade de ativos: 26250
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 227

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.100.000,00	Quantidade de ativos: 16100
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Como avalistas: MARCO ANTÔNIO ASSIS SCAFUTTO, LUIZ FERNANDO SILVA e 3S INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (II) Alienação Fiduciária: Nos termos da escritura de AF (III) Cessão Fiduciária: Nos termos da escritura de CF	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 219
Volume na Data de Emissão: R\$ 474.961.000,00	Quantidade de ativos: 474961
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,0383% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 231
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Como avalista: JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA (II) Cessão fiduciária de direitos creditórios: as Cedentes transferem fiduciariamente: (i) a conta n° 22.122-8, mantida na agência n° 4205-6, de titularidade da Emitente, junto ao Banco Depositário bem como a totalidade dos recursos, valores depositados, aplicados; (ii) a conta n° 22.123-6, mantida na agência n° 4205-6, de titularidade da Suprema, junto ao Banco Depositário, bem como a totalidade dos recursos, valores depositados, aplicados. (III) Hipotecas: (i) dos imóveis de matrículas n° 11.600 e 126.305 registrados no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Rondonópolis, (ii) os imóveis de matrículas n° 3.701 e 673 registrados no cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Juscimeira, (iii) dos imóveis de matrícula n° 23.330 do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Rondonópolis (IV) Alienação Fiduciária de Quotas: as Cedentes transferem fiduciariamente: (i) 2.719.331 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentas e trinta e uma) quotas de emissão da Sociedade, de titularidade da fiduciante, equivalentes, na presente data, a 85% das quotas de emissão da Sociedade de titularidade da fiduciante; (ii) os direitos de voto relacionados às Quotas Alienadas Fiduciariamente; (iii) todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração, reembolso de capital e vantagens que forem atribuídos expressamente às Quotas Alienadas Fiduciariamente.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 207
Volume na Data de Emissão: R\$ 106.665.000,00	Quantidade de ativos: 106665
Data de Vencimento: 29/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalista CORURIPÉ HOLDING S.A (II) Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e integral cumprimento: (i) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante contra a Compradora, (ii) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante decorrentes dos Recebíveis dos Contratos de Câmbio, (iii) todos e quaisquer ativos financeiros, direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, oriundos dos Recebíveis da Conta Vinculada BRL e/ou de certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco Cargill em favor da Cedente Fiduciária; (III) Penhor de lei estrangeira: constituído por meio de contrato de garantia USD por meio do qual a emitente dará em garantia à credora os direitos creditórios	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 239
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: FS Indústria e FS Ltda (II) Cessão Fiduciária: Dos contratos de fornecimento de eucalipto e/ou bambu, celebrado entre cada SPE e a FS Ltda.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 234
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiadores: COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES e VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA

Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 228
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 20/02/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas WW - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e WEBBER PARTICIPAÇÕES LTDA. (II) Cessão Fiduciária: Em garantia do pontual, fiel e integral pagamento (i) das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, inclusive decorrentes de valores devidos, (ii) de todos os custos e despesas decorrentes da emissão das Notas Comerciais e da celebração do Instrumento de Emissão inclusive da emissão de CRA e (iii) de todas as despesas e encargos, no âmbito da Emissão dos CRA, para manter e administrar o patrimônio separado da Emissão dos CRA (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas alienação fiduciária em garantia sobre o imóvel descrito e caracterizado no Anexo II do contrato de AF, bem como suas construções civis e benfeitorias, presentes e futuras	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 235
Volume na Data de Emissão: R\$ 116.000.000,00	Quantidade de ativos: 116000
Data de Vencimento: 08/05/2026	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Como fiador RICARDO ERMÍRIO DE MORAES (II) Fundo de Reserva: Mantidos na conta da centralizadora, conta corrente nº 4777-5, agência 3396 do Bradesco, para reserva de valores correspondentes a uma parcela da remuneração (III) Fundo de despesa: Mantidos na conta corrente nº 6072-0, agência 3396 do Bradesco, destinado ao pagamento das despesas relacionadas à emissão dos CRA	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 251
Volume na Data de Emissão: R\$ 31.500.000,00	Quantidade de ativos: 31500
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelo avalista, sendo ele: EDIVAN MARTINS ROCHA; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda bem como todo os direitos, principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes deles; (III)	

Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente os bens em estoque descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 254
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 04/05/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: UPGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA, Hinove Fertilizantes Especiais, RENATO BENATTI, GRAZIELY FERREIRA CESPEDES BENATTI, ROBERTO BARRETTO MARTINS e ALEXANDRA ABREU BARRETTO; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os Direitos Creditórios oriundo do contrato de Compra e Venda; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente o imóvel de matrícula 113 Registrado na Comarca de Guará/SP. O imóvel é uma área de terra contendo diversos empreendimentos. (IV) Alienação Fiduciária de Bens: Aliena os ativos e equipamentos descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de bens;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 252
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.100.000,00	Quantidade de ativos: 16100
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: ANTONIO DA COSTA JUNIOR e EUGENIO PERINELLI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque; (III) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: Cede fiduciariamente as Duplicatas, CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda bem como os direitos, vantagens principais ou acessórios vinculados a elas descritos no Anexo I do Contrato de Cessão fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 229
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: (I) Ava: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN e MAURO MIGUEL FRANCIOSI; (II) Cessão Fiduciária: Cede as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de compra e venda bem como todos os direitos e frutos oriundos deles; (III) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena Fiduciariamente o estoque descrito no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 259
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A. (II) Cessão Fiduciária: A cedente cede em garantia, os Recebíveis, a ser constituída no Contrato de Cessão Fiduciária, da Conta Vinculada e CDA/WA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 264
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pela avalista, sendo ela: FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 260
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.100.000,00	Quantidade de ativos: 16100
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Avalistas prestado pelo avalista, sendo eles: ANDRÉ SIQUEIRA RODRIGUES ALVES (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente, os produtos agropecuários, descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque. (III) Cessão Fiduciária: Cede as duplicatas, as CPR-f e os recebíveis bem como todos os frutos, acessórios e vantagens oriundas a elas.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 262
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00	Quantidade de ativos: 14000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelas avalistas, sendo eles: FERNANDO CESAR FURTADO PIMENTA NEVES, ULISSES VIEIRA ALVES, UMBERTO MAURICIO FILHO e ROGÉRIO RAMOS FONTES CABRAL; (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis cedidos em garantia. Todos os Direitos Creditórios estão descritos no Anexo I do Aditamento do Contrato e Cessão Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente o estoque de produtos agropecuários, sendo eles insumos agrícolas descritos no Anexo I do contrato de Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 255
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: DULCIMAR COFFERI e SIRLEI CACERES COFFERI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena Fiduciariamente os produtos agropecuários, listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 247
Volume na Data de Emissão: R\$ 178.000.000,00	Quantidade de ativos: 178000
Data de Vencimento: 20/11/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Ava: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JAIR DONADEL, LUIZ CATELAN, ROBSON CATELAN, CROSSROADS AGROPECUÁRIA DO BRASIL LTDA e ALGODOEIRA SÃO LUIZ LTDA; (II) Alienação Fiduciária: Aliena Fiduciariamente o imóvel de matrícula n° 0037, registrado no Ofício do Registro de Imóvel da Bahia, bem como o imóvel de matrícula n° 7.296, registrada no Registro de Imóveis de Correntina/BA; (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente todos os direitos creditórios que sejam titulados pela Belmiro Catelan contra a Cargill Agrícola S.A. oriundos dos contratos de compra e venda de soja celebrado entre as partes referente às safras 2023/2024; 2024/2025; 2025/2026; 2026/2027; 2027/2028 e 2028/2029 e celebrados entre a cooperativa contra a Compradora oriundos de contratos	

de compra e venda de algodão celebrado entre as partes e referente às safras 2022/2023; 2023/2024; 2024/2025; 2025/2026; 2026/2027; 2027/2028 e 2028/2029;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 256
Volume na Data de Emissão: R\$ 198.870.000,00	Quantidade de ativos: 198870
Data de Vencimento: 20/06/2024	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada nos RTDs da Carta de Fiança - Pagamento aos investidores pendente - Vencimento	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A para os CRA Subordinados Mezanino;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 273
Volume na Data de Emissão: R\$ 388.556.000,00	Quantidade de ativos: 388556
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 271
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN, MAURO MIGUEL FRANCIOSI e VERA LUCIA FRANCIOSI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente o estoque de produtos agropecuários, descrito no Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque; (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, bem como os valores e rendimentos oriundos desses contratos.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 250
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00	Quantidade de ativos: 14000
Data de Vencimento: 30/12/2027	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) OSWALDO ABUD ROCHA FILHO, (b) OCI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.866.324/0001-66, (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora cede fiduciariamente (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda; (iii) Alienação Fiduciária de Estoque - a Devedora cede fiduciariamente os produtos agropecuários que estão em seu estoque.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 267
Volume na Data de Emissão: R\$ 122.000.000,00	Quantidade de ativos: 122000
Data de Vencimento: 20/11/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária Imóvel 0052 (fazenda Esmeralda): Aliena Fiduciariamente o imóvel de matrícula 0052, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Bahia de propriedade da Crossroads, Garantidor Fiduciante; (II) Alienação Fiduciária Imóvel 0071 (fazenda São Pedro Lote 33): Aliena Fiduciariamente o imóvel de matrícula 0071, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Bahia de propriedade da Crossroads, Garantidor Fiduciante; (III) Cessão Fiduciária: Cede todos os créditos líquidos atuais e futuros, principais e acessórios da Belmiro Catelan contra a Cargill Agrícola S.A., oriundos do contrato de compra e venda de soja celebrado e referente a safra de 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029 entre a compradora e a vendedora (Belmiro Catelan) e entre a compradora e a cooperativa, referente as safras de 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029; (IV) Aval: Aval prestado pelos avalista, sendo eles: JAIR DONADE, LUIZ CATELAN, ROBSON CATELAN, CROSSROADS AGROPECUÁRIA DO BRASIL LTDA e ALGODOEIRA SÃO LUIZ LTDA.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 269
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.741.000,00	Quantidade de ativos: 75741
Data de Vencimento: 30/08/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Matrículas n° 61.096, n° 17.474, n° 17.475, n° 17.476, n° 70.681, registradas do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis/SP e Matrículas n° 15.012, n° 13.783, n° 13.329, n° 15.013, n° 15.014, n° 13.782, n° 9.354, n° 10.308, registradas no do Oficial Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da	

Comarca de Estrela D'Oeste, todos alienados pela Agropecuária Arakaki S.A.; (ii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis - a Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. cedeu os direitos creditórios oriundos de contratos de compra e venda de etanol e/ou de contratos de compra e venda de açúcar; (iii) Fiança - prestada pelos Fiadores Pessoa Física (L. A. A.; J. L. A.; A. R. M. D. P. A.) e Fiadores Pessoa Jurídica (Okinawa Administração e Participações S.A. e Agropecuária Arakaki S.A.); (iv) Fundo de Reserva; (v) Cessão Fiduciária Sobrejo - Agropecuária Arakaki S.A. cederá fiduciariamente a totalidade dos direitos créditos oriundos da importância que sobejar após a realização do primeiro ou do segundo leilão dos Imóveis objeto de Alienação Fiduciária;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 169
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.100.000,00	Quantidade de ativos: 16100
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA, TAISA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, RAPHAEL BORGES DE OLIVEIRA; (ii) Alienação Fiduciária de Estoque - foram alienados fiduciariamente os produtos agropecuários; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram alienados (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 276
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.000.000,00	Quantidade de ativos: 21000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pelos Avalistas, sendo eles: PLANTAR E COLHER PARTICIPAÇÕES LTDA, OLAVO SÉRVULO DE LIMA NETO e JOÃO CARLOS RAGAGNIN; (II) Cessão Fiduciária: a Devedora cedeu fiduciariamente as Duplicatas, CPR e Recebíveis de Compra e Venda, bem como todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos, vantagens e valores decorrentes das Duplicatas, CPR e Recebíveis; (III) Alienação Fiduciária de Estoque - a Devedora alienou fiduciariamente os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 285
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.500.000.000,00	Quantidade de ativos: 1500000

Data de Vencimento: 17/10/2033
Taxa de Juros:
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado pela Dexco, nos termos do Termo de Emissão da Duratex;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 300
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.671.378,00	Quantidade de ativos: 70671378
Data de Vencimento: 29/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista SUPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ 02.060.862/0011-07 no âmbito da CDCA 01; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária - a Devedora cedeu fiduciariamente os direitos creditórios por elas titulados, oriundos dos contratos devidamente descritos no Anexo do referido Contrato e os direitos sobre as Contas Vinculadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - (a) descrito na Matrícula nº: 60.145 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília - Estado de São Paulo; (b) descrito na Matrícula nº: 3.184 Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva - Estado de Santa Catarina; (c) descrito na Matrícula nº: 90.326 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná; (d) descrito na Matrícula nº: 44.479 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé - Estado do Paraná.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 302
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 04/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA 1ª Série contarão com a Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - (a) Imóvel descrito na matrícula 59.032 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (b) Imóvel descrito na matrícula 58.954 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (c) Imóvel descrito na matrícula 5.888 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP, (d) Imóvel descrito na matrícula 37.543 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP, (e) Imóvel descrito na matrícula 61.710 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (f) Imóvel descrito na matrícula 60.705 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (g) Imóvel descrito na matrícula 60.706 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (h) Imóvel descrito na matrícula 60.483 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (i) Imóvel descrito na matrícula 60.484 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (j) Imóvel descrito na	

matrícula 60.572 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (k) Imóvel descrito na matrícula 20.657 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 299
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.724.000,00	Quantidade de ativos: 22724
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.951/0001-73; FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03; FERRARI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.647/0001-10; WSC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.555/0001-51; WSC AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26; FERRARI AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22; FABIO FERRARI e JOSÉ SERGIO FERRARI JUNIOR; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 298
Volume na Data de Emissão: R\$ 315.000.000,00	Quantidade de ativos: 315000
Data de Vencimento: 08/09/2026	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a apólice de seguro de - Seguro Garantia	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 297
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.208.000,00	Quantidade de ativos: 185208
Data de Vencimento: 15/12/2028	
Taxa de Juros: PRE + 12,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.710.597/0001-69.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 306
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00	Quantidade de ativos: 42000
Data de Vencimento: 29/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) a Fiança - prestada pelos Fiadores (JONIS SANTO ASSMANN, MAURO MIGUEL FRANCIOSI e VERA LUCIA FRANCIOSI); (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - a Devedora cedeu fiduciariamente (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, atuais ou futuros, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 223
Volume na Data de Emissão: R\$ 68.088.000,00	Quantidade de ativos: 68088
Data de Vencimento: 22/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.723/0001-37; DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 82.069.113/0001-08; PRODUTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.805/0001-15; FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.791.928/0001-57; DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.738/0001-77; DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.417.593/0001-50. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - as Cedentes cedem e transferem fiduciariamente em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento do Valor Garantido, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta sobre (a) as Contas Garantias; e (b) as eventuais aplicações financeiras existentes nas Contas Garantias.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 308
Volume na Data de Emissão: R\$ 375.000.000,00	Quantidade de ativos: 375000
Data de Vencimento: 21/12/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11,0064% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 268
Volume na Data de Emissão: R\$ 210.000.000,00	Quantidade de ativos: 210000
Data de Vencimento: 22/11/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado Garantidores: Garantidores: TRACBEL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.312.448/0001-43; TRACBEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.081.700/0001-34; RACBRAZ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.861/0001-42, LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES PEREIRA, LUIZ GUSTAVO ROCHA DE MAGALHÃES.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 310
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.650.000,00	Quantidade de ativos: 88650
Data de Vencimento: 15/01/2029	
Taxa de Juros: PRE + 12,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 311
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 301
Volume na Data de Emissão: R\$ 72.000.000,00	Quantidade de ativos: 72000
Data de Vencimento: 30/01/2032	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Foram alienados (a) os Recebíveis, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos os direitos creditórios de titularidade da Devedora mantidos e a serem mantidos na Conta Vinculada, atuais ou futuros, principais ou acessórios, como resultado dos valores depositados incluindo, mas sem limitação, o valor de principal, de rendimentos e de atualização monetária (conforme aplicável), de quaisquer frutos, de encargos moratórios, bem como sobre os recursos oriundos da amortização e resgate de referidos investimentos e quaisquer outros recursos decorrentes, direta ou indiretamente, dos Investimentos Permitidos; (ii) Alienação Fiduciária de Florestas - Alienação Fiduciária sobre a propriedade das Florestas, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta das Florestas, a qual estão descritas e caracterizadas no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Florestas, que possui natureza de "bem móvel por antecipação", por ser destinada ao corte; (iii) Alienação Fiduciária de Maquinário - Alienação Fiduciária do Maquinário, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Maquinário; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária dos Imóveis objetos das matrículas nº 33.866,33.865, 15.439, 211, 24.175, 24.178, 40.411 e 40.412, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC; (v) Fiança - prestado pelos Fiadores: MARCELO MAFFESSIONI TEDESCO, CRISTIANE MAFFESSIONI TEDESCO GUTIERREZ, PATRÍCIA WODTKE TEDESCO, JULIANA WODTKE TEDESCO, MALDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.781.179/0001-12, e TEDESCO S.A. - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 91.169.607/0001-55; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 315

Volume na Data de Emissão: R\$ 139.859.000,00

Quantidade de ativos: 139859

Data de Vencimento: 15/03/2029

Taxa de Juros: PRE + 11,6% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Aval

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 313

Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00

Quantidade de ativos: 170000

Data de Vencimento: 17/12/2029

Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S.A., inscrita no CNPJ nº 55.925.275/0001-28; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Cedente oriundos dos contratos de venda de açúcar e/ou etanol listados no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária. (b) todo e qualquer crédito que a Cedente venha a ser titular em razão de seu saldo positivo existente

na conta corrente nº 71411-2, agência 8541, de titularidade da Devedora, mantida junto ao Banco Depositário.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 319
Volume na Data de Emissão: R\$ 365.315.000,00	Quantidade de ativos: 365315
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: PRE + 12,792% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 326
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 22/05/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 312
Volume na Data de Emissão: R\$ 325.600.000,00	Quantidade de ativos: 325600
Data de Vencimento: 21/03/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora BÚSSOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.401.599/0001-24; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis: (a) objetos das matrículas nºs 11831, 11851, 11819, 11823, 11817, 11847, 11813, 11846, 11824, 11832, 11827, 11825, 11839, 11821, 11814, 11833, 11826, 11239, 11841, 11836 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Canapolis - MG, (b) objetos das matrículas nºs 37122, 35536 e 41371, todas do Serviço Registral de Imóveis Comarca de Iturama - MG, (c) objetos das matrículas nºs 21312, 21311 e 21310, todas do Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Ituiutaba - MG, (d) objetos das matrículas nºs 56829, 76448, 56827, 77078 e 56828, todas do Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Uberaba - MG, (e) objetos das matrículas nºs 56984, 96983 e 11034, todas do Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios principais e	

acessórios, atuais e futuros, inclusive seus aditamentos, multas, encargos e acréscimos, devidos, a partir da data da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária pelos arrendatários identificados no Anexo III do referido Contrato, (b) a Conta Vinculada onde deverão ser depositados os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 325
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.751.000,00	Quantidade de ativos: 90751
Data de Vencimento: 15/04/2030	
Taxa de Juros: 106,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 321
Volume na Data de Emissão: R\$ 210.000.000,00	Quantidade de ativos: 210000
Data de Vencimento: 25/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador RICARDO ERMÍRIO DE MORAES; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 332
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 140000
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 0,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 323
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.423.000,00	Quantidade de ativos: 102423
Data de Vencimento: 21/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) JAIR DONADEL, (b) LUIZ CATELAN, (c) ROBSON CATELLAN, (d) CROSSROADS AGROPECUÁRIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.802/0001-91, (e) ALGODOEIRA SÃO LUIZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.987.394/0001-00; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: Todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados (a) por Belmiro Catelan contra a Cargill Agrícola S.A., oriundos de contratos de compra e venda de soja celebrados entre a Compradora, na qualidade de compradora, e Belmiro Catelan, na qualidade de vendedor, com prazo de 1 (um) ano cada e preço a fixa, (b) referentes às safras 2024/2025; 2025/2026; 2026/2027; 2027/2028, 2028/2029 e 2029/2030, ou (b) pela Cooperativa contra a Compradora, oriundos de contratos de compra e venda de algodão, celebrados entre a Compradora, na qualidade de compradora, e a Cooperativa, na qualidade de vendedora, com prazo de 1 (um) ano cada e preço a fixar referentes às safras 2023/2024, 2024/2025; 2025/2026; 2026/2027; 2027/2028, 2028/2029 e 2029/2030. Os contratos se encontram-se identificados no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 333
Volume na Data de Emissão: R\$ 209.455.000,00	Quantidade de ativos: 209455
Data de Vencimento: 15/07/2031	
Taxa de Juros: PRE + 12,6488% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 337
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 05/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) LUIS ANTÔNIO ARAKAKI, e (b) JOSÉ LUIS ARAKAKI; (ii) Aval - prestado pelo Avalista AGROPECUÁRIA ARAKAKI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 54.519.715/0001-84; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante contra o Offtaker, oriundos dos Recebíveis da Compra e Venda (conforme definido no Anexo I), incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, os quais deverão ser depositados, após a contratação da(s) operação(ões) de câmbio na Conta Vinculada BRL, (b) todos e quaisquer direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante decorrentes dos Recebíveis dos Contratos de Câmbio (conforme definido no Anexo I), incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, se	

aplicáveis, observadas as regras e disposições do Master EDF, os quais deverão ser depositados na Conta Vinculada BRL, (c) todos e quaisquer ativos financeiros, direitos e créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, oriundos dos Recebíveis da Conta Vinculada BRL e/ou de certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco Cargill em favor da Fiduciária, nos termos deste Contrato, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, rendimentos, entre outros, se aplicável, observadas as regras e disposições previstas no Contrato de Depositário BRL; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis 1 - sobre os Imóveis descritos nas matrículas n° 699, 13.781 e 17.066, todas do Registro de Imóveis de Estrela D'Oeste/SP; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis 1 - sobre o imóvel descrito na matrícula n° 61.098 do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP; (vi) Garantia Conta USD;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 334
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.424.000,00	Quantidade de ativos: 71424
Data de Vencimento: 06/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) SUPPLY CHAIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.506.972/0001-60; (b) SUPPLY ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 18.713.851/0001-47; (c) SUPPLY CHAIN ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 51.932.498/0001-61, (d) WORKLOG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 45.200.469/0001-02; (e) TULIP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 42.878.013/0001-08, (f) SUPPLY CHAIN ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 18.458.874/0001-52, (g) JOSÉ ROBERTO FORTES BUENO, (h) REGIANE MARIA FORTES BUENO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos em garantia, à Fiduciária, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos Creditórios, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n° 58.018, 58.509, 58.510, todas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Formosa/GO, e sobre o imóvel descrito na matrícula n° 81.692 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patrocínio/MG; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os Equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 295
Volume na Data de Emissão: R\$ 73.256.000,00	Quantidade de ativos: 73256
Data de Vencimento: 17/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária (ii) Fiança	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 361
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 06/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4638% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 314
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 14000
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária e (ii) o Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 354
Volume na Data de Emissão: R\$ 432.749.000,00	Quantidade de ativos: 432749
Data de Vencimento: 16/10/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62; (ii) Fundo de Despesas.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 378
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 137
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.500.000,00	Quantidade de ativos: 22500
Data de Vencimento: 31/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo avalista, sendo ele: CELSO LEOMAR KRUG; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios presentes e futuros, relativos aos contratos entre a Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda e a Cagill Agrícola S.A, oriundos dos contratos de Compra e Venda de grãos no valor mínimo de 150.000.000 milhões de reais por ano/safra. Além disso, cede ainda os recursos depositados na conta vinculada de n° 37873-9, agência 0008 mantida no Banco Alfa S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 140
Volume na Data de Emissão: R\$ 507.876.000,00	Quantidade de ativos: 507876
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3913% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 139.000.000,00	Quantidade de ativos: 139000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5284% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 155
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 23/04/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 462.121.000,00	Quantidade de ativos: 462121
Data de Vencimento: 15/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3913% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 188
Volume na Data de Emissão: R\$ 398.270.000,00	Quantidade de ativos: 398270
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,5779% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado por ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A; e (II) Penhor Legal;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 193
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,9045% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 202
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: enviar Contrato de Cessão Fiduciária registrado e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel assinada	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) a Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 192
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por BAZILIO WESZ CARLOTO, JOSÉ CARLOS CAPELARI, MICHEL CAPELARI e VALDECIR ZUFFO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 201
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.000.000,00	Quantidade de ativos: 29000
Data de Vencimento: 20/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; e (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 197
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval; (II) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 194
Volume na Data de Emissão: R\$ 233.693.000,00	Quantidade de ativos: 233693
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 204
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.500.000,00	Quantidade de ativos: 2500
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 196
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.327.000,00	Quantidade de ativos: 10327
Data de Vencimento: 30/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Penhor Agrícola;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	

Série: 2	Emissão: 186
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.780.000,00	Quantidade de ativos: 82780
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 8,641% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval Fernando Vilaça Gonçalves; Leandro José Gonçalves; Larissa Lopes Braga; Lenita Vilaça Gonçalves; Antônio Gonçalves Junior; Clenio Antonio Gonçalves; Rejane Marques Oliveira Gonçalves; JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA; PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 216
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 227
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.900.000,00	Quantidade de ativos: 6900
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Como avalistas: MARCO ANTÔNIO ASSIS SCAFUTTO, LUIZ FERNANDO SILVA e 3S INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (II) Alienação Fiduciária: Nos termos da escritura de AF (III) Cessão Fiduciária: Nos termos da escritura de CF	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 219
Volume na Data de Emissão: R\$ 525.039.000,00	Quantidade de ativos: 525039
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3352% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 231
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Como avalista: JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA (II) Cessão fiduciária de direitos creditórios: as Cedentes transferem fiduciariamente: (i) a conta n° 22.122-8, mantida na agência n° 4205-6, de titularidade da Emitente, junto ao Banco Depositário bem como a totalidade dos recursos, valores depositados, aplicados; (ii) a conta n° 22.123-6, mantida na agência n° 4205-6, de titularidade da Suprema, junto ao Banco Depositário, bem como a totalidade dos recursos, valores depositados, aplicados. (III) Hipotecas: (i) dos imóveis de matrículas n° 11.600 e 126.305 registrados no Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Rondonópolis, (ii) os imóveis de matrículas n° 3.701 e 673 registrados no cartório do 1° Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Juscimeira, (iii) dos imóveis de matrícula n° 23.330 do Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Rondonópolis (IV) Alienação Fiduciária de Quotas: as Cedentes transferem fiduciariamente: (i) 2.719.331 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentas e trinta e uma) quotas de emissão da Sociedade, de titularidade da fiduciante, equivalentes, na presente data, a 85% das quotas de emissão da Sociedade de titularidade da fiduciante; (ii) os direitos de voto relacionados às Quotas Alienadas Fiduciariamente; (iii) todos os direitos, frutos, rendimentos, remuneração, reembolso de capital e vantagens que forem atribuídos expressamente às Quotas Alienadas Fiduciariamente.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 243
Volume na Data de Emissão: R\$ 357.000.000,00	Quantidade de ativos: 357000
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,9555% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pelo avalista: FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A. no âmbito da CPRF	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 251
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.200.000,00	Quantidade de ativos: 4200
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelo avalista, sendo ele: EDIVAN MARTINS ROCHA; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda bem como todo os direitos, principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes deles; (III) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente os bens em estoque descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 252
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.900.000,00	Quantidade de ativos: 6900
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: ANTONIO DA COSTA JUNIOR e EUGENIO PERINELLI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque; (III) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: Cede fiduciariamente as Duplicatas, CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda bem como os direitos, vantagens principais ou acessórios vinculados a elas descritos no Anexo I do Contrato de Cessão fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 229
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Ava: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN e MAURO MIGUEL FRANCIOSI; (II) Cessão Fiduciária: Cede as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de compra e venda bem como todos os direitos e frutos oriundos deles; (III) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente o estoque descrito no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 259
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.891.000,00	Quantidade de ativos: 97891
Data de Vencimento: 15/05/2028	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A. (II) Cessão Fiduciária: A cedente cede em garantia, os Recebíveis, a ser constituída no Contrato de Cessão Fiduciária, da Conta Vinculada e CDA/WA.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 264
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: 8,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pela avalista, sendo ela: FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 260
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.900.000,00	Quantidade de ativos: 6900
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Avalistas prestado pelo avalista, sendo eles: ANDRÉ SIQUEIRA RODRIGUES ALVES (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente, os produtos agropecuários, descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque. (III) Cessão Fiduciária: Cede as duplicatas, as CPR-f e os recebíveis bem como todos os frutos, acessórios e vantagens oriundas a elas.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 262
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelas avalistas, sendo eles: FERNANDO CESAR FURTADO PIMENTA NEVES, ULISSES VIEIRA ALVES, UMBERTO MAURICIO FILHO e ROGÉRIO RAMOS FONTES CABRAL; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis cedidos em garantia. Todos os Direitos Creditórios estão descritos no Anexo I do Aditamento do Contrato e Cessão Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente o estoque de produtos agropecuários, sendo eles insumos agrícolas descritos no Anexo I do contrato de Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 255
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: DULCIMAR COFFERI e SIRLEI CACERES COFFERI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena Fiduciariamente os produtos agropecuários, listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 256
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.668.000,00	Quantidade de ativos: 50668
Data de Vencimento: 20/06/2024	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada nos RTDs da Carta de Fiança - Pagamento aos investidores pendente - Vencimento	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A para os CRA Subordinados Mezanino;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 273
Volume na Data de Emissão: R\$ 237.742.000,00	Quantidade de ativos: 237742
Data de Vencimento: 15/08/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 271
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN, MAURO MIGUEL FRANCIOSI e VERA LUCIA FRANCIOSI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente o estoque de produtos agropecuários, descrito no Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque; (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, bem como os valores e rendimentos oriundos desses contratos.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 250
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) OSWALDO ABUD ROCHA FILHO, (b) OCI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.866.324/0001-66, (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora cede fiduciariamente (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda; (iii) Alienação Fiduciária de Estoque - a Devedora cede fiduciariamente os produtos agropecuários que estão em seu estoque.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 169
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.900.000,00	Quantidade de ativos: 6900
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA, TAISA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, RAPHAEL BORGES DE OLIVEIRA; (ii) Alienação Fiduciária de Estoque - foram alienados fiduciariamente os produtos agropecuários; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram alienados (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 276
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (I) Aval prestado pelos Avalistas, sendo eles: PLANTAR E COLHER PARTICIPAÇÕES LTDA, OLAVO SÉRVULO DE LIMA NETO e JOÃO CARLOS RAGAGNIN; (II) Cessão Fiduciária: a Devedora cedeu fiduciariamente as Duplicatas, CPR e Recebíveis de Compra e Venda, bem como todos os direitos principais ou acessórios, frutos, rendimentos, vantagens e valores decorrentes das Duplicatas, CPR e Recebíveis; (III) Alienação Fiduciária de Estoque - a Devedora alienou fiduciariamente os produtos agropecuários descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 300
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.239.777,00	Quantidade de ativos: 25239777
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: CDI + 5,9762% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista SUPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ 02.060.862/0011-07 no âmbito da CDCA 01; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária - a Devedora cedeu fiduciariamente os direitos creditórios por elas titulados, oriundos dos contratos devidamente descritos no Anexo do referido Contrato e os direitos sobre as Contas Vinculadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - (a) descrito na Matrícula nº: 60.145 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília - Estado de São Paulo; (b) descrito na Matrícula nº: 3.184 Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva - Estado de Santa Catarina; (c) descrito na Matrícula nº: 90.326 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná; (d) descrito na Matrícula nº: 44.479 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé - Estado do Paraná.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 302
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 06/12/2033	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA 1ª Série contarão com a Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - (a) Imóvel descrito na matrícula 59.032 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (b) Imóvel descrito na matrícula 58.954 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (c) Imóvel descrito na matrícula 5.888 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP, (d) Imóvel descrito na matrícula 37.543 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP, (e) Imóvel descrito na matrícula 61.710 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (f) Imóvel descrito na matrícula 60.705 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP,	

(g) Imóvel descrito na matrícula 60.706 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (h) Imóvel descrito na matrícula 60.483 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (i) Imóvel descrito na matrícula 60.484 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (j) Imóvel descrito na matrícula 60.572 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, (k) Imóvel descrito na matrícula 20.657 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 299
Volume na Data de Emissão: R\$ 41.137.000,00	Quantidade de ativos: 41137
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.951/0001-73; FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03; FERRARI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.647/0001-10; WSC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.555/0001-51; WSC AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26; FERRARI AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22; FABIO FERRARI e JOSÉ SERGIO FERRARI JUNIOR; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 297
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.265.000,00	Quantidade de ativos: 75265
Data de Vencimento: 17/06/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.710.597/0001-69.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 306
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 29/12/2028	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: Garantias: (i) a Fiança - prestada pelos Fiadores (JONIS SANTO ASSMANN, MAURO MIGUEL FRANCIOSI e VERA LUCIA FRANCIOSI); (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - a Devedora cedeu fiduciariamente (i) as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, e (ii) todos os direitos principais ou acessórios, atuais ou futuros, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes das Duplicatas, das CPR e dos Recebíveis de Compra e Venda.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 223
Volume na Data de Emissão: R\$ 351.912.000,00	Quantidade de ativos: 351912
Data de Vencimento: 22/12/2027	
Taxa de Juros: PRE + 14,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.723/0001-37; DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 82.069.113/0001-08; PRODUTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.805/0001-15; FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.791.928/0001-57; DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.738/0001-77; DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.417.593/0001-50. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - as Cedentes cedem e transferem fiduciariamente em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento do Valor Garantido, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta sobre (a) as Contas Garantias; e (b) as eventuais aplicações financeiras existentes nas Contas Garantias.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 268
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 140000
Data de Vencimento: 22/11/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado Garantidores: Garantidores: TRACBEL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.312.448/0001-43; TRACBEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.081.700/0001-34; RACBRAZ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.861/0001-42, LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES PEREIRA, LUIZ GUSTAVO ROCHA DE MAGALHÃES.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 310
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.039.000,00	Quantidade de ativos: 48039

Data de Vencimento: 15/07/2030
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 301
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 30/01/2032	
Taxa de Juros: CDI + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Foram alienados (a) os Recebíveis, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos os direitos creditórios de titularidade da Devedora mantidos e a serem mantidos na Conta Vinculada, atuais ou futuros, principais ou acessórios, como resultado dos valores depositados incluindo, mas sem limitação, o valor de principal, de rendimentos e de atualização monetária (conforme aplicável), de quaisquer frutos, de encargos moratórios, bem como sobre os recursos oriundos da amortização e resgate de referidos investimentos e quaisquer outros recursos decorrentes, direta ou indiretamente, dos Investimentos Permitidos; (ii) Alienação Fiduciária de Florestas - Alienação Fiduciária sobre a propriedade das Florestas, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta das Florestas, a qual estão descritas e caracterizadas no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Florestas, que possui natureza de "bem móvel por antecipação", por ser destinada ao corte; (iii) Alienação Fiduciária de Maquinário - Alienação Fiduciária do Maquinário, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Maquinário; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária dos Imóveis objetos das matrículas nº 33.866,33.865, 15.439, 211, 24.175, 24.178, 40.411 e 40.412, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC; (v) Fiança - prestado pelos Fiadores: MARCELO MAFFESSIONI TEDESCO, CRISTIANE MAFFESSIONI TEDESCO GUTIERREZ, PATRÍCIA WODTKE TEDESCO, JULIANA WODTKE TEDESCO, MALDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.781.179/0001-12, e TEDESCO S.A. - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 91.169.607/0001-55; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 315
Volume na Data de Emissão: R\$ 110.141.000,00	Quantidade de ativos: 110141
Data de Vencimento: 15/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,39% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Aval

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 319
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.994.000,00	Quantidade de ativos: 63994
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,55% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Fiança	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 312
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.400.000,00	Quantidade de ativos: 44400
Data de Vencimento: 21/03/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora BÚSSOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.401.599/0001-24; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis: (a) objetos das matrículas nºs 11831, 11851, 11819, 11823, 11817, 11847, 11813, 11846, 11824, 11832, 11827, 11825, 11839, 11821, 11814, 11833, 11826, 11239, 11841, 11836 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Canapolis - MG, (b) objetos das matrículas nºs 37122, 35536 e 41371, todas do Serviço Registral de Imóveis Comarca de Iturama - MG, (c) objetos das matrículas nºs 21312, 21311 e 21310, todas do Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Ituiutaba - MG, (d) objetos das matrículas nºs 56829, 76448, 56827, 77078 e 56828, todas do Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Uberaba - MG, (e) objetos das matrículas nºs 56984, 96983 e 11034, todas do Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios principais e acessórios, atuais e futuros, inclusive seus aditamentos, multas, encargos e acréscimos, devidos, a partir da data da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária pelos arrendatários identificados no Anexo III do referido Contrato, (b) a Conta Vinculada onde deverão ser depositados os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 325
Volume na Data de Emissão: R\$ 139.249.000,00	Quantidade de ativos: 139249
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: PRE + 12,3309% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 321
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 25/05/2029	
Taxa de Juros: PRE + 13,9661% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador RICARDO ERMÍRIO DE MORAES; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 332
Volume na Data de Emissão: R\$ 925.000.000,00	Quantidade de ativos: 925000
Data de Vencimento: 16/06/2031	
Taxa de Juros: 12,9262% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 333
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.589.000,00	Quantidade de ativos: 114589
Data de Vencimento: 15/07/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,7553% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 334
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.856.000,00	Quantidade de ativos: 17856
Data de Vencimento: 08/12/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) SUPPLY CHAIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.506.972/0001-60; (b) SUPPLY ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.713.851/0001-47; (c) SUPPLY CHAIN ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.932.498/0001-61, (d) WORKLOG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.200.469/0001-02; (e) TULIP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.878.013/0001-08, (f) SUPPLY CHAIN ARMAZÉNS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.458.874/0001-52, (g) JOSÉ ROBERTO FORTES BUENO, (h) REGIANE MARIA FORTES BUENO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos em garantia, à Fiduciária, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos Creditórios, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nº 58.018, 58.509, 58.510, todas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Formosa/GO, e sobre o imóvel descrito na matrícula nº 81.692 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patrocínio/MG; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os Equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 295
Volume na Data de Emissão: R\$ 126.744.000,00	Quantidade de ativos: 126744
Data de Vencimento: 15/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 9,1645% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária (ii) Fiança	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 314
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária e (ii) o Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 354
Volume na Data de Emissão: R\$ 367.251.000,00	Quantidade de ativos: 367251
Data de Vencimento: 16/10/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 8,3558% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62; (ii) Fundo de Despesas.

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 378
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 15/05/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Estoque	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 202
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 30/11/2026	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências: enviar Contrato de Cessão Fiduciária registrado e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel assinada	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) a Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 192
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 30/09/2026	

Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por BAZILIO WESZ CARLOTO, JOSÉ CARLOS CAPELARI, MICHEL CAPELARI e VALDECIR ZUFFO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 197
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval; (II) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 204
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 196
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.327.000,00	Quantidade de ativos: 10327
Data de Vencimento: 30/06/2027	
Taxa de Juros: 70% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Penhor Agrícola;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 216
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.250.000,00	Quantidade de ativos: 5250

Data de Vencimento: 30/11/2026
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 251
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.300.000,00	Quantidade de ativos: 6300
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelo avalista, sendo ele: EDIVAN MARTINS ROCHA; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda bem como todo os direitos, principais ou acessórios, frutos, rendimentos e vantagens decorrentes deles; (III) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente os bens em estoque descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 229
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: PRE + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Ava: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN e MAURO MIGUEL FRANCIOSI; (II) Cessão Fiduciária: Cede as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de compra e venda bem como todos os direitos e frutos oriundos deles; (III) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena Fiduciariamente o estoque descrito no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 255
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: DULCIMAR COFFERI e SIRLEI CACERES COFFERI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena Fiduciariamente os produtos agropecuários, listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque;

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 256
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00	Quantidade de ativos: 3800
Data de Vencimento: 20/06/2024	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada nos RTDs da Carta de Fiança - Pagamento aos investidores pendente - Vencimento	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pela fiadora, sendo ela: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A para os CRA Subordinados Mezanino;	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 273
Volume na Data de Emissão: R\$ 498.702.000,00	Quantidade de ativos: 498702
Data de Vencimento: 15/08/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 271
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 30/06/2028	
Taxa de Juros: 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: JONIS SANTO ASSMANN, MAURO MIGUEL FRANCIOSI e VERA LUCIA FRANCIOSI; (II) Alienação Fiduciária de Estoque: Aliena fiduciariamente o estoque de produtos agropecuários, descrito no Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque; (III) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente as Duplicatas, as CPR e os Recebíveis de Compra e Venda, bem como os valores e rendimentos oriundos desses contratos.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 299
Volume na Data de Emissão: R\$ 171.300.000,00	Quantidade de ativos: 171300

Data de Vencimento: 17/12/2029
Taxa de Juros: PRE + 13% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.951/0001-73; FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03; FERRARI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.647/0001-10; WSC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.788.555/0001-51; WSC AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26; FERRARI AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22; FABIO FERRARI e JOSÉ SERGIO FERRARI JUNIOR; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 297
Volume na Data de Emissão: R\$ 658.025.000,00	Quantidade de ativos: 658025
Data de Vencimento: 17/06/2030	
Taxa de Juros: PRE + 13,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.710.597/0001-69.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 310
Volume na Data de Emissão: R\$ 659.298.000,00	Quantidade de ativos: 659298
Data de Vencimento: 15/07/2030	
Taxa de Juros: PRE + 13,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 319
Volume na Data de Emissão: R\$ 271.812.000,00	Quantidade de ativos: 271812
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,8363% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Garantias: (i) Fiança

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 325
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/04/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,0241% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 332
Volume na Data de Emissão: R\$ 935.000.000,00	Quantidade de ativos: 935000
Data de Vencimento: 15/06/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,2336% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 333
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.956.000,00	Quantidade de ativos: 75956
Data de Vencimento: 17/07/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 6,8009% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 297
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.502.000,00	Quantidade de ativos: 81502
Data de Vencimento: 17/06/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3302% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.710.597/0001-69.	

Emissora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITARIOS DO AGRONEGOCIO SA

Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 310
Volume na Data de Emissão: R\$ 72.013.000,00	Quantidade de ativos: 72013
Data de Vencimento: 15/07/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3302% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval	

Emissora: ECOAGRO SEC 328E	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 328
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.870.000,00	Quantidade de ativos: 13870
Data de Vencimento: 16/05/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela GREICE CRISTINA DORIGON; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios -	

Emissora: ECOAGRO SEC 342E	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 342
Volume na Data de Emissão: R\$ 135.000.000,00	Quantidade de ativos: 135000
Data de Vencimento: 15/08/2031	
Taxa de Juros: PRE + 12,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária; (ii) a Alienação Fiduciária; (iii) o Aval; (iv) Carta de Fiança; e (v) Garantia Conta USD	

Emissora: ECOAGRO SEC 342E	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 342
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 15/08/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária; (ii) a Alienação Fiduciária; (iii) o Aval; (iv) Carta de Fiança; e (v) Garantia Conta USD

Emissora: ECOAGRO SEC 352E	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 352
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.283.397,00	Quantidade de ativos: 114283397
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) AGRO INNOVATION S.A., inscrita no CNPJ n° 47.222.340/0001-20, (b) AGRO PECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA., inscrita no CNPJ n° 47.207.899/0001-81, e (c) ALBER MARTINS GUEDES.	

ANEXO VIII - DESPESAS

DESPESAS FLAT						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Emissora	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	36.000,00	39.845,05	0,0240%
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	6.000,00	6.829,82	0,0040%
Registrador Lastro	OT	Fixo (estimado)	0,8785	4.000,00	4.553,22	0,0027%
Registro Anbima	ANBIMA	Qualificado	1,0000	14.169,00	14.169,00	0,0094%
Registro Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	1.500,00	1.500,00	0,0010%
Registro CRA	B3	Fixo (estimado)	1,0000	37.500,00	37.500,00	0,0250%
Total				99.169,00	104.397,09	0,07%

DESPESAS RECORRENTES						
DESPESA	PRESTADOR	BASE	GROSS UP	LÍQUIDO	TOTAL	% CRA
Agente Fiduciário	OT	Fixo (estimado)	0,8785	18.000,00	20.489,47	0,0120%
Custodiante	OT	Fixo (estimado)	0,8785	8.400,00	9.561,75	0,0056%
Escriturador CRA	OT	Fixo (estimado)	0,8785	3.600,00	4.097,89	0,0024%
Custódia Lastro	B3	Fixo (estimado)	1,0000	19.800,00	19.800,00	0,0132%
Auditoria CRA	BDO	Fixo (estimado)	0,8575	4.300,00	5.014,58	0,0029%
Patrimônio Separado	Ecosec	Fixo (estimado)	0,9035	30.000,00	33.204,21	0,0200%
Total				84.100,00	92.167,90	0,06%

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA
SECURITIZADORA**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, na categoria “S1”, devidamente registrada perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, de sua 422ª emissão, a ser realizada sob o rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), serve-se da presente para, nos termos do disposto no artigo 27, inciso I, alínea “c” da Resolução CVM 160, **DECLARAR**, para todos os fins e efeitos, que seu registro de companhia securitizadora perante a CVM, concedido sob o nº 310, encontra-se devidamente atualizado.

Para todos os fins e efeitos de direito, as assinaturas no presente instrumento poderão realizadas por meio eletrônico, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico. Ainda, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01, é reconhecida como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, com certificado digital emitido no padrão ICP – Brasil.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DANILO BERETZ
AREN:04052890655

Assinado de forma digital por
DANILO BERETZ
AREN:04052890655
Dados: 2026.01.07 09:48:39 -03'00'

MILTON SCATOLINI
MENTEN:01404995803

Assinado de forma digital por
MILTON SCATOLINI
MENTEN:01404995803
Dados: 2026.01.07 09:48:51 -03'00'

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XIII

Súmula de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Comunicado à Imprensa

Rating preliminar 'brAAA (sf)' atribuído à série única da 422ª emissão de CRAs da EcoAgro (Risco Planagri)

7 de janeiro de 2026

Resumo

- A série única da 422ª emissão de CRA da EcoAgro será lastreada por uma CPR-F devida pela Vera Cruz, garantida pela Planagri e pela OL Látex.
- Atribuímos o rating preliminar 'brAAA (sf)' à emissão.
- O rating indica nossa opinião de crédito sobre a CPR-F, que possuem a Vera Cruz como devedora e a Planagri como avalista. Entendemos que a CPR-F tem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da empresa.

Analista principal

Guilherme Derzi
São Paulo
55 (11) 3039-4850
guilherme.j@spglobal.com

Contato analítico adicional

Andreza Aguilár
São Paulo
55 (11) 3138-4146
andreza.aguilár@spglobal.com

Líder do comitê de rating

Vinicius Cabrera
São Paulo
55 (11) 3039-9765
vinicius.cabrera@spglobal.com

CRA 422ª Emissão da EcoAgro



Avalista:
Planagri S.A.



Ativo-lastro:
CPR-F

Rating:

brAAA (sf) prelin



Montante
da emissão:

R\$150 milhões

Instrumento	Taxa de juros ¹	Vencimento legal final ²	Frequência de pagamento do principal
Série única da 422ª emissão de CRA	Tesouro IPCA 2032 ³ + 0,45% ou 8,32% ao ano	8	 Parcelas anuais nos dois últimos anos

1. O pagamento dos juros será semestral e as respectivas taxas finais de remuneração serão definidas após a conclusão do processo de bookbuilding.

2. Anos após emissão.

3. Taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B) e com vencimento em 15 de agosto de 2032, a ser apurada na data do bookbuilding.

Fonte: S&P National Ratings.

Copyright © 2026 por Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Ação de Rating

São Paulo (S&P National Ratings), 7 de janeiro de 2026 – A S&P National Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAAA (sf)' na Escala Nacional Brasil à série única da 422ª emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegocio S.A.**

O montante inicial da emissão será de R\$ 150 milhões. O instrumento será lastreado por uma Cédula de Produto Rural Financeira (CPR-F) devida pela Vera Cruz Agropecuária Ltda. (Vera Cruz; não avaliada) e garantida pela Planagri S.A. (Planagri; brAAA/Estável/--) e pela OL Látex Ltda. (OL Látex; não avaliada).

O rating baseia-se em nossa opinião de crédito sobre a CPR-F, refletindo os termos da emissão do certificado e a qualidade de crédito da Planagri como garantidora do cumprimento pontual e integral das obrigações. Entendemos que a CPR-F possui a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da empresa.

Consideramos a transação elegível ao repasse estrutural da qualidade de crédito da fonte dos fluxos de caixa, uma vez que sua estrutura mitiga tanto os fatores de risco associados aos instrumentos financeiros (default de pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento) quanto os estruturais (juros passivo e ativo, termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento). Além disso, a transação não está exposta aos riscos de descasamento de taxas de juros e de carregamento negativo, pois as taxas de juros e o cronograma de amortização da CPR-F e do CRA são correspondentes.

Avaliamos também que o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal do CRA em razão do pagamento das despesas da operação é mitigado pela obrigação da Planagri de arcar com tais despesas e eventuais impostos sobre a CPR-F. Dessa forma, o rating preliminar baseia-se na qualidade de crédito da Planagri e poderá ser alterado se houver uma mudança em nossa avaliação na qualidade de crédito da CPR-F que lastreia a operação.

A Planagri é uma empresa brasileira que atua em diversos segmentos do agronegócio por meio de suas subsidiárias, sendo que a principal é a Jalles, processadora brasileira de cana-de-açúcar com três unidades de moagem: Jalles Machado e Otavio Lage, localizadas em Goiás, e Santa Vitória, localizada em Minas Gerais e adquirida em 2022. Com capacidade total de moagem de cerca de 9 milhões de toneladas, a Jalles produz açúcar (orgânico, branco e VHP), etanol (hidratado e anidro), além de outros produtos como saneantes. Para mais informações, consulte nossa análise mais recente da empresa na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa.

Resumo da Ação de Rating

Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegocio S.A.

Instrumento	De	Para	Vencimento legal final
Série única da 422ª emissão de CRA	Não classificada	brAAA (sf) preliminar*	Janeiro de 2034

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final depende de a S&P National Ratings receber uma opinião legal e a documentação final da transação. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating no novo site da Escala Nacional Brasil para mais informações. As descrições de cada categoria de rating da S&P National Ratings estão disponíveis nas “[Definições de ratings na Escala Nacional Brasil](#)”. Todos os ratings mencionados neste relatório são disponibilizados no site público da S&P National Ratings.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Metodologia: Considerações suplementares de ratings na Escala Nacional Brasil](#), 18 de agosto de 2025
- [Metodologia para atribuição de ratings de operações estruturadas na Escala Nacional Brasil](#), 18 de agosto de 2025

Artigos

- [Definições de ratings na Escala Nacional Brasil](#)
- [S&P Global Ratings revisa metodologias de ratings corporativos e de financiamento de projetos na Escala Nacional Brasil; ratings de 200 entidades permanecem inalterados](#), 18 de agosto de 2025
- [Análise Atualizada: Planagri S.A.](#), 17 de setembro de 2025

Informações regulatórias adicionais

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P National Ratings não realiza due diligence em ativos subjacentes

Quando a S&P National Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou um escritório de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P National Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P National Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P National Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P National Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P National Ratings todas as informações requisitadas pela S&P National Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P National Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P National Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P National Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P National Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P National Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P National Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P National Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P National Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P National Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P National Ratings se baseou em conexão com o

rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P National Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P National Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P National Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(na seção de Regras, Procedimentos e Controles Internos\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P National Ratings

A S&P National Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "[Potenciais Conflitos de Interesse](#)".

Faixa limite de 5%

A S&P National Ratings Brasil publica em seu [Formulário de Referência](#), disponível na página de "Informações Regulatórias", o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR - *Presentation of Credit Ratings* em sua sigla em inglês) da S&P National Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P National Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito. Observe que pode haver casos em que o PCR reflète uma versão atualizada do Modelo de Ratings em uso na data da última Ação de Rating de Crédito, embora o uso do Modelo de Ratings atualizado tenha sido considerado desnecessário para determinar esta Ação de Rating de Crédito. Por exemplo, isso pode ocorrer no caso de revisões baseadas em eventos (*event-driven*) em que o evento que está sendo avaliado é considerado irrelevante para aplicar a versão atualizada do Modelo de Ratings. Observe também que, de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis, a S&P National Ratings avalia o impacto de mudanças materiais nos Modelos de Ratings e, quando apropriado, emite Ratings de Crédito revisados se assim requerido pelo Modelo de Ratings atualizado.

Copyright © 2026 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Parte do Conteúdo pode ter sido criado com o auxílio de uma ferramenta de inteligência artificial (IA). O Conteúdo Publicado criado ou processado usando IA é composto, revisado, editado e aprovado pela equipe da S&P.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.



PROSPECTO PRELIMINAR

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 422ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

LUZ CAPITAL MARKETS